

Ao explorar as raízes históricas e os desafios contemporâneos enfrentados pela UGT, esta obra proporciona uma visão holística das relações de trabalho em Portugal, demonstrando como a Central Sindical se assumiu, desde a sua génese, como plural, europeísta, defensora de um sindicalismo reformista, de participação, de proposição, agregada à ideia de um diálogo social forte, enquanto base do modelo de desenvolvimento económico e social, e pilar estruturante de um moderno Estado de Direito Democrático.

Esta matriz fundacional colocou inevitavelmente a UGT, quase desde a primeira hora e mais vincadamente com o processo de adesão à Comunidade Económica Europeia, no caminho de ser não apenas a defensora, mas um dos principais promotores da instituição, em 1984, da concertação social, sendo inclusivamente, num período inicial, a única confederação sindical à mesa das negociações tripartidas.

Os Autores deste livro demonstram uma profunda compreensão das complexidades envolvidas na concertação social, destacando a forma como o diálogo, a negociação e o consenso desempenharam um papel crucial na construção de um Portugal mais justo e equitativo.

Mário Mourão  
Secretário-geral da UGT  
do Prefácio



## ESTUDOS E DOCUMENTOS

A institucionalização da Concertação Social ocorreu em Portugal há perto de quarenta anos, tendo recebido um novo impulso no início da década de 90, com a criação do Conselho Económico e Social.

Este trabalho traça a evolução das conjunturas governativas, económicas e sociais que se foram sucedendo, com diferentes protagonistas, diversos objetivos programáticos dos Parceiros Sociais e modos de concretização dos fins que estão cometidos à Comissão Permanente de Concertação Social.

Sob a forma de Preâmbulo, Fernando Medeiros apresenta um quadro interpretativo das relações coletivas de trabalho e das dificuldades sentidas nas últimas décadas no quadro europeu e, em especial, nos países do Sul da Europa. A sua visão enquadra e enriquece o trabalho sobre o caso português.

O Estudo tem duas partes distintas. Na primeira, sistematiza-se a evolução e os resultados da Concertação Social desde 1984 até 2008, assentando na investigação anterior, publicada em 2013 e 2017, nos dois volumes intitulados *A UGT na história do movimento sindical português*, com o contributo inestimável de José Maria Brandão de Brito.

Na segunda parte analisam-se os processos e os resultados da Concertação Social desde o início da crise económica internacional, em 2008, até à irrupção da pandemia, em 2020. Para tal, foi concebido um dispositivo metodológico adequado, incluindo análises da documentação produzida em CPCS e da imprensa publicada, entrevistas a alguns dos principais intervenientes e ainda construção de uma cronologia, iluminando o papel central assumido pela UGT na construção do Diálogo e Concertação Social em Portugal.

Os Autores



# A CONCERTAÇÃO SOCIAL UGT EM PORTUGAL E O PAPEL DA

CRISTINA RODRIGUES  
JOÃO FREIRE

CRISTINA RODRIGUES | JOÃO FREIRE

# A CONCERTAÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL E O PAPEL DA UGT



**Cristina Rodrigues**

Doutorou-se na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, na especialidade de Sociologia do Estado, do Direito e da Administração, com uma tese sobre a influência da OIT no Portugal do Estado Novo. É licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa e mestre em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego pelo ISCTE, com uma dissertação sobre os direitos dos trabalhadores na I República.

Dirigiu o Centro Nacional de Formação de Formadores e fez parte do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Atualmente coordena a Comissão de Recursos do Subsídio de Desemprego.

**João Freire**

Antigo oficial da Armada, licenciado por Sciences Politiques, Paris, 1971 e operário metalúrgico até 1975. Doutor em Sociologia pela Universidade Técnica de Lisboa, 1988. Professor catedrático aposentado de sociologia do trabalho e Professor Emérito do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

Autor de diversos livros da sua especialidade científica e, nos últimos anos, de obras de história da Marinha e da colonização portuguesa em África.

Atualmente membro efetivo da Academia de Marinha.



© Âncora Editora  
2022, UGT e Cristina Rodrigues e João Freire

Direitos reservados por  
Âncora Editora  
Avenida Infante Santo, 52 – 3.º Esq.  
1350-179 Lisboa  
213 951 221 / 963 054 215  
geral@ancora-editora.pt  
www.ancora-editora.pt  
www.facebook.com/ancoraeditora

Título: A Concertação Social em Portugal e o papel da UGT  
Autores: Cristina Rodrigues e João Freire  
Preâmbulo: Fernando Medeiros  
Colaboração: Fátima Mariano  
As imagens, salvo quando indicado, são do arquivo da UGT  
Revisão: UGT

Capa: Âncora Editora

Edição n.º 10050  
Depósito legal n.º 523112/23

Pré-impressão: Âncora Editora  
Impressão e acabamento: Locape - Artes Gráficas

ISBN: 978 972 780 902 8

Colecção  
ESTUDOS E DOCUMENTOS

A CONCERTAÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL  
E O PAPEL DA UGT



Cristina Rodrigues e João Freire

A CONCERTAÇÃO SOCIAL  
EM PORTUGAL E O PAPEL  
DA UGT



## **PLANO DA OBRA**

PREFÁCIO

*Mário Mourão*

ABERTURA

*Cristina Rodrigues e João Freire*

PREÂMBULO

*Fernando Medeiros*

### **PARTE I**

A CONCERTAÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL, DA CRIAÇÃO À  
MATURIDADE 1984-2008

### **PARTE II**

A CONCERTAÇÃO SOCIAL E AS CRISES (2008-2020)

### **PARTE III**

EPÍLOGO



## PREFÁCIO

À medida que o mundo enfrenta desafios económicos e sociais cada vez mais complexos, entender a história, bem como a evolução das relações laborais e sindicais, é fundamental.

*A Concertação Social em Portugal e o Papel da UGT* é uma obra que mergulha em profundidade neste complexo cenário, oferecendo uma análise rigorosa do papel desempenhado pela União Geral de Trabalhadores (UGT), ao longo de décadas de transformações políticas e sociais.

Este livro é um contributo valioso para a compreensão das dinâmicas que moldaram o desenvolvimento socioeconómico do país e é, simultaneamente, uma homenagem às inúmeras pessoas que dedicaram as suas vidas à melhoria das condições de trabalho em Portugal e àqueles que continuam a fazê-lo.

Agradeço, por isso, aos Autores esta contribuição notável para a compreensão da história e do futuro da concertação social no nosso país.

Portugal, como tantos outros países, passou por um longo processo de transformação, desde os anos sombrios da ditadura até à sua transição para uma democracia. Neste processo, as relações laborais e sindicais desempenharam um papel decisivo, e a UGT emergiu como uma voz influente na defesa dos direitos dos trabalhadores e no estabelecimento de pontes entre o setor laboral e empresarial.

Ao explorar as raízes históricas e os desafios contemporâneos enfrentados pela UGT, esta obra proporciona uma visão holística das relações de trabalho em Portugal, demonstrando como a Central Sindical se assumiu, desde a sua génese, como plural, europeísta, defensora de

um sindicalismo reformista, de participação, de proposição, agregada à ideia de um diálogo social forte, enquanto base do modelo de desenvolvimento económico e social, e pilar estruturante de um moderno Estado de Direito Democrático.

Esta matriz fundacional colocou inevitavelmente a UGT, quase desde a primeira hora e mais vincadamente com o processo de adesão à Comunidade Económica Europeia, no caminho de ser não apenas a defensora, mas um dos principais promotores da instituição, em 1984, da concertação social, sendo inclusivamente, num período inicial, a única confederação sindical à mesa das negociações tripartidas.

Os Autores deste livro demonstram uma profunda compreensão das complexidades envolvidas na concertação social, destacando a forma como o diálogo, a negociação e o consenso desempenharam um papel crucial na construção de um Portugal mais justo e equitativo.

E, para a UGT, o papel da concertação social sempre foi claro. A concertação social constituía, e constitui, um meio para procurar decisões mais consensuais, contribuindo para uma reforçada coesão, para um importante clima de paz social e para uma mais efetiva implementação de políticas.

Sempre uma concertação de compromissos vinculativos para as três partes que nela participam, e nunca uma mera sede de audição.

E foi precisamente a capacidade de construir consensos e pontes, e de assumir e fazer valer compromissos, que marcou, desde sempre, a intervenção da UGT e o seu papel na história da concertação social.

Não esquecendo nunca o seu objetivo de defesa dos trabalhadores que representa.

Não se alheando da sua responsabilidade na resposta aos desafios de Portugal.

Nos momentos melhores, dos grandes avanços na legislação laboral às reformas estruturais e estruturantes para Portugal, como na formação profissional ou segurança social, aos grandes acordos de política de rendimentos (que agora voltamos a “relembrar”) foi a UGT que esteve presente.

Nos momentos mais difíceis, quando a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores impôs a necessidade de admitir sacrifícios, que muitos não entenderam, mas evitaram derivas muito mais perigosas para quem trabalha, foi também a mesma UGT que não virou a cara, que esteve presente e teve a capacidade de assumir as consequências.

Este livro é um testemunho do passado, mas deve ser igualmente um ensinamento de futuro.

Um futuro que deve passar por levar a concertação social mais longe, para além da sua habitual zona de intervenção.

A concertação social deu já provas que pode, deve e é capaz de se tornar verdadeiramente uma sede de definição das políticas económicas e sociais estruturais de curto, médio e longo prazo, em todas as áreas governativas, assumindo uma redobrada e desejável centralidade no nosso sistema democrático.

É esta a visão da UGT e é este o caminho que a UGT quer trilhar.

Em diálogo.

Com tripartismo.

Com resultados reais.

Em prol dos trabalhadores.

Em prol de Portugal.

Secretário-geral da UGT,  
Mário Mourão



## ABERTURA

Na sequência de convite da UGT, desenvolvemos o trabalho que agora se apresenta, que tem por tema a Concertação Social e o papel nela desempenhado por esta Central Sindical.

O objetivo fundamental era proceder a uma análise rigorosa e independente dos processos de Concertação Social, evidenciando neles o papel central que, ao longo dos anos, foi assumido pela UGT. Para tanto, entendemos que seria importante ter um enquadramento teórico sobre a Concertação Social, texto inicial que vai assinado por Fernando C. Medeiros, professor jubilado da Universidade de Paris – Nanterre e que abre este livro. Inscrevendo-se no olhar da Sociologia Económica, mostra-nos que, nas últimas décadas, o Diálogo e a Concertação Social têm sido afetados fortemente por dinâmicas económicas, nomeadamente no espaço europeu.

Seguem-se duas Partes, correspondentes a períodos cronológicos diferentes. Na primeira, referente ao período 1984-2008, fez-se um ensaio interpretativo alargado sobre o papel da UGT no diálogo/concertação social com base na obra *A UGT na história do movimento sindical português*, em dois volumes, que vieram a lume em 2013 e 2017, da autoria de José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues. Este texto subdivide-se em dois momentos: um primeiro que se organiza cronologicamente e um segundo temático.

A Segunda Parte analisa o período que se inicia na crise financeira de 2008 até à inesperada e surpreendente crise sanitária que nos atingiu no ano de 2020. Para isso concebeu-se um modelo de análise de matriz sistémica, mas de constituição original, incluindo os *inputs* dos governos e dos atores sociais, os principais processos de consulta, discussão e acordo ocorridos na Comissão Permanente

de Concertação Social, bem como os seus principais *outputs* e efeitos legais.

Esta dinâmica foi enquadrada por uma prévia referência sumária aos contextos políticos, económicos, sociais e internacionais. Registaram-se aqui factos e dados estatísticos que tiveram algum impacto na opinião pública e expressão na conflitualidade social, contemplando também fatores como as evoluções demográfica, das migrações e do emprego.

Com maior profundidade, a análise foca-se nos Acordos conseguidos na CPCS e em alguns dos seus debates ou troca de pareceres preparatórios, declinando-se em quatro sucessivos campos temáticos: salários e política de rendimentos; legislação do trabalho; Segurança Social; e emprego, formação e saúde e segurança no trabalho. Em cada um dos temas analisa-se o teor dos Acordos, os desenvolvimentos posteriores (designadamente a consagração legal dos compromissos) e os contributos dados pela UGT, sob a forma de pareceres técnicos. Note-se que muitas das matérias tratadas têm uma forte componente jurídica, mas o nosso olhar, sem escamotear essa dimensão, não entrou em pormenores de análise técnico-jurídica, remetendo sempre que possível para trabalhos de especialistas dessa área.

Segue-se um pequeno capítulo sobre os Trabalhadores em Funções Públicas, que nos mereceu uma apreciação mais limitada, por só pontualmente serem destinatários das medidas dos acordos celebrados.

Quanto aos efeitos sociais e económicos destes processos concertativos, recolhemos dados gerais relativos à evolução dos salários e rendimentos, da contratação coletiva de trabalho e dos conflitos laborais – nem sempre sendo fácil aferir a sua articulação direta com os efeitos da Concertação Social.

De notar, porém, que o ano de 2020, devido às especialíssimas circunstâncias em que decorreu, já não foi sujeito ao mesmo tratamento analítico dos anos antecedentes, mas apenas objeto de uma sumária referência a alguns dos acontecimentos que o pontuaram. De igual modo, o Acordo de Concertação Social celebrado já em 2021 também apenas suscitou da nossa parte uma brevíssima nota.

Já fora deste quadro de análise, dedicámos também alguma atenção a referir, de modo meramente ilustrativo, outras formas de Diálogo Social não consubstanciadas em novos Acordos, fosse porque esse desiderato não pôde ser atingido, fosse porque se tratava de meras consultas ou pedidos de pareceres por parte dos Governos.

No Epílogo, fazemos um balanço da atividade da Comissão Permanente de Concertação Social no período mais recente e da participação da UGT, bem como um esboço sobre o futuro a médio prazo desta instância de Diálogo Social e do próprio sindicalismo trabalhador. Trata-se de um capítulo mais exploratório, e talvez mesmo especulativo, recorrendo à palavra de outros autores de que, tal como no corpo da análise, nos servimos e, em especial, aos nossos entrevistados, que responderam às questões colocadas, formuladas especificamente a cada um.

No final, figura ainda uma Cronologia de factos sindicais, políticos e económicos que dá continuidade àquelas já publicadas nos dois volumes referidos da história da UGT, daí a razão de se iniciar em 2008 e de não remontar a 1984. Trata-se de um documento de apoio essencial, que complementa a narrativa e ajuda a interpretar os movimentos e a conflitualidade laboral em Portugal, ligando-os quando possível às dinâmicas da Concertação Social. Seguem-se os habituais índices, que facilitam a consulta da obra.

Uma nota para dizer que seguimos as normas habituais de citação da bibliografia mobilizada. Contudo, no caso dos Acordos de Concertação Social e dos pareceres da UGT, que são muito referidos e estão disponíveis *on-line*, não colocámos os respetivos *links*; apenas identificámos a designação dos documentos, cuja consulta é de acesso fácil e imediato nos *websites* da UGT e do CES.

Sobre o trabalho realizado cumpre dizer que, embora fazendo uma leitura global dos contextos e processos de Concertação Social, iluminámos de forma particular o envolvimento e a participação da UGT. Estivemos mais atentos às intervenções dos representantes da Central nos debates em Concertação Social, demos grande atenção aos pareceres elaborados pelos órgãos da UGT e concedemos lugar de destaque às intervenções públicas dos seus dirigentes. Ao fazê-lo, demos cumprimento ao que nos foi solicitado, que foi desvelar o papel da UGT na Concertação Social. Isto não significa a secundarização do papel dos outros Parceiros Sociais, sobre os quais, naturalmente, também escrevemos, mas tão-só que o nosso olhar se centrou na atividade da UGT.

O trabalho profundo que realizámos permite concluir que a UGT desempenhou um papel insubstituível nas dinâmicas da Concertação Social em Portugal. Porque garantiu o tripartismo, ao assinar todos os Acordos pela parte trabalhadora – é verdade que, sem a UGT, a

maior parte dos Acordos teria ficado no papel. Mas também porque negociou até ao limite as cláusulas desses Acordos, em particular em momentos duríssimos da vida nacional, como os que coincidiram com a intervenção externa da *Troika*. Aí, evitou que as consequências sociais e económicas fossem ainda mais penosas para os trabalhadores portugueses. Também porque interveio em muitos momentos, prévios ou posteriores aos Acordos, dando o seu contributo técnico para a melhoria dos processos e instrumentos, designadamente quanto à legislação produzida.

\*

Queremos ainda aqui deixar expresso o nosso melhor agradecimento:

- ao Secretário-geral da UGT, Carlos Silva, que nos endereçou o convite para a elaboração deste estudo e ao Secretário-geral Mário Mourão que acompanhou o nosso trabalho;
- à Secretária-Geral Adjunta da UGT, Soraia Duarte, pelo acompanhamento e estímulo ao nosso trabalho e por todas as facilidades concedidas no acesso aos arquivos da Central;
- ao Conselho Económico e Social, instituição que nos franqueou o acesso aos seus arquivos; e uma palavra especial de reconhecimento a Dina Amaral Lopes pela atenção e disponibilidade;
- ao Professor Brandão de Brito que amavelmente cedeu a prioridade que lhe cabia para a realização deste estudo;
- ao Professor Fernando Medeiros, pela competência e envolvimento com que respondeu ao convite para escrever o Prólogo;
- aos nossos entrevistados Carlos Silva, Maria João Rodrigues, Silva Peneda, Carvalho da Silva, Vieira Lopes, Paula Agapito, Vieira da Silva e João Proença, cuja contribuição foi fundamental para a compreensão desta problemática;
- e à Doutora Fátima Mariano, pelo empenho, desembaraço e profissionalismo com que colaborou neste estudo.

Lisboa, setembro de 2022

Cristina Rodrigues

João Freire

## PREÂMBULO

### UMA ABORDAGEM EXPLORATÓRIA DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DO DIÁLOGO SOCIAL EM CONTEXTO DE CRISE

por Fernando C. Medeiros<sup>1</sup>

#### Notas prévias

O levantamento aqui proposto, para o período 2008-2020, das questões relativas à fragilização das Relações Sociais de Trabalho<sup>2</sup> decorrente dos abalos provocados pela crise financeira de 2008 na União Europeia (UE) e em Portugal apoia-se sobretudo nas investigações académicas mais recentes, privilegiando-se aquelas que adotaram uma abordagem comparativa. O apanhado em vista ficará, contudo, muito aquém do que seria desejável.

Em primeiro lugar, devido à grande quantidade de estudos que têm surgido neste domínio e em domínios conexos nos últimos anos, o que constitui, em si mesmo, matéria para análise aprofundada e para reflexão institucional:

- Que significa uma tal exuberância editorial?
- Quais são as grandes problemáticas sobre o devir dos sistemas de Relações Laborais europeus que emergem dessas investigações?
- Quais são as utilizações previstas e ao dispor de quem, para além da elaboração dos painéis de gestão habituais sobre as políticas públicas europeias, do banco de dados que a Comissão

---

<sup>1</sup> Professor jubilado da Universidade de Paris - Nanterre

<sup>2</sup> No contexto do presente trabalho, a expressão Relações Sociais de Trabalho é equivalente a Relações Profissionais, Relações Laborais ou mesmo Relações Industriais.

Europeia tem vindo a organizar e a alimentar desde 2008, em *todas* as vertentes e sobre as variáveis socioeconómicas, demográficas e associativas dos sistemas de Relações Laborais da UE27?

- Quais as instâncias responsabilizadas pelo prestar de contas (*accountability*) a que se deve sujeitar este grande salto para o *benchmarking social* servido pelo *Big Data*?
- Os sindicatos e as organizações de empregadores têm acesso a esses dados?
- Como interpretar a quase completa ausência, no acervo documental consultado, de temáticas relativas aos entrosamentos ou inter-relações entre alterações climáticas, transição energética/crescimento verde, inovações induzidas pela digitalização dos procedimentos económicos e mudanças estruturais perspetivadas nos sistemas de Relações Laborais?

Quanto à segunda causa da referida limitação, ela diz respeito, por paradoxal que possa parecer, ao carácter lacunar das investigações e publicações comparativas que contemplam os sistemas sociais dos países do Mediterrâneo – Portugal, Espanha, França, Itália e Grécia. Uma tal lacuna não deixa de ser surpreendente, no mínimo, tendo em conta a fratura entre o Norte-Centro e o Sul agravada pela crise e à qual o projeto de uma Europa social não resistiu. O que não é um feito de somenos importância.

Pretende-se com este trabalho uma avaliação mais cuidada dos embates provocados pelas violentas crises económicas que surgiram neste período, das quais resultaram crises sociais extremamente desestabilizadoras, especialmente nos países periféricos (Europa do Sul e Central-Oriental). E que são também desafiantes para as instituições desse espaço da governação socioeconómica, que são os atores e Parceiros Sociais, os organismos da Concertação Social tripartida, colocando em risco, nestes Estados-membros e também a nível comunitário, a continuidade de um diálogo social efetivo.

Uma última nota prévia. Os questionamentos que foram surgindo entram sempre em relação com as modalidades nacionais dos sistemas de Relações Profissionais (RP), que são geralmente formulados no quadro de uma abordagem comparativa por países. Essa abordagem é geralmente efetuada na base de uma matriz tipológica de quatro variedades

ou famílias de sistemas que cobrem os Estados-membros, matriz essa que foi construída e estudada pelo professor Jelle Visser<sup>3</sup> em 2008, a pedido da Comissão Europeia.

Na devida altura, não deixarei de mencionar algumas críticas feitas à metodologia aplicada nestes estudos comparativos. Uma delas será merecedora de maior atenção, na medida em que nos esclarece sobre o real contributo que esta metodologia traz, em termos heurísticos, para um melhor conhecimento dos sistemas em confronto, embora assinalando também os seus limites. Estes últimos obrigam a uma constante vigilância quanto às interpretações dos resultados das comparações efetuadas.

Duas outras metodologias comparativas serão também evocadas, em particular a adotada por Maurizio Ferrera em 1996 para estabelecer o ideal-tipo (Max Weber) de um sistema social. Este estudo de fundo é fundamental para enquadrar/questionar todas as tipificações propostas sobre qualquer alegado tipo ou variedade mediterrânica de sistema social.

As dificuldades colocadas à Concertação Social em Portugal pelo *Memorando de Entendimento* (MoU, sigla em inglês) assinado com a *Troika* foram objeto de inquéritos e de estudos comparativos internacionais importantes, e será a partir dos resultados dos mesmos que serão abordadas as enormes pressões que recaíram sobre a Concertação Social e as respostas institucionais garantidas da salvaguarda das condições menos arriscadas do resgate negociado.

## **A - Introdução**

*Grande transformação na economia-mundo e grandes rasgões nos sistemas de Relações Profissionais*

Entre os questionamentos com que nos deparámos com maior frequência na literatura especializada sobressaem aqueles que levaram a uma acentuação das tendências para a fragmentação e dispersão das forças vivas. Essa erosão do modelo de Pacto Social implícito, que vigorou no pós-guerra a Ocidente, confina com a perda de voz dos assalariados nas relações sociais de trabalho e nos confrontos de interesses

---

<sup>3</sup> Jelle Visser, *Industrial relations in Europe 2008* (Luxembourg, Office for Official Publications of the European Communities, 2009).

legítimos, por vezes contrários e conflitantes, quando reivindicados abertamente e de boa-fé pelos atores sociais em contenda.

Tal mutismo compromete os procedimentos necessários para abordar os diferendos, de molde a acordar compromissos recíprocos, o que mina a lealdade que está na base das relações de trabalho<sup>4</sup> e que é a chave para a salvaguarda dos acordos negociados. O facto desses questionamentos se prenderem diretamente com os problemas que tinham vindo a surgir e a acumular-se praticamente desde início dos anos 1990, leva-nos a destacar as grandes transformações socioeconómicas que ocorreram entre 1980 e 2010.

A primeira de todas essas transformações é a marcha acelerada da mundialização da economia. Daí a opção de lhe consagrarmos a primeira parte desta exposição, assinalando os desafios que representam para as Relações Laborais o desenvolvimento das empresas multinacionais, transnacionais e transeuropeias, e também a crise migratória que tem colocado a Europa perante as suas divisões mais profundas nos últimos anos (ver *Brexit*), e que é uma outra face da mundialização da economia europeia.

A situação singular de Portugal, colocado entre a europeização e a mundialização, devido à sua história e à importância das comunidades de emigrantes (parte delas europeias mas não comunitárias (Suíça, Grã-Bretanha)), e a sua recente descoberta da questão doméstica dos trabalhadores migrantes (caso de Odemira, 2021/2022), também vai no sentido dessa opção, até porque esse dado estrutural é da maior importância para se compreenderem muitos dos fatores de bloqueamento existentes na sociedade em geral e no seio do próprio sistema de Relações Laborais, em particular.

A segunda parte evocará as interrogações que têm surgido sobre os ataques virulentos contra a Europa social vindos de potentes *lobbies*, de certos responsáveis políticos e de uma parte da tecnoestrutura de Bruxelas, que utilizaram a crise de 2008 como uma janela de oportunidade para pôr por terra não só o projeto, por mais modesto que ele fosse, mas a própria ideia de uma dimensão social europeia (Jacques Delors). Nessa altura, aludirei à maior resiliência dos sistemas nacionais de RP do Norte e Centro europeus e à nova governação económica europeia,

---

<sup>4</sup> Albert Hirschman, *Exit, Voice, and Loyalty: Responses to Decline in Firms (Organizations, and States*, Cambridge, Massachusetts, Harvard University Press, 1970).

a partir de 2011, que subordinou a dimensão social da construção europeia ao proclamado imperativo económico: *jobs, jobs, jobs*.

Na parte final, abordarei, como já referi, algumas das mudanças observadas nos sistemas de Concertação Social e de Negociação Coletiva de Trabalho com base em estudos e pareceres emitidos por especialistas nacionais e estrangeiros, e olhando para os efeitos de erosão derivados do enfraquecimento dos atores sociais. A situação em Portugal e, na medida do possível, em *vis-à-vis* com outros sistemas da família mediterrânica, será privilegiada.

## ***1 - Mundialização e recomposição das Relações Profissionais***

### *Uma perspetiva sociológico-histórica*

A história recente das Relações Profissionais (ou Relações Industriais, na tradição anglo-saxónica) pode ser abordada a partir de um antes e um depois dos profundos abalos provocados nas economias reais pelas sucessivas ondas de choque da crise sistémica de 2008 do capitalismo ultrafinanceirizado e mundializado. À medida que as repercussões da também denominada Grande Recessão (GR) se prolongam - quer através das consequências em cadeia que chegaram até ao aparecimento em 2020 da crise sanitária da covid-19 (influindo, aliás, na epidemiologia, se não mesmo na própria génese da pandemia<sup>5</sup>), quer pelos efeitos inesperados ou não antecipados das soluções que foram encontradas para a sua remediação na economia real - esse acontecimento – repito, a GR – impõe-se cada vez mais como um dos marcos do surgimento de uma nova «Grande Transformação».<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> Teresa Serafim, «Como a perda de biodiversidade tem impacto nos surtos de doenças infecciosas», *Público*, 29 março, 2022. Disponível na internet: <https://www.publico.pt/2020/03/29/ciencia/noticia/perda-biodiversidade-impacto-surtos-doencas-infecciosas-1908732>.

<sup>6</sup> Karl Polanyi (*A grande transformação*, Almedina, 2012) introduz o conceito de incorporação ou encastramento (do inglês *embeddedness*) da atividade económica na sociedade para dar conta dessa separação e do englobamento da economia real (ou «terra-a-terra») pelos mercados financeiros, um processo que resulta da expansão exponencial da mercadorização das não-mercadorias, que são a terra (o solo e os ecossistemas biodiversos), o trabalho e o dinheiro. Este conceito (no sentido de encapsulamento) foi retomado pelos historiadores da *École des Annales* (Fernand Braudel, *Civilisation matérielle, économie et capitalisme, xv<sup>e</sup> et xviii<sup>e</sup>*, 3 Vol., Paris, Armand Colin, 1979), nos seus trabalhos sobre a primeira mundialização, da qual a Península Ibérica foi protagonista primordial. Foi a

Traduzida na esfera da socioeconomia das Relações Sociais de Trabalho próprias da «sociedade salarial»<sup>7</sup>, as grandes transformações a que aludimos anunciam-se com o aumento das pressões sobre os sistemas nacionais e/ou regionais de RP. Por uma larga parte, como já indicado, essas pressões provêm das mutações de uma economia radicalmente internacionalizada (e que se tornava cada vez mais financeirizada após os choques do petróleo de 1973 e 1979) e a obsolescência quase imediata em que caíram então sectores inteiros da economia industrial. Nos anos seguintes, os mercados europeus do emprego sofreram pressões provindas das diferentes forças propulsoras das mudanças. O binómio terciarização–participação crescente das mulheres no mercado de emprego é uma delas. «No entanto, no início do século XXI, é a globalização que tem a maior influência nos mercados de trabalho europeus.»<sup>8</sup>

Entre as várias dinâmicas da mundialização da economia, aquela que se prende diretamente com o aumento das pressões sobre os sistemas de Relações Coletivas de Trabalho resulta do desenvolvimento de uma nova lógica concorrencial de mercados surgida nos anos 1980: a desindustrialização competitiva.

Rompendo com os preceitos consagrados da antiga economia internacional, a lógica competitiva em questão traduz-se fundamentalmente num movimento de grande amplitude de deslocalizações, industriais ou de serviços, em aguda competição entre si, na demanda de fatores de produção a menor custo. Essas economias ditadas pela concorrência na base da competitividade dos seus preços conduzia as empresas a reduzir o mais possível os chamados custos salariais, o que passava pelo contornamento dos bastiões sindicalistas através de um vasto movimento de aquisições-reestruturações de empresas. Era a partir daí que tinham lugar, em maior ou menor escala, segundo os países e/ou os sectores, as tais deslocalizações competitivas.

---

mundialização articulada naquele bem conhecido tríptico: «Centro – Periferia e Semi-periferias». É neste *opus* que F. Braudel distingue o que ele chama economia, ou economia de mercado enraizada/territorializada, e o *capitalismo*, que forma a esfera do contra-mercado, isto é, a economia-mundo das transações a longa distância – fora de vista -, reino do salve-se quem puder, do vale-tudo e do direito do mais forte.

<sup>7</sup> Ver: Michel Aglieta *et al.*, *Les métamorphoses de la société salariale* (Paris, Calmann-Lévy, 1984).

<sup>8</sup> Citações de J. Visser & M. E. Kaminska, «La mondialisation et la gestion du changement dans le monde du travail», *Dialogue de haut niveau sur le modèle social européen* (Turin, 1.<sup>er</sup>-3 juillet 2008), s/p.

O resultado foi o enfraquecimento dos sindicatos a partir dos anos 1980, o que se tornou manifesto nalguns países industrializados com a diminuição acelerada dos efetivos sindicais, resultado também da substituição de gerações e das mutações industriais do pós-guerra.

Neste processo, a intensificação da concorrência económica foi protagonizada, em primeira linha, pelos países mais industrializados, pelos agentes económicos da categoria dos pesos-pesados e também pelos chamados campeões nacionais, que eram já muitas vezes, nessa altura, as empresas multinacionais. Mas a novidade que melhor ilustrava o exacerbar da concorrência internacional foi o aparecimento, ainda nos anos 1970, de novas categorias de protagonistas, como os «quatro dragões asiáticos» e as suas economias em industrialização acelerada e vinculadas a um modelo protecionista-exportador. A eles se juntariam outros «dragões», asiáticos ou não, e já com a China comunista a preparar-se para se tornar rapidamente no chefe-de-fila das grandes economias emergentes mundializadas.

Ao serviço e em apoio do largo desdobramento dessas lógicas, desenvolviam-se ainda outras, tecnologicamente mais avançadas. Em particular, aquelas da revolução das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) e das empresas globais de Silicon Valey, portadoras de um outro regime de concorrência. Neste novo regime, a inovação-produto – de bens e serviços – deixava de ser o alvo. O que importava era desenvolver componentes digitalizados imprescindíveis, aplicáveis ao máximo de bens e serviços concebíveis e imagináveis, e isso graças aos impressionantes avanços tecnológicos em matéria de ultraminiaturização dos microprocessadores com alto teor de valor acrescentado.

Além disto, elas permitiam ainda uma outra revolução em matéria de produtividade. O trabalho por turnos (3x8h) deixava de ser uma exclusividade da grande indústria (de processo) para ser aplicável a outras atividades que a informática e a Internet permitiam desenvolver em contínuo, organizando o «3x8h» por fusos horários. Que outra melhor imagem para ilustrar a mundialização económica consumada?

A par de tais avanços, foram também estas tecnologias que revolucionaram as técnicas de gestão e do *management*, contando-se entre estas as aplicadas na área dos Recursos Humanos e na gestão por objetivos, que se aplicavam primeiro aos sistemas produtivos tecnologicamente mais avançados e automatizados, mas que se difundiram rapidamente para outros domínios.

Com tais técnicas gestionárias agravavam-se também as questões da saúde no trabalho, com novas doenças (como os distúrbios músculo-esqueléticos ou o *stress* no trabalho), sem olvidar a erosão biográfica provocada maciçamente pelo despojo das qualificações e dos conhecimentos dos trabalhadores e dos coletivos de trabalho, os quais, uma vez enformados em protocolos e procedimentos digitalizados, tendem mecanicamente para a individualização das tarefas laborais e para um crescente isolamento dos/as trabalhadores/as, cada qual arrimado/a às aplicações dos novos e sempre cada vez mais *smart* instrumentos de trabalho.

Nestas novas configurações da organização do trabalho, os leques das diferenciações funcionais e as pirâmides das hierarquias organizacionais reconfiguram-se por completo, com a saída do sistema de produção fordista, ao mesmo tempo que colocavam o movimento sindical perante o enorme desafio da manutenção do princípio da solidariedade ativa num universo de assalariamento internamente mais diversificado e estatutariamente cada vez mais segmentado, com a subida em massa dos trabalhadores precários.

Um universo também contratualmente mais dividido, quando não dramaticamente fraturado, entre círculos de qualidade e dualização do mercado do emprego, contratos de trabalho estabelecidos na norma estatutária salarial e contratos de trabalho atípicos, entre trabalho seguro e trabalho precário, entre desempregados/as de curta e de longa duração, entre flexibilidade-insegurança e flexissegurança, etc. Tudo isto nos foi dado observar, tanto nas economias ditas periféricas/semiperiféricas do capitalismo mundializado como nas economias centrais, embora aqui os perdedores da mundialização sejam mais amparados pelos amortecedores dos respetivos Estados sociais. É precisamente a partir desta linha de fratura social surgida com a subida da mundialização que se acentuam os fenómenos da dualização da sociedade com os desenvolvimentos do processo de desafiliação, i.e., a perda de coesão social que passa pela precarização do emprego e a fragilização dos outros laços sociais <sup>9</sup>.

Partindo desta dualização da sociedade, um dos fenómenos mais corrosivos da regulação social a cargo dos sistemas de Relações Profissionais é a persistência, desde há mais de duas décadas, de um

---

<sup>9</sup> Robert Castel, *Les métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat* (Paris, Fayard, 1995).

extenso espaço de precariedade, que pode atingir um quinto ou mais do total dos assalariados nalguns países da UE, como será o caso de Portugal desde meados dos anos 1990.

Esta descoincidência temporal sobre um fundo de convergência estrutural ilustra bem uma das peculiaridades dos sistemas sociais dos países do sul da Europa. Mas ela indica igualmente a distância que os separa e impede, por exemplo, a coordenação entre os atores sociais dos diferentes países do Sul, o que contrasta fortemente com as práticas rotineiras de intercâmbio e de trabalho de coordenação entre sindicatos belgas, alemães, holandeses e luxemburgueses, aos quais se juntaram depois sindicatos franceses no chamado «grupo de Boorn»<sup>10</sup>, no coração da Europa. Estou em crer que é por aí que passa também a linha de demarcação entre centro e periferia no processo de construção europeia.

Esta dualização do espaço social transnacional tem outras manifestações muito concretas, como, por exemplo, a assimetria nas mobilidades do trabalho muito ou altamente qualificado, que se agravou consideravelmente com a crise e que leva alguns estudiosos a evocar a figura da dominação económica, em voga nos anos 1970 para explicar o subdesenvolvimento pós-colonial, agora aplicado ao fenómeno da longa estagnação das economias da Europa meridional.

Se considerarmos, numa ótica sociológica, o processo de construção europeia como uma questão de sociabilidade entre vizinhos, logo se verifica que o centro corresponde fundamentalmente à máxima concentração desses intercâmbios entre países vizinhos que se desenvolve no coração europeu. Nas margens, é o exato oposto que se verifica, cada qual virado para o centro e sem atentar ao vizinho do lado, tão próximo e tão estranho.

Deste ponto de vista, as manifestações conjuntas promovidas por movimentos espontâneos de trabalhadores precários e sindicalistas portugueses e espanhóis em 2011/2012 são um acontecimento marcante, talvez o primeiro indício que algo estaria a começar a mudar, graças às novas movimentações sociais trazidas pela crise sistémica da era da mundialização. O desafio para os atores sociais reside muito simplesmente na imensa tarefa que lhes compete, a eles e a mais ninguém, para proceder, no que é da sua alçada e do que deve estar ao seu alcance, à recolagem das fraturas da desafiliação.

---

<sup>10</sup> Philippe Pochet, *À la recherche de l'Europe Sociale* (Paris, PUF, 2019), 75.

De uma ordem diferente surgiam também pressões vindas das mudanças sociais e culturais da passagem à sociedade pós-industrial, expressivamente traduzida nos novos movimentos sociais. Sobretudo movimentos feministas, que encaravam o estatuto do assalariamento não tanto como a condição social depositária de todas as alienações, mas antes, e de preferência, como uma das vias de acesso à emancipação feminista na luta pela igualdade e contra uma ordem social patriarcal.

### *Uma grelha de análise*

O panorama que acabámos de expor remete para mecanismos económicos e processos sociais que não se apresentam sob a forma de seqüências de tipo evolucionista, cada um deles engendrando endogenamente as sucessivas modalidades superiores ou mais aperfeiçoadas de uma suposta evolução retilínea.

Se houvesse que identificar ou decidir sobre a principal característica estrutural da mundialização económica, uma das candidatas mais fortes seria – ou tem sido? – precisamente a facilidade com que fenómenos desta natureza, embora relevando de temporalidades históricas distintas, podem entrosar-se, reconfigurar-se e complementar-se, etc., em matéria de desenvolvimento do capitalismo e de contextos sociais e culturais muito diversos, de forma a poder conjuntamente fazer sistema.

Esta característica compara-se com aquilo a que o sociólogo David Lockwood<sup>11</sup> caracteriza como sendo a propriedade da integração sistémica, que na teoria funcionalista é oposta à integração social, orientada pelos sistemas de valores prevalecentes. Sem entrar mais a fundo neste debate, o que convém reter é que o económico, apoiado numa dada ideologia do interesse que faz corpo com a ordem jurídica, não só é apto a fazer subsistema, como pode fazer ascender esse subsistema à posição dominante no sistema social.

Isto corresponde à definição lapidar da mundialização económica avançada por autores diversos, de que a mundialização pode ser definida como a integração de atividades económicas através das fronteiras por intermédio dos mercados. É quase como no caso da

---

<sup>11</sup> D. Lockwood, «Integração social e integração sistémica», em *Explorations in Social Change*, G. K. Zollschan e W. Hirsh, eds. (London, Routledge & Kegan Paul, 1964), 244-257.

conhecida máxima sobre a economia como «determinante em última instância» na teoria do capitalismo de Karl Marx, e que confinaria com aquilo que Karl Polanyi apelidou de «sociedade de mercado», isto é, compactada no mercado. Também algo de muito parecido com o que dizia a antiga primeira-ministra britânica Margareth Thatcher numa entrevista: «... e quem é a sociedade? Não existe tal coisa! Há homens e mulheres individuais e há famílias; e nenhum governo pode fazer nada a não ser através das pessoas, e as pessoas olham para si próprias primeiro.»<sup>12</sup>

Vejam-se, então, num muito rápido relance, quais as propensões do económico para formar esse género associativo de sociedade e que demonstraram ser um fator decisivo das transformações do capitalismo nas últimas três décadas.

Considerando, no plano mais geral deste processo, as modalidades da mundialização das economias, estamos perante um capitalismo vinculado a uma dinâmica de crescimento económico global que é sobretudo determinada pelas contínuas ramificações-agregações das chamadas cadeias de valor. Estas cadeias expandem-se em larga medida através da disseminação industrial da especialização flexível pós-fordista, organizada em redes de produção a partir de centros decisórios de elevadíssimas concentrações de capitais, de *know-how* e de competências de alto teor cognitivo focalizadas nas funções da *governance*/gestão. Tudo isto a partir das sedes-centros ou «almirantados» das empresas transnacionais ou dos conglomerados multinacionais.

A complexidade destes processos apela a análises aprofundadas que extravasam este trabalho. Mas, dada a sua importância para identificar o mais precisamente possível a variedade de dinâmicas de mundialização económica que caracteriza ou recai sobre as economias nacionais da semiperiferia/periferia, como é o caso da situação atual da economia portuguesa, importa insistir em duas ou três pontos mais.

Primeiro, as referidas cadeias de valor organizam-se à escala mundial em constante demanda de mão de obra mais barata, não-sindicalizada e pronta a deixar-se explorar sob o aguilhão da miséria.

Segundo, a multiplicidade proliferante de espaços sistemas produtivos localizados (locais e/ou regionais e nacionais) dessas redes/cadeias

<sup>12</sup> Douglas Keay, «No such thing as society», *Woman's Own*, 23 setembro, 1987. Disponível na internet: <https://www.margareththatcher.org/document/106689>.

de valor é ditada pelos imperativos da procura frenética de competitividade e de consumidores fidelizados, mas sobretudo assegurada através da concorrência feroz em que se movem esses espaços produtivos. É esta a situação que o tão almejado investimento impõe aos próprios Estados através das ameaças das deslocalizações, que têm impacto sobre o emprego.

Há quem pretenda que nada disto tem que ver com o *dumping* social, uma vez que os atores sociais têm campo livre para negociar e acordar condições contratuais ou convencionais capazes de assegurar ganhos de produtividade de que também sejam beneficiários. Mas é uma visão muito limitada do problema.

É destas geografias económicas de espaços produtivos localizados em concorrência entre si que procuram beneficiar diretamente os *donneurs d'ordre* de investimentos internacionais ou para oferecer a quem mais prometa pagar e pague a mais ínfima parcela dessas vantagens comparativas-competitivas numa economia mundializada, que é completamente diferente da divisão internacional do trabalho forjada pela finda sociedade industrial que esteve na origem da precedente vaga da mundialização nos finais do século XIX e princípios do século XX.

Portanto, será no confronto com estas transformações estruturais do capitalismo que podemos encontrar a real medida dos enormes desafios que enfrenta a adaptabilidade dos atores sociais envolvidos nas Relações Profissionais perante estes fenómenos, estando agora essa capacidade de adaptação, mais do que nunca, em situação de constrangimento e sob permanente pressão. Basta ver que na economia mundializada que acabámos de esboçar esvai-se a regra das três unidades – unidade de ação, unidade de tempo e unidade de lugar – que permitiam e suscitavam o *ethos* das comunidades de trabalhadores assalariados.

Curiosamente, isto era muito semelhante à regra de ouro do teatro, cujo ideal requer que o tempo da ação corresponda ao tempo da representação, e tendia a respeitar as sinopses da dramaturgia nas relações sociais de trabalho. Ora, as referidas geografias económicas que desenham as procuras constantes de toda a ordem de vantagens comparativas-competitivas, sejam elas micro, de mediano calibre ou mega-vantagens, rompem por completo com esta regra da ação coletiva, enfraquecendo desta forma as fundações em que assentam os sistemas das Relações Profissionais.

## *Uma rápida aplicação desta grelha a Portugal: como reinventar o velho dualismo*

O caso português ilustra perfeitamente a situação acima: duas multinacionais potentes e de grande peso nas exportações do país investem em espaços produtivos e sectores completamente separados e diferentes, contribuindo assim para extraverter ao máximo a economia industrial portuguesa.

Estamos a referir-nos, no sul de Portugal, à maior e mais moderna fábrica de automóveis do país, que pesa à volta de 10% do valor das exportações portuguesas totais, conforme refere António Damasceno Correia<sup>13</sup>. No norte de Portugal, trata-se de um vasto conglomerado do pronto a vestir *fast fashion* que se estende por uma larga rede de locais de produção, em regime de subcontratação generalizada, nos espaços da industrialização difusa, na qual subsistem antigas práticas do *putting-out* e o recurso à subcontratação é ainda frequente<sup>14</sup>.

Do ponto de vista das Relações Laborais, o primeiro caso é geralmente considerado como um exemplo modelar de descentralização, a nível de empresa, do diálogo social e da negociação coletiva. Os acordos contratuais ali firmados entre a Direção e as estruturas representativas dos trabalhadores respondem às exigências da negociação no sector, indo mesmo para além dos resultados aplicáveis por portaria de extensão nalgumas matérias negociadas.

Mas, segundo as fontes mencionadas, essas vantagens (em termos de flexibilidade, por exemplo) são concedidas a troco de uma grande exigência do *management* para o respeito escrupuloso e sem a menor margem para falhas nas relações de trabalho estipuladas e na observância estrita dos códigos da cultura de empresa. Uma cultura que não aprecia particularmente os sindicatos não adeptos da «codeterminação» (à alemã), o que constitui um separatismo entre a cultura de empresa

---

<sup>13</sup> Ver, deste autor: *A Flexibilidade nas Empresas*, Lisboa (Edições Sílabo, 2008). Ver também: Ana Suspiro, «Como a AutoEuropa conseguiu fintar os sindicatos até agora», *Observador*, 3 outubro, 2017. Disponível na internet: <https://observador.pt/especiais/como-a-autoeuropa-conseguiu-fintar-os-sindicatos-ate-agora/>.

<sup>14</sup> Ver: Caroline da Graça Jacques, *Trabalho decente e responsabilidade social empresarial nas cadeias produtivas globais: o modelo fast fashion em Portugal e no Brasil*, Tese de doutoramento, (Florianópolis, UFCS, 2015). Disponível na internet: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/135124/334499.pdf?sequence=1>.

assim entendida e a cultura social-laboral desenvolvida no quadro aberto das Relações Profissionais.

No outro caso, o da multinacional da *fast fashion* do Norte, as dificuldades que impedem os sindicalistas de progredir e alargar a sua missão plasam-se na própria organização do sistema produtivo em regime de subcontratação generalizada. No trabalho referido, os/as sindicalistas entrevistados/as pela investigadora Caroline da Graça Jacques relatam que com a gestão de tipo *padroni* praticada conseguem com relativa facilidade alongar o tempo diário de trabalho sem pagamentos de horas extra.

## **2 - O que é que a mundialização faz aos sistemas de RP? E o que é que os sistemas de RP podem fazer da mundialização?**

Dada a grande clareza no texto que segue da formulação da problemática geral da Transnacionalização das Relações Profissionais, passo a citar, de Aballéa e Mias<sup>15</sup>:

Os sistemas de relações laborais caracterizam-se todos pela elaboração coletiva de normas negociadas pelos parceiros sociais, validadas e garantidas pelas autoridades públicas ou pela promulgação por estas últimas de um certo número de regras que são impostas aos atores, incluindo os empregadores. [...] Permitiram limitar a arbitrariedade e restabelecer um certo equilíbrio entre as partes interessadas no contrato de trabalho, de perenizar as situações e os direitos. [...] Baseiam-se num certo conceito de responsabilidade individual e coletiva e de solidariedade concebida no quadro da nação.

A nação é, de facto, o espaço e a fundação, ao mesmo tempo que reforça a sua presença, significado e realidade. Assim, mesmo em sistemas altamente descentralizados de relações laborais há uma certa homogeneidade da condição salarial em todo o país. É este conjunto de normas e regras que organizam as relações profissionais e a relação salarial que a globalização está a abalar. É claro que não é a única causa.

Os sistemas de relações laborais têm sido sempre tensos, se não conflituosos; os interesses são frequentemente divergentes, se não

---

<sup>15</sup> François Aballéa e Arnaud Mias, coord., *Mondialisation et recomposition des relations Professionnelles* (Toulouse, Octares Editions, 2010), 1-10.

contraditórios; os compromissos são muitas vezes frágeis, se não provisórios. [...] O equilíbrio entre os recursos individuais, responsabilidade individual e solidariedade coletiva, entre a liberdade de ação e os constrangimentos regulamentares, entre normas impostas e iniciativa pessoal, entre igualdade de estatuto e valorização do indivíduo, entre segurança e assunção de riscos, entre garantias e flexibilidade, etc., sempre foi incerto, sujeito a discussão e reavaliação. É tudo menos automático ou natural. Foi construído, conquistado, defendido, desafiado, reconstruído, co-construído. [...]

Depende, em parte, da natureza das relações de poder entre negociadores e alianças entre atores e entre estes e as autoridades públicas. Depende também da evolução mais geral da sociedade, das mudanças culturais, do processo de civilização, para usar a expressão de Norbert Elias. E não pode ser o mesmo numa sociedade ainda na fase de acumulação primitiva do seu capital e numa sociedade terciária, numa sociedade com potência industrial emergente e numa sociedade de capitalismo cognitivo.

As normas profissionais estão correlacionadas com as transformações da morfologia social, com a evolução das categorias socioprofissionais ou de envelhecimento da população ativa, por exemplo, as transformações nos sistemas de produção, as mudanças em métodos de gestão, etc. Não são independentes dos valores e normas sociais que organizam a vida nos vários segmentos da sociedade, tais como a relação com a autoridade, a promoção do indivíduo e dos valores individuais, as relações de género.

Muitos autores (Castel, 1995; Rosanvallon, 1988) já tinham destacado, em meados da década de 1970, a erosão do sistema de normas profissionais construído durante a primeira parte do século XX e após a Segunda Guerra Mundial do sistema de normas profissionais. [...].

Outra das investigações importantes sobre esta problemática é a de Isabel da Costa e Udo Rehfeldt<sup>16</sup>. Neste estudo de 2009, os autores interessam-se pela negociação coletiva transnacional de empresa, focalizando-se na experiência dos Conselhos de Empresa Europeus<sup>17</sup>

<sup>16</sup> Isabel da Costa e Udo Rehfeldt, «La négociation collective transnationale d'entreprise», in *Mondialisation et recomposition des relations professionnelles* (Toulouse, Octares Éditions, 2010), 47-57.

<sup>17</sup> Os Conselhos de Empresa Europeus foram criados pela Diretiva 94/45/CE, de 20.09.1994, que foi revista pela Diretiva 2009/38/CE, de 06.05.2009. Trata-se de uma figura legal que veio criar condições para um reforço da informação e consulta dos trabalhadores nas

(CEE). Eles procuram responder à seguinte pergunta: Qual o papel da negociação coletiva transnacional para os CEE, e até os CE mundiais, e para os sindicatos confrontados com a internacionalização das empresas?

Estas investigações são extremamente importantes, mas permanecem ainda excepcionais. Os investigadores puderam observar a evolução do papel de certos CEE no exercício do direito de informação e de consulta para a negociação de acordos de salvaguarda do estabelecimento local no quadro das reestruturações e a tendência para alargar o perímetro da representação dos empregados para além das fronteiras europeias, criando comités mundiais. Para terminar, eles analisam o papel dos CEE e das organizações sindicais na Negociação Coletiva Transnacional ao Nível de Empresa (NCTE).

É também neste mundo empresarial que se joga o futuro das RP. Se estas empresas se emancipam do quadro das RP e não cuidam da extensão desses mesmos quadros para além-fronteiras, então é o sistema de RP no seu todo que é atacado e colocado em xeque.

Refletindo sobre a história do sindicalismo, as grandes organizações sindicais formaram-se nos sectores originais e de base da economia industrial nacional: minas, metalurgia, automóvel, eletricidade... No mundo da economia mundializada, o sindicalismo tem de fazer frente às situações tradicionais bem como a novas realidades laborais, como as «Rana Plaza»<sup>18</sup> e as diversas marcas Inditex<sup>19</sup>, o conglomerado ibérico expandido por montes e vales no Minho.

Uma outra investigação importante sobre esta temática é a de Azdine Henni<sup>20</sup>. Esta investigação centra-se na tentativa de desenvolvimento de Relações Profissionais territorializadas<sup>21</sup> que tem sido

---

empresas/grupos de empresas de dimensão comunitária, quer seja através da constituição de CEE propriamente ditos ou de procedimentos de informação e consulta dos trabalhadores (PIC).

<sup>18</sup> Objeto do interesse noticioso em 23.04.2013. Neste dia, o desabamento de um edifício de oito andares onde funcionavam diversos ateliês têxteis e um centro comercial em Dacca, capital do Bangladesh, provocou a morte de cerca de 1100 pessoas.

<sup>19</sup> A Zara e diversas outras.

<sup>20</sup> Azdine Henno, «Force syndicale locale, menaces globales», in Aballéa e Mias, *op. cit.*, 295-303.

<sup>21</sup> A. Jobert, F. Guarriello e E. Heidling, «Le dialogue social territorial en Europe: Perspectives comparatives», in Laurent Duclos, Guy Groux, Olivier Mériaux, dir., *Les nouvelles dimensions du politique, relations professionnelles et régulations sociales* (Paris, LDG, 2009), 217-230.

avançada como uma via possível de reconfiguração dos sistemas de RP centralizados. A proposta é pertinente, visto o capital mundializado procurar beneficiar ao máximo, como vimos, com a exacerbação da concorrência entre sistemas produtivos locais, impedindo deste modo a melhoria das condições de trabalho e de vida desses trabalhadores (exemplo disto foi a catástrofe do centro comercial Rana Plaza, a que nos referimos anteriormente).

A experiência estudada por Henni, realizada numa grande firma de material elétrico de uma província francesa que passou a multinacional nos anos 1990, mostra que a territorialização das Relações Profissionais é uma tarefa complexa. Neste caso, o processo, iniciado antes da mudança de estratégia para a multinacionalização, transformou-se num fenómeno de localismo defensivo, em rotura com o *continuum* do espaço social definido pelas RP e o diálogo social.

Trata-se, por conseguinte, de um estudo muito valioso, que convinha cruzar com os trabalhos dos investigadores italianos que têm seguido a evolução dos distritos industriais de pequenas e médias empresas da chamada Terceira Itália, no centro e nordeste do país, onde o sindicalismo se confrontou com grandes dificuldades.

Finalmente, destacamos ainda o trabalho de Guglielmo Meardi<sup>22</sup>. Segundo este autor, as multinacionais influenciam as relações industriais nacionais de três formas diferentes: 1 - diretamente, através da generalização de práticas laborais específicas; 2 - indiretamente, através de ameaças explícitas ou implícitas de deixar países e gerando debates nacionais sobre como atrair investimento direto estrangeiro; 3 - politicamente, quando se tornam grupos de pressão, quer individualmente, quer através da formação de conglomerados ou associações de interesses capitalistas.

## **B - A Travagem das Relações Profissionais na Europa**

Até à intervenção da *Troika*, o sentimento geral em Portugal era que, a par do mercado interno, da moeda única e das políticas de promoção da coesão económica e social, a dimensão social europeia fora fundamental para o apoio dos Portugueses à integração europeia. Num

---

<sup>22</sup> Guglielmo Meardi, «Les relations professionnelles européennes sous pression internationale. Une comparaison de six pays», *La Revue de l'IREs*, n.º 74 (2013/3): 35-60. Disponível na internet: <https://www.cairn.info/revue-de-l-ires-2012-3-page-35.htm>.

trabalho de 2011, o sociólogo Hermes Augusto Costa realça o papel dos sindicatos em ligação com a Confederação Europeia de Sindicatos (CES) na obtenção de progressos em vários dos aspetos da política social e laboral associados ao modelo europeu:

[...] redução da jornada de trabalho; férias mais longas; reforço da regulamentação da responsabilidade social das empresas; sistemas de segurança social mais eficazes; mais serviços públicos universais e, portanto, menos desigualdade do que em outras partes do mundo; introdução da legislação laboral da UE em áreas como saúde e segurança no local de trabalho; condições de trabalho; igualdade de género.<sup>23</sup>

No entanto, a deterioração brutal do mercado de emprego fez com que esse sentimento fosse abalado e o discurso da Estratégia de Lisboa, fundado na relação entre competitividade e coesão social, não logrou avançar para o pleno emprego, para reforço da coesão social.

Quando, uma década mais tarde, a Comissão Europeia introduziu a Agenda 2020, a solução de saída para a crise consistiu numa aposta de tipo liberal, que implicava a adoção de medidas de austeridade: aumento dos impostos indiretos; enfraquecimento do aspeto progressivo da tributação; incentivos para alongar a jornada de trabalho; aumento da idade de reforma; pressão para privatizar os sistemas de pensões; um enfraquecimento da legislação de proteção ao emprego; redução dos benefícios diretos aos desempregados; uma liberalização do sector público, etc.

Foram medidas, como o FMI e a OCDE admitiram, que se revelaram menos eficazes do que o esperado. A própria Comissão Europeia reconheceria, logo em 2011, como lembra H. A. Costa, que «a desaceleração do crescimento dificulta a já fraca recuperação do emprego», que «o aumento do emprego ocorreu principalmente no âmbito de contratos temporários e dos empregos a tempo parcial»; que a «situação dos jovens piorou»; «o desemprego de longa duração e o emprego pouco

---

<sup>23</sup> Hermes Augusto Costa, «From Europe as a model to Europe as austerity: the impact of the crisis on Portuguese trade unions», *Transfer: European Review of Labour and Research*, Vol. 18, n.º 4 (2012): 397-410. Disponível na internet: <http://trs.sagepub.com/content/18/4/397.refs.html>. Este texto é a transcrição de uma conferência intitulada *What has changed in Portugal in the sphere of labour after 25 years of EU membership?*, transmitida pela UC-V (Televisão Web da Universidade de Coimbra) em 20 de abril de 2011.

qualificado estão a aumentar em toda a União»; que «o progresso nas taxas de emprego está estagnado»; e, por último, que «com as tendências atuais, a meta da Europa 2020 não será alcançada». Neste quadro, a Cimeira Europeia de Dezembro de 2011 decidiu a adoção do *six pack*, que visava «assegurar a disciplina orçamental, ajudar a estabilizar a economia da UE e prevenir uma nova crise na UE»<sup>24</sup>.

No entanto, para os países periféricos da área do Euro (Grécia, Portugal, Espanha, Irlanda), este pacto fiscal – que exige que os países mantenham os seus défices orçamentais abaixo de 3% do PIB e a dívida pública abaixo de (ou suficientemente tendente para) 60% também do PIB – não incorpora nenhuma estratégia para o crescimento do emprego. Com endividamentos agravados, estes países veem as suas perspetivas de crescimento piorar ainda mais, com os cortes e congelamentos salariais, reduções nos gastos sociais, contração do emprego e condições de aposentação mais duras, e mesmo com redução de salários na Função Pública, que provocam efeitos de propagação ao resto da economia.

H. A. Costa situa o seu exame «nesse jogo de oposição entre a atração passada exercida pela empreitada europeia e a perplexidade gerada por este esforço na sua forma atual».<sup>25</sup> Na primeira parte refere a situação do mercado de trabalho português, considerando o sentimento de desilusão gerado pela crise económica e as políticas europeias e nacionais concebidas para fazer face aos seus efeitos. Neste sentido, inclui um exame sistemático de algumas das medidas de austeridade e das questões controversas associadas a estas, que serão apresentadas no contexto das referências ao MoU<sup>26</sup>, assinado em maio de 2011<sup>27</sup>.

Por último, o artigo faz referência aos «efeitos diferenciados da austeridade nas relações laborais e nos parceiros sociais, sendo os trabalhadores e os sindicatos os mais prejudicados e visados nas controvérsias associadas a elas». Numa secção final, fala da «Integração europeia: expectativas, novos caminhos abertos e atitudes sindicais».<sup>28</sup>

Para apreender a desilusão provocada pelos seis anos de uma crise em que a UE aparecia menos do lado da solução do que do lado do

<sup>24</sup> *Ibidem*, s/p.

<sup>25</sup> *Ibidem*, s/p.

<sup>26</sup> O nome completo é Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades da Política Económica (MECPE).

<sup>27</sup> Assinado entre a *Troika*, composta pelo Banco Central Europeu (BCE), a Comissão Europeia (CE) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), e o Governo português.

<sup>28</sup> H. A. Costa, *op. cit.*

problema (com a Comissão Europeia e o BCE como membros da *Troika*), é preciso perceber as esperanças que o país depositara na construção de uma Europa social, anunciada precisamente com a assinatura do Ato Único Europeu (1986), que coincidiu com a adesão de Portugal e de Espanha à CEE.

### *1 - As grandes etapas da política social europeia e as suas lógicas*

Num livro recente consagrado às atribuições da Europa social e da política social europeia, o antigo diretor do Instituto Sindical Europeu (ETUI, sigla em inglês) Philippe Pochet considera que, desde os anos 1960, houve quatro tentativas para desenvolver uma dimensão social da UE.<sup>29</sup> Apesar da iniciativa europeia em matéria de políticas sociais ser, por natureza, muito limitada (pelo facto de o progresso social ter sido pensado, pelo menos até à pandemia pela covid-19 em finais de 2019, como a resultante automática da integração económica e do crescimento que a mesma proporciona), as tentativas em prol da institucionalização de um modelo social foram surgindo de quinze em quinze anos, aproximadamente.

Olhando para o teor destas iniciativas e para os discursos sobre o social que as enquadram, nota-se que só em circunstâncias excecionais surge espaço propício para o seu lançamento. Essas circunstâncias podem apresentar razões justificadoras ou fatores propiciadores de vária ordem, mas todas elas têm que ver, direta ou indiretamente, com as transformações institucionais introduzidas pela adoção de novos tratados sobre o funcionamento da UE, e com as fases da realização da União Económica e Monetária (UEM), ou seja, desde a adoção do princípio da moeda comum até à passagem ao Euro.

Circunstâncias mais contingentes podem interferir, como no caso das mudanças políticas na composição do Conselho, na sequência de alternâncias políticas convergentes em vários Estados-membros. Foi precisamente o que ocorreu no período 1995-2004 com a ascensão dos governos de esquerda e de centro-esquerda para uma posição majoritária no Conselho Europeu.

Esta mudança política traduzia também as novas clivagens geradas pelo Tratado de Maastricht e pela vitória do não no referendo

---

<sup>29</sup> Philippe Pochet, *À la recherche de l'Europe Sociale* (Paris, PUF, 2019).

na Dinamarca (junho de 1992). A dinâmica tendente a reequilibrar Maastricht conduziu o Tratado de Amsterdão (1997) a dar uma maior abertura ao social, o que facilitou o aparecimento de uma janela de oportunidade para as iniciativas que procuravam reforçar, tanto quanto possível, a dimensão social da UE.

O maior poder de iniciativa atribuído à Comissão Europeia (CE) e a aprovação do princípio da cooperação reforçada (Europa a diferentes velocidades), com a possibilidade da abstenção construtiva para mitigar a regra do voto por unanimidade, permitiram desenvolver uma nova abordagem do domínio do social. Deixando de ser formulada em termos de harmonização legislativa, passava a ser concebida em termos de convergência sobre as melhores práticas. A sua imediata aplicação à Estratégia Europeia para o Emprego (EEE) marca o início do novo momento social.

Segue-se o lançamento da Estratégia de Lisboa (2000) e o desenvolvimento do Método Aberto de Coordenação (MAC) aplicado a um alargado painel de domínios sociais (emprego, pobreza, pensões, cuidados de saúde, educação, migração, igualdade homens-mulheres, etc.). O MAC introduzia uma maneira flexível de procurar atingir objetivos europeus quantificados, definidos em comum pelos ministros no seio do seu respetivo Conselho, sempre através de planos nacionais, mas cujos resultados são avaliados segundo indicadores conjuntos destinados a dar conta dos progressos alcançados.

A ideia diretriz é que a convergência pode e deve ser alcançada sem prejuízo da diversidade europeia, a qual é reafirmada como bem comum. Concretamente, o objetivo é o de proporcionar a convergência de *performances* sociais dos Estados-membros pelo melhoramento das políticas nacionais resultantes de um processo de constante aprendizagem mútua<sup>30</sup>.

Antes da adoção do MAC, o consenso político e académico considerava que o centro nevrálgico do Estado-Providência – os sistemas de aposentações e de pensões e os cuidados de saúde, assim como a educação – era constituído por elementos fundadores do contrato social nacional, que não podiam ser objeto de confrontos e de discussões a nível europeu. Assim, o momento social proporcionado pelo

---

<sup>30</sup> Ver: Philippe Pochet, *ibidem*, 2019, p. 68, e Maria João Rodrigues, «The open method of coordination as a new governance tool», in Mario Telò, Ed., *L'evoluzione della governance europea*, N.º especial *Europe/Europe*, Roma, n.º 2-3 (2001): 96-107.

Tratado de Amesterdão e pela convergência política da esquerda e do centro-esquerda (o New Labour, de Tony Blair, e a social-democracia alemã, muito amiga do modelo económico frugal-exportador, de Gerhard Schröder) mostrava que, a partir de uma abordagem inovadora, essa impossibilidade podia ser ultrapassada. Pela primeira vez, a área da educação, por exemplo, era contemplada no domínio do social a nível europeu. Para países como Portugal, que acusava nesse domínio pesados *handicaps* estruturais relativamente aos países do centro da UE, essa abertura constituía uma oportunidade a não perder, que possivelmente não terá sido avaliada à justa medida da sua importância fulcral<sup>31</sup>.

Por outro lado, a abertura do domínio do social à educação proporcionava também novas ligações com as questões que relevam do binómio emprego-formação profissional/grelhas salariais, o que era matéria que interessava diretamente aos atores sociais no quadro do Diálogo Social. Tendo em conta os entrosamentos de áreas contempladas por políticas sociais que são elaboradas em estreita ligação com as negociações entre Parceiros Sociais no quadro da Concertação Social, houve novas preocupações entre os atores sociais que seguiam mais de perto esse processo, na CES seguramente mas também nas Federações europeias sectoriais ou, ainda, a nível transnacional, como aconteceu com o grupo de Doorn. Este grupo, que «incluía sindicalistas alemães, belgas, holandeses e luxemburgueses (mais tarde os franceses juntaram-se) realiza reuniões anuais para avaliar os resultados das suas negociações [salariais] coletivas nacionais/sectoriais relativamente à fórmula aprovada: inflação mais produtividade nacional».<sup>32</sup> Ainda segundo Pochet, alguns autores veem isto como o surgimento de um sistema a vários níveis das Relações Industriais.<sup>33</sup>

---

<sup>31</sup> Era o tempo em que António Guterres, então primeiro-ministro do Governo socialista, se esforçava para inocular no país o vírus da sua paixão pela educação. Finalmente, foi só em 2019 que a educação passou a ser um domínio de política social europeia, transitando do domínio da Cultura. (Ver: Nicole Kerschen e Isabelle Roussel-Verret, «Stratégie européenne pour l'emploi et dialogue social. Vers la construction d'un modèle social européen de relations professionnelles», *Lien Social et Politiques*, N.º 56, Automne (2006): 165-177).

<sup>32</sup> Philippe Pochet, *op. cit.*, 69.

<sup>33</sup> *Idem, ibidem*, citando Marginson, Sisson, 2004, e remetendo para o cap. 4: «Rumo a um sistema de relações industriais multiníveis?», 141-184.

## *Uma oportunidade única*

Não há espaço, neste trabalho, para entrar em pormenor na informação bem documentada contida neste importante capítulo do seu livro. Importa mencionar que Pochet desenvolve há mais de trinta anos uma atividade de investigação no quadro do ETUI, onde os seus trabalhos, realizados a título individual ou em colaboração com outros investigadores, são publicados.

O referido capítulo 4 divide-se em duas partes: a primeira é consagrada ao Diálogo Social Interprofissional; a segunda, ao Diálogo Social Sectorial. Na primeira parte, ele aborda sucessivamente: «a fase de experimentação»; «Do Tratado de Maastricht aos primeiros acordos: a idade de ouro do diálogo social»; «Regras novas e as suas consequências»; e, sobretudo, o balanço que é feito sob o título «Quais os resultados obtidos?»<sup>34</sup>, com um quadro resumo muito elucidativo<sup>35</sup>.

Quais foram os resultados? O sistema em vigor a nível europeu é muito particular porque, com base na consulta sobre uma possível proposta da Comissão, os Parceiros Sociais têm a opção de entrar ou não em negociações. Surgem então três possibilidades principais de dar seguimento a um determinado tema.

Em primeiro lugar, há áreas excluídas (por comum acordo dos Parceiros Sociais ou por falta de acordo entre eles) e áreas em que os Parceiros Sociais, apesar da falta de acordo, concordam em tentar negociar.

A segunda categoria diz respeito à informação/consulta. Nesta área, que está no centro das Relações Laborais, segundo este procedimento, as discussões têm duas possibilidades para os Parceiros Sociais europeus poderem entrar ou não em negociações. No caso do Conselho de Empresa Europeu (diretiva de 1994), que é o primeiro teste do novo protocolo social de Maastricht, a razão do fracasso foi a posição negativa dos empregadores britânicos (CBI – Confederation of British Industry). Mais significativo é o fracasso, em 2000, da negociação de informação/consulta a nível nacional, na sequência da recusa da *Business Europe* (BE, antiga UNICE – Union des Industries de la Communauté Européenne, organização dos empregadores). Esta proposta foi apresentada na sequência do «caso Renault-Vilvoorde» (1996), o encerramento

<sup>34</sup> *Idem, ibidem*, 152-156.

<sup>35</sup> *Idem, ibidem*, 155.

brutal da fábrica belga do construtor automóvel francês, que tinha dado origem a grandes manifestações de solidariedade.

A terceira categoria inclui os acordos-quadro europeus. Os Parceiros Sociais adotam três, sobre a licença parental, em 1995; o trabalho a tempo parcial, em 1997; e o trabalho a termo certo, em 1999. Os acordos não são radicalmente novos no seu âmago, mas implicaram mudanças interessantes em diferentes Estados-membros.<sup>36</sup>

O ponto de viragem foi o fracasso das negociações sobre o trabalho temporário (2001), que constitui o terceiro elemento do tríptico sobre o trabalho atípico. Só em 2007 é que foi finalmente adotada uma diretiva sobre o trabalho temporário. Isto indica claramente como a evolução do tecido institucional e o ambiente político na UE passou a ser muito menos favorável aos sindicatos no início dos anos 2000.

## ***2 - Uma revolução copernicana nas Relações Profissionais: cada vez mais próximas da Escola das Relações Humanas?***

Sigo nesta apresentação o texto *Mapping varieties of industrial relations: Eurofound's analytical Framework applied*, com o maior recurso possível aos próprios termos do documento em análise, mas numa tradução pessoal, sendo por isso aconselhável consultar o documento original, disponível *on-line*<sup>37</sup>.

O Programa de trabalho quadrienal (2013-2016) da Eurofound<sup>38</sup> comprometeu esta agência a examinar a dinâmica de Relações Laborais e a analisar, em termos comparativos, a forma como os sistemas de Relações Profissionais estão a mudar, adaptando-se a novos desafios. O seu objetivo era facilitar esta atividade de investigação através do desenvolvimento de uma versão concertada sobre um quadro comparativo, identificando as dimensões-chave de Relações Laborais e os indicadores e fontes de dados que poderiam ser utilizados para descrever e avaliar a evolução das RP em todos os Estados-membros. Era

---

<sup>36</sup> Gerda Falkner *et al.*, *Complying with Europe* (Cambridge, Cambridge University Press, 2009).

<sup>37</sup> Ver: María Caprile *et al.*, *Mapping varieties of industrial relations: Eurofound's analytical framework applied* (Luxembourg, Publications - Office of the European Union, 2018). Disponível na internet: <https://www.eurofound.europa.eu/publications/report/2018/mapping-varieties-of-industrial-relations-eurofound-analytical-framework-applied>.

<sup>38</sup> Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, com sede em Dublin (Irlanda), fundada em 1975.

convicção da Eurofound que melhorar os instrumentos para ajudar a investigação comparativa neste campo facilitaria o encontrar de conclusões com maior relevância política.

Deste trabalho resultou o relatório Eurofound, publicado em 2018, com o objetivo de identificar as dimensões-chave das Relações Industriais (RI) com as propostas das dimensões e dos indicadores a considerar para a construção de um quadro comparativo das Relações Laborais. O estudo definiu as Relações Laborais como a governação coletiva e individual do trabalho e do emprego. Na sequência de uma extensa revisão bibliográfica, identificou quatro dimensões-chave: democracia industrial; competitividade industrial; justiça social; qualidade do trabalho e do emprego.

Por seu lado, «o atual programa de trabalho plurianual da Eurofound (2017-2020) dá continuidade a esta vertente de investigação, declarando que, a nível nacional, a Eurofound irá mapear a situação de diálogo social e dos parceiros sociais no âmbito das principais dimensões das relações laborais desenvolvido pela Agência».<sup>39</sup>

### *Agglomerado do tipo Sul*

Neste último estudo, os indicadores selecionados mostram alguma diversidade dos cinco países incluídos no *cluster* Sul (França, Grécia, Itália, Portugal e Espanha). Em geral, nestes países, o desempenho através das quatro dimensões tende a ser pior do que as médias da UE. Esta diferença parece ser mais pronunciada nas dimensões competitividade industrial e qualidade do trabalho e do emprego. No entanto, são encontradas algumas diferenças entre as diversas dimensões e entre países.

Em relação à democracia industrial, vários destes países registam valores inferiores às médias da UE no que toca à maioria dos indicadores (nomeadamente Portugal, mas também a Grécia e a Itália). Ao mesmo tempo, Espanha e França registam valores positivos em alguns indicadores.

O conjunto de indicadores dá uma imagem fiável da democracia industrial na Grécia. O país regista uma cobertura de negociação coletiva acima da média da UE (62% contra 51%) num contexto caracterizado por sindicatos comparativamente mais fracos.

---

<sup>39</sup> Maria Caprile *et al.*, *op. cit.*, p. 9.

A situação em Itália retratada pelos indicadores, especialmente no que diz respeito à representação dos trabalhadores no local de trabalho, mostra que o país se situa abaixo da média da UE: presentes em apenas 12,1% das empresas nacionais. Essa presença aumenta com a dimensão da empresa.

Em Portugal, com um nível comparativamente baixo dos valores registados na maior parte dos indicadores de democracia industrial, estes refletem certas condições estruturais do país: especificamente, uma baixa densidade sindical e uma extremamente baixa proporção de locais de trabalho com estruturas representativas de trabalhadores. Outras diferenças (como a cobertura de negociações coletivas inferiores à da média da UE) são explicadas pelas reformas do quadro jurídico de negociação coletiva estabelecida com o *Memorando de Entendimento* (desde 2012), que, em conjugação com a crise económica, provocou a erosão da negociação coletiva sectorial.<sup>40</sup>

No que diz respeito às outras três dimensões (justiça social, competitividade industrial e qualidade do trabalho e emprego), para Espanha, conclui-se que os indicadores fornecem uma imagem do sistema de Relações Industriais mais ou menos em linha com a literatura académica, a qual sugere que o sistema não está a conseguir atingir um nível razoável de competitividade. Em particular, está a falhar para alcançar níveis aceitáveis de justiça social e de qualidade do trabalho e do emprego, demonstrado por indicadores tais como as taxas de risco de pobreza e de pobreza no trabalho, a diferença salarial entre homens e mulheres e a taxa de emprego temporário involuntário.

A avaliação para a Grécia no que diz respeito à competitividade industrial é a de que os dados e indicadores refletem o quadro atual, caracterizado por um muito pobre desempenho competitivo. Os valores são também muito piores do que as médias da UE relativas à maioria dos indicadores de justiça social (por exemplo, com a pobreza no trabalho). O mesmo se aplica à qualidade do trabalho e do emprego, como demonstram os mesmos indicadores referenciados para a Espanha.

Quanto a Portugal, observa-se que os dados, de acordo com a literatura relevante, refletem o baixo desempenho do país em matéria de competitividade industrial, justiça social e qualidade do trabalho e

---

<sup>40</sup> Ver: Maria da Paz Campos Lima, «O desmantelamento do regime da negociação coletiva em Portugal, desafios e alternativas», *Cadernos do Observatório*, n.º 8 (setembro 2016): 1-52.

emprego. Em termos de competitividade industrial, tem valores baixos em vários indicadores, que são o resultado de diversos e complexos fatores, incluindo maus padrões de competitividade e de especialização produtiva em indústrias de mão de obra intensiva em sectores tradicionais e um défice de longa data nos níveis de educação.

Em relação à justiça social e qualidade do trabalho e do emprego, chama-se a atenção para uma política de austeridade e para uma abordagem correlacionada da desvalorização interna de competitividade.<sup>41</sup> Como resultado, vários indicadores de justiça e qualidade do trabalho e emprego mostram um desempenho pior do que a média da UE. Os indicadores desta última dimensão incluem a taxa de pobreza no trabalho, a taxa de desemprego dos jovens e a taxa de emprego temporário involuntário.

Note-se que o método comparativo adotado fornece um instantâneo, em *tempo t*, das posições relativas dos sistemas nacionais de RI segundo as dimensões retidas para análise. Para captar as dinâmicas que caracterizam cada um deles, o método também pode servir, bastando para tal a repetição a intervalos regulares dessas medidas e a comparação através dos diferenciais observados, a qual daria pistas valiosas para identificar os fatores que dão origem aos desvios.

Resta, no entanto, o problema da desigualdade sistémica, neste caso, entre países centrais e países periféricos. Sobre isto, o método comparativo não nos esclarece. Relativamente a esta assimetria Norte/Sul no espaço socioeconómico europeu, recomenda-se a leitura do estudo de quatro economistas - Jesús Cruces, Ignacio Álvarez, Francisco Trillo e Salvo Leonardi -, também para a Eurofound<sup>42</sup>, que abordarei na Parte III.

---

<sup>41</sup> Pedro Hespanha e Jorge Caleiras, *O labirinto das políticas de emprego. Cadernos do Observatório*, N.º 10 (Mar-2017) (Coimbra: Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado da Universidade de Coimbra). Disponível na internet: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/41133/1/O%20labirinto%20das%20pol%20c3%adicas%20de%20emprego.pdf>.

<sup>42</sup> Jesús Cruces *et al.*, «Impact of the euro crisis on wages and collective bargaining in southern Europe – a comparison of Italy, Portugal and Spain», em *Wage bargaining under the new European Economic Governance* (Bruxelas, ETUI, 2017), 93-137. Disponível na internet:

<https://www.etui.org/sites/default/files/Chapter%203%20Impact%20of%20the%20euro%20crisis%20Cruces%20%20C3%81lvarez%20Trillo%20Leonardi.pdf>.

## C - Os sistemas de Relações Profissionais no Sul da UE e em Portugal

### *1 – Como o processo, o conteúdo e os resultados da negociação coletiva foram fragilizados*

Num trabalho comparativo de referência, Jelle Visser<sup>43</sup>, analisando os desenvolvimentos da negociação coletiva sobre as condições de trabalho em 38 Países da OCDE e da UE, observa que a nova Grande Recessão (GR) marca uma forte progressão de uma versão mais exclusiva (baseada na negociação a nível da empresa) do que a versão inclusiva, implementada pelos Parceiros Sociais e apoiada pelo Estado. O estudo comparativo procura estabelecer em que medida a dinâmica assinalada se relaciona com mudanças detetadas nas grandes variáveis do sistema de negociação coletiva.

O caso português é mencionado nos campos relativos a duas dessas variáveis: a da cobertura da negociação e a das regras sobre cláusulas de extensão e abertura. Ou seja, aquelas em que mais se repercutiram as mudanças ditadas pelo MoU com a *Troika*. E todas elas, por conseguinte, indo em prol da desregulamentação e da descentralização da negociação coletiva (NC) para o nível de empresa, que passara a ser, em matéria de Diálogo Social, a prioridade da Comissão Europeia desde a adoção, em 2010, da nova Governação económica<sup>44</sup>.

Em matéria de regras sobre cláusulas de extensão e abertura, os procedimentos de extensão das convenções coletivas foram alterados em vários países: nos três periféricos (Irlanda, Grécia e Portugal) – dois do sul-Europa (também do UE) - tutelados pela *Troika*, seis países da UE-central-oriental e em dois da UE-central-continental (Países Baixos e Alemanha)<sup>45</sup>. Neste campo sublinha-se a paridade entre os dois Estados-

<sup>43</sup> Jelle Visser, «What happened to collective bargaining during the great recession?», em *IZA Journal of Labor Policy*, Vol. 5, Article number: 9 (2016). Disponível na internet: <https://doi.org/10.1186/s40173-016-0061-1>.

<sup>44</sup> Em particular, a adoção pelo Conselho, em outubro de 2011, do mecanismo de supervisão do *Six Pack* sobre a governança económica europeia. Este novo regime habilita a Comissão Europeia a ditar prescrições para uma política detalhada aos governos nacionais e para sancionar os Estados-membros.

<sup>45</sup> É interessante notar que, na Alemanha, a erosão da cobertura de negociações coletivas durante a Grande Recessão foi a continuação de um processo que havia começado alguns anos antes da crise. Tal processo de moderação salarial e de acrescido excedente externo foi cunhado de neocorporativismo defensivo por Steffen Lehndorff *et al*, *Rough waters European trade unions in a time of crises*, 2.<sup>a</sup> Ed. (Bruxelas, ETUI, 2019), 24.

membros do «sul-UE» tutelados pela *Troika* (Grécia e Portugal): «Na Grécia, a Lei do Orçamento de 2011 suspendeu a prorrogação [das convenções] pela duração das medidas de assistência financeira, até 2015 [...]. Uma vez que as empresas não-membros já não estavam vinculadas pelo acordo sectorial, muitas aproveitaram a oportunidade para negociar acordos de empresa com disposições menos favoráveis. O mesmo se observa em Portugal», afirma Visser.

No entanto, esta paridade é mais de carácter formal e regulamentar do que substantiva. Em Portugal, a tendência geral é a de uma quebra muito forte em todos os tipos de acordos, como indicado no Quadro 2 publicado por Isabel Távora e Pilar González, no qual se registam os números de Acordos Coletivos e de Portarias de Extensão registados em vários anos pós-2000. Mas em matéria de descentralização efetiva da NC, os dados produzidos marcam uma diferença entre os dois países.

Para as investigadoras citadas,

o período da crise da dívida em Portugal testemunhou mudanças significativas [...] [as quais] foram, em grande parte, o resultado de reformas do quadro regulamentar iniciadas antes da crise. As entrevistas com os parceiros sociais revelaram que foi sobretudo a introdução da possibilidade de caducidade dos Acordos coletivos no Código do Trabalho em 2003 que deu início às tendências observadas durante a crise.<sup>46</sup>

E como as medidas de ajustamento foram levadas mais além das da *Troika*, os efeitos da crise da dívida pressionaram ainda mais o sistema. O que levou ao acréscimo das tensões sociais e à vaga de protestos surgida ainda antes da crise bancária dita do *subprime* (2007), com é disso exemplo as ações organizadas pelo movimento FERVE – Fartos/as d’Estes Recibos Verdes.

Após a mudança de governo em maio de 2011, o Executivo deixou de emitir portarias de extensão, e Visser revela, ao mencionar essa rutura, que «a pressão da Troika levou à introdução de uma base de dados quantitativos similar àquelas criadas noutros países».

---

<sup>46</sup> Isabel Távora e Pilar González, «The reform of joint regulation and labour market policy during the current crisis: national report on Portugal», em Aristeia Koukiadaki, Miguel Martínez Lucio, Isabel Távora, *Joint regulation and labour market policy in Europe during the crisis* (Bruxelas, ETUI, 2016), 367. Disponível na internet: <https://www.etui.org/publications/books/joint-regulation-and-labour-market-policy-in-europe-during-the-crisis>.

Tratava-se de instrumentos de controlo para fazer aplicar, através das Recomendações Económicas por Países (REP do Semestre europeu), as medidas de austeridade, entre as quais a que estabeleceu que, para poder ser prorrogado, o acordo deve abranger metade dos trabalhadores do ramo, área geográfica ou categoria profissional.

Numa economia dominada por empresas muito pequenas, «ao que acresce uma organização patronal fraca seguindo os padrões europeus», Jelle Visser *dixit*, «o resultado tem sido uma queda dramática, quer dos acordos sectoriais, quer das portarias de extensão»<sup>47</sup>. E, nos dados deste especialista, «de uma média de 113 por ano entre 2000 e 2010, ou 61% de todos os acordos sectoriais celebrados durante estes anos, [passou-se] para 17 em 2011, 12 em 2012, 9 em 2013 e 13 em 2014. Quanto ao número de acordos sectoriais, eles foram diminuindo desde 2008, caindo abaixo de 100 pela primeira vez em 2011, com 36 novos acordos em 2012 e apenas 27 em 2013»<sup>48</sup>, dados registados também em Távora e González.

Os impactos económicos destas medidas de desregulamentação da NC sobre os salários, tanto no sector público como no privado, foram analisados num estudo que confronta as situações em três países sul-UE - Itália, Portugal e Espanha<sup>49</sup> - no período 2008-2013, tendo sido deixado de parte o caso mais dramático da Grécia. Este trabalho documenta como todo o sul-UE foi particularmente visado por essas medidas e/ou pressões, indo nesse mesmo sentido as cartas secretas dirigidas aos governos espanhol e italiano em 2011. No contexto da depressão, o resultado foi a subida em flecha do desemprego, em todas as suas modalidades, sobretudo em Espanha e em Portugal, devido às estruturas menos industrializadas das duas economias ibéricas.

Os dados do quadro estabelecido por Jelle Visser para Portugal registam a tímida recuperação na negociação sectorial em 2014, após a conclusão do programa de ajustamento, mas o número de trabalhadores abrangidos por acordos sectoriais então celebrados - 215 mil - é apenas um quinto do número abrangido pelos novos acordos em 2010. Seguindo as mesmas fontes, os acordos de empresa (AE) e de grupos de

---

<sup>47</sup> Jelle Visser, *op. cit.*, s/p.

<sup>48</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>49</sup> Ver: Jesús Cruces *et al.*, *op. cit.* Este estudo transnacional estabelece um quadro minucioso dos efeitos devastadores da desregulamentação da NC e da austeridade - 2008-2013 - sobre os salários nos sectores público e privado, no desemprego e na qualidade do trabalho.

empresas (i.e., os ACT) declinaram de maneira idêntica, a «cobertura total dos novos acordos caiu para apenas 6,4 por cento em 2013, a partir de uma média de 44,2 por cento entre 2000 e 2010»<sup>50</sup>, segundo Visser.

As fontes que temos vindo a referir concordam que foi apenas através da cobertura dos mais antigos acordos ainda válidos, «dos quais metade têm mais de oito anos, que uma taxa de cobertura de cerca de 70% foi alcançada»<sup>51</sup>. Segundo outras investigações, o cômputo assim estabelecido levanta a questão da relevância desses acordos mais antigos em termos de proteção salarial (mínima).<sup>52</sup>

No entanto, para Visser,

o declínio na atividade de negociação a todos os níveis sugere que a mudança na política de extensão não é a única ou talvez nem sequer a causa principal, mas que as terríveis condições económicas em muitos sectores e empresas, e a incerteza sobre as políticas governamentais e alterações regulamentares, podem ter provocado uma paragem na negociação.<sup>53</sup>

O desemprego maciço passava a ser único árbitro da partida, como indicam os dados dos investigadores citados anteriormente no estudo sobre o sul-UE.

Isabel Távora e Pilar González, no referido estudo de 2016, assinalam que a cobertura das extensões não recuperara completamente depois da crise, embora, após a conclusão do programa de ajustamento, o Governo amenizasse os critérios de extensão: organizações patronais com 30% ou mais de Pequenas e Médias Empresas (PME) entre os seus membros podiam ter os seus acordos prorrogados, mesmo que não representassem 50% dos empregados do sector.

Para as investigadoras,

a alta cobertura tinha sido possível, em grande medida, pela prática do quase automatismo da extensão dos acordos coletivos a

---

<sup>50</sup> Jelle Visser, *op. cit.*, s/p.

<sup>51</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>52</sup> Estes números tem sido objeto de controvérsia porque tudo depende da recondução automática dos acordos vigentes na data da sua caducidade. Ver: Maria da Paz Campos Lima, «Portugal: reforms and the turn to neoliberal austerity», em Torsten Müller, Kurt Vandaele and Jeremy Waddington, *eds.*, *Collective bargaining in Europe: towards an endgame*, volume III (Bruxelas, ETUI, 2019), 483-504.

<sup>53</sup> Jelle Visser, *op. cit.*, s/p.

todos os trabalhadores e empregadores do respetivo sector. Além disso, a longevidade dos acordos coletivos, que permaneciam válidos até que um novo acordo fosse alcançado também contribuía para níveis elevados de cobertura. Estas duas características da NC – extensão quase automática e disposições legais que autorizaram que os acordos permanecessem válidos após a sua vigência – permitiram que os sindicatos portugueses continuassem a ter influência na determinação dos salários e na regulamentação do emprego, apesar das suas baixas e decrescentes taxas de adesão.<sup>54</sup>

Vem a propósito lembrar que a taxa de sindicalização desceu para 15,3% em 2016, segundo os dados mais recentes publicados pela OCDE.<sup>55</sup>

### *Descentralização organizada ou desorganizada?*

No estudo já mencionado, Jelle Visser distingue descentralização organizada em contraste com a descentralização desorganizada que se observa quando os acordos nacionais ou sectoriais são rescindidos. Utilizando uma escala de cinco pontos (Quadro 2, no seu citado artigo), o autor constata que

a tendência média de descentralização da negociação salarial é claramente confirmada. Começou na década de 1980, intensificada na década de 1990, manteve-se ao mesmo nível durante a década que precedeu a crise e recebeu um impulso durante a crise devido ao fim da negociação a nível central e sectorial em alguns países.<sup>56</sup>

Em Portugal, os resultados desse quadro indicam que a percentagem de participação da negociação de um único empregador (i.e. a nível da empresa) quase que triplicou entre 2008 e 2013 (de 4 para 11), mas sem se desviar demasiado do grupo dos países da Europa do Sul, contrariamente à Grécia, onde essa percentagem subiu brutalmente de 12 para 75. Mesmo assim, e sabendo-se que são sobretudo as maiores empresas que praticam tal descentralização, esse reduzido aumento leva

<sup>54</sup> Isabel Távora e Pilar González, *op. cit.*, 325.

<sup>55</sup> Ver: Base de dados sobre a sindicalização: <https://stats.oecd.org/viewhtml.aspx?datasetcode=TUD&lang=fr>.

<sup>56</sup> Jelle Visser, *op. cit.*, s/p.

Jelle Visser a considerar que «o sistema de RP vigente em Portugal, assim como o modelo de NC, apresentam vulnerabilidades que podem conduzir a um súbito processo de descentralização “desorganizada”»<sup>57</sup>.

Há razões para admitir que o risco não desapareceu, embora sem que possamos avaliar os níveis a que ele se situa. O alvitre pode parecer ousado, mas justifica-se quando se observa a erosão da densidade sindical, a crescente fragmentação do movimento sindical com a multiplicação de sindicatos independentes ou ainda a subida nítida na sociedade do reflexo corporativista<sup>58</sup>. Talvez isto signifique pouca coisa, mas há que levar em conta, na avaliação, a persistente divisão das forças sindicais, que ressurgiu depois daquele curto período de convergência contra o primeiro pacote de medidas de austeridade em 2010 (com as manifestações de maio e a greve geral de 24 de novembro).

Este acordo abrangia uma larga gama de questões que serão abordadas com minúcia nos desenvolvimentos de Cristina Rodrigues e João Freire no presente volume. Seguindo os dados apresentados por Isabel Távora e Pilar González, o conjunto de medidas do acordo pode ser lido, pelo menos em certa medida, como uma estratégia de reformas e de mudança de regras do jogo visando a desmontagem das molas que fazem ou tendem persistentemente a fazer funcionar o sistema de RP em Portugal em regime de neocorporativismo híbrido<sup>59</sup> ou, segundo estudo recente, em regime sectorialmente administrado<sup>60</sup>.

É, em todo o caso, uma hipótese que merece ser levantada e debatida à luz dos resultados do importante inquérito realizado pelas duas investigadoras já muito citadas. Uma hipótese auxiliar que surge à leitura desses resultados é a de que, no pós-crise da dívida, esse regime se tenha metamorfoseado em algo que se assemelharia a

---

<sup>57</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>58</sup> Vários movimentos reivindicativos recentes tocaram fundo nessa fibra corporativista, a mais espetacular terá sido seguramente as chamadas greves cirúrgicas, em 2018. Mas ainda muito recentemente (março e abril de 2022), assistiu-se ao desafio lançado por algumas ordens profissionais quanto ao controlo que queriam instituir em matéria de imigração (títulos profissionais).

<sup>59</sup> Ver: Manuel Lucena, «Reflexões sobre a queda do regime salazarista e o que se lhe seguiu», *Análise Social*, vol. XXXVII, n.º 162, (2002), 7-46; José Barreto, *A formação das centrais sindicais e do sindicalismo contemporâneo em Portugal (1968-1990)*, dissertação apresentada à prova de acesso à categoria de investigador auxiliar (Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1991). Disponível na internet: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/10260>

<sup>60</sup> Ver: Jesús Cruces *et al, op. cit.*

um neocorporativismo sectorial e regional, se todavia tal coisa pode existir, querendo isso significar que o regime em questão se reduziria agora a uma forte identidade bidimensional, na indústria do metal e do automóvel, se bem analiso os minuciosos inquéritos de terreno realizados em 2015-2016 por Isabel Távora e Pilar González.

Esta hipótese auxiliar surge no prolongamento da propensão da economia mundializada a exacerbar a concorrência entre territórios economicamente diferenciados (e estratificados) e crescentemente desolidarizados entre si. (Cf. o § 1 deste Preâmbulo).

Sem entrar no pormenor do inquérito em que nos apoiamos, sublinhe-se, no entanto, que os resultados obtidos permitem colocar numa perspetiva alargada as mobilizações sindicais e as lutas que decorreram nos anos da crise da dívida, assim como as mudanças introduzidas pelo MoU na organização e na regulamentação da negociação coletiva.

O inquérito contém elementos que nos esclarecem sobre as razões que conduziram a UGT a decidir seguir pela via da Concertação Social ao assinar o acordo tripartido de 2011, apesar do agravamento da situação social e do descontentamento crescente a que se assistia, não só em Portugal, mas praticamente em todos os países do Sul da Europa. Fazendo-o, a UGT sabia do custo político-sindical elevado que lhe podia ser cobrado.

Com efeito, o clima social tornara-se particularmente tenso com as investidas da chamada austeridade, a qual, nos casos português e grego (menos no caso irlandês, e nos casos espanhol e italiano colocados sob aviso), passava pelas ostensivas visitas de inspeção e de controlo dos «homens de negro» da *Troika*. E ainda, no caso português, com a vontade assumida do Governo de querer ir mais longe do que a Troika, vendo a crise como uma janela de oportunidade para lançar as reformas do mercado de trabalho e dos regimes de segurança social.

Já anteriormente houvera vontade de mudanças nesta área, designadamente com o Governo de Durão Barroso, sequencial à vitória do PSD/CDS nas eleições de 2002. No seu programa figurava a elaboração de um Código do Trabalho que, assentando no trabalho prévio de uma Comissão para racionalização das leis laborais (nomeada ainda pelo Governo de Guterres) acabou por avançar rapidamente e permitiu o lançamento imediato da dita reforma, que seria concluída em 2003.

O facto é que ela introduziu mudanças significativas no processo e na própria conceção regulamentar da negociação coletiva, abrindo

assim espaço para o desenvolvimento das estratégias de determinados Parceiros Sociais que marcaram o início das tendências observadas durante a crise. O inquérito que temos vindo a citar longamente procura dar conta desse confronto iniciado em 2002 à volta desta questão.

Segundo as autoras do inquérito, as alterações do quadro jurídico introduzindo a possibilidade de caducidade de acordos coletivos resultaram, na opinião dos empregadores, «de que os acordos coletivos em vigor não eram adequados ao objetivo de desenvolvimento económico e que a intransigência dos sindicatos estava a impedir a modernização do emprego e da organização do trabalho».<sup>61</sup>

Para os entrevistados citados no inquérito,

tanto do lado dos empregadores como do lado do sindicato (principalmente UGT), ainda que os acordos coletivos fossem formalmente renovados e republicados, as principais alterações introduzidas há muito que eram principalmente as atualizações salariais e outras questões de natureza pecuniária.<sup>62</sup>

E prosseguem:

No entanto, as questões mais litigiosas eram a flexibilidade do tempo de trabalho e as taxas de remuneração para trabalho suplementar. Estas últimas tinham atingido níveis muito elevados (em muitos casos, três vezes a taxa para o horário normal de trabalho), dado que os sindicatos tinham conseguido assegurar o entendimento de que as horas extraordinárias devem ser desencorajadas e utilizadas apenas em situações muito excecionais.<sup>63</sup>

Para as autoras, o raciocínio subjacente da central sindical era que o descanso e os tempos livres dos trabalhadores deveriam ser protegidos:

No entanto, sendo uma das relativamente poucas estratégias de flexibilidade disponíveis à disposição dos empregadores para se ajustarem às flutuações da procura, num contexto de muito baixos salários, as horas extraordinárias de trabalho nas secções da fabricação tinham vindo gradualmente a tornar-se uma prática regular

---

<sup>61</sup> Isabel Távora e Pilar González, *op. cit.*, 359.

<sup>62</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>63</sup> *Idem, ibidem.*

generalizada e o pagamento de horas extraordinárias tinha vindo a tornar-se uma parte significativa das remunerações dos trabalhadores. [...] O que explica a resistência dos sindicatos a quaisquer alterações, a menos que, na perspetiva do entrevistado da UGT, estas fossem compensados com aumentos salariais.<sup>64</sup>

Na perspetiva do entrevistado responsável (a nível nacional) da CGTP,

a reivindicação dos empregadores de que não tinha havido alterações em acordos coletivos há décadas e as suas exigências de maior flexibilidade são falaciosas e o seu verdadeiro objetivo sempre foi reduzir os custos da mão-de-obra. [...] Sempre existiu um grau de flexibilidade [...], mas esta precisava de ter limites.

Do ponto de vista deste responsável, escrevem Távora e González, «o modelo português de produção, de baixo valor acrescentado que compete com base no custo, não é desejável e já não é sustentável».<sup>65</sup>

Partindo desta perspetiva, «este sindicato diz admitir concessões em matéria de remuneração de horas extraordinárias e flexibilidade». Mas, na realidade, notam as autoras,

as reformas regulamentares, e depois a crise, permitiram aos empregadores negociar a flexibilidade na convenção coletiva sem ter de oferecer muito em troca. O Código do Trabalho de 2003, e subsequente revisão de 2009, que criou a possibilidade de caducidade dos acordos, deram aos empregadores uma vantagem na negociação coletiva. [...] [E] à medida que a situação económica se deteriorava, o sindicato, ao preocupar-se com a proteção dos salários dos trabalhadores, começou a perder terreno em relação à necessidade de assegurar a sobrevivência das empresas e de proteger os empregos.

As entrevistas, aqui muito resumidas, dizem respeito a cinco empresas do sector metalúrgico e do automóvel, uma muito grande e quatro outras médias, no Sul. Dois outros sectores são contemplados nos inquéritos de Távora e González: o sector têxtil, vestuário e

---

<sup>64</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>65</sup> *Idem, ibidem.*

calçado, com quatro empresas, uma grande e três médias, no Norte, e o sector alimentar/bebidas, com duas empresas, uma grande e outra média.

Nas entrevistas realizadas no sector têxtil e vestuário verificam-se as dificuldades com que se debatem os sindicatos para se implantarem nos meios onde proliferam as cadeias de subcontratação. No entanto, é interessante notar como as estratégias locais diferem das relatadas no caso anterior. Aqui, a disponibilidade dos Parceiros Sociais para a negociação bipartida é mais assumida e, sobretudo, praticada. Com efeito, as entrevistas realizadas por Távora e González vão no mesmo sentido daquelas realizadas por Caroline da Graça Jacques<sup>66</sup> ou ainda daquelas realizadas anteriormente, em 2012, por Vera da C. P. Ribeiro<sup>67</sup>.

Para tentar aprofundar esta situação de dualismo industrial estrutural que contrasta o Norte da industrialização (mais) dispersa (na têxtil, vestuário e confeções) com outras regiões industriais do país, importa mencionar o capítulo IV da tese sobre a problemática do trabalho decente, de Caroline da Graça Jacques<sup>68</sup>.

Cruzando os dados desta monografia com aqueles produzidos, para esta mesma zona, pelos inquéritos de Távora e González, e confrontando esse conjunto com os dados dos inquéritos sobre a região industrial da Península de Setúbal destas mesmas investigadoras, percebem-se melhor aqueles fatores de contexto que escapam aos estudos comparativos quantitativos<sup>69</sup> e que podem ser, no entanto, decisivos para o esclarecimento de fenómenos de grande relevo. São exemplo a situação tipicamente dual (em modos de dissonância cognitiva na vertente do funcionamento das organizações?) que faz com que, em Portugal, seja frequente ver sindicalistas de uma mesma organização desenvolver estratégias diferentes, quando não até opostas, como nos casos mencionados.

---

<sup>66</sup> Caroline Graça Jacques, *op. cit.*, 89-97.

<sup>67</sup> Ver: Vera da Conceição Pires Ribeiro, *Sindicalismo em Portugal: limites e desafios*, relatório de estágio em Sociologia (Porto, FLUP, 2013). Disponível na internet: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/71837/2/28590.pdf>

<sup>68</sup> Caroline da Graça Jacques, *op. cit.*, 135-176.

<sup>69</sup> Fundados na abordagem dita das «Variedades de Capitalismo» (*Varieties of Capitalism* (VoC)), e utilizados frequentemente nas tipologias das três ou quatro, depende, diferentes famílias de sistemas de RP vigentes na UE: o nórdico, o centro-continental e o sul ou mediterrânico, sendo o da Europa Central e Oriental considerado com um sistema em transição. Mas em «transição para o quê?», perguntava R. Hyman (2018).

Refiro em especial a questão da flexibilização da duração e do horário de trabalho: restritivas e remuneratórias para determinadas categorias de assalariados na região Sul, ao invés daquela muito mais permissiva no Norte para com práticas de trabalho indigno que proliferam nas cadeias do regime de subcontratação em cascata.

Em semelhante contexto, a implantação dos sindicatos torna-se extremamente difícil. Citando Caroline Jacques: «Nesse cenário dá-se a existência de verdadeiras “empresas cogumelos” que iniciam e fecham as atividades em curtíssimo tempo devido a pedidos de falência.»<sup>70</sup>

De acordo com o sindicalista, as empresas têxteis:

são pequenas oficinas, mas os prazos têm de ser cumpridos. Então a saída é distribuir, se eu tenho um pedido de 1000 peças, eu ponho 200 aqui, 200 ali. Então se o primeiro leva 4,5 Euros, a pessoa a quem ele deu, vai receber 4 euros ou 3,5. Nesse cenário, surgem as empresas de-vão-de-escada. Empresas que nascem e desaparecem como cogumelos. São empresas feitas no rés-do-chão das casas, nas garagens. E as pessoas não conseguem perceber que ali está uma confeção. A própria estrutura empresarial que temos aqui na região assenta-se em empregos precários, tudo muito precário, por causa da dependência, as empresas não têm marca própria, não têm autonomia.<sup>71</sup>

Mas durante os cinco anos mais duros da crise, a degradação das condições de trabalho estende-se por todo o lado, como descreve uma responsável sindicalista entrevistada por Jacques:

Isso é sintoma de uma má organização do trabalho, pois o fato de trabalhar mais tempo não significa trabalhar melhor. É uma ideologia na cabeça dos empresários e dos empregadores que trabalhar mais é trabalhar melhor. Há uma luta a fazer pela melhor organização do trabalho.<sup>72</sup>

---

<sup>70</sup> Carolina da Graça Jacques, *op. cit.*, 170.

<sup>71</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>72</sup> Caroline da Graça Jacques, *op. cit.*, 92.

## Coordenação de negociação: insiders e outsiders?

A França é o caso mais proeminente de coordenação orientada pelo Estado <sup>73</sup>. O *Salaire Minimum Interprofessionnel Garanti* (SMIG) era, e ainda é, um instrumento central para escalonar toda a estrutura salarial da França. Estabelecer o seu nível tornou-se um exercício altamente politizado, com marcada influência nas eleições presidenciais, por exemplo. A orientação do Estado através da fixação do salário mínimo ou de prémios (*primes*) é primordial na França, mas passou a estar também presente na Grécia e em Portugal. Durante a GR, o controlo do governo sobre o estabelecimento do salário mínimo aumentou, ou por simples congelamento (como no caso português), ou através do afastamento dos Parceiros Sociais da tomada de decisões nessa matéria.

Depois da crise, e para além dos efeitos de anúncio politicamente procurados,

a fixação do salário mínimo pelo governo pode ter um grande efeito sobre a negociação salarial do sector privado, especialmente quando há um grande sector de baixos salários e onde as instituições de negociação salarial são fracas ou enfraqueceram, como indicado pelas quebras e declínio tendencial das taxas de cobertura, atrasos na renovação de acordos e atrasos salariais.<sup>74</sup>

Ao que acresce, no caso português, a pesada herança da desestabilização do estatuto do salariado deixada pela formação de um precariado que, antes mesmo da crise, começava a tomar foros de uma quase classe social, uma fratura social espalhada em muitos países, e em quase todos os do sul-EU.<sup>75</sup> É Prosser que coloca a questão do *precariado* em termos de *insiders* e *outsiders* para indicar que esta questão se prende também com a crise do sindicalismo constatada nos vários países por ele postos em comparação.

---

<sup>73</sup> Colin Crouch, *Industrial Relations and European State Traditions* (Oxford, Oxford University Press, 1993), 92

<sup>74</sup> Jelle Visser, *op.cit.*, 28.

<sup>75</sup> Ver também: José Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *A UGT, na História do movimento sindical português* (Porto, Afrontamento, 2013), 44-53; e Elísio Estanque e António Casimiro Ferreira, *O Sindicalismo Português e a Nova Questão Social: crise ou renovação?* (Coimbra, CES/Almedina, 2011); Guglielmo Meardi, «Trade unions and precariat in Europe: Representative claims», *European Journal of Industrial Relations*, 2021, Vol. 27 (1): 41-58.

«*A crise dos sindicatos é um problema de todos*». *Sindicatos e Sociedade civil. Sindicatos «independentes»*

Numa publicação da Eurofound, pudemos recolher os seguintes dados:

Em Portugal, as mudanças afetam sobretudo os atores e instituições relacionados com a negociação coletiva. No sector público, após uma reversão dos cortes de austeridade por parte do novo governo de coligação (2016), as expectativas dos sindicatos subiram com a recuperação económica e uma queda significativa do desemprego. Além disso, vários novos sindicatos surgiram.

Desde 2017, foram criados 24 novos sindicatos, incluindo quatro novos sindicatos no sector dos transportes, três no sector da saúde, três na justiça e sete em pouco mais de dois anos na administração interna (na polícia e forças de segurança). A criação de novos sindicatos nas forças de segurança independentes das confederações mais representativas – a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP) e a União Geral de Trabalhadores (UGT) – está relacionada com o surgimento de novas formas de luta mais radicais a partir do início de 2017. O Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas (SNMMP) organizou duas greves em 2019 que quase paralisaram o país. A Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros (ASPE) participou na controversa “greve das cirurgias” que paralisou as intervenções médicas não essenciais durante semanas. Noutros casos, surgiram novos sindicatos no contexto de greves em curso, pensando que deveriam ser prolongadas ou incluir reivindicações adicionais.

Os exemplos incluem o Sindicato dos Trabalhadores do Sector Automóvel (Sindicato dos Trabalhadores do Sector Automóvel, STASA), que surgiu em ligação com uma disputa na fábrica da Autoeuropa, e o Sindicato de Todos os Professores (Sindicato de Todos os Professores, STOP), que surgiu no contexto de prolongados conflitos laborais no ensino.<sup>76</sup>

As divisões entre centrais sindicais permaneceram e a crise de adesões aos sindicatos com assento na Comissão Permanente de Concertação Social pode reverter num enfraquecimento dos atores sociais, visto ela

---

<sup>76</sup> Christian Wetz et al., *Industrial relations: Developments 2015–2019*, Luxemburgo, Publications Office of the European Union, 2020, p. 44.

conjugar-se com a fragmentação cada vez mais visível do movimento sindical traduzida no aumento do número de sindicatos independentes.

Sobre a diminuição contínua da densidade sindical, as interpretações que têm sido feitas são bem resumidos por Ricardo Paes Mamede: «A crise dos sindicatos é um problema de todos». Apoiando-se num Relatório da OCDE (18/11/2019), este economista e professor no ISCTE afirma que

a proporção de trabalhadores sindicalizados em Portugal caiu de 60,8% em 1978 para 15,3% em 2016 [...] a segunda maior queda entre os países analisados. [...] Apesar da queda, a taxa de sindicalização em Portugal mantém-se próxima da média da OCDE (15,3% versus 16,3% em 2016), só tendo passado a ser inferior a partir de 2014. Há várias tendências internacionais que ajudam a explicar a queda nas taxas de sindicalização nas economias mais avançadas: a desindustrialização, o crescimento das formas atípicas de trabalho, a desregulamentação das relações laborais, ou a pressão concorrencial de países com níveis reduzidos de salários e proteção dos trabalhadores. [...]

Convém lembrar que a capacidade de intervenção dos sindicatos não existe no vácuo. [...] A última década em Portugal - e noutros países do Sul da UE - ficou marcada por um aumento drástico do desemprego, por uma maior precarização dos vínculos contratuais e pela perda de eficácia da negociação coletiva, em resultado das alterações à lei laboral de 2012 (em particular, o princípio da caducidade dos contratos coletivos de trabalho). [...] Há, com certeza, desafios internos que se colocam à ação dos sindicatos e aos quais os seus dirigentes têm de conseguir responder: a dificuldade de atração de novos membros, a fraca participação dos membros atuais, a organização dos trabalhadores precários, entre outros.

Em muitos casos isto pode ter de passar por mudanças como o reforço da democracia interna, da transparência e prestação de contas, da presença nos locais de trabalho, da independência face aos partidos ou do recurso a novas formas de comunicação. Não menos importante é a necessidade de reforçar a atenção e importância que os partidos atribuem ao movimento sindical em Portugal. As dificuldades do sindicalismo não são um problema exclusivo dos sindicatos. A resposta a essas dificuldades também não.<sup>77</sup>

---

<sup>77</sup> Ricardo Paes Mamede, «A crise dos sindicatos é um problema de todos», *Diário de Notícias*, 11 de fevereiro, 2020. Disponível na internet : <https://www.dn.pt/opiniao/opiniao-dn/ricardo-paes-mamede/a-crise-dos-sindicatos-e-um-problema-de-todos-11807422.html>).

Esta apresentação, como assinalado, é geralmente partilhada pelos académicos e por muitos sindicalistas. No entanto, o caso português apresenta as suas especificidades, mesmo em relação aos dois outros países do Sul-UE que saíram da ditadura nos anos setenta e que só então puderam desenvolver o sindicalismo historicamente enraizado nos movimentos sociais do operariado e na conquista dos direitos sociais.

Assim, sobre a questão da diminuição das adesões, as investigações sobre o associativismo em Portugal e, mais geralmente, sobre as vulnerabilidades da sociedade civil, na senda daquelas desenvolvidas por José Manuel Leite Viegas, merecem particular atenção.<sup>78</sup> Neste plano a situação em Espanha é muito semelhante, como mostram os trabalhos de Victor Perez-Diaz<sup>79</sup>.

Uma outra especificidade, também ela contrastante com outros países Sul-UE, salvo talvez na comparação com a Grécia e com a Itália do *Mezzogiorno*, é a permanência da excepcional inclinação emigratória da sociedade portuguesa contemporânea. Até finais dos anos 1980, esta peculiaridade era correntemente debatida, designadamente através da dualidade Estado social *versus* Sociedade-providência investigada por Boaventura Sousa Santos, ou, então, a partir do estudo da conflitualidade simbólica de representações e de práticas entre emigrantes e residentes, que cristalizou por altura da grande querela à volta da «casa de emigrante, estilo *maison*»<sup>80</sup>.

Em sociedades em que a prática do “voto com os pés” foi, e é ainda, uma prática corrente – embora em modalidades diferentes –, o movimento sindical e os sistemas de relações laborais são necessariamente influenciados – distorcidos? – por essa propensão para a movimentação social e espacial. O último episódio marcante desta prática ocorreu precisamente em plena avalanche de falências de empresas desencadeada pela crise em 2008. A reativação das redes sociais (em sentido sociológico preciso) da emigração foi quase imediata. E a curva das saídas

---

<sup>78</sup> José Manuel Leite Viegas, *Comunicação: Associativismo, cidadania e espaço público*, 2006. Disponível na internet: <https://www.smmpt.pt/wp-content/intervencaooprofiteviegas.pdf>

<sup>79</sup> Autor de referência em Espanha, com uma obra vastíssima, de que destacamos dois trabalhos: *The voice of society in the face of the crisis* (Madrid, Funcas, 2017) e «The voice of society and the crisis: the potential and limits of reflexivity and civility», *Stan Rzeczy*, 12 (2012): 277-301, disponível na internet: <https://www.stanzeczy.edu.pl/index.php/srz/article/view/48>.

<sup>80</sup> Albertino Gonçalves, *Imagem e Clivagens*, Porto, Afrontamento, 1996.

apontava muito rapidamente para um perfil explosivo, idêntico ao do grande surto emigratório dos anos 1960 e 1970.

Jean-Marie Pernot, um especialista francês do movimento sindical, consagrou uma extensa crónica à

amplificação da grande movimentação social [em Portugal] a partir de 2010 em torno ou fora do movimento sindical que tem crescido contra a política de “planos” [de “estabilidade e crescimento”] que continua a agravar a situação social. [...] Estes movimentos implementam a pluralidade do registo de protestos: manifestações, acontecimentos, acampamentos, criação de novas organizações, produção de textos e cartas, petições em massa e várias tentativas de coordenação entre as principais cidades do país<sup>81</sup>.

E mais adiante:

[...] enquanto os jovens desempenham um papel importante neste contexto, seria errado vê-lo como puramente uma reação geracional, mesmo que seja sinalizado pelos *slogans* “FERVE” e “Geração à rasca”. Mas, logo a seguir, ele apresenta numa caixa gráfica, um *excursus*, com um intitulado incisivo: “Os recibos verdes, ideal-tipo de liquidez no mercado de trabalho”.<sup>82</sup>

Este investigador explica como cerca de 20% da população ativa do país se encontrava assim dependente de um sistema de emprego ultra-flexível, que foi muito popular quando do seu lançamento em 1978, mas que pode ser também um alçapão para o trabalho precário e uma facilidade para a economia paralela (os falsos recibos verdes). Pernot dá conta, nessa altura, da vinda para França de muitos desses jovens, sem outra solução senão a do «exílio», como ele diz.

Uma outra forma, menos dramática, de analisar este fenómeno consiste em seguir pela pista do *Exit* do tríptico de Albert Hirschman. De notar que esta predisposição social muito ativa da sociedade portuguesa lhe confere também um certo estilo de mundialização. Por exemplo, de

---

<sup>81</sup> Jean-Marie Pernot, « Portugal : du précarariat à la tentation de l'exil », *Chronique Internationale de l'IRS*, n.º 133 (nov. 2011): 74-75. Disponível na internet: <http://www.ires.fr/index.php/publications/chronique-internationale-de-l-ires/item/3634-portugal-du-precarariat-a-la-tentation-de-l-exil>

<sup>82</sup> *Idem, ibidem*, 75.

2010 a 2013, enquanto o desemprego subiu em Espanha para 26%, em Portugal subiu dez pontos menos, para 16%.

Mais geralmente, e sobre esta fratura social que cruza com as divergências entre países e/ou tipos de sistemas sociais na UE, os apelos para uma refundação dos sistemas de Relações Laborais são cada vez mais frequentes. Assim, para Jelle Visser,

a negociação coletiva e muitas das leis relacionadas e das instituições subjacentes são o produto de grandes crises. Embora a negociação coletiva tenha mudado de muitas maneiras, tanto em conteúdo quanto em estrutura, a natureza multi-empresas da negociação permaneceu notavelmente estável, pelo menos na Europa Ocidental continental e até à Grande Recessão.<sup>83</sup>

Esta conclusão merece ser ponderada pela tendência acrescida para a descentralização da Negociação Coletiva provocada pela crise e também no contexto da baixa de adesões aos sindicatos. Esse processo levanta a questão da representatividade dos atores sociais. Em França, por exemplo, país com uma das mais baixas densidades sindicais da UE27, um passo importante foi dado cerca de 2017 para resolver essa questão através das eleições aos Comitês Sociais, Económicos e Meio Ambientais de empresa (CSEE). É uma reforma recente que integra a responsabilidade ecológica ao nível do diálogo social de empresa (para aquelas com mais de 50 trabalhadores) e que importa seguir atentamente.

Note-se que, de acordo com a Pesquisa Europeia de Empresas de 2009<sup>84</sup>, Portugal, juntamente com a Grécia e alguns países da Europa Central e Oriental, tinha o sistema de Comissões de Trabalhadores mais fraco e menos difundido na UE. É, porém, importante ressaltar que se trata de sistemas paralelos: embora seja sintomática a fraqueza da representação de trabalhadores através das Comissões, é certo que a filiação sindical se inscreve num outro sistema, com uma distinção que radica na Constituição e se prolonga pelos respetivos enquadramentos legais.

---

<sup>83</sup> Jelle Visser, *op. cit.*, 2016, 28.

<sup>84</sup> *Enquête européenne des entreprises sur les risques nouveaux et émergentes (ESENER)*, Agence européenne pour la sécurité et la santé au travail, 2009. Disponível na internet: <https://visualisation.osha.europa.eu/esener/fr/survey/overview/2009>.

## ***2 - A evolução da negociação coletiva no período 2016-2019 e a divisão sindical***

A partir de 2014, as dinâmicas de negociação em Portugal começaram a melhorar em termos quantitativos (o número de acordos assinados e as taxas de cobertura), embora sem atingir os níveis pré-crise financeira. A percentagem de acordos coletivos (renovados e novos) assinados anualmente – que tinha declinado drasticamente em 2013 e 2014 para níveis inferiores a 10% – começou a recuperar, atingindo 36% entre 2014 e 2018, mas manteve-se abaixo da taxa média de cerca de 50% observada antes a crise financeira.

Segundo o último relatório da Eurofound, «os governos nacionais nos países que receberam assistência financeira, vão invariavelmente na direção de reformas que enfraquecem a negociação multi-empregador e a coordenação entre as unidades de negociação».<sup>85</sup>

Em Portugal, a recuperação tem sido bem mais visível, mas isso não tem evitado, paradoxalmente, a persistente erosão da força sindical. Sobre esse risco de uma dispersão sindical, Jelle Visser lança o seguinte alerta:

isto é exatamente o oposto das lições políticas com as quais as democracias industrializadas tentaram derrotar a miséria económica e política e as revoltas das décadas de 1930 e 1940. Sem dúvida, os mercados de trabalho mudaram nesses oitenta anos – mais tecnologia, educação, mulheres e provavelmente mais direitos e democracia no local de trabalho, bem como uma concorrência internacional mais feroz em escala global, e movimentos e interesses financeiros intensamente inquietos. Mas pergunta-se: quão forte será a evidência contra a negociação multi-empresas, quando a destruição das suas instituições de apoio é atualmente dada como certa por tantos governos?<sup>86</sup>

No entanto, sobre esta tendência de fundo da descentralização da NC para o nível da empresa, a questão fundamental é formulada por Anne Macey:

---

<sup>85</sup> Christian Weltz *et al.*, *Industrial relations: Developments 2015-2019* (Luxemburgo, Eurofound, 2020). Disponível na internet: [https://www.eurofound.europa.eu/sites/default/files/ef\\_publication/field\\_ef\\_document/ef20023en.pdf](https://www.eurofound.europa.eu/sites/default/files/ef_publication/field_ef_document/ef20023en.pdf).

<sup>86</sup> Jelle Visser, *op. cit.*, 2016, p. 28.

A descentralização da negociação coletiva do nível nacional ou sectorial (multi-empregador) para a empresa individual é um fenómeno estrutural no trabalho que se acelerou desde a crise. Coloca-se a questão de como conciliar a descentralização, uma garantia de maior autonomia e reatividade, com um quadro coletivo que favoreça a solidariedade, a regulação da concorrência e um desenvolvimento mais equilibrado, colocando a questão dos possíveis benefícios em relação ao nível superior. É uma questão a reinventar – tendo em conta o que já existe – novos sistemas de relações industriais mais bem datados a um sistema económico que evoluiu profundamente e continuará a evoluir.<sup>87</sup>

Em Portugal, como noutros países do sul-UE, a falta de articulação tem sido um tema recorrente na literatura sobre negociação coletiva. Hermes Augusto Costa<sup>88</sup> sublinha a concorrência excessiva entre os sindicatos, a falta de autorregulação e a intervenção estatal recorrente como impedimentos à negociação coletiva em Portugal.

Procurando chegar às raízes desse intervencionismo, José Barreto notava, há trinta anos, que

a tensão entre um arcabouço super-regulado e altamente legalista e a negociação coletiva voluntária pode ajudar a explicar por que razão a negociação formal de empresas é tão rara no sector privado, e porque é que a negociação de indústria tem tão pouco impacto nas condições de trabalho e termos de emprego em empresas líderes ou mesmo médias.<sup>89</sup>

Ele via isso como um legado do regime estado-corporativista, que compensou a repressão dos sindicatos e limitações à negociação coletiva com regras legalistas de proteção. Será que esse pendor legalista explica ainda a relativa permanência dos problemas levantados?

---

<sup>87</sup> Anne Macey *et. al.*, *Les relations industrielles en Europe face aux défis de l'emploi* (Bruxelas, Comissão Europeia, 2016), 11-12. Disponível na internet: <http://confrontations.org/wp-content/uploads/2016/07/2016-06-24-Rapport-Relations-industrielles-en-Europe.pdf>

<sup>88</sup> «From Europe as a model to a Europe as austerity: the impact of the crisis on Portuguese trade unions», in *Transfer: European Review of Labour and Research*, N° 18 (2012): 397-405. Disponível na internet: - <http://trs.sagepub.com/content/18/4/397>.

<sup>89</sup> José Barreto e Reinhard Naumann, «Portugal: Industrial relations under democracy», em Ferner A. & Hyman R. (eds.) *Industrial Relations in the New Europe* (Oxford, Blackwell, 1992), 298-322.

Maurizio Ferrera<sup>90</sup>, analista político italiano, propôs, em 1996, um estudo aprofundado sobre o ideal-tipo do modelo mediterrânico do Estado social<sup>91</sup>. Trata-se de um estudo de referência sobre a especificidade do referido modelo e que passou a ser utilizado frequentemente nos estudos comparativos. O autor sustenta que uma das características do Estado social italiano, aquele que mais se aproxima do modelo sul europeu, é a questão da indeterminação das fronteiras, ou seja, a variabilidade e a instabilidade dos subsistemas desse tipo de configuração social, que podem traduzir-se em mobilidades sociais e espaciais sujeitas a determinadas formas de sociabilidade.

O fenómeno do familiarismo, por exemplo, presente na composição do capital social nestas sociedades, assim como os códigos de honra que caracterizam as sociabilidades que lhes estão associadas – (com a sua parte obscura e associada) – são uma componente importante do ideal-tipo do sistema de Relações Laborais Sul-UE, analisado através do caso italiano.

Considerando os efeitos dualizantes da mundialização da economia, a proposta desse ideal-tipo como analisador de outros sistemas de RP no Sul-UE merecia ser também testada no caso português. Tanto mais que há ainda a considerar que, nessas sociedades, outras formas de sociabilidade e de solidariedade social se constituíram historicamente, mais de tipo classista, na era da sociedade industrial, que a mundialização da economia esmagou e dispersou definitivamente. Em vez dessas fronteiras, outras bem mais desafiantes foram surgindo, e também cada vez mais imperiosas.

### *Uma nova dimensão social europeia?*

Poucos meses antes do aparecimento da pandemia pela covid-19, Philippe Pochet estabeleceu um balanço crítico do processo de desconstrução da Europa social iniciado quando as políticas sociais e de emprego passaram a ser uma variável de ajustamento, especialmente nos Estados-membros mais fracos. Para Pochet,

---

<sup>90</sup> Maurizio Ferrera, *The Boundaries of Welfare. European Integration and the New Spatial Politics of Social Solidarity* (Oxford, Oxford University Press, 2005).

<sup>91</sup> Ver: Maurizio Ferrera, «The «southern model» of welfare in social Europe», *Journal of European Social Policy*, Volume 6, Issue 1 (1996). Disponível na internet: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/095892879600600102>.

desde 2005, a Europa não só deixou de ter um paradigma central para a política social, mas está a questionar alguns dos princípios fundamentais sobre os quais as diferentes versões das políticas sociais foram construídas, nomeadamente sobre a igualdade entre trabalhadores no mesmo território<sup>92</sup>.

Alusão às práticas permissivas de um *dumping* social facilitadas pelas Diretivas sobre o destacamento de trabalhadores.

Se há uma crise social, é também porque não há uma nova unificação a partir de um conceito que substitua a convergência flexível do MAC [Métodos Abertos de Coordenação].

E mais adiante:

Em termos políticos, estamos a assistir a um colapso sem precedentes da social-democracia a nível nacional. [...] Por outro lado, os partidos anti-europeus estão a crescer [...] surgem dúvidas e crescem os receios sobre o futuro da construção europeia. Isto levou o Presidente da Comissão Jean-Claude Juncker a lançar a ideia de uma Europa social “triplo A” e de se esforçar por mostrar que a “era Barroso” e a austeridade cega haviam terminado»<sup>93</sup>

Sem entrar a fundo no pormenor da proposta do Presidente da Comissão Europeia, Pochet deixa em aberto a interrogação «*Um novo começo?*» colocada em título dessa secção do seu livro.

Transcorridos dois anos desde este balanço, o horizonte mudou radicalmente. Antes mesmo do findar das convulsões produzidas ou sobre ativadas pela pandemia covid-19, a rapidez e intensidade com que ela se propagou

criou um contexto favorável [e] a UE foi capaz de dar um salto quântico na esfera social, superando tabus de longa data sobre a desprezada “União de Transferência” e a promoção da mais exigente forma de solidariedade transnacional: de cada Estado-membro de acordo com a sua capacidade fiscal, a cada um de acordo com as suas necessidades (para investimento social).<sup>94</sup>

<sup>92</sup> Philippe Pochet, *op. cit.*, 75.

<sup>93</sup> *Idem, ibidem*, 76.

<sup>94</sup> *Idem, ibidem*, 507.

A Cimeira Social do Porto (7 e 8 de maio de 2021), ponto culminante da presidência portuguesa do Conselho Europeu, foi organizada para afirmar a centralidade do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (EPSR) para um projeto renovado de Europa social. No decorrer dessa Cimeira, teve lugar uma Mesa Redonda intitulada: *De Lisboa ao Porto: fazer o balanço dos desenvolvimentos na política social da UE*, um evento destinado a marcar os dois decénios que separam o Conselho Europeu Extraordinário de Lisboa, em 2000, e a Cimeira do Porto realizada logo após a adoção do Plano Europeu de Recuperação pós-pandemia (dezembro 2020). A proposta dos vinte princípios e objetivos do Pilar dos Direitos Sociais, aprovada em 2017, não foi concebida para alcançar esse objetivo.

Perante isso, a organização da Cimeira do Porto visava assegurar o mais possível esse regresso aproveitando a conjugação de três dinâmicas favoráveis: a primeira resultava do contexto da pandemia, um momento dramaticamente favorável para o lançamento de um objetivo que surgia como verdadeiramente revolucionário se atendermos à virulência da fúria ultra-liberal que tinha enterrado a Europa social; a segunda, foi clara e abertamente política, quando os países do sul-UE, os mais atingidos pela crise, se uniram para fazer avançar esse projeto, congregando apoios nos países UE-central-oriental e a mobilização de uma multiplicidade de atores (da sociedade civil, organizações sindicais, dos partidos de centro-esquerda e do Parlamento Europeu como instituição), que já tinham impulsionado a socialização do Semestre Europeu na segunda metade da década de 2010; a terceira dinâmica foi aquela que começara a surgir com o próprio empreendimento da preparação e elaboração do Pilar dos Direitos Sociais, para o qual a Direção-Geral do Emprego da Comissão Europeia se mobilizou a fundo, congregando colaborações através de uma vasta rede de académicos e de centros de investigação mobilizada pela CES à volta da elaboração dos novos indicadores sociais.

E, sobre este ponto, Pochet e Ferrera concordam plenamente. Escrevia M. Ferrera em 2017:

A UEM é ainda largamente dirigida no quadro tradicional do “nacionalismo metodológico”, ou seja, tratando os Estados-membros e as suas economias políticas como unidades intrinsecamente auto-determinadas. Mas esta lógica já não pode servir como uma bússola eficaz (quanto mais como única bússola) para fazer escolhas políticas.<sup>95</sup>

<sup>95</sup> Maurizio Ferrera, e Pellegata, *Can Economic and Social Europe Be Reconciled? Citizens'*

Em vez de incitar a uma lei dura, como aquela a que conduz o comparativismo de tipo *benchmarking* (seleção de boas práticas e boas receitas) em que predomina a competição darwiniana entre modelos sociais, haveria que considerar

outros princípios do EPSR [que] devem, em vez disso, orientar essencialmente o Semestre através de diretrizes, objetivos principais e um Painel de Avaliação Social renovado, juntamente com recomendações e, possivelmente, novas formas de condicionalidade social. Uma apreciação plena – e realista – do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e do Plano de Ação Social da Comissão requer uma extensão da nossa perspectiva analítica. A bitola do sucesso não pode ser centrada exclusivamente sobre a adoção de legislação vinculativa. Esta última é obviamente importante, mas a cidadania social é algo mais do que apenas um conjunto de direitos justiciáveis. Esta é a parte mais inovadora do EPSR, especialmente no caso de benefícios em espécie e também na obtenção dos verdadeiros blocos de construção de investimento social.<sup>96</sup>

Ferrera considera que «a UE não pode evoluir para um verdadeiro Estado social federal, mas deve pelo menos criar um “ambiente de espera” para um funcionamento seguro e um adaptável florescimento dos estados sociais nacionais».<sup>97</sup>

E eis a posição que ele defendeu nos seguintes termos na Mesa Redonda na Cimeira do Porto:

E, finalmente, o nível substantivo e político? A Declaração final confirmou basicamente os pontos-chave do Plano de Ação, tornando claro que a implementação do Pilar terá de respeitar a repartição de competências, bem como os princípios da subsidiariedade e proporcionalidade. Lendo nas entrelinhas e tendo em conta o pano de fundo dos discursos e debates anteriores, emerge uma certa visão sobre o perfil geral do ‘Europa Social 2.0’. Os direitos e políticas sociais permanecerão nas mãos dos governos nacionais.

---

*View on Integration and Solidarity* (Milan, RESceU, 2017), s/p. Disponível na internet: <https://www.resceu.eu/>.

<sup>96</sup> *Idem, ibidem*, s/p.

<sup>97</sup> Maurizio Ferrera, *Why we need a European Social Union. A free standing political justification*, Sciences Po LIEPP Working Paper, n.º 95 (2019-11-04): 14. Disponível na internet: <https://hal-sciencespo.archives-ouvertes.fr/hal-03541366/document>

Mas estas mãos irão estar limitadas dentro de uma nova estrutura de oportunidades, principalmente ancorada ao nível da UE, entendida cada vez menos como “Bruxelas tecnocrática” do que como um centro comum, um centro mais participativo no processo de elaboração de políticas. Este é o sentido, na minha opinião, do reconhecimento explícito do processo de parceiros e da sociedade civil como coprodutores-chave da ‘Europa Social 2.0’.<sup>98</sup>

Um vastíssimo programa de alargamento do campo da ação coletiva e para uma refundação das Relações Laborais.

---

<sup>98</sup> *Idem, ibidem.*



## PARTE I

### A CONCERTAÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL, DA CRIAÇÃO À MATURIDADE 1984-2008

Como se explica na Abertura, a Primeira Parte deste trabalho versa as primeiras décadas da Concertação Social em Portugal, dos antecedentes à criação do Conselho Permanente, em 1984, e vai até ao ano de 2008, que marca o início da crise financeira global. Este largo período está coberto pelos dois volumes sobre a história da UGT<sup>99</sup>, pelo que se retomará a investigação já feita, remetendo a síntese que agora se apresenta, sempre que necessário, para a informação detalhada constante naqueles volumes.

Esta parte desenvolve-se em duas secções. Na primeira, far-se-á um excuroso sobre a evolução da Concertação Social no tempo, percorrendo as formas institucionais que revestiu, bem como os vários instrumentos celebrados e a atividade concertativa que não culminou em formalização de Acordos, relacionando-os com os períodos políticos e governativos. Na segunda, procurar-se-á fazer uma leitura dos contributos da Concertação Social para a evolução da sociedade portuguesa, tendo por base um conjunto de temas: salário mínimo e medidas de política de rendimentos, segurança social, formação e emprego e condições de trabalho (tempo de trabalho e segurança, higiene e saúde no trabalho).

#### 1. – A evolução da Concertação Social em Portugal

##### *Os antecedentes*

Após a revolução de Abril, e já depois da aprovação da Constituição, em 1976, surgem dois órgãos de composição de interesses que

<sup>99</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *A UGT na história do movimento sindical português*, vol. I – 1970-1990 (Lisboa, Tinta da China, 2013) e vol. II – 1990-2010 (Porto, Afrontamento, 2017).

antecedem as estruturas de concertação propriamente ditas. Falamos do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços<sup>100</sup> e do Conselho Nacional do Plano<sup>101</sup>. Embora com objeto, fins e composição diferentes, ambos coincidiam na representação de trabalhadores e de entidades patronais, além de diversas entidades públicas.

Estas duas experiências «aparentemente com potencialidades de institucionalização da via da concertação [...], na prática permaneceram apagadas».<sup>102</sup> Na verdade, o Conselho de Rendimentos e Preços quase não chegou a funcionar e o Conselho Nacional do Plano teve uma ação muito limitada. Contudo, apesar da sua quase inefetividade prática, valem pela sua inscrição na sociedade portuguesa como uma possibilidade, num tempo de grande conflitualidade social, dificuldade de diálogo e crise económica.

No final de 1978, nascia a União Geral de Trabalhadores (UGT), como corolário de anos de acesas lutas políticas e sindicais, designadamente contra o regime da unicidade sindical e a representação exclusiva do movimento sindical pela Intersindical, depois Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP).<sup>103</sup> A nova central define-se pelo respeito pela democracia e pelo pluralismo, assenta num sindicalismo de proposição e ação, independente das forças políticas, e vê-se como base indispensável do Portugal democrático.

A valorização do diálogo e da representação democrática fazem parte da certidão de nascimento da nova central. Logo em meados de 1979, perante uma crise política profunda, a UGT é recebida em Belém pelo Presidente Ramalho Eanes. Perante a multiplicidade de cenários possíveis, a Central afasta-se da procura de soluções, que deixa aos

---

<sup>100</sup> Criado pelo Decreto-Lei n.º 646/76, de 31 de julho. Nos termos do art.º 1.º, «Compete genericamente ao Conselho Nacional de Rendimentos e Preços contribuir para a definição de uma política global de rendimentos e preços, tendente à correção das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento e à justa repartição individual e regional do produto nacional.»

<sup>101</sup> Criado pela Lei n.º 31/77, de 23 de maio, e previsto na versão original da Constituição da República Portuguesa (1976), que atribui a este Conselho competências de coordenação: «A elaboração do Plano é coordenada por um Conselho Nacional do Plano e nela devem participar as populações, através das autarquias e comunidades locais, as organizações das classes trabalhadoras e entidades representativas de atividades económicas» (art.º 94, n.º 2).

<sup>102</sup> Maria Manuel Leitão Marques e António Casimiro Ferreira, «A Concertação Económica e Social: a Construção do Diálogo Social em Portugal», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 31 (março 1991): 24.

<sup>103</sup> Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 139-202.

partidos políticos e aos órgãos de soberania, mas insta a que se encontre uma resposta que respeite os direitos e expectativas dos trabalhadores. Independentemente da solução que viria a ser encontrada, a UGT trouxe para o debate político a sua disponibilidade para negociar um pacto social, que visasse a melhoria das condições de vida dos trabalhadores portugueses.<sup>104</sup>

Os primeiros anos de vida da UGT coincidiram com um período tenso da vida política portuguesa e ficaram marcados por uma relação bastante conflitual com a CGTP. Práticas diferentes e diferenças ideológicas profundas levaram a muitos momentos difíceis. A UGT foi-se afirmando pelo estabelecimento de pontes com os vários protagonistas políticos e sociais, propondo caminhos de diálogo e cedências mútuas, com vista a soluções negociadas, o que muitas vezes colidia com a ação reivindicativa da CGTP, pouco disponível para diálogos e consensos.<sup>105</sup>

Os documentos apresentados pelo secretário-geral<sup>106</sup>, José Manuel Torres Couto, ao II congresso da UGT, que teve lugar no início de 1981<sup>107</sup>, são bastante elucidativos quanto aos tempos de tensão que se viviam entre as duas Centrais e aos desígnios da UGT a respeito do diálogo e concertação social. No detalhado ponto de situação que faz no seu *Relatório*, refere mesmo o desentendimento constante entre as duas Centrais, cuja participação no Conselho Nacional de Rendimentos e Preços e no Conselho Nacional do Plano era um «poço de conflitos»<sup>108</sup>, às vezes dirimidos pelo próprio Governo.

O documento sobre *política reivindicativa* definia as bases nas quais deveria assentar um novo contrato social. No preâmbulo, a UGT propunha um modelo de desenvolvimento planeado, que deveria servir três objetivos: a satisfação das necessidades básicas da população, a melhoria da qualidade de vida, incluindo uma melhor distribuição de rendimento, e ainda a maior participação dos trabalhadores na vida económica, visando uma verdadeira política de democracia económica.

<sup>104</sup> *Idem, ibidem*, p. 226.

<sup>105</sup> *Idem, ibidem*, pp. 211-251.

<sup>106</sup> Utilizamos a designação oficial do cargo conforme a versão atual dos estatutos da UGT. Ver: «UGT – União Geral de Trabalhadores - Alteração», *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 29, 08/08/2013, 307. Disponível na internet: <https://www.ugt.pt/backoffice/publicfiles/qbjih9783ezx311hntwkwlnliagwcyjwcf1ecqe8t.pdf>.

<sup>107</sup> O II congresso teve lugar no Pavilhão dos Desportos, em Lisboa, de 30 de janeiro a 1 de fevereiro de 1981.

<sup>108</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 262-270.

Considerava o secretário-geral que as respostas para os problemas não se encontrariam na confrontação, mas sim no consenso, sendo importante que todos os Portugueses se reconhecessem como membros de uma comunidade de interesses.<sup>109</sup>

Propunha-se avançar para um contrato social que fosse um exemplo de responsabilidade e maturidade dos trabalhadores portugueses. Para tal, e advogando a necessidade da negociação voluntária entre o Estado, os trabalhadores e os empregadores para regular a política global de preços, rendimentos e salários, a UGT alvitrava mesmo que se fundisse o Conselho Nacional do Plano e o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços num Comité Económico e Social<sup>110</sup>, o que seria importante também em vista da futura adesão à Comunidade Económica Europeia (CEE).

As aproximações à ideia de concertação nos anos seguintes foram várias. Em fevereiro de 1982, em diálogo entre o Governo e a UGT, avança uma proposta de constituição de nove comissões tripartidas, que seriam uma forma incipiente de concertação, mas que não teve sucesso.<sup>111</sup> Em maio desse ano, a Confederação do Comércio propõe um *Programa de Governo para uma concertação económica e social*, que teria por base o diálogo social, mas que também não teve sequência.<sup>112</sup> Em julho de 1983, cerca de um mês depois da tomada de posse do Governo do Bloco Central, o Secretariado Nacional da UGT reafirma o empenhamento da Central e dos seus sindicatos na criação de bases sólidas para a negociação, diálogo e concertação social.<sup>113</sup>

### ***O Conselho Permanente de Concertação Social***

O projeto do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) avançaria ainda no ano de 1983, por iniciativa do Governo do Bloco Central. O país estava novamente intervencionado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), num cenário de profunda crise económica, com uma elevada inflação, impondo-se uma política de rendimentos restritiva.<sup>114</sup>

<sup>109</sup> *Idem, ibidem*, 272 e sgs.

<sup>110</sup> *Idem, ibidem*, 275.

<sup>111</sup> *Idem, ibidem*, 316-317.

<sup>112</sup> *Idem, ibidem*, 329.

<sup>113</sup> *Idem, ibidem*, 328.

<sup>114</sup> Maria Manuel Leitão Marques e António Casimiro Ferreira, *op. cit.*, 25.

Sem diálogo não seria possível negociar, chegar a consensos ou almejar qualquer compromisso. Sem entendimentos seria difícil aplicar as medidas necessárias para ultrapassar a crise sem grandes convulsões sociais. A participação da UGT é fundamental neste processo, que contou com a oposição frontal da CGTP. Sem o lado sindical, representando os trabalhadores - um dos lados do triângulo -, não existiria tripartismo, que é a marca de água de qualquer organismo de concertação e dos acordos que dele emanem.

O projeto de diploma, apresentado em final de dezembro de 1983, gerou grande controvérsia e negociações.<sup>115</sup> O diploma final foi publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/84, de 2 de março, tendo sido preparado por uma equipa tripartida, constituída por Manuel Areias, Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças Ernâni Lopes, em representação do Governo, Nogueira Simões e João Proença, respetivamente, em representação da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP) e da UGT.<sup>116</sup>

O Preâmbulo do diploma é claro quanto à razão genérica da criação do Conselho:

A existência e o funcionamento de instituições especificamente criadas para promover o diálogo e a concertação em matéria socioeconómica tem constituído nas sociedades democráticas fator decisivo para o desenvolvimento harmonioso das economias e para o melhoramento das relações sociais.<sup>117</sup>

E quanto ao seu fundamento:

[...] reside na necessidade de institucionalizar em Portugal o diálogo e a consulta entre o Governo e as principais organizações a nível confederativo de trabalhadores e de empregadores, de forma que as transformações estruturais necessárias à modernização da economia nacional possam vir a efetuar-se de forma concertada e contribuir assim para a implementação de uma dinâmica social de desenvolvimento.<sup>118</sup>

---

<sup>115</sup> Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 333-334.

<sup>116</sup> Entrevista ao Engenheiro João Proença realizada em 27 de dezembro de 2012, no quadro da recolha de informação para *A UGT na história do movimento sindical português*, vol. I.

<sup>117</sup> Decreto-lei n.º 74/84, de 2 de março, preâmbulo, n.º 1.

<sup>118</sup> *Ibidem*, preâmbulo, n.º 3.

No que diz respeito à sua composição, tripartida, pelo Governo faz parte o Primeiro-ministro, que preside, e os ministros das Finanças e do Plano, do Trabalho e Segurança Social, da Agricultura, Florestas e Alimentação, da Indústria e Energia e do Comércio e Turismo. Como decorre da sua natureza tripartida e igualitária, do lado dos trabalhadores, fazem igualmente parte do Conselho seis membros e o mesmo do lado empregador.<sup>119</sup>

A existência deste fórum de diálogo, de negociação e de concertação, por um lado, e o facto de a CGTP se ter recusado a participar nos primeiros anos<sup>120</sup> – entre outras razões, alegadamente por o novo órgão transportar resquícios do entendimento corporativo do regime anterior – trouxeram um grande protagonismo à UGT nos anos iniciais do CPCS.

A atividade do Conselho só se declinaria num entendimento em 1986, quando foi firmado o acordo de política de rendimentos para o ano seguinte. No entanto, a partir de 1984, serviu como fórum de debate sobre diversas matérias, como o *Programa de Recuperação Financeira e Económica*, concebido pelo Ministro das Finanças e do Plano, Ernâni Lopes,<sup>121</sup> ou o «pacote laboral», ou seja, a revisão das várias leis do trabalho, que esteve em cima da mesa das negociações em permanência, para além da discussão sobre o Orçamento Geral do Estado ou sobre o aumento do salário mínimo nacional.<sup>122</sup>

O ano de 1985 marca o fim de um período político, em que se sucederam vários governos, o último dos quais, o do Bloco Central, que reuniu PS e PSD numa solução que visava enfrentar os graves problemas económicos e financeiros do país. A morte inesperada do Vice-primeiro-ministro do PSD, Mota Pinto; a subida de Cavaco Silva a líder do PSD no congresso da Figueira da Foz e a decisão deste partido de romper a

<sup>119</sup> A distribuição dos lugares pelos Parceiros Sociais era a seguinte: 3 representantes, a nível de direção, da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, um dos quais o seu secretário coordenador; 3 representantes, a nível de secretariado nacional, da União Geral de Trabalhadores, um dos quais o seu secretário-geral; 2 representantes, a nível de direção, da Confederação dos Agricultores Portugueses, um dos quais o seu presidente; 2 representantes, a nível de direção, da Confederação do Comércio Português, um dos quais o seu presidente; 2 representantes, a nível de direção, da Confederação da Indústria Portuguesa, um dos quais o seu presidente. Decreto-lei n.º 74/84, de 2 de março, art.º 5, n.º 1.

<sup>120</sup> A CGTP só viria a ocupar os lugares que lhe pertenciam no CPCS em outubro de 1987.

<sup>121</sup> Este Plano, apresentado ao país em julho de 1984, não chegou a ser aprovado, pois o Governo caiu. Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 384.

<sup>122</sup> Ver: *Idem, ibidem*, pp. 385-393, para a atividade do CPCS nesta fase.

coligação governamental; o pedido de demissão de Mário Soares – tudo converge para a decisão do Presidente Ramalho Eanes de dissolver a Assembleia da República (AR), o que faz em julho, após ratificação do Tratado de Adesão à Comunidade Económica Europeia (CEE), que fora assinado nos Jerónimos a 12 de junho.<sup>123</sup> As eleições realizam-se a 6 de outubro de 1985. O PSD saíria vencedor, com maioria simples, abrindo-se uma nova fase, com Cavaco Silva à frente dos destinos do país durante dez anos.

A adesão de Portugal à CEE - que se concretizaria a 1 de janeiro de 1986 -, bem como todo o período de preparação que a precedeu, marca os novos tempos, revelando-se favorável ao «desenvolvimento de modos de concertação social: aceitação de compromissos recíprocos, negociações, recurso à greve só em última instância, emergência de um sindicalismo de oposição»<sup>124</sup>.

### *Os acordos de política de rendimentos para 1987 e para 1988*

É neste quadro que, em outubro de 1985, o Secretariado Nacional da UGT delibera preparar um documento, o *Contrato social para a modernização*, que pretendia servir de base ao desenvolvimento do país, assente num pacto social<sup>125</sup>, como decorria do plano de ação aprovado

---

<sup>123</sup> Assinatura que motiva uma tomada de posição pública por parte da UGT, saudando o momento, e reafirmando a «necessidade de avançar de imediato na negociação de um contrato social para modernização da sociedade portuguesa.» Comunicado n.º 69/85, de 4 de junho.

<sup>124</sup> Marinús Pires de Lima, «Reflexões sobre a negociação colectiva e a Concertação social em Portugal», em *A reforma do Pacto Social*, coord. A. Dornelas e J. Madureira Pinto (Lisboa, INCM, 2000), p. 318.

<sup>125</sup> Em documento publicado mais tarde, a UGT responde à pergunta: «Contrato social porquê? Ao propor um contrato social, a UGT visa abrir e desenvolver um diálogo profundo e profícuo que possibilite não só a obtenção de consensos quanto às linhas estratégicas da modernização, mas, sobretudo, a criação de um enquadramento institucional e de um sistema de regulação social, que assegure que as mudanças não ocorrerão de forma selvagem, nem provocarão ruturas sociais graves, em virtude, por exemplo, do agravamento do desemprego.» (UGT, 1987, 11). O Contrato abrangia uma série de áreas, como política ativa de emprego e formação profissional; participação dos trabalhadores nos processos de reestruturação industrial; política mais justa de rendimentos e preços; reforma no sistema de Segurança Social; novo modelo de recuperação de empresas em dificuldade; erradicação dos salários em atraso; salvaguarda da saúde e segurança dos trabalhadores; negociação da introdução de novas tecnologias; reforma dos Tribunais do Trabalho, do Código de Processo de Trabalho e da Inspeção do Trabalho; revisão da legislação laboral; democratização da empresa.

no III Congresso.<sup>126</sup> E que, em dezembro desse ano, o Primeiro-ministro Cavaco Silva recebe as associações patronais e anuncia que vai convocar o CPCS para auscultação sobre vários temas, entre os quais a política de rendimentos e preços.

A elaboração do *Contrato Social para a Modernização* envolveu a UGT das bases ao topo, bem como os sindicatos que a constituíam, durante quase um ano. O documento final fazia propostas concretas e contemplava seis anexos que apresentam uma radiografia da situação do país e uma prospetiva por áreas.<sup>127</sup>

Apresentado o *Contrato* ao Governo, a UGT considerava que a vinculação a esta proposta permitiria ao país ter uma «concertação permanente e eficaz» e ainda que este «processo de diálogo e negociação responsável se desenvolverá de forma descentralizada até ao interior das empresas, dando lugar a um novo tipo de relações industriais baseadas na negociação e cooperação permanentes.»<sup>128</sup>

Esta desejada vinculação não se operou em bloco. Contudo, uma das suas propostas no plano da política de rendimentos e preços migrou para o *Acordo de Política de rendimentos*<sup>129</sup>, celebrado em 29 de julho de 1986 - trata-se da substituição do critério da inflação passada (reposição do poder de compra) pelo da inflação esperada. O Acordo fixava um referencial indicativo para a negociação coletiva dos salários em função da inflação esperada e da produtividade, favorecendo o decréscimo da inflação e garantindo o aumento do salário real no mesmo ano, em função dos ganhos de produtividade.<sup>130</sup> Embora se tratasse de um Acordo limitado à política salarial, para vigorar no ano de 1987, foi muito importante para o combate à inflação e para a estabilização económica e financeira do país.<sup>131</sup>

O texto do *Contrato* proposto pela UGT ao Governo e ao país influenciou este Acordo, mas prolongou-se no tempo para além dele, já que cobria várias áreas económicas e sociais e se constituiu como um referencial para a Central e para todas as negociações em que participou daí para diante.

---

<sup>126</sup> Teve lugar em Lisboa, no Pavilhão dos Desportos, entre 29 de março e 1 de abril de 1984.

<sup>127</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 397-398.

<sup>128</sup> UGT, *Contrato Social para a Modernização* (Lisboa: UGT, 1987), 37.

<sup>129</sup> Subscrito por todos os Parceiros Sociais, com exceção da CGTP, que ainda não participava no CPCS.

<sup>130</sup> Ver: Marinús Pires de Lima, *op. cit.*, 319 e UGT, *Recomendação sobre política de rendimentos para 1987* (Arquivo UGT online – [www.ugt.pt](http://www.ugt.pt). Consultado em 09.01.2022).

<sup>131</sup> H. Nascimento Rodrigues, «Os acordos de concertação social», em *A situação social em Portugal*, dir. A. Barreto (Lisboa: ICS-UL, 1996).

A aplicação do *Acordo de Política de Rendimentos para 1987* teve várias dificuldades. A UGT, logo em janeiro desse ano, declarou mesmo estar iminente a sua denúncia, já que o Governo insistia em substituir o articulado por um teto salarial, afastando-se do compromisso negociado no Acordo.<sup>132</sup> Ultrapassado este diferendo, após tomada de posição por parte do CPCS - que fixou os parâmetros de referência da inflação a ter em conta na negociação coletiva no segundo semestre e uma cláusula de salvaguarda que previa o aumento automático dos salários se os preços subissem acima do previsto -, a UGT considerou dever empenhar-se no cumprimento do Acordo, pois era importante para o «controlo da inflação, de crescimento do emprego e de criação de condições para a modernização da economia, com solidariedade e visando uma maior justiça social»<sup>133</sup>.

A agenda do Governo de Cavaco Silva dava prioridade ao combate à inflação, às privatizações e à flexibilização da legislação laboral, convergindo com as reivindicações do patronato. Se assim era enquanto governou com maioria simples, mais se acentuou a partir de julho de 1987, data da primeira maioria absoluta do PSD. Esta agenda colidia frequentemente com as posições da UGT, que defendia a melhoria das condições de vida, do rendimento e do poder de compra dos trabalhadores, combatia o desemprego e fazia propostas concretas de política de emprego, lutando também contra o flagelo social dos salários em atraso, que grassava no país.

A ocupação pela CGTP dos lugares que lhe cabiam no CPCS é um acontecimento decisivo do verão de 1987, que está diretamente relacionado com a nova conjuntura política: a CGTP considerou que, perante a maioria absoluta de Cavaco Silva, era importante lutar também a partir de dentro do Conselho. O programa de ação do VI Congresso da CGTP, aprovado em maio de 1989, explica:

A entrada da CGTP-IN para o CPCS verificou-se num quadro político e social caracterizado por uma alteração qualitativa da dinâmica da ofensiva do patronato e das forças da direita contra o regime democrático saído do 25 de Abril e por uma tentativa, sempre prosseguida por estas forças, de isolar a CGTP-IN e, assim, reduzir o seu papel interventivo na sociedade portuguesa.<sup>134</sup>

<sup>132</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 403.

<sup>133</sup> *Idem, ibidem*, 404.

<sup>134</sup> Ver: Arménio Carlos, coord. geral, *Contributos para a história do movimento operário e*

A tensão entre a UGT e o Governo acentuou-se ao longo do ano de 1987, tendo mesmo a Central chegado a recusar-se a participar em reuniões do CPCS.<sup>135</sup> Apesar deste ambiente conflitual, o Acordo sobre a política de rendimentos para 1988 foi alcançado, embora apenas em janeiro desse mesmo ano.<sup>136</sup> A CGTP não subscreveu o Acordo, nem a CIP, pelo que foi assinado, além do Governo, pela Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), do lado patronal, e pela UGT, do lado dos trabalhadores. Para a UGT, este era um instrumento relevante para a redução do desemprego e modernização da economia, que tinha em vista também o aumento dos salários reais, já que a sua subida corresponderia ao valor da inflação prevista, a que acrescia a produtividade esperada no sector ou na empresa.<sup>137</sup>

No IV Congresso da UGT, que se realizou em Braga de 4 a 7 de fevereiro de 1988, no quadro das propostas apresentadas pelo Secretário-geral, sublinhava-se o contrato social. Torres Couto advogava a atualidade e relevância do *Contrato Social para a Modernização*, que a UGT apresentara ao Governo e ao país, e que só muito parcialmente fora integrado nos acordos de política de rendimentos para 1987 e 1988, defendendo a centralidade do diálogo social, a todos os níveis negociais e uma conceção integrada de modernização.<sup>138</sup>

Apesar deste posicionamento construtivo que decorre dos documentos aprovados no Congresso da UGT, a contestação ao Governo era crescente, com nova ameaça de saída da Central da Concertação Social, em resultado do conflito em curso na Carris, com imposição de salários e requisição civil de trabalhadores e ainda um mandato ao Secretariado Nacional para uma greve geral, caso o «pacote laboral» avançasse. A verdade é que a tensão social subia dia após dia e a greve geral aconteceu mesmo, a 28 de março de 1988, unindo as duas Centrais Sindicais, numa jornada de luta até então inédita.<sup>139</sup>

---

*sindical – anos de saque ao sector público e roubo de direitos laborais 1990-2003* (Lisboa: CGTP-IN. Departamento de Cultura e Tempos Livres, 2020), 305.

<sup>135</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 406-407.

<sup>136</sup> Acordo sobre política de rendimentos para 1988. Ver: Arquivo CES *online* – Consultado em 09.01.2022. Relativamente ao acordo para 1987, este novo documento apresentava alguns aspetos inovadores, designadamente a consideração da dimensão fiscal no quadro da política de preços e de rendimentos.

<sup>137</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. I, 408.

<sup>138</sup> *Idem, ibidem*, 439.

<sup>139</sup> *Idem, ibidem*, 451 e 460-463.

A derrapagem da inflação durante 1988 trouxe consigo o incumprimento do Acordo celebrado no início do ano e a sua denúncia por parte da UGT, porque o Governo se recusou a rever o mesmo no que respeitava à correção salarial.<sup>140</sup> A UGT considerava que a conflitualidade social instalada e a incapacidade de lidar com a inflação era responsabilidade do Governo, que se mostrava incapaz de fazer diálogo e concertação social.

O grupo trabalhador do CPCS, CGTP e UGT, perante a situação social crítica e a falta de diálogo por parte do poder político, reuniu<sup>141</sup> para debate de questões sem resposta do Governo, como a distribuição de rendimento, segurança social e saúde, justiça do trabalho e negociação coletiva. Daqui saiu um documento com nove pontos, considerado a base para uma plataforma sobre política social, que foi apresentado pelas duas Centrais ao CPCS em março de 1989.<sup>142</sup> A convergência entre a CGTP e a UGT foi vista com maus olhos pelo Governo, o que levou a uma indignada reação por parte da UGT.<sup>143</sup>

O ambiente no CPCS não dava sinais de melhoria. O Governo apresentou um plano parcelar, o *PCEDED – Programa de Correção Estrutural do Défice Externo e do Desemprego*. Para a UGT, este documento, além de incompleto, não tratava a questão salarial de modo estrutural, mas tão só conjuntural. A estratégia que propunha não promovia a negociação e a contratualização e preocupava-se mais com a correção da balança comercial do que com o desenvolvimento do país.<sup>144</sup> De tal modo que, perante a pobreza do Plano e o agravar da tensão social, a UGT exige uma clarificação quanto ao futuro da Concertação Social – ou se abria uma nova época de concertação ou se declarava a falência do CPCS, com «identificação dos coveiros».<sup>145</sup> A verdade é que, no final do ano de 1989, o CPCS retomaria a discussão do documento dos «nove pontos», elaborado entre as duas Centrais Sindicais, que estaria na origem do Acordo que seria celebrado no ano seguinte.

---

<sup>140</sup> *Idem, ibidem*, 470.

<sup>141</sup> Houve um primeiro encontro entre as duas Centrais em julho de 1988, seguido de outros, como o de 8 de março de 1989, do qual saiu o documento de que se fala, e outras reuniões posteriores. Ver: *Idem, ibidem*, 476-478.

<sup>142</sup> *Idem, ibidem*, 477.

<sup>143</sup> *Idem, ibidem*, 478.

<sup>144</sup> *Idem, ibidem*, 478-479.

<sup>145</sup> *Idem, ibidem*, 479.

## *O Acordo Económico e Social de 1990*

No início do ano de 1990, os vários órgãos da UGT criticam duramente o Governo, considerando que os últimos três anos, marcados pela proposta do *Contrato Social para a Modernização*, tinham sido desaproveitados. Assim, em comunicado do Secretariado Executivo, apresenta um conjunto de propostas que assentavam nesse documento e o desenvolviam. Neste comunicado, a UGT manifesta a sua indisponibilidade para negociar qualquer acordo tripartido que se confine à definição de objetivos de inflação prevista e de política salarial sem que o Governo e as confederações patronais se disponibilizem para negociar um Acordo Social que prepare a modernização em solidariedade da economia portuguesa nos termos do *Contrato Social para a Modernização*.<sup>146</sup>

Contrariando a falta de diálogo por parte do Governo, as negociações bipartidas entre as confederações sindicais e patronais prosseguiram. A UGT e a CGTP consensualizaram um texto comum que, após contextualizar o momento político-sindical, defendia a Concertação Social como caminho de futuro para o desenvolvimento do país e apresentava um conjunto de propostas que deveriam ser negociadas com as confederações patronais. A perspetiva deste entendimento bilateral não excluía a participação do Governo:

Embora as confederações patronais e sindicais entendam dever privilegiar na Concertação Social o diálogo bilateral, acentuam desde já a necessidade de uma intervenção positiva do Governo que leve à implementação das políticas concertadas mediante acordo, nomeadamente no que se refere à legislação que as partes julgam dever ser modernizada.<sup>147</sup>

Um longo e difícil caminho estava a ser trilhado. No 1.º de Maio, Torres Couto lança uma vez mais o desafio de celebração de um pacto social. Seguiu-se uma série de contactos com o Governo e os demais Parceiros Sociais. A UGT, trabalhando sobre o *Contrato Social*, elabora um anteprojecto de acordo, designado *Proposta da UGT para um Pacto*

---

<sup>146</sup> *Idem, ibidem*, 493-495.

<sup>147</sup> *Idem, ibidem*, 495.

*de progresso participado e partilhado*<sup>148</sup>, e destinado à negociação tripartida, prevendo-se a finalização do documento de concertação para o início do quarto trimestre de 1990. O Governo preparou e apresentou aos Parceiros Sociais, em julho, um documento designado *Progresso Económico e Social para os anos Noventa* (PESAN). A CGTP, por sua vez, apresentou a *Plataforma para um Portugal Democrático, Desenvolvido, Solidário e Soberano*.

As negociações prosseguiram durante todo o verão, tendo sido apresentado um documento conjunto pelas Centrais Sindicais em 18 de setembro. Contudo, apesar de participar nas negociações, quase *in extremis*, a CGTP abandonaria as mesmas e não viria a subscrever o Acordo.<sup>149</sup>

O *Acordo Económico e Social*, assinado a 19 de outubro de 1990, foi o primeiro instrumento de macroconcertação social em Portugal.<sup>150</sup> Tal foi possível devido à convergência de posições entre as duas Centrais Sindicais (pelo menos até determinada altura do processo negocial), à atitude mais recetiva do Governo, ao empenhamento das confederações patronais<sup>151</sup>, todos convictos de que o momento que se vivia na Europa e no mundo impunham esse entendimento e consonância de objetivos. Na verdade, considerava-se imperioso assegurar a convergência nominal e real com os países da então Comunidade Europeia, de molde a garantir uma integração bem-sucedida e participativa do país na União Económica e Monetária.

Considera o texto do Acordo que constitui seu objetivo

um compromisso firme entre o Governo e os Parceiros Sociais para contribuir decisivamente para a modernização da economia nacional, para atenuar a sua vulnerabilidade face aos desafios que no curto e médio prazo se lhe podem deparar, para assegurar a competitividade das empresas e para melhorar progressivamente e de forma sustentada as condições de vida dos portugueses.<sup>152</sup>

<sup>148</sup> *Idem, ibidem*, 497-498.

<sup>149</sup> Sobre a perspetiva da CGTP sobre este processo, veja-se Arménio Carlos, coord. geral, *op. cit.*, 312-316.

<sup>150</sup> Ver: Arquivo CES *online* – [www.ces.pt](http://www.ces.pt).

<sup>151</sup> Da parte patronal, o Acordo foi assinado pela CIP e CCP. A CAP não o subscreveu.

<sup>152</sup> Ver: Introdução e enquadramento do Acordo. Arquivo CES *online*. Consultado em 16.01.2022.

Na verdade, o Acordo desdobra-se num conjunto vasto de propostas e compromissos para o futuro, que vão desde a política de rendimentos e preços (contendo recomendações para a contratação coletiva para 1991 e rendimentos mínimos e prestações sociais) à política económica e social (contendo 16 anexos, cobrindo outros tantos temas), e estabelece regras para o acompanhamento e execução do acordado. Uma palavra de destaque para o estabelecimento da meta da redução do horário de trabalho para 40 horas, por via negocial, até 1995.<sup>153</sup>

### *A criação do Conselho Económico e Social e da Comissão Permanente de Concertação Social*

A Constituição foi revista em 1989, consagrando soluções que afastavam Portugal da fase revolucionária e aproximando o país dos textos fundamentais dos demais países da Europa. Deu maior abertura ao sistema económico, pondo termo à irreversibilidade das nacionalizações que ocorreram após o 25 de Abril, e permitindo o processo de reprivatizações, essencial para a modernização da economia portuguesa. E consagrou, finalmente, o tão falado Conselho Económico e Social, dando enquadramento constitucional à Concertação Social:

O Conselho Económico e Social é o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, participa na elaboração das propostas das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social e exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.<sup>154</sup>

Previsto na revisão de 1989, o CES seria criado em agosto de 1991, por lei aprovada por unanimidade na AR.<sup>155</sup> Porém, o processo foi controverso. A proposta inicial da lei foi aprovada em votação final em comissão da Assembleia da República e foi considerado pelos Parceiros Sociais que a solução preconizada não garantia a necessária

---

<sup>153</sup> O texto do acordo dispõe o seguinte: «Através da negociação coletiva visar-se-á, em paralelo, generalizar a duração semanal de 40 horas em 1995 e a contabilização dos tempos trabalho em termos de média reportada, em princípio, a períodos de três meses, podendo ser fixado na negociação coletiva um período diferente» (Acordo, 13).

<sup>154</sup> Art.º 92, n.º 1, CRP. A Constituição reservava para futura lei a definição da composição do CES, bem como a sua organização e funcionamento - art.º 92, n.ºs 2 e 3 da CRP.

<sup>155</sup> Lei n.º 108/91, de 17 de agosto.

independência das funções de concertação que passariam do extinto CPCS para o CES. Todos os parceiros se reuniram no Palácio Foz, em Lisboa, tendo decidido que não assumiriam funções no CES se tal independência não fosse respeitada. Nessa sequência, foi alterado o texto aprovado em comissão, com a criação no CES da Comissão Permanente de Concertação Social, com total autonomia e manutenção das competências do extinto CPCS.<sup>156</sup>

A lei de criação do CES viria a ser regulamentada em maio seguinte<sup>157</sup>, na sequência do que se iniciariam as atividades da Comissão.

### ***O pós-Acordo Económico e Social. Os acordos parcelares sobre Formação Profissional e sobre Saúde e Segurança no Trabalho***

O *Acordo Económico e Social* (AES) deu o mote para os anos seguintes. Além de estabelecer a subida de salários mínimos, pensões e subsídios sociais, previa alterações num vasto leque de áreas sociais, o que foi equiparado a uma nova revisão constitucional para essas áreas.<sup>158</sup> Matérias como a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, Formação Profissional, Segurança Social, pré-reforma e sistemas especiais de proteção para os trabalhadores dos sectores em crise, redução e organização do tempo de trabalho (fixação legal do horário semanal máximo em 44 horas, em vez das 48 horas, que vinham da legislação de 1919 e diminuição, por negociação coletiva, de uma hora por ano para se fixar em 40 horas em 1995), regime jurídico da negociação coletiva, elevação da idade de admissão e trabalho de menores (imediate para os 15 anos e a prazo para os 16) e ainda outras áreas da legislação do trabalho estavam previstas no AES, que estabelecia um abrangente programa de modernização da sociedade portuguesa.

A atividade da CPCS desdobrou-se. Foi criada uma Comissão para o acompanhamento do Acordo, que ia fazendo o balanço do desenvolvimento das medidas. Em 15 de março de 1991, foi aprovada uma declaração conjunta pela CPCS, que fazia um ponto de situação muito

---

<sup>156</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 55 e 69-70.

<sup>157</sup> Decreto-Lei n.º 90/92, de 21 de maio.

<sup>158</sup> Ver: Mário Pinto, «Os últimos anos da década de 80 e a entrada na década de 90, em Portugal. Ensaio sobre a Concertação Social e a mudança de paradigma sindical e social», em *Portugal em Mudança. Ensaio sobre a Atividade do XI Governo Constitucional*, AA.VV. (Lisboa: INCM, 1991), 341-342.

positivo dos trabalhos subsequentes ao AES e referia a previsível celebração de documentos complementares para breve.<sup>159</sup>

Assim aconteceu. O *Acordo de Política de Formação Profissional*<sup>160</sup> e o *Acordo de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho*<sup>161</sup>, depois de negociados tripartidamente pelos subscritores do Acordo Económico e Social (analogamente ao que veio a acontecer depois em 2001), foram assinados no dia 30 de julho de 1991, tendo sido subscritos por todos os Parceiros Sociais, mesmo os que não haviam assinado o AES, no caso a CGTP e a CAP.

No primeiro acordo, que versa a política de Formação Profissional, em face dos défices de qualificação da população portuguesa e das necessidades de desenvolvimento do país, visava-se a promoção da formação ajustada às necessidades, a qualificação pedagógica e a eficácia organizativa, o reforço do papel dos Parceiros Sociais e a criação de condições que conferissem uma maior operacionalidade às estruturas existentes. Para isso, tratavam-se matérias como a melhoria da articulação entre formação e vida ativa; a inserção, no mercado de emprego, dos grupos mais desfavorecidos; a intensificação da formação contínua; a Concertação Social na definição, desenvolvimento e execução das políticas de emprego e formação; o fomento da investigação e sistematização das estatísticas de formação e emprego e ainda a cooperação no âmbito das Comunidades Europeias. Seguiam-se anexos com propostas legislativas.<sup>162</sup>

Já o *Acordo de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho* dividia-se em três grandes áreas, complementares entre si: prevenção e riscos profissionais, reparação e reabilitação. Quanto à primeira, previa desenvolver o conhecimento sobre os riscos profissionais e as técnicas de prevenção;

---

<sup>159</sup> A UGT, por si mesma, fazia também um seguimento atento dos desenvolvimentos do AES: no Secretariado Executivo de 08.02.1991 foi distribuído um documento designado *Diplomas derivados do AES – notas da situação atual*. Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 58-59.

<sup>160</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 16.01.2022.

<sup>161</sup> Ver: *Idem*. Consultado em 16.01.2022.

<sup>162</sup> Proposta de decreto-lei de enquadramento da formação profissional (viria a ser publicado pelo Decreto-Lei n.º 401/91, de 16 de outubro); proposta de decreto-lei sobre a formação profissional inserida no mercado de emprego (publicado pelo Decreto-Lei n.º 405/91, de 16 de outubro) e proposta de decreto-lei de regulação da pré-aprendizagem. Ver: Cristina Rodrigues e Conceição Matos, «Formação inicial e contínua em Portugal: dinâmicas de transformação», em *Formação Profissional em Portugal. Percursos e Desafios. Testemunhos* (Lisboa, Caleidoscópio, 2019), 133-148.

formar e qualificar para prevenção dos riscos profissionais; desenvolver as condições em que o trabalho é prestado para melhorar a qualidade de vida nos locais de trabalho e a competitividade das empresas; organizar a prevenção e assegurar a vigilância da saúde nos locais de trabalho. Em seguida, tratava da reparação e reabilitação, para os casos em que a prevenção falhasse e o acidente de trabalho tivesse ocorrido.<sup>163</sup>

Registe-se ainda a assinatura, em setembro de 1991, de um acordo bilateral entre a UGT e a CAP sobre a redução do horário de trabalho na agricultura.<sup>164</sup>

### *O Acordo de política de rendimentos para 1992 e os anos seguintes*

Depois das eleições legislativas, em outubro de 1991, entrava em funções um Governo de novo chefiado por Cavaco Silva. O ambiente social era tenso, com uma subida insustentável dos salários em atraso e o desemprego também a aumentar. Por parte do Governo, a intenção era conter a inflação, contrariando a expectativa de subida de salários por parte das Centrais Sindicais.

Os meses de dezembro de 1991 e janeiro de 1992 ficaram marcados por duras negociações, tendo a proposta inicialmente avançada pelo Governo sido prontamente rejeitada pelas Centrais. A decisão final sobre o acordo para 1992 foi tomada apenas a 15 de fevereiro desse ano, em plenário da CPCS, depois de uma reunião bilateral entre parceiros patronais e sindicais. O acordo foi subscrito por todos os parceiros, exceção feita à CGTP, prevendo-se um referencial médio ponderado de 9,75% de aumento de salários para a contratação coletiva, fixando-se o salário mínimo nacional em 44 500\$00 para o comércio e serviços e agricultura.<sup>165</sup>

Os termos do acordo visavam a desinflação, enquanto almejavam garantir o crescimento efetivo dos salários reais, tendo em consideração os ganhos de produtividade e a situação financeira das empresas ou sectores e a evolução do enquadramento internacional da economia portuguesa, designadamente os ganhos de produtividade médios na Europa.

O processo para 1993 foi longo, tumultuoso e não levou à assinatura de acordo de rendimentos. Na verdade, em setembro de 1992, o

<sup>163</sup> Em sequência deste Acordo foi publicado o Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de novembro.

<sup>164</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 65.

<sup>165</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 22.01.2022.

Governo apresentou as Grandes Opções do Plano no CES, cujo teor foi visto como uma forma de tentar moderar salários e inflação para 1993, com o objetivo de acelerar o processo de convergência nominal com a média comunitária.<sup>166</sup> Perante este cenário, a UGT elabora e aprova um documento designado *Orientações para a negociação coletiva e a concertação*, que serviu de guia para os meses seguintes.<sup>167</sup>

O clima de tensão agravou-se na rua e na Concertação Social, o que levou a UGT a suspender a sua participação nas reuniões da Comissão. A CGTP também abandonou os trabalhos. Ficou o Governo a falar com as confederações patronais, o que inviabilizou a possibilidade de acordo. Marcando o fim deste atribulado processo, o Secretariado Nacional da UGT aprovou uma resolução que responsabilizava o «Governo e o Patronato pela não celebração de um acordo de política de rendimentos para 1993, pelo agravamento da conflitualidade e pelos impactos negativos na evolução da inflação que daí derivarão».<sup>168</sup>

Em junho de 1993, na reunião da CPCS, Torres Couto propõe ao Governo a criação de um Plano Nacional de Emprego, que teria como objetivos principais a criação de postos de trabalho e novos investimentos em áreas sensíveis e de carência, como era o caso da habitação social.<sup>169</sup> Cerca de um mês depois, Cavaco Silva regressou à CPCS para explicar as conclusões da Cimeira de Copenhaga sobre o combate à crise económica e ao desemprego, iniciativa que foi lida como um sinal de intenção de retoma da concertação, ao mesmo tempo que o plano apresentado pela UGT foi visto como um possível ponto de partida para as negociações.<sup>170</sup>

O desemprego e os salários em atraso atingiam já 10% da população portuguesa, numa crise que viera para ficar. Torres Couto avisa o Governo de que a assinatura de um acordo dependeria da alteração da política macroeconómica, que tinha de atender à situação real das empresas e aos índices de desemprego.<sup>171</sup> O segundo semestre de 1993

---

<sup>166</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 86.

<sup>167</sup> *Idem, ibidem*, 86 e 469.

<sup>168</sup> Para maior detalhe sobre o processo negocial do (não) acordo de rendimentos para 1993, ver *Idem, ibidem*, 85-88.

<sup>169</sup> *Idem, ibidem*, 91.

<sup>170</sup> Sobre o teor do Plano apresentado pela UGT e as circunstâncias deste momento, ver *Idem, ibidem*, 91-93.

<sup>171</sup> *Idem, ibidem*, 93.

foi de uma tensão permanente, com avanços e recuos, mas finalmente a negociação abortou: não havia Concertação Social para 1994.<sup>172</sup>

Nos primeiros meses deste ano, a crise não deu mostras de abrandar. O desemprego aumentava, os sindicatos e as Centrais Sindicais uniam-se em várias formas de luta, a crispação subia de tom na rua. É neste caldo que se dão os acontecimentos de 24 de junho de 1994, com o bloqueio e o buzirão da ponte 25 de Abril, momento que marca o princípio do fim do poder de Cavaco Silva.<sup>173</sup>

Entretanto, na CPCS, o Governo propusera a celebração de um Pacto Social, que se pretendia vigorasse por cinco anos, até 1999, e que se desenvolvia em sete áreas: legislação laboral (com vista à flexibilização do mercado laboral); política de rendimentos (plurianual, para contenção da inflação); segurança social, recursos humanos e emprego; eficiência da Administração pública, e ainda estímulo às estratégias empresariais para aumentar a competitividade externa e o desenvolvimento local. Em início de setembro de 1994, apesar de inúmeras reuniões, e embora o Governo se mostrasse otimista, os patrões e sindicatos consideravam que se estava na estaca zero.<sup>174</sup>

Nos meses seguintes as negociações avançaram e estava-se à beira do acordo, com o Ministro Falcão e Cunha convicto de que havia 95% de hipótese de vir a ser assinado. A surpresa veio de onde não se esperava: Cavaco recusou o acordo, adiantando que o seu Governo não pactuaria com medidas que pusessem em causa a política macroeconómica do país.<sup>175</sup> O próprio ministro ficou desconcertado, os Parceiros Sociais sentiram-se enganados. Extremadas posições, patrões e sindicatos estavam contra o Governo, deixando antever o ano seguinte – 1995, ano de eleições – cheio de conflitualidade social.<sup>176</sup>

Quanto à UGT, em janeiro de 1995, assiste-se a uma mudança inesperada na liderança. Numa reunião de dirigentes, na Póvoa de Varzim, Torres Couto anuncia renunciar às suas funções, por razões pessoais, o que surpreendeu todos os presentes. Em sequência, o Conselho Geral da UGT, em 28 de janeiro, elegeu João Proença para o cargo, até então secretário-geral adjunto e responsável pela área da Concertação Social.

---

<sup>172</sup> *Idem, ibidem*, 93-95.

<sup>173</sup> *Idem, ibidem*, 97-98.

<sup>174</sup> *Idem, ibidem*, 99-100.

<sup>175</sup> *Idem, ibidem*, 101.

<sup>176</sup> *Idem, ibidem*.

Ainda nesse mês de janeiro de 1995, nota para o Acordo bilateral celebrado entre a UGT e a Confederação do Comércio, contra a abertura do comércio ao domingo, num tempo de grande contestação ao alargamento do horário das grandes superfícies a todos os dias da semana.

Pretendendo negociar com os dois maiores partidos políticos antes das eleições, a UGT dedica-se à elaboração de um documento que tinha em vista a redução do horário máximo de trabalho semanal para 40 horas, por via legislativa, e a redução gradual para 35 horas; a adoção de uma política ativa de emprego (com a criação de 200 mil empregos até final do século); aumento sustentado e progressivo do poder de compra dos trabalhadores (de modo a diminuir o fosso com a média europeia).<sup>177</sup>

A proposta da UGT para a celebração de um Acordo Económico e Social para o ano 2000, apresentada a António Guterres e Fernando Nogueira, líderes do PS e do PSD, desenvolvia-se em sete áreas: Emprego; Educação e Formação; Rendimentos; Segurança Social; Condições de Trabalho e de Vida; Participação e Europa Social. Pretendia-se fazer concertação de médio prazo, para o horizonte temporal da legislatura, excetuando apenas a política de rendimentos, em que a negociação deveria ser anual.<sup>178</sup>

### *A viragem à esquerda. Um novo impulso na Concertação Social*

Em outubro de 1995, António Guterres e o PS vencem as eleições, pondo fim a dez anos de governação de Cavaco Silva. Depois dos últimos anos de crispação, esperava-se alguma pacificação social, diálogo e concertação.

O primeiro gesto foi simbólico: a primeira reunião da Concertação Social realizou-se no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, no dia 2 de dezembro, em cerimónia formal, que marcava a importância dada pelo Governo socialista ao diálogo e à negociação.

A Ministra da Qualificação e do Emprego, Maria João Rodrigues, tinha uma prestigiada carreira nas áreas que tutelava e defendia a Concertação Social como uma prioridade. A curto prazo, deveria desenhar-se um acordo assente em política de rendimentos e preços; a médio prazo, deveriam mobilizar-se os Parceiros Sociais para a discussão e

<sup>177</sup> *Idem, ibidem*, 106.

<sup>178</sup> Para mais detalhes sobre a proposta, ver *idem, ibidem*, 106-107.

consenso sobre os desafios do país, articulando as políticas sectoriais, a educação e a formação, a política de emprego, para definição de uma concertação estratégica, que permitisse acelerar a mudança e o desenvolvimento do país. Mais do que um conjunto de episódios, a concertação deveria consistir num processo permanente de diálogo.

### *O Acordo de Concertação Social de curto prazo*

O ano de 1996 iniciou-se em ambiente de grande disputa para a Presidência da República, numa eleição que Jorge Sampaio ganhou a Cavaco Silva à primeira volta, a 14 de janeiro. É neste meio político crispado que os Parceiros Sociais recebem o documento do Governo para a celebração do Acordo. UGT e CGTP não concordam, considerando inaceitáveis e impensáveis as propostas sobre flexibilidade e polivalência de funções e horários de trabalho, acusando o Governo de promover a desregulamentação a troco das 40 horas, a concretizar apenas em 1998, a prazo, portanto, o que contrariava o compromisso que vinha de 1990.<sup>179</sup>

Depois de semanas conturbadas no plano negocial, o Acordo foi assinado a 24 de janeiro, e ficou conhecido como o Acordo das 40 horas.<sup>180</sup> Na verdade, até então não tinha sido possível atingir o horário semanal máximo de 40 horas por negociação coletiva, para a generalidade dos sectores – como se preconizava no Acordo Económico e Social de 1990 –, mas apenas para alguns, embora muito importantes, como foi o caso da agricultura e da construção civil. Note-se que este Acordo foi entendido como preparatório do instrumento mais global que estava em negociação e que seria celebrado no final de 1996, conhecido como *Acordo de Concertação Estratégica*.

Destacam-se algumas linhas deste Acordo:<sup>181</sup>

Para um cenário económico de inflação média esperada de 3,5%, quanto à:

- política salarial: estabelecia-se um aumento de 4,5%, com Salário Mínimo Nacional (SMN) de 54 600\$00 (geral) e 49 000\$00 (serviço doméstico) e generalização do direito ao subsídio de Natal;

<sup>179</sup> *Idem, ibidem*, 114.

<sup>180</sup> Note-se que o texto do Acordo foi aprovado pelos órgãos da UGT, Secretariado Nacional e Conselho Geral, por esmagadoras maiorias.

<sup>181</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 23.01.2022.

- política de emprego: dinamização dos centros de emprego, combate ao trabalho infantil e ao trabalho ilegal, criação a nível experimental do Mercado Social de Emprego, fiscalização dos direitos sindicais nas empresas;
- política de relações laborais: redução e adaptação do horário de trabalho para 40 horas em 1997 (faseada), consagração do princípio da polivalência, a ser ajustado por negociação coletiva, adaptabilidade negociada das condições de trabalho, a ser ajustada por negociação coletiva;
- segurança social: prolongamento do subsídio social de desemprego para os trabalhadores entre os 45 e os 54 anos; início em 1996 do período experimental do Rendimento Mínimo Garantido; atualização do abono de família para os beneficiários mais desfavorecidos e com três ou mais filhos; ajustamento nas pensões de velhice mais degradadas;
- política fiscal – atualização diferenciada dos escalões do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS) não inferior à inflação esperada; implantação da rede informática das contribuições e impostos;
- outras matérias: participação dos parceiros na gestão do Fundo Social Europeu (FSE) e reunião mensal dos Parceiros Sociais que assinaram o acordo (comissão de acompanhamento).<sup>182</sup>

Na verdade, o Acordo é vasto e percorre muitas áreas de atuação, como se pode analisar pela sua leitura integral. Para melhor o dar a conhecer, a UGT publicou um folheto com a síntese do Acordo alcançado, distribuído por todo o país, que salientava o que fora conseguido quanto a aumentos salariais, redução e adaptação dos horários de trabalho, polivalência, subsídio de Natal, emprego e reforço da negociação coletiva, que considerava ter saído melhorada por este instrumento de concertação.<sup>183</sup>

Uma palavra em especial para a prevista consagração, mediante diploma legal, das regras do Acordo respeitante à redução do horário de trabalho, que seriam supletivas em relação à contratação coletiva

<sup>182</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 115-117.

<sup>183</sup> Ver: Folheto publicado pela Comissão Permanente da UGT: *Com a verdade combate-se a mentira – O Acordo de Concertação Social é bom para os trabalhadores e para o país* (s/d).

posterior à sua entrada em vigor. Esta redução do horário de trabalho para as 40 horas e a introdução de critérios de flexibilidade e polivalência foram um tema recorrente das discussões político-sindicais no ano de 1996. A lei seria publicada em julho<sup>184</sup>, prevendo uma redução faseada da duração dos horários de trabalho: até 1 de dezembro de 1996, todos os horários superiores a 42 horas deveriam ser reduzidos em duas horas semanais e os horários entre 40 e 42 horas deveriam ser reduzidos para 40 horas semanais; até 1 de dezembro de 1997, todos os horários superiores a 40 horas deveriam cumprir o novo máximo legal.

A lei suscitou uma enorme controvérsia e muitas dificuldades de aplicação prática, gerando grande tensão nos locais de trabalho, sobretudo por causa do conceito de pequenas pausas e da sua contabilização para o cumprimento do horário de trabalho. Esta polémica arrastou-se durante mais de dois anos, com posições contrárias por parte dos sindicatos e patronato, sem o Governo ter conseguido estancar a conflitualidade.<sup>185</sup> Na verdade, a letra da lei era exígua na sua formulação, limitando-se a reproduzir o texto do Acordo de curto prazo e o Governo não conseguiu corrigir a situação, por oposição das confederações patronais. A questão só ficou definitivamente resolvida com a transposição da diretiva europeia sobre a limitação do horário de trabalho a 40 horas semanais, com a contabilização das pausas de curta duração como tempo efetivo de trabalho, o que aconteceu em novembro de 1998.<sup>186</sup>

Apesar destas dificuldades, a lei das 40 horas teve o maior impacto de sempre em Portugal na redução do horário semanal de trabalho, atingindo cerca de um milhão de trabalhadores.

### ***O Acordo de Concertação Estratégica 1996/1999***

A partir de maio de 1996<sup>187</sup>, desenvolveram-se intensas negociações entre Governo e Parceiros Sociais, das quais resultou um documento

---

<sup>184</sup> Lei n.º 21/96, de 23 de julho, com entrada em vigor a 1 de dezembro.

<sup>185</sup> Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 131, 135, 138-139 e 148.

<sup>186</sup> Lei n.º 73/98, de 10 de novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 93/104/CE. No art.º 2.º, n.º 2, desta lei são considerados tempos de trabalho um conjunto de interrupções (alíneas a) a e)), passando as polémicas «pequenas pausas» a integrar o conceito de tempo de trabalho.

<sup>187</sup> Inicialmente estava prevista a assinatura deste Acordo em junho de 1996. Porém, o documento de diagnóstico do país, *Concertação Estratégica para modernizar Portugal – linhas*

designado *Bases para um Acordo de Concertação Estratégica*, apresentado pelo executivo a 5 de novembro. Aqui se contemplavam iniciativas para a economia e as empresas, aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho, reforma da segurança social, reestruturação do sistema fiscal e modernização da administração pública.

O documento previa um crescimento médio anual de 3,2% para a economia, 0,8% para o emprego e 2,4% para a produtividade. O aumento do produto e do emprego até ao ano 2000 implicava o compromisso de 10% de investimento público e de 8% de investimento privado, por parte das confederações patronais. Quanto ao mercado de trabalho, previa-se a revisão do sistema, a atualização do valor das sanções para os incumprimentos por parte das entidades empregadoras e a concretização de um plano de combate ao trabalho ilegal. Nas políticas ativas de emprego, incluíam-se áreas novas, como a proteção da natureza e a dinamização do artesanato. Pretendia-se identificar novos perfis profissionais e novas áreas da criação de emprego. Em matéria fiscal, era intenção substituir o imposto da sisa, por um novo, com uma configuração mais atual.

Os Parceiros reagiram negativamente ao documento. A UGT considerava que não respondia a questões fundamentais no que toca à quantificação do emprego, política de rendimentos, combate à precariedade, trabalho ilegal e clandestino e fazia propostas quanto aos referenciais de aumento de salários e de crescimento da economia. Note-se que, como atrás referido, a UGT preparara e apresentara, em setembro de 1995, antes das eleições legislativas, uma proposta para a concertação estratégica, que foi aprovada por unanimidade em Secretariado Nacional. Para a UGT, a proposta do Governo ficava aquém da sua própria proposta.

A CGTP apresentou uma proposta alternativa, que defendia privilegiar o crescimento do emprego, a melhoria dos salários e dos rendimentos do trabalho e a garantia dos direitos laborais e sociais dos trabalhadores, fazendo propostas de aumento do salário mínimo e das pensões. Já a CCP considerava escandalosa a não previsão de alterações na legislação laboral, pedia maiores estímulos para a competitividade das empresas e a redução da carga fiscal, aproximando-a da média europeia.<sup>188</sup>

---

*de força para o Emprego, a Competitividade e o Desenvolvimento*, só ficou concluído em maio, o que fez resvalar a meta inicial.

<sup>188</sup> Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 134-135.

A entrada em vigor da lei das 40 horas, a 1 de dezembro, levou ao abandono das negociações por parte da CGTP, o que gerou alguma agitação social. As negociações prosseguiram e, limadas várias arestas, o *Acordo de Concertação Estratégica* foi assinado a 20 de dezembro de 1996, no palácio de S. Bento.

Nessa sequência, apesar de terem subscrito o documento, as confederações patronais apresentaram algumas reticências; já a UGT manifestava o seu regozijo pelo acordo alcançado e destacava o ganho para os trabalhadores, no ativo, desempregados, reformados, empresas, e para o país em geral. Considerava a Central que os seus objetivos foram atingidos:

A UGT foi o primeiro parceiro social a apresentar uma proposta para a Concertação Estratégica. Fê-lo em setembro de 1995, antes das eleições legislativas, aprovado por unanimidade em Secretariado Nacional.

Apontamos à partida os objetivos fundamentais para a UGT:

- Um Acordo centrado no Emprego, em termos quantitativos e qualitativos;
- O crescimento dos salários e pensões que garanta a convergência real;
- O combate ao trabalho ilegal e à precariedade;
- O reforço dos mecanismos de participação e da negociação coletiva;
- O diálogo no avanço de reformas estruturais fundamentais (Segurança Social, Fiscal e Administração Pública).<sup>189</sup>

O *Acordo de Concertação Estratégica* contempla um verdadeiro e ambicioso programa para o país para um horizonte de três anos. O enquadramento é dado pelas bases gerais (parte I) acordadas em relação às diferentes matérias: economia e empresas; produtividade, condições de trabalho e participação; políticas ativas de emprego, educação, formação e sociedade da informação; reforma da proteção social: solidariedade, segurança social e saúde; reestruturação do sistema fiscal;

---

<sup>189</sup> A UGT publicou dois folhetos em janeiro de 1997: um que esclarecia as questões das 40 horas e um desdobrável com 4 páginas, cujo título é *40 horas semanais – Uma vitória dos trabalhadores, uma luta da UGT* e uma brochura com 30 páginas, com o título *Acordo de Concertação Estratégica – UGT – nós assinamos*, que dá a conhecer as linhas de força e as medidas do Acordo.

modernização e reformas da administração pública. Segue-se a especificação dos compromissos vinculativos (parte II), que, após definição do cenário macroeconómico plurianual e definição de referenciais, se desenvolve nos seguintes capítulos, englobando cerca de 300 medidas concretas: o objetivo emprego; o objetivo competitividade; economia e empresas; produtividade, condições de trabalho e participação; políticas ativas de emprego, educação, formação e sociedade da informação; reforma da proteção social; reestruturação do sistema fiscal; modernização e reformas da administração pública; política de rendimentos e acompanhamento da execução do acordo.<sup>190</sup>

Perante a grande amplitude do Acordo, mais importante do que os seus termos seria o pós-acordo, ou seja, a aplicação de todas as medidas dentro do calendário proposto, concretizando-as na base de processos de concertação em cada sector e em cada região. Ora, seis meses depois da celebração, só o Governo fazia um balanço positivo, considerando que das 300 medidas do Acordo já teriam sido executadas 93, estariam em apreciação 33 e, em apreciação nos ministérios, 70. A CGTP, por seu turno, não tendo assinado, considerava que o Acordo continha várias benesses para o patronato, facilitando os despedimentos em vez de apresentar medidas para um combate sério ao desemprego.<sup>191</sup>

Do lado patronal, somavam-se críticas da CIP, da CCP e da CAP, que chegou a suspender a sua participação. Em outubro de 1997, a UGT, depois de várias advertências anteriores, tomou uma posição de força e dava três meses para que houvesse mudanças efetivas e condições para o cumprimento do acordo, sob pena de o denunciar. Um ano depois da sua celebração, o grande instrumento de concertação que iria modernizar Portugal estava à beira do fracasso, o que pesou na remodelação ministerial que se operou em novembro de 1997, com a saída do Governo da Ministra Maria João Rodrigues.<sup>192</sup>

Paralelamente, o Ministro da Economia, Pina Moura, sem renegar o *Acordo de Concertação Estratégica*, avança com uma Estratégia

---

<sup>190</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 29.01.2022.

<sup>191</sup> Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 135-136.

<sup>192</sup> Sobre os meses subsequentes à assinatura do ACE de 1996 e as tensões com os Parceiros Sociais, ver *Idem, ibidem*, vol. II, 143-146. Além da insuficiente execução do Acordo, na origem da demissão da Ministra teria estado também a lei das 40 horas, com toda a tensão social que gerou. Na opinião da própria, a sua saída prendia-se com o facto de ter feito a reforma do Fundo Social Europeu, que valia muito dinheiro e mexia com interesses instalados – *Idem, ibidem*, 147.

para o Euro, que deveria ser negociada em CPCS a partir de março de 1998 e para vigorar até 2002, respaldando a ambicionada entrada na moeda única. Esta decisão gerou controvérsia nos Parceiros Sociais, tendo a UGT afirmado que participaria neste novo pacto apenas se o ACE fosse cumprido.

Apesar das dificuldades, que não se podem dissociar da ambição do documento e da vastidão das medidas, a verdade é que o Acordo foi lentamente avançando no terreno. O Rendimento Mínimo Garantido (RMG) é disso um bom exemplo: depois de uma fase experimental, foi alargado a todo o país, afirmando-se como um instrumento eficaz contra a pobreza e a exclusão social. Também nas áreas económicas, designadamente nos sectores da energia e do comércio, houve alterações importantes derivadas do Acordo.<sup>193</sup>

Estavam também previstas no ACE mudanças na legislação laboral, como a regularização de situações de falso trabalho autónomo, flexibilização da idade da reforma, revisão do regime jurídico das férias, do trabalho noturno, do trabalho a tempo parcial, do trabalho temporário e da licença parental e ainda definição de um novo sistema de sanções laborais. Para a CGTP, este «pacote laboral» levava a bloqueamentos na contratação coletiva, pelo que a central e os seus sindicatos lutaram contra várias das medidas nele preconizadas.

As mudanças na legislação laboral, muitas provenientes do ACE, avançaram em 1999: luta contra o trabalho ilegal, regras para o trabalho parcial, novo regime do trabalho noturno, medidas contra a discriminação com implicações na esfera laboral, seguro de trabalho obrigatório para trabalhadores independentes.<sup>194</sup>

Na Concertação Social, porém, há muito mais do que a celebração de acordos e o seu seguimento. Além dos documentos de governação, como as grandes opções do plano e os orçamentos anuais, e as alterações ao salário mínimo, neste período subsequente ao ACE, foi analisada e subscrita uma declaração conjunta sobre o Plano Nacional de Emprego<sup>195</sup> (PNE), na sequência dos contributos apresentados pelos Parceiros Sociais.<sup>196</sup> A reforma da Segurança Social (SS), em preparação

---

<sup>193</sup> *Idem, ibidem*, 158-162.

<sup>194</sup> No capítulo II desta parte, avançaremos com a indicação dos diplomas legais que consagraram as alterações da legislação laboral decorrentes do ACE.

<sup>195</sup> Aprovado em Conselho de Ministros em 8 de abril de 1998.

<sup>196</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 152.

desde o início da legislatura, o *Livro Verde*, em seguida, o *Livro Branco*, e, finalmente, a nova legislação<sup>197</sup>, passaram também pela CPCS.<sup>198</sup>

Em outubro de 1999, António Guterres e o PS vencem de novo as eleições, ficando a um deputado da maioria absoluta. Prometiam uma nova geração de políticas sociais, que pressupunham gerar mais e melhor emprego, melhorando a produtividade e desenvolvendo políticas ativas de emprego; valorizar as pessoas, investindo na educação e na formação e apoiar as famílias, prevenir e diminuir fraturas sociais. A UGT manifestou esperança no novo Governo, mas, logo em maio de 2000, no VIII congresso da Central, João Proença já acusava o Governo de falta de consideração e desrespeito para com a Concertação Social e a negociação coletiva. Nessa sequência, o secretário-geral da UGT foi recebido pelo Primeiro-ministro, reunião em que foi expressa a vontade do Governo em reativar a Concertação Social.<sup>199</sup>

### *Os acordos de Concertação de fevereiro e de setembro de 2001*

Em 9 de fevereiro desse ano, retomava-se a dinâmica de celebração de acordos, com a assinatura do *Acordo sobre condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade*<sup>200</sup> e do *Acordo sobre política de emprego, mercado de trabalho, educação e formação*<sup>201</sup>.

O primeiro visava a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho, com reflexos na produtividade do país e na diminuição das doenças profissionais e dos acidentes de trabalho. Eram objetivos estratégicos a conciliação da modernização do tecido empresarial com a adoção de medidas visando a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho; a difusão e fomento de uma cultura de prevenção dos riscos profissionais, partilhada por empregadores e por trabalhadores; e a diminuição do número de acidentes de trabalho e de doenças profissionais. Segue-se um vasto número de medidas concretas, divididas em dois planos: o da prevenção de riscos profissionais

<sup>197</sup> Em setembro de 1998, foi possível consensualizar um acordo de princípios e, em 2000, pela Lei n.º 17/2000, de 8 de agosto, foram aprovadas as bases gerais do sistema de solidariedade e de segurança social.

<sup>198</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 142, 149 e 160.

<sup>199</sup> *Idem, ibidem*, 188.

<sup>200</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 30.01.2022.

<sup>201</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 30.01.2022.

e combate à sinistralidade e a melhoria dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho. Dessas medidas, uma palavra em particular para a constituição de comissões de saúde, higiene e segurança no trabalho nas empresas.

O segundo acordo, sobre educação e formação, respaldava-se na Estratégia Europeia para o Emprego e subsidiariamente no Plano Nacional de Emprego, e tinha três grandes prioridades: combater os défices de escolarização e de qualificação profissional, promover a qualidade do emprego e dar uma resposta ao desemprego através de políticas ativas integradas de emprego, formação e trabalho. Destas prioridades decorria um conjunto de oito objetivos estratégicos, declinados num vasto leque de medidas de política. Destaque para o crédito de horas de formação para trabalhadores no ativo e a consagração de um tempo substancial de formação no mercado de trabalho para os jovens entre os 16 e os 18 anos.<sup>202</sup>

Estes dois acordos sectoriais, celebrados em 2001, foram negociados no quadro da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Concertação Estratégica e depois assinados por todos os Parceiros Sociais na Concertação Social.

Depois de mais de um ano de negociações, subsequentes à publicação da Lei de Bases da Solidariedade e Segurança Social,<sup>203</sup> em agosto de 2000, foi negociado um novo acordo, que visava garantir a sustentabilidade financeira da Segurança Social e assegurar aos novos trabalhadores que entram no mercado de trabalho o direito a uma pensão digna, no termo da sua vida laboral. Tratou-se do *Acordo sobre a modernização da proteção social*<sup>204</sup>, que visava a melhoria dos níveis de proteção social e a concretização da regulamentação da lei de bases. Tratando-se de um Acordo de fundo, era muito importante que fosse subscrito pelas duas Centrais Sindicais. Perante a recusa da CGTP em assinar os seus termos por causa da matéria do plafonamento, foi a própria UGT que propôs a cisão do Acordo em dois, remetendo tal matéria para um outro instrumento, que veio a ser o *Acordo sobre a introdução de limites opcionais às contribuições para o sistema de repartição*<sup>205</sup>, que versa a regulamentação do art.º 61 da mesma lei.

<sup>202</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 195.

<sup>203</sup> Lei n.º 17/2000, de 8 de agosto.

<sup>204</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 30.01.2022.

<sup>205</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 30.01.2022.

O primeiro, assinado pelas duas Centrais Sindicais e, pelo lado patronal, pela CAP e CCP, é muito vasto, abrangendo a modernização do sistema de segurança social na perspectiva da sua sustentabilidade e eficácia social; a participação dos Parceiros Sociais; e a reformulação da fórmula de cálculo de pensões do subsistema previdencial. Esta nova forma de cálculo das pensões pretendia para dar mais sustentabilidade ao sistema de pensões pagas pelo Estado, designadamente através da contabilização de toda a carreira contributiva por igual, e não apenas dos últimos melhores anos, e essa era uma das grandes novidades do regime.

O segundo acordo foi assinado pelas mesmas confederações patronais, mas apenas pela UGT, pelo lado sindical. Quanto à fixação de limites de incidência contributiva, acordava-se a preparação de uma proposta a submeter ao Conselho Nacional de Solidariedade e Segurança Social que previsse o direito de opção dos titulares de rendimentos superiores a 12 salários mínimos nacionais, pelo sistema público de repartição ou por um regime complementar, de natureza pública ou privada, individual ou coletivo, quanto à parcela de remuneração que excede esse montante, e criavam-se novas regras de cálculo de pensões para os trabalhadores independentes.<sup>206</sup> Note-se que o Ministro Bagão Félix veio a alterar a lei, agravando o plafonamento. Todavia, é de referir que, até hoje, nenhum esquema de plafonamento entrou em vigor.

Esteve também previsto um acordo sobre organização do trabalho, produtividade e salários, mas que não passou da fase negocial.

O desaire do PS nas eleições autárquicas de dezembro de 2001 levou à demissão de António Guterres e à queda do Governo. O Presidente da República, Jorge Sampaio convocou eleições antecipadas para março, das quais resultou uma maioria de centro-direita, do PPD-PSD com o CDS-PP, e um novo Governo, chefiado por Durão Barroso.

### ***O Código do Trabalho e a nova lei de bases da Segurança Social***

O período de governação da coligação PSD/CDS, que se inicia em abril 2002 e termina em fevereiro de 2005, com a vitória do PS nas legislativas, não se traduziu em nenhum acordo de Concertação Social tripartido, apesar das intenções, como adiante se verá. Logo após a sua

---

<sup>206</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 202-203.

posse, o Executivo anunciou um conjunto de medidas impopulares de controlo da despesa pública, reforço de receitas (com aumento de impostos) e atração do investimento estrangeiro, o que levou a uma contestação social crescente.

Neste período, a CPCS nem sempre foi ouvida e respeitada, designadamente quanto às três bandeiras do novo Governo: a elaboração da nova Lei de Bases da Segurança Social<sup>207</sup>, do Código do Trabalho<sup>208</sup>, e ainda a substituição do RMG pelo Rendimento Social de Inserção (RSI), com novas e mais apertadas regras de acesso e fiscalização e previsivelmente menor abrangência.<sup>209</sup>

No que respeita à Segurança Social, e face às intenções do Governo, estava posto em causa o cumprimento dos acordos celebrados no ano anterior, o que levou a UGT a fazer um apelo ao diálogo social, não como um objetivo em si mesmo, mas como um verdadeiro instrumento de mudança. A verdade é que a proposta da lei de bases foi mesmo discutida no Parlamento sem apreciação prévia em sede de Concertação Social, o que constituía um desrespeito perante compromisso assumido e causou indignação e protestos por parte da UGT. A lei seria publicada em dezembro de 2002, deixando a porta aberta à entrada dos privados no sistema – cada trabalhador poderia, caso ganhasse seis Salários Mínimos Nacionais (SMN) ou mais, descontar para um sistema privado, a partir daquele montante. A lei introduzia assim os regimes complementares de pensões e os tetos máximos contributivos para o sistema público. O cálculo das pensões de reforma não sofreu alterações face à lei anterior.<sup>210</sup>

Mais polémico foi o processo da codificação das leis do trabalho, até então dispersas por cerca de 60 diplomas legais. A UGT defendia a necessidade de analisar e sistematizar a legislação laboral. Na sequência do *Acordo de Concertação Estratégica de 1996*, foi criada uma Comissão para o efeito, de composição plural, presidida pelo Professor Monteiro Fernandes, que apresentou o seu trabalho por consenso, em maio de 2002. A seguir, já com Durão Barroso, foi nomeada nova comissão, presidida pelo Professor Pedro Romano Martínez, que foi encarregado de redigir o Código do Trabalho.

<sup>207</sup> Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro.

<sup>208</sup> Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto.

<sup>209</sup> Lei n.º 13/2003, de 21 de maio.

<sup>210</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 207-209.

O Governo, em 19 de julho de 2002, aprovou e apresentou em CPCS um anteprojeto de lei que, para a UGT, «menoriza o trabalho da Comissão<sup>211</sup> e avança com alterações que precarizam o trabalho por conta de outrem, aumentam o arbítrio patronal e subvertem profundamente a atual relação entre trabalhadores e empregadores».

Assim, a Comissão Permanente da UGT aprovou uma moção sobre a revisão da legislação laboral<sup>212</sup>, que manifestava o apoio ao trabalho da Comissão de análise e sistematização da legislação laboral, constituída na sequência do ACE, rejeitava o anteprojeto do Governo, que «flexibiliza as relações de trabalho com reforço dos poderes patronais e coloca em causa o direito à negociação coletiva», exigia a não revisão da lei dos despedimentos, afirmava a sua disponibilidade para uma discussão séria em CPCS e finalmente declarava que lutaria «contra uma revisão ao arrepio de tais objetivos e que, esgotado o período negocial e perante uma proposta de lei violadora dos mesmos lutará por todos os meios ao seu alcance, incluindo a greve geral».

O processo foi reaberto e as negociações prosseguiram, entre 12 de setembro e 9 de outubro, tendo sido obtidas mudanças importantes para os trabalhadores, no que toca a despedimentos, contratos a termo, adaptabilidade e outras matérias.<sup>213</sup> Mas se algo mudara para melhor, a verdade é que a UGT considerava que a proposta de lei apresentada em 15 de novembro continuava inaceitável e que era imperativo negociar, pois a proposta era «muito pior»<sup>214</sup> do que a legislação em vigor.

O Secretariado Nacional da UGT aprovou uma resolução<sup>215</sup> muito dura, em que aceitava a prorrogação do período negocial até 8 de janeiro, proposta pelo Governo. As principais exigências da Central enquadravam-se nos seguintes pontos: reforço da negociação coletiva; garantia de um Estado de Direito; reforço da adaptabilidade negociada das condições de trabalho; não revisão da lei dos despedimentos; reforço dos direitos e combate à precariedade; recusa de uma posição antissindical; inclusão de áreas fundamentais, como a formação profissional e os acidentes de trabalho e doenças profissionais e a discussão da questão da

---

<sup>211</sup> Referia-se à Comissão Monteiro Fernandes.

<sup>212</sup> Moção sobre a revisão da legislação laboral, datada de 23.07.2002.

<sup>213</sup> Ver: Folheto da UGT, datado de 21.11.2002, intitulado *Proposta de Lei do Código do Trabalho – negociação tem de continuar*, pág. 5, ponto «Valeu a pena negociar».

<sup>214</sup> *Ibidem*, 7.

<sup>215</sup> Datada de 21.11.2002, aprovada com nove abstenções e zero votos contra.

Administração Pública. Após essa data-limite, a UGT considerava fazer o balanço das negociações e, caso necessário, avançar para a greve geral, articuladamente com a CGTP.

A UGT, ao aceitar a prorrogação do período negocial, adiou a possibilidade de uma greve geral. Porém, a CGTP avançou unilateralmente com uma greve que mobilizou, a 10 de dezembro de 2002, cerca de meio milhão de trabalhadores, entre os seus filiados e ainda 50 sindicatos independentes e alguns da UGT.

Depois de semanas intensas de negociação, em que a UGT apresentou um detalhado parecer, encerrou-se a discussão em CPCS, e o processo continuava na AR. O balanço feito pela UGT foi positivo, considerando que o Governo respondera às suas reivindicações, e mereceu uma resolução do Secretariado e do Conselho Geral em 9 de janeiro de 2003.<sup>216</sup> Contudo, é de sublinhar que a UGT deu a sua concordância às alterações apresentadas pelo Governo a 8 de janeiro, mas não propriamente ao texto do Código do Trabalho, pois essa era uma competência da AR.

O diploma foi aprovado no Parlamento com os votos contra do Partido Comunista Português (PCP), Bloco de Esquerda (BE) e Partido Socialista (PS). Este último partido, pela voz de Paulo Pedroso, tinha posto como condições para aprovar o projeto - que não foram aceites - o reforço da negociação coletiva em detrimento da individualização e a alteração do seguinte: da possibilidade de os contratos a prazo poderem chegar aos seis anos, de haver adaptabilidade do horário de trabalho por adesão individual e ainda de os patrões poderem opor-se à reintegração de um trabalhador despedido sem justa causa.

A última esperança de quem contestava era o envio do texto aprovado na AR para apreciação preventiva da constitucionalidade ao Tribunal Constitucional por parte do Presidente da República. As dúvidas de Jorge Sampaio incidiam em sete pontos: a possibilidade de o empregador poder opor-se à reintegração do trabalhador, mesmo quando o tribunal declarasse a ilicitude do despedimento; a hipótese

---

<sup>216</sup> A resolução foi aprovada em Secretariado Nacional sem votos contra e com quatro abstenções e no Conselho Geral com dois votos contra e duas abstenções. Ver: Folheto da UGT – *Valeu a pena a negociação* (4 páginas). Datado de 10.01.2003. Ver também José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 215-217. Aqui pode-se encontrar a intervenção de João Proença no Secretariado Nacional da UGT a 09.01.2003, que faz uma análise detalhada da situação e um balanço das negociações.

de acordar convenções coletivas ou de regulamentos administrativos que afastassem direitos e garantias previstos em lei; a possibilidade de reabrir um procedimento disciplinar contra um trabalhador dispensado que impugnasse judicialmente a licitude do despedimento; o direito de exigir aos trabalhadores informações sobre o seu estado de saúde e gravidez; a determinação da caducidade das convenções coletivas em vigor, sem estar assegurada a sua substituição; a adesão individual dos trabalhadores a convenções celebradas por sindicatos que os não representassem e, finalmente, a possibilidade de limitações do direito à greve, aceites pelos sindicatos nas convenções coletivas.

O Tribunal Constitucional deu parcialmente razão às dúvidas do Presidente da República. O diploma foi alterado no seguinte: as normas do Código podem ser afastadas por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, mas não por regulamentos de condições mínimas, e só podem ser alteradas por contrato individual de trabalho se este prever condições mais favoráveis<sup>217</sup>; o empregador só podia aceder a informação sobre o estado de saúde do trabalhador mediante autorização deste por escrito; o candidato a emprego e os trabalhadores possuíam controlo total sobre os seus dados pessoais; os trabalhadores eram livres de declarar greve em qualquer circunstância e, finalmente, se o sindicato incorresse em incumprimento da convenção coletiva, só ele seria responsabilizado à face da lei, e não o trabalhador em greve.<sup>218</sup>

A UGT opinou sobre a decisão do Tribunal Constitucional em resolução do seu Secretariado Nacional.<sup>219</sup> Nela, considera que lhe foi dada razão quanto a algumas das dúvidas e entende que, ainda assim, o Código enferma de inconstitucionalidades, que urge reverter. Os desafios mais relevantes situavam-se na discussão da regulamentação, de

<sup>217</sup> É o seguinte o teor do artigo 4.º, sob a epígrafe *Princípio do Tratamento mais favorável*:

«1 - As normas deste Código podem, sem prejuízo do disposto no número seguinte, ser afastadas por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, salvo quando delas resultar o contrário.

2 - As normas deste Código não podem ser afastadas por regulamento de condições mínimas.

3 - As normas deste Código só podem ser afastadas por contrato de trabalho quando este estabeleça condições mais favoráveis para o trabalhador e se delas não resultar o contrário.»

<sup>218</sup> O Acórdão do Tribunal Constitucional tem o número 306/03 e pode ser consultado em <http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20030306.html> . Consultado em 26.02.2022.

<sup>219</sup> Tomada por unanimidade em 25.06.2003.

modo a garantir a manutenção dos direitos, em particular em áreas não mexidas pelo Código, como a igualdade de oportunidades, os direitos da maternidade e paternidade e os dos trabalhadores-estudantes e ainda o direito à intervenção sindical. E também o reforço da negociação coletiva, não permitindo vazios nos conteúdos na contratação e promovendo o seu enriquecimento.

Para o Governo, o balanço era francamente positivo, mas as Centrais Sindicais também tinham conseguido alterar a seu favor algumas das normas inicialmente previstas. Contudo, as soluções que ficaram consagradas na lei constituíram um rude golpe na negociação coletiva, que se ressentiu duramente, como veremos.

O Código entrou em vigor em dezembro de 2003. Antes e depois desta data, continuaram os debates sobre a regulamentação da lei, que era essencial para a entrada em vigor de algumas normas do Código e detalhava pormenores não incluídos naquele. A UGT pronunciou-se através de resolução do Secretariado Nacional<sup>220</sup>, indignando-se por não terem sido cumpridos os compromissos quanto à discussão da regulamentação em CPCS, uma vez que a segunda versão de muitas matérias não foi enviada em tempo útil pelo Governo; também por o diploma de regulamentação ir entrar em vigor muito depois do Código, o que prejudicava a sua aplicação; e ainda por não serem perceptíveis as linhas básicas da mesma regulamentação em alguns temas essenciais.

Pela parte sindical, UGT e CGTP estavam particularmente atentas à obrigatoriedade de negociação das convenções coletivas, sob pena de caducidade; à limitação em horas e em número de trabalhadores em atividade sindical; à reformulação das comissões de trabalhadores; aos serviços mínimos a prestar em caso de greve e à limitação do estatuto do trabalhador-estudante aos alunos com aproveitamento.

O diploma só seria publicado em julho de 2004<sup>221</sup>, entrando em vigor 30 dias após a sua publicação.

Em função das alterações do Código quanto à obrigatoriedade de renegociação dos contratos coletivos, sob pena de caducidade, a UGT encetou uma fase de preparação dos seus sindicalistas para enfrentarem um maior dinamismo negocial. Para isso, além da formação ministrada, preparou um *contrato-tipo*, uma espécie de guia para os negociadores,

---

<sup>220</sup> Tomada por unanimidade em 27.11.2003.

<sup>221</sup> O diploma que regulamentou o Código do Trabalho foi publicado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de julho.

para garantir que os novos instrumentos fossem globalmente mais favoráveis aos trabalhadores. A ideia era conservar, ou se possível melhorar, os direitos anteriormente consagrados e introduzir cláusulas em áreas como a igualdade entre géneros, a higiene e segurança no trabalho ou até esquemas complementares de segurança social.<sup>222</sup>

### ***Um novo parceiro social – a Confederação do Turismo Português entra na CPCS***

O final de 2002 ficou marcado pelo anúncio da entrada da Confederação do Turismo Português como Parceiro Social na Comissão Permanente de Concertação Social, que se efetivaria em maio do ano seguinte. Os representantes do lado patronal passaram de seis para oito e os do lado sindical de três para quatro, para ficarem em número igual.

No lado sindical, a União dos Sindicatos Independentes pressionava para ser aceite como Parceiro Social. Este desiderato esbarraria com a oposição das Centrais Sindicais, que não lhe reconheciam representatividade para participar na CPCS<sup>223</sup>, chegando mesmo a ameaçar com a sua saída da Concertação Social, caso a mesma fosse aceite.<sup>224</sup>

### ***O Contrato Social para a Competitividade e o Emprego: um Acordo que não saiu do papel e o Acordo bilateral para a dinamização da contratação coletiva***

O Governo pretendia celebrar, até ao final do ano de 2003, um acordo de Concertação Social sobre as matérias da competitividade e o emprego, com o objetivo de acelerar a convergência do país com a União Europeia, para o qual desafiou os Parceiros Sociais. A UGT estava de acordo em discutir estes temas, desde que associados à política de rendimentos e ao combate ao trabalho ilegal.

O desentendimento entre as posições dos Parceiros e do Governo levou a um impasse e o Acordo ficou parado. Meses depois, já com o Governo de Santana Lopes, que sucedeu a Durão Barroso (que se demitira para assumir funções como Presidente da Comissão Europeia), o

<sup>222</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 229.

<sup>223</sup> Esta União indicou à Assembleia da República a existência de 30 000 sócios, um número bastante inferior ao do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas.

<sup>224</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 214.

Ministro Álvaro Barreto anunciou a intenção de retomar as negociações do acordo e de relançar a discussão sobre a política de rendimentos. Tal não chegou a acontecer, pois o Governo cairia em breve.<sup>225</sup>

Em janeiro de 2005, a assinatura de um acordo bilateral<sup>226</sup>, envolvendo todas as confederações patronais e sindicais, tendo em vista a dinamização da contratação coletiva, sem a intervenção do Governo, acontecia pela primeira vez e surpreendeu todos. Um dos considerandos de que partia era o facto de, em 2004, o número de instrumentos de regulamentação coletiva publicados ter sido muito inferior ao de 2003, o que acontecia por causa do Código do Trabalho e da crise económica.

Com vista à dinamização da contratação coletiva, considerada um instrumento fundamental para as relações de trabalho, e do interesse de empresas e trabalhadores, patrões e sindicatos comprometeram-se a criar grupos bilaterais para intervenção em situação de impasse na negociação coletiva e a darem maior importância a conteúdos contratuais como a produtividade, a qualificação e a inovação nos instrumentos a negociar de futuro. O Acordo fazia três recomendações ao Governo: melhorar a informação estatística e a intervenção dos serviços do Ministério do Trabalho e promover a criação de um Centro Tripartido das Relações de Trabalho. Também se recomendava que se operacionalizasse rapidamente a arbitragem prevista no Código do Trabalho.<sup>227</sup>

### *A contestação ao Código do Trabalho*

O PS sobe ao poder em março de 2005, depois da vitória alcançada, com maioria absoluta, nas eleições do mês anterior. Com uma economia anémica e um desemprego crescente, o Governo estabeleceu como prioridade os grandes investimentos públicos, como o aeroporto na Ota, o TGV e a terceira travessia do Tejo, que deveriam ser uma alavanca de desenvolvimento para o país. Ao mesmo tempo, o Primeiro-ministro garantia que não haveria aumento de impostos, determinação que rapidamente teve de abandonar: Campos e Cunha, Ministro das Finanças, para lograr baixar o défice, teve mesmo de subir os impostos – sobre os combustíveis e o tabaco, o IVA, o escalão máximo do IRS. O aumento da idade da reforma na Administração Pública era também

<sup>225</sup> *Idem, ibidem*, vol. II, 223, 227, 228 e 241.

<sup>226</sup> Ver: Arquivo CES *online*. Consultado em 30.01.2022.

<sup>227</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 241-242.

uma forma de reduzir a despesa do Estado, num momento em que se impunha «apertar o cinto». O esforço de ajustamento orçamental que o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) impunha seria conseguido através de contenção da despesa, mas sobretudo do indesejado aumento de impostos.

A precariedade e a subida do desemprego marcavam uma dura realidade social. Para as Centrais Sindicais, o Código do Trabalho viera contribuir para a situação. Para algum patronato, o Código ficara aquém do que pretendiam em matéria de flexibilização contratual. A pressão sindical foi imensa para se alterar a lei, sobretudo nas matérias da negociação coletiva, o que levou o novo Governo a comprometer-se a rever o diploma no quadro da Concertação Social. Para tanto, nomeou uma comissão que ficou encarregada de preparar um *Livro Verde* e depois um *Livro Branco*.

O *Livro Verde das Relações Laborais* foi publicado em abril de 2006, resultado do trabalho de uma equipa coordenada por António Dornelas, a quem foi pedido um diagnóstico do trabalho em Portugal. Conclui este documento que, logo em 2004, o número de trabalhadores abrangidos por instrumentos coletivos de trabalho se reduziu para metade, o que mostrava que o Código, em lugar de dinamizar a contratação, viera reduzir o papel dos sindicatos. Também ficara provado que apenas uma pequena percentagem dos trabalhadores era abrangida por convenções e ainda que havia desrespeito pelas matérias acordadas convencionalmente.<sup>228</sup>

Este trabalho seria a base de partida da comissão técnica, presidida por Monteiro Fernandes, que iria elaborar o *Livro Branco*, que iria, por sua vez, servir de fundamento à alteração do Código. O Governo pretendia reforçar o peso da contratação coletiva, para o que necessitava de ampla convergência de posições entre as estruturas patronais e sindicais. Acreditava-se num modelo importado do Norte da Europa, a «flexissegurança», que combinava a flexibilidade com a proteção e a promoção do emprego. Em novembro de 2007, foram entregues ao Governo as conclusões do *Livro Branco das Relações Laborais*. Sublinhava-se que era preciso dar espaço à contratação coletiva, deixando matérias para negociação entre entidades patronais e sindicais e que a lei deveria funcionar como um menor

---

<sup>228</sup> *Idem, ibidem*, 253-254.

denominador comum, fixando mínimos, que a negociação entre partes poderia e deveria elevar.<sup>229</sup>

A profunda revisão do Código do Trabalho só seria publicada<sup>230</sup> em fevereiro de 2009. Houve, porém, todo um longo trabalho de aproximação das partes patronais e sindicais, que resultou no Acordo que precedeu a alteração da lei, falamos do *Acordo Tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social em Portugal*, celebrado em 25 de junho de 2008. A ele nos referiremos na segunda parte deste trabalho, pois, como se disse na Abertura, a fronteira imaginária que traçamos entre as duas partes situa-se no início do ano de 2008, com os alvares da crise financeira internacional.

### ***Os Acordos sobre a Reforma da Segurança Social***

A situação relativamente à Segurança Social também gerava tensão. Preocupações com a sustentabilidade do sistema, críticas várias à reforma anterior do Ministro Bagão Félix, levaram o Governo a preparar alterações ao sistema, que foram apresentadas em junho de 2006. As medidas com maior impacto deste documento eram a introdução do fator de sustentabilidade (que respondia ao aumento da esperança média de vida) e a antecipação da fórmula de cálculo (que passava a contabilizar toda a carreira contributiva) e ainda medidas de combate à fraude e evasão fiscal.

Os Parceiros, especialmente os sindicais, discordaram de vários pontos. Intensificou-se o processo negocial e, em julho seguinte, foi firmado um acordo preliminar, o *Acordo sobre as linhas estratégicas da reforma da Segurança Social*. Depois de mais maratonas negociais, o *Acordo sobre a Reforma da Segurança Social* foi assinado em 10 de outubro de 2006.<sup>231</sup>

Este Acordo tinha por objetivo o reforço da coerência estrutural do sistema e a sua sustentabilidade social, económica e financeira e

---

<sup>229</sup> *Idem, ibidem*, 254 e 273-274. Aqui pode encontrar-se uma pequena síntese do teor do *Livro Branco*.

<sup>230</sup> Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

<sup>231</sup> As discussões sobre a reforma da Segurança Social ocuparam a maioria das reuniões da CPCS em 2006, designadamente as seguintes: 7-8, 10-11, 13 a 16, 18-19. O texto integral do Acordo pode ser consultado no arquivo CES *online*. Consultado em 05.02.2022.

assentava em 13 linhas de atuação que brevemente se indicam: introdução de um fator de sustentabilidade; aceleração da transição para a nova fórmula de cálculo de pensões, contemplando toda a carreira contributiva; reforço dos incentivos ao envelhecimento ativo; reforço da proteção aos trabalhadores com longas carreiras contributivas, designadamente através da flexibilização da idade da reforma; novos mecanismos de atualização das pensões e desindexação do salário mínimo; introdução de limite superior para as pensões calculadas com bases nos últimos anos com contribuições; melhoria da sustentabilidade e transparência do modelo de financiamento da Segurança Social; alteração dos regimes contributivos especiais, incluindo o dos trabalhadores independentes; reforço dos mecanismos de combate à fraude e evasão contributiva e prestacional; melhoria da proteção social, designadamente na deficiência, invalidez, monoparentalidade e sobrevivência; reforço dos mecanismos de poupança complementar; estruturação de incentivos à natalidade e, finalmente, reforço da prestação da informação prestada aos Parceiros Sociais e à sociedade, com maior participação daqueles no acompanhamento do sistema.

Estes dois acordos foram subscritos por todos os Parceiros Sociais, com exceção da CGTP, que alegava estar totalmente contra a aplicação do fator de sustentabilidade e o suposto efeito de redução das pensões a atribuir à generalidade dos pensionistas.

A lei que transpôs o Acordo foi publicada em janeiro de 2007.<sup>232</sup>

Duas outras notas. A primeira para dar conta da alteração ao regime do subsídio de desemprego, que foi objeto de acordo em CPCS em abril de 2006, embora não tenha sido reduzido a acordo formalmente subscrito.<sup>233</sup> O consenso foi obtido entre todos os Parceiros, com exclusão da CIP, que apresentou reservas. O diploma tornava mais exigentes os deveres dos desempregados subsidiados, em vários planos, consagrando a possibilidade de revisão das decisões de anulação do subsídio por incumprimento por parte de uma estrutura independente.<sup>234</sup>

---

<sup>232</sup> Bases gerais do sistema de segurança social - Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

<sup>233</sup> As discussões sobre os termos deste acordo ocorreram nas reuniões 3 e 6 da CPCS, que tiveram lugar a 24.03 e 10.04. de 2006.

<sup>234</sup> O Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, publicou o novo regime jurídico do subsídio de desemprego. Mais informação sobre este processo e alterações em José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 252-253.

A segunda nota vai para uma medida muito relevante, que foi a desindexação de cerca de 40 prestações sociais (pensões e apoios) do salário mínimo nacional. Esta dependência, que tinha um grande impacto orçamental, iria terminar em 2007. No fundo, esta indexação impedia um aumento significativo do SMN. A intenção do Ministro Vieira da Silva, ao desindexar as prestações sociais, era «libertar» o SMN das suas consequências orçamentais, de modo que a que pudesse funcionar mais livremente como instrumento de regulação do mercado de trabalho. A figura encontrada para substituir este valor de referência foi o Indexante de Apoios Sociais (IAS), que passou a ser fixado anualmente.<sup>235</sup>

### ***A Formação Profissional: um acordo bilateral e um acordo de concertação***

Tendo em conta os défices de formação escolar e profissional da população portuguesa, patrões e sindicatos acordaram num conjunto de princípios e medidas, no quadro da formação inicial e contínua e do reconhecimento e validação de competências escolares e profissionais, com o fim último de melhorar o desempenho das empresas e da economia nacional. Celebrado em 8 de fevereiro de 2006, o *Acordo bilateral sobre a Formação Profissional*<sup>236</sup> teve a participação de todas as confederações patronais e sindicais e visava também operacionalizar o determinado no Código do Trabalho em matéria de horas de formação. Tinha ainda o objetivo de colaborar com as metas de formação do Programa Novas Oportunidades, que pressupunha, no caso dos trabalhadores no ativo, o entendimento estreito entre estes e suas entidades patronais. Finalmente, o texto convidava o Governo a associar-se ao Acordo.<sup>237</sup>

Um ano depois, a 14 de março de 2007, celebrar-se-ia um acordo tripartido, o *Acordo para a Reforma da Formação Profissional*<sup>238</sup>. O acordo apontava o 12.º ano como «patamar mínimo de qualificação» e privilegiava a dupla certificação, escolar e profissional. Previa que, em 2010, as vias profissionalizantes do secundário deveriam representar 50% da oferta total e, até essa data, deveriam abranger 650 mil jovens. A certificação de

<sup>235</sup> Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, que define o IAS como um valor de referência para o cálculo, determinação e atualização de diversos apoios concedidos pelo Estado.

<sup>236</sup> Texto integral no arquivo do CES *online*. Consultado em 06.02.2022.

<sup>237</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 251-252.

<sup>238</sup> Texto integral no arquivo do CES *online*. Consultado em 06.02.2022.

competências adquiridas ao longo da vida era outro dos aspetos fundamentais do acordo. Aqui, o objetivo era qualificar um milhão de ativos até 2010 e envolver 2 175 000 adultos em formações certificadas entre 2007 e 2013. A formação dos empresários merecia também atenção, estando previstas ações envolvendo 35 mil pequenas e médias empresas.<sup>239</sup>

Para a UGT, o documento era uma garantia e criava condições para o cumprimento da obrigatoriedade de formação dos trabalhadores prevista no Código do Trabalho. As confederações patronais aplaudiam a formação de empresários e o envolvimento das pequenas e médias empresas em programas de formação e consultoria. A CGTP, por seu turno, não assinou o acordo, por considerar que as garantias de concretização do acordo não eram suficientes, designadamente, não estava expresso o direito anual às 35 horas anuais de formação.

Este acordo deu lugar a um conjunto de legislação, de que se destaca a Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2007<sup>240</sup>, que aprovou a Reforma da Formação Profissional; o projeto de diploma que estabelecia o Sistema Nacional de Qualificações, criando o Quadro Nacional de Qualificações, o Catálogo Nacional de Qualificações e a Caderneta Individual de Competências e, finalmente, aprovou o projeto de diploma que estabelecia os princípios do Sistema de Regulação de Acesso a Profissões que exijam restrições ao princípio constitucional da liberdade de escolha de profissão.

### ***O Acordo sobre o Salário Mínimo***

O debate em Concertação Social sobre o salário mínimo durou alguns meses, tendo o acordo sido celebrado em 5 de dezembro de 2006, entre o Governo e todos os Parceiros Sociais: *Acordo sobre a fixação e evolução da Remuneração Mínima Mensal Garantida*.<sup>241</sup>

O valor ficou fixado em 403 euros (4,4% de aumento), mas a principal novidade foi a fixação de um aumento progressivo anual, devendo chegar aos 500 euros em 2011.

A viabilização deste acordo deveu-se à desindexação do subsídio de desemprego e das pensões e apoios sociais do SMN e à criação de um referente autónomo, o Indexante de Apoios Sociais, que já se referiu.<sup>242</sup>

<sup>239</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 264-265.

<sup>240</sup> Publicada a 07.11.2007.

<sup>241</sup> Texto integral no arquivo do CES *online*. Consultado em 06.02.2022.

<sup>242</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 262.

## *Mudanças profundas na Função Pública*

O quadro de austeridade e de «ajustamento» que marcou os primeiros anos do Governo Sócrates assumiu diversos contornos e gerou uma grande instabilidade social, sobretudo na Função Pública, que foi particularmente visada. O aumento da idade da reforma para os 65 anos, o fim dos subsistemas de saúde dos militares, PSP e Justiça, a reforma das carreiras, o sistema de avaliação de desempenho, as profundas mudanças na Educação, a criação de listas de excedentes foram algumas das medidas que faziam parte da reforma do Estado e que incendiaram os ânimos dos funcionários públicos.

A contestação foi crescendo continuamente. Os diplomas que regulavam os regimes jurídicos, em particular o da mobilidade, o da criação dos supranumerários e o da contratação individual de trabalho (que substituiu o anterior vínculo laboral ao Estado, por nomeação), que decorriam do PRACE, programa que visava a reestruturação da Administração Central, criaram um sentimento de enorme mal-estar entre os funcionários. Na Educação, as medidas da Ministra Maria de Lurdes Rodrigues puseram em pé de guerra todos os agentes educativos, gerando uma movimentação social sem precedentes: foram precisas oito versões do texto, duas marchas de protesto e duas greves nacionais de professores para se encerrar a revisão do estatuto da carreira docente.

Grande conflitualidade, tensão social, greves, marcam o relacionamento dos funcionários públicos com o patrão Estado nestes anos de 2005 a 2008. No quadro da Reforma do Estado, porém, foi reavivada a negociação coletiva na Administração Pública, o que veio a ter frutos, com a celebração de três acordos por parte dos sindicatos da UGT: um sobre proteção social, com abertura da ADSE a todos os trabalhadores; outro sobre vínculos, carreiras e remunerações e outro ainda sobre o contrato individual de trabalho, que incluía o estatuto disciplinar. A consagração da negociação coletiva nestas frentes foi vista como um reforço da organização sindical.<sup>243</sup>

\*\*\*

---

<sup>243</sup> Os temas relacionados com a reforma do Estado e as mudanças na Administração Pública, e a contestação que gerou, encontram-se dispersas nas páginas 242 a 282, para as quais remetemos, para mais informação. Ver: *Idem, ibidem*, vol. II.

Concluimos a primeira secção desta parte I, que versa a evolução da Concertação Social em Portugal. Seguimos um critério cronológico, procurando, de forma breve, iluminar os principais momentos desse percurso, em particular os que se traduziram em celebração de acordos, que se apresentam sinteticamente no seguinte quadro<sup>244</sup>:

QUADRO 1 - ACORDOS DE CONCERTAÇÃO SOCIAL 1986-2007

ANO	ASSUNTO	GOVERNO	SUBSCRITORES	
			PATRONATO	SINDICATOS
1986	Recomendação Sobre Política de Rendimentos para 1987	PSD	CAP, CCP e CIP	UGT
1987	Acordo sobre Política de Rendimentos para 1988	PSD	CAP e CCP	UGT*
1990	Acordo Económico e Social	PSD	CCP e CIP	UGT
1991	Acordo de Política de Formação Profissional	PSD	CAP, CCP e CIP	CGTP-IN e UGT
1991	Acordo de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	PSD	CAP, CCP e CIP	CGTP-IN e UGT
1992	Acordo de Política de Rendimentos para 1992	PSD	CAP, CCP e CIP	UGT
1995	Acordo Bilateral Contra o Trabalho ao Domingo	-	CCP	UGT
1996	Acordo de Concertação Estratégica 1996/1999	PS	CAP, CCP e CIP	UGT
1996	Acordo de Concertação de Curto Prazo	PS	CAP, CCP e CIP	UGT
2001	Acordo Sobre a Introdução de Limites Opcionais às Contribuições para o Sistema de Repartição	PS	CAP e CCP	UGT
2001	Acordo Sobre Condições de Trabalho, Higiene e Segurança no Trabalho e Combate à Sinistralidade	PS	CAP, CCP e CIP	CGTP-IN e UGT

<sup>244</sup> Este quadro reflete os acordos celebrados em Concertação Social, por ordem cronológica, com a designação constante de cada documento, identificando o partido no poder, bem como os subscritores das partes patronal e sindical. Não inclui os acordos que não o chegaram a ser por fracasso negocial. Este quadro será desagregado tematicamente na secção seguinte.

ANO	ASSUNTO	GOVERNO	SUBSCRITORES	
			PATRONATO	SINDICATOS
2001	Acordo Sobre Política de Emprego, Mercado de Trabalho, Educação e Formação	PS	CAP, CCP e CIP	CGTP-IN e UGT
2005	Acordo entre as Confederações com Assento na CPCS Visando a Dinamização da Contratação Coletiva	N.A.	CAP, CCP, CIP e CTP	CGTP-IN e UGT
2006	Acordo entre as Confederações com Assento na CPCS Visando a Formação Profissional	N.A.	CAP, CCP, CIP e CTP	CGTP-IN e UGT
2006	Acordo Sobre a Fixação da Remuneração Mínima Mensal Garantida	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	CGTP-IN e UGT
2006	Acordo sobre as Linhas Estratégicas da Reforma da Segurança Social	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2006	Acordo Sobre a Reforma da Segurança Social	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2007	Acordo para a Reforma da Formação Profissional	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT

\*O Acordo foi posteriormente denunciado pela UGT, por o Governo se recusar a rever o documento na parte referente à correção salarial.

Terminamos com o início da crise financeira internacional, em 2008, quando ainda não se antevia a sua extensão e profundidade e, em Portugal, ainda se acreditava poder escapar aos seus efeitos.

\*\*\*

Vamos agora fazer uma breve leitura temática dos acordos de Concertação Social e dos seus contributos para o desenvolvimento da sociedade portuguesa neste período que nos tem vindo a ocupar e se estende de 1984 a 2008.

## 2. – Uma leitura temática dos contributos da Concertação Social

A leitura dos contributos da Concertação Social pode ser feita de vários ângulos e com diversos graus de amplitude. Ainda que não tendo sido objeto de acordo, há muitas matérias que, tendo sido discutidas e refletidas nos órgãos de concertação, entraram nos discursos dos atores sociais e abriram novas possibilidades na sociedade portuguesa. Identificá-las e seguir-lhes o caminho seria, porventura, um trabalho sem fim.

Considerar-se-á, pois, os instrumentos celebrados em sede de Concertação Social.<sup>245</sup> Pela vastidão dessa análise, deixaremos de parte a sua influência no conteúdo das convenções coletivas de trabalho.<sup>246</sup> Assim, a perspetiva que se apresenta centrar-se-á nos instrumentos celebrados e no seu impacto na definição de políticas públicas de natureza social e na modificação das condições de trabalho, de acordo com os seguintes tópicos:

- Salário mínimo e política de rendimentos;
- Segurança Social;
- Formação e Emprego;
- Condições de trabalho (tempo de trabalho e segurança, higiene e saúde no trabalho).

### *Salário mínimo e medidas de política de rendimentos*

O primeiro acordo de concertação a ser celebrado versou precisamente a política de rendimentos - salários e pensões. Assinado em 1986, dois anos depois da criação do CPCS, tinha como principal objetivo o controlo da inflação e a estabilização económica e financeira do país. Previa-se que o crescimento dos salários nominais tivesse por base a inflação esperada, que se antecipava em 8% a 9% em 1987, e tivesse

---

<sup>245</sup> Sem prejuízo de se fazerem as necessárias referências no local próprio, esta leitura é tributária do *Livro Verde sobre as Relações Laborais*, de 2006; do livro coordenado por António Dornelas, *Emprego, Contratação Coletiva de Trabalho e Proteção da Mobilidade Profissional em Portugal*, publicado pelo GEP, em 2011; do *Livro Verde sobre as Relações Laborais*, de 2006, e ainda de José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 339-356 (capítulo «A UGT e a Concertação Social»).

<sup>246</sup> Para o período a que este capítulo se reporta, 1984-2008, é consensual que a Concertação Social teve «uma reduzida influência na contratação coletiva de trabalho» (Dornelas *et al.*, *op. cit.*, 254).

em conta os ganhos esperados de produtividade e a competitividade das empresas. A perspectiva era, para 1987, e a médio prazo, assegurar um crescimento sustentado do salário real, criando-se as bases para a melhoria da distribuição funcional do rendimento.

O sucesso deste acordo, porém, não teve continuidade. Versando também a política de rendimentos, novo acordo seria subscrito no início de 1988, para vigorar nesse ano, e que mais uma vez estabelecia o critério da inflação esperada (que se definia no documento) como patamar de negociação salarial. Contudo, a derrapagem da inflação logo nos primeiros meses de 1988, e a recusa do Governo em considerar mecanismos de correção salarial, que estavam previstos no próprio texto, levou à denúncia do acordo e ao seu fracasso.

O Acordo Económico e Social de 1990 tem uma natureza diferente dos anteriores, pois «é um pacto excecionalmente amplo sobre políticas sociais e económicas».<sup>247</sup> Essa enorme abrangência de matérias não exclui a dimensão da política de rendimentos, antes a integra num programa mais vasto para a sociedade portuguesa. Assim, e acentuando a necessidade de se caminhar para a convergência real e nominal com a Comunidade Europeia e a importância da desinflação, também o AES estabelece como objetivo «um crescimento efetivo dos salários reais em termos que nos aproximem gradualmente das médias comunitárias em condições não inflacionárias, salvaguardando a competitividade das empresas portuguesas no quadro internacional e, em particular no quadro europeu».<sup>248</sup>

Para isso, estabelece um referencial para o 1.º trimestre de 1991, recomendando que o crescimento médio da tabela de salários da contratação coletiva se situe em 13,5%. Recomenda também que os desvios a este referencial, que não pode ser entendido como um limite às revisões salariais, devem considerar os ganhos de produtividade e a situação dos sectores e das empresas. Os trimestres seguintes seriam objeto de acordo posterior. Se houvesse desvios superiores a 0,5% da trajetória esperada da inflação, seriam previstos ajustamentos.

---

<sup>247</sup> Ver: Mário Pinto, *op. cit.*, 341-342. Mário Pinto equipara mesmo este acordo a uma revisão constitucional específica para as áreas sociais. Ver também: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 346-348.

<sup>248</sup> AES, 5.

Pela primeira vez na história dos acordos escritos<sup>249</sup>, definem-se valores para o salário mínimo nacional<sup>250</sup> e pensões<sup>251</sup>, que se entende deverem crescer acima dos salários: «Princípios de equidade e de solidariedade social justificam que os rendimentos mínimos devam crescer acima da média, visando aproximá-los de limiares compatíveis com a dignidade humana».<sup>252</sup> Aumenta também o abono de família<sup>253</sup> e restantes prestações da Segurança Social.<sup>254</sup> Finalmente, os Parceiros acordaram na necessidade de reduzir a carga fiscal sobre as pensões e os rendimentos do trabalho e, em particular, os salariais.

Em 1992, é subscrito um novo acordo de política de rendimentos. Mais abrangente do que o inicial, que vigorou em 1987, é, pela sua natureza, bastante menos amplo do que o pacto de 1990. Com o objetivo de alcançar a convergência real e nominal com a União Económica e Monetária e considerando a previsão de 8% de taxa de inflação para o novo ano, recomendava que o crescimento médio da tabela salarial da contratação coletiva se situasse em: 10,75 % no primeiro quadrimestre, 9,75 no segundo e 8,5% no terceiro, de modo a traduzir um referencial médio ponderado de 9,75 % para o ano; se os desvios fossem superiores a 0,5%, haveria lugar a ajustamentos. Já o salário mínimo subia, em percentagem superior ao referencial médio, para a indústria, comércio, serviços e agricultura.<sup>255</sup> Estabelecia-se ainda que as empresas deveriam adotar uma política de preços compatível com a redução da inflação para os 8%. Já o abono de família e restantes prestações sociais teriam um aumento à taxa referencial média.

Com vista a reduzir a carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho, particularmente no que respeita aos salariais, o Governo acordava alterar várias normas do IRS. E visando promover o desenvolvimento na

---

<sup>249</sup> Não da Concertação Social, pois os aumentos do SMN eram levados pelo Governo à Concertação, e objeto de discussão, embora não tenham, antes de 1990, sido reduzidos a acordo.

<sup>250</sup> Indústria, Comércio e Serviços e Agricultura - 40 100\$00; Serviço Doméstico - 33 500\$00.

<sup>251</sup> Pensão Mínima do Regime Geral – 20 000\$00; Regime dos Trabalhadores Agrícolas, pensão mínima – 14 400\$00; Regimes não Contributivos e Equiparados, pensão mínima – 13 000\$00); Outras Pensões do Regime Geral, em média na ordem dos 15%, com um mínimo de aumento de 3000\$00.

<sup>252</sup> AES, 7.

<sup>253</sup> Para 2000\$00.

<sup>254</sup> Em média, 15%.

<sup>255</sup> Para 44 500\$00.

área da habitação, o Executivo comprometia-se a fazer mudanças fiscais, não só no IRS, como na sisa, de modo a favorecer o investimento dos particulares nesta área. Finalmente, estabeleciam-se compromissos na área do emprego, empresas e saúde.

As eleições legislativas de outubro de 1995 puseram termo ao longo período de Cavaco Silva e do PSD à frente do Governo. No novo ciclo político, com o PS e António Guterres, foi dado um novo impulso à Concertação Social. Logo em janeiro de 1996, foi celebrado o *Acordo de Concertação de Curto Prazo*, para aplicação imediata, e previa-se a celebração de um acordo de médio prazo, de maior alcance e que seria assinado em dezembro desse ano.

Este acordo de curto prazo, a partir de um quadro de referenciais macroeconómicos, define um conjunto de orientações referentes a salários, emprego, relações laborais, fiscalidade e segurança social. Visando a «promoção do crescimento sustentado da economia portuguesa num contexto de disciplina e de desinflação gradual»<sup>256</sup>, e tendo em conta a taxa de inflação esperada de 3,5%, estabelecia-se o valor de 4,5% para a revisão dos salários para 1996, havendo ajustamentos caso houvesse desvios superiores a 0,2%. O valor da retribuição mínima mensal garantida sobe também.<sup>257</sup> Previa-se a generalização, por via legislativa, do direito ao subsídio de Natal nas relações de trabalho por conta de outrem, em que um valor correspondente não esteja incluído na retribuição. Finalmente, a atualização do abono de família seria feita acima da inflação verificada em 1995, com especial incidência nos beneficiários mais desfavorecidos, com três e mais filhos. Quanto às pensões de velhice, seria iniciado um ajustamento progressivo para os pensionistas com longas carreiras contributivas com pensões profundamente degradadas.

Em dezembro do mesmo ano, 1996, celebrava-se o *Acordo de Concertação Estratégica 1996-1999*. Trata-se de um acordo global, que tinha como objetivo colocar o país no centro da construção europeia, através de um reforço da competitividade, da promoção do emprego e da coesão social, que se articulariam entre si de forma estrutural. Declina-se num conjunto de bases gerais, a que correspondem compromissos vinculativos, que cobrem um vasto conjunto de áreas de atuação.

---

<sup>256</sup> ACCP, 3.

<sup>257</sup> Geral: 54 600\$00; Serviço doméstico: 40 000\$00.

No que se refere à política de rendimentos, o objetivo era a aproximação sustentada do salário real médio português ao salário real médio europeu, o que traduziria a convergência real e estrutural da economia portuguesa com a economia europeia. Para tal, e considerando outros objetivos simultâneos, como o aumento da produtividade nacional, o esforço de investimento, a manutenção do emprego e da qualificação dos trabalhadores, entendeu-se que a contratualização deveria ser plurianual. A taxa de aumento teria em conta a inflação esperada, bem como os acréscimos de produtividade previstos para o mesmo período e a situação económica e financeira dos sectores em causa. Desvios superiores a 0,2% seriam sujeitos a ajuste.

A retribuição mínima garantida, considerando a sua função social e o seu contributo para a promoção do emprego, seria atualizada anualmente, de acordo com a taxa de inflação dos bens transacionáveis e os ganhos de produtividade dos sectores da economia, tendo sempre em vista uma progressão superior à do salário médio. Já as pensões deveriam ser anualmente atualizadas, com o objetivo de melhorar o poder aquisitivo das pensões, o que significaria aumentos superiores para os beneficiários de menores rendimentos e aumentos no mínimo igual à inflação e, quando possível, superiores para a maioria dos restantes.

Assim, nos termos do acordo, e ao contrário dos anteriores, não se fixam valores para o salário mínimo, mas acordam-se referenciais, que serão atualizados anualmente. Para o ano seguinte, 1997, o acordo estipulava: Inflação - 2,5 %; Produtividade - 2,2 %; Referencial Salarial Médio - 3,5 %.

Desde o *Acordo de Concertação Estratégica de 1996*, não voltaram a celebrar-se acordos sobre matéria salarial durante os governos de António Guterres, nem tão-pouco durante os executivos PSD-CDS, de Durão Barroso e Santana Lopes. Seria só em dezembro 2006, já com o PS de novo no poder, que se firmaria o *Acordo Sobre a Fixação da Remuneração Mínima Mensal Garantida*. Do conjunto de considerandos que antecedem o acordo, sublinha-se que o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tinha um valor demasiado baixo e que era desejável o seu aumento gradual; que tendo havido desindexação de indicadores de despesa (ex. as prestações sociais), o valor do salário mínimo poderia recuperar a sua função reguladora das relações laborais; que o objetivo de elevar a retribuição dos salários mais baixos não se deveria confundir com a definição de patamares

negociais decorrentes da negociação coletiva e, finalmente, que esta subida deveria ser estabelecida através de objetivos de médio prazo, dando mais previsibilidade e confiança a trabalhadores e empregadores. Assim, volta-se a definir um valor pecuniário, desta feita de 403 euros, em 2007; a curto prazo, o compromisso assumido é que se atinja os 450 euros em 2009 e, a médio prazo, que o valor chegue aos 500 euros em 2011.

Termina-se este ponto com o quadro dos acordos de concertação firmados sobre a matéria do salário mínimo e política de rendimentos:

QUADRO 2 - ACORDOS SOBRE SALÁRIO MÍNIMO E POLÍTICA DE RENDIMENTOS

<b>ANO</b>	<b>Salário Mínimo e Política de Rendimentos</b>
<b>1986</b>	Recomendação Sobre Política de Rendimentos para 1987
<b>1987</b>	Acordo sobre Políticas de Rendimentos para 1988
<b>1990</b>	Acordo Económico e Social
<b>1992</b>	Acordo de Política de Rendimentos para 1992
<b>1996</b>	Acordo de Concertação de Curto Prazo
<b>1996</b>	Acordo de Concertação Estratégica 1996/1999
<b>2006</b>	Acordo Sobre a Fixação da Remuneração Mínima Mensal Garantida

## *Segurança social*

Em 1990, no *Acordo Económico e Social* são, pela primeira vez, afioradas matérias de Proteção e Segurança Social (anexo I), Regime jurídico da pré-reforma (anexo 2) e Proteção Social nos casos de reestruturação de sectores (anexo 3). Foram, entre outros, acordados os objetivos e princípios que deveriam orientar a evolução futura do sistema e de uma futura reforma; a antecipação da idade legal de reforma para trabalhadores com profissões de rápido desgaste físico e psíquico e a extensão ao cônjuge sobrevivente do homem da pensão de sobrevivência; regime voluntário de pré-reforma para trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos; e proteção social mais eficaz aos trabalhadores atingidos pelo desemprego no contexto da execução de Programas de Reestruturação Sectoriais.

É, contudo, apenas no *Acordo de Concertação de Curto Prazo* (ACCP), de janeiro de 1996, que encontramos um programa mais definido em matéria de Segurança Social, ainda assim, transitório e para aplicação imediata, pois as medidas mais profundas são remetidas para estudo e inclusão no *Acordo de Concertação Estratégica 1996-99*. Algumas das medidas de curto prazo:

- *quanto ao regime contributivo*: redução da taxa contributiva aplicável aos trabalhadores em substituição temporária de outros trabalhadores em formação profissional e redução de 0,75% da taxa correspondente aos membros estatutários das entidades empregadoras;
- *quanto à proteção na doença*: com vista ao controlo rigoroso das baixas, seria revisto o regime jurídico do subsídio de doença e do sistema de verificação de incapacidades;
- *relativamente à proteção no desemprego*: regulamentação dos casos de redução de efetivos, com cessação por mútuo acordo do contrato de trabalho, a considerar desemprego involuntário, com direito a subsídio de desemprego; aumento do prazo do subsídio social de desemprego para os beneficiários com idades entre os 45 e os 54 anos;
- *quanto às prestações familiares*: a atualização anual do abono de família seria feita acima da inflação verificada em 1995, com especial incidência nos beneficiários mais desfavorecidos, com três e mais filhos;
- *quanto às pensões de velhice*: seria iniciado um ajustamento progressivo para os pensionistas de velhice com longas carreiras contributivas com pensões profundamente degradadas.

Uma palavra especial para o Rendimento Mínimo que surge neste Acordo e que inaugura uma nova era nas políticas públicas de combate à exclusão social: em 1996, iniciar-se-ia o período experimental, após aprovação da lei pela Assembleia da República. Note-se que o Rendimento Mínimo não foi objeto de acordo escrito autónomo em concertação; figura neste documento de curto prazo, e com maior destaque no *Acordo de Concertação Estratégica*.<sup>258</sup>

A reforma da proteção social, solidariedade e segurança social estava a ser trabalhada pela Comissão do Livro Branco da Segurança Social, com vista à reestruturação do sistema. Assim, e sem prejuízo desses trabalhos, o ACE avança com um conjunto de medidas<sup>259</sup> em várias áreas: financiamento do sistema de segurança social; acidentes de trabalho e doenças profissionais; transparência, combate à fraude e à evasão contributiva e inerente revisão dos regimes; melhorar a proteção social no desemprego; seletividade das prestações familiares; reformas antecipadas e pré-reforma; regimes complementares de segurança social e regimes de contribuições reduzidas.

Quanto à pobreza e exclusão social, preconizava-se o acompanhamento sistemático da fase experimental do rendimento mínimo garantido, articulando com as políticas de emprego e qualificação profissional, e o seu desenvolvimento pleno a nível nacional em 1997. E ainda o desenvolvimento de programas de combate à exclusão, prevendo a participação dos Parceiros Sociais, nomeadamente em projetos de ajuda e criação de emprego dirigidos aos principais grupos em risco de exclusão.

A partir de 2001, a proteção social passou a ser tratada autonomamente na Concertação Social.<sup>260</sup> Efetivamente, em novembro desse ano, são assinados dois acordos: o *Acordo Sobre a Introdução de Limites Opcionais às Contribuições para o Sistema de Repartição* e, o mais abrangente, *Acordo Sobre Modernização da Proteção Social*. Recorde-se que, no ano anterior, tinha sido publicada a nova lei de bases gerais do sistema de solidariedade e segurança social, que previa

---

<sup>258</sup> No trabalho já referido (Dornelas *et al.*, *op. cit.*, 255-261), refere-se o RMG como um caso de acordo de concertação que teve elevada participação dos Parceiros Sociais na sua elaboração e concitou unanimidade *ex-post*, não tendo sido objeto de acordo escrito autónomo.

<sup>259</sup> ACE, 118-126. O conjunto de medidas em cada uma das áreas indicadas é vasto, pelo que se optou por não as enumerar. O texto integral do ACE está disponível no site do Conselho Económico e Social.

<sup>260</sup> Dornelas *et al.*, *op. cit.*, 261.

como objetivos prioritários «promover a melhoria das condições e dos níveis de proteção social e o reforço da respetiva equidade; promover a eficácia do sistema e a eficiência da sua gestão; promover a sustentabilidade financeira do sistema, como garantia da adequação do esforço exigido aos cidadãos ao nível de desenvolvimento económico e social alcançado».<sup>261</sup> Estes acordos traduzem a vontade dos Parceiros no desenvolvimento e regulamentação dos princípios daquela lei de bases.

Quanto à fixação de limites de incidência contributiva, e sem pôr em causa o direito universal à Segurança Social, acordava-se a preparação de uma proposta a submeter ao Conselho Nacional de Solidariedade e Segurança Social que previsse o direito de opção dos titulares de rendimentos superiores a 12 salários mínimos nacionais, pelo sistema público de repartição ou por um regime complementar, de natureza pública ou privada, individual ou coletivo, quanto à parcela de remuneração que excede esse montante, e criavam-se novas regras de cálculo de pensões para os trabalhadores independentes.<sup>262</sup>

O *Acordo sobre Modernização da Proteção Social* é muito vasto, abrangendo a modernização do sistema de segurança social na perspetiva da sua sustentabilidade e eficácia social (que se subdivide em financiamento do sistema de solidariedade e segurança social; complementaridade entre capitalização e repartição; desenvolvimento dos regimes complementares e substitutivos; melhoria da eficácia da gestão e qualidade do desempenho do sistema de solidariedade e segurança social; combate à fraude e evasão contributivas e prestacionais; sistema de informação), a participação dos Parceiros Sociais (declinando-se em vários pontos que visavam garantir a participação dos Parceiros, com vista a assegurar a democraticidade do sistema e a melhoria do seu desempenho), reformulação da fórmula de cálculo de pensões do subsistema previdencial (com um novo quadro, que contemplava o prazo de garantia e densidade contributiva; revalorização de remunerações; remuneração de referência; taxa de formação da pensão; determinação do montante da pensão e finalmente determinando um período de transição). Esta nova forma de cálculo das pensões pretendia dar mais sustentabilidade ao sistema de pensões públicas, designadamente através da contabilização de toda a carreira contributiva, e não apenas dos últimos melhores anos.

<sup>261</sup> Lei n.º 17/2000, de 8 de agosto.

<sup>262</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 202-203.

Como na secção anterior se referiu, o rumo do país alterou-se, com um novo ciclo político nos anos seguintes, com os governos de Durão Barroso e Santana Lopes. Neste período foi publicada uma nova lei de bases da Segurança Social, que não foi discutida previamente em Concertação Social.<sup>263</sup>

No novo ciclo político, já de novo com o PS no poder, foram firmados dois novos acordos relativos à Segurança Social: um preliminar, *Acordo sobre as linhas estratégicas da reforma da Segurança Social*, e o *Acordo sobre a Reforma da Segurança Social*, finalmente assinado em outubro de 2006 por todos os Parceiros, com exceção da CGTP. Este Acordo seria transposto na nova lei de bases do sistema de Segurança Social, publicada em janeiro seguinte.<sup>264</sup>

Este Acordo tinha por objetivo o reforço da coerência estrutural do sistema e a sua sustentabilidade social, económica e financeira e assentava em 13 linhas de atuação, que atrás se indicaram.<sup>265</sup> Delas se destacam, pela sua importância as seguintes: a aplicação da fórmula do fator de sustentabilidade, a aplicar às pensões requeridas a partir de 2008 (para fazer face ao crescimento da esperança média de vida, garantindo a neutralidade financeira e a equidade intrageracional); a aceleração da transição gradual para a nova fórmula de cálculo das pensões (considerando toda a carreira contributiva); a criação de um novo indexante para os apoios públicos, o IAS, que partia do valor do salário mínimo, sendo sujeito a uma atualização pré-definida e independente da atualização do SMN (libertava-se, assim, o SMN para que se constituísse como instrumento de regulação das relações laborais); novas regras para a indexação e atualização das novas pensões, cujo referencial seria o Índice de Preços ao Consumidor verificado e tendo em conta a evolução do Produto Interno Bruto (PIB), cuja evolução influencia as receitas da Segurança Social; introdução de limitação às pensões mais altas; promoção do envelhecimento ativo (a idade para acesso à pré-reforma passa de 55 para 57 anos e a idade de acesso à reforma com carreira completa aumenta para 62 anos); convergência dos regimes de proteção social pública e privada; melhor proteção social mais ajustada à nova realidade (atendendo aos novos riscos e

---

<sup>263</sup> Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro.

<sup>264</sup> Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

<sup>265</sup> Ver: Secção I deste capítulo. O Acordo está disponível, como já indicado, no site do CES, para uma consulta do seu texto integral.

realidades sociais, acordam-se alterações na proteção das eventualidades de deficiência, invalidez, monoparentalidade e sobrevivência).

Seguem-se princípios e regras sobre o modelo de financiamento da Segurança Social: reforço do combate à evasão e cobrança da dívida à Segurança Social; aprovação de um Código Contributivo e revisão dos regimes especiais; preveem-se alterações do regime dos trabalhadores independentes, das profissões de desgaste rápido, o desenvolvimento de regimes complementares e ainda de incentivos à natalidade; e finalmente estabelecem-se novas regras de organização do sistema, reforço de participação dos Parceiros Sociais na gestão da Segurança Social e definição da periodicidade do acompanhamento do Acordo.

Apresenta-se, em seguida, um quadro que indica os acordos celebrados nesta matéria em Concertação Social no período que este capítulo abrange, de 1984 a 2008.

QUADRO 3 - ACORDOS SOBRE SEGURANÇA SOCIAL

<b>ANO</b>	<b>Segurança Social</b>
<b>1996</b>	Acordo de Concertação de Curto Prazo
<b>1996</b>	Acordo de Concertação Estratégica 1996/1999
<b>2001</b>	Acordo Sobre a Introdução de Limites Opcionais às Contribuições para o Sistema de Repartição
<b>2001</b>	Acordo Sobre Modernização da Proteção Social
<b>2006</b>	Acordo sobre as Linhas Estratégicas da Reforma da Segurança Social
<b>2006</b>	Acordo Sobre a Reforma da Segurança Social

## *Formação e emprego*

O *Acordo Económico e Social de 1990* (AES 1990) sublinha a formação profissional como instrumento de valorização dos recursos humanos, dimensão estratégica para o funcionamento das empresas e a sua modernização, e reconhece a importância estratégica da formação profissional dos trabalhadores do sector público e privado para garantir maior qualidade e produtividade do trabalho. Acorda-se então a celebração de um Acordo sobre política de Formação Profissional com as seguintes orientações: a promoção da certificação; o direito à informação e consulta dos trabalhadores e dos seus representantes; o reforço do papel dos Parceiros Sociais; a necessidade de concertação na definição das políticas de emprego e de formação profissional.<sup>266</sup>

O previsto acordo seria firmado em 30 de julho de 1991 por todos os Parceiros Sociais. Aplicava-se a todos os sectores representados pelas confederações subscritoras e abrangia a Administração Pública, desenvolvendo-se em seis áreas:

- articulação entre formação e vida ativa: com publicação de nova lei de enquadramento da formação profissional, de lei sobre pré-aprendizagem, garantia de formação qualificante de um ano para os jovens antes da entrada na vida ativa, formação em alternância entre centros e empresas, criação de unidades de inserção na vida ativa;
- inserção, no mercado de emprego, dos grupos mais desfavorecidos: com várias medidas de formação e de favorecimento de entrada no mercado de trabalho;
- intensificação da formação contínua: assumindo a formação de profissionais no ativo como uma prioridade, dando cumprimento ao direito individual à formação e assumindo a empresa como um lugar formativo; criando mecanismos para a facilitação e subsidiação da formação de ativos;
- Concertação social na definição, desenvolvimento e execução das políticas de emprego e formação: a diversos níveis, prevê-se a integração dos Parceiros Sociais no mundo do emprego e da formação profissional, designadamente nas estruturas do IIEFP, em

---

<sup>266</sup> Ver: AES 1990, 9-10 e 27-29.

que passam, por exemplo, a ter parecer vinculativo para a nomeação de dirigentes de topo<sup>267</sup>;

- fomento da investigação e sistematização das estatísticas de formação e emprego (prevendo-se um reforço substancial nesta área, em ordem a ter uma perceção da realidade que permita a definição de políticas adequadas);
- reforço da cooperação no âmbito das Comunidades Europeias: com particular destaque para a divulgação e aplicação dos fundos comunitários destinados à formação.<sup>268</sup>

O *Acordo de Política de Rendimentos para 1992* apenas colateralmente toca em matérias desta natureza. Fá-lo prevendo a criação de um observatório de emprego, de composição tripartida, a funcionar no âmbito do IEFEP, ao qual incumbiria o acompanhamento da evolução do emprego em termos quantitativos e qualitativos, tendo em conta a evolução das qualificações, por forma a avaliar o impacto sectorial e regional, bem como a eficácia dos instrumentos de política de emprego e formação profissional. Previa-se ainda a formação dos profissionais da Administração Pública, com enquadramento nos fundos europeus.

O *Acordo de Concertação de Curto Prazo*, de janeiro de 1996, remete as dimensões do emprego e da formação para o acordo de médio prazo que viria a ser assinado em dezembro desse ano. Todavia, aponta caminhos a prosseguir desde logo, como a dinamização dos centros de emprego (com múltiplas medidas, a revisão do regime de contratação de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração, a criação de um programa experimental de Mercado Social de Emprego (destinado aos públicos socialmente mais desfavorecidos ou em risco de exclusão social), combate ao trabalho ilegal e ao trabalho infantil (com várias medidas).

Seria, porém, no *Acordo de Concertação Estratégica*<sup>269</sup> que se encontraria um vasto conjunto de propostas mais sustentadas nesta área. No capítulo VI, que versa as políticas ativas de emprego, educação,

<sup>267</sup> «A vinculação do Governo à não designação, como membros da Comissão Executiva, de candidatos relativamente aos quais a maioria dos representantes das confederações no CPCS se pronuncie de maneira desfavorável com os votos nesse sentido de, pelo menos, uma confederação sindical e outra patronal.» Acordo, 14.

<sup>268</sup> Em anexo ao Acordo, e fazendo dele parte integrante, encontram-se várias propostas legislativas.

<sup>269</sup> Ver: Acordo, 106–117.

formação e sociedade da informação, encontra-se uma primeira parte sobre medidas de política ativa de emprego, educação e formação, que desenha um verdadeiro programa global de intervenção nesta área, com muitas medidas concatenadas e agrupadas nas seguintes linhas: modernizar com mais criação de emprego; gerir as reestruturações com reconversão profissional e proteção social; explorar os filões intensivos em emprego promovendo o desenvolvimento a nível local; reorganizar o funcionamento do mercado de emprego com novas políticas de emprego e formação; investir na educação para a participação na vida social; investir na formação profissional e melhorar as qualificações para gerar novas competências e combater a exclusão social. Sob pena de se diminuir o alcance deste programa, remetemos para a letra do acordo, sublinhando que muitas das políticas que foram seguidas desde 1996 até ao presente radicam neste documento ou foram, de algum modo, inspiradas pelo mesmo.

Em 1998, os Parceiros Sociais acordaram uma *Declaração Conjunta sobre o Plano Nacional de Emprego*, que ficou anexa ao documento respetivo.<sup>270</sup> Este documento é complementar ao PNE, não constando como acordo autónomo celebrado em CPCS.

A dinâmica de celebração de acordos, também na área do emprego e formação, seria retomada em 2001, com o *Acordo Sobre Política de Emprego, Mercado de Trabalho, Educação e Formação*, firmado em fevereiro desse ano. Neste documento, verificando-se que urgia recuperar o atraso estrutural do sistema de emprego português, e tendo presente a Estratégia Europeia para o Emprego e o Plano Nacional de Emprego, estabelecem-se três prioridades: combater os défices de escolarização e de qualificação profissional; promover a qualidade do emprego e intervir através de políticas ativas integradas de emprego, formação e trabalho na resposta ao desemprego. Estas prioridades declinavam-se nos objetivos estratégicos<sup>271</sup> seguintes:

- Promover o desenvolvimento da participação aos mais diversos níveis da vida social e generalizar o acesso à educação e à formação profissional, designadamente à formação contínua, para

---

<sup>270</sup> O PNE pode ser consultado aqui: <https://ec.europa.eu/social/BlobServlet?langId=pt&doId=5794&>. A declaração conjunta, subscrita por todos os Parceiros Sociais a 13 de abril de 1998, encontra-se a pp. 45 e sgs. Consultado em 01.03.2022.

<sup>271</sup> Estes objetivos desdobram-se em seguida num conjunto de medidas de política que os desenvolvem. Ver: Acordo, 3-30.

que esta não se desenvolva, apenas em segmentos específicos e para trabalhadores que, à partida, se encontram predispostos para a formação, mas seja também direcionada para aqueles que apresentam um défice efetivo de escolarização e de qualificação profissional;

- Reforçar o desenvolvimento da educação pré-escolar, da educação escolar e da formação inicial de jovens, permitindo a construção de itinerários educativos e/ou de formação qualificantes, flexíveis e adaptados a novos projetos de vida e profissionais;
- Fomentar o papel da formação profissional, simultaneamente, enquanto instrumento para a competitividade das empresas e para a valorização e atualização profissional;
- Agir no sentido de contrariar a tendência para a inserção precoce dos jovens no mercado de trabalho – simultaneamente inimiga da qualificação e da sustentabilidade futura do emprego – bem como para a saída prematura de trabalhadores da vida ativa;
- Consolidar a educação/formação de adultos, enquanto sistema facilitador do acesso generalizado dos adultos à progressão educativa e profissional;
- Desenvolver a curto prazo e consolidar o Sistema Nacional de Certificação, aumentando a sua eficiência interna e externa, e implementar a sua vertente de certificação de competências adquiridas fora dos contextos de educação/formação proporcionando também por esta via oportunidades de continuação de estudos e de formação, e de melhorar as condições de emprego;
- Promover a racionalização das medidas políticas de emprego e formação, de modo a sistematizar em programas as medidas atualmente existentes, e reforçar a sua coordenação e orientação operacional;
- Avaliar e acompanhar de modo sistemático a evolução das práticas ao nível da qualidade do emprego, tendo em vista a sua melhoria.

Já em 2006, a Formação Profissional é objeto de um acordo entre as confederações patronais e sindicais, que aqui se regista, mas que não configura um acordo típico de Concertação Social, por definição tripartido.

No ano seguinte, a 14 de março, celebra-se novo acordo, designado *Acordo para a Reforma da Formação Profissional*. Partindo de um

amplo diagnóstico da sociedade portuguesa, que reconhecia os défices de educação e qualificação profissional, mas também a falta de sistemas de reconhecimento, validação e certificação de competências, e a necessidade de pessoas mais preparadas por parte das empresas, o Acordo estabelece um conjunto de objetivos estratégicos:

- Generalizar o nível secundário como patamar mínimo de qualificação para a população portuguesa;
- promover a expansão das vias profissionalizantes de nível secundário, nomeadamente através do sistema de aprendizagem, dos cursos profissionais e cursos de educação-formação;
- garantir que toda a oferta de cursos profissionalizante de jovens permita a obtenção de uma dupla certificação, escolar e profissional e combater o insucesso e o abandono escolar precoce;
- elevar a formação de base dos ativos, empregados e desempregados, possibilitando a sua progressão escolar e profissional, articulando as respostas formativas com as necessidades das empresas, dos indivíduos e do mercado de trabalho;
- garantir uma oferta de formação ajustada às necessidades de modernização das empresas, visando uma alteração no perfil produtivo português, condição necessária para que o esforço de qualificação seja devidamente valorizado e aproveitado pelo tecido económico;
- assegurar igualmente uma oferta de formação ajustada às necessidades dos trabalhadores, possibilitando o pleno desenvolvimento das suas capacidades, a sua progressão escolar e profissional e a sua realização pessoal, contribuindo também para o desenvolvimento e modernização da respetiva entidade empregadora e do país;
- reforçar o papel do dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências na promoção da adequação das respostas formativas às necessidades de qualificação dos adultos e na valorização das aprendizagens obtidas ao longo da vida por via da experiência, assentando a sua ação em critérios de exigência, rigor e de qualidade;
- combater a economia informal e os comportamentos lesivos das boas práticas empresariais, que põem em causa as condições de concorrência e, por essa via, limitam o crescimento económico e as possibilidades de qualificação dos trabalhadores;

- promover a efetivação do direito individual a um número mínimo anual de horas de formação, criando condições para esse efeito, no quadro designadamente das medidas que integram o presente acordo;
- elevar a formação dos empresários, promovendo uma oferta formativa ajustada às suas necessidades específicas, podendo os respetivos perfis de competência e referenciais de formação integrar o Catálogo Nacional de Qualificações;
- promover a formação para o diálogo social, nomeadamente para o reforço da contratação coletiva, através do apoio à formação de negociadores sindicais e empresariais, da integração no Catálogo Nacional de Qualificações de referenciais específicos, e do desenvolvimento da atividade do Centro de Relações de Trabalho.<sup>272</sup>

Segue-se um conjunto de metas, que se encaixam na Iniciativa Novas Oportunidades e no Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), que geria os fundos europeus neste período, a saber:

- assegurar que em 2010 as vias profissionalizantes de nível secundário – integrando o sistema de aprendizagem, os cursos profissionais e os cursos de educação-formação - representem 50% da oferta total neste nível de qualificação, abrangendo até essa data 650.000 jovens;
- qualificar 1 milhão de ativos, até 2010, através do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências e da educação-formação de adultos;
- alargar a rede de Centros Novas Oportunidades até 500 equipas, em 2010;
- abranger 2.175.000 adultos em formações modulares certificadas entre 2007 e 2013;
- abranger 35.000 PME's pequenas e médias empresas e outras entidades em programas de consultoria-formação entre 2007 e 2013;
- abranger 565.000 ativos em formação para a gestão e inovação entre 2007 e 2013.<sup>273</sup>

---

<sup>272</sup> Acordo, 5-6.

<sup>273</sup> Acordo, 7.

As medidas específicas para prosseguir os objetivos estratégicos e atingir as metas enunciadas são definidas em detalhe no documento.<sup>274</sup>

Uma palavra de destaque para a importância e impacto na sociedade portuguesa da Iniciativa Novas Oportunidades, que generalizou os programas de reconhecimento, validação e certificação de competências e estimulou muitos cidadãos no ativo a completarem a sua formação escolar e profissional de base, a obterem graus de escolaridade e até a prosseguirem novos caminhos de educação e formação profissional.

Segue-se quadro dos acordos mais relevantes em matéria de emprego e formação profissional no período em análise neste capítulo.

QUADRO 4 - ACORDOS SOBRE FORMAÇÃO E EMPREGO

<b>ANO</b>	<b>Formação e Emprego</b>
<b>1991</b>	Acordo de Política de Formação Profissional
<b>1996</b>	Acordo de Concertação Estratégica 1996/1999
<b>2001</b>	Acordo Sobre Política de Emprego, Mercado de Trabalho, Educação e Formação
<b>2006</b>	Acordo entre as Confederações com Assento na CPCS Visando a Formação Profissional (bipartido)
<b>2007</b>	Acordo para a Reforma da Formação Profissional

<sup>274</sup> Acordo, 8-17.

## ***Condições de trabalho: horário de trabalho e segurança, higiene e saúde no trabalho***

Das múltiplas matérias que se integram na área das condições de trabalho, optou-se por analisar as que se prendem com a redução do tempo de trabalho (horário semanal) e com a segurança, higiene e saúde no trabalho, que são muito significativas e sofreram um grande impulso por via dos acordos de concertação.

Quanto à duração do trabalho, o *Acordo Económico e Social de 1990* constitui um marco. Na verdade, este instrumento previa a redução do tradicional horário de trabalho de 48 horas<sup>275</sup> para 44 horas, a curto prazo (1 de janeiro de 1991), através de alteração legal e a meta da redução para 40 horas em 1995, desejavelmente por via convencional. O preâmbulo do diploma<sup>276</sup> que, entre outros, cumpre a obrigação acordada em Concertação Social de reduzir o horário de trabalho, elucida:

A redução do tempo de trabalho e a adaptação da sua prestação às realidades económicas e sociais têm constituído objetivo de progresso generalizado a nível internacional. Este objetivo vem sendo desenvolvido num vasto conjunto de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho e, por sua vez, tem constituído também preocupação relevante ao nível das Comunidades.

A redução do tempo de trabalho não pode, porém, ser dissociada da organização do tempo de trabalho, pois só nesta perspetiva se assume como um instrumento potenciador de valores inestimáveis de ordem económica e social, como a qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias, mas também da produtividade e competitividade das empresas, valores que, num e noutro caso, só se alcançam através de formas de organização do trabalho que qualifiquem a gestão empresarial e promovam a saúde e o bem-estar dos que trabalham.

Quanto à redução para as 40 horas, o AES de 1990 estipulava um calendário, a ser desenvolvido no quadro da negociação coletiva, visando articular a adaptabilidade dos horários de trabalho, necessária

---

<sup>275</sup> Estabelecido pela primeira vez pelo Decreto n.º 5516, de 7 de maio de 1919.

<sup>276</sup> O diploma legal seria publicado em outubro seguinte, Decreto-Lei n.º 398/91, de 16 de outubro, que dispõe no seu art.º 5 que «O período normal de trabalho não pode ser superior a oito horas por dia e a quarenta e quatro horas por semana».

ao melhor funcionamento das empresas, com um ritmo visando atingir a referida meta das 40 horas em 1995, definindo algumas linhas orientadoras.<sup>277</sup>

A verdade é que

em muitos sectores e empresas, a negociação coletiva sobre esse conjunto de matérias não foi possível”, como expressamente admitia o Acordo de Concertação Social de Curto Prazo, de janeiro de 1996.<sup>278</sup> Assim, tendo em conta o compromisso assumido no A.E.S. de 1990, que não tinha sido cumprido no prazo previsto, considerava-se que “a adoção do limite máximo semanal de 40 horas deveria ser concretizada por via legislativa, tendo em conta, na sua globalidade, o quadro de regras e princípios estabelecido pelo mencionado Acordo, sem prejuízo dos progressos que, no mesmo sentido, sejam, entretanto, alcançados em sede convencional.<sup>279</sup>

Essa redução do horário de trabalho por via legislativa operou-se por via da Lei n.º 21/96, de 23 de julho, que previa, no seu artigo 1º:

1 - Os períodos normais de trabalho superiores a quarenta horas por semana são reduzidos nos seguintes termos:

a) Na data da entrada em vigor da presente lei, são reduzidos de duas horas, até ao limite de quarenta horas;

b) Decorrido um ano sobre a data de aplicação do disposto na alínea anterior, o remanescente é reduzido para quarenta horas.

2 - O disposto no número anterior não é aplicável aos sectores de atividade ou empresas em que tenha sido expressamente convencionalizado um calendário de redução mais rápido.

3 - As reduções do período normal de trabalho semanal previstas na presente lei ou em convenção coletiva para o mesmo fim definem períodos de trabalho efetivo, com exclusão de todas as interrupções de atividade resultantes de acordos, de normas de instrumentos de regulamentação coletiva ou da lei e que impliquem a paragem do posto de trabalho ou a substituição do trabalhador.

<sup>277</sup> Ver: AES de 1990, anexo 15, 46-47.

<sup>278</sup> ACSCP, janeiro de 1996, capítulo sobre política de relações laborais, duração do trabalho e adaptabilidade, 10.

<sup>279</sup> *Idem.*

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a manutenção ou eliminação das interrupções de atividade nele referidas será definida por acordo ou por convenção coletiva.

A entrada em vigor desta lei a 1 de dezembro, conhecida como a ‘lei das 40 horas’, por via dos princípios de adaptabilidade dos horários que consagrava, levou ao abandono das negociações por parte da CGTP e gerou grande agitação social. Apesar disso, limadas várias arestas negociais, o *Acordo de Concertação Estratégica*, que fora apresentado pelo Governo em novembro, foi assinado a 20 de dezembro de 1996. Nele se volta a mencionar, no capítulo sobre produtividade, condições de trabalho e participação, o imperativo da alteração da legislação laboral sobre redução do tempo de trabalho, que decorria dos compromissos anteriormente acordados e da necessidade de transposição das diretivas comunitárias sobre organização de tempo de trabalho.<sup>280</sup>

A questão legal da redução do horário de trabalho estava resolvida pela Lei n.º 21/96, de 23 de janeiro. Porém, a questão da ‘contabilização das pequenas pausas’ ou do horário efetivo foi objeto de grande polémica e tensão social durante dois anos: discutia-se se essas pequenas pausas, designadamente para idas à casa de banho, se deveriam descontar no horário de trabalho ou não.<sup>281</sup> Esta dificuldade de aplicação da lei só ficaria definitivamente resolvida com a transposição da diretiva comunitária sobre a limitação do horário de trabalho a 40 horas semanais em novembro de 1998.<sup>282</sup>

Nota ainda para o Acordo bilateral celebrado entre a UGT e a Confederação do Comércio, em janeiro de 1995, contra a abertura do comércio ao domingo, num tempo de grande contestação ao alargamento do horário das grandes superfícies a todos os dias da semana.

As matérias da segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST) estão muito presentes nos instrumentos de concertação social. Logo no *Acordo Económico e Social de 1990* prevê-se a celebração de um

---

<sup>280</sup> ACE, 89.

<sup>281</sup> José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 135 e 138-139. Aqui se encontra uma síntese deste conflito.

<sup>282</sup> Lei n.º 73/98, de 10 de novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/104/CE, relativa a determinados aspetos da organização do tempo de trabalho, que considera tempo de trabalho, entre outras, «as interrupções ocasionais no período de trabalho diário, quer as inerentes à satisfação de necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador, quer as resultantes de tolerância ou concessão da entidade empregadora».

acordo específico sobre o tema até ao final do primeiro trimestre de 1991 e estabelecem-se os princípios orientadores que deverão ser observados, assentes na prevenção dos riscos profissionais, na reparação e na reabilitação e na participação efetiva das estruturas representativas dos trabalhadores e empregadores em todos os níveis da segurança e saúde no trabalho, desde a conceção do modelo à prática nos locais de trabalho.<sup>283</sup> É notória, nesta formulação, a influência da Convenção n.º 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre segurança e saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho (1981), ratificada por Portugal em janeiro de 1985<sup>284</sup>, e ainda da Diretiva n.º 89/391/CEE, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho.

O previsto acordo foi celebrado a 30 de julho de 1991: *Acordo de segurança, higiene e saúde no trabalho*. As medidas e propostas desenvolvem-se em três grandes áreas: prevenção e riscos profissionais (que contempla o desenvolvimento do conhecimento sobre os riscos profissionais e as técnicas de prevenção; a formação e a qualificação para a prevenção dos riscos profissionais; o desenvolvimento das condições em que o trabalho é prestado para melhorar a qualidade de vida nos locais de trabalho e a competitividade das empresas; organização da prevenção e garantia da vigilância da saúde nos locais de trabalho); a reparação e a reabilitação.

O Acordo termina com o projeto de diploma de enquadramento da SHST, que viria a converter-se, com algumas alterações, no Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de novembro, que estabeleceu o regime jurídico do enquadramento da segurança, higiene e saúde no trabalho. Como linhas de força este diploma consagrava, além do cumprimento dos normativos internacionais já mencionados que vinculavam o Estado português, a necessidade de dotar o país de referências estratégicas e de um quadro jurídico global que garantisse uma efetiva prevenção de riscos profissionais e ainda a necessidade de institucionalizar formas eficazes de participação e diálogo de todos os interessados na matéria de segurança, saúde dos trabalhadores e ambiente de trabalho. Definem-se as obrigações da entidade patronal em matéria de promoção das condições de segurança e saúde no trabalho, prevê-se a informação, consulta e

---

<sup>283</sup> AES de 1990, 26-27.

<sup>284</sup> Decreto do Governo n.º 1/85, de 16 de janeiro.

formação dos trabalhadores, bem como a eleição nas empresas dos seus representantes para a SHST.

É neste contexto que nasce o Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT)<sup>285</sup>, que vem dar cumprimento ao previsto nos acordos de 1990 e 1991 e à lei enquadradora que se lhes seguiu. O IDICT teve um importante papel na criação de uma cultura de prevenção de riscos profissionais e no lançamento do sistema de SHST no terreno. A 1 de fevereiro de 1994, é publicado o diploma que regula o regime de organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho<sup>286</sup>, o que acontece de acordo com a lei enquadradora e cumprindo as obrigações internacionais para com a OIT e a União Europeia (UE). É também publicada, nestes anos, diversa legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, fruto da transposição de inúmeras diretivas comunitárias. Foram também lançadas várias campanhas sectoriais, nomeadamente das áreas da construção civil, da agricultura e da indústria têxtil.

O *Acordo de Concertação Social de Curto Prazo* de janeiro de 1996 remete para o processo de concertação estratégica a reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais.<sup>287</sup> No *Acordo de Concertação Estratégica*, assinado em dezembro do mesmo ano, Governo e Parceiros Sociais, com vista a uma melhoria sustentada das condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, priorizam um conjunto de ações, que passam por: criação de uma Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais, dinamização de ações de formação e informação técnica, envolvimento da comunidade técnica e científica na prevenção de riscos profissionais, desenvolvimento de programas sectoriais em áreas de maior sinistralidade com riscos de maior gravidade, apoio à formação de técnicos de prevenção, certificação de empresas e de técnicos prestadores de SHST, elaboração da regulamentação geral em falta (a consensualizar em CPCs), programas de prevenção para os profissionais dos sectores público e privado, estímulo ao diálogo social nesta área.<sup>288</sup>

Nesta sequência, é publicado o novo regime jurídico dos acidentes de trabalho<sup>289</sup>, que vem completar o quadro legal sobre a reparação e a

---

<sup>285</sup> Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de junho.

<sup>286</sup> Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de fevereiro.

<sup>287</sup> Ver: ACSCP, 16.

<sup>288</sup> Ver: ACE, 102-103.

<sup>289</sup> Lei n.º 100/97, de 13 de setembro, que entraria em vigor apenas no início do ano 2000.

reabilitação dos acidentes de trabalho. As condições de acesso e exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança e higiene do trabalho seriam reguladas em junho de 2000, competindo ao IDICT assumir o papel de entidade certificadora da aptidão profissional destes profissionais.<sup>290</sup> Esta era também uma dimensão central para o cumprimento da legislação de 1991.

Também noutros planos é evidente o investimento na área da SHST, crucial para um país que apresentava estatísticas críticas quanto a acidentes de trabalho e doenças profissionais. Em 1999, surge o *Livro Branco dos Serviços de Prevenção das Empresas*, que define um conjunto de propostas para melhorar as políticas de promoção da saúde e segurança do trabalho. Depois, várias campanhas de informação e sensibilização sobre diversos temas de SHST seriam lançadas, apoiadas pela Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, de que o IDICT era o ponto focal.

Em 2001, novo acordo de concertação versa esta matéria: *Acordo sobre condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade*, celebrado em 9 de fevereiro. Este acordo considera que, apesar dos objetivos alcançados nos últimos dez anos, o anterior acordo de 1991 ficara bastante aquém do esperado. Assim, traduzindo um sentimento unânime dos Parceiros Sociais e do Governo, propõe trabalhar em dois sentidos convergentes: a prevenção de riscos profissionais e combate à sinistralidade e a melhoria dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho. Quanto à primeira, atendendo à alta taxa de sinistralidade, propõe-se um conjunto de medidas de curto prazo e a criação Plano Nacional de Ação para a Prevenção (PNAP), de execução a médio prazo.

Quanto aos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, prevê-se, entre outras medidas, a criação, no curto prazo, de uma comissão de acompanhamento da implementação da legislação relativa aos serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho; a adoção de um Programa de Adaptação dos Serviços de Prevenção nas Empresas, destinado às empresas com maior dificuldade ou limitações a este nível; a definição de apoios ao papel do movimento associativo no desenvolvimento dos serviços de prevenção; a regulamentação do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores com garantias efetivas de democraticidade no modo de organização e funcionamento desse processo; várias estratégias de formação dirigidas aos intervenientes no processo de SHST nas empresas.

---

Este diploma veio revogar a histórica Lei n.º 2127, de 3 de agosto de 1965.

<sup>290</sup> Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de junho.

Na primeira década do novo século, na sequência da celebração do acordo de 2001, continua a dar-se muito relevo às matérias da SHST. Do ponto de vista institucional, ao IDICT sucede o Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST).<sup>291</sup> Três anos depois, nasce a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), que herda as competências do anterior Instituto, juntando sob o seu chapéu a Inspeção do Trabalho.<sup>292</sup> Nesses anos, um vasto conjunto de iniciativas marca a agenda laboral portuguesa.<sup>293</sup>

Com um objetivo de médio prazo e pretendendo-se articular as várias instâncias intervenientes e meios, foi concebida e publicada, em 2008, a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012, pensada como um instrumento de política global de promoção da segurança e saúde no trabalho.<sup>294</sup>

Terminamos com um quadro que reflete os acordos sobre condições de trabalho, em particular as que se referem às matérias do horário de trabalho e da SHST, celebrados nos primeiros 24 anos da Concertação institucionalizada em Portugal.

QUADRO 5 - ACORDOS SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO

ANO	Condições de Trabalho
1990	Acordo Económico e Social
1991	Acordo de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
1995	Acordo Bilateral Contra o Trabalho ao Domingo
1996	Acordo de Concertação de Curto Prazo
1996	Acordo de Concertação Estratégica 1996/1999
2001	Acordo Sobre Condições de Trabalho, Higiene e Segurança no Trabalho e Combate à Sinistralidade

<sup>291</sup> Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de julho.

<sup>292</sup> Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de setembro.

<sup>293</sup> Consultar a página da ACT – Evolução histórica, onde se encontra uma resenha das atividades desenvolvidas em matéria de SHST. Ver: [https://www.act.gov.pt/\(pt-Pt\)/sobreaCt/Quemosomos/evolucaohistorica/Paginas/default.aspx](https://www.act.gov.pt/(pt-Pt)/sobreaCt/Quemosomos/evolucaohistorica/Paginas/default.aspx) . Consultado em 29.03.2022.

<sup>294</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 1 de abril.

## *Em jeito de conclusão*

Tendo presente a evolução da Concertação Social no período entre 1984 – data da sua institucionalização, através do Conselho Permanente de Concertação Social - e 2008 – início da crise das dívidas soberanas, que marca o termo deste capítulo inicial -, aqui se apresentam algumas notas em jeito de conclusão.

A Concertação Social vai muito para além da materialização em acordos escritos. Enquanto fórum institucionalizado de diálogo social, pelas suas reuniões formais e contactos informais, de carácter tripartido ou bilateral, passam muitos dos entendimentos e consensos em que assentou o desenvolvimento da sociedade portuguesa. Antes, e para além da eventual aprovação de medidas expressas em acordos, a Concertação vale como espaço onde se inscrevem ideias e possibilidades de mudança.<sup>295</sup>

A análise feita assentou, contudo, nos resultados da atividade concertativa que se materializaram em acordos tripartidos (ou, eventualmente, em não-acordos, porque falhou o entendimento das partes), e é sobre esses instrumentos que se apontam as seguintes pistas de leitura.

## *Influência dos Governos e dos contextos*

Tendo presente os acordos e as fases por que passou a Concertação Social na sua relação com os ciclos políticos<sup>296</sup>, é manifesto que existe uma ciclicidade, que é «fortemente sensível aos resultados eleitorais»<sup>297</sup> e aos Governos que se constituem nessa sequência.

É com Cavaco Silva que se celebram os primeiros acordos, *de moderação salarial*, num contexto de imperiosa necessidade de contenção da inflação<sup>298</sup>, e é ainda durante o seu Governo que, entre 1990 e

<sup>295</sup> Uma leitura das funções primordiais da Concertação Sociais pode ser encontrada em Ernâni Rodrigues Lopes, «Concertação Social e Política Económica. O caso português», em *Os Acordos de Concertação Social (I Estudos)* (Lisboa, CES, 1993).

<sup>296</sup> Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II, 348-356. No capítulo «A UGT e a Concertação Social», encontra-se uma reflexão tributária deste assunto.

<sup>297</sup> *Livro Verde das Relações Laborais*, 2006, 181.

<sup>298</sup> Aqui se regista a posição do Eng.º João Proença relativamente à utilização da expressão «moderação salarial». Segundo transmitiu, em entrevista escrita, considera esta expressão desadequada, pois a maior perda salarial aconteceu em 1984 (antes ainda de existir a CPCS), ano em que houve os maiores aumentos salariais de sempre, de cerca de 22% para uma inflação do ano anterior (que ascendeu a 21%), fixados na negociação coletiva, mas logo a inflação disparou para 29 % nesse ano.

1992, se celebra o primeiro acordo de *regulação económica e social*, a que se seguiram dois acordos parcelares, *de médio alcance*, temáticos, e um outro de moderação salarial.<sup>299</sup> Todas as tentativas posteriores se goraram, pelo que se passou, nos Governos de Cavaco Silva, de um nível alto de concertação para um nível inexistente.

Já com Guterres, avançam, logo em 1996, dois acordos de regulação económica e social, de largo alcance, cuja operacionalização se deveria fazer nos anos seguintes, o que parcialmente aconteceu, embora num ritmo mais lento do que o inicialmente planeado. Os acordos de política de rendimentos que deveriam ser anualmente celebrados, porém, não chegaram a sê-lo. No segundo mandato de Guterres, retoma-se a dinâmica, com quatro acordos de médio alcance celebrados em 2001. Dois impulsos, portanto, sequenciais às eleições: 1996 e 2001.

Nos governos de Durão Barroso e Santana Lopes, a atividade da CPCS como *locus* tripartido manteve-se, tendo tido como epicentro a aprovação do Código do Trabalho e a sua regulamentação. Todavia, não foi celebrado nenhum acordo de concertação tripartido, apenas um acordo bilateral entre as confederações patronais e sindicais, sem intervenção do Governo, sobre a dinamização da contratação coletiva. Esta ausência de celebração de acordos não pode dissociar-se da perspectiva dos responsáveis governativos que, embora recorrendo à CPCS para criação de consensos, não valorizava do mesmo modo a subscrição de instrumentos vinculativos e a responsabilização equilátera entre os Parceiros Sociais.

Novo impulso de concertação chegou com José Sócrates. Dois acordos, um preliminar e outro final sobre reforma da Segurança Social, portanto, temáticos, e um acordo de política de rendimentos marcam o ano de 2006. Seguiram-se mais dois acordos de médio alcance, temáticos, em 2007 e 2008. Não foi, porém, negociado nenhum acordo de regulação económica e social global.

O nível de concertação, materializada em celebração de acordos, depende, pois, do poder político e da visão que o Governo e os governantes têm do diálogo social, bem como dos protagonistas que, a cada

---

<sup>299</sup> Neste ponto, seguiremos a tipologia proposta pelo *Livro Verde das Relações Laborais*, de 2006, que, dentro dos acordos tripartidos típicos, distingue os de moderação salarial (de menor alcance, que visam a moderação salarial e, através dela, a redução da inflação com um mínimo de conflitualidade laboral), de regulação económica e social (que pretendem criar ou favorecer um modelo global de regulação) e os de médio alcance (acordos parcelares, geralmente tributários de acordos de regulação económica e social anteriormente celebrados).

momento, dirigem as confederações sindicais e patronais e da relação que entre todos se estabelece e ainda dos contextos políticos, económicos e sociais que o país viveu ao longo dos anos.

Embora tenham existido exemplos de acordos bilaterais sem intervenção do poder político, estes constituem a exceção e, na verdade, não são verdadeiros acordos de concertação, que se pressupõem tripartidos. A regra é que a iniciativa da concertação caiba aos Governos, e que estes alimentem a discussão, da qual nascerá (ou não) um instrumento negocial tripartido. A lógica concertativa é, de certo modo, posta em causa quando o poder político traz à mesa de discussão matérias que efetivamente não pretende negociar, mas tão-só colher uma legitimação por parte dos Parceiros Sociais. Nesse caso, não se poderá falar de um verdadeiro exercício de democracia participativa, fundamento político em que se estriba o funcionamento da CPCS.

### *A natureza dos temas é decisória*

Além do peso e do papel dos governos, bem como da relação de forças entre os Parceiros Sociais e seus protagonistas, a natureza dos temas levados à concertação é decisória para o resultado final das negociações: existem temas que merecem mais facilmente consenso do que outros, como é o caso da formação profissional ou da segurança, higiene e saúde no trabalho, de cujos avanços todas as partes beneficiam, direta ou indiretamente; e temas, como o do aumento ou moderação salarial, que afetam de modo diferente trabalhadores e empregadores, gerando uma inevitável tensão entre os interesses conflitantes, consoante se presta trabalho e recebe remuneração, ou o inverso.

Incluídos em acordos específicos sobre o tema, ou em acordos mais amplos, encontramos tratadas as matérias relacionadas com salário mínimo e política de rendimentos em seis acordos durante o período de 1984 a 2008, como vimos no ponto anterior. Se os primeiros tinham a intenção expressa de conter e controlar a inflação que grassava na década de 1980, mais tarde serviram o objetivo de elevar o nível de vida dos trabalhadores portugueses, aproximando-os dos seus congéneres europeus, num balanço nem sempre fácil entre aumento dos rendimentos do trabalho e a competitividade das empresas portuguesas face à concorrência externa.

Já quanto à segurança social, é um tema incluído nos dois amplos acordos de 1996, de regulação económica e social, e passa a ter um

tratamento autónomo a partir de 2001, nos dois acordos então celebrados e em mais dois, de 2006. Temática central para o mundo do trabalho, mas também para toda a sociedade portuguesa, foram objeto de negociação e acordo diversas medidas que contribuíram para uma melhor justiça social, para a coerência estrutural do sistema e ainda para a sua sustentabilidade a médio e longo prazo.

As matérias da formação e emprego foram incluídas num acordo global, em 1996, e objeto de tratamento autónomo em três acordos, celebrados em 1991, 2001 e 2007. Não sendo um tema neutro, até porque nenhum o será, é naturalmente um tema mais consensual. A constatação dos défices da escolarização e da formação profissional da população ativa portuguesa não divide opiniões, bem como as não divide a necessidade imperiosa de ultrapassar este problema, contribuindo para um melhor desempenho das empresas e da economia nacional no seu conjunto. Por outro lado, a melhoria do serviço público de emprego e as medidas ativas de emprego, como os estágios profissionais, os apoios à contratação, à criação de empresas ou tantas outras, beneficiam trabalhadores e empresários, não concitando tensões.

Quanto às condições de trabalho, e à histórica redução do horário de trabalho de 48 para 40 horas, que ocorreu neste período, foi objeto do primeiro acordo de regulação económica e social em 1990, e depois dos dois acordos globais celebrados em 2006, no início do Governo Guterres. O compromisso inicial foi determinante para tudo o que se seguiu, incluindo a decisão de proceder à alteração do horário de trabalho por via legislativa, que ocorreu em 1996, uma vez que a via negociada para alcançar tal objetivo preconizada em 1990 não lograra fazê-lo, pelo menos de modo generalizado.

No que respeita aos temas da segurança, higiene e saúde no trabalho, também englobados nas condições de trabalho, foram incluídos em três acordos globais e objeto de dois acordos específicos, em 1991 e 2001. Como atrás se referiu, esta matéria teve um impulso significativo por via dos consensos obtidos na CPCS, depois vertidos em instrumentos legais. Com uma legislação antiga e já obsoleta, um quotidiano laboral marcado por muitos acidentes e também doenças profissionais, uma forte pressão externa por parte da OIT e da EU - com um forte impacto das Diretivas e Regulamentos inscritos na Política Europeia de Higiene e Segurança no Trabalho -, a sociedade portuguesa estava fortemente motivada para a mudança para um novo regime, assente na informação e prevenção dos riscos, no reforço da reabilitação e reparação

profissionais. Foram décadas de grandes mudanças institucionais e nos locais de trabalho, numa atenção e cuidado às matérias da SHST como nunca ocorrera, institucionalizando uma cultura que permanece.

Segundo António Dornelas, quando se analisa a generalidade dos acordos celebrados até 2008, verifica-se que a participação dos Parceiros Sociais na sua formulação é elevada. Porém, já quanto à sua implementação, a participação dos parceiros é diminuta em muitos dos acordos, exceção feita aos de «moderação salarial», em que é «forte e generalizada, apesar da oposição da CGTP» e ainda dos acordos globais de 1990, em que a participação na implementação é «moderada» e de 1996, em que foi «diminuta, com forte oposição da CGTP».<sup>300</sup>

### *A posição das centrais sindicais*

A natureza dos temas determina a possibilidade de consensos e a celebração de acordos, como se acaba de ver. Esta dimensão cruza-se também, inevitavelmente, com as características de cada uma das centrais, a sua história, a sua matriz, as suas estratégias e práticas políticas e sindicais.

A CGTP, como é conhecido, inscreve-se numa tradição de contestação, que remete para o conceito da luta de classes e para a conquista de direitos pelos trabalhadores mais na base na luta sindical e litigância do que em compromissos com empresas ou empregadores, o «patronato». Aliás, não assumiu de início os lugares que lhe competiam no CPCS, por ver no Conselho resquícios da lógica corporativa, e só o fez mais tarde, quando considerou que a situação política assim o impunha. Com esta matriz, é expectável que, em matéria de Concertação Social, haja uma menor propensão para a cedência que os compromissos sempre exigem, sobretudo nas matérias mais incandescentes. E, logo, que a CGTP não acompanhe a maioria dos acordos celebrados em CPCS.

Na verdade, a CGTP, no período de que falamos, subscreveu seis dos catorze acordos tripartidos celebrados: todos os quatro relacionados com a formação e o emprego e com a SHST – matérias mais «neutras», ou menos suscetíveis de criar tensão político-sindical; o referente à modernização da proteção social (2001), e o de fixação da retribuição mínima mensal garantida (2006). O facto de não subscrever mais acordos não deve confundir-se, porém, com a não participação nas discussões havidas

---

<sup>300</sup> Dornelas *et al.*, *op. cit.*, 255.

ou com a ausência de contributos para a formulação dos mesmos acordos, ou, a jusante, no menor acompanhamento dos acordos que não viabilizou com a sua assinatura.

Depois dos primeiros anos após o 25 de Abril, marcados por grande efervescência e grande tensão no movimento sindical, e a Intersindical como central única, em outubro de 1978, surge a UGT, em defesa do pluralismo sindical e ocupando um lugar mais ao centro da vida socio-laboral. Desde então, construiu um património que assenta no diálogo social e esta é uma dimensão identitária da Central. No início da institucionalização do CPCS, era mesmo o único interlocutor do lado dos trabalhadores, o que lhe conferiu uma centralidade absoluta nos primeiros anos. Desde então, e até ao fim do período que vimos analisando – e até aos nossos dias -, a UGT subscreveu todos os acordos de concertação. Sem a sua presença, e considerando o posicionamento assumido pela CGTP, a grande maioria dos acordos não teriam sido celebrados.

Neste sentido, pode afirmar-se que a UGT, presente em todos os momentos da dinâmica concertativa, num posicionamento proativo e numa atitude propositiva, foi um dos artífices principais da Concertação Social em Portugal. Este diálogo constante com o Governo e os demais parceiros, em lógicas de uma geometria em constante variação, exigiu da parte dos responsáveis da UGT, não só os seus secretários-gerais, como os outros membros dirigentes que têm assento na CPCS, uma atitude de grande abertura e empenho, para lograrem atingir plataformas de entendimento: ceder sem transigir, negociar sempre em nome do interesse dos trabalhadores e do coletivo social mais amplo, ver mais além do curto prazo. Estes interlocutores da UGT na CPCS são a voz da Central naquele fórum e exprimem a vontade dos seus órgãos, cujas posições são quase sempre tomadas por unanimidade, ou esmagadora maioria, apesar das diferentes orientações político-sindicais dos seus dirigentes e dos seus sindicatos.

O diálogo externo pressupõe também um intenso diálogo interno, com os vários órgãos da Central e as suas várias tendências, de forma a consensualizar posições, o que nem sempre foi fácil, nem óbvio. Além da normal divergência de opiniões e de posições dentro de cada instituição, a UGT é uma confederação sindical que agrupa sindicatos de muitas origens, com direções de distintas orientações políticas e sindicais, e a Central é, ela mesma, uma entidade plural, onde convivem e interagem sindicalistas de várias matrizes, cujo denominador comum é a defesa do interesse do trabalho e dos trabalhadores.

## PARTE II

### A CONCERTAÇÃO SOCIAL E AS CRISES (2008-2020)

A Segunda Parte deste trabalho percorre os anos de 2008 – início da crise financeira global -, e termina em 2020, em plena crise pandémica. Ao contrário da Primeira Parte, em que existia um estudo anterior correspondente aos dois volumes da *História da UGT* (de que se fez uma síntese alargada sob a perspetiva da Concertação Social), aqui a investigação foi feita de raiz, o que se declina num texto mais pormenorizado e organizado de uma outra forma, complementado pela Cronologia que figura no final do livro.

Assim, começar-se-á por fazer o enquadramento histórico e político-social deste período, recordando brevemente o contexto internacional, caracterizando o contexto nacional sob um prisma político e económico-social e iluminando os momentos de maior tensão na sociedade portuguesa. Para tanto, apontam-se alguns indicadores estatísticos que permitem fazer uma leitura dinâmica deste período.

Segue-se um capítulo que refere e resume os Acordos de Concertação celebrados - que se apresentam num quadro-síntese e cujo conteúdo se sintetiza -, situando-os no contexto político em que foram celebrados e a composição de interesses que está na sua origem. Como se explicou na Abertura deste trabalho, a atividade da CPCS e as conversas que sob a sua égide decorrem – a muitas vozes ou, por vezes, em diálogo restrito -, vão muito além dos instrumentos que são celebrados formalmente naquele contexto, moldando as relações entre Parceiros Sociais e governos, muitas vezes para lá do visível. Porém, neste trabalho, incidir-se-á essencialmente nos Acordos formalmente subscritos.

Apresenta-se nos pontos seguintes uma análise temática destes Acordos, percorrendo os seus antecedentes e os principais compromissos quanto a salários e política de rendimentos, legislação laboral – nos

planos das relações coletivas e da relação individual de trabalho, segurança social, emprego e formação e saúde e segurança no trabalho. Em cada um dos temas analisar-se-á a forma como esses compromissos se cumpriram – ou não -, recorrendo para isso à legislação publicada, à imprensa, às entrevistas por nós realizadas a alguns intervenientes<sup>301</sup> e ainda a trabalhos publicados por outros autores.

Com uma metodologia diferente e muito mais simplificada, é abordada a relação dos efeitos da Concertação Social sobre o regime laboral dos Trabalhadores em Funções Públicas, bem como foi tentada uma sumária análise estatística da evolução dos salários, da negociação coletiva e dos conflitos laborais ao longo deste período de 2008-2020.

Completa-se este trabalho com uma abordagem apenas ilustrativa da dinâmica da CPCS, dissociando-a da efetiva celebração de acordos, dando exemplos de não-acordos (negociações que não lograram ser bem-sucedidas) e de meras consultas aos Parceiros, por vezes independentes de processos negociais.

Finalmente, aborda-se o contexto decorrente da crise pandémica, *um novo tipo de crise que a todos surpreende*, mencionando a Declaração subscrita em 2020 e, brevemente, o Acordo sobre Formação Profissional de 2021, embora não se entre na análise deste último instrumento.

## **1. - Modelo de Análise**

O modelo de análise aqui tentado sobre a Concertação Social em Portugal no período 2008-2020 repousa sobre uma representação interativa e sistémica das intencionalidades dos diferentes atores sociais envolvidos, focada na CPCS, mas tendo também em consideração alguns dos fatores de contexto envolventes e o destino dos seus *outputs* (os textos dos Acordos formais subscritos).

Em relação aos atores, procurou-se dar conta das suas orientações de partida em relação a cada um dos processos que culminou num Acordo de Concertação Social (ACS), nomeadamente através dos exames das atas das reuniões que precederam a sua assinatura, e também com base nas entrevistas feitas a alguns dos intervenientes mais relevantes destas negociações.

Num segundo momento, analisa-se o sentido expresso nos termos fixados em cada ACS, tentando perceber de que forma ficaram ali reconhecidas

---

<sup>301</sup> No que toca à parte patronal, a nossa opção foi entrevistar apenas uma das confederações, a saber a CCP, uma vez que o seu Presidente é o que tem uma participação mais longa na CPCS.

as intencionalidades de partida de cada um dos atores. Este exercício é mais delicado no caso de agentes que, tendo participado nas discussões, não vieram a subscrever esse ACS, na própria medida em que as suas posições se revestem de uma retórica que oculta, por vezes, uma atitude crítica de fundo perante o processo negocial. Mas também aqui se poderá recorrer ao testemunho pessoal de intervenientes no processo para uma melhor compreensão do clima relacional em que terão decorrido estes debates.

É no decurso deste esforço de análise de cada um dos ACS celebrados entre 2008 e 2020 que serão integrados elementos de compreensão decorrentes dos contextos socioeconómico e políticos da respetiva conjuntura. No primeiro caso, são particularmente importantes os fatores de crise económica antecedentes e em ato (abrandamento do crescimento, desemprego, desequilíbrio das finanças públicas, etc.), no quadro nacional, mas com algumas sobredeterminações internacionais. No segundo caso, referir-se-ão exclusivamente factos da vida política portuguesa, nomeadamente os resultados dos processos eleitorais antecedentes e as respetivas conjunturas propagandísticas, o governo em funções e outros factos mais relevantes com eventual impacto nas perceções políticas dos diversos atores e dos Parceiros Sociais presentes na CPCS.

É também aqui que serão chamados à colação os efeitos dos principais compromissos externos que Portugal tem de assumir como país soberano integrado na ordem jurídica internacional, nomeadamente os decorrentes da sua vinculação a diversos Tratados e Convenções que ratificou, em particular no quadro da OIT, da sua pertença à UE e ainda os termos do *Memorando de Entendimento* (MoU, sigla em inglês) que o Governo português assinou em 17 de maio de 2011 com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Central Europeu (BCE) e a Comissão Europeia (CE).

De notar ainda que, no decorrer da análise dos processos de discussão na CPCS com vista à obtenção de ACS, serão anotadas algumas observações acerca das regras internas desta instituição, sejam as formalmente estabelecidas e respeitadas (ou não), sejam algumas outras apenas decorrentes do uso prático e consensual dos intervenientes, como seja o caso da intervenção do Presidente ou do Secretário-geral do Conselho Económico e Social (CES).

Finalmente, uma vez conseguida a aprovação de cada ACS, a nossa análise ocupar-se-á dos seus *outputs* na sociedade portuguesa. Fá-lo-emos, contudo, de uma maneira apenas exploratória, consentânea com os meios de investigação ao nosso dispor.

Em todo o caso, procurámos captar ecos, efeitos, omissões e eventuais contradições (relativamente ao que ficou expresso em cada ACS) – um pouco esparsamente, é certo – em quatro níveis institucionais e sociais, a saber: na Assembleia da República (eventualmente através de referências a tomadas de posição dos partidos aí representados, dos seus debates e resoluções, dos projetos de lei porventura depositados sobre os mesmos temas, de leis que viessem a ser aprovadas nesse órgão de soberania, e ainda de disposições integradas nos Orçamentos do Estado subsequentes); no Governo (por via de propostas de lei, decretos-lei e outros diplomas regulamentares; e, além destes, por medidas que venha a incluir no Orçamento do Estado); na Administração do Trabalho (diretamente ou através de iniciativas da ACT, do IEFP, da SS ou de outros organismos dela dependentes); e, por último, por uma auscultação mediada da opinião pública acerca de certas matérias importantes inscritas nos Acordos de Concertação Social (apenas por via de uma seletiva análise da imprensa publicada).

Este Modelo de Análise foi elaborado anteriormente ao desenvolvimento do estudo. Como facilmente se constatará, nem tudo o que foi previsto pôde ser concretizado, devido aos imponderáveis que sempre ocorrem nestas circunstâncias. Porém, o sentido geral da metodologia escolhida foi mantido.



Figura 1 - Sistema de Regulação Socioeconómica Nacional

## **2. - Enquadramento contextual: nacional e internacional; político, económico e social**

Neste capítulo, seguiu-se o critério conjuntural e cronológico de tratar os dados recolhidos segundo os três subperíodos em que, substancialmente, ele se pode dividir: 2008-2011; 2012-2015; e 2016-2020.

### ***Contexto em 2008-2011***

Os anos que decorrem entre 2008 e 2015 são marcados, a nível internacional e também em Portugal, por uma crise financeira e económica com características relativamente novas, que assume contornos especiais no caso da Zona Euro, ainda numa fase incompleta da sua estruturação monetária.

Para analisarmos as condições em que esta crise se transpôs para Portugal – com o momento álgido do pedido de assistência financeira internacional de abril de 2011 e a assinatura do *Memorando de Entendimento* com a *Troika* a 17 de maio –, iremos subdividir tal matéria em três subperíodos: para já, considerando os principais dados de natureza governativa, económica, social, sindical, internacional e europeia (UE) que ocorreram em 2008-2011; mais adiante, fazendo idêntico exercício para os anos 2012-2015; e depois para os anos 2016-2020.

Após uma década de governos sem maioria absoluta – Guterres (1995-2002), coligação PSD/CDS (2002-2005) –, a situação política parecia confortável e prometida a ousadas inovações socioeconómicas com o executivo socialista de José Sócrates, que tomou posse em março de 2005, com maioria na Assembleia da República e aparentemente era bem-visto numa Europa em que o presidente da Comissão era agora o português Durão Barroso<sup>302</sup>.

Contudo, por algumas das medidas postas em ação ou pela não-resposta a reivindicações de diversa natureza, rapidamente surgiram dificuldades. Nomeadamente, o Ministro da Saúde, Correia de Campos, sofre, desde logo, contestação e embaraços na execução das

---

<sup>302</sup> Após o insucesso do processo de aprovação de uma Constituição Europeia (Tratado de 2004), pelo chumbo em referendos na Holanda e na França no ano seguinte, foi possível chegar consensualmente a alguns ajustes ao documento de Maastricht, naquilo que ficou conhecido como Carta de Lisboa de 2007 (da qual todos nos lembramos do badalado «por-reiro, pá» trocado entre os dois líderes no momento da sua assinatura).

suas reformas da assistência materno-infantil, a ponto de abandonar o Governo em janeiro de 2008. Por seu lado, a Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, sofre forte contestação sindical – liderada pela FENPROF (CGTP) mas alargando-se a quase todas as outras organizações do sector, incluindo a Federação Nacional de Educação (FNE), filiada na UGT – nos seus intentos de regulamentação e «profissionalização» da carreira docente; porém, não lhe faltando o apoio do Primeiro-ministro (e até o reconhecimento público do Presidente da República, Cavaco Silva), permanece no cargo até ao fim deste Governo, em outubro de 2009.

Nesta época, no seguimento de uma orientação para a constituição de Entidades Reguladoras Independentes que vinha desde 1997 (a ERSE, a ANACOM, a Autoridade da Concorrência e a ERC), é criada, em 2007, a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), que integra a Inspeção do Trabalho. Mais tarde, virão outras: para a segurança rodoviária (a ANSR, 2012), a mobilidade e os transportes (AMT, 2014), etc.

No verão de 2008, desencadeia-se uma crise financeira do banco Lehman Brothers (e outros em cadeia, bem como em duas instituições quase públicas de investimento imobiliário americanas<sup>303</sup>), que rapidamente se propaga a Inglaterra (a seguradora AIG e um banco escocês) e põe em imediata dificuldade um pequeno país como a Islândia. O governo de Washington e a Reserva Federal americana respondem com decisão e medidas corajosas que impedem uma nova «Grande Crise». O Reino Unido também reage com prontidão, mas já a República da Irlanda (na Zona Euro), muito exposta externamente a este tipo de economia mais volátil, entra rapidamente em dificuldades.

É nestes termos que se anunciam incentivos importantes da Comissão Europeia para o investimento público, no sentido de uma resposta não-austeritária a estes fatores de crise.

Em Portugal, o Governo de Sócrates havia já lançado um importante projeto de energias renováveis (eólicas) e realizado esforços para a promoção do computador portátil nacional *Magalhães*, que tentou vender à Venezuela juntamente com construção imobiliária.

---

<sup>303</sup> A isto deram o nome de crise do *subprime*, que pôs em risco milhares de pequenos aforradores e proprietários de casas ainda em débito. Mas quanto à grande indústria exportadora, Obama chamou a Washington essa elite empresarial e acordou com ela medidas excepcionais de relançamento da economia.

Agora, isso traduzia-se por, entre outras decisões, a assinatura de um importante contrato com a Parque Escolar, E.P.E. para a execução de um programa de modernização das escolas de ensino secundário.

Seguem-se outras medidas governamentais. Em janeiro de 2008, o Primeiro-ministro, José Sócrates, anuncia finalmente uma decisão sobre o novo aeroporto de Lisboa, em Alcochete, baseada nos estudos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). Nesse mesmo ano, o Governo estimula e faz avançar os projetos ferroviários de alta velocidade (em bitola europeia) Lisboa-Badajoz e Lisboa-Porto, mais a Terceira Travessia do Tejo (Barreiro-Chelas).

Certas decisões económico-financeiras tomadas, por via indireta, pelo executivo de Sócrates (que tem os ministros Teixeira dos Santos nas Finanças, Manuel Pinho na Economia e Vieira da Silva no Trabalho) virão a ter grande impacto no futuro, como as relativas à PT (com uma tentativa de intromissão no Brasil e rejeição de uma OPA da Sonae), ao prosseguimento da «gestão brasileira» da TAP, à progressiva privatização da EDP ou aos financiamentos menos cautelosos do banco público (a CGD). A tal ponto que, em 2010, as acusações da Comissão Europeia contra a *golden share* do Estado na PT (telecomunicações) virão a ser ganhas em tribunal, facilitando a sua total privatização.

O contexto político internacional também regista algumas mudanças com impacto global ou, mais modestamente, apenas na Europa, mas, em todo o caso, sempre com alguma repercussão entre nós: em 2007, o centrista Sarkozy ascende a Presidente de França e no Reino Unido, após uma década de exercício do poder por Tony Blair (o controverso defensor de uma *terceira via*), é Gordon Brown (também trabalhista) quem passa a primeiro-ministro, resignando, porém, em 2010. Após vitória eleitoral, é o conservador David Cameron que passa a residir no n.º 10 de Downing Street; em janeiro de 2009, assume a Presidência dos Estados Unidos da América o democrata Barak Obama, criando alguma boa expectativa no mundo. Mas as dificuldades internas para reformas no sistema de proteção social, a «execução justiceira» de Osama Bin Laden (2011) e o arrastamento da prisão de terroristas em Guantánamo (Cuba) vieram a enfraquecer essa imagem. No início desse mesmo ano de 2009 fora assinado o Tratado de Lisboa, da União Europeia, que procurava compensar o

fracasso do projeto de Constituição Europeia, após referendo negativos da Holanda e da França (2004-2005).

Fazendo sequência ao terrível ataque às Torres Gêmeas em Nova Iorque (11 de setembro de 2001)<sup>304</sup>, as opiniões públicas ocidentais voltaram a sofrer grande inquietação com os atentados urbanos praticados por extremistas islâmicos nos comboios suburbanos de Madrid (2004) e no Metro de Londres (2005).

Chegado o ano de 2011, novos acontecimentos agitam a cena internacional na nossa vizinhança: sucedendo aos socialistas do PSOE, Mariano Rajoy (do Partido Popular) assume a governação em Espanha apoiado em folgada maioria parlamentar; desencadeiam-se movimentos de protesto político não institucionalizado nas principais cidades da Tunísia e do Egipto, o que ficou conhecido pelas “Primaveras árabes”; porém, na Síria, um semelhante levantamento popular contra o regime de al-Assad (laico e socializante) sofre forte repressão militar, iniciando-se uma fase de “duplo poder” armado em toda aquela região. Pelo contrário, na Líbia, a irrupção de certas tribos e cidades contra o clã de Kadhafi tem dificuldade em obter supremacia e é com a ajuda de uma intervenção militar aérea da NATO (EUA, Reino Unido e França), mandatada pela ONU, que o “Estado dos comités populares” acaba por soçobrar, com a morte do próprio Kadhafi.

Em Portugal, no ano de 2009, a UGT realiza o seu XI Congresso em 20 e 21 de março, em Lisboa, tendo como lema “Emprego e Solidariedade”. Nele, João Proença é reeleito secretário-geral, e João de Deus Gomes Pires eleito Presidente.<sup>305</sup> Concluída a legislatura, as eleições para a Assembleia da República realizadas em outubro registam uma nova vitória do PS, porém agora sem maioria parlamentar.<sup>306</sup> Nesta sequência, os socialistas constituem o XVIII Governo Constitucional, sempre com José Sócrates como Primeiro-ministro e Teixeira dos Santos nas Finanças, mas agora com Vieira da Silva na Economia, Inovação e Desenvolvimento e Helena André como Ministra do Trabalho e da Solidariedade.

---

<sup>304</sup> Que levou o presidente americano George W. Bush a desencadear, ainda neste ano, uma operação de ocupação militar do Afeganistão, derrubando o governo talibã, mas não conseguindo punir os responsáveis da al Qaeda que haviam reivindicado os atentados.

<sup>305</sup> Ver: José Maria Brandão de Brito e Cristina Rodrigues, *op. cit.*, vol. II.

<sup>306</sup> PS 36%; PSD 29%.

Em fevereiro de 2010, uma forte tempestade de chuva na Madeira, a “pérola do Atlântico”, causa grandes prejuízos e provoca algum trauma emocional nacional. No ano seguinte, o Continente teve um novo ano hidrológico de seca, que veio agravar as dificuldades da agricultura.

O militante do PSD Pedro Passos Coelho apresenta, no início deste ano, o seu livro *Mudar*, no qual defende orientações mais liberalizantes para a vida económica do país, incluindo a privatização da CGD. Este político, antigo presidente da Juventude Social-Democrata (JSD), vinha-se posicionando para liderar o partido, o que consegue em abril de 2010, e virá a assumir a governação do país um ano depois, principalmente sob o encorajamento de Ângelo Correia e Miguel Relvas.

Neste precário contexto económico internacional, o crescimento da economia em Portugal acusou logo fortes perturbações, como se vê na tabela seguinte para o período 2008-2011.

TABELA 1 - EVOLUÇÃO DO PIB, 2008-2011

Ano	Portugal	União Europeia
2008	+0,32%	+0,5%
2009	+3,12%	-4,4%
2010	+1,74%	+2,1%
2011	-1,70%	+1,8%

Fontes: Porbase (2021) para Portugal e União Europeia, *Relatório Emprego e Formação (2015)*, Anexo Estatísticas para a UE, do Centro de Relações Laborais

O anémico crescimento do produto em 2008 não destoa muito dos anos anteriores, que tinham visto a entrada em vigor do Euro e, sobretudo, a finalização das condições de transição especiais acordadas às exportações industriais portuguesas, nomeadamente no sector têxtil. Ainda por cima, em 2001, a China havia entrado para a Organização Mundial do Comércio (OMC), passo que foi da maior relevância para a

transformação que o comércio internacional sofreu desde então. O PIB registado em 2009 deve ter acusado o efeito do investimento público já acima referido. Em 2010, de novo fraqueja a produção nacional e, em 2011, começa a desabar sobre nós a recessão que nos ameaçava.

Como os números mostram, o fenómeno ocorreu em todo o espaço da União Europeia, mas com notórias diferenciações. Em geral, o impacto mais forte deu-se logo em 2009, imediatamente após as falências financeiras referidas, com inevitáveis aumentos do desemprego.

O ano de 2011 é também aquele em que se soltam os alarmes sobre a crise das dívidas públicas que atinge os países da UE mais endividados externamente: Grécia, Portugal e Irlanda. Espanha, também em dificuldade por virtude do risco de falência de várias das suas Caixas regionais<sup>307</sup>, consegue evitar um resgate pelo FMI com outras medidas alternativas que convenceram os detentores da sua dívida. Itália, também com o seu Estado muito endividado, não o estava, porém, perante credores externos, escapando aos rigores de um tratamento de choque.

De facto, mais do que um abrandamento da atividade económica, aquilo que alertou as autoridades financeiras europeias (e da Zona Euro) foi a acentuação da derrapagem das nossas contas públicas. Veja-se o quadro seguinte.

TABELA 2 - CONTAS PÚBLICAS, 2008-2011

Ano	Défice orçamental		Dívida pública	
	Portugal	UE	Portugal	UE
2008	-3,8%	-2,5%	71,7%	61,0%
2009	-9,8%	-6,7%	83,6%	76,0%
2010	-11,2%	-6,4%	96,2%	78,4%
2011	-7,4%	-4,5%	111,4%	81,0%

NB – em % do PIB

Fonte: Centro de Relações Laborais, *Relatório Emprego e Formação, Anexo Estatísticas para a UE, Quadro I*, ano 2016.

<sup>307</sup> Entidades bancárias de âmbito regional.

O défice orçamental do país não cessou de se agravar a partir de 2008. Em 2011, *já não foi tão expressivo apenas devido à intervenção externa com terapia* de choque, que ocorreu a meio do ano. Com efeito, segundo o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) que estava em vigor e fora definido na fase de preparação para a moeda única, os países seriam penalizados (no acesso aos fundos europeus, etc.) caso registassem défices orçamentais superiores a 3% e dívidas públicas superiores a 60% do seu PIB. Estas regras orçamentais eram especialmente vigiadas por países como a Alemanha e a Holanda, cujos ministros das Finanças se manifestaram mais de uma vez em público contra o “laxismo” dos governos “do Sul”.

Referimos agora alguns dos conflitos sociais que mais abertamente eclodiram na sociedade portuguesa durante este período, fazendo-o pontualmente através do recurso à imprensa.

Servindo-nos de um critério seletivo de representação das formas em que a crise económica estava progressivamente a atingir empresas e sectores de atividade, os modos como por vezes os trabalhadores a isso reagem e tendo ainda em atenção a localização geográfica (geral) deste fenómeno, eis um conjunto de títulos que um jornal “popular” – concretamente, o *Correio da Manhã* – pôde lançar a público relatando casos de manifestações de rua, conflitos de trabalho ou despedimentos, nesta fase de início da crise económica entre 2008 e 2011. Também aqui se intercalam outras notícias que ocuparam a restante imprensa sobre estes mesmos assuntos.<sup>308</sup> Com este pequeno acervo, apenas desejamos ilustrar a forma como estes sinais visíveis da crise económica que começava a afetar Portugal era vista e retransmitida por uma certa comunicação social, com larga audiência pública.

---

<sup>308</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

- Em 8 de março, cerca de 100 000 professores juntam-se em Lisboa para contestar as políticas da Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues.<sup>309</sup>
- Após o 1.º de Maio, o *Correio da Manhã* titula: «Precários desesperados. Um milhão de trabalhadores pago com recibo verde»<sup>310</sup>.
- Em junho, «Camiões taparam acessos ao Porto. Cerca de 350 camionistas bloquearam VCI, em marcha lenta contra o aumento dos combustíveis. Outros automobilistas juntaram-se ao protesto», escreve-se no mesmo jornal.<sup>311</sup>
- De novo, o *Correio da Manhã*: «Combustíveis: Protestos continuam no Norte do país. Agricultores em protesto nas ruas. Hoje será a vez de Braga ser entupida por lavradores descontentes, depois da primeira marcha de tratores se ter feito à estrada entre Ovar e Estarreja».<sup>312</sup>
- Ainda no *Correio da Manhã*: «40 mil docentes no desemprego», acrescentando que as contratações chegaram apenas para 7995 professores.<sup>313</sup>
- Já em outubro, no dia 2, é noticiado que os trabalhadores da Soflusa iniciam três dias de greve. E no dia 18, a um apelo da Associação Nacional de Sargentos (ANS) e da Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA), militares manifestam-se em Lisboa contra o que dizem ser a degradação do seu sistema de saúde.<sup>314</sup>

<sup>309</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

<sup>310</sup> Pedro H. Gonçalves, «Precários desesperados», *Correio da Manhã*, 2 de maio, 2008, 26.

<sup>311</sup> Manuela Teixeira e Alexandre Panda, «Camiões taparam acessos ao Porto», *Correio da Manhã*, 7 de junho, 2008, 35.

<sup>312</sup> Carla Pacheco, «Agricultores em protesto na rua», *Correio da Manhã*, 26 de junho, 2008, 23.

<sup>313</sup> Bernardo Esteves, «40 mil docentes no desemprego», *Correio da Manhã*, 2 de setembro, 2008, 15.

<sup>314</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

## 2009

- Logo a abrir o ano, segundo a Associação Nacional de Pequenas e Médias Empresas (ANPME), «a crise económica já provocou a falência de 20 mil empresas nos últimos quatro meses e, em consequência, o desemprego de cerca de cem mil trabalhadores»<sup>315</sup>.
- O *Expresso* de 31 de janeiro de 2009 inscreve em título: «Mais de cem despedidos por dia: A CGTP teme o pânico»<sup>316</sup>.
- Na Primavera, o fenómeno parece intensificar-se: a comunicação social noticia, a 23 de abril, que a fábrica de Viana do Castelo do grupo alemão Leoni anuncia um despedimento coletivo que abrangerá a totalidade dos 120 trabalhadores e, no dia seguinte, encerra a empresa de calçado Arauto, em Ovar, deixando no desemprego 150 trabalhadores.<sup>317</sup>
- Depois de oito mil agentes se terem manifestado em maio, o *Correio da Manhã* relata que «Mil polícias lançam bonés em S. Bento»<sup>318</sup>.
- Mas as reduções do emprego não param: em maio, a 5, a administração da Platex, em Tomar, propõe a 200 dos seus 240 trabalhadores que passem ao regime de *lay-off* durante seis meses, com redução do horário de trabalho para metade; e, no dia 6, durante uma reunião com sindicalistas, a Tyco Electronics, em Évora, anuncia a intenção de avançar com o despedimento coletivo de 110 trabalhadores. Depois das férias, a 8 de setembro, 153 trabalhadores da fábrica Poceram, em Coimbra, recebem a notícia da insolvência da empresa; e, a 21 de outubro, a fábrica Delphi, na Guarda, anuncia o despedimento de 500 operários: 300 até dezembro e 200 até março.<sup>319</sup>

<sup>315</sup> Ana Patrícia Dias, «20 mil empresas abrem falência», *Correio da Manhã*, 9 de janeiro, 2009, 22.

<sup>316</sup> Rosa Pedroso Lima, «Mais de cem despedidos por dia», *Expresso*, 31 janeiro, 2009, 20-21.

<sup>317</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

<sup>318</sup> Magali Pinto, «Mil polícias lançam bonés em São Bento», *Correio da Manhã*, 9 de junho, 2009, 14.

<sup>319</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

- O ritmo prossegue, com o *Correio da Manhã* a noticiar: «17 mil enfermeiros à porta do Ministério»<sup>320</sup>. Em janeiro, 420 trabalhadores do Grupo Investvar entram em *lay-off* por um período máximo de seis meses e dezenas de trabalhadores da cadeia de restauração e *catering* Eurest Portugal manifestam-se junto à sede da empresa contra o despedimento coletivo de 114 colaboradores. E, em fevereiro, a importante empresa Oliva, de S. João da Madeira, suspende integralmente a atividade, com os 184 operários restantes a manifestarem-se à entrada da fábrica para reivindicar os salários em atraso e apelar a soluções alternativas; os trabalhadores da mina de Neves-Corvo, em Castro Verde, iniciam greve de duas horas no começo de cada turno por tempo indeterminado; e a empresa de calçado Rhodes, em Santa Maria da Feira, anuncia o despedimento de mais 286 trabalhadores.<sup>321</sup>
- «Greve paralisa comboios no país», relata o *Correio da Manhã*, em abril<sup>322</sup>, mês em que estivadores do Porto de Lisboa iniciam uma greve de oito dias para pressionar as empresas para as quais trabalham a aplicar o aumento salarial de 1,25% acordado no ano anterior e exigir retroativos ao ano de 2009<sup>323</sup>.
- Mesmo em pleno verão, a 14 de junho, os maquinistas da CP iniciam três dias de greve para reivindicar melhores condições de trabalho e, a 18 de agosto, a Christian Sapatarias, proprietária da Charles, é declarada insolvente pelo tribunal de Gaia. Os 190 trabalhadores seguem para o desemprego, uma vez que o plano de insolvência foi recusado pelos credores.<sup>324</sup>
- Em novembro, a Metalúrgica Valsan, em Vila Nova de Gaia, encerra a atividade deixando 200 trabalhadores no desemprego, com a administração a invocar falta de encomendas, devido à crise económica, e a comissão de trabalhadores a apontar erros de gestão. No dia 25, o *Correio da Manhã* pode titular: «Três milhões em greve»<sup>325</sup>. Um mês depois anuncia: «Privado despede 2700 professores»<sup>326</sup>.

<sup>320</sup> André Pereira e Teixeira Marques, «17 mil enfermeiros à porta do Ministério», *Correio da Manhã*, 29 de janeiro, 2010, 21.

<sup>321</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

<sup>322</sup> Raquel Oliveira, «Greve paralisa comboios no País», *Correio da Manhã*, 28 de abril, 2010, 22.

<sup>323</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

<sup>324</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

<sup>325</sup> Paulo Pinto Mascarenhas, «Três milhões em greve», *Correio da Manhã*, 25 de novembro, 2010, 4.

<sup>326</sup> Secundino Cunha, «Privado despede 2700 professores», *Correio da Manhã*, 16 de dezembro, 2010, 17.

- Chegava o ano em que ocorreria um volte-face muito acentuado na governação do país e das relações laborais. Em todo o caso, os sinais da crise económica mantêm-se e persistem algumas greves, como nos sectores dos transportes públicos: a 15 de fevereiro, com o primeiro de dois dias de greve convocada pelo Sindicato dos Maquinistas contra os cortes salariais; a 29 de março, onde o Metropolitano de Lisboa volta a paralisar durante cinco horas, devido a mais uma greve dos trabalhadores; ou a 22 de abril, com o início de uma greve de quatro dias dos trabalhadores da CP.<sup>327</sup>

Perante as conclusões da última reunião dos Países da Zona Euro e a iminência de um PEC 4 com o Governo de Sócrates, a UGT declara, em 11 de março de 2011, que reitera e apoia as posições da Confederação Europeia de Sindicatos (CES) contra limitações europeias à liberdade de negociação coletiva, nomeadamente na área dos salários» e «o seu empenhamento na procura de um Acordo Tripartido de Competitividade e Emprego, devendo o Governo garantir o seu cumprimento integral e o respeito pela Declaração Tripartida da passada semana», ao mesmo tempo que «registra a ampla mobilização do passado sábado em resposta ao apelo dos jovens».<sup>328</sup>

Na verdade, foi no sábado 13 de março que, em Lisboa e no Porto, saiu à rua a “geração à rasca” num protesto ordeiro, mas veemente, contra as condições de vida que estavam a ser criadas a quem se encontra no princípio da vida ativa. No dia seguinte, escreveu-se no jornal *Público*:

À rua saíram os da Geração à Rasca, mas também os pais, os avós, os tios e os irmãos mais novos. Foi o protesto de “um país à rasca”, lia-se numa das centenas de cartazes em Lisboa e no Porto. A direção nacional da PSP não quis fornecer números oficiais. João Labrincha, um dos quatro jovens que convocaram o protesto no Facebook, falava em 300 mil na capital. [...] Uma fonte da polícia

<sup>327</sup> Ver: Cronologia anexa a este estudo.

<sup>328</sup> Declaração do Secretariado Executivo da UGT em conferência de imprensa, 14 de março de 2011. Arquivo UGT *online*.

apontava para menos de 150 mil. No Porto [...] a PSP falava em 50 mil, a organização em 80 mil. Ninguém esperava tanto.<sup>329</sup>

Este fenómeno de protestos “inorgânicos” teve expressão em toda a Europa, mas em bem menor medida do que em Portugal, na Grécia e na Irlanda, que acabaram por ser os países “intervencionados” nesse ano de 2011.

Com efeito, depois de várias tentativas de entendimento com a Comissão Europeia em torno de um “PEC operativo” para o caso português, o chefe do Governo, José Sócrates, e o Ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, renderam-se ao inevitável: a versão PEC-4 proposta *in extremis* foi rejeitada pela Assembleia da República a 23 de março de 2011 e aqueles governantes assinaram, a 11 de maio do mesmo ano, o (doravante famoso, criticamente famoso) *Memorando de Entendimento* (MOU, sigla em inglês) com o FMI, o BCE e a UE.<sup>330</sup>

Estando o PS em minoria no Parlamento, o Governo apresentou a sua demissão e o Presidente Cavaco Silva convocou eleições legislativas antecipadas, que ocorreram em junho seguinte, com os seguintes resultados: PSD 38%; PS 28%; CDS 11%; PC 7%; e BE 5%, com uma abstenção 41%.

Logo no mês de junho de 2011 constitui-se o XIX Governo, de coligação PSD/CDS, liderado por Pedro Passos Coelho, com Vítor Gaspar (até julho de 2013, e depois Maria Luís Albuquerque) como Ministro das Finanças, Álvaro Santos Pereira (até julho 2013, e depois António Pires de Lima) como Ministro da Economia, e Pedro Mota Soares como Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Nos meses que antecederam e que se seguiram a este desenlace, as relações laborais estiveram tensas em Portugal, como seria de prever. A 24 de novembro de 2011, foi mesmo possível assistir-se a uma greve geral de 24 horas desencadeada em simultâneo pela CGTP e pela UGT.

Com efeito, no Conselho Geral desta última Central, realizado em 27 de outubro, foi aprovada por unanimidade uma resolução que começava assim:

A Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2012 é um ataque brutal aos direitos dos trabalhadores e pensionistas. A aprovação de tal Proposta agravará as situações de pobreza e a exclusão

<sup>329</sup> Ana Cristina Pereira e outros, «Todas as idades, todos os grupos, todas as palavras de ordem», *Público*, 13 de março, 2011, 2.

<sup>330</sup> Ver: AA.VV. - «Memorando da *Troika* anotado», Público. Disponível na internet: <https://acervo.publico.pt/economia/memorando-da-troika-anotado> .

e aumentará muito o já insustentável nível de desemprego. A UGT tem-se batido pelo diálogo social tripartido, via para o encontro de soluções adequadas para o combate à crise. O mesmo não tem avançado devido à incapacidade do Governo em apresentar propostas, que respondam às posições expressas pelos Parceiros Sociais, em particular da UGT. Os empregadores têm aproveitado a situação para colocar dificuldades sistemáticas ao desenvolvimento da negociação coletiva. Perante tal situação, o Conselho Geral da UGT, reunido extraordinariamente em 27/10/2011 decide: 1-Declarar uma Greve Geral para dia 24 de novembro, no seguimento de decisão por unanimidade do Secretariado Nacional, em conjunto com a CGTP e o restante movimento sindical. [...].<sup>331</sup>

Nesse dia 24 de novembro, uma quinta-feira, titula-se num jornal diário de Lisboa: «Greve geral, porque “alguma coisa tem de ser feita” para impedir o rolo compressor».<sup>332</sup>

No dia seguinte, o mesmo órgão de imprensa relata: «“Querem diálogo ou conflitualidade social? Nós não a queremos, mas se o governo nos empurrar faremos outra greve geral”, afirmava o secretário-geral da UGT João Proença.<sup>333</sup>

Carvalho da Silva (CGTP) garantia, no mesmo jornal, que

[...] a luta vai necessariamente continuar contra o aumento do horário de trabalho, e o violento corte dos salários e das pensões. Em declarações ao telejornal da RTP, o ministro adjunto, Miguel Relvas reafirmou que o Governo não tem alternativa às medidas adotadas. [...] Os dois líderes sindicais começaram a conferência de imprensa enaltecendo o “êxito” da greve geral de ontem contra “o empobrecimento do país”. Uma paralisação que teve uma adesão superior à do ano passado que “envolveu mais de três milhões de portugueses”. Na Administração Central e o Sector Empresarial do Estado foi “muito bem-sucedida”. No privado “os números são mais difíceis de alcançar” – como disse João Proença –, mas Carvalho da Silva salientou a forte adesão em empresas como a Autoeuropa, o grupo Amorim, Lisnave, Centralcer, e nos portos.

<sup>331</sup> UGT, *Resolução do Conselho Geral da UGT*, 27 de outubro de 2011.

<sup>332</sup> João Ramos de Almeida, «Greve geral, porque “alguma coisa tem de ser feita” para impedir o rolo compressor», *Público*, 24 de novembro, 2011, 3.

<sup>333</sup> João d’Espiney, «CGTP e UGT desafiam Governo: querem diálogo ou conflitualidade social?», *Público*, 25 de novembro, 2011, 2.

Questionado pelo *Público* sobre o facto de, mais uma vez, ficar a sensação de que foi uma greve geral da Função Pública e não uma verdadeira greve geral incluindo também o sector privado, Carvalho da Silva respondeu “o que é que podemos fazer?” [...].<sup>334</sup>

Entretanto, realizara-se o Recenseamento Geral da População e da Habitação, que viria a revelar uma população residente de 10 562 178 pessoas (+ 1,98% do que em 2001). Destas, 15% eram jovens (-15 anos); 19% idosos (+65 anos); 47,5% população ativa; 3,75% estrangeiros (394 mil)<sup>335</sup>; 15% pessoas com ensino superior completo (1220 mil); 28% pessoas com idades entre os 30 e os 34 anos com ensino superior completo; e uma taxa de urbanização de 61% (indivíduos que residiam em lugares com mais de dois mil habitantes).<sup>336</sup>

Os efeitos mais imediatos e gravosos da austeridade incluída no tal *Memorando* não tardaram a surgir, juntamente com manifestações críticas de diversos sectores da sociedade portuguesa, incluindo sindicatos, associações, autarquias e correntes de opinião. O abalo destas intervenções nos países referidos – e talvez sobretudo na Grécia, que tinha um governo bem à esquerda e um ministro das Finanças “que não se calava” – percorreu os principais círculos de poder e de representação da União Europeia. Os temores de uma contaminação a todo o espaço do EcoFin foram então acalmados pela intervenção decisiva do novo presidente do Banco Central Europeu<sup>337</sup>, Mario Draghi, anunciando que o BCE iria imprimir moeda, tanta quanta necessária, e assegurar a compra de dívida dos Estados a juro baixo.

Avaliando criticamente as insuficiências, à época, da União Económica e Monetária, a nossa entrevistada **Maria João Rodrigues**<sup>338</sup> afirmou:

---

<sup>334</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>335</sup> Segundo dados oficiais, as maiores comunidades de estrangeiros em Portugal, em 2009, eram oriundas do Brasil (25%), Ucrânia (12%) e Cabo Verde (11%). Ver: SEF, *Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo – 2009*, p. 27.

<sup>336</sup> Censos 2011.

<sup>337</sup> Que tinha o português Vítor Constâncio como vice-presidente, depois de ter sido Governador do Banco de Portugal.

<sup>338</sup> Maria João F. Rodrigues. Doutorada em Economia, Universidade de Paris I (Sorbonne), Ministra para a Qualificação e o Emprego do XIII Governo (António Guterres, PS) em 1995-97, foi presidente dos “grupos de alto nível” de apoio à Comissão Europeia, deputada PS ao Parlamento Europeu em 2015-2019. Atualmente, preside à Fundação Europeia de Estudos Progressistas (FEPS), em Bruxelas.

Eu considero que há um momento-chave desse agravamento, que é quando, ao invés do que estava a ser feito pelos Estados Unidos ou mesmo pela China, que foi responder a um risco de uma grande recessão com uma política económica e orçamental expansionista, a Europa começou por fazer isso, mas a certa altura mudou completamente de orientação, ao invés dos Estados Unidos e da China, e enveredou por uma política muito restritiva ao nível orçamental e económico, sacrificando gravemente padrões sociais. Essa alteração de política orçamental e económica levou a que a Europa entrasse numa segunda recessão, o que teria sido perfeitamente evitável. Portanto, eu faço uma avaliação negativa na condução das políticas nesse período.<sup>339</sup>

Por seu lado, **António Dornelas**<sup>340</sup>, abrindo um estudo de equipa muito aprofundado sobre a situação global do trabalho em 2011, relembra:

A produtividade média do trabalho, medida pelo rácio entre o PIB real e a população empregada, passou de 70,2% em 2005 para 72,8% em 2009; [e que] a produtividade média do trabalho por hora trabalhada passou de 53,8% da média da EU15 em 2005 para 55,6% em 2008.<sup>341</sup>

Apesar desta pequena recuperação, o país continuava ainda longe dos melhores padrões europeus. Voltamos agora aos factos acontecidos. Em Lisboa, ainda no mês de junho de 2011, o novo Governo cancela o projeto do comboio de alta velocidade Lisboa-Badajoz. Assim ruía mais um dos ambiciosos investimentos do Governo de José Sócrates. Em dezembro, dá-se o início da entrada do capital chinês da empresa estatal Three Gorges na EDP.

Nestes primeiros tempos conturbados da governação, alguns gestos percutiram agudamente a opinião pública nacional. O primeiro foi a declaração do ministro da Finanças no Parlamento acerca do «enorme aumento de impostos» (sublinhado pela dicção sincopada de

---

<sup>339</sup> Entrevista a Maria João Rodrigues realizada em 1 de fevereiro de 2022.

<sup>340</sup> António Bustorff Dornelas Cysneiros. Licenciado em sociologia pelo ISCTE, Secretário de Estado do Trabalho e Formação do XIV Governo (António Guterres, PS) em 2001-2002.

<sup>341</sup> António Dornelas *et al.*, *Emprego, Contratação Colectiva de Trabalho e Protecção da Mobilidade Profissional em Portugal* (Lisboa, GEP, 2011), 15.

Vítor Gaspar, um homem habituado às receitas do FMI), que iria cair sobre os contribuintes portugueses.<sup>342</sup> O segundo foi, talvez, a infeliz frase pública do Primeiro-ministro Passos Coelho que ecoou nas redes sociais: «os portugueses podem encontrar trabalho na Europa.»

De facto, segundo a agência Lusa e o jornal *Público*, em 18 de dezembro de 2011:

Questionado sobre se aconselharia os “professores excedentários que temos” a “abandonarem a sua zona de conforto” e a “procurarem emprego noutra sítio”, Passos Coelho respondeu: “Em Angola e não só. O Brasil tem também uma grande necessidade ao nível do ensino básico e secundário”, disse durante uma entrevista com o *Correio da Manhã*, que foi publicada hoje. Pedro Passos Coelho deu esta resposta depois de ter referido as capacidades de Angola para absorver mão-de-obra portuguesa em sectores com “tudo o que tem a ver com tecnologias de informação e do conhecimento, e ainda em áreas muito relacionadas com a saúde, com a educação, com a área ambiental, com comunicações”. “Sabemos que há muitos professores em Portugal que não têm, nesta altura, ocupação. E o próprio sistema privado não consegue ter oferta para todos”, disse ainda o primeiro-ministro. “Estamos com uma demografia decrescente, como todos sabem, e, portanto, nos próximos anos haverá muita gente em Portugal que, das duas uma: ou consegue nessa área fazer formação e estar disponível para outras áreas ou, querendo manter-se sobretudo como professores, podem olhar para todo o mercado da língua portuguesa e encontrar aí uma alternativa”, explicou.<sup>343</sup>

Não foi, realmente, a melhor maneira de acalmar a fundadas inquietações de muitos portugueses.

Em sentido oposto, neste mesmo ano de 2011, o Fado foi declarado Património Imaterial da Humanidade, pela UNESCO, após uma bem preparada candidatura: Um reconhecimento que provocou um sopro de emoção e contentamento nacional.

---

<sup>342</sup> Dos quais, menos de metade pagavam IRS, mas ninguém escapava ao IVA e poucos aos impostos sobre os combustíveis.

<sup>343</sup> Ver: Público e Lusa, «Passos Coelho sugere a emigração de professores desempregados», *Público*, 18 de dezembro, 2011. Disponível na internet: <https://www.publico.pt/2011/12/18/politica/noticia/passos-coelho-sugere-aos-professores-desempregados-que-emigrem-1525528> . Consultado em 22.02.2022.

## 2012-2015

Aqui chegados, passemos então à evocação do contexto que rodeou o subperíodo seguinte, o dos anos 2012-2015, aquele em que o Governo de Passos Coelho aplicou e desenvolveu o seu programa, que alguns acusaram de ter ido *além da Troika*.

Antes, porém, de nos fixarmos nas problemáticas nacionais, recordemos sumariamente alguns dos principais acontecimentos que marcaram a cena do sistema mundial, numa época em que crescem a ritmo avassalador as empresas dos sectores digital e comunicacional e em que também surgem sinais de práticas de corrupção político-financeira em países de sólida tradição democrática.

Na Turquia, que Erdogan governa desde 2003 – inicialmente promovendo uma “islamização suave” e negociando com a União Europeia a sua eventual entrada no “clube” –, acentuam-se agora os sinais de um crescente autoritarismo. Em 2012, o socialista François Hollande é eleito Presidente de França, vindo a cumprir um mandato cheio de equívocos e atos falhados. Em janeiro de 2013, o Presidente Obama inicia o seu segundo mandato, após reeleição sem especiais dificuldades, que o seu carisma pessoal – mais do que a sua obra – justifica. Também neste ano, o argentino Jorge Bergoglio torna-se o Papa Francisco, por resignação do alemão Bento XVI; no topo do Partido Comunista Chinês, Xi Jinping atinge a liderança da China, que exercerá de forma marcante nos anos seguintes; no Egito, perante uma governação controversa da elite da Irmandade Muçulmana, o exército intervém e coloca o general el-Sisi no poder, o que de alguma maneira apazigua os receios do Ocidente sobre a evolução daquele país-charneira no Próximo-Oriente. Porém, naquele mesmo ano de 2013, o grupo islâmico jihadista Daesh emerge e estabelece um “Estado Islâmico” (ISIS, Islamic State of Iraq and the Levant, em inglês) em vastos territórios da Síria e do Iraque-norte (Curdistão).

Em 2014, por abdicção de seu pai Juan Carlos, toma posse o novo Rei de Espanha, sob o título de Felipe IV, mas as reivindicações autonomistas e independentistas na Catalunha intensificam-se, enquanto no País Basco se mantém o cessar-fogo por parte dos últimos etarras, mas subsistem tensões urbanas entre jovens bascos e “espanholistas”. Ainda em 2014, a presidência da Comissão Europeia passa de Durão Barroso para o luxemburguês Jean-Claude Junkers, mas a sua orientação política não muda, mantendo-se a influência da chanceler alemã Angela

Merkel (no cargo desde 2005), o controlo político da França e a supervisão monetária do italiano Mario Draghi.

Além disto – facto prenhe de perigosas consequências –, ocorre também, neste ano, uma operação de discreta ocupação militar russa da Crimeia, com, igualmente, a criação de uma presença separatista no Donbass (Ucrânia-leste, com maior densidade de população russa ou pró-Rússia): estava constituída uma nova zona de confrontação entre a Rússia do Presidente Putin (no poder desde 2000, de uma ou de outra maneira) e o Ocidente.

Visto este panorama do sistema internacional, passemos então a referenciar alguns dos principais factos nacionais que marcaram esta conjuntura.

Lembremos que, em 18 de janeiro de 2012, foi subscrito o *Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego* pelo Governo de Passos Coelho, todas as confederações patronais e a UGT. Na última reunião da CPCS de dezembro, Carlos Trindade, membro da Comissão Executiva da CGTP, verberou a falta de rigor do Ministro Santos Pereira «ao afirmar que os aspetos contidos no documento de base para o acordo constam do memorandum da troika já que, por exemplo, o aumento do horário de trabalho não é referido naquele memorandum». <sup>344</sup> Na reunião plenária que antecedeu o Acordo, dois dias antes, a UGT, pela voz de João Proença, justificou porque iria assinar o documento e Carvalho da Silva (CGTP) abandonou a reunião. <sup>345</sup>

Na semana anterior, titulara o *Público*: «UGT diz que chegou ao limite e que acordo de concertação depende de Governo e patrões», encimando uma entrevista com João Proença. <sup>346</sup> Na véspera da concretização do Acordo, João Ramos de Almeida assina um texto no mesmo jornal com um título que haveria de fazer o seu caminho: «Acordo proposto pelo Governo vai bem além da Troika.» <sup>347</sup>

Em 27 e 28 de janeiro de 2012, tem lugar, em Lisboa, o XXII Congresso da CGTP, sob as palavras de ordem: «Portugal desenvolvido e soberano. Trabalho com direitos». O congresso designou um novo secretário-geral <sup>348</sup>, Arménio Carlos, que trouxe a novidade de um

<sup>344</sup> CPCS, Ata n.º 19/2011, de 22 de dezembro, 5

<sup>345</sup> Ver CPCS, Ata n.º 1/2012, de 16 de janeiro.

<sup>346</sup> Raquel Martins, «UGT diz que chegou ao limite e que acordo de concertação depende de Governo e patrões», *Público*, 13 de janeiro, 2012, 15.

<sup>347</sup> João Ramos de Almeida, «Acordo proposto pelo Governo vai além do Memorando com a troika», *Público*, 17 de janeiro, 2012, 2-3.

<sup>348</sup> Utilizamos a designação oficial do cargo conforme a versão atual dos estatutos da CGTP.

discurso mais direto e contundente, marcando alguma diferença relativamente ao seu antecessor, Manuel Carvalho da Silva. Contudo, não se verificou qualquer alteração de monta na linha política da Central.

Por seu lado, a UGT, em Resolução do seu Secretariado Nacional tomada a 8 de março de 2012, considerava que «o desemprego atinge níveis extremamente elevados, sendo particularmente grave para os jovens e para os desempregados mais idosos e com menor nível de qualificação. [...] É urgente a dinamização da negociação coletiva, reforçando o diálogo entre trabalhadores e empregadores na procura de soluções que maximizem o emprego» e «neste Dia Internacional da Mulher, a UGT saúda todas as mulheres portuguesas, reafirmando a posição da UGT de luta permanente contra todas as discriminações, nomeadamente em contexto laboral, com especial atenção às de género».<sup>349</sup>

Algumas semanas antes, citando dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), o jornal *Público* noticiava:

Desemprego: taxa atinge máximo histórico em plena avaliação da *troika*. Desapareceram 460 mil empregos em Portugal desde o início da crise. No final do ano passado, o desemprego afetava mais de um milhão de pessoas. A taxa atingiu os 14%, um máximo histórico e a maior subida de sempre». Em caixas à parte, referenciava: «Mais de um em cada três jovens está sem emprego»; e «Desemprego subiu em todas as regiões exceto na Madeira».<sup>350</sup>

Em 22 de março, o mesmo jornal escreve:

A economia está a abrandar abruptamente, e o desemprego espalha-se pelo país. Nesse pano de fundo, a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP) lança hoje aquela que será a oitava greve geral desde o 25 de Abril<sup>351</sup>.

---

Ver: *Estatutos da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional*. Disponível em: <http://www.cgtp.pt/images/images/2020/02/ESTATUTOSCGTP.pdf>

<sup>349</sup> *Resolução do Secretariado Nacional da UGT*, aprovada com uma abstenção em 08.03.2012.

<sup>350</sup> Raquel Martins, «Desapareceram 460 mil empregos em Portugal desde o início da crise», *Público*, 17 de fevereiro, 2012, 2.

<sup>351</sup> João Ramos de Almeida e Raquel Martins, «A paralisação que acontece com 19% de taxa de desemprego», *Público*, 22 de março, 2012, 2.

Por banda das confederações patronais, ressaltam também as desasombradas declarações de João Vieira Lopes numa grande entrevista. «Sair do Acordo de Concertação está nos “cenários possíveis”» é o título, seguindo-se um texto-resumo dos entrevistadores:

Para o presidente da Comissão [lapso, Confederação] do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), o Governo só se preocupou com a parte laboral do acordo e esqueceu as relativas à competitividade. João Vieira Lopes lembra que no [ano?] passado fecharam 100 estabelecimentos por dia e que é preciso dinamizar o mercado interno.<sup>352</sup>

Em 15 de setembro de 2012, teve lugar uma importante manifestação sob o lema *Que se Lixe a Troika* em Lisboa e outras cidades, com forte adesão de jovens. A CGTP ter-se-á talvez sentido ultrapassada, dado que convocou uma nova manifestação para o dia 29, apelando o secretário-geral Arménio Carlos à participação de todos:

Esta manifestação procura dar espaço aos que estão contra as políticas de direita e da *troika* e que exigem um novo rumo para o país. Todos são bem-vindos e serão recebidos de braços abertos<sup>353</sup>.

Mas o movimento inorgânico de jovens prosseguiu: a 15 e 31 de outubro (em tempo de debate orçamental), e depois a 29 de novembro (em dia de greve geral convocada pela CGTP), o largo fronteiro à Assembleia da República foi palco de cenas de forte tensão entre as forças policiais postadas nas escadarias e manifestantes jovens, alguns de cara tapada, que apedrejavam os agentes, havendo carga policial, feridos e detidos.

Em dezembro de 2012, dá-se a privatização da ANA (Aeroportos e Navegação Aérea) à francesa Vinci, mas o Controlo Aéreo – Lisboa e Açores/Sta. Maria – manteve-se nacional, a cargo da empresa pública NAV-Navegação Aérea de Portugal, E.P.E.

Em 2012, segundo o acordado com a *Troika*, foi reduzido o número de freguesias de cerca quatro mil para três mil, mas o Governo não mexeu nos concelhos, onde estava previsto haver também algumas fusões.

---

<sup>352</sup> Ana Rute, Miguel Gaspar e Raquel Martins, «João Vieira Lopes: Sair do Acordo de Concertação está nos “cenários possíveis”», *Público*, 3 de junho, 2012, 12-14.

<sup>353</sup> Rita Brandão Guerra e Fabíola Maciel, «CGTP pode avançar com greve geral até ao final do ano», *Público*, 29 de setembro, 2012, 2.

No mês de abril de 2013, a 20 e 21, em Lisboa, tem lugar o XII Congresso da UGT, sendo eleitos Carlos Silva, como secretário-geral, e Lucinda Dâmaso como Presidente da Central. O lema anunciado foi «Crescimento e emprego. Retomar a confiança».

No verão de 2013, dá-se uma minicrise no Governo, com remodelação governamental, depois da “irrevogável decisão” de Paulo Portas de abandonar o executivo caso não avançasse a sua apenas esboçada “reforma do Estado”. Neste entreato, o líder do PS, António José Seguro, chegou a negociar uma eventual aquiescência parlamentar para certas medidas – um “compromisso de salvação nacional”, como então foi dito – que, porém, não logrou vingar, por falta de entendimento com as direções políticas do PSD e do CDS (19 de julho de 2013).

Ainda durante o ano de 2013, o movimento *Que se Lixe a Troika* não cessou de se manifestar nas ruas. Em 2 de março, a concentração de sábado no Terreiro do Paço foi grandiosa. Na capa do *Correio da Manhã*, as “gordas” diziam: «Povo “ordena” demissão: Mais de um milhão e meio de portugueses saíram ontem à rua para exigir o fim da austeridade e a queda do Governo». O jornal referia a presença de «políticos e artistas» (com fotos individuais de Arménio Carlos, Vítorino e Ana Gomes) e ter havido manifestações em 32 cidades do país.<sup>354</sup> Foi talvez o momento mais alto de mobilização popular contra a política de austeridade do Governo de Passos Coelho.

Porém, em 26 de outubro, observou-se já uma mobilização declinante, apesar da anunciada solidarização de 14 cidades portuguesas, segundo veicularam os *media*. Na reportagem feita pelo *Público* dizia-se:

Em Lisboa, uns poucos milhares de manifestantes desfilaram contra a austeridade e o novo Orçamento. Mas os slogans eram heterogêneos e os objetivos pouco definidos. O sentimento geral era de decepção. “Onde estão as pessoas?” perguntava-se. [...] Ana Santos, 30 anos, empregada de marketing, observou: “No Colombo está muito mais gente” [...] “Seria preciso um movimento com um líder forte, com que as pessoas se pudessem identificar” disse Cristina Calado, 40 anos, técnica de recursos humanos [...] “As pessoas precisam de motivação. E têm medo. Acham que podem perder o emprego. Quando veem uma câmara de televisão, viram a cara. Isso vê-se cada vez mais”.<sup>355</sup>

<sup>354</sup> Pedro H. Gonçalves e Diogo Marcelo, «Povo “ordena” demissão», *Correio da Manhã*, 3 de março, 2013, 6-7.

<sup>355</sup> Paulo Moura, «Pouca mobilização, pouco entusiasmo e pouca força nas ruas de Lisboa», *Público*, 27 de outubro, 2013, 14.

Em relação à manifestação no Porto, o título da reportagem era: «Menos de mil, cantigas de Zeca e petardos contra a *troika*»<sup>356</sup>. Ao fim de dois anos de agitação, era, visivelmente, um movimento “espontâneo” ou “inorgânico” que perdia o fôlego. E a CGTP teria deixado de apostar nesse veículo. Eis talvez um bom exemplo do que sociologicamente se poderá ver como um “movimento social urbano” dos tempos atuais: expressivo, efêmero, inarticulado e incapaz de estratégia.

Em julho-agosto de 2014, sob risco de falência, o Banco Espírito Santo é resgatado através de uma intervenção do Fundo de Resolução Bancária, mas que para isso recorre a empréstimos do Estado; o “banco bom” daqui resultante é o Novo Banco, que virá a ter uma gestão muito sujeita a críticas. Por outro lado, em setembro, dá-se a privatização dos CTT, dispersa em Bolsa.

Em novembro de 2014, em congresso partidário e após eleições diretas, António Costa substitui António José Seguro como líder do Partido Socialista. Nesse mesmo mês, o país recebe o choque das notícias da detenção do ex-Primeiro-ministro José Sócrates, sob suspeita de diversas infrações criminais, e que vai ficar alguns meses em prisão preventiva em Évora.

Entretanto, no âmbito dos programas plurianuais de ativação dos diversos Fundos Comunitários, em 2014, o Governo português chega a acordo com a Comissão Europeia sobre o plano Portugal 2020, de desenvolvimento económico, social e territorial para o período 2014-2020.

Deve notar-se que as sucessivas eleições que se realizaram desde o verão de 2011 – europeias, regionais e autárquicas – não pareceram ter tido implicações diretas para a governação do país. Apenas em 2013-14 se registou alguma agitação nos meios políticos de esquerda acerca do melhor candidato dessa área que pudesse suceder a Cavaco Silva na Presidência da República.

Em abril de 2015, é legislado o Fundo de Garantia Salarial (Decreto-Lei n.º 59/215), derivado de um compromisso obtido em Concertação Social. Por iniciativa do Governo de Passos Coelho, a PT torna-se empresa do grupo francês Altice (junho); em setembro, é promulgada uma Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015), que trava quaisquer deliberações na AR implicando despesas que não estejam previstas no Orçamento aprovado. No final do ano, dá-se a privatização da TAP (com David Neeleman e Humberto Pedrosa como principais acionistas).

<sup>356</sup> Pedro Sales Dias, «Menos de mil, cantigas de Zeca e petardos contra a *troika*», *Público*, 27 de outubro, 2013, 15.

No plano internacional, este ano de 2015 foi sobretudo marcado pela entrada maciça de refugiados e migrantes na Europa (com Alemanha a acolher um milhão, a Hungria e Eslováquia a fecharem-se e a Grécia e Itália a sofrerem o principal afluxo; que foi prosseguindo, incluindo para Espanha). A União Europeia negociou com a Turquia para “servir de tampão” a esta onda e providenciou-lhe abundantes fundos. O Mar Mediterrâneo tornou-se um cemitério de inumeráveis vítimas desgraçadas – das guerras de terceiros, da fome e da ganância dos traficantes –, sobretudo da Síria para as ilhas gregas e da Líbia para o sul italiano. Muitos vinham também do coração da África, do Sahel, do Iémen ou até do Afeganistão.

Além disto, voltam a acontecer, por esta altura, ameaças e efetivos atentados terroristas mortíferos em diversas cidades da Europa ocidental, atingindo Paris (na sede do jornal *Charlie Hebdo*) em 2015; Bruxelas, Nice (no Quatorze Juillet) e a Alemanha (durante as festas de Natal), em 2016.

Apesar destes dramáticos acontecimentos, o ano de 2015 concluiu-se, em Paris, com uma Cimeira Climática que abriu esperanças para a descarbonização da economia e alguma regeneração ambiental. O acordo foi consensualizado também com Americanos e Chineses, apontando para uma neutralidade carbónica em 2050, com etapas mais ambiciosas para determinados países europeus.

Vale talvez a pena recordar aqui a evolução do **desemprego** em Portugal neste tempo de crise que decorre entre 2008 e 2015.

TABELA 3 - TAXAS DE DESEMPREGO EM PORTUGAL 2008-2015

Anos	Desempregados %
2008	7,6 %
2009	9,4 %
2010	10,8 %
2011	13,4 %
2012	16,5 %
2013	17,1 %
2014	14,5 %
2015	12,9%

Fonte: Pordata (2022)

Tal como se esperaria, o desemprego foi subindo à medida do aprofundamento da crise económica. As diferenças entre homens e mulheres não foram muito acentuadas, mas mantiveram-se sempre em desfavor das mulheres.

Atentemos agora em alguns dados de natureza mais estrutural relativos à sociedade portuguesa. Em 2015, a *população ativa* cifrar-se-ia em 5461 mil (homens 53,1%; mulheres 46,9%).<sup>357</sup> No que respeita à *emigração* – que se acentua notoriamente nesta época, quer por parte dos academicamente mais qualificados, quer dos trabalhadores manuais tradicionais –, podem referir-se os números que constam do quadro seguinte:

TABELA 4 - EMIGRAÇÃO 2011-2015

Ano	N.º
2011	100 978
2012	121 418
2013	128 108
2014	134 624
2015	101 203

Fonte: Pordata 2021

Quanto à economia e às contas públicas – cujo descontrolo foi a causa próxima da intervenção externa –, observe-se seguidamente a evolução dos seus principais indicadores:

TABELA 5 - CONTAS PÚBLICAS 2012-2015

Ano	Défice orçamental		Dívida orçamental	
	Portugal	UE	Portugal	UE
2012	-6,4%	-3,9%	124,1%	85,1%
2013	-4,8%	-3,3%	129,0%	85,7%
2014	-7,2%	-3,0%	130,6%	86,7%
2015	-4,4%	-2,4%	129,0%	84,9%

NB – em % do PIB

Fontes: CRL, *Relatório Emprego e Formação (2015)*, Anexo Estatísticas para UE, Quadro 1, 2015; Eurostat (2013)<sup>358</sup>

<sup>357</sup> Fonte: Pordata (2021).

<sup>358</sup> Ver: [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=File:Public\\_](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=File:Public_)

Apesar da “terapia de choque” do FMI, o défice orçamental apresentado pelo Governo de Passos Coelho nos anos 2012-2015 manteve-se elevado, sempre acima dos 3% previstos no PEC. Note-se, contudo, que o mesmo aconteceu para a generalidade dos outros países vizinhos. Já no tocante à dívida pública, esta instalou-se em valores próximos dos 130% do PIB, uma das maiores no contexto europeu.

Quanto à evolução do produto, observe-se o quadro seguinte:

TABELA 6 - EVOLUÇÃO DO PIB 2012-2015

Ano	Portugal	UE
2012	-4,06%	-0,7%
2013	-0,92%	0%
2014	+0,79%	+1,6%
2015	+1,79%	+ 2,4%

Fontes: Pordata<sup>359</sup> e Eurostat (2020)<sup>360</sup>

Foi penosa, nestes anos, a recuperação da economia, que só em 2014 deu um parco sinal de progressão. Mas o panorama europeu também não foi muito diferente.

## 2016-2020

Para Portugal, o ano de 2015 assinalara já uma pequena retoma da atividade económica (quase 2% do PIB), depois de vários anos de políticas recessivas, impostas pela *Troika* e aplicadas pelo Governo de Passos Coelho, justificadas pela grave situação das finanças públicas do país.

Com alguma surpresa, as eleições legislativas de outubro de 2015 saldaram-se por uma maior votação da coligação governamental

balance\_and\_general\_government\_debt\_2013%E2%80%932016\_(%25\_of\_GDP)\_YB17.png e [https://www.rtp.pt/noticias/economia/portugal-fechou-2012-com-divida-de-1241-por-cento-e-defice-de-64\\_n689566](https://www.rtp.pt/noticias/economia/portugal-fechou-2012-com-divida-de-1241-por-cento-e-defice-de-64_n689566)

<sup>359</sup> Ver: <https://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+crescimento+real+do+PIB-2298>

<sup>360</sup> Ver: [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=National\\_accounts\\_and\\_GDP/pt&oldid=505861#Evolu.C3.A7.C3.A3o\\_do\\_PIB\\_na\\_UE-27:\\_crescimento\\_desde\\_2014](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=National_accounts_and_GDP/pt&oldid=505861#Evolu.C3.A7.C3.A3o_do_PIB_na_UE-27:_crescimento_desde_2014)

PSD/CDS (36%), que viu, porém, rejeitada na Assembleia da República, a 10 de novembro, o seu XX Governo Constitucional, enquanto o Partido Socialista (32%), com apoios parlamentares rubricados por parte do Bloco de Esquerda (10%) e do Partido Comunista/Verdes (8%), consegue formar governo e vir a cumprir toda a legislatura. Era o XXI Governo Constitucional, tendo António Costa como Primeiro-ministro, Mário Centeno nas Finanças, Pedro Siza Vieira na Economia e Vieira da Silva como Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O Presidente da República era ainda Cavaco Silva, o qual foi, porém, substituído logo após as eleições presidenciais de janeiro de 2016 por Marcelo Rebelo de Sousa, vencedor do pleito à primeira volta com 52%, contra 22% de Sampaio da Nóvoa. O novo Presidente veio a estabelecer uma relação política estável e favorável à ação governativa ao longo de toda esta legislatura.

Com apoios parlamentares à esquerda que asseguraram a aprovação dos Orçamentos do Estado, a política seguida pelo Governo foi a de levantar várias das medidas restritivas da legislatura anterior, incentivar a atividade turística (que se tornou um importante fator de crescimento), manter o programa de captação de investimento privilegiado no parque imobiliário e alargar um pouco o mercado interno, sem deixar de explorar as oportunidades exportadoras e de procurar, no estrangeiro, outros investimentos produtivos, porém, aqui, sem grande sucesso. Em contrapartida, o atraso no programa plurianual de investimentos europeus (Portugal 2020) foi ganhando crescente atraso, de que nunca recuperou inteiramente.

Em 2016, ocorrem importantes alterações no quadro internacional: em referendo, o Reino Unido vota a saída da União Europeia, assumindo Theresa May (do Partido Conservador) a chefia do governo, que irá prosseguir, nos anos seguintes, uma difícil negociação de separação; na Turquia, já sem esperança de entrar na Europa e a braços com massas de refugiados sírios, terá havido uma tentativa de golpe de Estado (ou uma ardilosa incitação ao mesmo) que fracassa e justifica uma grande vaga repressiva sobre os sectores oponentes ao presidente Erdogan; e, finalmente, o republicano Donald Trump vence as eleições presidenciais americanas realizando um mandato (2017-2020) pleno de atitudes e decisões polémicas, de isolacionismo internacional e apostando em relações dúbias com a Rússia e a China, ao mesmo tempo que mantinha um braço-de-ferro algo inconsequente com a Coreia do Norte.

Podemos, desde já, recordar outros acontecimentos mais recentes, como foram, em 2017, a eleição do Presidente Macron em França e, em 2018, a chegada ao poder central em Espanha do socialista Pedro Sánchez (com apoio parlamentar do Podemos e de partidos regionais), após anos difíceis provocados pelas tensões independentistas na Catalunha. No ano de 2019, constata-se que o ISIS foi derrotado militarmente na Síria/Iraque, enquanto Bolsonaro é eleito Presidente do Brasil, o conservador Boris Jonhson assume a liderança do governo do Reino Unido, Ursula Von der Leyen a presidência da Comissão Europeia e Christine Lagarde, a do Banco Central Europeu. Era uma renovação de personalidades em importantes posições na cena internacional.

Finalmente, recordamos as palavras do responsável máximo da Organização Internacional do Trabalho sintetizando o Objetivo n.º 8 (*Decent work and economic growth*) da ‘Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável:

Promoting jobs and enterprise, guaranteeing rights at work, extending social protection and promoting social dialogue are the four pillars of the ILO Decent Work Agenda with gender as a cross-cutting theme. (*Guy Ryder, ILO Director-General*)<sup>361</sup>

No plano político interno, entre 2016 e 2019, têm lugar diversos atos eleitorais: nos Açores, em 2016; autárquicas em 2017; na Madeira, em 2019; e para o Parlamento Europeu também em 2019, geralmente com vantagem para o PS, mas sem implicações diretas sobre a governação nacional. Entretanto, em fevereiro de 2018, no PSD, ascende a líder Rui Rio, que sucede ao ex-Primeiro-ministro Passos Coelho.

Com algum desanuiamento externo e uma prudente e subtil política de impostos indiretos, gastos e cativações, o Governo de António Costa conseguiu melhorar consideravelmente a situação orçamental do Estado, apesar do endividamento se manter muito alto. Apresentamos abaixo os dados mais sintéticos desta evolução, comparando-a com a homóloga da União Europeia:

---

<sup>361</sup> International Labour Organization, *Decent Work and the 2030 Agenda for Sustainable Development* (Switzerland: Department of Communication and Public Information, s/d). Disponível na internet: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/event/wcms\\_667247.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/event/wcms_667247.pdf)

TABELA 7 - CONTAS PÚBLICAS 2016-2020

Ano	Défice orçamental		Dívida pública	
	Portugal	UE	Portugal	UE
2016	- 1,9 %	+ 1,4 %	129,0 %	83,9 %
2017	- 3,0 %	+ 0,8 %	126,1 %	81,3 %
2018	- 0,3 %	+ 0,4 %	121,5 %	79,3 %
2019	+ 0,1 %	+ 0,5 %	116,0 %	77,2 %
2020 <sup>a)</sup>	- 5,8 % <sup>b)</sup>	+ 6,9 %	135,2 %	90,1 %

NB: a) ano Covid; b) provisório

Fontes: Pordata (2021)<sup>362</sup>

Quanto ao crescimento da economia, este não logrou avançar o suficiente para colmatar os atrasos acumulados desde há vários anos. Ao que parece, as diversas métricas da produtividade terão ficado sempre em valores insuficientes. Em todo o caso, o produto foi crescendo acima dos 2% ao ano, atingindo mesmo os 3,5% em 2017, como mostra o quadro seguinte. É certo que a União Europeia, no seu conjunto, não fez melhor, o que pode ser enganador porque ali se escondem realidades nacionais muito diversas, que não podemos aqui diferenciar.

TABELA 8 - EVOLUÇÃO DO PIB 2016-2020

Ano	Variação do PIB	
	Portugal	UE
2016	+ 2,02%	+ 2,0%
2017	+ 3,51%	+ 2,8%

<sup>362</sup> Ver: [https://ec.europa.eu/eurostat/cache/digpub/european\\_economy/bloc-4c.html?lang=en%20+%20http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=gov\\_10dd\\_edpt1&lang=en](https://ec.europa.eu/eurostat/cache/digpub/european_economy/bloc-4c.html?lang=en%20+%20http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=gov_10dd_edpt1&lang=en)

Ano	Portugal	UE
2018	+ 2,85%	+ 2,1%
2019	+ 2,68%	+ 1,8%
2020 <sup>a)</sup>	- 8,44% <sup>b)</sup>	- 5,9%

NB: a) Ano Covid; b) Corrigido pelo Ministro das Finanças João Leão para -7,6%, já em 2021.

Fonte: Pordata<sup>363</sup>

Até finais de 2017, a situação política parece beneficiar do alívio de certas medidas anteriormente tomadas pela intervenção da *Troika*. Por exemplo, o *Expresso* titula na *rentrée* de 2017: «Novo regime contributivo para os recibos verdes avança até outubro: Compromisso entre Governo e BE é fechar este dossiê antes de concluir o Orçamento de Estado para 2018.»<sup>364</sup>

Este quadro económico obscurece, contudo, a ocorrência de alguns conflitos laborais com impacto na opinião pública, como aconteceu com certas greves na Função Pública e em alguns sectores e empresas dos transportes, a partir de 2018. A título de exemplo, refira-se o que o jornal *Público* relatou em outubro de 2018 sob o título: «Sindicatos garantem que “é a maior greve dos últimos anos”. Frente comum assegura que houve 85% de adesão. Educação e Saúde foram os sectores mais participativo. CGTP acena com manifestação a 15 de novembro, se não houver negociações». E segue o relato:

Serviços camarários e escolas encerradas, hospitais em serviços mínimos, museus que não abrem, ausência de recolhas de lixo em diversos municípios e impactos múltiplos em serviços públicos do sector da justiça e da administração central. A primeira paralisação nacional da função pública que juntou as duas maiores centrais sindicais (UGT e CGTP) durante o mandato do Governo de António Costa fez-se sentir em todo o continente ilhas. “É a maior greve [de

<sup>363</sup> Ver: <https://www.pordata.pt/Europa/Taxa+de+crescimento+real+do+PIB-1533>

<sup>364</sup> Sónia M. Lourenço, «Novo regime contributivo para recibos verdes avança até outubro», *Expresso*, 9 de setembro, 2017, 32.

24 horas] dos últimos anos na administração pública”, garantiu Ana Avoila, líder da estrutura que tomou a iniciativa desse protesto, a Frente Comum (CGTP). A acreditar nos números dos sindicatos, a adesão nacional foi de 85%, segundo o balanço feito por volta da hora de almoço<sup>365</sup>.

Era uma sexta-feira e iniciava-se o alongado processo de discussão do Orçamento do Estado (OE) para 2019, o último desta legislatura.

Com efeito, enquanto os partidos discutem e negociam na Assembleia da República, nos serviços públicos e em certos sectores da economia multiplicam-se as paragens de trabalho em apoio de reivindicações. É exemplo disso uma dura greve que se desencadeia em Setúbal entre os estivadores não permanentes do porto, que provoca um enorme engarrafamento de veículos saídos da Autoeuropa, agora sem possibilidade de embarque para a exportação. «“O porto de Setúbal está transformado num monstro de precariedade”», destaca o *Público* das declarações de um grevista, numa ampla reportagem que fez no local.<sup>366</sup>

A 10 de dezembro, titula o mesmo jornal: «As greves não param. Há 471 pré-avisos até ao final do ano»<sup>367</sup>. Até o Presidente da República fala sobre este tema: «Marcelo defende direito à greve, mas pede “ponderação”»<sup>368</sup>. De facto, entre os funcionários públicos, além de uma greve pouco efetiva dos professores às atividades não-letivas, os enfermeiros desenvolvem uma outra série de paralisações parciais que provocam significativos adiamentos de atos cirúrgicos e a sua transferência para hospitais privados. Há também ações reivindicativas pontuais de bombeiros, transportes coletivos, na Justiça, etc.

A 15 de Dezembro, após mais de um mês de paralisação e com parcial satisfação das suas reclamações, os portuários de Setúbal voltam ao trabalho, mas o seu Sindicato dos Estivadores e da Atividade Logística (SEAL), independente e de âmbito nacional, vai prosseguir, em 2019, a sua pressão reivindicativa. De resto, notando o facto deste sindicato não

---

<sup>365</sup> «Sindicatos garantem que “é a maior greve dos últimos anos”», *Público*, 27 de outubro, 2018, 22.

<sup>366</sup> Luísa Pinto e Francisco Alves Rito, «Protesto em Setúbal já está a desviar navios para Leixões», *Público*, 15 de novembro, 2018, 20-21.

<sup>367</sup> Helena Pereira, «Greves não param. Há 471 pré-avisos até ao final do ano», *Público*, 10 de dezembro, 2018, 16-17.

<sup>368</sup> «Marcelo defende direito à greve mas pede “ponderação”», *Público* de 9 de dezembro, 2018, 11.

se encontrar filiado em nenhuma das Confederações e dos seus ativistas se distinguem pela combatividade expressiva em certas manifestações de rua, um artigo do *Público* titula: «Greves: Mais de metade dos sindicatos que convocam são independentes»<sup>369</sup>.

Mas o conflito mais prolongado que passa para 2019 é, decerto, o dos enfermeiros e das suas “greves cirúrgicas”, nas quais a própria Ordem profissional joga um certo papel. Só em fevereiro estas greves irão cessar, depois de terem sido objeto de requisição civil e o processo ter transitado para os tribunais, com os sindicatos do sector a perderem a unidade de ação inicial e suspeitas públicas noticiadas sobre quem financiaria esta greve.

Enquanto os desencontros entre o Governo e os professores (sobre a contagem do tempo de serviço, etc.) se prolonga também sem ganho de causa para os sindicatos, em abril, surge uma nova greve atípica, protagonizada pelos motoristas de matérias perigosas, cujo sindicato (SNMMP) é outra associação recentemente criada e não filiada em qualquer das Confederações. A ação direta dos motoristas não dura muito, mas este é um tema que começa a ser discutido na sociedade portuguesa e a que a imprensa não deixa de estar atenta, como mostra este destaque do *Público*, a propósito do 1.º de Maio: «Radicalização em vez de negociação? É um futuro que pode estar à vista. Investigadores consideram que ações de novos sindicatos podem pôr em causa o sindicalismo e a tradição da negociação coletiva, em nome de interesses de apenas alguns grupos»<sup>370</sup>. O tema é de novo tratado em artigo de opinião por dois sociólogos da Universidade de Coimbra.<sup>371</sup>

Não sem ligação com este assunto, vale a pena referir que após uma revisão da lei sindical da PSP para travar os abusos denunciados, começaram a surgir nesta força de segurança sinais visíveis de um chamado Movimento Zero, cujos adeptos, em julho, assobiam e viram as costas ao seu ministro<sup>372</sup> e, em novembro, se exibiram à vontade numa manifestação maciça de polícias e guardas da GNR nas ruas de Lisboa<sup>373</sup>.

---

<sup>369</sup> Helena Pereira, «Mais de metade dos sindicatos que convocam são independentes», *Público*, 27 de dezembro, 2018, 4.

<sup>370</sup> Clara Viana, «Radicalização em vez de negociação? É um futuro que pode estar à vista», *Público*, 1 de maio, 2019, 6-7.

<sup>371</sup> Elísio Estanque e António Casimiro Ferreira, «Novo sindicalismo, velhas questões», *Público*, 7 de maio, 2019, 8.

<sup>372</sup> Carla Nunes, «Polícias assobiam e viram costas a ministro», *Público*, 13 de julho, 2019, 14.

<sup>373</sup> Luciano Alvarez, «Zero saiu da Internet e tomou as ruas», *Público*, 22 de novembro, 2019, 2-3.

De qualquer modo, a pressão reivindicativa no sector público é tão notável que um jornal pode fazer as contas e afirmar: «Ausências por greve na Saúde: Costa mais castigado do que Passos em ano de eleições. Até maio, as ausências por greve equivaleram a 72.000 dias de trabalho perdidos. No mesmo período de 2015, com Passos no governo, a contabilidade estava em pouco mais de 35 mil dias»<sup>374</sup>.

Finalmente, com os tempos de “trégua eleitoral” em aproximação, o mês de agosto vê ainda o relançar do conflito dos camionistas do SNMMP contra o patronato (a ANTRAM) em que, apesar da imposição de serviços mínimos e de uma final requisição civil, uma greve chega a concretizar-se, com intervenção dos militares para evitar o pânico de uma rotura de combustíveis nas estações de abastecimento. Mas também aqui, mercê da concorrência de um outro sindicato de camionistas, o patronato acaba por ceder e um compromisso põe termo ao conflito já em outubro.

Em 2015, e segundo números da Pordata (de 2021), Portugal apresentava uma população ativa de 5195 mil indivíduos (dos quais, homens 51,1% e mulheres 48,9%). A situação do emprego foi melhorando: «De acordo com o Inquérito ao Emprego do INE, em 2017, a população empregada no Continente totalizava 4.526,5 mil pessoas, mais 143,2 mil do que em 2016, que representa quase o triplo do aumento registado no ano anterior. Deste modo, em 2017 o número de empregados era já superior ao registado em 2011 (+10,7 mil pessoas).»<sup>375</sup>

De acordo com a mesma fonte:

Segundo o Inquérito ao Emprego do INE, em 2017, no Continente, 438 mil pessoas estavam desempregadas, um decréscimo de 19,3% relativamente ao ano anterior que equivale a cerca de - 104,7 mil pessoas. As mulheres representavam 51,8% do total de desempregados, ao contrário do que se verificava em 2016, em que os homens constituíam a maioria.<sup>376</sup>

---

<sup>374</sup> Ana Maia, «Ausências por greve na Saúde: Costa mais castigado que Passos em ano de eleições», *Público*, 2 de julho, 2019, 2-4.

<sup>375</sup> CRL, *Relatório sobre Emprego e Formação*, 2017, 61.

<sup>376</sup> *Idem, ibidem*, 102.

Mas, segundo outra fonte, a taxa de desemprego que em 2015 atingia o valor de 12,9%, em 2017 tinha baixado para 9,2 (8,7% para os homens e 9,6% para as mulheres).<sup>377</sup>

Neste período que vai até ao final de 2019, o país exulta com a vitória no campeonato da Europa de futebol em França, no verão de 2016; recolhe-se perante o falecimento de Mário Soares, em janeiro de 2017; e sofre amargamente, nesses junho e outubro, com dois grandes incêndios florestais que provocam numerosas vítimas. Um ano depois deste último, a tempestade tropical *Leslie* atinge o continente provocando também estragos importantes.

No plano sindical, a CGTP realizara, em 26 e 27 de fevereiro de 2016, em Almada, o seu XXIII Congresso, tendo por lema: «Organização, unidade e luta! A Força dos Trabalhadores – Emprego com direitos – Soberania – Progresso Social» e sendo o secretário-geral Arménio Carlos reeleito para mais um mandato. Quanto à UGT, essa realizou o seu XIII Congresso no Porto, a 25 e 26 de março de 2017, sob o tema «Crescimento, emprego, justiça social». Tanto a presidente Lucinda Dâmaso como o secretário-geral Carlos Silva foram reeleitos para novos mandatos. Em 2020, a CGTP volta a reunir o seu órgão máximo, o XXIV Congresso, no Seixal (14 e 15 de fevereiro) sob a palavra de ordem de «Lutar – Avançar com Direitos – Valorizar os trabalhadores por um Portugal com futuro». Isabel Camarinha foi aqui eleita a secretária-geral da Central.

Entre outros acontecimentos esparsos imputáveis à atuação deste Governo do Partido Socialista, apoiado à sua esquerda no Parlamento, podemos referir os seguintes:

- em dezembro de 2018, é atualizado o Fundo de Garantia Salarial (Lei n.º 71/2018), criado em abril de 2015.;
- em janeiro de 2019, o Governo (Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Pedro Marques) assina acordo com a ANA (Vinci) para a remodelação das pistas e infraestruturas da Base Aérea do Montijo para servir como aeroporto complementar ao de Lisboa, a partir de 2022. Mas, em 2021, a decisão estava ainda suspensa, agora dependente de uma avaliação estratégica de impacto ambiental;

---

<sup>377</sup> Pordata (2022).

- finalmente, o plano Portugal 2020 encontrava-se, neste último ano, com uma taxa de realização muito baixa, mormente no sector ferroviário (de que era responsável o Ministro Pedro Marques); previa-se então que pudesse ficar concluído até 2023. Segundo o Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia de 31 de dezembro de 2020, até ao 4.º trimestre deste ano, a taxa de execução fora de 57% e a de compromisso 104%.<sup>378</sup> Dados de outubro de 2021 indicavam que a taxa de execução tinha subido para 71% e a de compromisso para 114%<sup>379</sup>.

Em outubro de 2019, houve eleições legislativas, de novo ganhas pelo Partido Socialista, que renovou o Governo liderado por António Costa, porém agora sem compromissos escritos de apoio parlamentar à esquerda. Começava uma situação política mais instável onde, porém, o governo procurou manter a orientação básica que já trazia, reforçada pela obtenção, em 2019, do primeiro *superavit* orçamental de todo este regime democrático.

Chegávamos, entretanto, ao ano de 2020 com uma população ativa de 5165 mil indivíduos (homens 50,5%; mulheres 49,5%).<sup>380</sup> Na evolução quinquenal, desde 2000, pode observar-se que a taxa de atividade das mulheres tem vindo sempre a subir, ao invés da dos homens.

Refiram-se ainda alguns dados sobre o emprego e as dinâmicas demográficas apuradas nesta altura: «De acordo com o Inquérito ao Emprego do INE, em 2020, estavam empregadas, no Continente, 4.576 mil pessoas»<sup>381</sup>; e «Considerando os dados do Inquérito ao Emprego do INE, em 2020, no Continente, estavam desempregadas 332,9 mil pessoas, o que significou um acréscimo de 12,3 mil pessoas relativamente a 2019 (4%)»<sup>382</sup>. A taxa de desemprego atingia nesse ano o valor de 7% (6,8% para os homens e 7,2% para as mulheres), segundo outra fonte.<sup>383</sup>

---

<sup>378</sup> Ver:

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDIyNgUA7MZ2hQUAAAA%3d> e

[https://portugal2020.pt/wp-content/uploads/boletim\\_31dezembro2020\\_vf2.pdf](https://portugal2020.pt/wp-content/uploads/boletim_31dezembro2020_vf2.pdf).

<sup>379</sup> Ver: <https://portugal2020.pt/resultados/infografias-mensais/>.

<sup>380</sup> Fonte: Pordata (2021).

<sup>381</sup> Centro de Relações Laborais, *Relatório sobre Emprego e Formação - 2020* (Lisboa, 29 de julho de 2021), 22.

<sup>382</sup> *Idem, ibidem*, 24.

<sup>383</sup> Pordata (2022).

Quanto à evolução da emigração de portugueses, essencialmente para a Europa, podemos dispor do seguinte quadro:

TABELA 9 - EMIGRAÇÃO 2015-2020

Ano	N.º
<b>2015</b>	101 203
<b>2016</b>	97 151
<b>2017</b>	81 051
<b>2018</b>	81 754
<b>2019</b>	77 040
<b>2020</b>	68 209

Fonte: Pordata 2021

A presença de cidadãos estrangeiros residindo em Portugal seria, em 2019, a seguinte:

TABELA 10 - POPULAÇÃO ESTRANGEIRA COM ESTATUTO LEGAL EM PORTUGAL 2019

Nacionalidades	N.º
<b>Brasil</b>	150 919
<b>Cabo Verde</b>	37 110
<b>Reino Unido</b>	34 358
<b>Roménia</b>	31 065
<b>Ucrânia</b>	29 706
<b>R. P. China</b>	27 780
<b>Itália</b>	25 408
<b>França</b>	23 125
<b>Angola</b>	22 592
<b>Total</b>	382 063

Fonte: Pordata<sup>384</sup>

<sup>384</sup> Ver: <https://www.pordata.pt/DB/Portugal/Ambiente+de+Consulta/Tabela>

Finalmente, os dados provisórios do Recenseamento Geral da População de 2021 indicaram uma população total residente de quase 10,3 milhões de indivíduos (menos 2% do que há dez anos), com uma taxa de feminização de 52,4 %; um número de crianças/jovens de menos de 15 anos de cerca de 1,3 milhões; um número de idosos (de mais de 65 anos) de cerca de 2,4 milhões; uma percentagem de indivíduos com o ensino superior completo de 17,4 %; e um número de estrangeiros residentes da ordem dos 555 mil (5,3% do total).<sup>385</sup>

### **3. – Os Acordos celebrados em Concertação Social**

Feito o enquadramento histórico e político-social, este capítulo versa os Acordos celebrados (apresentados no quadro abaixo), cujo conteúdo se sintetiza, situando-os no contexto político em que foram celebrados e, de forma sucinta, os fins que almejaram alcançar.

---

<sup>385</sup> Ver: Censos 2021, dados provisórios.

## Os acordos celebrados

FIGURA 2 - ACORDOS DE CONCERTAÇÃO SOCIAL 2008-2021

ANO	DATA DA ASSINATURA	TEMA	GOVERNO	SUBSCRITORES PATRONATO SINDICATOS	
2008	25 de junho (versão corrigida em 1 de julho)	Acordo Tripartido para um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Proteção Social em Portugal	PS	CCP, CIP e CTP	UGT
2011	9 de março	Declaração Conjunta sobre um Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego	PS	CCP, CIP e CTP	UGT
2011	22 de março	Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego	PS		
2012	18 de janeiro	Compromisso para o Crescimento Competitividade e Emprego	PSD	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2014	24 de setembro	Acordo Relativo à Atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida, Competitividade e Promoção do Emprego	PSD	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2016	22 de janeiro	Acordo Relativo à Aplicação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o Ano de 2016	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2017	17 de janeiro	Compromisso Tripartido para um Acordo de Concertação de Médio Prazo	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2018	18 de junho	Combater a Precariedade e Reduzir a Segmentação Laboral e Promover um Maior Dinamismo da Negociação Coletiva	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2020	12 de maio	Declaração de Compromisso	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT
2021	28 de julho	Acordo sobre a Formação Profissional e Qualificação: um desígnio estratégico para as pessoas, para as empresas e para o país	PS	CAP, CCP, CIP e CTP	UGT

## ***O contexto político da celebração dos acordos, os seus principais fins, a síntese dos conteúdos***

- 2008

*Acordo Tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social em Portugal (25 de junho)*

Contexto político: Governo do PS, com maioria absoluta no Parlamento; Primeiro-ministro, José Sócrates; José António Vieira da Silva, Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

Este Acordo, de amplo alcance, constituiu um consenso para a reforma do Código do Trabalho, da iniciativa do Ministro Vieira da Silva. O primeiro Código do Trabalho, de 2003, veio alterar o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador e introduzir o princípio da caducidade das convenções coletivas, tendo gerado bastante controvérsia nas relações laborais. Depois de uma “intervenção de emergência”,<sup>386</sup> foi tempo de criar consensos para uma revisão profunda do Código do Trabalho, que ocorreria em 2009. Para responder às necessidades que as mudanças estruturais da economia impunham, o Acordo visava também alargar a proteção social dos trabalhadores independentes e das formas atípicas de emprego, criando novas soluções no âmbito das políticas ativas de emprego para os públicos mais vulneráveis.

O texto abre com um subtítulo ambicioso: «A estratégia de reforma: uma nova partilha de responsabilidades, um quadro normativo mais eficaz, um novo compromisso entre direitos e deveres numa economia mais competitiva e numa sociedade mais equitativa.»

O Acordo inclui os seguintes pontos:

«1. *Aumentar a adaptabilidade das empresas*». Inclui numerosas medidas para alterar ou para manter o Código do Trabalho de 2003.

«2. *Promover a regulação contratual coletiva*». Abrange muitas outras propostas pontuais de alteração ao Código do Trabalho no plano das relações coletivas de trabalho.

---

<sup>386</sup> Nas palavras de Vieira da Silva, na entrevista que nos concedeu, referindo-se à Lei n.º 9/2006, de 20 de março, que reverteu algumas das normas mais polémicas do Código do Trabalho aprovado em 2003.

«3. *Racionalizar e reforçar a seguranças das partes nos processos de despedimento*». Ainda mais propostas de alteração ao Código do Trabalho.

«4. *Reforçar a efetividade da legislação laboral*». Muitas e variadas propostas de alteração da legislação vigente, ou da sua tramitação, e propostas de novas regulamentações legais relativas ao trabalho assalariado.

«5. *Combater a precariedade e a segmentação, promover a qualidade do emprego*». Refere a necessidade de proteção social dos trabalhadores independentes e das formas atípicas de emprego, propondo: reformas diversas da legislação laboral; medidas de adaptação da proteção laboral; adaptação a estas situações das políticas de emprego, sobretudo no tocante a jovens, transições e desemprego de longa duração, trabalhadores idosos e desfavorecidos, processos de inserção, etc.

Inclui ainda grande profusão de medidas concretas.

- 2011

*Declaração Conjunta sobre um Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego (9 de março)*

*Acordo tripartido sobre Competitividade e Emprego (22 de março)*

Contexto político: Governo do PS, com maioria relativa no Parlamento; Primeiro-ministro, José Sócrates; Maria Helena André, Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social.

Estes dois documentos foram assinados em março de 2011. O contexto era já muito perturbado e perturbador: externamente, a crise apresentava novas cambiantes; cá dentro, tentava-se a todo o custo estimular o crescimento económico (a competitividade e o emprego, na formulação da *Iniciativa* datada de dezembro de 2010), aprofundar as reformas estruturais que vinham de trás e, simultaneamente, cumprir os compromissos do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) e a redução do défice externo. A tensão era enorme e, em muito breve, o Governo português teria mesmo de pedir um resgate financeiro, com a assinatura do *Memorando de Entendimento* com a *Troika*, que ocorreu em maio de 2011, dois meses depois da celebração da Declaração Conjunta e do Acordo Tripartido.

O primeiro documento – Declaração Conjunta - é apenas um compromisso de intenções, focado nos seguintes tópicos:

1. As «reformas estruturais» que estavam em curso por parte do Governo, em particular na área da «competitividade e emprego» com as alterações introduzidas no Código do Trabalho em 2009 (com Vieira da Silva); na «sustentabilidade financeira da segurança social contabilizando toda a carreira contributiva no cálculo da pensão e fazendo a mesma depender da evolução da esperança de vida aos 65 anos»; com um «aumento extraordinário do salário mínimo nacional no período de 2006 a 2011»; «a reforma da formação profissional» (incluindo o programa Novas Oportunidades e outros para a melhoria das qualificações); a «convergência progressiva do modelo de relações laborais e de proteção social» entre os sectores público e privado; e a «*reforma do regime jurídico da proteção no desemprego*», iniciada em 2006 e completada em 2010 (ainda com Vieira da Silva).

2. A implementação das 50 medidas da *Iniciativa para a Competitividade e o Emprego*, adotada pelo Governo em 15 de dezembro de 2010, repetindo aqui várias dessas medidas, mas sem concretização.

3. Comprometimento das partes subscritoras em prosseguir o diálogo tripartido e fazer o acompanhamento da *Iniciativa* supra, melhorar a eficiência da Administração Pública, «de modo a que Portugal alcance o cumprimento das metas fixadas no Programa de Estabilidade e Crescimento de redução do défice e de contenção do endividamento público», apoiar a modernização empresarial e a exportação, promover o aumento da produção agroalimentar, estimular o diálogo social incluindo nas empresas, reduzir o prazo do pagamento das dívidas do Estado e melhorar regulação do sector financeiro, facilitando o crédito.

Nada se quantifica ou concretiza, pois trata-se de uma Declaração, mas são significativas as acentuações postas na “garantia estatal”, nas “políticas públicas” e no “apoio” e ainda na necessidade de cumprimento do PEC de Bruxelas, e na importância do sector *agroalimentar*, da *reabilitação urbana* e do *sector financeiro*.

O Acordo que se seguiu concretiza as intenções expressas na Declaração.

Tem três componentes principais: 1 - a promoção da competitividade; 2 - a reorganização e melhoria das políticas ativas de emprego; 3 - e modificações pontuais no enquadramento regulador das relações laborais.

Na *Competitividade*, destacam-se 12 medidas principais:

- Reforçar as exportações e a internacionalização;
- Aumentar a resposta nacional à procura interna;
- Valorizar os sectores agrícola, agroindustrial e indústrias de base florestal;
- Combater a economia informal;
- Estimular a reabilitação urbana e aumentar a oferta para arrendamento;
- Acelerar a execução do QREN, do PRODER e do PROMAR;
- Reforçar a qualificação e a capacidade técnica das empresas;
- Prosseguir a redução de custos de contexto;
- Apoiar o financiamento e a capitalização das empresas;
- Iniciar os trabalhos em Concertação Social sobre o Sistema de Justiça e Competitividade da Economia;
- Boas Práticas Comerciais;
- Reestruturações no Sector Empresarial do Estado.

Nas *políticas ativas de emprego* prevê-se:

- Melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de emprego;
- Facilitar a contratação e transição de jovens e de desempregados para o mercado de trabalho;
- Apostar nas qualificações;
- Promover o empreendedorismo e a criação do próprio emprego.

No tocante à melhoria do *funcionamento do mercado de trabalho* e do *sistema regulador das relações laborais*, tomam-se estes compromissos:

- Dinamização da negociação coletiva de trabalho;
- Compensações em caso de despedimento;
- Agilizar os instrumentos de redução temporária dos períodos normais de trabalho e de suspensão dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial.

São ainda tomados diversos *compromissos quanto à agenda futura*:

- Prosseguir o diálogo tripartido, com acompanhamento da execução das medidas da Iniciativa para a Competitividade e Emprego;
- Avaliação da reforma do subsídio de desemprego;
- Avaliar, até final do primeiro semestre de 2011, a situação dos salários em atraso e o modo de os combater;

- Avaliação do seguimento dado às medidas constantes do acordo, bem como da Declaração Conjunta até ao final de 2011, quanto aos seus impactos na redução da segmentação do mercado de trabalho e das suas consequências nas relações laborais existentes;
- Identificação de medidas na área da justiça que contribuam para o seu melhor funcionamento e eficácia.

Nas duas primeiras partes, inscrevem-se um grande número de medidas concretas, com fixação de quantitativos.

- 2012

*Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego (18 de janeiro)*

Contexto político: Governo do PSD/CDS, com maioria na AR; Primeiro-ministro, Passos Coelho; Pedro Mota Soares, Ministro da Solidariedade e Segurança Social.

Embora o *Memorando* com a *Troika* ainda tenha sido assinado em maio de 2011 pelo Governo do Partido Socialista, a verdade é que as eleições legislativas que se seguiram deram maioria à coligação PSD/CDS, que formou governo. Foram já da sua responsabilidade as negociações de um novo Acordo de concertação: a 18 de janeiro – aniversário de uma data histórica do sindicalismo português<sup>387</sup> – celebra-se este acordo, que cumpre várias exigências do referido *Memorando de Entendimento*, decerto um dos mais difíceis e cruciais Acordos na vida da CPCS.

Visto como lesivo dos interesses dos trabalhadores, porque diminui os custos do trabalho e fomenta as relações individuais em detrimento das relações coletivas de trabalho, é entendido pela UGT, que o viabilizou como único subscritor da parte sindical, como um mal menor, pois, sem ele, os efeitos das imposições da *Troika* seriam ainda mais penosos e sem contrapartidas para os trabalhadores. Além de acomodar as exigências da *Troika*, este Acordo de 2012 procura também prosseguir os desígnios do Acordo anterior, subscrito em março de 2011.

O Acordo é, também, em certa medida, uma “carta de intenções”, que ocorre

---

<sup>387</sup> 18 de janeiro de 1934, tentativa de greve geral contra a legislação corporativa.

no quadro de um exigente e substancial processo de consolidação orçamental decorrente da implementação das obrigações subscritas pelas autoridades portuguesas em conjunto com a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, e da perceção de como aquele esforço deve ser acompanhado por um ambicioso pacote de medidas tendentes a reforçar o potencial de crescimento económico e de criação de emprego no médio e longo prazo.<sup>388</sup>

Este pacote de medidas declina-se num vasto número de medidas concretas nos domínios económico, das políticas ativas de emprego e formação profissional, da legislação laboral, subsídio de desemprego e relações de trabalho, que iriam afetar toda a vida laboral.

Inclui três partes:

I - *Políticas económicas*. Constitui um verdadeiro “programa de governo” para a economia. Inclui os seguintes tópicos:

- A - Internacionalização, exportação e captação de investimento estrangeiro;
- B - Reprogramação do QREN (inclui PRODER e PROMAR) e perspetivas financeiras até 2020;
- C - Promoção do empreendedorismo e inovação;
- D - Apoio ao financiamento das empresas;
- E - Aumento da produção e do mercado interno;
- F - Revitalização da gestão empresarial;
- G - Redução dos custos de contexto (mais concorrência; melhor legislação e regulamentação);
- H - Reforma da administração pública (rever funções do Estado; melhor gestão do funcionalismo);
- I - Reforma da Justiça (sobretudo na área civil e económica);
- J - Combate à fraude e evasão fiscal;
- K - Combate à economia informal;
- L - Cooperação entre empresas (com vista à exportação: *clusters* e polos de competitividade);
- M - Reforço da capacidade técnica das empresas (sobretudo em recursos humanos qualificados);
- N - Reestruturação do sector empresarial do Estado;
- O - Apoio às dificuldades de tesouraria das empresas;

---

<sup>388</sup> Texto do CCCE.

- P - Apoios públicos para a reabilitação urbana;
- Q - Promoção das atividades económicas (agricultura, floresta e mar; indústria, comércio e serviços; turismo; energia; infraestruturas e transportes).

II - *Políticas ativas de emprego e formação profissional*. Aqui há algumas medidas concretas para responder ao elevado desemprego e para reforço das qualificações da população ativa, empregada e desempregada:

- A - Modernizar e dar mais meios aos Centros de Emprego;
- B - Estímulo à contratação de desempregados de média e longa duração, já seguida;
- C - Acumulação temporária do subsídio de desemprego com um salário ainda incerto;
- D - Intensificação das ações de formação profissional aos desempregados inscritos;
- E - Valorização da formação contínua, com referência ao Catálogo Nacional de Qualificações;
- F - Revisão dos programas de formação profissional, tornando-os mais acessíveis e flexíveis;
- G - Reforçar o sistema dual de aprendizagem, para atingir um universo de 30 mil jovens;
- H - Operacionalização do cheque-formação para apoiar a formação por iniciativa do trabalhador;
- I - Alargamento e melhoria das Escolas Profissionais e dos cursos profissionalizantes no Ensino Secundário;
- J - Melhoria do sistema de certificação profissional e reorientar os Centros ‘Novas Oportunidades’.

III - *Legislação laboral, subsídio de desemprego e relações de trabalho*. Nesta parte inserem-se muitas medidas concretas, alterando a legislação do trabalho:

- A - Tempo de trabalho: possibilidade de introdução do banco de horas e redução para metade dos acréscimos salariais por trabalho suplementar e feriados.
- B - Feriados e férias: redução, em 3 ou 4, dos feriados obrigatórios; manutenção dos 22 dias de férias, mas sem outros acréscimos por assiduidade; flexibilização dos regimes contratuais para as empresas em crise.

- C - Despedimentos: flexibilização (em garantias de consulta, procedimentos e prazos) das condições de despedimento com justa causa por inadaptação ao posto de trabalho e por extinção do mesmo posto.
- D - Indemnizações por despedimento: redução (com um máximo de 12 salários mensais ou 240 IAS), alinhando-as com as praticadas na UE; promessa governamental de criação de um ‘fundo de compensação do trabalho’.
- E - Alargamento dos prazos para os contratos de trabalho «de muito curta duração» (de 7 para 15 dias, com um máximo de 70 no ano); e inclusão do exercício de funções de chefia para o recurso ao emprego da «comissão de serviço».
- F - Intenção de promover um maior recurso à Mediação e Arbitragem para a resolução de litígios individuais de trabalho.
- G - Efetivação da criação de um Centro de Relações Laborais (CRL), já anteriormente previsto.
- H - Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT): aligeiramento das obrigações das empresas quanto ao envio à ACT das suas normas de funcionamento, para desburocratizar estes processos.
- I - Subsídio de desemprego: manutenção do valor e duração aos atuais subsidiados; redução da duração do subsídio para 1,5 anos; redução do montante do subsídio para 2,5 IAS (criado em 2006); alargamento aos trabalhadores independentes, sob certas condições, do subsídio de desemprego; redução de 1,5 para 1 ano de descontos para acesso ao subsídio de desemprego.
- J - Dinamização da contratação coletiva: possibilidade de negociação nas empresas pelas comissões de trabalhadores ou comissões sindicais, em áreas determinadas ou no caso de empresas de média/pequena dimensão, com depósito e publicação no BTE; o Governo promete tornar mais operativos os mecanismos de Conciliação e Mediação.

Nesta sequência, introduzir-se-iam diversas alterações no Código do Trabalho que retirariam direitos aos trabalhadores. Registe-se a promessa renovada de criação do Centro de Relações Laborais e do Fundo de Compensação Salarial, vistos como uma “contrapartida” às perdas do lado sindical.

- 2014

*Salário mínimo, competitividade e emprego (24 de setembro)*

Contexto político: Governo do PSD/CDS; Primeiro-ministro, Passos Coelho; Pedro Mota Soares, Ministro da Solidariedade e Segurança Social.

Depois da dureza dos anos de 2011-12-13, que corresponderam ao período mais severo da intervenção externa, esta é a primeira medida de alívio sentida pelos trabalhadores portugueses, ainda durante o Governo de Passos Coelho.

Este Acordo fixa um novo salário mínimo (Remuneração Mensal Mínima Garantida - RMMG), que estava em 485 € desde 1 de janeiro de 2011, em 505 € a partir de 1 de outubro de 2014 e válido até final do ano seguinte. Como compensação às entidades empregadoras, estabelece uma redução de 0,75 p.p. no valor da taxa social única paga relativamente aos seus trabalhadores que tenham beneficiado deste aumento do salário mínimo.

- 2016

*Acordo relativo à aplicação da Remuneração Mensal Mínima Garantida para 2016 (22 de janeiro)*

Contexto político: Governo do PS, com maioria relativa na AR; Primeiro-ministro, António Costa; José António Vieira da Silva, Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

Depois das eleições legislativas de outubro de 2015, que o PSD venceu, a solução governativa que vingou foi liderada pelo PS, com um acordo de incidência parlamentar com BE e PCP (a chamada “gerin-gonça”). Este Acordo, visando o aumento do salário mínimo, foi celebrado logo nas primeiras semanas da governação, para vigorar desde o início do ano de 2016, em consonância com o programa do Governo:

O reforço da concertação social deve permitir definir uma política de rendimentos numa perspetiva de trabalho digno e, em particular, garantir a revalorização do salário mínimo nacional. É urgente recuperar o tempo perdido e garantir aos trabalhadores uma valorização progressiva do seu trabalho, conciliando o objetivo de reforço da coesão social com o da sustentabilidade da política salarial.<sup>389</sup>

---

<sup>389</sup> Ver: *Programa do XXI Governo Constitucional 2015-2019*, 9. Disponível na internet: <https://www.portugal.gov.pt/ficheiros-geral/programa-do-governo-pdf.aspx>. Consultado

O texto fixa um novo salário mínimo (RMMG), que estava em 505 € desde 1 de outubro de 2014, com o novo valor de 530 € a partir de 1 de janeiro de 2016, mantendo a compensação aos empregadores que vinha do Acordo anterior. Os Parceiros comprometem-se também a iniciar a discussão de um programa de atualização de médio prazo da RMMG, que cobrisse o horizonte da legislatura e tivesse em conta diversos fatores relevantes.

- 2017

*Compromisso para um Acordo de Concertação a médio prazo (17 de janeiro)*

Contexto político: Governo do PS; Primeiro-ministro, António Costa; José António Vieira da Silva, Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

Este documento tem uma dupla natureza. Por um lado, constitui um Acordo para o aumento da RMMG (com uma compensação da mesma natureza dos acordos anteriores); por outro lado, é uma declaração de intenções/compromisso, que pretende constituir uma antecâmara de um futuro Acordo.

O *Compromisso* fixa um novo salário mínimo (RMMG), que estava em 530 € desde 1 de janeiro de 2016, com o novo valor de 557 € a partir de 1 de janeiro de 2017, com uma redução de 1,25 p.p. no valor da taxa social única paga pelos empregadores, a suportar por transferência do Orçamento do Estado. Esta redução viria, porém, a ser derrotada na Assembleia da República e a compensação foi feita através do pagamento especial por conta do IRC.<sup>390</sup>

Inclui: um compromisso para o não uso da denúncia de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho até meados de 2018; a promessa de revisão pelo Governo do Fundo de Compensação do Trabalho; e a alteração do enquadramento das Portarias de Extensão.

Existem ainda promessas de intenções várias, não especificadas nem quantificadas relativas a: prosseguimento da evolução da RMMG; publicação em 2017 de um *Livro Verde sobre as Relações Laborais* para reavaliação do quadro legal existente; esforços para a redução da segmentação do mercado de trabalho; e para promoção da contratação coletiva.

---

em 24.05.2022.

<sup>390</sup> Introduzida por Adenda ao texto do Compromisso, subscrita na Ata da CPCS de 3 de fevereiro de 2017

- 2018

*Combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva (18 de junho)*

Contexto político: Governo do PS; Primeiro-ministro, António Costa; José António Vieira da Silva, Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

Este é o primeiro Acordo de vasto alcance assinado desde 2012. Embora não regressasse completamente ao *statu quo ante* a intervenção externa, a verdade é que várias medidas são tomadas em favor da parte laboral e das relações coletivas de trabalho, como constava do Programa do Governo socialista.

São nele significativos os seguintes pontos:

1. Alterações ao *Código do Trabalho*. Grande conjunto de promessas e compromissos implicando melhor proteção no tocante ao direito ao emprego. Destacam-se:

- Redução (de 3 para 2 anos) do prazo máximo dos contratos a termo certo, e outras limitações ao uso destes contratos;

- Alargar (de 15 para 35 dias) o prazo dos contratos de muito curta duração, e reduzir (de 6 para 5 meses) o máximo dos contratos intermitentes;

- Fixar em 180 dias o período experimental para o primeiro emprego e desempregados de longa duração;

- Disposições várias de melhorar a proteção dos trabalhadores temporários;

- Possibilidade de “desmaterialização” (i.e., *on-line*) do contrato de trabalho sem termo;

- Só admitir o banco de horas por negociação coletiva ou acordo coletivo;

- Necessidade de fundamentação das denúncias das CCT e possibilidade de recurso a Arbitragem (no âmbito do CES) para eventualmente seguir para Mediação;

- Fixar prazos-limites para as adesões individuais às CCT.

2. Alterações ao Código dos Regimes Contributivos:

- Agravamento (até 2%) da taxa social única para os empregadores com mais contratos sem termo.

3. Proteção no desemprego aos trabalhadores assalariados:  
- Redução (de 6 para 4 meses) do prazo para acesso ao subsídio social de desemprego para certos trabalhadores mais frágeis.

4. Políticas ativas de emprego:

- Medidas vagas de incentivo à contratação sem termo.

5. Em legislação à parte:

- Reforçar os meios da ACT com mais inspetores e técnicos, melhor informatização e especial atenção à precariedade laboral;

- Criar na DGERT uma unidade de apoio à Mediação e Conciliação;

- Informatizar o processo de comunicação à SS e ao Fundo de Compensação do Trabalho dos contratos e salários praticados.

Nesta sequência, introduzem-se diversas alterações no Código do Trabalho e em outra legislação.

- 2020

#### *Declaração sobre a covid-19 (12 de maio)*

Contexto político: Governo do PS, Primeiro-ministro, António Costa; Ana Mendes Godinho, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Em face da pandemia pela covid-19, Governo e Parceiros Sociais assinam uma Declaração Conjunta sobre as medidas a tomar perante o inesperado contexto sanitário e as suas consequências económicas e sociais.

Já fora do período em análise, em 28 de julho de 2021, foi assinado um novo Acordo de Concertação Social, de que se dá sumariamente conta.

\*\*\*

Embora a atividade de Concertação vá muito para além da celebração de Acordos, estes instrumentos e o que encerram, nos seus conteúdos e alcance, permitem fazer uma leitura transversal da história recente e das mudanças operadas na sociedade portuguesa dos últimos anos.

O Acordo de 2008, celebrado pelo Governo de José Sócrates, marca um tempo de consenso quanto à reforma do Código de Trabalho, que fora aprovado em 2003 no quadro de um Governo do PSD/CDS, e contempla uma visão do desenvolvimento do país, atenta às novas realidades laborais. É anterior à crise global, cuja gravidade não se podia ainda antecipar.

Os Acordos de 2011 – na verdade, a declaração e o acordo subsequente –, são celebrados pelo mesmo Governo, na vertigem da crise e na iminência da grave situação financeira. Tenta-se, por todos os meios, estimular a economia (na sequência da *Iniciativa* celebrada em dezembro anterior) e suavizar os efeitos da crise internacional para conseguir uma fuga para a frente. Contudo, a breve trecho, a realidade impor-se-ia estrepitosamente, obrigando ao pedido de ajuda externa.

Já o Acordo de 2012 é celebrado pelo Governo PSD/CDS, que resultara das eleições antecipadas, e corresponde em grande parte às imposições feitas pela *Troika* para o apoio prestado ao país. Vasto no seu alcance, desenha um programa assente em políticas económicas necessárias ao desenvolvimento de Portugal, enquanto reduz direitos e garantias dos trabalhadores, como parte da consolidação orçamental que se deveria atingir.

Seguem-se dois Acordos que visam o aumento do salário mínimo: o de 2014, ainda com Passos Coelho, que marca o final de um período de três anos sem aumentos e o início da recuperação económica, e o de 2016, já com António Costa e o PS.

Em 2017, o Acordo estabelece um conjunto de medidas que seriam tributárias de um instrumento mais vasto. Além do salário mínimo, visam-se as relações coletivas de trabalho e projeta-se a elaboração de um Livro Verde que estudaria a realidade laboral e proporia caminhos.

É em 2018 que se volta a celebrar um Acordo de maior alcance, que prepara a alteração do Código do Trabalho, no sentido de repor regalias e direitos que haviam sido retirados na sequência da intervenção da Troika e das mudanças no diploma operadas em maio de 2012.

Anotados os diferentes contextos em que foram negociados e a também muito diferente natureza e alcance dos Acordos, segue-se a análise temática dos seus contributos quanto à evolução da sociedade portuguesa no que diz respeito a salários e política de rendimentos, legislação laboral – nos planos das relações coletivas e da relação individual de trabalho –, segurança social, emprego e formação, e saúde e segurança no trabalho.

Sublinhe-se ainda que os Acordos de maior amplitude desenham visões de desenvolvimento do país muito amplas, onde cabe um largo espectro de políticas macroeconómicas e sectoriais, cuja análise transcende os objetivos deste trabalho.

#### **4. – Análise dos processos de Concertação Social**

##### **4.1. - Salários e política de rendimentos**

- 2006

##### *O acordo sobre a evolução plurianual do SMN*

Como se analisou na parte inicial deste trabalho, que cobre o período 1984-2008, os primeiros Acordos de Concertação Social celebrados em Portugal versaram salários e política de rendimentos, tendo sido de enorme importância para a contenção da inflação e para o aumento sustentado do salário mínimo. Ainda dentro deste período, em dezembro de 2006, celebrou-se um Acordo estruturante que, pela primeira vez, preconizava a evolução plurianual do salário mínimo - o *Acordo Sobre a Fixação da Remuneração Mínima Mensal Garantida*, cujos efeitos se prolongam para além de 2008, fronteira temporal da segunda parte deste trabalho. Este documento definiu um valor pecuniário para os anos de 2007<sup>391</sup> a 2009<sup>392</sup> e, indicativamente, em função da evolução da situação económica e social, apontavam-se os 500 € em 2011.

Na entrevista que nos concedeu, o antigo Ministro do Trabalho **José António Vieira da Silva** disse considerar o acordo do salário mínimo (celebrado em 2006), juntamente com a desindexação de diversas prestações não-contributivas da Segurança Social do salário mínimo e o estabelecimento do IAS como um marco histórico:

Até 2006, o que existia não era uma verdadeira negociação, mas um simulacro em que, na auscultação aos Parceiros Sociais, um dizia 8, outro dizia 2, e o Governo escolhia, consoante a sua inclinação, se era 4 ou se ficava em 6. Não havia nenhum processo efetivo de negociação. Ora, em 2006 foi possível – ainda por cima, com todos os Parceiros (também com a CGTP, provavelmente com

<sup>391</sup> 403 €, Decreto-Lei n.º 2/2007, de 3 de janeiro.

<sup>392</sup> 450 €, Decreto-Lei n.º 246/2008, de 18 de dezembro.

custos políticos para os dirigentes que o fizeram) – um acordo plurianual para a elevação do salário mínimo. Isso mudou tudo em relação ao futuro. Com esse acordo, todos os parceiros passaram a dizer, com diferentes intensidades, que o salário mínimo era demasiado baixo. Foi um *game changer*.<sup>393</sup>

A progressão plurianual prevista nesse Acordo de 2006 foi sendo cumprida nos anos seguintes, embora por vezes se fizessem ouvir vozes contrárias. Na reunião da CPCS de 4 de novembro de 2008, presidida por José Sócrates,

o Primeiro-ministro começou por referir que a crise financeira que se vive exige a máxima responsabilidade. A sua origem foi nos Estados Unidos, mas é hoje uma crise mundial e ninguém deixará de ser afetado. Neste contexto, Portugal, e o resto do mundo, têm duas prioridades essenciais: - recuperar o sistema financeiro; e - colocar o investimento público ao serviço da economia.<sup>394</sup>

Anunciou que o salário mínimo aumentaria em 2009 para 450 € mensais.<sup>395</sup> João Proença (UGT) manifestou concordância com as medidas anunciadas pelo Governo e o reforço do investimento público, ao mesmo tempo que afirmava ser o aumento real dos salários uma outra área fundamental. Mas, nesta mesma reunião, alguns representantes patronais (nomeadamente a CIP) alertam para as dificuldades de certas empresas em suportar tal aumento.

Na legislatura subsequente, o Governo, já sem maioria parlamentar, leva o aumento do salário mínimo a CPCS, através da Ministra do Trabalho Helena André. Na reunião de 9 de dezembro de 2009, a que presidiu, a governante refere que «quando o primeiro-ministro anunciou na Assembleia da República que iria propor à CPCS o aumento da RMMG para 475 euros, o fez na convicção de que o modelo de desenvolvimento português não pode continuar a assentar em baixos salários»<sup>396</sup>. E, de facto, foi esse o valor fixado para o ano de 2010.<sup>397</sup>

---

<sup>393</sup> Entrevista a Vieira da Silva realizada em 28 de abril 2022.

<sup>394</sup> CPCS, Ata n.º 11/2008, de 4 de novembro.

<sup>395</sup> Note-se que este aumento correspondia ao valor fixado no Acordo em 2006.

<sup>396</sup> CPCS, Ata n.º 7/2009, de 17 de dezembro.

<sup>397</sup> Decreto-Lei n.º 5/2010, de 15 de janeiro.

Em 2011, embora existisse a meta indicativa de, nesse ano, o salário mínimo nacional chegar aos 500 €, o Governo entendeu não ser possível fixá-lo nesse valor, mas apenas em 485 €<sup>398</sup>. Note-se que esta deliberação do Governo foi precedida por uma extensa discussão em CPCS,<sup>399</sup> em que a ministra sublinhou que a evolução do salário mínimo não poderia ser discutida à margem da realidade económica do país e propôs que o aumento fosse de dez euros, a que se seguiriam dois momentos de avaliação, em maio e em setembro, para se fazer nova atualização parcelar em junho e outubro, o que efetivamente não viria a acontecer.

Esta longa discussão em CPCS opôs os parceiros sindicais, UGT e CGTP, através dos secretários-gerais João Proença e Manuel Carvalho da Silva, que defenderam estreneamente a aplicação da meta dos 500 € em 2011, e todos os parceiros patronais, que consideravam este aumento inexecutável e inoportuno, à luz da difícil realidade económica do país e das empresas. Na verdade, anunciava-se a grande crise e os seus efeitos não se fizeram esperar.

Nota para a preparação do Pacto para o Emprego, acordo que não chegou a ser celebrado, e que esteve a ser preparado em 2010. Um dos grupos de trabalho, constituídos na sequência da apresentação do documento base do Governo,<sup>400</sup> era dedicado à política de rendimentos económicos e sociais. A proposta deste grupo mereceu parecer da UGT<sup>401</sup>, que nele reiterou a sua visão para a política de rendimentos, desigualdades salariais e baixos salários, e as suas propostas para integração na discussão:

Fixação de um referencial orientador para a negociação coletiva, na base dos seguintes parâmetros:

- Inflação esperada; - Aumentos de Produtividade estimados para o sector e/ou empresa; - Situação Económica e Financeira do sector e/ou empresa.

As pensões devem aumentar de modo que nenhum pensionista com pensão abaixo de 3 salários mínimos perca poder de compra.

<sup>398</sup> Decreto-Lei n.º 143/2010, de 31 de dezembro.

<sup>399</sup> CPCS, Ata n.º 14/2010, de 22 de dezembro.

<sup>400</sup> CPCS, Ata n.º 10/2010, 28 de julho.

<sup>401</sup> *Comentário da UGT ao Documento “Pacto para o Emprego – Grupo de Trabalho para a Competitividade e Crescimento”* datado de 08.09.2010. Ver: Arquivo UGT online.

E também sobre o alargamento da proteção social, em que propunha:

Discussão da melhoria da proteção social de cidadãos abrangidos pelo regime não contributivo ou em situação de pobreza e exclusão;

Estabelecimento de um Programa de Emergência de combate à pobreza, a discutir no Conselho Nacional de Segurança Social;

Discussão de mecanismos para redução das desigualdades sociais, em especial por via da fiscalidade.

Como se referiu, este Pacto não chegou a avançar, embora algumas das medidas preconizadas tenham sido integradas em instrumentos posteriores.

A Declaração Conjunta, assinada em 9 de março de 2011, e o Acordo que se lhe seguiu, assinado a 22 do mesmo mês, ainda sob o segundo Governo PS de José Sócrates, mencionam como positivo o aumento extraordinário do salário mínimo nacional no período de 2006 a 2011, e os reflexos que teve nos planos social e económico. No entanto, nada dizem quanto a uma possível evolução futura.

O *Memorando de Entendimento*, assinado com a *Troika* a 17 de maio de 2011, determinou o congelamento salarial, havendo o compromisso de que, durante a duração da intervenção externa, qualquer aumento do salário mínimo dependeria da análise da evolução económica e do mercado de trabalho, só sendo possível após acordo de revisão do programa. Assim, o montante de 485 € ficaria inalterado entre 2011 e 2015, um longo período de congelamento que penalizou os trabalhadores com mais baixos rendimentos.<sup>402</sup>

Se o valor nominal se manteve, a verdade é que o valor do trabalho decresceu. Nas reuniões do final do ano de 2011, o Governo incluiu, dentro do ponto Competitividade da economia portuguesa, os subpontos sobre aumento do tempo de trabalho e OE 2012 e eliminação dos feriados, limitando-se a informar, sobre estas decisões, que aumentarem o tempo de trabalho, pelo mesmo salário, erodiam o seu valor.

---

<sup>402</sup> A este propósito cite-se o parecer *Contributo da UGT para a elaboração do relatório sobre a Recomendação n.º 135 da OIT*, datado de 27.12.2012, sobre a fixação dos salários mínimos, que elucida sobre a posição da Central neste período de estagnação salarial. Ver: Arquivo UGT *online*.

A indignação foi generalizada pela imposição de medidas sem discussão, o que reduzia a CPCS a um espaço de mera legitimação de políticas do Governo. João Proença declarava que a UGT não permitiria o esvaziamento da concertação social<sup>403</sup> e que era «inadmissível que o défice orçamental apenas fosse pago pelos trabalhadores e pelos pensionistas».<sup>404</sup> Arménio Carlos acrescentava: «O Governo está a ter uma postura em que faz da concertação um espaço para credibilizar as suas políticas, o que põe em causa o diálogo e concertação social. [...] Entre a redução do horário de trabalho e a redução dos feriados, haverá lugar à perda de um salário por ano, pelo que isto não pode ajudar a produção nacional.»<sup>405</sup>

As reuniões da CPCS de 2012 são provavelmente as mais difíceis e tensas da sua história, devido às imposições das entidades externas. Não por acaso, logo na primeira reunião, a 16 de janeiro, presidida pelo Ministro da Economia e do Emprego Álvaro Santos Pereira, que aí apresentou um projeto de Acordo designado *Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego*, o secretário-geral da CGTP, Manuel Carvalho da Silva, «disse considerar que o documento constitui de um ponto de vista geral, uma forma regressiva de encarar as relações laborais» e «informou que a Confederação abandonaria a reunião, em virtude de não pretender discutir o documento na especialidade, em função da posição de princípio antes assumida.»<sup>406</sup>

Também o secretário-geral da UGT, João Proença, em maio seguinte, reagiu contra o adiamento *sine die* da progressão da RMMG afirmando «que a UGT se recusa a fazer parte de um grupo de trabalho para discutir o aumento do salário mínimo no século XXIII. Ou há um grupo de trabalho construtivo e aberto à discussão ou não vale a pena atualizar qualquer Relatório nem fazer qualquer discussão».<sup>407</sup> Ainda nesse ano, João Proença enfatizou que «o Governo falhou completamente os compromissos assumidos em sede de concertação social em matéria de salário mínimo» e Arménio Carlos, o novo secretário-geral da CGTP, afirmou que «o Governo está a interferir na negociação direta trabalhadores/empregadores», ao que o Ministro Santos Pereira

<sup>403</sup> CPCS, Ata n.º 17/2011, 31 de outubro.

<sup>404</sup> CPCS, Ata n.º 18/2011, 28 de novembro.

<sup>405</sup> CPCS, Ata n.º 17/2011, 31 de outubro.

<sup>406</sup> CPCS, Ata n.º 1/2012, de 16 de janeiro.

<sup>407</sup> CPCS, Ata n.º 7/2012, de 18 de maio.

contrapôs que «é comumente aceite que Portugal tem salários médios ainda relativamente baixos e o atual momento não se compadece com aumentos salariais». <sup>408</sup>

Também no final do ano de 2012, foi tomada a decisão, pelo Governo, de um dos subsídios, de férias ou de Natal, ser pago em duodécimos, para “aliviar” a situação dos trabalhadores. João Vieira Lopes, Presidente da CCP, «referiu que a proposta do Governo para o pagamento em duodécimos dos subsídios de férias e de Natal é, apesar de tudo, a solução menos má e a Confederação concorda com o sentido desta medida transitória e delimitada no tempo com a garantia de que não provocará uma subida nos escalões do IRS.»<sup>409</sup> João Proença «começou por lembrar que a proposta apresentada resulta do agravamento brutal da carga fiscal e procura anular alguns dos seus efeitos. Neste contexto é positiva, salvaguardando condições essenciais estabelecidas pela UGT para uma medida desta natureza, nomeadamente o seu carácter transitório.»<sup>410</sup> Arménio Carlos referiu que «O objetivo referido no articulado de minimizar os efeitos da diminuição do rendimento das famílias não é alcançável uma vez que, com ou sem duodécimos, no final de 2013 irá haver quebra no rendimento.»<sup>411</sup>

A propósito da apresentação do OE para 2013, a UGT emitiu um longo parecer sobre as duras condições impostas aos trabalhadores da Função Pública e de todos os demais:

---

<sup>408</sup> CPCS, Ata n.º 17/2012, de 14 de dezembro.

<sup>409</sup> CPCS, Ata n.º 17/2012, de 14 de dezembro.

<sup>410</sup> CPCS, *ibidem*. A UGT emitiu parecer sobre esta matéria: *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 110/XII que estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de Férias para vigorar durante o ano de 2013*, datado de 17.12.2012. Ver: Arquivo UGT online. Nesse parecer, que é favorável, até porque se tratava de proposta da UGT, declara-se: «Tal pagamento em duodécimos tem por objetivos atenuar os impactos na vida dos trabalhadores do brutal aumento da carga fiscal que se deverá começar a sentir já em janeiro de 2013, e que irá traduzir-se numa grande redução do rendimento disponível, bem como criar condições que possam contribuir para minimizar os efeitos na economia e no emprego dessa mesma redução. Por outro lado, o pagamento em duodécimos de apenas 50% dos referidos subsídios, satisfazendo o objetivo de reduzir os impactos da nova carga fiscal, permitirá que parte dos mesmos continue a servir o propósito que sempre lhes esteve subjacente.»

<sup>411</sup> CPCS, Ata n.º 17/2012, de 14 de dezembro.

[as normas do OE 2013] traduzem-se, na esteira do já previsto quer no Orçamento do Estado para 2011 quer para 2012, num verdadeiro ataque aos direitos não apenas dos trabalhadores abrangidos, quer tenham uma relação pública ou privada de emprego, mas também dos pensionistas. Efetivamente, a proposta de Lei do Orçamento do Estado [...] pretende impor aos Portugueses em geral e aos trabalhadores e pensionistas em particular uma ultra-austeridade totalmente inaceitável, que exige sacrifícios brutais, agrava a crise económica, provoca um acentuado aumento do desemprego, da pobreza e exclusão e aumenta gravemente a injustiça fiscal e social.<sup>412</sup>

A apresentação dos Orçamentos de Estado dos anos seguintes foi também momento para uma análise crítica e contributos por parte da UGT.<sup>413</sup> Quanto ao OE de 2014, o parecer refere:

A UGT manifesta a sua rejeição à Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2014, que não responde às necessidades de crescimento económico e de emprego do País e que irá agravar o desemprego, a pobreza e as desigualdades sociais.

O Orçamento do Estado para 2014 apresentado na Assembleia da República constitui um novo e brutal ataque aos trabalhadores, pensionistas e aposentados, intensificando os inoportáveis níveis de austeridade impostos nos últimos anos.

[...] temos uma intensificação da austeridade em que a consolidação orçamental é, este ano, prosseguida sobretudo por via da despesa, mas continuando apenas a exigir sacrifícios e cortes a quem já o fez no passado. [...] A proposta de Orçamento do Estado 2014 volta a não refletir ou a atender aos efeitos das políticas de austeridade sobre o crescimento económico, nomeadamente no que concerne a procura interna. De facto, as novas e significativas reduções, do rendimento das famílias tendem a acentuar ainda mais o efeito contracionista deste OE, existindo em nosso entender um risco acrescido de 2014 ser novamente um ano de recessão económica.<sup>414</sup>

---

<sup>412</sup> Parecer da UGT sobre as normas constantes da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2013 com incidência nos trabalhadores com relação jurídica de emprego regulada pelo Código do Trabalho, datado de 06.11. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>413</sup> A reunião da CPCS em que o OE para 2014 foi tratado realizou-se em 13.11.2013.

<sup>414</sup> *Posição da UGT sobre o Orçamento do Estado para 2014*, datado de 06.11.2013. Ver: Arquivo UGT *online*.

E de 2015:

[O] Orçamento [...] resume-se a mais um orçamento de austeridade, que continua a exigir sacrifícios aos mesmos, trabalhadores e pensionistas em especial, que não responde à urgência de uma verdadeira retoma económica sustentável e geradora de emprego e que não corrige minimamente as profundas injustiças e iniquidades sociais provocadas pelas políticas dos últimos anos. [...]

É uma Proposta de Orçamento que continua a atribuir prioridade à consolidação orçamental, com clara secundarização dos objetivos de crescimento económico e de emprego. Com muitas medidas a preverem o seu eventual fim ou atenuação apenas para data posterior ao termo do exercício orçamental (sobretaxa de IRS, fim da contribuição extraordinária), se este “novo ciclo” se poderá iniciar para alguns, entre esses não se contam decerto os trabalhadores e pensionistas, que novamente veem adiada a sua esperança.

[...] O Orçamento do Estado para 2015 vem provocar um novo agravamento da carga fiscal sobre os portugueses, com prejuízo para os trabalhadores, pensionistas e suas famílias, mas também para a própria recuperação económica.<sup>415</sup>

Deixemos os momentos de análise dos orçamentos do Estado, regressando a outubro de 2013. Nas vésperas de um Conselho Europeu, a presidente da UGT, Lucinda Dâmaso, alerta que «a UGT está preocupada com certas medidas que não foram objeto de negociação, citando a diminuição de rendimentos».<sup>416</sup>

Em abril de 2014, a CPCS volta a discutir, em ponto próprio, a política de rendimentos e atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida. Perspetivando o fim do programa de ajustamento da *Troika*, é Vieira Lopes, presidente da CCP, quem chama a atenção para a necessidade de se voltar a tratar do salário mínimo, enquanto Carlos Silva diz que «da parte da UGT as expetativas não são altas, mas estão disponíveis para discutir todas as matérias, devendo o Governo fazer da concertação social um paradigma e um fórum efetivo de discussão» e Arménio Carlos, secretário-geral da CGTP, conclui que «a austeridade vai continuar mas agora sobre um novo conceito “disciplina orçamental”».<sup>417</sup>

<sup>415</sup> *Parecer da UGT sobre a proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2015*, datado de 06.11.2014. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>416</sup> CPCS, Ata n.º 14/2013, de 23 de outubro.

<sup>417</sup> CPCS, Ata n.º 3/2014, de 21 de abril.

Na reunião seguinte, ainda no mês de abril, o representante da UGT, Luís Correia, manifestou a sua Central «estar inteiramente disponível para discutir todas as matérias, sendo que reiteradamente tem vindo a defender a necessidade de atualização do SMN» e Arménio Carlos «disse, a propósito do SMN, que se o Governo anterior acabou mal, este Governo pode acabar bem, atualizando o mesmo agora», enquanto o Ministro António Pires de Lima, que presidia, chamava a atenção «para o facto de existir um conjunto de matérias que foi muito difícil discutir durante o PAEF [Plano de Ajustamento Económico e Financeiro] ou mesmo impossível, como foi o caso do SMN, sendo que não foi este Governo quem negociou o Programa em 2011». <sup>418</sup>

Foram, entretanto, criados em CPCS grupos de trabalho, designadamente para tratar do aumento da RMMG. Na reunião de setembro de 2014, no ponto Conclusão dos trabalhos da mesa negocial sobre a Remuneração Mínima Mensal Garantida e Política de Rendimentos, Carlos Silva «manifestou o seu desagrado por tal matéria [o aumento da RMMG] voltar ao grupo [de trabalho], considerando que a mesma deveria já vir à CPCS» e Arménio Carlos «referiu que não têm nada contra os grupos de trabalho, mas a discussão do SMN já se arrasta há muito, propondo que o assunto fique fechado até final do mês e a decisão tomada antes da apresentação do OE2015». <sup>419</sup>

A verdade é que o *Acordo relativo à atualização da retribuição mínima mensal garantida, competitividade e promoção do emprego* foi assinado em 24 de setembro de 2014, ainda durante o Governo de Passos Coelho, num momento em que já se sentiam alguns sinais de retoma económica, tendo ficado acordado o aumento do salário mínimo para 505 €<sup>420</sup> a partir de 1 de outubro de 2014 e até ao final de 2015. Como compensação para as entidades empregadoras, ficou definida uma redução de 0,75 p.p. no valor da Taxa Social Única relativamente aos seus trabalhadores abrangidos por esse aumento do salário mínimo. Esta subida correspondia a um aumento médio anual de 1,4%.

Na reunião seguinte da CPCS, a 6 de outubro, Carlos Silva lamentou-se de «que a UGT não participou em quaisquer reuniões de concertação sobre aquele [projeto de Acordo] e que apenas tiveram contactos

<sup>418</sup> CPCS, Ata n.º 4/2014, de 28 de abril.

<sup>419</sup> CPCS; Ata n.º 8/2014, de 9 de setembro.

<sup>420</sup> Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro.

telefónicos com o Governo, achando que o correto teria sido a obtenção do Acordo no âmbito da CPCS, mas que a verdade é que foi conseguido o objetivo de atualização do SMN para o dia 1 de outubro». <sup>421</sup> Assim, apesar da queixa quanto ao processo negocial, a verdade é que a UGT assinou o Acordo e o viabilizou.

Antes de avançarmos na matéria do salário mínimo, importa recuar e referir que o *Memorando* com a *Troika* e sucessivamente o Compromisso de 2012, além do congelamento do salário mínimo, tiveram consequências muito duras nos rendimentos dos trabalhadores em geral, quer do sector público, quer do sector privado. <sup>422</sup> Jorge Leite fala de «medidas de desvalorização económica» <sup>423</sup>, que agrupa em três tipos <sup>424</sup>:

- Redução dos custos salariais por alargamento do tempo de trabalho, sem qualquer correspondência económica, como sucede na diminuição do período de férias e do número de dias feriado e na eliminação dos descansos compensatórios por prestação de trabalho suplementar. O resultado final deste tipo de medidas é este: mais tempo de trabalho sem qualquer aumento dos custos salariais, com a conseqüente diminuição do valor da hora do trabalho normal (mais tempo de trabalho pelo mesmo preço); <sup>425</sup>
- Redução do preço pago por determinadas prestações de trabalho (remuneração inferior pelo mesmo tempo de trabalho); <sup>426</sup>

<sup>421</sup> CPCS, Ata n.º 9/2014, de 6 de outubro.

<sup>422</sup> Por ocasião do terceiro aniversário da presença da *Troika*, o *Público* apresentou um trabalho muito interessante, pela informação estruturada, mas também pela sua leitura gráfica, sobre os compromissos assumidos pelo país e o seu grau de cumprimento. Está disponível em <https://acervo.publico.pt/economia/memorando-da-troika-anotado> consultado em 15.04.2022.

<sup>423</sup> Jorge Leite, «A reforma laboral em Portugal», *ULP LAW Review - Revista da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto*, v.3, n.º 3 (2013): 7-16. Disponível na internet: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rfdulp/issue/view/606>. Consultado em 15.04.2022;

<sup>424</sup> *Idem, ibidem*, 7-8.

<sup>425</sup> A redução do número de dias feriado e do período de férias, bem como a eliminação dos descansos compensatórios por trabalho suplementar prestado em dia útil, em dia de descanso semanal complementar e em dia feriado, constavam do MoU, passaram ao Compromisso de 2012, e foram contempladas na Lei n.º 23/2012, que veio alterar o Código do Trabalho. Ver: Jorge Leite, *op. cit.*, pp. 8-10.

<sup>426</sup> Incluí a redução das majorações do trabalho suplementar, a redução do preço do trabalho normal prestado em dia feriado e a redução do preço da isenção do horário de trabalho, que migraram também do MoU para o Compromisso de 2012, e daí para a Lei n.º 23/2012 e

- Redução dos custos do despedimento e de outras formas de extinção do contrato de trabalho.<sup>427</sup>

A reversão de algumas destas medidas iniciou-se com o restabelecimento dos feriados nacionais, em abril de 2016.<sup>428</sup> Outras medidas com efeitos nos rendimentos dos trabalhadores foram revertidas por força do Acordo de Concertação de 2018, que seria transposto para o Código do Trabalho através da Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro. Note-se, porém, que nem todas as situações pré-*troika* a nível dos rendimentos dos trabalhadores foram repostas, como é o caso da indemnização por despedimento.

\*

Regressamos à evolução do salário mínimo. Ainda com o Governo do PSD/CDS, no ano de 2015, há debates na Concertação Social sobre a política de rendimentos (em abril, sobre as diferenças salariais entre homens e mulheres, e também quanto à hipótese de diferenciações por ramos de atividade), mas sem acordo quanto a aumentos do salário mínimo, assunto que irá transitar para o novo Executivo, presidido por António Costa. Nas últimas reuniões do ano de 2015, o tema foi debatido amplamente em CPCS.<sup>429</sup>

O aumento do salário mínimo deu azo a acesa e longa discussão na reunião da CPCS, anterior à celebração do acordo.<sup>430</sup> António Saraiva, presidente da CIP, defendeu que o valor da redução na Taxa Social Única deveria ser de 1%, ao que o Ministro Vieira da Silva disse não ter condições para alterar o valor de redução da TSU. Arménio Carlos (CGTP) manifestou-se contra o eventual aumento da redução:

---

também para o Orçamento Geral do Estado, no caso dos funcionários públicos. Ver: Jorge Leite, *op. cit.*, 10-12.

<sup>427</sup> Inclui a compensação por despedimento fundado em motivo não inerente ao trabalhador, outros casos de compensação por extinção do contrato e a compensação por extinção de contrato a termo – percurso idêntico, vieram a integrar a nova versão do Código do Trabalho, decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 23/2012. Ver Jorge Leite, *op. cit.*, 13-16.

<sup>428</sup> Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, que alterou o Código do Trabalho.

<sup>429</sup> CPCS, Atas n.º 6/2015 e 7/2015, de 15 e 21 de dezembro

<sup>430</sup> CPCS, Ata n.º 1/2016, de 7 de janeiro. A discussão ocupa cinco páginas, com múltiplas intervenções de todos os Parceiros.

Este não é o caminho mais acertado e não é justo que os contribuintes sejam chamados a contribuir para a redução dos custos das empresas. Estamos a caminhar para uma fase de “subsidiodependência” das empresas face ao Estado sendo que há outras formas de promover a economia.

Por seu lado, pela voz de Carlos Silva, a UGT

disse estar satisfeita com a atualização do salário mínimo a 1 de janeiro de 2016. A atitude de revisitar a matéria por parte do Governo é de aplaudir e o País ganha com a assinatura de acordos de concertação social. A UGT reafirma a sua disponibilidade para assinar o acordo sobre a RMMG se os pressupostos se mantiverem [...].<sup>431</sup>

Em 22 de janeiro de 2016, em reunião da CPCS, é subscrito o *Acordo relativo à aplicação da Remuneração Mensal Mínima Garantida* para 2016, por todos os Parceiros, com exceção da CGTP. O texto fixa um novo salário mínimo, que estava em 505 € desde 1 de outubro de 2014 e passa a 530 € a partir de 1 de janeiro desse ano. Desta feita, o acréscimo do salário mínimo significava um aumento médio anual de 2,9%. Estabelece também uma compensação às entidades empregadoras de redução da TSU em termos idênticos à do acordo anterior, 0,75%<sup>432</sup>. Em reunião seguinte, em maio, o Ministro do Trabalho informa a CPCS que mais cerca de 100 mil trabalhadores que passaram a ser abrangidos por esta remuneração mínima.<sup>433</sup>

Nas reuniões seguintes de 2016, o tema da RMMG esteve muitas vezes em agenda, fosse para dar conta dos relatórios de execução que o Ministério do Trabalho ia apresentando ou para discutir o valor a fixar para 2017. Por exemplo, na reunião de 19 de dezembro, o Secretário de Estado do Emprego, Miguel Cabrita, informou que, em setembro, o número de trabalhadores com remuneração base equivalente à RMMG atingira os 648 mil, apenas ligeiramente inferior ao “pico” atingido em agosto.<sup>434</sup> Na última sessão do ano, com

<sup>431</sup> CPCS, Ata n.º 1/2016, de 7 de janeiro.

<sup>432</sup> Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro

<sup>433</sup> CPCS, Ata n.º 8/2016, de 15 de maio.

<sup>434</sup> CPCS, Ata n.º 18/2016, de 19 de dezembro.

exceção da CGTP, todos concordaram com o aumento da RMMG para 557 €. <sup>435</sup>

De facto, este valor ficou inscrito no *Compromisso para um Acordo de Concertação a médio prazo* assinado em 17 de janeiro de 2017. O Governo ficou com luz verde para fixar a RMMG nesse valor a partir de 1 de janeiro de 2017. <sup>436</sup> Também aqui os empregadores obtiveram uma nova redução de 1,25 p.p. no valor da Taxa Social Única, a suportar por transferência do Orçamento do Estado. O Compromisso registava ainda a intenção de perseguir uma evolução mais acelerada da RMMG.

Este aumento de 4,1 % do salário mínimo, acordado em Concertação Social, correspondia à intenção de acelerar a sua evolução, e foi resultado da reivindicação dos parceiros sindicais e da pressão dos aliados parlamentares do Governo. Apesar deste aumento, algumas forças políticas e sindicais mais radicais continuavam a verberar a política social do Governo, considerando que a redução da TSU era uma concessão discutível às entidades empregadoras.

Aconteceu, porém, que, na sequência do Acordo de Concertação, a diminuição de 1,25 p.p. na Taxa Social Única, como compensação do aumento do salário mínimo, foi objeto de apreciação parlamentar e foi chumbada. Assim, foi necessário inserir no referido Acordo uma Adenda onde, em vez da TSU, era feita uma redução no *pagamento especial por conta* do IRC, o que foi feito com a concordância dos Parceiros signatários. <sup>437</sup>

Os relatórios de acompanhamento da evolução da RMMG, da responsabilidade dos serviços do Ministério do Trabalho, continuaram a ser apresentados e discutidos em CPCS. <sup>438</sup> Na reunião de 1 de junho de 2017 – onde todos se congratularam com o fim do *procedimento por défice excessivo* decidido pela União Europeia –, foi informado que o número de trabalhadores abrangidos pela RMMG atingia então os 724 mil. <sup>439</sup>

---

<sup>435</sup> Ata n.º 19/2016, de 22 de dezembro.

<sup>436</sup> Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro.

<sup>437</sup> CPCS, Ata n.º 1/2017, de 3 de fevereiro.

<sup>438</sup> A título exemplificativo, na reunião de 8.05.2017, foi apresentado um desses relatórios, que mereceu o seguinte parecer por parte da UGT: *Comentários da UGT ao 4º Relatório de Acompanhamento sobre a Retribuição Mínima Mensal Garantida*, datado de 23.05.2017. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>439</sup> CPCS, Ata n.º 9/2017, de 1 de junho.

Em finais de 2017, não houve consenso na CPCS acerca de um novo valor para a RMMG. O Ministro Vieira da Silva explicou que o salário mínimo não deveria ser aplicado a todos os sectores por igual, já que alguns poderiam suportar valores superiores ao fixado pelo Governo, enquanto Carlos Silva (UGT) «lamenta não ter sido possível chegar a um entendimento» e Arménio Carlos (CGTP) considera que «foi perdida uma oportunidade de fazer algo de significativo».<sup>440</sup> Sem acordo, o aumento da RMMG foi deliberado pelo Governo e fixado em 580 € para 2018.<sup>441</sup>

Segundo o relatório de acompanhamento da evolução da RMMG, apresentado em novembro de 2018 pelo Secretário de Estado do Emprego à CPCS, os trabalhadores com mais baixos salários terão sentido uma progressão superior do seu poder de compra do que a generalidade dos assalariados. Sobre isto, Ana Paula Bernardo (UGT) comentou o facto de as atualizações do salário mínimo não estarem a produzir efeitos sobre os níveis de remuneração do emprego dos mais jovens e dos menos qualificados, enfatizando «a importância das atualizações do salário mínimo serem complementadas por um esforço de atualização dos salários em geral, nomeadamente através da dinamização da contratação coletiva».<sup>442</sup>

A reunião de 7 de dezembro de 2018 ocupou-se quase inteiramente da atualização da RMMG, com alguma vivacidade nos debates, dado ter sido já anunciado um acordo parlamentar entre o Governo e o Bloco de Esquerda para que a mesma fosse fixada em 600 € para 2019. Sérgio Monte, da UGT, não contestou a legitimidade por parte do Executivo para fazer acordos noutras sedes, e sublinhou que os dois outorgantes deste acordo (Governo e o Bloco de Esquerda) não quiseram coartar a liberdade de se encontrar um valor superior em sede de concertação social.<sup>443</sup>

---

<sup>440</sup> CPCS, Ata n.º 19/2017, de 19 de dezembro.

<sup>441</sup> Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro. Nos termos do art.º 273, n.º 1, do Código do Trabalho, «É garantida aos trabalhadores uma retribuição mínima mensal, seja qual for a modalidade praticada, cujo valor é determinado anualmente por legislação específica, ouvida a Comissão Permanente de Concertação Social.» Efetivamente, esta Comissão foi auscultada, embora sem acordo dos Parceiros.

<sup>442</sup> CPCS, Ata n.º 19/2018, de 13 de novembro. Note-se que ao longo do ano foram sendo apresentados estes relatórios de acompanhamento da RMMG, designadamente nas reuniões 6 e 16.

<sup>443</sup> CPCS, Ata n.º 21/2018, de 7 de dezembro. O valor ficou fixado em 600 euros, tal como previamente acordado no Parlamento - Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro.

Desde 2017, não voltou a haver acordos de concertação versando o aumento do salário mínimo, embora o assunto tenha sido sempre analisado em CPCS, como é de lei<sup>444</sup>, por ocasião da fixação desse montante pelo Governo através de instrumento legislativo<sup>445</sup>.

Note-se que, no final de 2019, se iniciou uma discussão em CPCS sobre a possível celebração de um acordo de rendimentos e competitividade.<sup>446</sup> Esta matéria foi objeto de parecer da UGT:

A UGT regista a entrega do documento “Concertação Social - Acordo de Médio Prazo sobre Competitividade e Rendimentos” na passada reunião de CPCS do dia 27 de novembro, a qual deu início à discussão relativa a esta temática.

A UGT reafirma a centralidade desta discussão [...].

Com efeito, há muito que a UGT defende a urgência de colocar a melhoria dos salários no topo das prioridades de política económica e social, atento o anémico crescimento dos salários e dos rendimentos do trabalho em geral, a perda de peso desses rendimentos na riqueza gerada e a insuficiência das políticas que garantam uma mais justa e equitativa distribuição da riqueza.

Depois de uma quebra muito acentuada dos rendimentos das famílias durante o período de crise económica e do Programa de Ajustamento, temos assistido à melhoria do rendimento das famílias associada à opção do Governo em promover o aumento do salário mínimo, uma reposição dos rendimentos dos cidadãos e das famílias e algum alívio dos sacrifícios impostos anteriormente, mas também ao recuperar de algum dinamismo da negociação coletiva e consequentemente de atualizações salariais.

Contudo, os salários em geral não só não foram impulsionados pelo aumento do salário mínimo (como seria expectável), como os seus aumentos continuaram fortemente condicionados por uma postura de intransigência de muitas empresas/sectores em relação a aumentos salariais, mesmo num quadro de recuperação e expansão empresarial e de regresso aos lucros.

---

<sup>444</sup> Art.º 273, n.º 1, do Código do Trabalho.

<sup>445</sup> 2019: Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de dezembro – 600 €; 2020: Decreto-Lei n.º 167/2019, de 21 de novembro – 635 €; 2021: Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro – 665 €; 2022: Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro – 705 €.

<sup>446</sup> Reuniões 15 e 16, de 27 de novembro e 9 de dezembro e, em 2020, reuniões 2 e 4, de 28 de janeiro e 12 de fevereiro.

Assim, e contrariamente ao que sucedeu na generalidade dos Estados-Membros, em Portugal, o rendimento real das famílias, apesar de ter recuperado nos últimos anos, mantém-se ainda ligeiramente aquém dos valores pré-crise (em 2008). E, diga-se, já muito antes da crise se verificavam os mesmos fenómenos, como o documento do Governo bem assinala ao referir o enorme diferencial entre o crescimento da produtividade (17%) e dos salários (3%) nos últimos 20 anos.<sup>447</sup>

Infelizmente, porém, a pandemia veio interromper este processo, estando em curso as negociações à data em que terminamos este estudo.<sup>448</sup>

\*

A matéria do valor da RMMG é sempre analisada em CPCS e tal decorre de obrigatoriedade legal. Em alguns casos, como sucedeu de 2006 (até ao ano de 2011, embora sem chegar ao patamar previamente definido); de 2014 (para o ano de 2015); de 2016 (para o ano de 2016) e de 2017 (para 2017), é objeto de acordo de concertação social, que legitima o Governo para o estabelecimento desse valor por instrumento legislativo. Noutros casos, o Governo estabelece esse valor, não se estribando em celebração de acordo, embora os parceiros tenham obrigatoriamente de ser ouvidos em CPCS, como sucedeu a partir de 2018 até ao presente.

Assim, este tema ocupa um lugar central nos processos da Concertação Social. Em primeiro lugar, porque os governos frequentemente pretendem definir esse instrumento de política de rendimentos depois de logrado um consenso legitimador em Concertação Social. Depois, ainda que não se pretenda ou alcance tal consenso legitimador, porque a CPCS tem de ser ouvida para a fixação do valor da RMMG. E, para além destas circunstâncias, porque o valor do salário mínimo tem um impacto económico e social extraordinariamente significativo e uma dimensão simbólica que não se pode ignorar.

---

<sup>447</sup> 1.º Contributo da UGT para a discussão de um Acordo de médio prazo sobre salários, rendimentos e competitividade, datado de 04.12.2019. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>448</sup> O Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade seria assinado em outubro de 2022.

A política de rendimentos como objeto de acordo de Concertação Social prevaleceu nos anos iniciais da sua história para fazer face à galopante inflação. Desapareceu como tema de acordo nos tempos mais recentes, tendo voltado à mesa das negociações no final de 2019, processo interrompido pela pandemia. Não espanta que, em 2022, perante o cenário de uma inflação que volta a marcar a economia e sociedade portuguesas, um acordo sobre política de rendimentos esteja agora em preparação.

#### ***4.2. - Legislação do Trabalho***

As normas legais que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho são absolutamente estruturantes para a conformação social. No caso português, sobretudo no período que estamos a estudar, que se inicia em 2008, houve vários momentos em que a Concertação Social teve um papel decisivo na definição dessas normas legais.

Vamos acompanhar esse processo, olhando para os debates na Concertação Social e a forma como modelaram os Acordos e a legislação que deles resultou, fazendo uma leitura dos seus rumos.<sup>449</sup>

#### *A codificação tardia do Direito do Trabalho*

Até à publicação do Código do Trabalho (CT)<sup>450</sup> de 2003 a legislação laboral encontrava-se dispersa num vasto conjunto de legislação avulsa<sup>451</sup>, que veio alterar ou complementar a lei do contrato de trabalho, publicada ainda durante o Estado Novo<sup>452</sup>, e que ainda permanecia parcialmente em vigor. O mesmo acontecia com o enquadramento

---

<sup>449</sup> Reforça-se aqui o que ficou dito na Abertura deste Estudo: não temos a intenção (nem a pretensão...) de fazer uma análise jurídica das alterações ao Código do Trabalho. Outros o fizeram, com a profundidade e o rigor que a perspetiva jurídica impõe. Faremos remissão, em vários pontos, para trabalhos dessa natureza. O fito deste Estudo é, sublinhando o papel dos Parceiros e, em particular da UGT, fazer a leitura da relação entre a Concertação Social, em particular os Acordos que dela resultaram, e aquilo que veio a acontecer na sociedade portuguesa, nomeadamente os quadros normativos.

<sup>450</sup> Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto, que entrou em vigor em 1 de dezembro desse ano. A regulamentação do Código seria publicada através da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho.

<sup>451</sup> O Código do Trabalho menciona 25 diplomas revogados pela sua publicação e mais 22 que seriam revogados pela regulamentação subsequente.

<sup>452</sup> Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de novembro de 1969.

jurídico da negociação e contratação coletivas, que se encontrava em diplomas avulsos.<sup>453</sup>

Como se referiu na Primeira Parte, na sequência do Acordo de Concertação Estratégica de 1996, no Governo Guterres, foi criada uma Comissão para o efeito, de composição plural, presidida pelo Professor Monteiro Fernandes<sup>454</sup>. Mais tarde, o Governo Durão Barroso veio a constituir uma nova Comissão, desta vez presidida pelo Professor Pedro Romano Martinez, tendo em vista a elaboração do Código do Trabalho.<sup>455</sup>

Do novo regime, e no plano das relações coletivas, ressaltava a introdução da caducidade da eficácia das convenções coletivas, decorrido o período de sobrevigência<sup>456</sup>; a possibilidade de adesão individual de trabalhadores da empresa ou sector, que não fossem filiados em sindicato outorgante, a instrumento de regulamentação coletiva celebrado por este; e a reversão do princípio do tratamento mais favorável, admitindo que as convenções coletivas pudessem estipular normas menos favoráveis aos trabalhadores do que as previstas na legislação do trabalho<sup>457</sup>. Estas mudanças geraram contestação na sociedade portuguesa.

<sup>453</sup> O Decreto-Lei n.º 49 212, de 28 de agosto de 1969, que regulava e uniformizava a estrutura das convenções coletivas de trabalho e a forma da sua elaboração e publicação e estabelecia os princípios que deveriam reger os respetivos contratos e acordos, permaneceu em vigor até à publicação, em fevereiro de 1976, do Decreto-Lei n.º 164-A/76, de 28 de fevereiro, que veio regulamentar as relações coletivas de trabalho. Este diploma seria revogado pelo Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de dezembro, que estabeleceu o regime jurídico das relações coletivas de trabalho e que permaneceu em vigor até ao Código do Trabalho de 2003.

<sup>454</sup> A Comissão de Análise e sistematização da legislação laboral, constituída por Despacho n.º 5875/2000, de 24 de fevereiro, Publicado no DRE-II série, n.º 63, de 15 de março de 2000, entregou o seu relatório ao Governo em 31 de maio de 2002.

<sup>455</sup> Sobre a preparação e estrutura do Código Trabalho de 2003, ver: Antonio Menezes Cordeiro, *Direito do Trabalho, I – Direito Europeu, Dogmática Geral, Direito Coletivo* (Coimbra, Almedina, 2019), 136-139 e 273-287; e Pedro Romano Martinez, *Direito do Trabalho*, 10.ª edição (Coimbra, Almedina, 2022), 82 e sgs.

<sup>456</sup> Na Primeira Parte deste trabalho, quando se alude ao Código do Trabalho de 2003, refere-se que o efeito de caducidade não foi tão disruptivo quanto a lei poderia fazer crer, já que, no caso de existência de cláusula convencional que previsse a renovação automática da convenção até à entrada em vigor de nova convenção se entendia que prevalecia essa norma convencional, por respeito ao princípio da autonomia coletiva, não dando lugar à caducidade por força da lei. Ver: Maria do Rosário Palma Ramalho, *Tratado de Direito do Trabalho – Parte III – Situações Laborais Coletivas*, 3.ª edição (Coimbra, Almedina, 2020), 207.

<sup>457</sup> A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho fala da «diminuição significativa do peso do princípio do *favor laboratoris* na relação entre as convenções coletivas de trabalho

Com a mudança do ciclo político e o novo Governo do PS, o Código foi alterado<sup>458</sup>, tendo sido revertidas algumas normas, no intuito de superar os bloqueios à negociação e contratação coletiva que decorreram da entrada em vigor do Código. Alguns dos objetivos sindicais foram conseguidos, designadamente que a denúncia das convenções coletivas não conduziu ao vazio contratual e à perda de direitos dos trabalhadores; a viabilização da operacionalização da arbitragem obrigatória<sup>459</sup> e também a revisão de algumas matérias que tinham em vista o reforço da negociação coletiva, como a atribuição da eficácia retroativa às cláusulas de expressão pecuniária e ainda a introdução, no caso de cessação da convenção coletiva, da manutenção dos efeitos da convenção, no pós-eficácia da convenção relativamente a retribuição, categoria e respetiva definição, e duração do tempo de trabalho.<sup>460</sup>

### *A preparação da reforma do Código do Trabalho*

Na sequência desta mudança de 2006, considerada pelo então Ministro do Trabalho, Vieira da Silva, como uma “intervenção de emergência”<sup>461</sup>, o Governo tomou a iniciativa de promover a caracterização do sistema de relações laborais e a análise dos seus principais problemas, do que resultou a publicação do *Livro Verde sobre as Relações Laborais*, coordenado por António Dornelas.<sup>462</sup>

---

e a lei, estabelecendo-se, como regra geral, a possibilidade de as convenções coletivas afastarem as normas legais em qualquer sentido (art.º 4, n.º 1 do CT de 2003)». Maria do Rosário Palma Ramalho, *op. cit.*, 206.

<sup>458</sup> Lei n.º 9/2006, de 20 de março. Sobre o alcance desta lei em matéria de negociação coletiva ver Maria do Rosário Palma Ramalho, *op. cit.*, 207.

<sup>459</sup> Sobre arbitragem obrigatória, sua evolução e natureza, ver Paula Cristina Agapito Silva Barbas, *O Ato Administrativo na Arbitragem Obrigatória no Direito do Trabalho: A terceira margem do rio* (dissertação de mestrado, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2015).

<sup>460</sup> Esta alteração à lei foi objeto de parecer por parte da UGT, datado de 20.04.2006 e consultado em 12.05.2022. Ver: Arquivo UGT *online*. A UGT «conseguiu introduzir grandes alterações na proposta inicial do Governo, revelando-se a revisão final fortemente favorável aos trabalhadores», pode ler-se na abertura deste documento, que indica as alterações legais que resultaram da pressão e do esforço da UGT. Esta matéria foi vista em CPCS – ata n.º 2/2006, de 10 de janeiro.

<sup>461</sup> Entrevista a Vieira da Silva realizada em 28 de abril de 2022.

<sup>462</sup> Este *Livro Verde* foi amplamente discutido e foi sujeito a consulta pública. A sua apresentação em CPCS ocorreu no dia 12 de maio de 2006 (ata n.º 8/2006). Disponível na internet: [http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro\\_verde\\_2006.pdf/bfd07c33-d14c-41f1-a74e-9c404f013dfc](http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro_verde_2006.pdf/bfd07c33-d14c-41f1-a74e-9c404f013dfc).

Este trabalho antecedia outro, que tinha por objetivo contribuir para uma reforma fundamentada do sistema de relações laborais e que tomou a designação de *Livro Branco das Relações Laborais*. Para tanto, foi criada, em novembro de 2006,

uma comissão de peritos capaz de realizar o estudo das diversas alternativas e de propor ao Governo as medidas que, no plano legislativo e com respeito pelos princípios que enformam o Programa do Governo, garantam a plena adequação do Código do Trabalho aos objetivos de modernização das relações laborais no nosso país, conjugando a competitividade das empresas e da economia com os direitos de cidadania de quem trabalha.<sup>463</sup>

Esta Comissão era presidida por António Monteiro Fernandes. Note-se que a reforma do Código do Trabalho estava prevista desde a versão original, que preconizava uma revisão no prazo de quatro anos a partir da sua entrada em vigor.

A apresentação do relatório preliminar desta Comissão em CPCS foi feita em junho de 2007, com solicitação aos Parceiros de emissão de parecer escrito posterior. Na discussão havida<sup>464</sup>, as críticas foram muitas, em particular por parte dos sindicatos. João Proença referiu que «o relatório de progresso parece desequilibrado, com propostas que desprotegem ainda mais os trabalhadores, pondo a ênfase na flexibilidade a todo o custo nas relações de trabalho e com soluções que põem sistematicamente em causa a parte sindical», não respondendo ainda a questões fundamentais como a dinamização da negociação coletiva, o combate à precariedade excessiva, o reforço da adaptabilidade por via da negociação coletiva, a melhoria dos direitos individuais e a garantia dos direitos coletivos.

Carvalho da Silva fala mesmo de «fraude» quanto ao objetivo central, a revisão do CT, e à abordagem tendenciosa sobre o quadro das relações de trabalho, criticando a perspetiva neoliberal subjacente, a redução dos custos do trabalho à custa da retribuição do trabalhador, a introdução de um novo tipo de sindicalismo ao serviço dos objetivos da entidade patronal e a fragilização do direito do trabalho.<sup>465</sup>

---

<sup>463</sup> Excerto do preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2006, de 30 de novembro, que criou a estrutura de missão Comissão do Livro Branco das Relações Laborais, define a sua composição e competências.

<sup>464</sup> CPCS, Ata n.º 7/2007, de 27 de junho.

<sup>465</sup> CPCS, Ata n.º 7/2007, de 27 de junho.

O trabalho da Comissão prosseguiu e o *Livro Branco das Relações Laborais*<sup>466</sup> foi publicado em dezembro de 2007.

Paralelamente a este movimento dentro de portas, também a Comissão Europeia trabalhava no seu ‘Livro Verde’, *Modernizar o direito do trabalho para enfrentar os desafios do século XXI*, que pretendia debater a evolução do direito do trabalho, no sentido de alcançar os objetivos da Estratégia de Lisboa, que foi discutido em CPCS em março de 2007.<sup>467</sup> Este documento mereceu um longo parecer da UGT<sup>468</sup>, extraordinariamente crítico, que acusa o documento europeu de, sob o chavão ‘modernização do direito do trabalho’, esconder apenas uma agenda de maior flexibilidade do mercado de trabalho à custa de uma maior precarização das relações de trabalho e da perda de condições de trabalho. Conclui reiterando

que a UGT considera que a modernização das relações de trabalho deveria responder aos desafios crescentes da globalização, com o conseqüente aumento da competitividade e produtividade das empresas, mas de forma a dotá-las de instrumentos que assegurem uma adaptabilidade interna, não se centralizando na revisão da legislação de trabalho, mas no reforço do diálogo social e da negociação coletiva.

#### *A discussão da reforma das leis laborais, base do Acordo*

A apresentação, em CPCS, do *Livro Branco* ocorreu na primeira reunião do ano de 2008.<sup>469</sup> O Ministro Vieira da Silva considerou-o um documento prévio, contendo prioridades e opções estratégicas, devidamente fundamentadas, para a intervenção a fazer no CT, devendo ser visto como um contributo para a revisão da legislação laboral, a ser apresentada em breve e discutida naquela sede. Os Parceiros Sociais, em particular os representantes dos trabalhadores, foram muito críticos quanto a este documento inicial.<sup>470</sup>

<sup>466</sup> O documento pode ser consultado aqui: [http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro\\_branco\\_2007.pdf/8137a75c-baa2-4182-89d7-1882ec5e146b](http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro_branco_2007.pdf/8137a75c-baa2-4182-89d7-1882ec5e146b).

<sup>467</sup> CPCS, Ata n.º 3/2007, de 14 de março.

<sup>468</sup> Este parecer está datado de 28.03.2007. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>469</sup> CPCS, Ata n.º 1/2008, de 8 de janeiro.

<sup>470</sup> *Idem, ibidem*.

O documento, designado *Reforma das Relações Laborais – Proposta para um novo consenso na regulação dos sistemas de relações laborais, de proteção social e de emprego*, seria apresentado em abril em Concertação Social, com a presença do Primeiro-ministro que, na sua intervenção inicial, destacou que a proposta ia mais além do que a mera revisão das leis laborais, pretendendo dar resposta a três pontos críticos:

- Melhorar as condições de adaptabilidade das empresas às exigências da economia global;
- Aumentar a negociação entre empresas e sindicatos, criando um quadro geral que incentive essa negociação;
- Combater a precariedade e a segmentação, e promover a qualidade do emprego, adaptando de forma articulada a legislação laboral, a proteção social, e as políticas de emprego.<sup>471</sup>

Ao Ministro Vieira da Silva coube a apresentação do documento. Após referir os diagnósticos e características do mercado de trabalho, apontou os eixos de atuação que estruturariam a proposta do Governo: aumentar a adaptabilidade das empresas; promover a regulação contratual coletiva; alterar o regime dos despedimentos; reforçar a efetividade da legislação laboral e combater a precariedade e a segmentação e promover a qualidade do emprego, adaptando de forma articulada a legislação laboral, proteção social e políticas de emprego.<sup>472</sup>

Seguiram-se várias reuniões de trabalho da CPCS para discussão da proposta do Governo, uma vez que se pretendia, de acordo com o expresso na reunião de apresentação, alcançar o maior consenso possível. No dia 2 de junho, nas vésperas de nova reunião da CPCS, a UGT apresentou as suas prioridades na revisão do Código do Trabalho em curso:

As matérias [negociação coletiva, adaptabilidade, precariedade, despedimentos, formação profissional, organização sindical e efetividade da lei] e propostas agora elencadas são consideradas prioritárias no atual quadro negocial da revisão do Código do Trabalho. A UGT foi o único parceiro a apresentar documentos e propostas para todos os eixos postos a discussão pelo Governo [...].<sup>473</sup>

---

<sup>471</sup> CPCS, Ata n.º 2/2008, de 22 de abril.

<sup>472</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>473</sup> O documento é datado de 02.06.2008. Ver: Arquivo UGT *online*. Consultado em 20.06.2022.

Pouco tempo antes da conclusão do Acordo, a UGT voltaria a apresentar as suas condições para um Acordo sobre a revisão do Código do Trabalho.<sup>474</sup>

Foi um período de grande atividade do secretário-geral da UGT, não só nas negociações sobre o Código do Trabalho (12, não incluindo reuniões bilaterais, reuniões com técnicos ou com os órgãos da UGT), como em sessões públicas diversas (oito, incluindo na Assembleia da República e na televisão), ou outras intervenções (seis, incluindo congressos sindicais e as comemorações do 1.º de maio).<sup>475</sup>

### *Finalmente, a assinatura do Acordo*

Depois de um processo de discussão em CPCS muito participado por parte de todos os Parceiros Sociais, e com grande empenho por parte do Governo, foi assinado, na reunião de CPCS de 25 de junho de **2008**, o *Acordo Tripartido para um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Proteção Social em Portugal*. A CGTP, apesar de ter muito ativamente discutido e contribuído para o processo, não assinou e abandonou mesmo a sala, tendo apresentado uma declaração insurgindo-se com a pouca antecedência da entrega do documento do Acordo e manifestando que, numa primeira leitura, as propostas daquele texto:

i) acentuam o desequilíbrio da posição dos trabalhadores nas relações de trabalho; ii) significam um fortíssimo ataque à contratação coletiva e à necessária conciliação entre o trabalho, a vida pessoal e familiar; iii) provocam perdas na retribuição do trabalho; iv) atacam o Direito do Trabalho; v) não respondem às fragilidades provocadas pelo Código do Trabalho nos quatro anos da sua aplicação, designadamente o aumento da precariedade laboral e da não efetividade da legislação; vi) consubstanciam um retrocesso social e a fragilização da democracia.<sup>476</sup>

O Acordo foi ratificado pelo Secretariado Nacional da UGT - por maioria, com dois votos contra -, através da resolução *A revisão do Código do Trabalho – Acordo sobre uma revisão favorável aos*

<sup>474</sup> O documento é datado de 19.06.2008. Ver: Arquivo UGT *online*. Consultado em 20.06.2022.

<sup>475</sup> Ver: Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>476</sup> CPCS, Ata n.º 10/2008, de 25 de junho.

*trabalhadores*<sup>477</sup>, que faz uma síntese das mudanças introduzidas por via da pressão negocial da Central:

Concluiu-se ontem, com um acordo tripartido, a discussão em CPCS da revisão do Código de Trabalho (princípios enquadradores da alteração do texto legislativo). Como é conhecido só têm sido possíveis acordos tripartidos em Portugal com a participação da UGT e a nossa atuação foi a de sempre: a defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores, pugnando pela melhoria da qualidade do emprego e pelo reforço da negociação coletiva como instrumento privilegiado para conciliar os interesses dos trabalhadores com os das empresas.

A UGT conseguiu obter mudanças significativas, melhorando claramente o Código de Trabalho em vigor na perspetiva dos trabalhadores, visando: – A diminuição da precariedade laboral; – A melhoria dos direitos; – O reforço da negociação coletiva; – O respeito pela lei.

A UGT conseguiu:

Na diminuição da precariedade - Múltiplas disposições para um combate sério à precariedade ilegal, em especial ao falso trabalho independente (falsos recibos verdes); Agravamento das contraordenações e sanções acessórias para os empregadores com falsos recibos verdes; - A aplicação dos acordos de negociação coletiva aos trabalhadores temporários; - A não fundamentação da abertura de novos estabelecimentos de grandes empresas para a contratação a termo; - A limitação a 3 anos, cumulativamente, para a duração dos contratos a termo certo, trabalho temporário ou prestação de serviço para o mesmo posto de trabalho na empresa ou grupo empresarial; - Incentivos à contratação permanente; - Penalização nos descontos para a Segurança Social dos contratos a prazo e trabalho autónomo; - A melhoria da proteção social dos trabalhadores precários, incluindo a discussão futura sobre os estagiários e bolseiros.

Na melhoria dos direitos - A melhoria das licenças parentais; - Um melhor acesso à formação inicial e à formação ao longo da vida.

No reforço da negociação coletiva - A melhoria do artigo 4º e artigo 531º; - Novos procedimentos mais favoráveis para o processo negocial; - A não existência de vazios na negociação coletiva porque todos os contratos que caducarem serão substituídos por contratos negociados ou, passado um ano, pela abertura de um processo de arbitragem necessária (arbitragem obrigatória

---

<sup>477</sup> O documento é datado de 26.06.2008. Ver: Arquivo UGT *online*. Consultado em 20.06.2022.

automática); - A possibilidade de uma negociação articulada entre os níveis sectorial, de conjunto de empresas e de empresa; - Possibilidade de, para grandes empresas e em condições bem definidas, os sindicatos delegarem a negociação em estruturas de representação coletiva; - A regulação pela lei e pela negociação coletiva dos bancos de horas e dos horários concentrados; - A adaptabilidade grupal na organização do tempo de trabalho, favorecendo a negociação coletiva; - A criação do Centro Tripartido de Relações de Trabalho.

Na melhoria da efetividade da lei e dos acordos - O agravamento das sanções e a melhoria da cobrança das contraordenações; - A clarificação do processo relativamente aos despedimentos; • O reforço dos quadros da ACT/IGT em, pelo menos, 170 trabalhadores em 2009, 50 em 2010 e 50 em 2011; - A melhoria do acesso à informação pelos Parceiros Sociais, relativamente à atividade da ACT/IGT. Prevê-se ainda o acompanhamento da execução do acordo no âmbito dos trabalhos da CPCS, nomeadamente quanto à evolução da contratação precária.

A UGT, como o tem feito, analisará com profundidade e acompanhará a discussão na Assembleia da República intervindo publicamente sempre que necessário. Para a UGT este acordo sobre a revisão do Código de Trabalho responde à luta do movimento sindical em articulação com a Organização Internacional do Trabalho, pelo trabalho digno, porque visa: - Um trabalho com direitos; - O emprego de qualidade (com menos precariedade e mais qualificações); - A melhoria da proteção social; - O reforço do diálogo social tripartido e da negociação coletiva.

A UGT lutou sempre para que o Código de Trabalho aprovado em 2003 viesse a sofrer alterações que o melhorassem na perspectiva dos trabalhadores. Mas, ao contrário de outros que muito contestaram o Código de Trabalho em 2003, não o defendemos agora nem queremos impedir a sua revisão. Bem pelo contrário, tal como o próprio Código prevê, prevemos necessária a sua revisão para responder melhor aos problemas com que nos confrontamos. Os Sindicatos da UGT assumem os desafios resultantes desta revisão do Código, particularmente através do reforço da negociação coletiva. A UGT e os seus Sindicatos agora, como sempre, batem-se pela dignificação do trabalho e pelo aumento da participação dos trabalhadores.

O Acordo está disponível para consulta no sítio da internet do Conselho Económico e Social.<sup>478</sup> Da sua leitura global verifica-se que as suas cláusulas vão no sentido de aumentar a adaptabilidade das empresas, alargar os direitos da parentalidade, estimular a frequência do ensino e formação profissional por parte dos trabalhadores jovens e adultos, racionalizar e reforçar a segurança das partes nos processos de despedimento; reforçar a efetividade da legislação laboral e, finalmente, combater a precariedade e melhorar a proteção social dos trabalhadores independentes. No que toca à dimensão das relações coletivas, retrocede na reversão no princípio do tratamento mais favorável e estabelece regras claras no regime de sobrevivência e caducidade das convenções coletivas.<sup>479</sup>

### *Os processos legislativos sequenciais ao Acordo de 2008*

Após a assinatura do Acordo, seguiu-se o processo legislativo que culminaria na publicação do Código do Trabalho de 2009.<sup>480</sup> Também nesse processo, já fora do plano formal da CPCS, a UGT teve uma participação muito ativa, emitindo parecer sobre a proposta de lei que aprova a revisão do Código do Trabalho<sup>481</sup> e, mais tarde, bateu-se pela revisão da mesma proposta de lei em sede da Comissão de Trabalho e Assuntos Sociais, tendo sido as suas propostas maioritariamente aceites<sup>482</sup>.

Embora não tenha retrocedido à situação anterior a 2003, esta nova versão do Código, ou, para alguns, este novo Código do Trabalho<sup>483</sup>,

<sup>478</sup> Ver: [www.ces.pt](http://www.ces.pt) .

<sup>479</sup> Sintetizando estas alterações operadas pelo CT de 2009: «sentido e alcance do princípio do *favor laboratoris*, que foi reforçado tanto na relação entre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e lei (art.º 3, n.ºs 1 e 3), como na relação entre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e contrato de trabalho (art.º 476); e âmbito temporal das convenções coletivas, que passou a contar com um novo conjunto de regras em matéria de vigência, sobrevivência e denúncia das convenções (art.º 499 e seguintes).» Maria do Rosário Palma Ramalho, *op. cit.*, 208.

<sup>480</sup> Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

<sup>481</sup> Parecer datado de 09.09. Arquivo UGT *online*. Consultado em 20.06.2022.

<sup>482</sup> Documento datado de 06.11.2008. Arquivo UGT *online*. Consultado em 20.06.2022. Aqui se pode encontrar uma detalhada resenha das propostas da UGT, aceites e não aceites, nas áreas da precariedade, negociação coletiva, adaptabilidade/tempo de trabalho, despedimentos, efetividade da lei, organização sindical, outras matérias; bem como um conjunto de alterações positivas introduzidas na Assembleia da República, resultantes de discussões em que a UGT participou.

<sup>483</sup> Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

atenuou o pendor liberal do primeiro e concedeu maior atenção à desigual correlação de forças entre trabalhadores e empregadores.

O Acordo de 2008, no ano seguinte, além de ter reflexos na revisão do Código do Trabalho, declinou-se também em vários outros diplomas<sup>484</sup>: na lei que o regulamentou no que diz respeito a menores, trabalhador-estudante e formação profissional<sup>485</sup>; nos diplomas que estabeleceram o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade<sup>486</sup> e regulamentar a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente<sup>487</sup>; no regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho<sup>488</sup> e no regime jurídico de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais<sup>489</sup>, no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social<sup>490</sup> e ainda outras disposições do Código do Processo do Trabalho<sup>491</sup>. Sobre a generalidade destes diplomas, em sede de discussão em CPCS, ou mais tarde, em fase de produção da legislação, a UGT apresentou o seu parecer, contribuindo para o aperfeiçoamento da solução encontrada.<sup>492</sup>

---

<sup>484</sup> O sítio da internet da UGT tem organizados por anos, os vários comunicados emitidos, muitos deles contendo os seus pareceres a propósito de legislação em processo de publicação e outros sobre momentos particulares da vida do país. Trata-se de um valioso acervo que será muito útil a todos que queiram trabalhar estes domínios.

<sup>485</sup> Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro.

<sup>486</sup> Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril.

<sup>487</sup> Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril.

<sup>488</sup> Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

<sup>489</sup> Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

<sup>490</sup> Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.

<sup>491</sup> O Decreto-Lei n.º 295/2009, de 13 de outubro, alterou o Código do Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro, conformando-o ao novo Código.

<sup>492</sup> Por ordem cronológica: *Parecer da UGT sobre a Proposta de lei n.º 270/X aprova o Código dos Regimes Contributivos do Sistema previdencial de Segurança Social*, datado de 09.06.2009; *Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 285/X (4.ª) que aprova a Regulamentação do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro*, datado de 19.06.2009; *Parecer sobre Proposta de Lei n.º 283/X que estabelece o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho*, datado de 19.06.2009; *Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 282/X (4.ª) que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social*, datado de 19.06.2009; *Parecer da UGT sobre o Projeto de Lei n.º 786/X/4.ª, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais*, datado de 29.06.2009. Arquivo UGT online.

## *Vinha aí a grande crise*

O final de 2008 e todo o ano seguinte são marcados pela emergência da crise financeira mundial, não se antevendo ainda a expressão que iria assumir. Em Portugal, ainda se acreditava na aceleração da economia como forma de fugir à crise e em sinais de recuperação económica. Desenhava-se um programa de grande reforço do investimento público e do apoio às empresas como uma espécie de “fuga para a frente” – o que correspondia a orientações da União Europeia -, manifestando os Parceiros Sociais, em CPCS, a necessidade de estímulo à economia: não se podia talvez antecipar o que estava para vir ou não havia consciência coletiva da gravidade da situação mundial e do país.<sup>493</sup> Dois dos programas para relançamento da economia foram a IIE – Iniciativa para o Investimento e o Emprego e os Programas Qualificação Emprego, sobre os quais a CPCS se debruçou ao longo do ano de 2009.<sup>494</sup> Note-se que, mais tarde, a súbita inversão das orientações políticas europeias no sentido da austeridade deixou Portugal, bem como outros países economicamente frágeis, em situação de grande dificuldade.

Um outro tema, recorrente desde a sua primeira inclusão no Acordo de Concertação Estratégica, em 1996, veio à baila em 2009 – trata-se do Centro de Relações de Trabalho (ou laborais, como viria a ser designado), uma estrutura muito acarinhada pela UGT e por João Proença. Nesta altura, a intenção manifestada pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional era criar essa estrutura através do alargamento do Observatório do Emprego e Formação Profissional (OEFPP), criando uma única estrutura de natureza e gestão tripartida com responsabilidades nas áreas das relações laborais, do emprego e da formação profissional.<sup>495</sup> No ano seguinte, de 2010, este

---

<sup>493</sup> Vejam-se as atas n.ºs 11/2008 e 13/2008, de 4 de novembro e de 15 de dezembro, respetivamente, e também globalmente as atas de 2009.

<sup>494</sup> Relativamente aos quais a UGT apresentou pareceres: a 20 de janeiro, *Parecer da UGT sobre projectos de portaria sobre a “iniciativa para o investimento e o emprego” e no “acordo tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da protecção social em Portugal em 21 de janeiro, Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria o “Programa Qualificação-Emprego”*. Arquivo UGT online.

<sup>495</sup> CPCS, Ata n.º 4/2009, de 26 de junho.

tema voltou mais do que uma vez à CPCS<sup>496</sup> e foi objeto de um parecer da UGT<sup>497</sup> (aliás este é, provavelmente, o assunto que mais vezes veio à discussão e mais vezes foi inscrito em acordos, tendo demorado quase 20 anos a ver a luz do dia).

O ano de 2010, na CPCS, fica marcado por discussões várias sobre a crise e como enfrentar as dificuldades crescentes. Em março, é apresentado o PEC – Programa de Estabilidade e Crescimento<sup>498</sup>, que foi sendo sucessivamente discutido, e criadas novas versões, em cenário que se agravava dia após dia. Em maio, António Dornelas apresenta o estudo denominado *Emprego, contratação coletiva de trabalho e proteção da mobilidade profissional em Portugal*, destinado a fundamentar a celebração de um Pacto para o Emprego. Todos os Parceiros saúdam o trabalho e se pronunciam. As duas Centrais Sindicais consideram muito importante a celebração desse pacto face à dramática situação do país.<sup>499</sup> A UGT, no início de setembro, apresenta parecer sobre esta possibilidade.<sup>500</sup>

Contudo, apesar dos esforços dos grupos de trabalho organizados para a preparação do pacto<sup>501</sup>, este abortou.<sup>502</sup> Na reunião da CPCS, depois da intervenção inicial do Governo, João Proença:

referiu que perante a difícil situação vivida no País, todos devem assumir as suas responsabilidades e a celebração de um Pacto para o Emprego poderia ter um papel importante no atual quadro económico e social.

Porém, no decurso do processo negocial surgiram problemas inultrapassáveis que obstam à sua celebração, como é o caso do desrespeito do Governo pelos compromissos assumidos na concertação

<sup>496</sup> Em particular atas n.ºs 10/2010 e 11/2010, de 28 de julho e 27 de setembro, respetivamente.

<sup>497</sup> Documento: *Comentário da UGT ao documento apresentado pelo Governo sobre o Centro de Relações de Trabalho*, datado de 23.08.2010. Arquivo UGT online.

<sup>498</sup> CPCS, Ata n.º 2/2010, de 9 de março.

<sup>499</sup> CPCS, Ata n.º 7/2010, de 26 de maio.

<sup>500</sup> Parecer denominado *Bases para um Acordo Tripartido sobre o Emprego*, datado de 02.09.2010. Este parecer foi precedido de um outro, lançado no início da discussão deste tema, a 14.06.2010, designado *Um Compromisso para o Crescimento, a Competitividade e o Emprego*. Arquivo UGT online.

<sup>501</sup> Na ata n.º 11/2010, de 27 de setembro, foram avaliados e discutidos os resultados dos Grupos de Trabalho, que eram três: Política de Rendimentos, Qualificação e Emprego e Competitividade e Crescimento. A UGT preparou três pareceres sobre estas matérias, que estão disponíveis no seu site institucional.

<sup>502</sup> CPCS, Ata n.º 12/2010, de 14 de outubro.

social e o esvaziamento das matérias fundamentais em discussão na concertação e que levam a UGT a manifestar-se indisponível para prosseguir as negociações para um acordo tripartido sobre o emprego.

A UGT não abdica da discussão em concertação social de questões fundamentais como sejam o Código Contributivo, a RMMG e o Acordo das Pensões. Importa valorizar a concertação social enquanto instrumento crucial do diálogo social.

As medidas a serem discutidas no concreto devem dar prioridade ao problema do desemprego/emprego, crescimento, competitividade e contratação coletiva. Por outro lado, a UGT critica a decisão do Governo de congelar todas as pensões do regime contributivo e de diminuição dos salários na função pública, decisão que põe em causa a contratação coletiva.<sup>503</sup>

Já Arménio Carlos referiu ser muito difícil encontrar um consenso global em torno de um Pacto para o Emprego, mas que poderiam ser encontradas soluções relativamente a matérias específicas, como o Código Contributivo, Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) e alargamento da proteção social a grupos até agora não abrangidos, de que falara a ministra do Trabalho, que, encerrando a sessão:

lamentou a inexistência de condições para a celebração de um Pacto para o Emprego, que se assumiria um instrumento chave no reforço do diálogo social. A ausência de alguns Parceiros Sociais e o descrédito de outros face às medidas avançadas pelo Governo inviabilizaram a continuidade do processo negocial em curso sem prejuízo disso, as matérias sobre as quais versava o Pacto para o Emprego serão sempre objeto de apreciação, individualmente consideradas, em sede de concertação social.<sup>504</sup>

No início de dezembro, já depois da greve geral conjunta CGTP/UGT a 24 de novembro, uma dramática reunião da CPCS marca os tempos que se viviam. João Proença e Arménio Carlos pronunciam-se sobre vários temas, sublinhando o papel fundamental da Concertação Social no encontrar de soluções para as graves dificuldades sociais que se viviam, ao mesmo tempo que o país se debatia com a questão orçamental e luta contra o défice. Ainda no final do ano, o Governo lançou a Iniciativa para

---

<sup>503</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>504</sup> *Idem, ibidem.*

a Competitividade e o Emprego<sup>505</sup>, que punha em letra de lei algumas das medidas contempladas no Pacto que não chegou a existir.

A agenda da Iniciativa para a Competitividade e o Emprego foi discutida em CPCS ao longo dos primeiros meses de 2011, versando os seguintes temas: políticas ativas de emprego<sup>506</sup>; dinamizar a negociação coletiva através da descentralização da base negocial<sup>507</sup>; redução temporária dos períodos normais de trabalho e suspensão dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial *lay-off*<sup>508</sup>; estimular a criação de emprego através da instituição de um novo modelo de compensação em caso de cessação do contrato de trabalho, tendo em vista a redução do risco de custos de reestruturação empresarial, sem alteração do conceito de justa causa de despedimento individual; competitividade e internacionalização; reabilitação urbana; combate à economia informal.

Estes debates fundamentaram a declaração e o acordo que seriam celebrados em março. As posições da UGT, para além dos pareceres emitidos, encontram-se profusamente refletidas nas atas desse primeiro trimestre de 2011: sobre o pacote de políticas ativas de emprego, para aumentar a competitividade do mercado de trabalho, reforçando a empregabilidade dos desempregados e dos jovens à procura de emprego, que previa a inclusão dos estagiários no regime da Segurança Social, que foi um dos grandes objetivos da UGT; sobre a negociação complementar ao nível da empresa, que a UGT não verberava, pois já era uma realidade; sobre o *lay-off* que deveria ter um caráter excepcional para evitar despedimentos coletivos, devendo apenas ser usado em empresas com viabilidade económica e não devendo substituir a negociação coletiva; sobre a possibilidade de delegação de poderes de negociação sindical; sobre a revisão do regime das compensações apenas quando fosse criado o Fundo de Compensação de base empresarial, que se pretendia salvaguardasse os direitos dos trabalhadores objeto de despedimento ou cujo contrato cessasse, por outra forma.<sup>509</sup>

---

<sup>505</sup> Resolução de Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de dezembro. Dividia-se em cinco grandes áreas: competitividade da economia e apoio às exportações; simplificação administrativa e redução dos custos de contexto para as empresas; competitividade do mercado de trabalho; reabilitação urbana e dinamização do mercado de arrendamento; e combate à informalidade, fraude e evasão fiscal e contributiva.

<sup>506</sup> A UGT emitiu o parecer em 06.01.2011. Arquivo UGT *online*. Estas matérias serão vistas noutro capítulo deste trabalho, uma vez que se enquadram nas áreas do Emprego e Formação.

<sup>507</sup> A UGT emitiu em 11.01.2011. Arquivo UGT *online*.

<sup>508</sup> A UGT emitiu o parecer em 18.01.2011. Arquivo UGT *online*.

<sup>509</sup> CPCS, Atas n.ºs 1 a 12 do ano de 2011.

## *O regresso à celebração de Acordos*

Apesar da atividade intensa da CPCS, que aqui se deixou brevemente registada, a verdade é que nos anos de 2009 e 2010, não foram subscritos acordos de Concertação Social, só retomados em 2011.

O Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego, de 22 de março de 2011, e a Declaração que o precedeu, de 9 de março, foram celebrados num momento crítico da vida do país, que o preâmbulo do documento caracteriza:

Para além das suas debilidades estruturais internas, Portugal enfrenta igualmente as consequências económicas e sociais de uma grave crise mundial. A atual situação exige esforços coordenados para uma resposta adequada a nível nacional e europeu, tanto no combate aos problemas estruturais que estiveram na origem da crise como na resolução dos desequilíbrios das contas externas e da crise da dívida soberana, que conduziram a um nível extremamente elevado do custo do financiamento externo.<sup>510</sup>

Na hora da assinatura, João Proença referiu que:

valeu a pena o trabalho conjunto desenvolvido. Este Acordo traduz um sinal para o País de que os Parceiros Sociais são capazes de assumir as suas responsabilidades e dar o seu contributo para a resolução dos problemas. Afirmou ainda que a concertação social é de natureza estrutural e não pode estar dependente do quadro político partidário. Trata-se de um Acordo sobre a Competitividade e o Emprego e como tal poderá gerar confiança e sobretudo esperança para os mais desfavorecidos, particularmente os desempregados. Neste momento difícil com que Portugal se confronta, espera que o Acordo possa assumir um papel importante na defesa dos interesses do País.<sup>511</sup>

Ao encerrar a sessão, o Primeiro-ministro José Sócrates regozija-se:

O Acordo celebrado significa uma nova etapa para a economia portuguesa. As evoluções e as reformas são feitas passo a passo e

---

<sup>510</sup> *Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego.*

<sup>511</sup> CPCS, Ata n.º 13/2011, 22 de março.

as melhores são aquelas que obtêm um acordo e um compromisso entre todos os que se empenharam.

Foi dado um grande exemplo ao País e dado um grande contributo para que a economia e a sociedade melhorem e para que Portugal tenha mais confiança em si próprio.

Por último, o Primeiro-Ministro referiu a sua satisfação do ponto de vista pessoal, pois entende que o Governo e os Parceiros Sociais serviram o nosso País construindo um Acordo que serve os portugueses e serve Portugal.<sup>512</sup>

Neste Acordo, no que se refere à legislação laboral, destacam-se duas áreas, a das compensações em caso de despedimento e a da agilização dos instrumentos de redução temporária dos períodos normais de trabalho e de suspensão dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial.

Quanto às *compensações em caso de despedimento*, sem alterar o conceito de justa causa de despedimento individual, entendiam os Parceiros que:

a redução dos custos de reestruturação empresarial contribui para promover uma mais rápida modernização e sustentabilidade futura das empresas e estimular a criação de novos empregos, pelo que a instituição de um novo modelo de compensação e [...] de indemnização em caso de cessação do contrato de trabalho e quando associado a um indispensável reforço das garantias de pagamentos de tais compensações aos trabalhadores se revelará vantajosa.<sup>513</sup>

Assim, o Governo comprometia-se a aprovar, até final do primeiro trimestre de 2011, uma iniciativa legislativa que promovesse a criação de um mecanismo de financiamento, de base empresarial, destinado a garantir o pagamento parcial das compensações ao trabalhador por cessação do contrato de trabalho, estabelecendo que este mecanismo de financiamento se aplicaria aos contratos a celebrar após a data da sua entrada em vigor.<sup>514</sup> Simultaneamente, que reduzisse os valores da com-

---

<sup>512</sup> Acordo 2011, 12.

<sup>513</sup> Acordo de 2011, 25.

<sup>514</sup> Este mecanismo deveria garantir de imediato 50% das compensações devidas em caso de encerramento ou falência da empresa, parte das compensações dos contratos até 3 anos, em função dos cálculos atuariais, e suportar 50% da compensação para todos os contratos com duração superior a 3 anos. Ver: Acordo de 2011, 26.

pensão e indemnização devidas ao trabalhador em caso de cessação do contrato de trabalho, aplicável aos contratos a celebrar após a data da sua entrada em vigor.<sup>515</sup>

Já quanto à segunda área, a chamada *agilização dos instrumentos de redução temporária dos períodos normais de trabalho e de suspensão dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial (lay-off)*, define-se um novo regime, que pretende constituir alternativa às cessações de contratos de trabalho. O novo regime deveria prever: prazos mais curtos para decisão da redução ou suspensão dos contratos de trabalho; direito automático à consulta da documentação contabilística e financeira que suporta a alegação de crise empresarial por parte dos representantes dos trabalhadores e circulação do procedimento via eletrónica; a necessidade de ter a situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, ressaltando-se as empresas declaradas em situação económica difícil ou em processo de recuperação. Além destas, o Acordo estabelecia outras condicionantes, relativas a prazos de candidaturas; impossibilidade de cessação de contratos por parte do empregador (salvo contratos a termo); majorações de apoios financeiros quando houvesse frequência de formação profissional por parte dos trabalhadores.<sup>516</sup>

As medidas relativas à redução do período normal de trabalho e a suspensão do contrato de trabalho em situação de crise empresarial voltariam a ser objeto do Acordo de 2012, e seriam incorporadas no Código do Trabalho, por via da alteração desse ano.

Quanto às relações coletivas de trabalho, o Acordo reconhece efeitos positivos às alterações introduzidas no sistema de relações laborais no Código de 2009 e, sob a epígrafe *Melhorar o funcionamento do mercado de trabalho: potenciar o sistema regulador das relações laborais*, considera

indispensável potenciar as virtualidades que o enquadramento normativo oferece, propiciar a manutenção do impulso de renovação dos conteúdos negociais, e implementar metodologias que permitam avaliar com regularidade os resultados obtidos, os fatores mais positivos e as insuficiências, quer das políticas públicas, quer da rede de normas contratuais coletivas concebidas e

<sup>515</sup> O acordado sobre compensações encontra-se a pp. 26-27 do Acordo.

<sup>516</sup> Acordo de 2011, 28-29.

produzidas pelas organizações empresariais e sindicais através da negociação coletiva.<sup>517</sup>

Para este desígnio, preveem-se um conjunto de medidas tendentes à dinamização da negociação coletiva de trabalho, importante pela sua natureza e considerada mais relevante ainda no contexto de crise que então se vivia. O Governo compromete-se a criar condições para a concretização da «descentralização organizada da negociação coletiva», mais próxima dos trabalhadores. Os parceiros sindicais e patronais, nos contratos coletivos de trabalho sectoriais que outorguem, vinculam-se a possibilitar a

negociação e desenvolvimento das soluções neles constantes, nomeadamente, em domínios como a mobilidade geográfica e funcional e a organização e gestão dos tempos de trabalho, por estruturas representativas dos trabalhadores na empresa, incluindo as comissões de trabalhadores e as comissões sindicais, mediante a definição dos termos e condições em que tal se pode verificar<sup>518</sup>.

Todos, Governo e Parceiros, convêm também em

alargar a possibilidade de a associação sindical delegar noutras associações sindicais ou em estruturas de representação coletiva de trabalhadores na empresa poderes para, relativamente aos seus associados, contratar com empresa com, pelo menos, 250 trabalhadores<sup>519</sup> e em «dinamizar a negociação coletiva no sector privado, incentivando a revisão das convenções coletivas, nos termos e prazos nelas previstos.<sup>520</sup>

Note-se que este Acordo, e a Declaração que o precedeu, visaram transmitir sinais de que Portugal estava a trabalhar nas matérias em causa, mas também definir e balizar limites de uma eventual intervenção externa posterior.

---

<sup>517</sup> *Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego*, 21.

<sup>518</sup> *Ibidem*, 24.

<sup>519</sup> *Ibidem*.

<sup>520</sup> *Ibidem*.

Apesar de algum otimismo na hora da assinatura do Acordo de março de 2011, ainda nesse mesmo mês, o PEC 4 seria chumbado e os acontecimentos políticos precipitam-se. A CAP, que tinha assinado o Acordo na condição de ser aprovado o PEC 4, retira-se daquele instrumento de Concertação Social. A crise é inexorável. Pede-se o resgate externo, o país é intervencionado pela *Troika* e após a queda do Governo, as eleições dão a vitória ao PSD, que governará em coligação com o CDS.

### *Duros meses na Concertação Social*

O *Memorando de Entendimento* com a *Troika*<sup>521</sup> (MoU, sigla em inglês) foi assinado pelo Governo do PS, com o apoio expresso do PSD, em maio de 2011. Nele se fixam as condições para o apoio financeiro externo e, para além dos compromissos orçamentais, foram consagradas medidas para o mercado de trabalho, com impacto no direito do trabalho: proteção do desemprego, proteção do emprego, tempos de trabalho, fixação de salários e políticas ativas do mercado de trabalho.<sup>522</sup>

Esses compromissos internacionais seriam vertidos no Acordo de Concertação subscrito em janeiro de 2012, o *Compromisso para o Crescimento, Competitividade e o Emprego*. O contexto da celebração deste Acordo – e o documento dele resultante – é claramente o mais controverso da história da Concertação Social no nosso país. Na verdade, perante a imposição de condições para o imprescindível auxílio externo, o Governo não tinha outra opção senão segui-las. A acomodação das medidas laborais num documento de concertação

---

<sup>521</sup> Constituída pela Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional. A data de assinatura foi 17 de maio de 2011. Os documentos iniciais e os seguintes, celebrados durante o período de assistência financeira, podem ser encontrados em <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constituicionais/gc19/os-temas/memorandos/memorandos.aspx> (consultado em 30.04.2022), no arquivo histórico virtual do Governo de Portugal.

<sup>522</sup> Ver: David Carvalho Martins, «A crise e o direito do trabalho (2011-2014)», *Revista da Universidade Católica Portuguesa Direito e Justiça*, v.1 n. Especial (2015): Estudos dedicados ao Professor Doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier: 565-615. Disponível na internet: <https://revistas.ucp.pt/index.php/direitojustica/article/view/9930> . Consultado em 30.04.2022. Este autor faz uma resenha dos anos da crise, identificando os enquadramentos normativos que se foram sucedendo e as principais alterações legislativas.

permitiu, em algumas dimensões, atenuar o seu impacto e logrou a inscrição de contrapartidas como a criação do fundo de compensação do trabalho e do centro de relações laborais. Esta é a visão da UGT, que tendo sido a única central sindical a subscrevê-lo, o viabilizou enquanto acordo tripartido.<sup>523</sup>

Antes, porém, da negociação e celebração desse acordo em janeiro de 2012, vivem-se meses duros na Concertação Social. Havia que dar cumprimento ao Acordo de março de 2011, vertendo-o em instrumentos legislativos e, inelutavelmente, dar sequência às imposições da *Troika*. A primeira reunião da CPCS, já com Passos Coelho, ocorre em 27 de julho de 2011, tendo como ordem de trabalhos apresentar os principais objetivos do novo Governo em matéria económica e social e fazer o balanço do Acordo de março. Depois de caracterizar a situação do país, as obrigações decorrentes do financiamento externo e os desafios a superar, o Primeiro-ministro sublinhou a importância de poder contar com os Parceiros Sociais e informou estar em preparação «um documento de estratégia que terá por base o Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego alcançado no mês de março alargando-o e corrigindo-o com a colaboração dos Parceiros Sociais» e ainda que estava a ser construído um Programa de Emergência Social, para acudir aos públicos mais vulneráveis. Referiu a intenção de proceder à «revisão da legislação laboral de uma forma mais ambiciosa que a que está patente no Memorando» e que estava a ser preparado um estudo para a redução da Taxa Social Única (TSU), que seguiria para análise dos Parceiros Sociais.

Neste primeiro momento do novo contexto político todos os parceiros marcaram as suas posições face à situação crítica do país, que perdera «vários graus de liberdade»<sup>524</sup>. A UGT, através de João Proença:

saudou o Governo e referiu o nível extremamente elevado de desemprego e de desigualdades no país. Afirmou que o Memorando de Entendimento deixa muitos graus de liberdade que importa usar de forma a uma mais justa repartição dos sacrifícios, tendo referido como injusto o caso do imposto extraordinário e o

<sup>523</sup> O secretário-geral da UGT à época, engenheiro João Proença, di-lo de forma clara. Entrevista realizada em 2 de abril 2022.

<sup>524</sup> Nas palavras de Passos Coelho.

do aumento dos custos de transporte – embora com exceções para famílias com menos rendimentos. Aguardam com muito interesse o estudo acerca da diminuição da TSU, mas que esta medida, ao significar um enorme sacrifício para a sociedade portuguesa, tem de ser muito bem utilizada de forma a ter de facto impacto na competitividade e não apenas nos lucros. Salientou a necessidade de o “Programa de Emergência Social” ser financiado pelo Orçamento de Estado. No quadro das privatizações e da reorganização do Sector Público Administrativo é fulcral o diálogo com os sindicatos.

[...] afirmou ser positivo a inclusão na ordem de trabalhos [...] o ponto de situação do Acordo Tripartido alcançado em março que considera vinculativo embora possa ser atualizado e alargado. Recordou que este Acordo prevê a entrada em vigor, em simultâneo, de duas medidas, para os novos contratos de trabalho, a saber um fundo de base empresarial, destinado a garantir o pagamento de 50% da compensação ao trabalhador por cessação do contrato de trabalho e a redução dessa compensação para 20 dias de retribuição base. Fez notar que a UGT não está disponível para subscrever qualquer acordo no qual aquele fundo não esteja contemplado [...] tendo igualmente destacado a importância da negociação coletiva.

Nos meses seguintes, a UGT interveio contundentemente nas reuniões da CPCS e pronunciou-se sobre os projetos que foram sendo divulgados sobre:

- a desvalorização fiscal (redução da TSU): a grande preocupação da UGT era que a redução da TSU fosse compensada por verbas do Orçamento do Estado, já que significaria uma grande diminuição de receitas por parte da Segurança Social; e, de acordo com a Lei de Bases da Segurança Social, teria de haver compensação por parte do OE;<sup>525</sup>
- o documento preliminar Compromisso para a Competitividade, o Crescimento e o Emprego, que a UGT criticou durissimamente «o possível Compromisso [...] implica diálogo, negociação e a procura de soluções que as três partes reconheçam como equilibradas. Tal Compromisso não pode ignorar quer a atual situação

---

<sup>525</sup> Parecer de 01.09.2011. Ver: Arquivo UGT *online*.

económica, social e financeira que o País hoje vive, quer o Acordo Tripartido de Março de 2011. Para a UGT é questão inultrapassável neste Compromisso a criação do Fundo de Compensações. A UGT entende que o Compromisso deve conter medidas concretas em todas as áreas [...], nomeadamente em termos de crescimento e emprego, em que as pessoas necessitam de respostas claras aos seus problemas, e não apenas naquelas em que os trabalhadores são penalizados»<sup>526</sup>;

- as Propostas de Alteração à Legislação Laboral, que a UGT condena: «A UGT considera que, no decurso dos trabalhos realizados nos Grupos de Trabalho a decorrer na CPCS, o Governo não apresenta medidas concretas em áreas essenciais e não responde às propostas que são avançadas pela UGT e pelos restantes Parceiros Sociais. A UGT não pode deixar de registar a ausência de propostas concretas em áreas centrais para afrontar os problemas prioritários do nosso País - o Crescimento e o Emprego – não retomando sequer as discussões em torno das medidas consensualizadas no Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego, de 22 de março de 2011.»<sup>527</sup>
- o Fundo e as compensações por despedimento, que também merece discordância por parte da UGT: «A Proposta de Lei que visa operar a redução dos montantes das compensações em caso de despedimento para os novos contratos, aprovada na Assembleia da República a 8 de setembro de 2011, mereceu a discordância da UGT por não respeitar quer o Acordo Tripartido de 22 de março, quer o Memorando da Troika».<sup>528</sup>

As atas do último trimestre do ano de 2011 mostram um ambiente muito tenso em CPCS, com ambas as Centrais Sindicais em frontal oposição às propostas do governo para o teor do Acordo em preparação e aproximando posições entre si. A propósito da redução

---

<sup>526</sup> Parecer datado de 19.09.2011. Ver: Arquivo UGT *online*. Transcreve-se a conclusão deste parecer.

<sup>527</sup> Parecer datado de 29.09.2011. Ver: Arquivo UGT *online*. Note-se que, apesar desta posição e outras contrárias por parte dos parceiros, o Governo publicou a Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, que alterou o Código do Trabalho, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho.

<sup>528</sup> Parecer datado de 29.09.2011. Ver: Arquivo UGT *online*.

dos feriados e do aumento do horário de trabalho, refiram-se estas intervenções em CPCS:

João Proença:

a medida traduz uma verdadeira “selvajaria”, dado que permite que o empregador possa dispor, livremente, do tempo de trabalho, acabando com os horários de trabalho em Portugal. Está em causa uma conquista que está a ser destruída. Lembrou que o tempo de trabalho foi objeto de um acordo de concertação social (40 horas semanais em 1996). Reiterou que, com o que está proposto, o Governo viola o próprio Memorandum com a Troika, o qual prevê a existência de acordo entre as partes e não a imposição unilateral, considerando a proposta inqualificável. [...] Consideram estarmos face a uma “cavalgada” sobre os direitos dos trabalhadores.<sup>529</sup>

Arménio Carlos:

O Governo está a ter uma postura em que faz da concertação um espaço para credibilizar as suas políticas [...]. Quanto ao aumento do tempo de trabalho, consideram estar em causa um retrocesso civilizacional, sendo que o que o Governo propõe é que as entidades patronais controlem totalmente o horário de trabalho dos trabalhadores, afastando os sindicatos. O trabalhador individual não tem qualquer margem de manobra, sendo que a Constituição dispõe que compete aos sindicatos negociar convenções coletivas de trabalho. O Governo está a tratar os sindicatos como proscritos, o que é muito grave. Entre a redução do horário de trabalho e a redução dos feriados, haverá lugar à perda de um salário por ano, pelo que isto não pode ajudar a produção nacional.<sup>530</sup>

Arménio Carlos:

A proposta de aumento do horário de trabalho, a eliminação de feriados e a limitação a 50% do pagamento do trabalho extraordinário traduz-se, nalguns casos, na redução de 2/3 salários por

<sup>529</sup> João Proença, ata de 31 de outubro de 2011.

<sup>530</sup> Arménio Carlos, ata de 31 de outubro de 2011.

ano. Arménio Carlos concluiu referindo que, subjacente às propostas em discussão, existe uma perspetiva de retrocesso social que é inadmissível<sup>531</sup>.

João Proença:

O Governo tem demonstrado que, em muitas áreas, vai além do Memorando celebrado com a Troika, como é exemplo a proposta que apresentou de redução da Taxa Social Única (TSU). A medida substituta desta, o aumento do horário de trabalho, onera apenas os trabalhadores e inicialmente aplicar-se-ia apenas aos trabalhadores do privado, parecendo agora alargado a todos os trabalhadores. A UGT não está disponível para subscrever qualquer acordo que ponha em causa o tempo máximo diário e semanal de trabalho e implique uma desregulação laboral.<sup>532</sup>

Carvalho da Silva:

Relativamente ao aumento do horário de trabalho considera que se trata de trabalho forçado, do retomar da “corveia” das relações medievais e que estas decisões estão a comprometer a esperança no futuro dos portugueses.<sup>533</sup>

## O COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO, COMPETITIVIDADE E O EMPREGO

Apesar de toda a contestação, em particular das Centrais Sindicais, o Acordo foi assinado em 16 de janeiro de 2012, viabilizado pela UGT enquanto Parceiro Social representando os trabalhadores e sem a assinatura da CGTP. Sem entrar nas suas especificidades<sup>534</sup>, vejamos as áreas em que se desdobra:

<sup>531</sup> Arménio Carlos, ata de 28 de novembro de 2011.

<sup>532</sup> João Proença, ata de 28 de novembro de 2011.

<sup>533</sup> Carvalho da Silva, ata de 22 de dezembro de 2011.

<sup>534</sup> Como atrás se referiu, o texto do Acordo está disponível no site do CES, em <https://ces.pt/wp-content/uploads/2022/03/acordo-2012.pdf>.

### *Organização do Tempo de Trabalho*

No que toca a adaptabilidade, estabelecem-se novas regras quanto ao banco de horas individual e quanto ao banco de horas grupal.

Em relação à remuneração por trabalho suplementar, elimina-se o descanso compensatório e reduz-se a retribuição por trabalho suplementar em dia útil e em dia descanso semanal, complementar e em feriado. Redução para metade dos montantes atuais devidos a título de acréscimo retributivo pela prestação de trabalho suplementar constantes de Instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) ou contrato de trabalho.

### *Alteração ao Regime de Feriados e Férias*

Redução de três a quatro os feriados obrigatórios e sobre a eliminação do acréscimo, de até 3 dias, ao período mínimo de férias, de 22 dias, em caso de inexistência ou de número reduzido de faltas justificadas.

### *Despedimento*

No despedimento por extinção do posto de trabalho – novas regras; obrigatoriedade de a entidade patronal de fixar um critério relevante não discriminatório face aos objetivos subjacentes à extinção; deve ser eliminada a obrigação de colocação do trabalhador em posto compatível.

No despedimento por inadaptação: novas regras; deve ser eliminada a obrigação de colocação do trabalhador em posto compatível.

### *Revisão do regime jurídico das compensações em caso de cessação do contrato de trabalho e criação do fundo de compensação do trabalho*

Revisão do regime jurídico das compensações em caso de cessação do contrato de trabalho - relativamente aos contratos celebrados antes de 1 de novembro de 2011, estabelecem-se novas regras sobre a compensação a que o trabalhador tem direito, com redução dos valores.

O regime jurídico das compensações em caso de cessação de contrato de trabalho terá natureza absolutamente imperativa relativamente a todos os IRCT e contratos de trabalho celebrados anteriormente à entrada em vigor do mesmo regime

O Governo compromete-se a apresentar aos Parceiros Sociais o projeto de diploma legal relativo à criação do Fundo até ao final do segundo trimestre de 2012 para avaliação e discussão. O Fundo, ou outro mecanismo equivalente, deverá estar operacional a 1 de novembro de 2012.

### *Outros Contratos*

Novas regras sobre os contratos de muito curta duração e de comissão de serviço.

### *Promoção da Mediação e da Arbitragem laborais*

O Governo e os Parceiros Sociais consideram adequada a promoção de mecanismos alternativos de resolução de litígios individuais que promovam uma composição célere e justa dos mesmos, nomeadamente através da arbitragem laboral, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais. Mais acordam em proceder a uma análise sobre a forma de tornar mais céleres as decisões dos tribunais judiciais em matérias do foro laboral.

Quanto à negociação coletiva, o Acordo reafirma-a como um fator essencial de desenvolvimento das relações laborais, que deve ser valorizado e promovido. Para tal, aponta para se continuar o processo de descentralização da contratação, que estava previsto no Acordo de 2011 através de um conjunto de medidas, igualmente consagradas no *Memorando de Entendimento*.

Admitia-se que certas matérias - a mobilidade geográfica e funcional, a organização do tempo de trabalho e a retribuição - pudessem ser reguladas por estruturas representativas dos trabalhadores na empresa, incluindo as comissões de trabalhadores e as comissões sindicais; o acordo daí resultante ser sujeito a depósito e a publicação obrigatória no BTE; possibilitar a delegação dos poderes para contratar convenções coletivas, por parte de associação sindical, nas estruturas de representação coletiva de trabalhadores nas empresas com pelo menos 150 trabalhadores.<sup>535</sup>

O Governo comprometia-se a melhorar os serviços de conciliação e mediação e a usar os mecanismos administrativos ao seu dispor e,

---

<sup>535</sup> *Compromisso*, 51.

enquanto empregador, a dinamizar a negociação com as estruturas sindicais da Administração Pública. Por seu turno, os Parceiros Sociais comprometiam-se a procurar dinamizar acordos bilaterais para dinamizar a negociação coletiva.<sup>536</sup>

Reiterava-se a intenção de criar, a curto prazo, o Centro de Relações Laborais (CRL), com a missão de apoiar a negociação coletiva, nas vertentes da informação socioeconómica e da formação de negociadores, bem como nas de análise de conteúdos negociais.<sup>537</sup> Previam-se também competências de observação da evolução do emprego, da formação profissional e de outras questões relevantes para a negociação coletiva.<sup>538</sup>

Uma chamada de atenção para um compromisso do MoU, que estabelecia o objetivo de definir critérios para a emissão das portarias de extensão que considerassem a representatividade dos outorgantes da convenção coletiva de trabalho e as suas consequências para as empresas que não estivessem abrangidas pela convenção coletiva de trabalho, que não foi transposto para o Acordo de 2012.<sup>539</sup>

Dias depois da celebração do Acordo, a UGT promove uma conferência de imprensa - «Promover medidas de crescimento e emprego e combater a desregulação social – os compromissos para o crescimento, a competitividade e o emprego» -, em que divulga pormenores sobre o processo negocial e esclarece as razões do Acordo.<sup>540</sup> No documento escrito que suportou a conferência de imprensa, a UGT, reportando-se ao Acordo celebrado em março de 2011, explica que o assinou por três razões:

---

<sup>536</sup> *Ibidem*, 52.

<sup>537</sup> Decreto-Lei n.º 189/2012, de 22 de agosto. Embora criado nesta data, o CRL só entrou em pleno funcionamento em julho de 2015.

<sup>538</sup> *Compromisso*, 47.

<sup>539</sup> Este desiderato, apesar de não transposto para o CCCE, foi cumprido através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012, que definiu como critério para a emissão de portarias de extensão a parte empregadora subscritora da convenção coletiva ter ao seu serviço pelo menos 50% dos trabalhadores do sector de atividade, no âmbito geográfico, pessoal e profissional de aplicação pretendido (exceto se no pedido de extensão se excluíssem as micro, pequenas e médias empresas). Já em 2014, foi publicada nova RCM, n.º 43/2014, com a intenção de flexibilizar este critério, bastando à empregadora cumprir um de dois critérios: ter ao seu serviço 50% dos trabalhadores do sector de atividade ou o número dos respetivos associados ser constituído pelo menos em 30% por micro, pequenas e médias empresas.

<sup>540</sup> Documento designado *Conferência de imprensa – Promover medidas de crescimento e emprego e combater a desregulação social – os compromissos para o crescimento, a competitividade e o emprego*, datado de 23.01.2012.

- «para tentar evitar medidas mais gravosas em termos de Programas de Estabilidade e Crescimento;
- por esse acordo conter medidas importantes de Crescimento e Emprego;
- para evitar a desregulação da negociação coletiva.»

Repertoriando as diversas *démarches* do último processo negocial, avança com os resultados obtidos no último acordo, celebrado em janeiro, destacando:

- «evitou-se a flexibilização dos despedimentos;
- impediu-se que fosse posto em causa o direito à negociação coletiva;
- travou-se a desregulação laboral;
- derrotou-se o aumento de trabalho da meia-hora e a consequente desregulação do tempo de trabalho;
- introduziram-se medidas nas políticas económicas e no emprego, favorecendo a atividade económica, evitando o aumento acentuado do encerramento de empresas e de redução do emprego e favoreceu-se a criação de postos de trabalho e uma melhor resposta em termos de empregabilidade dos desempregados, dos jovens e dos trabalhadores no ativo;
- combateu-se uma política exclusivamente virada para a austeridade e não no crescimento e emprego, na linha do que defende a Confederação Europeia de Sindicatos.»

A UGT sublinha várias cedências do Governo, incluindo a inclusão de uma cláusula de que não haveria alterações na legislação laboral que não constem do memorando ou que não sejam acordadas tripartidamente. Reconhece que:

Muitos trabalhadores estão naturalmente descontentes com muitas das medidas do Acordo, tanto mais que existe uma campanha de desinformação pretendendo comparar as medidas com o atual Código do Trabalho, ignorando que estamos sujeitos a assistência financeira e nos obrigámos a cumprir o conteúdo do Memorando da Troika.

E conclui:

Este é para a UGT um Acordo de defesa do país (como todos os anteriores), mas é acima de tudo um Acordo para a defesa dos trabalhadores

e do Emprego. Este é um Acordo de Solidariedade com os desempregados, com os jovens e com aqueles que hoje se confrontam com uma grande insegurança no emprego. É também um acordo de defesa da sustentabilidade futura da Segurança Social, indispensável para garantir as prestações sociais e as pensões aos atuais e futuros pensionistas.

### *Do Acordo à revisão do Código*

As matérias respeitantes à legislação laboral ficaram plasmados na profunda alteração sofrida pelo Código do Trabalho, operada através da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho.

As atas da CPCS revelam toda a tensão deste ano e ilustram o processo que conduziu à consagração legal do acordado no CCCE. A UGT elaborou um longo parecer sobre a proposta de lei que esteve na base da revisão do código.<sup>541</sup> Nesse longo texto fica patente a posição da UGT, que reconhece o momento difícil que o país atravessa e a necessidade de superar os problemas orçamentais, mas que não abdica de lutar pelos direitos dos trabalhadores:

A UGT reconhece a necessidade de Portugal fazer [face] ao défice orçamental e ao desequilíbrio das contas externas, sob pena de arrastar o País para uma situação financeira insustentável. No entanto, e sendo necessário cumprir os objetivos fundamentais do Memorando, as medidas e políticas que os prossigam devem ser discutidas e implementadas com a devida flexibilidade, aproveitando as margens de liberdade que o próprio deixa.

Na área laboral, o Memorando negociado com a Troika é altamente negativo para os trabalhadores: as medidas acordadas conduziriam à flexibilização dos despedimentos, à destruição da negociação coletiva e são altamente penalizadoras com a redução das compensações por despedimento e com a redução para metade, com carácter imperativo inclusivamente sobre a negociação coletiva, da remuneração do trabalho extraordinário. [...]

Em matéria de legislação laboral, a UGT sempre teve presente que não poderiam deixar de ser levados em conta os compromissos internacionais que Portugal assumiu no quadro do Memorando da Troika, mas que deveria igualmente ser considerado, como quadro fundamental do novo acordo, o conjunto

---

<sup>541</sup> Parecer de 05.03.2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

de medidas estabelecidas no Acordo Tripartido de 22 de março de 2011, único documento que subscrevemos e que vinculava os Parceiros Sociais.

A UGT recusou desde sempre uma agenda de desregulação laboral como a que resultaria da imposição do aumento da meia hora de trabalho, proposta pelo Governo, ou da destruição da negociação livre e autónoma por parte dos sindicatos e da flexibilização dos despedimentos, que a implementação de algumas das medidas constantes do Memorando de Entendimento originaria.

Não pode e não deve ser esquecido que somente a unidade e firmeza da UGT impuseram ao Governo o recuo na meia hora.

Apenas a condição de que não haveria qualquer Acordo com a UGT que não estivesse associada à queda da meia hora, permitiu evitar o efeito desastroso deste aumento do horário diário dos trabalhadores, que os empregadores poderiam utilizar livremente. A UGT deve aliás registar que a retirada desta proposta de lei na Assembleia da República foi realizada no dia seguinte à assinatura do acordo em sede de concertação social.

É sob esta perspetiva que a central sindical negocia e apresenta o seu parecer face às várias medidas.<sup>542</sup> Em conclusão afirma:

O Acordo Tripartido celebrado a 18 de janeiro de 2012 promove medidas de crescimento e emprego e de combate à desregulação laboral.

A negociação de um Acordo Tripartido implica sempre compromissos, devendo ser vantajoso para as partes que o subscrevem e para a defesa dos interesses que lhes compete defender.

Na análise da UGT, este Acordo traduz vantagens para os trabalhadores, face às mudanças incluídas no Memorando com a Troika, que é um compromisso internacional que vincula o Governo e a clara maioria da Assembleia da República (PSD, CDS e PS).

Além de medidas importantes nas áreas do Crescimento e do Emprego, são de destacar, em matéria de legislação laboral, os seguintes resultados:

- Evitou-se a flexibilização dos despedimentos, incluindo a introdução de um novo motivo de despedimento;

---

<sup>542</sup> O parecer está disponível na íntegra.

- Impediu-se que fosse posto em causa o direito à negociação coletiva, com consequências profundamente negativas na atividade sindical;

- Travou-se a desregulação laboral;

- Derrotou-se o aumento de trabalho da meia hora e a consequente desregulação do tempo de trabalho e conflitualidade social que daí resultaria.

A UGT reconhece que não conseguiu introduzir neste acordo tripartido e em matéria de legislação laboral todas as alterações que gostaria, sendo claras as cedências que tiveram de ser realizadas, desde logo a aceitação em discutir as medidas laborais constantes do Memorando da Troika ou a aceitação da redução dos feriados, a anulação da majoração das férias.

Como é evidente, as Confederações Patronais também fizeram fortes cedências, quer relativamente às suas propostas, quer no recuo face ao conteúdo do Memorando e às pretensões desreguladoras do Governo.

Estamos conscientes que esta alteração legislativa não introduz, na maior parte das matérias, melhorias face à legislação atual. No entanto, com este acordo, a UGT conseguiu introduzir melhorias na generalidade das medidas laborais do Memorando da Troika, conforme se verificou na análise realizada do texto da Proposta de Lei.

Em caso algum há medidas piores do que as constantes no Memorando.

Mais, foram afastadas algumas medidas constantes daquele, na medida em que o Governo aceitou a proposta da UGT de inclusão de uma cláusula de que não haverá alterações na legislação laboral que não sejam acordadas tripartidamente.

Face ao exposto, perante um acordo tripartido globalmente positivo para os trabalhadores e atendendo às condicionantes com que o País se confronta, bem como a que a Proposta de Lei respeita na generalidade o referido acordo tripartido, a UGT nada tem a observar quanto às alterações apresentadas.

Pode afirmar-se que o Acordo de 2011 condicionou os termos do MoU e que o Acordo de 2012 “acomodou” a aplicação do referido *Memorando*, ambos evitando consequências ainda mais penosas para os trabalhadores e para a sociedade portuguesa. Uma luta difícil, num momento que exigiu uma enorme coragem de todos os protagonistas.

## *O sentido da revisão do Código*

Impõe-se um ponto de ordem perante a vastidão das alterações do Código: mais do que uma análise jurídica ou sociológica, que muitos especialistas fizeram<sup>543</sup>, interessa-nos a forma como a Concertação

---

<sup>543</sup> Citam-se alguns estudos jurídicos (e alguns de natureza sociológica) sobre as alterações operadas por via da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, e ainda alguns manuais de Direito do Trabalho, que as enquadram

Estudos:

António Monteiro Fernandes. «A 'Reforma laboral' de 2012: observações em torno da lei 23/2012». *Revista da Ordem dos Advogados*, Ano 2012, Ano 72, Vol. II/III (Abr/Set 2012) 545-573. Disponível na internet: <https://portal.oa.pt/publicacoes/revista-da-ordem-dos-advogados-roa/ano-2012/ano-72-voliiii-abr-set-2012/doutrina/>. Consultado em 20.03.2022;

David Carvalho Martins. «A crise e o direito do trabalho (2011-2014)». *Revista da Universidade Católica Portuguesa Direito e Justiça*, v. 1 n. Especial (2015): Estudos dedicados ao Professor Doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier. Disponível na internet: <https://revistas.ucp.pt/index.php/direitojustica/issue/view/613>. Consultado em 30.04.2022;

Estudo do Centro de Relações Laborais sobre o impacto da pela lei n.º 23/2012, de 25 de junho, publicado originalmente em 2015 e alterado em 2016. Disponível na internet: <https://www.crlaborais.pt/documents/10182/13323/CRL-ESTUDOS+-+Impacto+da+Lei+n+23-2012+TS-DC-A-BH-HC++%28Vr+04-03-2016%29/45be58d9-8e40-4274-8fb6-c584ba1ac788>. Consultado em 15.04.2022.

Jorge Leite. «A Reforma laboral». *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto*, v. 3, n.º 3 (2013): 2-37. Disponível na internet: <https://revistas.uluso-fona.pt/index.php/rfdulp/issue/view/606>. Consultado em 14.03.2022;

Júlio Gomes. «Algumas reflexões sobre as alterações introduzidas no Código do Trabalho pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho». *Revista dos Advogados*, Ano 2012, Ano 72, Vol. II/III (Abr/Set 2012): 576-617. Disponível na internet: <https://portal.oa.pt/upl/%7B40d78a50-3ecd-41a1-a4b1-a298f00f043d%7D.pdf>. Consultado em 20.03.2022;

Maria da Paz Campos Lima, em particular, «O desmantelamento do regime da negociação coletiva em Portugal, desafios e alternativas», *Cadernos do Observatório*, n.º 8 (setembro 2016): 1-52.

Ramos de Almeida *et alii*. «Concertação Social: a atividade da CPCS de 2009 a 2015 – ecos das políticas europeias». *Cadernos do Observatório*, n.º 9 (novembro de 2016):6-59

Teresa Coelho Moreira. «Crise e Direito do trabalho: um breve olhar sobre a atual função do Direito do trabalho». *Revista da Universidade Católica Portuguesa Direito e Justiça*, v. 3 n. Especial (2015): Estudos dedicados ao Professor Doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier: 541-566. Disponível na internet: <https://revistas.ucp.pt/index.php/direitojustica/issue/view/615>. Consultado em 20.03.2022.

Manuais de Direito do Trabalho, cujas sucessivas edições permitem enquadrar e compreender as várias alterações ao Código do Trabalho, as de 2012, que neste ponto se analisam, como as demais:

António Monteiro Fernandes, *Direito do Trabalho*, 21.ª edição, Coimbra, Almedina, 2022; Bernardo da Gama Lobo Xavier. *Manual de Direito do Trabalho*. 4.ª edição. Lisboa, Rei dos Livros, 2020;

João Leal Amado *et al.* *Direito do Trabalho - Relação Individual*. Coimbra, Almedina, 2019 (reimpressão 2022);

Social moldou as mudanças na sociedade portuguesa, e dentro da dinâmica da CPCS, a forma como a UGT determinou o curso da mesma concertação, num determinado sentido. Assim, procurar-se-á dar nota da evolução normativa e da sua relação com os entendimentos na Concertação Social.

Seja qual for o olhar sobre o Acordo de 2012 e a sua tradução em lei, dúvidas não há que se retiram direitos aos trabalhadores e às suas organizações em nome de uma maior flexibilidade laboral, de modo a alcançar benefícios no domínio da competitividade da economia. De acordo com Monteiro Fernandes, que sintetiza o teor do Acordo e o relaciona com a revisão do Código de 2012, tal operou-se por três vias:

a) Reduzir os custos do trabalho, por várias vias: diminuir a remuneração do trabalho suplementar (instrumento tradicional de flexibilidade usado pelos nossos empregadores), aumentar o tempo de trabalho (encurtando as férias, eliminando feriados, afastando descansos compensatórios do trabalho suplementar, neutralizando hipóteses de “pontes”), reduzir e “plafonar” as compensações por cessação do contrato de trabalho;

b) Ampliar o poder de decisão dos empregadores: encerramento para férias, modo de compensação do trabalho suplementar, alteração unilateral de horários acordados, bancos de horas por acordo individual, facilitação da suspensão e redução de atividade em situação de crise empresarial, ampliação da justa causa por inadaptação, etc.;

c) Neutralizar produtos da contratação coletiva anterior: imperatividade dos novos regimes em vários domínios, declaração de “nulidade” (!) de cláusulas de convenções pré-vigentes.<sup>544</sup>

Este profundo embate, que a UGT viabilizou e lhe custou bastantes críticas por parte dos trabalhadores, num tempo particularmente doloroso da sociedade portuguesa, tinha como contrapartida

---

Maria do Rosário Palma Ramalho. *Tratado de Direito do Trabalho – em particular Parte II – Situações Laborais Individuais*. 8.<sup>a</sup> edição. Coimbra, Almedina, 2021 e *Parte III – Situações Laborais Coletivas*, 3.<sup>a</sup> edição, Coimbra, Almedina, 2020;

Antonio Menezes Cordeiro. *Direito do Trabalho - II - Direito individual*. Coimbra, Almedina, 2019;

Pedro Romano Martinez. *Direito do Trabalho*. 10.<sup>a</sup> edição. Coimbra, Almedina, 2022.

<sup>544</sup> António Monteiro Fernandes, *op. cit.*: 551-552.

formulações ‘sociais’, que constituíram, manifestamente, as únicas verdadeiras concessões obtidas pela UGT no processo de concertação em que participou até à assinatura final. Ao mesmo tempo, elas tornam claro que a concordância dessa central sindical foi, ou pretendeu ser, mais do que a expressão de um verdadeiro consenso (na verdade, inexistente), um gesto de travagem e contenção face um projeto mais amplamente nocivo para os interesses dos trabalhadores.<sup>545</sup>

Se a maioria das alterações está contida nesta revisão, há também legislação avulsa a registar, como a que estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos a termo certo, bem como a respetiva compensação.<sup>546</sup> Note-se que anteriormente tinha já sido estabelecido um regime excecional, cuja avaliação foi feita em CPCS. Veja-se esta intervenção:

Carlos Silva da UGT recordou que esta Lei teve carácter transitório e excecional que deve ser mantido. Compreende a dicotomia entre desemprego e precariedade sendo a escolha difícil, mas que esta Lei mantém uma chaga social que se prende com a última. Tendo em conta que o país atravessa uma situação dramática, a UGT entende que a postura mais razoável é tentar mitigar a proposta que se encontra em cima da mesa já que prevê que esta seria aprovada, de qualquer forma, na Assembleia da República. Solicitou ao Governo a apresentação dos resultados da avaliação da aplicação da Lei n.º 3/2012, de 10 de janeiro. Acrescentou que não rejeita em absoluto esta matéria, mas gostaria de ver discutida a possibilidade da redução do limite de vigência do contrato objeto de renovação extraordinária para 1 ano, em vez de 2 anos, i.e. sensivelmente coincidente, com o termo do programa da troika.<sup>547</sup>

---

<sup>545</sup> *Idem, ibidem*, p. 549. Monteiro Fernandes acrescenta, em nota de rodapé, que «não pode também ser ignorado o facto de na UGT convergirem as influências dos dois principais partidos responsáveis pelo Memorando e protagonistas políticos da crise que se arrastou a partir de 2008».

<sup>546</sup> É o caso da Lei n.º 76/2013, de 7 de novembro, que estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objeto dessa renovação. Esta lei foi objeto de parecer da UGT, datado de 03.12.2013. Ver: Arquivo UGT *online*. No contexto económico difícil que se vivia, com um desemprego muito elevado, a UGT reconhece que o estabelecimento deste novo regime das renovações extraordinárias poderá contribuir para evitar a cessação de um elevado número de contratos de trabalho, salvaguardando postos de trabalho.

<sup>547</sup> CPCS, Ata n.º 12/2013, CPCS, de 31 de julho, 8.

Quanto aos critérios para a emissão de portarias de extensão, foram objeto de alteração através de uma Resolução do Conselho de Ministros<sup>548</sup>, tendo sido posto em causa pelos Parceiros Sociais o estreitamento desses critérios por esta via. Esta RCM cumpriu a determinação do MoU que previa a «restrição da extensão administrativa das convenções coletivas por critérios de necessidade e de representatividade das associações sindicais»<sup>549</sup>. A introdução de critérios de representatividade veio a revelar-se dificilmente alcançável, limitando substancialmente o número de convenções estendidas.<sup>550</sup>

### *A sequência das medidas legislativas*

No que respeita às ‘contrapartidas’ do agravamento da legislação laboral, o sistema de garantia das compensações foi aprovado em agosto de 2013, e dele fazem parte três instrumentos: o Fundo de Compensação do Trabalho, o Mecanismo Equivalente (ME) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho, que se aplicam aos

---

<sup>548</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012, de 31 de outubro, que definia os critérios mínimos, necessários e cumulativos a observar no procedimento para a emissão de portaria de extensão, associado à representatividade dos empregadores outorgantes da convenção:

<sup>549</sup> Maria do Rosário Palma Ramalho, *op. cit.*, 211.

<sup>550</sup> «Recordando os pontos essenciais, lembra-se que as condições para a emissão de portarias de extensão estavam (como ainda estão) genericamente referenciadas nos art.ºs 514.º, 2, 515.º e 516.º do CT, onde se estabelece um regime assente no poder discricionário (ainda que justificado) do Governo emitir a portaria, sem condicionar a extensão à solicitação das entidades signatárias da convenção nem à sua representatividade. Contudo, em 2012, e na sequência de um compromisso assumido no Memorando de Entendimento assinado entre o Estado Português e a Troika, foi publicada a RCM n.º 90/2012, de 31 de outubro, que estabeleceu critérios para a emissão de portarias de extensão, condicionando-a a um princípio de pedido e a exigências de representatividade do lado do empregador. Assim, passou a exigir-se - ponto 1, c) da RCM n.º 90/2012 - que a parte empregadora signatária tivesse ao serviço pelo menos 50% dos trabalhadores do sector em causa, salvo em duas situações, em que o pedido de extensão tem um âmbito pessoal limitado: - No caso de o requerimento excluir do âmbito de aplicação da extensão da convenção as micro, pequenas e médias empresas - ponto 1, d) da RCM n.º 90/2012; - E se a extensão for solicitada apenas para as relações de trabalho existentes entre empregadores ou empregadores filiados na parte empregadora subscritora da convenção coletiva e trabalhadores ao seu serviço não filiados em associação sindical - cfr. ponto 1, b) - v), da RCM n.º 90/2012. É comumente aceite que estes requisitos foram a principal causa da acentuada queda do número de portarias de extensão emitidas após 2011.» Ver: Centro de Relações Laborais, *Relatório da Negociação Coletiva de 2015*, 24.

contratos de trabalho celebrados a partir de 1 de outubro de 2013.<sup>551</sup> De acordo com o art.º 3.º do diploma que os cria, o FCT e o FGCT são fundos destinados a assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento efetivo de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho:

O FCT é um fundo de capitalização individual que visa garantir o pagamento até metade do valor da compensação, mas responde apenas até ao limite dos montantes entregues pelo empregador e eventual valorização positiva. O FGCT é um fundo de natureza mutualista que visa garantir o valor necessário à cobertura de metade do valor da compensação devida pela cessação do contrato de trabalho. O FCT e o FGCT são geridos por entidades públicas. Por seu lado, o ME pode ser constituído pelo empregador junto de instituições sujeitas a supervisão do Banco de Portugal ou do Instituto de Seguros de Portugal.<sup>552</sup>

O valor das entregas da responsabilidade do empregador para o FCT corresponde a 0,925 % da retribuição base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido. Já o valor para o FGCT corresponde a 0,075 % da retribuição base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido pelo FCT ou ME.<sup>553</sup>

Note-se que este sistema de garantia foi criado na mesma data de nova alteração ao Código do Trabalho<sup>554</sup>, que veio ajustar o valor da compensação devida pela cessação do contrato de trabalho.<sup>555</sup> Assim, recapitulando, a redução do valor das compensações pela cessação dos contratos de trabalho operou-se em três momentos: pela Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, e finalmente pela Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto, esta a aplicar-se

---

<sup>551</sup> Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto. A Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho. Esta operacionalização mereceu parecer da UGT, datado de 16.09.2013. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>552</sup> David Carvalho Martins, *op. cit.*, 577.

<sup>553</sup> Ver: Art.º 12 da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

<sup>554</sup> Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto.

<sup>555</sup> Esta alteração legislativa foi objeto de parecer da UGT, datado de 06.02.2013. Ver: *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei 120/XII/2ª que altera o valor da compensação devida em caso de cessação do contrato de trabalho*. Ver: Arquivo UGT *online*.

apenas aos contratos celebrados a partir de 1 de outubro seguinte, data a partir da qual vigorava o recente sistema de garantia.<sup>556</sup>

O Código do Trabalho viria a ser alterado de novo, pela Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, que altera a versão anterior devido ao Acórdão n.º 602/2013 do Tribunal Constitucional, que declarou inconstitucional, quanto aos despedimentos, a substituição do critério da antiguidade por critérios relevantes e não discriminatórios a escolher pelo empregador e ainda a eliminação do dever de recolocação do trabalhador abrangido em posto de trabalho compatível e disponível.<sup>557</sup> Assim, a lei «adequou o CT à jurisprudência do TC, através do renascimento do dever do empregador de propor um posto de trabalho compatível disponível a trabalhador abrangido por um despedimento por extinção do posto de trabalho ou por inadaptação. Por outro lado, [...] concretizou a noção de critérios relevantes e não discriminatórios»<sup>558</sup>, estabelecendo uma ordem a respeitar, no art.º 368, n.º 2.<sup>559</sup>

O mesmo Acórdão do Tribunal Constitucional versou também as relações entre fontes de regulação. Assim, revogou os números 2 e 3 do art.º 7 da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, que declaravam nulas as disposições

<sup>556</sup> O regime de 2013 seria revisto pelo Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro, que veio acolher medidas de simplificação administrativa, que consistem na disponibilização, para os empregadores, de mecanismos que permitem a comunicação automática, dinâmica e segura, entre o sítio dos fundos na internet e os diferentes *softwares* de gestão das empresas. Procedeu ainda a ajustes legislativos, tendo em vista um maior equilíbrio entre as obrigações dos empregadores e a defesa dos interesses dos trabalhadores. Esta alteração do regime foi analisada na reunião n.º 4/2015, de 14 de julho.

<sup>557</sup> As alterações do Código do Trabalho resultantes do Acórdão foram vistas várias vezes em CPCS, cite-se a título de exemplo a ata n.º 1/2014, de 29 de janeiro. Nessa ata, Carlos Silva afirma: «a UGT tem consciência dos custos da associação da Confederação ao CCCE de 2012, o qual teve em causa o momento que o País vivia. A nova liderança da UGT não o porá em causa. Entendem que não se deve arriscar novo chumbo por parte do TC, pelo que nos devemos munir de todas as cautelas. Importa retirar da proposta toda a discricionariedade e objetivar os critérios, estando de acordo com a hierarquização. Importa que os despedimentos não sejam liberalizados por esta via.» Mais tarde, a 13 de março de 2014, a UGT emite parecer sobre esta matéria: *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 207/XII (3ª) que procede à sexta alteração ao Código do Trabalho (despedimento por extinção do posto de trabalho e despedimento por inadaptação)*. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>558</sup> David Carvalho Martins, *op. cit.*, 581.

<sup>559</sup> A ordem estabelecida na lei é a seguinte:

- a) Pior avaliação de desempenho, com parâmetros previamente conhecidos pelo trabalhador;
- b) Menores habilitações académicas e profissionais;
- c) Maior onerosidade pela manutenção do vínculo laboral do trabalhador para a empresa;
- d) Menor experiência na função;
- e) Menor antiguidade na empresa.

acordadas em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho ou em contratos individuais de trabalho sobre descanso compensatório por trabalho suplementar prestado em dia útil, em dia de descanso complementar ou feriado e sobre majoração de férias. As disposições de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e as cláusulas de contratos de trabalho entrados em vigor antes de 1 de agosto de 2012, dispendo sobre acréscimos de pagamento de trabalho suplementar superiores aos estabelecidos pelo Código do Trabalho e retribuição do trabalho normal prestado em dia feriado, ou descanso compensatório por essa mesma prestação, em empresa não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia, ficariam suspensos até 31 de dezembro de 2014. O TC revogou ainda o n.º 5 do mesmo artigo, que determinava a redução para metade destes últimos valores, caso não fossem alterados no período de dois anos.<sup>560</sup>

No que toca às portarias de extensão, a já referida RCM n.º 90/2012, foi parcialmente revertida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2014, de 27 de junho<sup>561</sup>, que ao estabelecer «critérios mínimos, necessários e cumulativos, a observar no procedimento para a emissão de portaria de extensão» substituiu o princípio do dever de ponderação dos interesses das partes visadas por um conjunto de requisitos que retiraram ao processo o carácter de decisão não vinculada a pré-requisitos.<sup>562</sup>

---

<sup>560</sup> Lei n.º 48-A/2014, de 31 de julho. Note-se que, neste caso, o diploma se limitou a revogar disposições da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, pelo que se retornou à versão originária do Código, no que diz respeito a estas normas. Ver sobre este ponto o artigo de Luís Miguel Monteiro, «O acórdão n.º 602/2013 do Tribunal Constitucional e as fontes de regulação do contrato de trabalho», *Revista da Universidade Católica Portuguesa Direito e Justiça*, vol. 2 n. Especial (2015), Estudos dedicados ao Professor Doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier: 411-429. Disponível na internet: <https://revistas.ucp.pt/index.php/direitoejustica/issue/view/614>

<sup>561</sup> Esta RCM que flexibilizou os requisitos da extensão: «A representatividade da parte empregadora passou a poder ser assegurada através do preenchimento de um de dois requisitos:

– Ter ao serviço da estrutura representada direta ou indiretamente, pelo menos, 50% dos trabalhadores do sector de atividade, no âmbito geográfico, pessoal e profissional de aplicação pretendido (requisito que já era exigido na versão de 2012) - ponto 1, c) – i), da RCM;

– O número dos respetivos associados, diretamente ou através da estrutura representada, ser constituído, pelo menos, em 30% por micro, pequenas e médias empresas (novo requisito, introduzido em 2014) - ponto 1, c) – ii), da RCM.

Esta modificação alargou significativamente as possibilidades de extensão de convenções sempre que as associações de empregadores outorgantes representem a percentagem acima indicada de micro, pequenas e médias empresas, tendo tido evidentes reflexos na prática, como se pode ver pelos dados adiante referidos», in Centro de Relações Laborais, *Relatório da Negociação Coletiva de 2015*, p. 24.

<sup>562</sup> Esta RCM foi objeto de parecer por parte da UGT, datado de 06.05.2014: Parecer da

Ainda durante o Governo Passos Coelho voltou a ser alterado o Código do Trabalho<sup>563</sup>, com redução dos prazos de caducidade e de sobrevivência das convenções coletivas, de cinco para três anos e de 18 para 12 meses, respetivamente, e a possibilidade de suspensão do prazo de sobrevivência até ao limite máximo de 18 meses. Esta alteração do Código previu também a possibilidade de suspensão da convenção coletiva de trabalho em situação de crise empresarial<sup>564</sup>, por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, catástrofes ou outras ocorrências que tenham afetado gravemente a atividade normal da empresa, desde que tal fosse indispensável para assegurar a viabilidade da empresa e a manutenção dos postos de trabalho.<sup>565</sup>

#### O TRABALHO EM CONCERTAÇÃO SOCIAL: UM ENTENDIMENTO FORÇOSO

A leitura das atas da CPCS nos difíceis anos da intervenção externa dá-nos um vívido quadro dos sentimentos dos Parceiros Sociais e do Governo e das diversas *nuances* dos relacionamentos multilaterais e bilaterais que se estabeleceram ao longo desse período. Sem dúvida que sem os acordos celebrados em 2011 e 2012 e sem as negociações feitas nas reuniões de Concertação, o programa de ajustamento teria sido mais gravoso para o país. Nem sempre, porém, a visão sobre o caminho era coincidente, quer sobre a existência de uma verdadeira concertação, quer sobre a prioridade dada às questões sociais:

---

UGT sobre a Proposta de Alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012, de 31 de outubro, que estabeleceu um conjunto de condições para a emissão de portarias de extensão, disponível em: [https://www.ugt.pt/parecerUGT\\_06\\_05\\_2014.pdf](https://www.ugt.pt/parecerUGT_06_05_2014.pdf). A UGT considera nesse documento que «A proposta, ao alargar a possibilidade de emissão de portarias de extensão, vem reconhecendo e minorar o problema criado pelo Governo em resultado da imposição da Troika.» Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>563</sup> Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto.

<sup>564</sup> Ver: Art.º 502 do CT, na redação dada pela Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto.

<sup>565</sup> Esta alteração foi objeto de várias discussões em CPCS e de pareceres por parte da UGT: *Posição da UGT sobre as alterações ao Código do Trabalho CPCS de 13 de maio de 2014 – Negociação Coletiva*, datado de 22.05. 2014. Disponível na internet: [https://www.ugt.pt/posicaoUGT\\_negociacaocolectiva\\_22\\_05\\_2014.pdf](https://www.ugt.pt/posicaoUGT_negociacaocolectiva_22_05_2014.pdf); e *Parecer da UGT sobre a proposta de lei n.º 230/XII, sétima alteração ao Código do Trabalho (Negociação coletiva)*, datado de 25.06.2014. Disponível na internet: [https://www.ugt.pt/parecerUGT\\_negociacaocolectiva\\_25\\_06\\_2014.pdf](https://www.ugt.pt/parecerUGT_negociacaocolectiva_25_06_2014.pdf)

## O Ministro da Economia e do Emprego, Álvaro Santos Pereira,

confirma que uma das razões para Portugal estar a ser bem-sucedido no âmbito do PAEF passa, em grande medida, pelo consenso verificado na concertação social e apelou à manutenção deste espírito de diálogo e negociação. Salientou viverem-se tempos difíceis, com um desemprego histórico, situações de precariedade pouco habituais e uma conjuntura internacional adversa, a que acresce o grave nível de endividamento do Estado, das famílias e das empresas. Neste contexto adiantou o empenho do Governo em cumprir a totalidade das medidas constantes no Acordo celebrado entre o Governo e os Parceiros Sociais, em janeiro de 2012, realçando que do total das 260 medidas constantes do mesmo cerca de 40% se encontram fechadas e uma percentagem significativa encontra-se em fase de implementação.<sup>566</sup>

Pela voz de João Proença, a UGT exprime-se assim:

Esta reunião não pode ser meramente informativa e o seu grande objetivo é encontrar formas para cumprir o Acordo. O cumprimento do CCCE passa por duas vias: a execução das medidas previstas no Acordo e o diálogo, a um nível de consulta ou a um nível de compromisso/concertação. Em geral, o Governo informa, mas raramente faz concertação e procura compromissos, considerando a UGT inaceitável esta ausência de diálogo. [...] Para a UGT o Governo lê mal o Acordo de 2012, que não significa um cheque em branco para legislar; muitas das matérias estão a correr mal, com poucas medidas objeto de concertação.<sup>567</sup>

E Carlos Silva:

A UGT reconhece que os indicadores económicos do País dão alento ao Governo para prosseguir com algumas políticas, mas que é preciso não esquecer os indicadores sociais. As pessoas, os cidadãos são da maior importância, tendo ficado preocupados pela forma como o FMI vem pedir nova flexibilização da legislação laboral, esperando que o Governo não ceda. Referiu também o esforço de mais 2 mil milhões de euros e como tal se vai compaginar com o encerramento do Programa e as expectativas dos portugueses. Interpretam com

<sup>566</sup> CPCS, Ata n.º 1/2013, de 22 de janeiro.

<sup>567</sup> *Idem, ibidem.*

receio o relatório da troika relativo à 10ª avaliação, salientando que “estão mortos por ver a troika pelas costas.”<sup>568</sup>

Já Arménio Carlos disse:

A CGTP referiu que continuamos a falar de números macroeconómicos, mas não das implicações para as pessoas (destruição de postos de trabalho, desemprego, redução de salários, mais precariedade) e do acentuar das desigualdades.<sup>569</sup>

Outras intervenções foram as da Ministra de Estado e das Finanças, Maria Luís Albuquerque:

Sobre a intervenção da UGT e da CGTP relativa à importância das pessoas, disse que os números em si não têm qualquer importância, o que tem importância são as pessoas. Porém, faz parte das obrigações do Estado preocupar-se com os números, tendo em vista precisamente a proteção das pessoas. Os números determinam consequências para as pessoas. Para manter os serviços mínimos é preciso o Governo preocupar-se com os números, para pagar ordenados, para pagar a dívida. Se não se der atenção aos números é muito pior para as pessoas, e os números garantem que temos capacidade de cumprir com os nossos compromissos [...].<sup>570</sup>

De Francisco Calheiros (CTP):

Lamentou depois a escassez de reuniões de efetiva concertação social, já que as que têm tido lugar no CES ultimamente resumem-se à preparação de conselhos europeus ou de vindas da Troika a Portugal. De facto, importa discutir em sede de CPCS matérias como o IRS, o SNS ou a Reforma do Estado.<sup>571</sup>

E de Vieira Lopes:

A CCP partilha da opinião manifestada pela CTP quanto à concertação social: no último ano mais de 80% das reuniões havidas

<sup>568</sup> CPCS, Ata n.º 2/2014, de 19 de fevereiro

<sup>569</sup> CPCS, Ata n.º 2/2014, de 19 de fevereiro.

<sup>570</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>571</sup> CPCS, Ata n.º 3/2014, de 21 de abril.

tiveram como agenda as avaliações da Troika ou a preparação dos Conselhos Europeus. As questões relativas às portarias de extensão e contratação coletiva têm que ser rapidamente resolvidas sob pena de desintegração da CPCS. Estamos a cavar a sepultura de um modelo que constitui um fator determinante para a estabilidade económica e social do país. A CCP está disponível para discutir, em conjunto ou bilateralmente, o SMN e outras questões laborais.<sup>572</sup>

A verdade é que, apesar de toda a divergência de posições e de opiniões, a CPCS constituiu um fórum importante para o estabelecimento das condições dos Acordos e a sua transição para forma de lei, por parte de todos os Parceiros Sociais – note-se que a CGTP, que não subscreveu nenhum acordo neste período, nunca abdicou de participar ativamente nos debates em CPCS, contribuindo para uma visão plural dos problemas sociolaborais.

Ainda durante este ciclo político, devem sublinhar-se duas alterações ao Código do Trabalho, mas que se revestem de natureza diferente das que temos vindo a falar: a consagração da identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho<sup>573</sup> e o reforço os direitos de maternidade e paternidade.<sup>574</sup> Esta última matéria foi objeto de pareceres da UGT, que sublinham a necessidade de reforçar estes direitos e a dimensão da igualdade e da conciliação:

A questão da igualdade e da conciliação da vida familiar, profissional e/ou pessoal são fundamentais para a UGT, enquanto ponto fulcral para o combate ao decréscimo da taxa de natalidade.<sup>575</sup>

Assistimos cada vez mais ao enfraquecimento dos princípios de igualdade que estruturam a sociedade, isto sucede apesar de constatamos que esta matéria é objeto de um vasto acervo legislativo,

---

<sup>572</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>573</sup> Lei n.º 28/2015, de 14 de abril. Refira-se a importância das Diretivas europeias nas mudanças operadas na legislação portuguesa, nestes temas.

<sup>574</sup> Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro. Esta lei, além de modificar o Código do Trabalho, procedeu também à alteração do regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade (Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril) e do regime que define e regulamenta a proteção na parentalidade no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, no regime de proteção social convergente (Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril).

<sup>575</sup> Excerto do *Contributo da UGT sobre o Projeto de Lei n.º 816XII/4.ª - Reforço dos direitos de maternidade e paternidade*, datado de 02.06.2015, disponível em <https://www.ugt.pt/comunicados/comunicados-5?offset=5&ano=2015&tipo=>

quer a nível internacional e comunitário, quer ao nível nacional, mas a verdade é que continuamos a não conseguir operar a necessária mudança de mentalidades capaz de pôr fim ao crescimento das desigualdades estruturais.<sup>576</sup>

No nosso país, a maioria dos homens e das mulheres trabalha a tempo inteiro. De todos os países da União Europeia, o nosso País apresenta uma das mais elevadas taxas de participação das mulheres no mercado de trabalho a tempo inteiro e é aquele onde as mulheres trabalham mais horas por semana. As mulheres continuam a ter maiores dificuldades em atingir lugares de direção ou chefia, continuam a auferir salários inferiores aos dos homens e a taxa de desemprego feminina é mais elevada que a taxa de desemprego masculina. Uma outra questão fundamental respeita à conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar, nomeadamente no que respeita às suas estruturas de viabilização, que continuam por detrás do lento deslizamento do papel e do lugar das mulheres no mercado de trabalho. Não podemos esquecer que a vida familiar e profissional são complementares. No entanto, ambas requerem tempo e por isso a vida familiar e profissional, apesar de complementares, tendem, não poucas vezes, a opor-se.<sup>577</sup>

Finalmente, registre-se que o Acordo de Concertação de 2014 versou apenas a questão da retribuição mínima mensal garantida, não tendo tocado noutras matérias laborais.

### *A mudança de ciclo político e o início da reversão das medidas*

No final de 2015, depois da vitória do PSD nas eleições legislativas, e do volte-face que a “geringonça” operou, o PS voltou ao poder, com António Costa como Primeiro-ministro.<sup>578</sup>

A primeira medida do tempo da *Troika* a conhecer reversão foi a que se referia aos feriados nacionais. Em abril de 2016, o Código do Trabalho

---

<sup>576</sup> Excerto do *Contributo da UGT sobre o Projeto de Lei n.º 814/XII/4.ª que aprova o regime da igualdade na parentalidade para proteção das mulheres na maternidade e no emprego*, datado de 02.06.2015. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>577</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>578</sup> A partir de 2015, com o início de funcionamento do Centro de Relações Laborais, podemos contar com relatórios anuais sobre a evolução da negociação coletiva, que são documentos fundamentais para se conhecer o enquadramento - designadamente económico e legislativo - e o dinamismo da negociação coletiva. Estão disponíveis em [www.crl.pt](http://www.crl.pt).

foi alterado, e restabelecidos os feriados nacionais, eliminando-se um “corte” operado pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho – um momento simbólico, de retorno a uma situação anterior à da intervenção externa.<sup>579</sup>

A CPCS, ao longo do ano de 2016, discutiu sobre a regulação do mercado de trabalho, o combate à precariedade e promoção do diálogo social, concertação e negociação coletiva, o que constituiu uma preparação do Acordo que seria assinado no início do ano seguinte.<sup>580</sup> Em novembro, foi apresentada a versão preliminar do *Livro Verde sobre as Relações Laborais*<sup>581</sup>, coordenado por Guilherme Dray, que seria lançado em dezembro.<sup>582</sup>

O Código seria alterado de novo nesse ano de 2016, em ordem a combater formas modernas de trabalho forçado.<sup>583</sup> Nesse diploma, mudam-se também normas do regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, do regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário.<sup>584</sup>

---

<sup>579</sup> Lei n.º 8/2016, de 1 de abril. Esta matéria foi objeto de parecer por parte da UGT: *Parecer da UGT sobre os Projectos de Lei n.ºs 3, 8, 20 e 33/XIII – Feriados Nacionais*, datado de 28.12.2015. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>580</sup> Atas n.ºs 8/2016, de 12 de maio, e 9/2016, de 23 de junho. A UGT pronunciou-se sobre o projeto do Governo datado de 19.12.2016 no dia 21 desse mesmo mês: *Comentários da UGT sobre o Projecto de Compromisso Tripartido para um Acordo de Concertação de Médio Prazo* Ver: Arquivo UGT online. Nesse documento, a UGT faz várias sugestões de alteração do projeto, e sobre o debate conducente à celebração de um acordo de médio prazo subsequente ao Compromisso, declara: «A UGT não pode deixar de expressar o seu apoio à inclusão de um compromisso para a promoção de um debate conducente à celebração de um acordo de médio prazo, o qual não deve ter como objetivo central e único a promoção da modernização económica e competitividade das empresas. Para a UGT, um acordo de médio prazo deve ter como objetivo a promoção do crescimento económico, do emprego e da competitividade, num quadro de desenvolvimento e coesão económica e social.»

<sup>581</sup> Ata n.º 17/2016, de 24 de novembro. Nessa reunião, o Secretário de Estado do Emprego, Miguel Cabrita, apresentou o trabalho aos Parceiros Sociais e pediu contributos. Nessa sequência, a UGT pronunciou-se circunstanciadamente. *Comentários da UGT sobre o Livro Verde do Mercado de Trabalho e das Relações Laborais*, documento datado de 12.12.2016. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>582</sup> Disponível na internet:

[http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro\\_verde\\_2016.pdf/297074c7-3ce9-466c-a10a-260b7de6d99e](http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro_verde_2016.pdf/297074c7-3ce9-466c-a10a-260b7de6d99e)

<sup>583</sup> Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto. Esta alteração ao CT foi objeto de parecer da UGT: *Parecer da UGT sobre o Projeto de Lei n.º 146/XIII/1º | Combate às formas modernas de trabalho forçado*, datado de 02.05.2016. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>584</sup> *Parecer da UGT sobre o projeto de lei n.º 648/XII/4ª – combate ao trabalho forçado e outras formas de exploração laboral*, datado de 15.03.2015. Ver: Arquivo UGT online.

O *Compromisso Tripartido para um Acordo de Concertação de Médio Prazo*, de janeiro de 2017, volta a mencionar a legislação laboral, embora num plano de intenções: o Governo compromete-se a apresentar uma avaliação integrada e partilhada do quadro laboral com vista à celebração de um acordo de concertação subsequente que abranja essas matérias; a incluir medidas de combate à segmentação laboral e ainda a proceder a uma revisão do regime normativo e de funcionamento do Fundo de Compensação do Trabalho.<sup>585</sup>

Quanto à negociação coletiva, o Acordo sublinha a sua importância e estabelece um conjunto de medidas. Desde logo, o compromisso bipartido dos parceiros sindicais e patronais de não utilização da figura da denúncia de convenções coletivas de trabalho por um período de 18 meses, a contar da data do *Compromisso*, acompanhado do Estado, enquanto empregador. Previam-se ainda a celebração de um novo acordo, que incluiria as matérias da modernização do mercado de trabalho e da negociação coletiva, na sequência do *Livro Verde das Relações Laborais*, que o Governo se comprometia a apresentar em breve. Previam-se também mudanças no regime das portarias de extensão.

Na sequência deste acordo, vários temas foram objeto de discussão em CPCS. O mais debatido no primeiro semestre foram as mudanças no enquadramento das portarias de extensão e o estabelecimento de prazos legais para emissão dos avisos e das portarias.<sup>586</sup> Dessa discussão intensa emergiu um novo regime jurídico<sup>587</sup>, cujo racional é apresentado no próprio normativo:

A análise da evolução histórica da figura das portarias de extensão evidencia que, mais do que impor critérios condicionadores para sua emissão, importa que o decisor político tenha acesso a dados que lhe permitam levar a cabo uma “ponderação de circunstâncias sociais e económicas que a justifiquem, nomeadamente

<sup>585</sup> Ver: Acordo de 2017, 3-4.

<sup>586</sup> Atas n.ºs 2/2017, de 17 de fevereiro, 4/2017, de 10 de março, e, em particular, a n.º 5/2017, de 22 de março. A UGT pronunciou-se sobre esta matéria: *Parecer da UGT sobre o Projeto de Acordo para a Agilização da Emissão de Portarias de Extensão*, datado de 13.03.2017 e *Parecer da UGT sobre o Projeto de Resolução do Conselho de Ministros relativa à agilização da emissão de portarias de extensão*, de 12.04.2017. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>587</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2017, de 9 de junho, que veio revogar a RCM n.º 90/2012, de 31 de outubro, na redação que lhe foi da pela RCM n.º 43/2014, de 27 de junho.

a identidade ou semelhança económica e social das situações no âmbito da extensão e no do instrumento a que se refere”, na qual deverá fundamentar a sua decisão.

Este novo regime determina que a emissão de portaria de extensão deve ser precedida da análise dos seguintes indicadores:

«a) Impacto sobre a massa salarial dos trabalhadores abrangidos e a abranger, tendo em vista a aferição dos possíveis impactos económicos da extensão;

b) Aumento salarial dos trabalhadores a abranger;

c) Impacto no leque salarial e na redução das desigualdades no âmbito do instrumento de regulamentação coletiva a estender;

d) Percentagem de trabalhadores a abranger (no total e por género);

e) Proporção de mulheres a abranger.»<sup>588</sup>

E ainda encurta o prazo máximo para análise, consulta pública e emissão de portaria de extensão para 35 dias úteis, a contar da data do pedido de extensão ou da data da aceitação do pedido de depósito da respetiva convenção coletiva.<sup>589</sup>

Ainda em 2017, o Código do Trabalho foi de novo alterado, no sentido de reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho.<sup>590</sup>

### *O Acordo de Concertação de 2018 e a alteração ao Código do Trabalho*

O *Livro Verde sobre as Relações Laborais* apresentado em 2016 foi atualizado em janeiro de 2018 e apresentado em CPCS.<sup>591</sup> Este documento de trabalho constituiu uma base para a reflexão dos Parceiros

<sup>588</sup> N.º 1, *idem, ibidem*.

<sup>589</sup> Maria do Rosário Palma Ramalho, *op. cit.*, p. 211. Ver também: *Relatório Anual da Negociação Coletiva de 2017*, publicado pelo Centro de Relações Laborais: 39-40.

<sup>590</sup> Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto. Não há evidência de discussão desta matéria em CPCS. A UGT não emite parecer.

<sup>591</sup> Ata n.º 2/2018, de 24 de janeiro. Na reunião seguinte, ata n.º 3/2018, de 7 de fevereiro, continuou a apresentação dos dados do *Livro Verde das Relações Laborais*, incidindo agora sobre a contratação coletiva. A versão, atualizada em janeiro de 2018, deste documento encontra-se aqui: [http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/LVRL\\_atualizacao\\_janeiro\\_2018\\_rev.pdf/0da9113f-d5d8-49f3-8c62-f7c54fe4c444](http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/LVRL_atualizacao_janeiro_2018_rev.pdf/0da9113f-d5d8-49f3-8c62-f7c54fe4c444)

Sociais e para a negociação do Acordo que seria assinado em junho desse ano. Durante os meses seguintes, a temática da alteração à legislação laboral foi objeto de longos e informados debates em sede de CPCS.<sup>592</sup> A UGT interveio ativamente nesses debates e coligiu as suas posições em parecer<sup>593</sup>, de que se destaca a apreciação que faz na generalidade à proposta do Governo:

A UGT subscreve na generalidade o diagnóstico que vem sendo realizado pelo Governo, [...] o qual fundamenta não apenas a necessidade, mas a urgência de uma intervenção integrada que contribua para a promoção efetiva da contratação permanente como a regra de contratação [...], e para uma nova dinâmica de renovação das relações coletivas em Portugal, ainda em patamares muito inferiores ao do período anterior à crise.

Não deve ainda ser esquecido que tal urgência não deixa de assumir um carácter particular no caso da negociação coletiva, atento o facto de o compromisso de não denúncia de convenções coletivas por um período de 18 meses, assumido no já referido acordo tripartido de janeiro de 2017, terminar em meados do corrente ano.

[...] Numa apreciação na generalidade, a UGT deve manifestar a sua concordância com as propostas apresentadas, nomeadamente as que concernem à segmentação do mercado de trabalho e à intervenção dos meios e instrumentos públicos de regulação das relações de trabalho, as quais vão ao encontro de muitas das reivindicações há muito apresentadas pela UGT.

Tal é o caso de propostas como a redução da duração máxima da contratação precária, a exclusão ou limitação de alguns dos motivos de contratação a termo, o reforço da proteção social dos trabalhadores precários, a introdução do Contrato Geração e a melhoria dos meios facilitadores da intervenção da ACT. [...]

Já no que concerne à negociação coletiva, a UGT deve referir que partilha o racional que parece subjacente às propostas do documento em análise, mas deve desde já sublinhar que as mesmas se nos afiguram manifestamente insuficientes para lograr retomar uma dinâmica de renovação anual similar à da fase pré-crise, devendo ser esse – não obstante se verificar uma retoma do número de trabalhadores

---

<sup>592</sup> Vejam-se em particular as atas n.º 8/2018, de 23 de março, n.º 12/2018, de 24 de maio, e n.º 13/2018, de 30 de maio.

<sup>593</sup> *Contributos da UGT ao Documento do Governo Combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva*, datado de 17.05.2018. Ver: Arquivo UGT online.

cobertos anualmente por convenções novas ou revistas – o objetivo que deve reger a intervenção da CPCS nessa matéria. [...]

Segue-se uma detalhada apreciação na especialidade, que percorre três grandes áreas: Combater a precariedade e reduzir a segmentação do mercado de trabalho; promover um maior dinamismo da negociação coletiva e reforçar os meios e instrumentos públicos de regulação das relações laborais.

O Acordo celebrado em 18 de junho de 2018<sup>594</sup>, no que diz respeito a alterações ao Código do Trabalho, estabelece um conjunto de medidas, com os seguintes objetivos:

Limitar as possibilidades legais do uso excessivo de contratos de trabalho a termo e promover uma maior proteção dos trabalhadores;

Desincentivar o recurso ao trabalho não declarado ou subdeclarado e para promover a contratação por tempo indeterminado nos setores com atividade sazonal ou cujo ciclo anual de atividade apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado;

Promover a contratação sem termo de trabalhadores à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração e estimular a sua inserção no mercado de trabalho;

Garantir uma maior proteção dos trabalhadores temporários;

Simplificar o processo de celebração de contrato individual de trabalho e promover a sua desmaterialização;

Promover um maior dinamismo da contratação coletiva e reduzir a individualização das relações laborais;

Prevenir a ocorrência de lacunas decorrentes da caducidade das convenções coletivas;

Promover a dimensão coletiva dos instrumentos de regulação do trabalho.<sup>595</sup>

O Acordo de 2018 seria transposto para o Código do Trabalho através da Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro. O novo regime alargou o princípio do tratamento mais favorável (muito embora não o tenha reposto nos termos anteriores a 2003); reduz a individualização das relações de trabalho,

<sup>594</sup> Disponível no sítio da internet do CES: <https://ces.pt/wp-content/uploads/2022/03/acordo-2018-2.pdf>

<sup>595</sup> Ver texto do Acordo.

limitando a possibilidade de adesão individual a convenções coletivas, elimina o banco de horas individual, regula a possibilidade do banco de horas grupal; cria formas de prevenir as lacunas decorrentes da caducidade das convenções<sup>596</sup>. Introduce regras que visam combater a precariedade, estimular a contratação sem termo, proteger os trabalhadores temporários, combater o trabalho não declarado. Registe-se também a publicação da Lei n.º 90/2019, de 4 de setembro, sobre o reforço da tutela da parentalidade.

Anteriormente a esta alteração de 2019, já tinham sido repostos os feriados e a legislação sobre portarias de extensão revista. Não foram repostos, porém, a majoração dos três dias de férias relacionados com a assiduidade dos trabalhadores; os valores de indemnização por despedimento/cessação do contrato de trabalho; os valores de pagamento por hora extraordinária e os critérios de despedimento anteriores à intervenção externa.

O Código do Trabalho em vigor, apesar de não ter retrocedido ao *statu quo ante*, estatui hoje um regime mais equilibrado entre os interesses dos trabalhadores/sindicais e patronais do que o instituído na sequência da intervenção externa, para o que contribuíram inequivocamente as negociações e os acordos celebrados em Concertação Social.

Desde 2018, não voltaram a ser celebrados acordos de Concertação Social sobre matéria de legislação laboral e as alterações ao Código do Trabalho relacionadas com esta matéria foram duas: sobre reforço da proteção da parentalidade<sup>597</sup> e sobre faltas por falecimento de familiar.<sup>598</sup>

Quanto à atividade da CPCS, nota para a preparação do Livro Verde sobre *O Futuro do Trabalho*, que seria apresentado apenas em 2021, e que foi objeto de discussão naquela sede durante o ano de 2020.<sup>599</sup> Ainda em 2020, e no quadro da pandemia pela covid-19, a CPCS discutiu a suspensão excepcional dos prazos de sobrevivência da contratação coletiva<sup>600</sup>, que viria a ser legislada apenas em março de 2021.<sup>601</sup>

---

<sup>596</sup> No que toca às relações coletivas, instituiu a nova figura da arbitragem para a suspensão da sobrevivência da convenção coletiva e ainda passou a admitir, como causa de extinção da convenção, a extinção dos sindicatos ou associações patronais outorgantes.

<sup>597</sup> Lei n.º 90/2019, de 4 de setembro.

<sup>598</sup> Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, alarga o período de faltas justificadas em caso de falecimento de descendente ou afim no 1.º grau da linha reta.

<sup>599</sup> Ver: Atas n.ºs 22/2020, de 2 de setembro, e 25/2020, de 25 de novembro.

<sup>600</sup> Ata n.º 25/2020, de 30 de outubro. Esta matéria mereceu parecer da UGT: *Posição da UGT no âmbito da consulta relativa à suspensão dos prazos de sobrevivência que conduzem à caducidade*, datado de 03.11.2020. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>601</sup> Lei n.º 11/2021, de 9 de março - Suspensão excepcional de prazos associados à sobrevivência e caducidade de convenção coletiva de trabalho.

No período que percorremos, 2008-2020, as matérias relacionadas com a legislação laboral, individual e coletiva, foram frequentemente objeto de análise e discussão em CPCS e repercutem diretamente os acordos de concertação social que foram celebrados.

Sublinha-se, em três momentos, a ligação direta entre o Acordo de 2008 e o “novo” Código do Trabalho de 2009; entre os Acordos de 2011 e 2012 e a alteração profunda do Código sofrida em maio de 2012, resultante da pressão da *Troika* e da situação de intervenção externa a que o país estava sujeito; entre o Acordo de 2018 e a alteração do Código do Trabalho de 2019.

Em todos esses momentos, e em particular na fase crítica da intervenção externa, o papel dos Parceiros Sociais foi crucial, não só na negociação dos acordos, como na sua transformação em forma legal, como depois no seguimento da aplicação das normas em face da realidade socioeconómica e laboral. As atas da CPCS comprovam abundantemente este papel decisivo do diálogo social.

Aliás, a própria Organização Internacional do Trabalho reconhece este papel nas conclusões do relatório *Trabalho Digno em Portugal 2008-18: da crise à recuperação*, que se debruça sobre a saída de Portugal da crise, afirmando que o diálogo social entre o Governo e os Parceiros Sociais antes, durante e depois da crise foi fundamental para a recuperação do país:

Este foi um fator para o sucesso registado em anos mais recentes. Contribuiu para chamar a atenção para os custos sociais da consolidação orçamental e para a importância de apoiar os rendimentos e os salários a fim de impulsionar o crescimento económico. Na perspetiva deste relatório, o diálogo social – ainda que nem sempre tenha resultado num consenso unânime – foi o veículo primordial para ajustar as mudanças políticas às necessidades e circunstâncias do país e garantir a respetiva aceitação.<sup>602</sup>

<sup>602</sup> Ver: Organização Internacional do Trabalho, *Trabalho Digno em Portugal 2008-18. Da crise à recuperação*. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho, 2019, 1. Disponível na internet: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_647524.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_647524.pdf).

Sublinhe-se o papel da UGT neste plano. O posicionamento da CGTP, que participa ativamente na Concertação Social, mas tem objetado à assinatura da maioria dos Acordos, confere à UGT particular responsabilidade na outorga de acordos tripartidos, porque é o garante da vinculação da parte trabalhadora. Neste contexto, destaque para a determinação e coragem da UGT ao negociar e assinar o Acordo de 2012, na que foi, porventura, a circunstância mais dramática do Portugal democrático. Sem essa assunção de responsabilidades, e compreensão do momento histórico, não teria havido acordo tripartido, e as consequências económicas e sociais teriam sido bem mais gravosas para os trabalhadores e o tecido socioeconómico do país.

### ***4.3. - Segurança Social***

#### *Uma importante fronteira*

Como se disse na Primeira Parte deste trabalho, em 2006, celebraram-se três importantes acordos de Concertação sobre matérias de Segurança Social<sup>603</sup>, que estiveram na origem da lei de bases do sistema de segurança social, atualmente ainda em vigor<sup>604</sup> e do regime jurídico do subsídio de desemprego<sup>605</sup>, também em vigor, com algumas alterações.<sup>606</sup> As atas da CPCS do ano de 2006 são, pois, extraordinariamente

---

<sup>603</sup> Acordo sobre a reforma da Segurança Social, celebrado a 10 de outubro de 2006 e o Acordo preliminar que o precedeu, celebrado em julho desse ano e o Acordo sobre a revisão da proteção social na eventualidade de desemprego (este encontra-se apenso à ata da CPCS n.º 6/2006, de 10 de abril, não figurando na lista oficial de acordos celebrados em sede de CPCS).

<sup>604</sup> Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro. A redação atual foi dada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, até agora a única alteração à versão original de 2007.

<sup>605</sup> Decreto-lei n.º 220/2006, de 3 de novembro. O preâmbulo deste diploma explica com clareza o sentido das profundas mudanças introduzidas no regime.

<sup>606</sup> Decreto-Lei n.º 119/2021, de 16 de dezembro.

Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 153/2019, de 17 de outubro.

Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 53/2018, de 2 de julho.

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 53-A/2017, de 31 de maio.

Lei n.º 34/2016, de 24 de outubro.

Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

ricas em discussões sobre estas matérias, permitindo compreender a origem das soluções encontradas nos Acordos e subsequentemente declinadas nos diplomas legais.

Em matéria de Segurança Social pode, portanto, falar-se do ano de 2006 como uma importante fronteira, que marca uma mudança de paradigma. O facto de as soluções encontradas terem sido objeto de negociações e de acordo em Concertação Social permitiu um amplo consenso entre os Parceiros Sociais, que facilitou a entrada em vigor dos novos regimes.

Posteriormente, o tema da Segurança Social, globalmente falando, surge mais escassamente nos debates da Concertação Social. No entanto, a proteção social dos trabalhadores - em particular os que não têm um vínculo laboral estável - e da população desfavorecida em geral, aqui se incluindo o alargamento dos direitos relacionados com a parentalidade, estiveram presentes das discussões e nos textos fixados de alguns dos Acordos de Concertação Social.

### *Vários passos em frente*

O Acordo celebrado em 25 de junho de 2008 - *Acordo tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social em Portugal* - menciona, no seu Preâmbulo, a adoção de medidas no domínio da proteção social, a par de outras na área das políticas ativas de emprego e da reforma do Código do Trabalho, como fundamentais para a superação dos problemas do mercado de trabalho.

O Acordo desenvolve-se em cinco eixos, e é no quinto - *Combater a precariedade e a segmentação, promover a qualidade do emprego* - que encontramos um conjunto de medidas que versam a adaptação da proteção social. Várias medidas incidem em alteração das taxas contributivas, como forma de pressionar um melhor funcionamento do mercado de trabalho e uma maior justiça social:

---

Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro.

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março.

Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho.

Lei n.º 5/2010, de 5 de maio.

Decreto-Lei n.º 68/2009, de 20 de março.

- redução da taxa a pagar pelas entidades empregadoras quanto aos trabalhadores com contrato sem termo e aumento quanto aos trabalhadores a termo;
- obrigação de as empresas que utilizam trabalho independente pagarem 5% da taxa contributiva, até então da exclusiva responsabilidade dos trabalhadores;
- redução da taxa aplicável aos trabalhadores independentes; redução da taxa aplicável à atividade agrícola.

Uma palavra de destaque para o importante alargamento da proteção social dos trabalhadores independentes às eventualidades concedidas ao regime geral (prestações familiares, doença, maternidade, paternidade, adoção, doenças profissionais, invalidez, velhice e morte) e ainda para o compromisso de futura avaliação da situação da proteção social dos bolseiros e dos estagiários, em sede de Código Contributivo.

As medidas aqui previstas tiveram consagração legal no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social<sup>607</sup> e no Regime processual aplicável às contraordenações laborais e de Segurança Social.<sup>608</sup>

No ano seguinte, aquando da preparação destes dois diplomas, a UGT pronunciar-se-ia através de pareceres sobre estas matérias da Segurança Social:

- o *Parecer da UGT sobre a Proposta de lei n.º 270/X que aprova o Código dos Regimes Contributivos do Sistema previdencial de Segurança Social*<sup>609</sup>, que surgiu no seguimento do Acordo celebrado sobre a Reforma da Segurança Social, de outubro de 2006, visando um mais efetivo combate à fraude e evasão prestacionais;
- o *Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 282/X (4ª) que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social*<sup>610</sup>, que vinha dar concretização à regulação em lei específica do regime das contraordenações laborais, na sequência do compromisso assumido no Acordo Tripartido para um novo

<sup>607</sup> Lei 110/2009, de 16 de setembro.

<sup>608</sup> Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro.

<sup>609</sup> Ver: Arquivo UGT *online*. Trata-se de um extenso parecer que analisa a proposta de lei e contribui em vários pontos com sugestões de melhoria.

<sup>610</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

Sistema de Regulação das Relações Laborais e da consequente revisão do Código do Trabalho.

Regressando ao articulado do Acordo de 2008, no que respeita à parentalidade, e dentro do eixo 1, *Aumentar a adaptabilidade nas empresas*, prevê-se um conjunto de alargamentos:

- as licenças obrigatórias dos pais aumentam de cinco para 10 dias úteis, metade a gozar logo após o nascimento;
- são remunerados a 100% dez dias úteis de licença opcional a gozar pelo pai em simultâneo com a mãe, após os dez dias iniciais;
- estabelecido o direito dos pais a terem até três dispensas para deslocação a consultas pré-natais.

Quanto às licenças de parentalidade (maternidade/paternidade e adoção), consagra-se o direito a:

- quatro meses remunerados a 100% ou cinco a 80%, quando a utilização partilhada for inexistente ou inferior a um mês;
- cinco meses remunerados a 100%, ou seis meses a 83%, desde que pelo menos um dos meses seja gozado de forma exclusiva por cada um dos progenitores;
- remunerar três meses adicionais para cada um dos cônjuges, correspondentes a uma licença de parentalidade alargada, apoiados com 25% da remuneração bruta, se gozados imediatamente após a licença parental inicial;
- para efeitos das prestações da Segurança Social, registar a remuneração pelo dobro do trabalho a tempo parcial para acompanhamento de filhos menores.

Atribui-se ainda o direito aos avós trabalhadores de faltarem para assistência a netos menores, em substituição dos pais, desde que estes não faltem pelo mesmo motivo ou estejam impossibilitados de prestar assistência. Finalmente, prevê-se o direito de o trabalhador faltar para assistência aos pais, ainda que não vivam no mesmo agregado familiar. Estas medidas ficaram consagradas no novo Código do Trabalho e constituem um inequívoco avanço em matéria de conciliação entre a vida profissional e familiar na sociedade portuguesa.<sup>611</sup>

---

<sup>611</sup> Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

O jornal *Expresso* abre uma entrevista a Vieira da Silva com as seguintes palavras:

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social está satisfeito com o acordo conseguido na revisão da legislação laboral e não espera alterações nos próximos tempos. Às propostas mais radicais lembra que o elevado desemprego é uma das provas de que em Portugal não é assim tão difícil despedir.<sup>612</sup>

Sem deixar de sublinhar a importância das alterações introduzidas no Código dos Regimes Contributivos, que vieram ao encontro da proteção dos trabalhadores com vínculos menos estáveis e favorecer a contratação sem termo e o alargamento da proteção social dos trabalhadores menos protegidos, é muito importante destacar as profundas alterações introduzidas no regime de proteção da parentalidade, no plano da igualdade de direitos e responsabilidades. O acordo de 2008 e as mudanças legais que introduziu representou um avanço significativo na sociedade portuguesa e no olhar sobre a diversidade das situações laborais e sobre o valor social da família.

### *As obrigações decorrentes do PEC e o subsídio de desemprego*

A crise internacional e a crise interna agravaram-se ao longo dos dois anos seguintes. O Governo apresentou vários Programas de Estabilidade e Crescimento (PEC) a Bruxelas, com vista a obter os necessários apoios financeiros, superar as dificuldades com o défice e a correção do crescimento da dívida e, simultaneamente, garantir condições de crescimento económico e de criação de oportunidades de emprego.

A redução da despesa prevista neste contexto passava pela racionalização da atribuição de prestações sociais e pela garantia da justiça social e equidade dessa atribuição. Assim, em abril e maio de 2010, a CPCS discutiu longamente a matéria do subsídio de desemprego, empregabilidade e emprego conveniente.<sup>613</sup>

---

<sup>612</sup> Isabel Vicente, João Silvestre e Pedro Lima, «Se fosse difícil despedir não havia este desemprego», *Expresso*, 12 de julho, 2008, 2-3.

<sup>613</sup> CPCS, Atas n.º 4/2010 e n.º 5/2010, de 28 de abril e 5 de maio, respetivamente.

As modificações do regime jurídico do subsídio de desemprego encontram-se sintetizadas no preâmbulo do diploma legal<sup>614</sup>, situando-se a vários níveis. Quanto ao limiar mínimo de remuneração das propostas de emprego que o beneficiário tem de aceitar, estatui-se:

Assim, um beneficiário do subsídio de desemprego deixa de poder, durante o primeiro ano em que recebe a prestação, recusar propostas de trabalho que garantam uma retribuição ilíquida igual ou superior ao valor do subsídio acrescido de 10 %. A partir do primeiro ano, os beneficiários do subsídio de desemprego passam a ter de aceitar as propostas de trabalho que garantam uma retribuição ilíquida igual ao valor do subsídio que recebem.

Quanto aos montantes máximos do subsídio de desemprego:

o valor do subsídio não pode ser superior a 75 % do valor líquido da remuneração de referência, que é o montante que serve de base ao cálculo do subsídio. Por outro lado, o subsídio de desemprego não pode, também, exceder o triplo do valor dos indexantes dos apoios sociais (IAS). Limita-se, assim, o valor máximo do subsídio, salvaguardando-se, contudo, as prestações mais baixas. O montante do subsídio de desemprego não pode, em qualquer caso, ser superior ao valor líquido da remuneração de referência que serviu de base de cálculo ao subsídio de desemprego.

Relativamente à flexibilização do regime de acumulação de rendimentos do trabalho com prestações do desemprego:

Esta medida vem possibilitar a acumulação do subsídio de desemprego com o desempenho de trabalho parcial por conta de outrem ou de trabalho de atividade independente que sejam geradores de um baixo nível de rendimento. Ao ser alargado o âmbito de atribuição do subsídio de desemprego parcial a outras formas de trabalho, para além do trabalho a tempo parcial, permite-se que o desempregado desenvolva atividades por conta própria sem perder o apoio do subsídio parcial, assegurando-se, desta forma, a transição para a vida ativa.

---

<sup>614</sup> Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho.

E quanto a procedimentos:

determina-se que as entidades empregadoras devem comunicar às instituições de segurança social a admissão de novos trabalhadores antes do início do contrato de trabalho. Esta alteração visa assegurar que o sistema de segurança social tem conhecimento, no mais curto espaço de tempo, do início do exercício de uma atividade profissional, evitando-se irregularidade na manutenção do subsídio.

Estas medidas, em particular as que redefiniam o limiar mínimo da remuneração das propostas de emprego e o montante máximo do valor do subsídio de desemprego (que diminuía os direitos relativamente à formulação anterior da lei), provocaram duras críticas por parte dos Parceiros Sociais sindicais. A CGTP foi radical na oposição; já a UGT, embora discordando, mitigou a sua posição pois tratava-se de contrapartidas exigidas por Bruxelas para a aprovação do PEC.<sup>615</sup>

Quanto ao subsídio de desemprego, uma palavra também deve ser dita para uma alteração tomada em face da crise e que estabelecia um regime transitório e excecional de apoio aos desempregados com filhos a cargo, determinando a majoração em 10% do montante diário do subsídio de desemprego quando ambos os cônjuges ou pessoas em união de facto fossem titulares do subsídio de desemprego e tivessem filhos ou equiparados a cargo (10% para cada um dos beneficiários) e quando, no agregado monoparental, o parente único fosse titular do subsídio de desemprego e não auferisse pensão de alimentos decretada ou homologada pelo tribunal.<sup>616</sup>

*Os acordos de 2011 e 2012: alargar a proteção aos mais afetados para minorar os efeitos da crise*

O *Acordo Tripartido de 22 de Março de 2011* cobre várias áreas da sociedade portuguesa. Dentro da Segurança Social, refere-se a possibilidade de alargamento da proteção aos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas e trabalhadores independentes que exerçam

<sup>615</sup> Ver: CPCS, Ata n.º 5/2010, de 5 de maio.

<sup>616</sup> Lei n.º 5/2010, de 5 de maio.

atividade empresarial, para o que deveria ser apresentada proposta até ao final do primeiro semestre.<sup>617</sup> É esse também o prazo para apresentação de uma avaliação da reforma em curso no regime do subsídio de desemprego, no sentido do aumento da empregabilidade dos beneficiários e do reforço do papel do serviço público de emprego na “ativação” do público desempregado.<sup>618</sup>

Na sequência do Acordo de março de 2011 e no quadro dos debates preparatórios do que será o Compromisso assinado em 2012, a ideia de reduzir a Taxa Social Única levanta objeções na CPCS, mormente por parte da UGT, que argumenta que tal afetará o sistema contributivo da Segurança Social:

João Proença, Secretário-geral da UGT, começou por referir que para a UGT a discussão da redução da TSU está condicionada ao facto de, pela diminuição de receitas, as perdas da Segurança Social devem ser compensadas por verbas do Orçamento do Estado. Nesse caso, e de acordo com a lei de bases da segurança social, terá que haver transferência de verbas do OE para a Segurança Social. Por outro lado, a UGT considera que as contas do grupo de trabalho que elaborou o Relatório sobre a TSU estão claramente subavaliadas uma vez que só abrangem os trabalhadores por conta de outrem, deixando de fora, por exemplo, os trabalhadores independentes. A UGT é contra a descida da TSU porque é socialmente injusta, impondo fortes sacrifícios a trabalhadores e empresas, com resultados pouco expressivos e incertos. Esta redução não contribui de forma significativa para aumentar a competitividade das empresas e para a criação de emprego, mas, no quadro em que está a ser abordada, poderá ter um efeito oposto devido ao aumento brutal do IVA.<sup>619</sup>

O *Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego*, subscrito em janeiro de 2012, retoma as obrigações assumidas com o *Acordo Tripartido* de março 2011, e reflete o *Memorando de Entendimento* com a *Troika*, assinado em maio.

<sup>617</sup> *Acordo Tripartido*, p. 21.

<sup>618</sup> *Acordo Tripartido*, p. 30. Recorde-se que um novo regime jurídico do subsídio de desemprego foi aprovado em 2006, pelo Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro. Este regime tinha sofrido alterações em 2010, através do Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho.

<sup>619</sup> CPCS, Ata n.º 15/2011, de 12 de setembro.

Das dificuldades deste acordo testemunho este título de imprensa: «Acordo em risco no dia da assinatura: Os bastidores da concertação, em 5 meses e 150 horas de debate: zangas, telefonemas e mediadores»<sup>620</sup>; e em destaque: «*Dixit*: “Conseguimos em vários aspetos ser mais ambiciosos do que constava dos nossos compromissos internacionais” – Passos Coelho, primeiro-ministro; “Este acordo tem de significar o fim da pressão para a desregulação social” – João Proença, Secretário-geral da UGT».<sup>621</sup>

O alargamento da proteção aos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas e trabalhadores independentes exercendo atividade empresarial ficou reconhecido em dois momentos, março de 2012 e janeiro de 2013.<sup>622</sup> Note-se que, em ambos os casos, o regime de proteção social no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem

---

<sup>620</sup> Rosa Pedroso Lima, «Acordo em risco no dia da assinatura», *Expresso*, 21 de janeiro, 2012, 6

<sup>621</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>622</sup> O Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de março, veio estabelecer, no âmbito do sistema previdencial, o regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores que se encontrem enquadrados no regime dos trabalhadores independentes e que prestam serviços maioritariamente a uma entidade contratante. Ficaram abrangidos pela eventualidade de desemprego e respetivo subsídio, os trabalhadores independentes que, no mesmo ano civil, obtivessem da mesma empresa, fosse uma pessoa coletiva ou uma pessoa singular com atividade empresarial, independentemente da sua natureza e das finalidades que prossigam, 80 % ou mais do valor total anual dos rendimentos obtidos na atividade independente. Do preâmbulo: «O objetivo é estender a estes trabalhadores independentes a proteção no desemprego, cumprindo também o compromisso assumido pelo Governo português no memorando de entendimento sobre os condicionalismos da política económica (MoU). Com vista a assegurar a sustentabilidade financeira da medida, optou-se por financiar a proteção social no desemprego destes trabalhadores através das contribuições pagas pelas empresas, decorrentes da taxa contributiva de 5 % devida na sua qualidade de entidades contratantes.»

O Decreto-Lei n.º 12/2013, de 25 de janeiro, veio estabelecer o regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores independentes com atividade empresarial e dos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas. Do preâmbulo do diploma: «no âmbito do Acordo Tripartido de Concertação Social, o Governo comprometeu-se a aprovar a atribuição de prestação por cessação da atividade profissional aos membros dos órgãos estatutários que exerçam funções de administração e gerência e aos trabalhadores independentes com atividade empresarial, comercial e industrial. O presente diploma tem por objetivo cumprir o referido compromisso, instituindo um regime jurídico de proteção na eventualidade de desemprego de natureza contributiva. No que respeita à sustentabilidade financeira da medida, e atenta a natureza previdencial da mesma, foram cumpridas as regras definidas no âmbito dos regimes de natureza previdencial, pelo que o alargamento da proteção nesta eventualidade tem como consequência a aplicação, a estes trabalhadores, da taxa contributiva resultante da consideração da garantia de proteção na totalidade das eventualidades definidas para o sistema.»

funciona como regime subsidiário.<sup>623</sup> A UGT pronunciou-se sobre o alargamento do subsídio de desemprego aos membros dos órgãos estatutários em parecer que emitiu em dezembro de 2012, em que analisa a proposta do Governo e apresenta contributos.<sup>624</sup>

Já quanto à avaliação do regime jurídico do subsídio de desemprego, prevista nos acordos de 2011 e 2012, traduziu-se numa alteração à lei<sup>625</sup>, datada de março de 2012, que visava adequar o regime do subsídio de desemprego «à realidade económica e financeira do país, sem esquecer a realidade social subjacente a esta eventualidade».<sup>626</sup> Destacam-se as seguintes medidas:

- uma majoração temporária de 10% do subsídio, no caso de famílias monoparentais ou de ambos os membros do casal estarem desempregados e com filhos a cargo; redução do “prazo de garantia” para acesso ao subsídio;
- uma redução de 10 % do valor do subsídio a aplicar após 6 meses de concessão, como forma de incentivar a procura ativa de emprego<sup>627</sup>;
- a manutenção do valor e prazo do subsídio aos atuais desempregados, mas, de futuro, redução do limite máximo do montante mensal do subsídio de desemprego (duas vezes e meia o valor do IAS – Indexante de Apoios Sociais), não podendo o valor mínimo ser inferior a esse valor;
- redução do período de concessão do subsídio, embora com exceções para os contribuintes mais velhos e com longas carreiras contributivas.

---

<sup>623</sup> A matéria do alargamento do subsídio de desemprego aos trabalhadores independentes e aos membros dos órgãos estatutários foi discutida na reunião da CPCS n.º 19/2011, de 22 de dezembro.

<sup>624</sup> *Parecer da UGT sobre a Proposta de Diploma que estabelece o regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores independentes com atividade empresarial e dos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas*, datado de 10.12.2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>625</sup> Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março.

<sup>626</sup> *Idem*, preâmbulo.

<sup>627</sup> Esta norma de 2012 seria revista em 2017, pelo Decreto-Lei n.º 53-A/2017, de 31 de maio, que introduziu um travão a esta redução no valor do indexante de apoios sociais (IAS), enquanto referencial determinante na fixação e atualização das prestações de segurança social. A redução de 10 % no montante diário do subsídio de desemprego opera quando o seu montante mensal é de valor superior ao valor do IAS, mas desta redução não poderá resultar a atribuição de um montante mensal de valor inferior àquele indexante.

Registre-se a redução do período de descontos para aceder ao subsídio (o chamado “prazo de garantia”), que facilitou o acesso à prestação, mas, por outro lado, a redução do período de concessão e a diminuição de valores prestacionais.

O *Compromisso* previa ainda «a aprovação de medidas concretas, incluindo ao nível da gestão dos recursos humanos e mantendo o volume de emprego das empresas, que permitam reforçar a qualificação e a capacitação técnica das empresas, nomeadamente através do alargamento nestes casos do acesso ao subsídio de desemprego por parte dos trabalhadores substituídos por trabalhadores permanentes».<sup>628</sup> Esta alteração operou-se em janeiro de 2013, possibilitando o acesso à proteção no desemprego dos trabalhadores qualificados que cessem por acordo o seu contrato de trabalho sem diminuição do nível de emprego da empresa.<sup>629</sup>

Note-se que, através do diploma que consagrou este acesso, alterando o regime jurídico de proteção social no desemprego – o que decorreu do *Compromisso* celebrado em CPCS –, o Governo procedeu também a mudanças nas eventualidades de morte, dependência, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, do sistema de Segurança Social, procurando mitigar a situação social que então se vivia.<sup>630</sup>

---

<sup>628</sup> *Compromisso*, p. 50.

<sup>629</sup> Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro. Como consta do seu preâmbulo: «No tocante à proteção no desemprego, no Acordo sobre o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego, celebrado no início de 2012, entre o Governo e os Parceiros Sociais, ficou estabelecido a adoção de medidas que visem o reforço da capacidade técnica das empresas, através de uma renovação dos seus quadros técnicos, a cujos postos de trabalho corresponda o exercício de atividade de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponha uma especial qualificação, mantendo, no entanto, o nível do emprego qualificado nas empresas.

[assim], através do aditamento ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, do artigo 10.º-A, que estabelece as condições a que devem obedecer as cessações de contrato de trabalho por acordo desses trabalhadores de modo a configurarem situações de desemprego involuntário, as quais não ficam sujeitas às quotas já previstas na lei relativamente às cessações do contrato de trabalho por acordo fundamentadas em motivos que permitam o recurso ao despedimento coletivo ou por extinção do posto de trabalho.»

<sup>630</sup> Transcreve-se parcialmente o preâmbulo do Decreto-Lei 13/2013, de 25 de janeiro, agora no que se refere às outras eventualidades:

«A atual situação financeira do País obriga à adequação do sistema de segurança social de forma a garantir que determinadas prestações, de subsistemas financiados por transferências de verbas do Orçamento do Estado, continuem a ser garantidas aos cidadãos mais carenciados, sem colocar em causa a sustentabilidade financeira da segurança social.

Ainda no ano de 2013, a CPCS discutiu a alteração da lei de bases da Segurança Social. Este debate foi lançado por Pedro Mota Soares, então Ministro da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social, que referiu o seguinte:

no âmbito da 7<sup>a</sup> avaliação, a Troika colocou em cima da mesa um aumento da idade da reforma para os 67 anos. O Governo recusou e admitiu aprofundar o fator de sustentabilidade propondo um aumento da idade da reforma para os 66 anos a partir de 2014, não havendo uma duplicação de efeitos sobre a mesma pessoa. Esta medida não terá impactos nas pensões em pagamento apenas nas futuras. O Governo está consciente da dificuldade em pedir mais sacrifícios às pessoas, mas não se sai da crise que vivemos sem ser com mais trabalho.<sup>631</sup>

A possibilidade de aumento da idade da reforma foi criticada asperamente pelos parceiros sindicais:

Lucinda Dâmaso, presidente da UGT

lembrou que antes da 7<sup>a</sup> avaliação da Troika, o Governo e os Parceiros Sociais subscreveram, em 2011, um Acordo de Concertação Social que garantia adequada proteção aos trabalhadores sem aumento da idade de reforma e do fator de sustentabilidade. Se a UGT tivesse tido conhecimento dos acontecimentos agora em discussão não teria assinado o Acordo. A UGT é contra a proposta e considera que antes de ter sido apresentada deveria ter sido objeto de negociação prévia, tanto mais que até ao ano de 2020 há sustentabilidade. Por outro lado, importa saber o que acontece aos profissionais de determinados setores de atividade que têm a idade de reforma fixada internacionalmente. A proposta do Governo leva

---

O Governo, justamente atento aos casos mais expostos à crise e à exclusão social, agindo sempre no sentido de mitigar ou isentar de esforços aqueles que não os podem prestar, tem vindo a definir um conjunto de medidas dos quais se destaca o Programa de Emergência Social que assente em cinco pilares prioritários (famílias, idosos, voluntariado, instituições sociais e deficiência) visa prestar o apoio devido.

Nele constam mais de 50 medidas, de entre as quais o aumento das pensões mínimas, sociais e rurais que, invertendo a tendência do passado, permitiu a atualização de rendimentos para mais de um milhão de portugueses.

O compromisso definido visa salvaguardar e priorizar respostas para os mais desfavorecidos e para isso é necessário acautelar a sustentabilidade da segurança social que permite, justamente, prestar a proteção social desejada.»

<sup>631</sup> CPCS, Ata n.º 14/2013, de 23 de outubro.

a que, neste momento, nenhum trabalhador saiba qual será a sua idade de reforma e se poderá ir além dos 66 anos. Por último lembrou que o regime contributivo da Segurança Social é financiado pelos trabalhadores e empregadores e alterações como a proposta pelo Governo devem ser negociadas com eles.<sup>632</sup>

E Arménio Carlos, secretário-geral da CGTP, exprimiu assim o seu desacordo:

Existe uma contradição na atuação do Governo: no contexto atual propõe alterações à lei de bases da Segurança Social, aumento da idade da reforma e redução dos valores dos vencimentos e pensões, mas se estivesse convicto do crescimento que anuncia a primeira coisa que faria era não mexer nesta matéria. A esperança de vida é agora também um elemento nocivo para os cidadãos que são penalizados por viverem mais anos. A proposta do Governo é um ataque à solidariedade inter-geracional e meramente economicista.<sup>633</sup>

Esta discussão continuou numa das reuniões seguintes, em que a UGT marcou de novo a sua posição através de Paula Bernardo:

o fator de sustentabilidade foi introduzido na reforma de 2006, tendo constituído uma alternativa ao aumento da idade de reforma. O Governo propõe agora a sua manutenção do fator – com uma fórmula agravada – e, simultaneamente, aumenta a idade legal da reforma, para o futuro. Assim, atualmente o trabalhador conhece as regras da sua reforma – sabe que pode reformar-se aos 65 anos, ainda que com penalização; com a proposta esta certeza desaparece. Por outro lado, no que respeita as longas carreiras contributivas, as alterações propostas pelo Governo não respondem às preocupações da UGT, nomeadamente por não permitirem que trabalhadores com carreiras muito longas continuem a poder reformar-se antes dos 65 anos.<sup>634</sup>

Quanto a esta proposta de alteração à Lei de Bases da Segurança Social, apresentada pelo Governo, que proponha que a idade de acesso

---

<sup>632</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>633</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>634</sup> CPCS, Ata 16/2013, de 2 de dezembro.

à pensão de velhice fosse ajustada de acordo com a evolução dos índices da esperança média de vida e, por outro, que o ano de referência da esperança média de vida pudesse ser livremente alterado «sempre que a situação demográfica e a sustentabilidade das pensões o exijam», a UGT emite um parecer<sup>635</sup> muito crítico:

A alteração à Lei de Bases da Segurança Social proposta:

- É reveladora da ausência de vontade negocial por parte do Governo com os Parceiros Sociais, numa matéria do regime contributivo da Segurança Social;
- É ainda reveladora do caminho que tem vindo a ser seguido pelo Governo de concentrar nos trabalhadores e pensionistas a grande maioria dos esforços de consolidação orçamental;
- Muda o paradigma da reforma consensualizada com os Parceiros Sociais em 2006, cujos méritos e resultados são por todos reconhecidos;
- Afeta fortemente a previsibilidade da vida de todos os trabalhadores no ativo, a gestão das suas carreiras e das suas vidas familiares e pessoais.

Face a todo o exposto, a UGT não poderá senão rejeitar em absoluto a proposta de alteração da Lei de Bases, criticando fortemente não apenas o seu conteúdo, mas também a forma como o Governo a apresentou aos Parceiros Sociais, revelando total indisponibilidade para com estes encetar uma discussão séria e ponderada sobre um regime de natureza contributiva do qual, insista-se, o Governo não pode livremente dispor.

A alteração da Lei de Bases da Segurança Social foi publicada ainda em dezembro desse ano de 2013, sendo até agora a única.<sup>636</sup>

Os instrumentos de Concertação subscritos nos anos de 2014 e 2016 versaram o aumento da retribuição mínima garantida, sem abranger matérias relativas à Segurança Social. No entanto, as temáticas da Segurança Social voltaram à discussão dos Parceiros Sociais. Registem-se os contributos da UGT através de pareceres sobre:

---

<sup>635</sup> *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 182/XII (3.ª) procede à primeira alteração à Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social*, datado de 22.11.2013. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>636</sup> Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, altera a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

- A criação da contribuição de sustentabilidade [que vinha substituir a CES] e ajusta a taxa contributiva dos trabalhadores do sistema previdencial de Segurança Social e do regime de proteção social convergente<sup>637</sup>, em que a UGT se manifesta claramente contrária, porque:

Contempla mais cortes nos rendimentos dos trabalhadores e das famílias, situação que UGT qualifica como inadmissível; - Converte em definitivos os cortes nas pensões, perpetuando sacrifícios impostos a um grupo particularmente vulnerável; - Visa introduzir regras de atualização das pensões considerando fatores de natureza demográfica, quando estes têm já reflexo no ordenamento jurídico quer por via da determinação da idade de acesso à reforma quer no próprio cálculo das pensões; - Condiciona à partida a discussão com os Parceiros Sociais balizando-a à solução apresentada pelo Governo; - Reduz os salários dos trabalhadores, fazendo incidir unicamente sobre estes o aumento da TSU; - Agrava os impostos (IVA), reduzindo o poder de compra das famílias e prejudicando gravemente determinados sectores económicos; - Prejudica uma discussão que se pretende séria e profunda sobre a sustentabilidade da Segurança Social por via da adoção de medidas avulsas que apenas visam responder a questões pontuais e concretas; - Traduz uma visão sobre os princípios, objetivos e papel da Segurança Social que a UGT não partilha e pela qual uma proteção social efetiva e universal poderá ser comprometida.

- A extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES)<sup>638</sup>, pela qual a UGT se regozija, pois:

Criada em 2011, supostamente como uma medida transitória, a Contribuição Extraordinária de Solidariedade manteve-se em vigor em sucessivos Orçamentos do Estado, sujeita a regras de aplicação distintas em cada um dos anos. Esta foi uma medida relativamente à qual a UGT, desde a sua criação, manifestou oposição.

- A atualização anual das pensões e do Complemento Solidário para Idosos<sup>639</sup>, que vai ao encontro da visão da Central:

<sup>637</sup> *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei N.º 236/XII (3.ª)*, datado de 03.07.2014. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>638</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Lei N.º 35/XIII - Extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade*, datado de 15.12.2015. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>639</sup> *Parecer da UGT sobre Projeto de Decreto-Lei que procede à atualização Anual das*

A promoção de uma verdadeira estratégia de combate à pobreza, à exclusão e às desigualdades sociais exige um quadro em que a regular e justa atualização das prestações sociais, garantindo também por essa via que os fins subjacentes às diferentes prestações tornam a presidir à sua atribuição, seja uma realidade.

- E a antecipação da idade da reforma<sup>640</sup>, em que a UGT manifesta disponibilidade para discutir o tema:

a UGT está, como sempre esteve, disponível para discutir a matéria da Segurança Social, assumindo desde já o compromisso de, no caso concreto dos regimes de flexibilização da idade de reforma, participar numa discussão profunda que vise alcançar uma solução negociada justa e equilibrada que acautele os direitos daqueles que durante mais anos contribuíram para o sistema e que, por isso, deverão ter ao seu dispor mecanismos legais que reflitam tal esforço contributivo.

### *O regresso da temática à Concertação Social*

O Acordo de 17 de janeiro de 2017, *Compromisso Tripartido para um Acordo de Concertação de Médio Prazo*, prevê a realização de um debate alargado em CPCS sobre diversos temas, entre os quais as condições que promovam estabilidade, equilíbrio e coesão social, visando:

- 8 - A construção de uma estratégia equilibrada e transversal que englobe o reforço da adequação da proteção social e da sustentabilidade da Segurança Social, o estímulo da natalidade e dos padrões de bem-estar das famílias e crianças, e medidas de promoção do envelhecimento ativo, incluindo no plano do emprego, bem como a conciliação equilibrada entre trabalho e vida pessoal e familiar, por homens e mulheres e a promoção da igualdade de género; [...]

- 10 - Avaliação do regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego, e em particular dos trabalhadores independentes com atividade empresarial e dos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas [...].<sup>641</sup>

---

*Pensões e do Complemento Solidário para Idosos*, datado de 16.12.2015. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>640</sup> *Parecer UGT - Antecipação Idade de Reforma*, datado de 27.01.2016. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>641</sup> *Acordo Tripartido*, 5.

Na reunião da CPCS de 22 de março do mesmo ano iniciou-se a discussão sobre alterações ao regime das reformas antecipadas preparadas pelo Governo, no sentido de manter a sustentabilidade do sistema, proteger as carreiras contributivas mais longas e tornar o sistema mais simples e acessível. Paula Bernardo, da UGT,

disse considerar muito positiva a discussão nesta sede de matérias como a valorização de carreiras mais longas e que seja eliminada a dupla penalização na antecipação das reformas. Considera também positivo que cada trabalhador passe a conhecer a sua idade de reforma e possa gerir a sua carreira com alguma flexibilidade.<sup>642</sup>

A discussão deste tema prosseguiu na reunião seguinte, de abril, tendo Arménio Carlos (CGTP) declarado que «além de eliminar o fator de sustentabilidade, é também necessário eliminar o fator de penalização da idade de 6% ao ano». Em 4 de maio, o Ministro Vieira da Silva apresentou uma versão quase finalizada desta proposta, enriquecida com alguns contributos dos Parceiros Sociais, tendo Sérgio Monte, da UGT, lembrado «que há que ter em conta situações de antecipações obrigatórias, como é o caso dos desempregados de longa duração. [...] [e] que este modelo deverá ser extensível aos beneficiários da CGA», ficando acordado que os Parceiros Sociais enviariam os seus últimos pareceres até ao dia 11 de maio.<sup>643</sup>

Na reunião de 27 de junho, o tema voltou à discussão, tendo decidido o Governo avançar, ainda em 2017, com as novas regras para as carreiras contributivas muito longas e retomando-se as consultas e debates sobre o regime de reforma antecipada por flexibilização.<sup>644</sup> O regime legal seria publicado em outubro desse ano.<sup>645</sup>

---

<sup>642</sup> CPCS, Ata n.º 5/2017, 22 de março.

<sup>643</sup> CPCS, Ata n.º 8/2017, 4 de maio.

<sup>644</sup> CPCS, Ata n.º 10/2017, de 27 junho.

<sup>645</sup> Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, estabelece um regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com muito longas carreiras contributivas. Veio alterar o regime anterior, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio. A UGT emitiu dois pareceres sobre esta matéria: *Comentários da UGT ao documento orientador para a revisão do regime de reformas antecipadas por flexibilização - Proteção de Carreiras Longas*, datado de 19.04.2017; *Parecer da UGT ao Projeto de Decreto-Lei sobre as Reformas Antecipadas*, datado de 10.08.2017. Ver: Arquivo UGT online.

Quanto aos trabalhadores independentes, o regime de proteção social veio a ser reforçado, nas eventualidades de doença, desemprego e parentalidade, de forma a aproximá-lo do regime geral dos trabalhadores por conta de outrem.<sup>646</sup> Quanto à proteção na eventualidade de doença, o período de espera de início de pagamento do subsídio de doença, passa de 30 dias para 10 dias; quanto à parentalidade, passam a ter direito aos subsídios para assistência a filho e para assistência a neto; no caso dos trabalhadores independentes economicamente dependentes, com direito a subsídio de desemprego, altera-se o prazo de garantia para atribuição do subsídio por cessação de atividade, bem como a fórmula de cálculo do montante diário do subsídio por cessação de atividade.

Relativamente aos trabalhadores independentes com atividade empresarial e dos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas, verificou o legislador que o regime de proteção na eventualidade de desemprego não acautelava, de forma suficiente, as necessidades de proteção destes trabalhadores. Em muitas situações de encerramento de empresas ou de cessação da atividade profissional, a situação de desemprego não podia ser considerada involuntária por não se verificar uma redução significativa do volume de negócios, levando a situações de desproteção social dos trabalhadores afetados, pelo que alterou aquele conceito.<sup>647</sup>

O último dos acordos de Concertação a considerar em matéria de Segurança Social é o de 2018, que prevê alterações ao Código dos Regimes Contributivos e ao regime jurídico do subsídio de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem. Quanto ao Código, as mudanças têm em vista diminuir o uso excessivo de contratos não permanentes e promover a contratação sem termo. Para isso, prevê-se a criação de uma contribuição adicional por rotatividade excessiva para

---

<sup>646</sup> Decreto-Lei n.º 53/2018, de 2 de julho. Anteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 2/2018, de 9 de janeiro, tinha sido alterado o regime contributivo dos trabalhadores independentes. A UGT emitiu parecer sobre este assunto em 20.12.2017: *Parecer da UGT sobre o Regime Contributivo dos Trabalhadores Independentes*. Ver: Arquivo UGT online. Neste parecer a UGT manifesta-se favorável à mudança legislativa: «Com efeito, a aproximação entre esforço contributivo e rendimentos efetivamente auferidos e o reforço da partilha desse esforço entre trabalhadores e empregadores – sobretudo num contexto em que o trabalho independente é utilizado por múltiplas empresas que externalizam serviços – parecem-nos princípios importantes para garantir não apenas a moralização do recurso ao trabalho independente como, sobretudo, para garantir um efetivo reforço da proteção social dos trabalhadores por conta própria.»

<sup>647</sup> Decreto-Lei n.º 53/2018, de 2 de julho, art.º 6º.

a Segurança Social, contribuição que é progressiva.<sup>648</sup> Essa contribuição foi criada em setembro de 2019, por aditamento ao Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social.<sup>649</sup>

Por seu turno, prevê-se a redução de 180 para 120 dias do prazo de garantia para acesso ao subsídio social de desemprego inicial para os trabalhadores cujo acesso tenha origem na cessação por caducidade de contrato de trabalho a termo.<sup>650</sup> Esta redução operou-se também no ano de 2019, tendo sido entendido pelo legislador alargar este prazo às situações de denúncia do contrato por iniciativa da entidade empregadora durante o período experimental.<sup>651</sup>

Em sede de Concertação Social, a reunião de 30 de novembro de 2018 registou uma sucessão de longuíssimas intervenções do Ministro Vieira da Silva e dos Parceiros Sociais sobre as alterações ao regime de reformas/aposentações<sup>652</sup>. Note-se que nesse ano o Governo já legislara sobre o acesso antecipado à pensão de velhice por parte dos beneficiários com descontos desde os 16 anos ou ainda menos.<sup>653</sup> E estava em preparação um novo regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice.<sup>654</sup>

---

<sup>648</sup> Acordo de 2018, *Combater a precariedade...*, 7.

<sup>649</sup> Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, adita o art.º 55-A ao Código. A UGT pronunciou-se sobre esta matéria por parecer emitido em 12.07.2018: *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 136/XIII (3ª) | Altera o Código do Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social*. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>650</sup> Acordo de 2018, *Combater a precariedade...*, 8.

<sup>651</sup> Decreto-Lei n.º 153/2019, de 17 de outubro.

<sup>652</sup> A discussão abrangia o regime de reformas da Segurança Social, bem como o regime de aposentações dos funcionários públicos (Caixa Geral de Aposentações). Ver: CPCS, Ata n.º 20/2018, de 30 de novembro.

<sup>653</sup> Decreto-Lei n.º 73/2018, de 17 de setembro - Alarga o âmbito pessoal do regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com muito longas carreiras contributivas aos beneficiários que iniciaram a carreira contributiva com 16 anos ou em idade inferior. A UGT emitiu parecer sobre este assunto:

*Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que procede à alteração do regime de antecipação da idade de reforma*, datado de 14.08.2018. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>654</sup> Decreto-Lei n.º 119/2018, de 27 de dezembro - Cria o novo regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice. Sobre esta matéria registre-se o *Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que procede à alteração do regime de reformas antecipadas por flexibilização*, datado de 17.12.2018. Ver: Arquivo UGT online.

Uma palavra também para o reforço dos direitos da parentalidade, operada pela alteração do Código do Trabalho, em setembro de 2019.<sup>655</sup> Recorde-se que, em sede de CPCS, na sequência do deliberado na reunião de 12 de julho desse ano, se constituiu um grupo de trabalho para a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, cuja primeira reunião teve lugar a 6 de setembro, e que contribuiu para a reflexão e para trazer à agenda pública diversas matérias enquadráveis nesta temática, o que não se pode dissociar da influência das políticas e disposições europeias.

Em 2019 ainda, nota para uma reunião da CPCS exclusivamente dedicada à Segurança Social e à sua função contributiva, com a participação do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, e da secretária de Estado da Segurança Social, Cláudia Joaquim, e que recolheu muitos contributos por parte dos Parceiros Sociais.<sup>656</sup> Neste ano, foram alterados os regimes jurídicos de proteção nas eventualidades de invalidez, velhice e morte do regime geral de segurança social, alargando as situações em que é possível a atribuição de pensões provisórias<sup>657</sup>, o que teve parecer prévio da UGT.<sup>658</sup> Estava também em preparação o diploma de atualização da idade de acesso às pensões e eliminação do fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social<sup>659</sup>, que foi objeto de parecer da UGT.<sup>660</sup>

---

<sup>655</sup> Lei n.º 90/2019, de 4 de setembro - Reforço da proteção na parentalidade, alterando o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.ºs 89/2009, de 9 de abril, que regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente, e 91/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade.

<sup>656</sup> CPCS, Ata n.º 3/2019, de 1 de março.

<sup>657</sup> Decreto-Lei n.º 79/2019, de 14 de junho.

<sup>658</sup> *Parecer da UGT sobre o projeto de diploma que introduz alterações aos Regimes de proteção na invalidez, velhice e morte*, datado de 17.05.2019. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>659</sup> Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro.

<sup>660</sup> *Posição da UGT sobre a Proposta de alteração dos Regimes Especiais de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de Segurança Social*, datado de 19.12.2019. Ver: Arquivo UGT online.

## *O período pandémico*

Registe-se ainda um recente reforço da proteção social na eventualidade de desemprego, ocorrida em pleno período pandémico.<sup>661</sup> Com vista a minimizar o risco de pobreza das pessoas desempregadas e dos agregados familiares com crianças e jovens, o legislador procedeu ao reforço da proteção social no desemprego, designadamente, à garantia de que a prestação de desemprego dos respetivos beneficiários atinge um montante mínimo, calculado em percentagem do valor do indexante dos apoios sociais, sempre que as remunerações que serviram de base ao cálculo do subsídio de desemprego correspondam, pelo menos, ao valor da remuneração mínima mensal garantida. Procede também à majoração do montante diário da prestação de desemprego quando, no mesmo agregado familiar, ambos os cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto, ou o parente único no agregado monoparental, tenham filhos ou equiparados a cargo.

O esforço da Segurança Social para fazer face às dificuldades trazidas pela pandemia foi muito além deste reforço do direito ao subsídio de desemprego, tendo sido particularmente importantes os regimes de *lay-off* e *lay-off* simplificado. O sítio da internet da Segurança Social agrupa as “medidas covid-19” em cinco áreas:

- Pessoas singulares com pagamento de medidas âmbito da covid-19;
- Trabalhadores com pagamento de medidas de apoio excecional à família;
- Trabalhadores com pagamento de medidas de redução de atividade;
- Entidades empregadoras com pagamento de *lay-off* simplificado e apoio à retoma progressiva;
- Candidaturas com pagamento de medidas de incentivo à atividade profissional.

A atividade da Concertação Social foi particularmente relevante neste período difícil, permitindo os consensos possíveis para minorar os impactos da pandemia e dos seus efeitos nos planos económico e social.

---

<sup>661</sup> Decreto-Lei n.º 119/2021, de 16 de dezembro.

Entre 2008 e 2020, a Segurança Social, num sentido estrito e enquanto sistema instituído, só esteve em debate na CPCS, com maior expressão, por duas vezes: em maio de 2012, quando os Parceiros Sociais chamam à colação a execução dos orçamentos daquela e discutem o modo como é feita a aplicação dos seus fundos financeiros;<sup>662</sup> e em março de 2019, quando o Governo leva a este órgão um extenso e detalhado relato da “função contributiva” deste sistema, que o próprio Ministro Vieira da Silva reconheceu ser uma discussão “muito técnica” e não dar margem para uma avaliação mais política ou social.<sup>663</sup> Como atrás se referiu, o ano charneira foi o de 2006, em que se celebrou o Acordo de Concertação Social sobre a Reforma da Segurança Social (e o Acordo preliminar que o precedeu), que está na origem do sistema em vigor.

Desde esse ano, as profundas alterações que se operaram na sociedade portuguesa são inequivocamente tributárias dos debates e acordos havidos em Concertação Social e também dos contributos técnicos dos Parceiros Sociais – às vezes, para se avançar no contrato social de que a Segurança Social é um espelho; outras, como sucedeu no período da grande crise e da intervenção externa, para limitar os danos sociais que a austeridade acarretava; ou ainda, como no período da pandemia e subsequente, para minorar o impacto social dos efeitos da inesperada calamidade que assolou o mundo e o país.

#### ***4.4. – Outras questões temáticas: Emprego – Formação Profissional – Saúde e Segurança no Trabalho***

Da análise feita aos acordos de Concertação Social adotados no período de 2008 a 2020 verifica-se que existe abundante vinculação a medidas de política de emprego e de formação profissional, bem como, embora com menor expressão, medidas relacionadas com a saúde e segurança no trabalho, traduzidas em instrumentos legais diversos. Pontualmente, estas matérias são também acolhidas no Código do Trabalho.

<sup>662</sup> CPCS, Ata n.º 7/2012, de 18 de maio.

<sup>663</sup> CPCS, Ata n.º 3/2019 3, de 1 de março.

Assim, percorrer-se-ão os Acordos e o que referem sobre estes temas, indicando o reflexo que tiveram na legislação que foi sendo produzida. Em grande parte, as medidas de emprego e formação profissional foram prosseguidas pelo IEFP (centros de emprego, centros de formação de gestão direta) ou na sua esfera (centros de formação de gestão participada) e, frequentemente, a legislação é regulamentada através de normativos deste Instituto.<sup>664</sup>

### *Emprego*

O Acordo de 2008 foi negociado durante o primeiro semestre daquele ano, num conjunto de reuniões da CPCS. Nesses debates, quanto às políticas ativas de emprego<sup>665</sup>, registam-se as preocupações de João Proença e da UGT em relação aos programas ocupacionais, alertando para a existência de falso trabalho ocupacional, em que trabalhadores a receberem subsídio de desemprego desempenham funções idênticas às de outros trabalhadores; quanto ao abuso da isenção ou redução da TSU para financiar as empresas no quadro das políticas ativas, com perda de receitas por parte da Segurança Social; relativamente aos estágios profissionais não remunerados, que o Governo pretendia acabar, por esconderem falso trabalho dependente e finalmente com o grande número de bolseiros, remunerados, sem proteção social. A CGTP alertava também para a questão da sustentabilidade do sistema previdencial devido à utilização abusiva das isenções/reduções da TSU e para a sucessão de novas medidas de política lançadas sem que houvesse uma avaliação das anteriores.

O preâmbulo do Acordo afirma que a superação dos principais problemas do mercado de trabalho exige, além de uma reforma do Código do Trabalho, que era o principal objetivo do acordo, a adoção de medidas na área das políticas ativas de emprego. Inserida no eixo 5, sob a epígrafe *Combater a precariedade e a segmentação, promover a qualidade*

---

<sup>664</sup> O volume de legislação nestas áreas é enorme, havendo frequentemente uma sucessão de diplomas sobre cada um dos programas, o que torna difícil identificar a legislação aplicável em cada momento. Por vezes, as medidas são implementadas através de Regulamentos do IEFP.

<sup>665</sup> As matérias das políticas ativas de emprego foram discutidas na reunião n.º 8, de 30 de maio de 2008.

do emprego, encontramos uma secção sobre adaptação das políticas de emprego<sup>666</sup>, que contempla várias medidas dentro das seguintes áreas:

- *Apoiar a conversão de trabalho independente em contratos sem termo para os trabalhadores em geral* - medida que previa a redução em 50%, até três anos, das contribuições relativas à conversão destes contratos;
- *Apoiar a contratação sem termo de jovens, apoiar a conversão de trabalho independente e de contratos a termo em contratos sem termo e facilitar a transição para a vida ativa* - isenção de contribuições até três anos para a SS por contratação sem termo de jovens até 30 anos que não tenham trabalhado antes para a entidade empregadora ou que tivessem trabalhado como independentes ou contratados a termo para a entidade; incentivo fiscal por criação de posto de trabalho sem termo, para jovens com o ensino secundário completo; reforçar o programa de estágios profissionais; criar um programa específico para jovens desempregados com ensino superior em áreas de empregabilidade mais reduzida; criar uma medida de incentivo à criação de iniciativas empresariais por e para jovens desempregados;
- *Facilitar a transição desemprego – emprego, prevenir e combater o desemprego de longa duração* - isenção de contribuições até três anos para a SS respeitantes a contratação sem termo de desempregados de longa duração (DLD) que não tenham trabalhado antes para a entidade empregadora e reduzir o prazo para consideração de DLD para nove meses; a título excepcional, durante seis meses, esta isenção aplica-se a desempregados há mais de seis meses; incentivo fiscal por posto de trabalho sem termo, criado para DLD; criação de uma medida de apoio à criação de empresas por e para desempregados, em áreas de apoio social, com apoio reembolsável ao investimento; difundir a possibilidade de criação do próprio emprego, através do recebimento global das prestações de desemprego; alargar instrumentos do microcrédito; difundir a medida rotação-emprego-formação para facilitar a contratação de desempregados para substituição de trabalhadores em formação.

---

<sup>666</sup> Acordo de 2008, 31-34.

- *Apoiar a entrada no mercado de trabalho de ativos com mais de 55 anos* - isenção até três anos de contribuições para a SS por contratação sem termo de desempregados com 55 anos ou mais, desempregados há mais de seis meses (redução de 50% no caso de contratação a termo); criar um programa de voluntariado sénior para ocupação de desempregados com 55 anos ou mais.
- *Apoiar a entrada no mercado de trabalho de públicos desfavorecidos* - isenção até três anos de contribuições para a SS por contratação sem termo públicos desfavorecidos [beneficiários do RSI; beneficiários de pensões de invalidez; ex-toxicodependentes; ex-reclusos], desempregados há mais de seis meses ; redução de 50% no caso de contratação a termo; apoiar o desenvolvimento de empresas de inserção, para enquadramento de DLD ou pessoas em situação de desfavorecimento; apresentação de medidas de reforço das políticas ativas para pessoas com deficiência, para futura discussão em concertação social.
- *Promover novas modalidades de aproximação progressiva ao emprego no âmbito da ativação das políticas públicas* - criar o contrato de atividade social, para ocupação temporária de desempregados, trabalho socialmente necessário e o contrato emprego inserção para ocupação temporária de beneficiários do RSI em trabalho socialmente necessário.<sup>667</sup>

As medidas previstas no Acordo, novas ou com nova formulação, foram sendo postas em prática ao longo dos meses seguintes. Em reunião da CPCS de fevereiro de 2009, o Primeiro-ministro José Sócrates apresentou sumariamente a Iniciativa para o Investimento e o Emprego.<sup>668</sup>

<sup>667</sup> Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro - regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+».

<sup>668</sup> CPCS, Ata n.º 1/2009, de 18 de fevereiro. O Conselho de Ministros aprovou a 13 de dezembro de 2008 a «Iniciativa para o investimento e o emprego», que se destinava a minimizar os efeitos da crise, em particular sobre o emprego, e a permitir o relançamento da economia portuguesa. A Lei n.º 10/2009, de 10 de março, criou o programa orçamental designado por Iniciativa para o Investimento e o Emprego. A UGT apresentou um longo parecer, datado de 20.01.2009, designado *Parecer da UGT sobre projetos de portaria que preveem a implementação de medidas estabelecidas na Iniciativa para o Investimento e o Emprego e no Acordo Tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social em Portugal*. Ver: Arquivo UGT online.

Além de se prever mais investimento público e redução de impostos, uma outra área do programa era a promoção e proteção do emprego e o combate ao desemprego. Desta área, Sócrates destacava o reforço do apoio à manutenção do emprego, do acesso de jovens ao mercado de trabalho, do estímulo à contratação de desempregados com mais de 55 anos, o programa de integração de desempregados nas IPSS através de “contratos-emprego-inserção” e a redução da TSU para a contratação de maiores de 45 anos.<sup>669</sup>

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, José Vieira da Silva, complementou a informação sobre o plano de resposta à crise no que respeita à promoção e proteção do emprego e do combate ao desemprego, referindo que foi feito um esforço adicional no âmbito das políticas ativas de emprego na ordem dos 550 milhões de euros.

E João Proença, da UGT:

reiterou a importância do acompanhamento e avaliação da execução das medidas adotadas no âmbito do combate à crise. [...] sugeriu que fosse apresentado regularmente aos Parceiros Sociais um conjunto de elementos e de indicadores de execução do Programa [...] frisou que na discussão importa ter presente o tempo que medeia entre o anúncio duma medida e a sua execução, pois os efeitos das medidas só começam a produzir resultados com o início da sua execução. A UGT considera, assim, que a aplicação das medidas deve ser rápida e com efeitos imediatos no terreno.<sup>670</sup>

---

<sup>669</sup> A Portaria n.º 130/2009, de 30 de janeiro, no seu preâmbulo, destacava as «intervenções centrais a concretizar através de redução ou isenção contributiva, no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem ou de apoios financeiros diretos: i) apoiar o emprego em micro e pequenas empresas nos segmentos de maior vulnerabilidade (45 ou mais anos); ii) reforçar a eficácia dos instrumentos de estímulo à contratação de jovens, desempregados de longa duração e outros públicos mais desfavorecidos no acesso e reingresso ao mercado de trabalho, bem como; iii) apoiar a redução da precariedade. Estas medidas - de isenção ou redução contributiva para a segurança social ou apoios diretos à contratação - têm, pois, um particular enfoque sobre grupos com maiores dificuldades no mercado de trabalho na atual conjuntura, nomeadamente micro e pequenas empresas, jovens à procura de primeiro emprego, desempregados de longa duração, trabalhadores mais velhos ou trabalhadores precários.» A UGT pronunciou-se sobre o projeto desta portaria, que concretizava medidas previstas especificamente no IIE e no Acordo de junho de 2008 através de parecer datado de 21.01.2009. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>670</sup> CPCS, Ata n.º 1/2009, de 18 de fevereiro.

Carvalho da Silva (CGTP) alertou para «a existência de algum desfasamento entre a situação a que se assiste e o cenário globalmente otimista traçado pelo primeiro-ministro». E apelava a que houvesse um salto qualitativo quanto ao acompanhamento do Programa IIE.

Em 2010, em nova legislatura e com a nova Ministra, Helena André, a tutelar a área do Trabalho, várias reuniões da CPCS foram ocupadas com a discussão das medidas em curso na área do emprego, e outras complementares.<sup>671</sup> António Dornelas apresentou naquela sede o estudo que coordenou sobre *Emprego, Contratação Coletiva de Trabalho e Proteção da Mobilidade Profissional em Portugal*<sup>672</sup>, e nas reuniões de junho e julho, e depois em setembro e outubro, voltam a debate os assuntos relativos a um Pacto para o Emprego<sup>673</sup>. Quanto a este Pacto, que não chegou a ser celebrado<sup>674</sup>, foram constituídos três grupos de trabalho, um dos quais se dirigia às matérias da Qualificação e Emprego. Esse grupo elaborou um documento que acolheu várias propostas feitas pela UGT.<sup>675</sup>

Uma das matérias que estava sobre a mesa neste ano eram os abusos dos estágios profissionais, muitos não remunerados, e o facto de os jovens não terem acesso ao regime da Segurança Social. A UGT e João Proença advogaram esta causa, em CPCS<sup>676</sup> e no espaço público. O parecer emitido pela Central condensa a sua posição:

---

<sup>671</sup> CPCS, Atas n.º 1/2010, de 19 de janeiro, n.º 3/2010, de 31 de março, e n.º 4/2010, de 28 de abril.

<sup>672</sup> CPCS, Ata n.º 7/2010, de 27 de maio. O estudo foi publicado: *Emprego, Contratação Coletiva de Trabalho e Protecção da Mobilidade Profissional em Portugal*; Equipa: António Dornelas (Coordenador), Antonieta Ministro, Fernando Ribeiro Lopes, José Luís Albuquerque, Maria Manuela Paixão, Nuno Costa Santos; Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), 2011

<sup>673</sup> CPCS, Atas n.º 8/2010, de 30 de junho; n.º 9/2010, de 21 de julho; n.º 11/2010, de 27 de setembro, e n.º 12/2010, de 14 de outubro.

<sup>674</sup> Como se referiu no ponto sobre a legislação laboral.

<sup>675</sup> *Comentários da UGT ao Documento “Pacto para o Emprego – Grupo de Trabalho para a Qualificação e o Emprego”*, datado de 09.09.2010. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>676</sup> Duas reuniões muito relevantes – ata n.º 3/2010, de 31 de março, e ata n.º 4/2010, de 28 de abril.

Em conclusão, a UGT considera fundamental:

- Introduzir de forma clara e expressa o objetivo de proibição dos estágios extracurriculares não remunerados, não associados a um percurso escolar, como objeto central do futuro diploma legislativo;
- Prever a possibilidade de realização de descontos para o regime geral da segurança social, reforçando a proteção social dos estagiários;
- Garantir que os subsídios de estágio, alimentação e outros que vierem a ser atribuídos no âmbito do contrato de estágio tenham um valor adequado, quer com vista a garantir condições efetivas de prestação de estágio, quer a assegurar uma adequada utilização dos estágios pelas entidades promotoras;
- Clarificar a relação entre as disposições do Código do Trabalho, nomeadamente a presunção de existência de contrato de trabalho, e a legislação a aprovar, de forma a obstar a situações de trabalho dissimulado;
- Estabelecer de forma clara a prevalência das regras do novo diploma sobre os regulamentos internos das Ordens e Câmaras profissionais que regulam os estágios profissionais;
- Criar um quadro sancionatório efetivamente dissuasor, nomeadamente pela aplicação de sanções acessórias (publicidade, interdição de acesso a novos estagiários) para os casos mais graves de violação da lei, facilitador de uma melhor intervenção por parte da ACT Autoridade para as Condições de Trabalho.<sup>677</sup>

A nova legislação<sup>678</sup> seria publicada em 2011, já depois de aprovada a *Iniciativa para a Competitividade e o Emprego*, e previa, no quadro das medidas que visavam aumentar a competitividade do mercado de trabalho e em particular no âmbito das políticas ativas de emprego, o lançamento de 50 000 estágios profissionais para jovens. A nova portaria entendia por estágio profissional uma etapa de transição para a vida ativa visando complementar uma qualificação preexistente através de formação e experiência prática em contexto laboral e promover a inserção de jovens ou a reconversão profissional de

<sup>677</sup> *Parecer sobre a Interdição de estágios extracurriculares não remunerados*, datado de 15.04.2010. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>678</sup> Portaria n.º 92/2011, de 28 de fevereiro.

desempregados. Não abrangia os estágios específicos para acesso a títulos profissionais, nem os estágios curriculares de quaisquer cursos ou os estágios cujo plano exigisse perfil de formação e competências nas áreas da medicina e da enfermagem. Durante o decurso do estágio, passava a ser aplicável ao estagiário o regime geral da duração e horário de trabalho, descansos diário e semanal, feriados, faltas e segurança, higiene e saúde no trabalho, tal como aos demais trabalhadores da entidade promotora.

Muitas das medidas previstas no Pacto, que não chegou a ver a luz do dia, foram incorporadas na referida *Iniciativa para a Competitividade e o Emprego*, aprovada em dezembro de 2010, que contemplava diversas medidas na área das políticas ativas de emprego, tais como:

- Reforçar as medidas de apoio à contratação de jovens;
- Adotar medidas que visem melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades do mercado de trabalho;
- Apoiar a criação do próprio emprego e promover o empreendedorismo, nomeadamente dinamizando 4000 projectos de microcrédito com componentes específicas de apoio ao artesanato, ao empreendedorismo feminino, às pessoas com deficiência, e programas de tutoria e de apoio técnico de rede de microempresas de suporte ao sector exportador;
- E ainda um conjunto de medidas adjetivas, de reforço da capacidade e eficiência dos serviços de emprego e de formação profissional através do alargamento do número de gestores de ofertas de emprego nos centros de emprego; da criação de condições para o acompanhamento de desempregados a 50 000 entrevistas a ofertas de emprego; da promoção de acordos sectoriais entre o IEFP e as associações empresariais para o recrutamento de desempregados e da racionalização da rede de centros de formação, focalizando os centros de gestão directa do IEFP na qualificação profissional dos desempregados e os centros de formação de gestão participada nas profissões e competências estratégicas para o sector.<sup>679</sup>

---

<sup>679</sup> Ver: *Iniciativa para a Competitividade e o Emprego*.

As medidas em matéria de emprego, formação e certificação da Iniciativa foram discutidas nas primeiras reuniões<sup>680</sup> da CPCS do ano de 2011, tendo sido objeto de longo parecer da UGT.<sup>681</sup>

O *Acordo de 2011*, por sua vez, retoma as disposições da *Iniciativa* e da *Declaração*, contemplando um conjunto de medidas sob a epígrafe *Facilitar a contratação e a transição de jovens e desempregados para o mercado de trabalho*<sup>682</sup>, a saber:

- Realização de 50 000 estágios profissionais, com enquadramento no regime geral de Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem, incluindo o acesso à proteção contra as várias eventualidades;<sup>683</sup>
- Compilação de todas as medidas de estágios, uniformizando-as;
- Revisão dos estágios INOV;
- Apoio à contratação de jovens pelas empresas, podendo optar por um incentivo à contratação ou a redução temporária da taxa social única.<sup>684</sup>
- Requalificação de 5000 jovens licenciados desempregados com formação qualificante em áreas mais necessárias do mercado de trabalho;
- Reforço da empregabilidade e ativação de desempregados de longa duração e outros públicos desfavorecidos, através da manutenção excecional de apoio à contratação, estágios para adultos que obtenham novas qualificações, formação em competências básicas e reforço dos contratos emprego inserção.<sup>685</sup>
- Regime de apoio à contratação de desempregados com mais de 35 anos e em situação de desemprego há mais de 12 meses, com

---

<sup>680</sup> Vejam-se em particular reuniões n.º 1, de 6 de janeiro, e n.º 2, de 10 de janeiro.

<sup>681</sup> A UGT pronunciou-se longa e detalhadamente sobre esta matéria através do *Parecer sobre políticas ativas de emprego*, datado de 06.01.2011. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>682</sup> Acordo de 2011, 17-19.

<sup>683</sup> Portaria n.º 92/2011, de 28 de fevereiro, alterada pelas Portaria n.º 309/2012, de 9 de outubro, Portaria n.º 3-B/2013, de 4 de janeiro, e Portaria n.º 120/2013, de 26 de março. A UGT pronunciou-se sobre a alteração da Portaria n.º 92/2011, de 28 de fevereiro, em 08.11.2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>684</sup> Portaria n.º 229/2012, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65-A/2013, de 13 de fevereiro. A UGT pronunciou-se sobre esta matéria em 30.07.2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>685</sup> Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril - altera (segunda alteração) a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, que regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+».

- redução temporária e regressiva da contribuição para a Segurança Social, em caso de contratação permanente, com possibilidade de acumulação com apoio financeiro direto;
- Regime de apoio à contratação a termo de desempregados de longa duração com mais de 40 anos ou de públicos desfavorecidos, com redução da TSU e possibilidade de apoio complementar em caso de conversão em contratos sem termo.<sup>686</sup>
  - Durante 2011, encaminhar para os centros novas oportunidades 200 mil desempregados com habilitações inferiores ao ensino secundário, inserção de 115 mil desempregados de longa duração em medidas de emprego e formação, formação profissional ou ofertas de emprego e inclusão de 10 mil beneficiários do Rendimento Social de Inserção em programas de competências básicas, com garantia de inserção de 30% em formações inseridas no sistema nacional de qualificações;
  - Constituição de uma equipa para estudar o alargamento dos programas CEI e CEI+ a entidades privadas que promovam atividades de natureza social/ trabalho socialmente necessário.<sup>687</sup>
  - Combate aos falsos estágios não remunerados ou outras violações do quadro legal;
  - Estudar o regime dos contratos a prazo, com vista ao seu alargamento, face à situação de crise.<sup>688</sup>

Pouco tempo depois da assinatura do Acordo, porém, a situação do país agravava-se: o pedido de assistência financeira, a intervenção da *Troika*, as eleições legislativas e um novo Governo PSD/CDS.

Na primeira sessão da CPCS com o Governo de Passos Coelho, Carvalho da Silva (CGTP) disse «estarmos a assistir a uma regressão da sociedade portuguesa nos patamares do desenvolvimento, com o agravamento do desemprego, diminuição dos salários e diminuição do Estado social» e João Proença, secretário-geral da UGT, «questionou a natureza do processo de concertação em curso, referindo que o ponto de

---

<sup>686</sup> Portaria n.º 3-A/2013, de 4 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 97/2013, de 4 de março. A UGT pronunciou-se sobre esta matéria em 14.11.2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>687</sup> Não há evidências de que esta equipa tenha chegado a funcionar, mas a medida não avançou.

<sup>688</sup> A mudança quanto aos contratos a prazo foi acolhida na revisão do CT de 2009, operada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho.

partida deveria ser, em primeiro lugar, o Acordo Tripartido, atendendo-se igualmente ao Programa do Governo e ao Memorando da Troika. A UGT salientou ainda que não subscreveu o Memorando, pelo que não se sente vinculada ao mesmo».<sup>689</sup>

O segundo semestre de 2011 foi ocupado, em CPCS, com questões de fundo, como a conjugação dos Acordos celebrados em março com as obrigações decorrentes do *Memorando de Entendimento*; as questões do emprego, se bem que presentes, não foram objeto de discussão expressa, a não ser no final do ano, quando se começou a falar da medida Estímulo 2012. O secretário-geral adjunto da UGT, António Luís Correia, alertava que esta deveria ser «uma medida de incentivo à criação de emprego e não de redução de custos das empresas e deveria ter consequências inovadoras ao nível da formação.»<sup>690</sup>

O **Acordo de 2012**, sequencial à intervenção da *Troika* e à celebração do MoU, dá também grande relevo às medidas de políticas ativas de emprego.<sup>691</sup> A primeira parte é constituída por um conjunto de medidas adjetivas, que se destinam a melhorar o funcionamento e a eficácia dos centros de emprego face à pressão dos elevados números do desemprego registado e da situação de crise económica e social.<sup>692</sup>

A segunda parte versa o Estímulo 2012<sup>693</sup>, medida que apoiava a contratação de desempregados de média e longa duração, ao mesmo tempo que oferecia formação profissional, em ordem a melhorar a sua empregabilidade.<sup>694</sup> Deveria observar as seguintes linhas:

- O apoio financeiro é concedido às empresas que contratem desempregados inscritos há pelo menos seis meses consecutivos, assumindo a obrigação de proporcionar formação profissional durante o período do apoio;
- O apoio é de 50% do salário do trabalhador, com o máximo mensal no valor do IAS, pelo período máximo de seis meses;

<sup>689</sup> CPCS, Ata n.º 15/2011, de 12 de setembro.

<sup>690</sup> CPCS, Ata n.º 19/2011, de 22 de dezembro.

<sup>691</sup> Acordo de 2012, 31-34.

<sup>692</sup> Acordo de 2012, 31-33.

<sup>693</sup> O Estímulo foi objeto de vários pareceres da UGT, no ano de 2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>694</sup> Acordo de 2012, 33. A legislação correspondente: Portaria n.º 45/2012, de 13 de fevereiro. O Estímulo 2013 foi regulado pela Portaria n.º 106/2013, de 14 de março.

- O apoio deve ser concedido independentemente do modelo contratual da empresa, embora deva ser majorado em caso de contratação sem termo;
- O apoio deve ser condicionado à criação líquida de emprego, avaliada no momento de apresentação da candidatura e durante o período de concessão do apoio;
- A formação profissional deve ser proporcionada durante o período normal de trabalho e ser adequada a promover a empregabilidade do trabalhador.

Finalmente, a terceira parte versa a possibilidade de acumulação do subsídio de desemprego.<sup>695</sup> Na conjuntura de crise e atendendo aos números do desemprego, é criada uma medida que compatibiliza a aceitação de ofertas de emprego com a acumulação com o subsídio de desemprego. As linhas definidoras da medida são:

- O empregador paga os salários de acordo com a lei e a negociação coletiva, se existir;
- Se o salário for inferior à prestação do subsídio de desemprego, o trabalhador tem direito a acumular com 50% do valor do subsídio durante os primeiros seis meses e com 25% desse valor nos seis meses subsequentes;
- A duração máxima da acumulação é de 12 meses;
- A medida não prejudica a retoma do subsídio de desemprego se o contrato de trabalho cessar;
- A medida não põe em causa o conceito de emprego conveniente, que deve ser observado para a aceitação do trabalho por parte do desempregado.

Antes de dar sequência aos acontecimentos posteriores a este Acordo, uma palavra de destaque para o longo parecer emitido pela UGT, em fevereiro de 2012, sobre as linhas prioritárias em matéria de Emprego e Formação<sup>696</sup>, que se desdobra em seis pontos acerca dos quais agir: centros de emprego, formação para desempregados, formação contínua, programas de formação profissional, programas especiais e questões institucionais. Neste documento, a UGT caracteriza a situação

<sup>695</sup> *Acordo de 2012*, p. 34. Portaria n.º 207/2012, de 6 de julho.

<sup>696</sup> *Emprego e Formação Profissional Linhas de Intervenção Prioritária*, datado de 7.02.2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

vivida, aponta caminhos e medidas a tomar e lembra ao Governo os compromissos assumidos com a celebração do acordo de 2011:

A redução do elevado e insustentável nível de desemprego exige que, a par de medidas que fomentem o crescimento económico e a criação de emprego, sejam adotadas outras medidas potenciadoras da empregabilidade e da qualificação/ requalificação dos trabalhadores e desempregados, em particular, dos que se encontram mais vulneráveis em termos de uma adequada integração no mercado de trabalho. Nesse quadro, a UGT lembra os compromissos assumidos pelo Governo e pelos Parceiros Sociais no Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego, de 22 de março de 2011, e que deve ser assumido, neste contexto, como um quadro de base para o desenvolvimento e aprofundamento das medidas de emprego e de formação profissional.<sup>697</sup>

Em meados do ano de 2012, foi também lançado o Plano Estratégico Impulso Jovem<sup>698</sup>. Este Plano, cujas medidas se enquadram

---

<sup>697</sup>Parecer *Emprego e Formação Profissional Linhas de Intervenção Prioritária*, datado de 7.02.2012. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>698</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2012, de 14 de junho. As medidas essenciais tinham depois normativos específicos, mas eram as seguintes: a) Adoção do Programa de Estágios Profissionais «Passaporte Emprego», destinado a incorporar jovens desempregados em entidades com ou sem fins lucrativos, e a facilitar a transição para o mercado de trabalho nos setores de aposta estratégica através de um mecanismo de estímulo à contratação, incluindo um prémio de integração dependente da contratação sem termo; b) Lançamento do apoio à contratação de jovens desempregados de longa duração, através do reembolso das contribuições para a segurança social, com vista a diminuir a carga fiscal associada à contratação a termo e a reduzir a diferença entre o custo suportado pelo empregador e o benefício recebido pelo trabalhador, cuja concessão está condicionada à criação líquida de emprego; c) Criação do «Passaporte para o Empreendedorismo» e do Programa «Portugal Empreendedor», abrangendo um conjunto de medidas articuladas que desenvolvem projetos de empreendedorismo levados a cabo por jovens ou por empresas que recrutem jovens desempregados há mais de quatro meses e com qualificações superiores; d) Adoção do Programa «COOP Jovem» como projeto de empreendedorismo jovem, apoiando a criação de cooperativas, através do financiamento direto por cada cooperante que tenha idade compreendida entre os 18 e os 30 anos e o 9.º ano de escolaridade; e) Desenvolvimento do programa nacional de microcrédito, destinado a facilitar o acesso ao crédito — através da tipologia MICROINVEST — e a prestar apoio técnico na criação e na formação do empreendedor durante os primeiros anos de vida do negócio, dando prioridade aos casos em que o beneficiário ou contratado tenha idade compreendida entre os 16 e os 34 anos e seja um desempregado inscrito num centro de emprego há, pelo menos, quatro meses; f) Apoio ao investimento, com uma componente de facilitação de acesso ao financiamento dirigida a pequenas e médias empresas, através da promoção e reforço dos instrumentos de

na moldura dos acordos de 2011 e 2012, tem origem em iniciativa da UE designada Oportunidade para a Juventude, datada de dezembro de 2011, destinada a enfrentar as dificuldades do desemprego juvenil. Foram então criados grupos de ação nacional em oito países com taxas de desemprego juvenil mais elevadas, como Portugal. A UGT acompanhou de perto este programa, tendo-se pronunciado sobre o modelo que assumiu no nosso país:

Considera-se positivo que em Portugal o “grupo de ação” tenha assumido a forma de uma Comissão Interministerial, relevando não só a pertinência e importância atribuída a esta temática, como também a necessidade de garantir uma maior coordenação das diferentes medidas e políticas económicas e sociais. que assentava em três pilares: estágios profissionais, apoio à contratação e ao empreendedorismo e apoio ao investimento, e que teve grande importância nesses anos de crise, no que toca ao público jovem e ainda a medida Incentivo Emprego, que consistia na concessão, ao empregador, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho.<sup>699</sup>

A UGT pronunciou-se igualmente sobre desenvolvimentos vários da iniciativa, como um conjunto de portarias que puseram em marcha a Iniciativa<sup>700</sup>, o programa Portugal Empreendedor<sup>701</sup> ou ainda o Passaporte Empreendedorismo/Passaporte Emprego 3I.<sup>702</sup>

Na sequência do Acordo de Concertação Social de 2012, o Governo tomou medidas sobre as Políticas Ativas de Emprego – em particular, com o 1.º Relatório de Progresso do Estudo de Avaliação destas políticas, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012, de 9 de

---

engenharia financeira, garantindo a plena utilização dos instrumentos existentes, podendo os mesmos ser reforçados em função dos níveis de execução e do estímulo à inovação e internacionalização.

<sup>699</sup> *1º Contributo da UGT - O Emprego dos Jovens - Iniciativa Oportunidade para a Juventude*, datado de 08.03.2012. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>700</sup> *Parecer da UGT sobre portarias “Impulso Jovem” (Passaporte Emprego, Passaporte Emprego Economia Social, Passaporte Emprego Agricultura, Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas, Apoio à Contratação via Reembolso da TSU e Programa COOPJovem)*, datado de 02.07.2012. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>701</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regulamenta o Programa “Portugal Empreendedor”*, datado de 21.11.2012. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>702</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regulamenta a medida “Passaporte para o Empreendedorismo”*, datado de 09.10.2012. Ver: Arquivo UGT online.

março (Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego) e a Medida Estímulo 2012. Estas matérias foram discutidas ao longo do ano de 2012 pelos Parceiros Sociais em sede de CPCS, tendo sido levantado sérias reservas na reunião de 2 de abril de 2012. Recorde-se a exposição de João Proença que:

referiu o entendimento da UGT sobre a agenda desta reunião: discussão do cumprimento do Acordo no que se refere às Políticas Ativas de Emprego e manifestou preocupação relativamente à lentidão no cumprimento das medidas previstas no CCCE, num contexto de urgência nacional e de muito elevado desemprego.

A RCM nº 20/2012 [relançamento do Serviço Público de Emprego] passou à margem dos Parceiros - que tiveram conhecimento da mesma através da comunicação social - e enferma de problemas vários, nomeadamente a nível da calendarização prevista para o cumprimento das medidas pelos Centros de Emprego que apontam para 6-8 meses ou ainda de medidas que já se encontram no terreno há algum tempo, como o caso das visitas acompanhadas.

Referiu ainda que a publicação da lei orgânica do IEFP, que deve ser publicada com celeridade, ainda não foi discutida com os Parceiros. [...]

Por outro lado, a orgânica da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional recentemente publicada, parece pretender afastar os Parceiros Sociais do diálogo em matéria de emprego e formação, ao definir nas suas atribuições matérias como políticas de emprego e sistema de regulação de acesso a profissões, entre outras e não prevendo órgãos de acompanhamento mais continuado em que se reconheça o papel específico dos Parceiros.

A UGT manifesta ainda a sua oposição quanto à forma como, no âmbito das rescisões por acordo dos contratos de trabalho, está a ser operacionalizada a necessidade de os Parceiros serem consultados para saber se o sector em questão está ou não em crise. Num contexto como o atual, todos os sectores estão em crise; é urgente rever o funcionamento deste mecanismo, que tem custos muito elevados para a segurança social. O Governo está a caminhar devagar no combate à crise e ao desemprego e para além da Medida Estímulo 2012, nada foi concretizado ou publicado. Nada na RCM no 20/2012 tem a ver com o cumprimento do CCCE.<sup>703</sup>

---

<sup>703</sup> Ver CPCS, Ata n.º 3/2012, de 2 de abril.

Também na mesma sede, após o relato pelo ministro da situação do mercado de trabalho, Arménio Carlos (CGTP) afirmou que o desemprego estrutural tem que ver com os problemas estruturais do país: flexibilidade e precariedade do mundo laboral. Sobre as medidas ativas de emprego, disse que não passam de meros paliativos com o uso de dinheiros da Segurança Social; enquanto João Proença, secretário-geral da UGT, referia que «quando o ano passado o Governo apontou 14% de desemprego, a UGT disse que era preciso que fossem tomadas mais medidas, questionando depois sobre que reformas estruturais iriam ter lugar<sup>704</sup>.

No quadro do desenvolvimento das medidas previstas no Acordo de 2012, a CPCS, nos anos seguintes, debateu diversas vezes as políticas ativas de emprego (PAE).<sup>705</sup> No ano de 2014, esteve em reflexão e discussão a racionalização das políticas ativas de emprego, tendo sido mesmo constituído um «grupo de trabalho de racionalização das medidas ativas do mercado de trabalho», que foi apresentando os seus desenvolvimentos à CPCS.<sup>706</sup>

Uma das questões polémicas prendia-se com a externalização de funções do serviço público de emprego para privados, que não era vista com bons olhos pelos parceiros sindicais. O Secretário de estado do Emprego exprimiu-se assim:

Sobre o funcionamento dos CE versus agências privadas de colocação, disse que o Governo não tem o propósito de criar um negócio para os serviços privados de emprego, o Estado e o Governo não abdicam das responsabilidades e funções que lhes estão cometidas, mas na forma de as concretizar admitem um processo colaborativo com os serviços privados, o que acontece noutros países europeus, o que é recomendado pela União Europeia, reconhecendo que há méritos neste processo e que há soluções, que pela sua natureza é difícil serem concretizadas por um serviço público.<sup>707</sup>

---

<sup>704</sup> CPCS, Ata d n.º 8/2012, de 1 de junho.

<sup>705</sup> Em 2013, registem-se os debates nas reuniões n.º 3, de 19 de fevereiro; n.º 4, de 6 de março; n.º 7, de 16 de abril, e n.º 16, de 2 de dezembro.

<sup>706</sup> Ver: Reuniões n.ºs 4, de 28 de abril, 6, de 27 de maio, 7, de 9 de julho, 8, de 9 de setembro.

<sup>707</sup> CPCS, Ata n.º 6/2014, de 27 de maio.

E Arménio Carlos, da CGTP:

Sobre o funcionamento dos Centros de Emprego (CE), não estão de acordo com a criação de uma nova parceria público-privada para aqueles. Não deve favorecer-se o aparecimento de agências de colocação privadas, nem promiscuidade entre o setor público e o setor privado, tendo referido ainda o acesso destas aos dados pessoais o que é inadmissível. As agências privadas de colocação têm o seu espaço, mas os serviços públicos não devem servir de antecâmara para negócios privados.<sup>708</sup>

Na reunião da CPCS de setembro de 2014, o Secretário de Estado do Emprego fez o ponto de situação da mesa negocial sobre a racionalização das medidas de emprego. Em seguida, pronunciou-se Luís Correia, da UGT:

disse rever-se na globalidade da proposta de diploma apresentado. Que o problema do desemprego não se resolve com uma varinha mágica, sendo que qualquer Governo deve criar medidas de emprego. As medidas ativas de emprego são fundamentais quando se pugna por trabalho com mais dignidade, o que apenas se atingirá com empresas sólidas. As medidas devem ter aplicabilidade e resultados. O projeto de diploma está feito de “maneira enviesada”, [...] no que ao serviço público de emprego se refere: temos de concretizar a substantividade do serviço público de emprego. Neste momento o IEFP está a ir ao encontro de algumas necessidades básicas no mundo laboral. Que não estão contra a iniciativa privada, mas devem ser os serviços públicos a cobrir a “parte de leão”. Consideram finalmente que o normativo relativo à cooperação com os Parceiros Sociais, poderia ser melhorado.<sup>709</sup>

Ao longo destes dois anos, por sua vez, a UGT pronunciou-se política e tecnicamente sobre as diversas medidas que foram discutidas:

*Estímulo 2013* - «O presente projeto de portaria tem como objetivos prolongar no tempo a aplicação da Medida Estímulo 2012, criada no âmbito do Compromisso para o Crescimento e o Emprego, assinado

---

<sup>708</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>709</sup> CPCS, Ata n.º 8/2014, de 9 de setembro.

entre o Governo e os Parceiros Sociais em janeiro de 2012, bem como introduzir algumas alterações às condições e apoios estabelecidos.

Esta medida teve, desde o primeiro momento, como principal objetivo a promoção da contratação de trabalhadores, tendo presente o contexto económico e social especialmente difícil, associada de forma muito próxima a um reforço da empregabilidade por via do acesso à formação profissional.»<sup>710</sup>

*Vida ativa* - «A UGT vem desde há muito reclamando medidas dirigidas aos desempregados, em particular aos jovens, aos desempregados de longa duração e a outros grupos especialmente vulneráveis, que visem promover uma mais rápida inserção no mercado de trabalho e a melhoria da sua empregabilidade. Com efeito, considera-se que quanto mais célere e adequada for a intervenção por parte dos Serviços de Emprego, menores serão os riscos de desemprego de longa duração e de perda de competências por parte dos desempregados.

A Medida Vida Ativa surge no âmbito do Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego (aprovada através da RCM n.º 20/2012, de 9 de março) e visa acompanhar de forma mais regular e eficaz o desempregado, potenciando o seu rápido regresso à vida ativa, através do ajuste dos planos pessoais de emprego às necessidades e ao potencial de cada desempregado.»<sup>711</sup>

*Sistema de incentivos de apoio local a microempresas* - «O projeto de portaria em análise visa estabelecer um conjunto de incentivos ao investimento e à criação de emprego por parte de microempresas em áreas territoriais com problemas de interioridade.

A UGT deve desde logo salientar que o objetivo geral estabelecido merece a nossa concordância, na medida em que se nos afigura importante combater as assimetrias em termos de investimento, de emprego e mesmo de fixação de populações que se registam no nosso País e que o presente contexto económico e social veio agravar. Consideramos fundamental a valorização do princípio da coesão

---

<sup>710</sup> Parecer da UGT sobre o projeto de Portaria sobre a Medida Estímulo 2013, datado de 04.01.2013. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>711</sup> Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a medida “Vida Ativa”, datado de 25.01.2012. Ver: Arquivo UGT online.

territorial, apoiando medidas que atentem ao desenvolvimento das regiões mais carenciadas.»<sup>712</sup>

*Estágios profissionais* - «A UGT vem há muito defendendo uma complementaridade e uniformização das condições entre os diferentes programas de estágio existentes em Portugal. Neste sentido, e em linha com o definido a nível europeu, a UGT considera que seria desejável que o Programa Impulso Jovem abrangesse os jovens até aos 25 anos, exclusive, isto é, os jovens dos 16 aos 24 anos inclusive, devendo os programas de estágio do IEFP dirigir-se aos candidatos a partir dos 25 anos. Isto implica que alguns programas dirigidos a jovens com 25 anos ou mais, atualmente na esfera do Impulso Jovem, devam ser alargados ao IEFP, com as devidas alterações.»<sup>713</sup>

*Estágios Emprego* - «O Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem e Apoio às Pequenas e Médias Empresas - Impulso Jovem- foi criado com o intuito de combater os elevados níveis de desemprego jovem que têm consecutivamente sido agravados em virtude da grave crise que atravessamos e que já ultrapassaram a alarmante percentagem de 40%.

Num momento de crise económica e social profunda, em que os jovens têm sido profundamente afetados, a UGT sempre reconheceu a importância da criação de um Programa como este, tendo levantado, desde o início, algumas questões e reservas quanto à configuração do mesmo e que foram ganhando ainda maior pertinência face ao agravamento da situação e aos próprios baixos níveis de execução das medidas do Impulso Jovem.»<sup>714</sup>

*Medida de apoio à contratação via reembolso da TSU* - «O Projeto de Portaria vem revogar a medida de apoio à contratação de jovens por via da redução da TSU bem como a medida de apoio à contratação de desempregados com idade igual ou superior a 45 anos, criando um novo

---

<sup>712</sup> Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que institui o sistema de incentivos de apoio local a microempresas, datado de 28.01.2013. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>713</sup> Parecer da UGT sobre o Projecto de Portaria que altera o Programa de Estágios Profissionais, datado de 25.02.2013. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>714</sup> Posição da UGT sobre a Portaria que cria a medida Estágios Emprego, datada de 11.06.2013. Ver: Arquivo UGT online.

apoio similar aos atualmente existentes, com condições idênticas para aqueles dois grupos etários.

Para a UGT, a existência de um quadro claro, simples e racional de medidas de políticas ativas de emprego não passa obrigatoriamente por uniformizar apoios e medidas similares, por vezes não atendendo aos objetivos particulares que estiveram na génese da sua criação e que exigirão necessariamente respostas específicas, dificilmente compagináveis com esta harmonização total.»<sup>715</sup>

*Medida “Incentivo Emprego”* - «O Projeto de Portaria em apreço vem criar um novo apoio às empresas, mediante a introdução de um incentivo financeiro para contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor.

Não obstante não ser expressamente referido no projeto de diploma, a introdução desta nova medida não pode deixar de ser dissociada da criação dos Fundos de Compensação do Trabalho (FCT) e de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), pela qual as empresas deverão passar a contribuir para os mesmos, garantindo por essa via parte da compensação devida ao trabalhador em caso de cessação do contrato de trabalho.

A UGT, não tendo manifestado a sua concordância com os novos valores das compensações, os quais considera não corresponderem à média comunitária, conforme o espírito do Memorando de Entendimento e do Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego, sempre defendeu a criação dos referidos Fundos como uma medida fundamental para assegurar um reforço da proteção dos trabalhadores nos casos de cessação, por qualquer motivo, do contrato de trabalho.»<sup>716</sup>

*Medidas Emprego-Inserção* - «A UGT sempre considerou que os contratos emprego-inserção (CEI) e emprego-inserção + (CEI+) em apreço desempenham um papel muito importante no reforço da empregabilidade dos desempregados, enquanto instrumento de promoção da sua integração no mercado laboral e de melhoria das suas competências socioprofissionais. Qualquer alteração a este regime não pode pôr em

---

<sup>715</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Parecer de Portaria que cria a medida de apoio à contratação via reembolso da TSU*, datado de 11.06.2013. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>716</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida “Incentivo Emprego”*, de 11.09.2013. Ver: Arquivo UGT online.

causa o princípio fundamental de que estes contratos sejam aproveitados pelas empresas como mecanismo de contratação de trabalhadores para postos de trabalho permanentes de baixo custo para as entidades promotoras. Pelo contrário, o alargamento que agora se propõe deve ser acompanhado de uma monitorização reforçada, de forma a assegurar a sua correta implementação.

As alterações que o Governo agora propõe são por si justificadas pela necessidade de ajustamento destas medidas à atual situação económica. Se por um lado concordamos com o alargamento das mesmas a outros públicos-alvo, que podem ter assim mais facilidade de acesso a medidas de ativação, já no que se refere ao alargamento a entidades privadas do sector empresarial local, a UGT não pode deixar de expressar as suas reservas.»<sup>717</sup>

*Estágios Emprego* – «A UGT manifesta a sua não concordância com a generalidade da proposta apresentada. [...] não podemos deixar desde logo deixar de registar negativamente que, tendo-se procedido, há pouco mais de um ano, a um esforço de agregação, uniformização e consolidação de diversas medidas existentes, entre as quais os estágios profissionais, se venha agora novamente alterar as condições existentes para os mesmos. As principais alterações introduzidas neste diploma consistem na redução da duração dos estágios para 9 meses, na exclusão como destinatários dos jovens com menos de 30 anos com menores qualificações e numa redução das participações financeiras atribuídas às entidades promotoras.»<sup>718</sup>

Ainda durante o Governo de Passos Coelho foram apresentadas novas medidas ativas para o mercado de trabalho. O ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social salientou em reunião da CPCS:

a importância de apresentação de medidas ativas de emprego, face ao desemprego que se verifica e, especialmente, o de longa duração. Referiu depois em linhas gerais as medidas: (a) mobilidade

<sup>717</sup> Parecer da UGT sobre a Alteração à Portaria nº 128/2009, de 30 de janeiro, Medidas Emprego-Inserção, datado de 4.12.2013, e Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida “Incentivo Emprego. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>718</sup> Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que altera a medida “Estágios-Emprego”, de 04.07.2014, e Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida “Incentivo Emprego. Ver: Arquivo UGT online.

geográfica (a qual pode ser temporária ou permanente), (b) a medida Vida Ativa e (c) a medida REATIVAR.<sup>719</sup>

O Secretário de Estado do Emprego, pedindo contributos aos Parceiros Sociais, explicou sucintamente as medidas. A UGT emitiu parecer relativamente à mobilidade geográfica<sup>720</sup>, ao programa Reativar<sup>721</sup> e ainda quanto à medida de incentivo de aceitação de ofertas de emprego, que vinha já do ano de 2012.<sup>722</sup>

Embora os Acordos de Concertação Social de 2014, 2016 e 2017 não tenham contemplado medidas da área do Emprego, a matéria das políticas ativas permaneceu nos debates da CPCS e na atividade da UGT. Em junho de 2016, para lançamento da discussão, o Governo distribuiu o documento intitulado *Políticas Ativas do Mercado de Trabalho*, que era uma síntese da situação, sem nada propor ainda em sede de alterações.<sup>723</sup> O Ministro Vieira da Silva pediu a sua leitura atenta por parte dos Parceiros Sociais e contributos. Em seguida, o Secretário de Estado do Emprego apresentou os capítulos do documento: (a) Situação do mercado de trabalho em Portugal; (b) Políticas ativas do mercado de trabalho em Portugal: instrumentos; (3) Execução financeira e física das

---

<sup>719</sup> CPCS, Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro.

<sup>720</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida de Apoio à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho*, datado de 11.02.2015. Ver: Arquivo UGT online. O sumário é: «A UGT deve afirmar que considera que as questões da mobilidade no mercado de trabalho se revestem de uma manifesta importância e salientar, conforme já o fez na análise realizada à nota preliminar fornecida aos Parceiros Sociais em sede de CPCS, que as mesmas não podem ser analisadas ou abordadas de forma isolada, devendo existir uma abordagem integrada que responda em simultâneo aos problemas de ajustamento oferta/procura no mercado de trabalho e a fenómenos como a deslocalização e a reestruturação de sectores ou os problemas específicos da interioridade e regiões de baixa densidade.»

<sup>721</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida “Reativar”*, datado de 16.02.2015. Ver: Arquivo UGT online. O sumário é: «A UGT deve aqui reafirmar que todas as medidas que potenciem um contacto dos desempregados, sobretudo os desempregados de longa duração, com o mercado de trabalho e a melhoria da sua empregabilidade deverão ser consideradas positivas, não sendo exceção a medida agora proposta.»

<sup>722</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que revê a medida de incentivo à aceitação de ofertas de emprego (MIAOE)*, datado de 19.01.2015. Ver: Arquivo UGT online. O sumário é: «O Governo procedeu à avaliação da Medida Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego (MIAOE), criada pela Portaria n.º 207/2012, de 6 de julho, que visou promover algum ajustamento no mercado, incentivando os desempregados com direito a prestações de desemprego a aceitarem ofertas de trabalho, com salário inferior ao valor da prestação, concedendo um apoio financeiro para atenuar aquela perda.»

<sup>723</sup> CPCS, Ata n.º 10/2016, de 23 de junho.

PAMT e condições de financiamento; e (d) Políticas ativas, empregabilidade e transições entre emprego apoiado.

Pela UGT, Paula Bernardo pronunciou-se:

agradeceu o documento e manifestou a sua total disponibilidade para dar contributos após a sua análise. Foi referida a importância do crescimento económico, mas consideram que as PAMT têm um papel essencial permitindo o ajustamento entre os desempregados e o mercado de trabalho. Sobre o financiamento das medidas foi dito estarem preocupados com o acordo de parceria com a UE que veio fragilizar aquelas. Há o risco de as verbas estarem esgotadas em meados de 2018, pelo que fica a preocupação de reprogramação do quadro comunitário de apoio. Portugal ainda continua a ser dos países que investe menos relativamente ao PIB nas políticas ativas de emprego e na formação profissional. As PAMT devem assumir uma aposta no emprego de qualidade e tal não tem só a ver com a duração do contrato, embora devam apoiar mais a contratação por tempo indeterminado, sem prejuízo de casos concretos de apoios à contratação a termo. Referiu depois que no caso dos jovens existe grande precariedade na contratação.<sup>724</sup>

Uma das preocupações era quanto aos recursos disponíveis, uma vez que, segundo o Ministro Vieira da Silva, o orçamento do IEFP estava a ficar limitado para as necessidades atendendo às verbas comunitárias já despendidas.<sup>725</sup> Ainda em julho, em nova reunião da CPCS, o Secretário de Estado do Emprego, Miguel Cabrita, salientando a importância dos contributos<sup>726</sup> para a sua construção, explanou as linhas de orientação do documento *Propostas para a reorientação das políticas de Emprego*, em particular sobre as duas principais medidas, os estágios e os apoios à contratação.

Paula Bernardo, da UGT, referindo-se ao documento apresentado:

disse que, numa primeira análise, as linhas gerais do documento iam ao encontro das preocupações que a UGT tem vindo a expressar em sede de Concertação Social. Sem prejuízo da análise mais

---

<sup>724</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>725</sup> CPCS, Ata n.º 11/2016, de 8 de julho.

<sup>726</sup> *O Contributo da UGT sobre o Relatório Preliminar sobre as Políticas Ativas de Emprego*, datado de 01.07.2016. Ver: Arquivo UGT *online*.

cuidada do documento e da UGT vir ainda a ser ouvida aquando de uma proposta concreta de alteração às portarias – deixou algumas notas. As alterações aos períodos de candidatura parecem corretas, embora impliquem um reforço da informação e da divulgação antecipada da abertura dos processos. Outra questão importante e que parece positiva é, não só a da diferenciação dos apoios à contratação a termo e permanente, mas também a priorização dada aos empregos de maior estabilidade. A criação líquida de emprego sempre foi uma questão muito importante e agora que se ponderam alterações é o momento de uniformizar este conceito. Quanto aos estágios profissionais, esta será a área relativamente à qual precisarão de mais tempo para refletir. Embora concordem globalmente com os princípios, será de ponderar se as limitações propostas não deveriam ser diferenciadas relativamente à dimensão da empresa, ou mesmo se não poderiam ser previstos outros critérios de limitação, nomeadamente a utilização sistemática por parte de uma empresa sem admissão de nenhum estagiário. Reforçando uma ideia que é sempre abordada pela UGT, os estágios profissionais são uma medida muito importante no objetivo de aproximar os jovens do mercado de trabalho – o que não quer dizer que não devam ser reforçados os mecanismos de monitorização da qualidade dos estágios apoiados. Uma outra área a que atribuem grande importância – e que não parece constar do documento – é a da formação profissional no âmbito das PAE. Algumas destas medidas, como se vê no relatório, ou não são muito utilizadas ou os seus impactos não são muito sentidos em termos de um verdadeiro aumento da empregabilidade das pessoas que delas beneficiam – o que deveria ser alvo de uma análise mais profunda, mesmo que não imediatamente.<sup>727</sup>

Perante a apresentação dos projetos de normativos legais por parte do Governo, a UGT viria a pronunciar-se detalhadamente sobre os estágios profissionais<sup>728</sup>, incentivos à contratação<sup>729</sup>, o modelo de acompa-

---

<sup>727</sup> CPCS, Ata n.º 13/2016, de 22 de julho.

<sup>728</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria relativa à reformulação da Medida “Estágios”*, datado de 17.10.2016. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação seria publicada através da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, que regula a criação da medida de Estágios Profissionais, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.

<sup>729</sup> *Parecer da UGT sobre a reformulação da medida de apoios à contratação e Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que regula a atribuição de incentivos à contratação de jovens à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração*, ambos datados

nhamento personalizado para o emprego<sup>730</sup> e a medida excepcional de apoio ao emprego.<sup>731</sup>

Finalmente, e quanto a políticas ativas de emprego, o **Acordo de 2018**, para incentivar a contratação sem termo e incentivar a conversão de contratos, estabelece o seguinte:

- Reforçar e alargar transitoriamente o apoio à conversão de contratos a termo em contratos sem termo, de modo a estimular, por via da política de emprego, uma mudança de paradigma nas políticas de contratação das entidades empregadoras; <sup>732</sup>
- Aprofundar os mecanismos para promover a empregabilidade dos jovens e desempregados de longa duração [...].<sup>733</sup>

Em sequência do Acordo, a UGT pronunciou-se ainda sobre as seguintes medidas de política ativa propostas pelo Governo, no decurso do ano de 2019: alteração dos estágios profissionais<sup>734</sup>; alte-

---

de 17.10.2016. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação seria publicada através Portaria 34/2017, de 18 de janeiro, que Portaria que regula a criação da medida Contrato-Emprego, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. e do Decreto-Lei n.º 72/2017, de 21 de junho, que estabeleceu incentivos à contratação de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração e de muito longa duração.

<sup>730</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regulamenta o modelo de acompanhamento personalizado para o emprego, no âmbito das e formas de execução do PPE e da realização e demonstração probatória da procura ativa de emprego, bem como outras vertentes relevantes para a concretização das obrigações no âmbito do regime jurídico de proteção no desemprego*, datado de 17.10.2016. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação seria publicada através da Portaria n.º 282/2016, de 27 de outubro, que procedeu à regulamentação do modelo de acompanhamento personalizado para o emprego, bem como das modalidades e formas de execução do Plano Pessoal de Emprego (PPE), da realização e demonstração probatória da procura ativa de emprego e de outras vertentes relevantes para a concretização das obrigações.

<sup>731</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que cria uma medida excepcional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva*, datado de 16.01.2017. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é o Decreto-Lei n.º 11-A/2017, de 17 de janeiro, que cria uma medida excepcional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva de segurança social a cargo da entidade empregadora.

<sup>732</sup> Acordo de 2018, 8.

<sup>733</sup> *Idem.* Decreto-Lei 72/2017, de 21 de junho, conjugado com a Portaria n.º 112-A/2019, de 12 de abril.

<sup>734</sup> *Parecer da UGT sobre a alteração da Portaria dos Estágios Profissionais*, datado de 25.02.2019. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é Portaria n.º 70/2019,

ração à medida contrato-emprego<sup>735</sup>; contrato-geração<sup>736</sup>; programa Regressar<sup>737</sup>; medida Converte+<sup>738</sup>. Registe-se ainda uma reunião da CPCS em que foi feita uma longa exposição sobre o mercado de trabalho em Portugal pelo Secretário de Estado do Emprego, Miguel Cabrita, que pediu e recebeu contributos de todos os Parceiros Sociais.<sup>739</sup>

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia e foi, por isso, totalmente atípico. As reuniões da CPCS versaram, quase exclusivamente, a luta contra a covid-19 e as medidas para a combater e os apoios e estímulos à estabilização e retoma económica e social. Quanto à atividade da UGT em matéria de pareceres sobre medidas de emprego propostas pelo Governo, registo para a pronúncia sobre o programa Regressar<sup>740</sup>, a

---

de 27 de fevereiro, que altera (primeira alteração) a Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, que regula a criação da medida de Estágios Profissionais, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados, e procede à republicação da referida Portaria.

<sup>735</sup> *Parecer da UGT sobre a proposta de alteração à Medida Contrato-Emprego*, datado de 26.03.2019. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Portaria n.º 95/2019, de 29 de março, que veio

alterar a Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro, procedeu à criação da medida Contrato-Emprego, que consiste na atribuição, às entidades empregadoras, de um apoio direto, de natureza pecuniária, à criação de postos de trabalho.

<sup>736</sup> *Parecer da UGT sobre a proposta de criação da medida Contrato-Geração*, datado de 10.04.2019. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Portaria n.º 112-A/2019, de 12 de abril – art.º 1º: A presente portaria regula a criação da medida Contrato-Geração, de ora em diante designada por medida, que consiste na atribuição de um incentivo à contratação, sem termo e em simultâneo, de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa ou muito longa duração.

<sup>737</sup> O Programa Regressar foi apresentado em CPCS na reunião 5/2019, de 5 de abril. O *Parecer da UGT sobre projeto de Portaria que define a medida de Apoio à Fixação de Emigrantes em Portugal, no âmbito do Programa Regressar*, datado de 24.06.2019. Ver: Arquivo UGT *online*. O programa foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2019, de 28 de março. A portaria publicada na sequência deste parecer foi a Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho.

<sup>738</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regula a criação da medida CONVERT+*, datado de 09.09.2019. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Portaria n.º 95/2019, de 29 de março, que veio alterar a Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro, e ainda a Portaria n.º 323/2019, de 19 de setembro.

<sup>739</sup> CPCS, Ata n.º 7/2019, de 7 de junho.

<sup>740</sup> *Parecer da UGT à Proposta de Portaria que procede à segunda alteração à Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, que regulamenta a medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, no âmbito do Programa Regressar*, datado de 31.01.2020. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Portaria n.º 36-A/2020, de 3 de fevereiro.

medida Interior<sup>741</sup>, o incentivo Ativar<sup>742</sup>, os estágios Ativar<sup>743</sup> e o apoio excecional aos artesãos e às unidades produtivas artesanais.<sup>744</sup>

### *Formação profissional*

Recorde-se que a 14 de março de 2007 foi celebrado um Acordo para a Reforma da Formação Profissional, como se referiu na Primeira Parte deste trabalho. Logo, no início do período que agora nos ocupa, Parceiros Sociais e Governo estavam vinculados a esse instrumento, de largo alcance.

Vejamos agora o que ficou consagrado nos vários Acordos desde 2008 em matéria de formação profissional, as referências das atas da CPCS e os pareceres emitidos pela UGT. Uma nota prévia se impõe: a formação profissional é uma política ativa de emprego e, como tal, foi abordada frequentemente dentro nas discussões mais amplas sobre políticas de emprego, o mesmo sucedendo com este trabalho, em que podem ser encontradas notas sobre formação profissional no ponto anterior.

No **Acordo de 2008**, encontramos logo no Eixo 1 – *Aumentar a adaptabilidade das empresas* - uma secção que prevê, em matéria de formação profissional e de estatuto do trabalhador-estudante, a alteração ao Código do Trabalho:<sup>745</sup>

- alargamento do estatuto a cursos de todos os níveis, incluindo pós-graduações, mestrados e doutoramentos e formação profissional;
- simplificação da verificação da frequência das aulas por parte das entidades patronais;

---

<sup>741</sup> *Contributos da UGT sobre o Projeto de Portaria que define a medida Emprego Interior Mais*, datado de 12.03.2020. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Portaria n.º 174/2020, de 17 de julho.

<sup>742</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regula a medida Incentivo ATIVAR. PT*, datado de 7.08.20. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto.

<sup>743</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regula os estágios Ativar*, 7.08.2020. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto.

<sup>744</sup> *Contributos da UGT sobre a medida de apoio excecional aos artesãos e às unidades produtivas artesanais*, datado de 19.11.2020. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Portaria n.º 285/2020, de 11 de dezembro.

<sup>745</sup> Acordo de 2008, 6-8.

- adaptação da cláusula de formação (aplicável a jovens admitidos sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional), tornando-a mais exigente;
- reforço da formação profissional contínua;
- adaptação dos mecanismos para a sua efetivação, que se declina em várias medidas.

Estas medidas foram transpostas para o Código do Trabalho e para a sua regulamentação.<sup>746</sup>

Num cenário de crise que se agravava dia após dia, o ano de 2009 ficou marcado por diversas estratégias para escapar ao que viria a ser inescapável. Em discussão havida em CPCS<sup>747</sup> sobre o desenvolvimento de medidas de apoio ao investimento e ao emprego, João Proença, secretário-geral da UGT,

agradeceu [...] as informações dadas e reiterou a importância do acompanhamento e avaliação da execução das medidas adotadas no âmbito do combate à crise. Neste sentido, sugeriu que fosse apresentado regularmente aos Parceiros Sociais um conjunto de elementos e de indicadores de execução do Programa lançado pelo Governo [...].

Sobre as áreas do IIE em particular teceu os seguintes comentários:

As medidas de formação profissional devem ter como preocupação a sustentação dos postos de trabalho, a formação deve ser certificada e deve existir um plano de formação adequado às necessidades da empresa.

Este Programa reveste-se de grande importância num momento em que a crise financeira e internacional e a forte contração da procura geraram situações adversas, mesmo junto de empresas economicamente viáveis. Nesse contexto, a UGT saúda esta medida que, em traços gerais, visa reforçar as medidas temporárias de apoio à manutenção do emprego e ao aumento das qualificações, em períodos de redução ou suspensão da atividade nas empresas.<sup>748</sup>

<sup>746</sup> CT de 2009 (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro): Trabalhador-estudante art.ºs 89.º a 96.º; Formação profissional art.ºs 130-134. A Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta algumas matérias do CT, inclui normas sobre trabalhador-estudante (art.º 12) e formação profissional (art.ºs 13 a 15).

<sup>747</sup> CPCS, Ata n.º 1/2009, de 18 de fevereiro.

<sup>748</sup> *Idem, ibidem.*

Esta perspetiva sobre a Formação Profissional, que fosse um mecanismo coadjuvante quando se trata de conservar postos de trabalho, para além de dar ou atualizar competências dos trabalhadores, é extremamente frequente no período em análise, marcado por várias crises. Disso é exemplo o Programa Qualificação Emprego<sup>749</sup>, sobre o qual a UGT emitiu parecer<sup>750</sup>, do qual se transcrevem alguns pontos centrais:

Este Programa reveste-se de grande importância num momento em que a crise financeira e internacional e a forte contração da procura geraram situações adversas, mesmo junto de empresas economicamente viáveis. Nesse contexto, a UGT saúda esta medida que, em traços gerais, visa reforçar as medidas temporárias de apoio à manutenção do emprego e ao aumento das qualificações, em períodos de redução ou suspensão da atividade nas empresas.

A apreciação deste Projeto na generalidade suscita-nos, desde logo, as seguintes questões:

- Já no momento da apresentação da Iniciativa de Investimento e Emprego, feita pelo Governo em CPCS, a UGT teve oportunidade de expressar as suas preocupações quanto ao universo de empresas e trabalhadores que se propôs abranger com o plano excecional de apoio a empresas e trabalhadores em situação de redução temporária de atividade, nomeadamente através da medida Qualificação-Emprego, em análise e que é certamente insuficiente face à dimensão e abrangência do problema. Um total de 450 empresas e 20.000 trabalhadores parece-nos claramente insuficiente.
- [...] a UGT chama a atenção para a necessária celeridade em todo este processo.
- Neste projeto é referido que os pagamentos dos apoios a conceder às empresas serão efetuados através do IEFP. [...] Para a UGT, esta é uma questão central, considerando-se que devem ser claramente assumidos os compromissos quanto ao contributo do Orçamento do Estado para as

---

<sup>749</sup> Portaria n.º 126/2009, de 30 de janeiro, cria o Programa Qualificação-Emprego, de carácter temporário, tendo em vista a inserção dos trabalhadores em ações de formação qualificantes, em caso de redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão de contratos de trabalho, no quadro das disposições aplicáveis do Código do Trabalho.

<sup>750</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria o “Programa Qualificação-Emprego”*, datado de 21.01.2009. Ver: Arquivo UGT online.

políticas ativas de emprego e ser conhecidos os montantes globais.

- Para a UGT, a formação profissional a apoiar deve efetivamente ser uma formação qualificante e certificada de acordo com as atuais regras do sistema de qualificação. Deve ser uma formação que eleve a qualificação dos trabalhadores e de forma geral a sua empregabilidade, mas deve igualmente proporcionar às empresas uma melhor capacidade e competências para responder aos futuros desafios, após ultrapassado o período de crise. A UGT rejeita a “formação pela formação”. É fundamental também clarificar a participação dos trabalhadores na elaboração dos planos de formação. [...]
- A participação das estruturas sindicais na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa, prevista no art.º 12º, e noutras de natureza semelhante que venham a ser constituídas a nível sectorial, afigura-se-nos fundamental.

No ano seguinte, 2010, o Governo inscreveu como pontos de agenda da CPCS<sup>751</sup> a avaliação conjunta dos Acordos de Concertação Social e um deles era o Acordo para a Reforma da Formação Profissional, celebrado em 2007. A visão do Governo era positiva, considerando que muito havia sido cumprido, nomeadamente quanto à criação do Catálogo Nacional de Qualificações, dos conselhos sectoriais e dos Centros Novas Oportunidades, aos referenciais escolares e profissionais, à aposta na dupla certificação para jovens e adultos, ao funcionamento da Agência Nacional para a Qualificação. Mais atrasadas estavam a caderneta individual de competências, o sistema de regulação do acesso a profissões (SRAP) e o sistema de acreditação de entidades formadoras.

João Proença, saudando o debate sobre o grau de cumprimento deste acordo, sublinhou a importância de se fazer o mesmo em todos os outros temas, em particular no que respeita à Segurança Social. Acrescentou, entre outras notas, que a dupla certificação ainda não estava suficientemente implementada e que o SRAP estava atrasado.<sup>752</sup>

---

<sup>751</sup> Tal sucedeu na reunião n.º 1, de 19 de janeiro; n.º 3, de 31 de março, e n.º 8, de 30 de junho.

<sup>752</sup> CPCS, Ata n.º 1/2010, de 19 de janeiro.

As matérias em atraso, designadamente quanto à acreditação de entidades e certificação da formação, e as *démarches* em curso, foram analisadas e debatidas, tendo recolhido contributos de todos os Parceiros Sociais.<sup>753</sup> Este assunto voltaria a reunião de CPCS<sup>754</sup> já com alguns avanços, uma vez que estavam para publicação as portarias sobre a caderneta individual de competências<sup>755</sup>, o certificado de formação profissional<sup>756</sup> e o modelo de certificação de novas entidades formadoras<sup>757</sup>.

A Declaração que precede o Acordo de 2011 menciona e parcialmente transcreve, como já se referiu, a *Iniciativa para a Competitividade e o Emprego*<sup>758</sup>, aprovada em dezembro de 2010, que contemplava vários compromissos na área da melhoria das qualificações dos trabalhadores desempregados e dos jovens à procura de emprego, designadamente:

- Aprovar o regime jurídico de validação e de certificação de competências (RVCC) profissionais, tendo em vista a sua generalização;
- Alterar o valor das bolsas de formação, no sentido de minorar o efeito de substituição indesejado que resulta da subsidiação do emprego;
- Permitir a aquisição de um patamar mínimo de qualificação para todos os desempregados, durante o ano de 2011, como forma de promover o rápido retorno ao mercado de trabalho e do aumento da empregabilidade dos desempregados subsidiados e dos grupos mais afastados do mercado de trabalho, através do encaminhamento para os centros novas oportunidades de 200 000 desempregados que não tenham o 12.º ano, e do programa de formação em competências básicas para 10 000 desempregados beneficiários

<sup>753</sup> CPCS, Ata n.º 2/2010, de 31 março.

<sup>754</sup> CPCS, Ata n.º 8/2010, de 30 junho.

<sup>755</sup> Portaria n.º 475/2010, de 8 de julho, aprova o modelo da caderneta individual de competências e regula o respetivo conteúdo e o processo de registo no regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.

<sup>756</sup> Portaria n.º 474/2010, de 8 de julho, estabelece o modelo de certificado de formação profissional que, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, se destina a certificar a conclusão com aproveitamento de uma ação de formação certificada não inserida no Catálogo Nacional de Qualificações.

<sup>757</sup> Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, regula o sistema de certificação de entidades formadoras previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, define as estruturas que regulam o seu funcionamento e cria o Quadro Nacional de Qualificações, do Catálogo Nacional de Qualificações e da caderneta individual de competências.

<sup>758</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de dezembro.

do rendimento social de inserção sem competências para aceder a processos de qualificação no âmbito do sistema nacional de qualificações;<sup>759</sup>

- Promover a formação profissional para desempregados, durante o ano de 2011, tendo em vista o retorno ao mercado de trabalho, através do encaminhamento para medidas de emprego e de formação profissional, processos de RVCC e de colocação em ofertas de emprego de 115 000 desempregados de longa duração, e da reconversão profissional de 20 000 desempregados, orientados para 100 profissões estratégicas, incluídas no Catálogo Nacional de Qualificações, recentrando a oferta de formação dos centros de gestão participada do IIEFP na resposta a estas necessidades.

Em linha com a *Declaração* e a *Iniciativa para a Competitividade e o Emprego*, o **Acordo de 2011**, subsequente, prevê apostar nas qualificações, elencando seis medidas:

- Criação de um sistema de certificação profissional, com revisão do RVCC profissional;
- Definir uma rede de Centros Novas Oportunidades, ligada aos centros de formação profissional de gestão participada;
- Criação de um sistema de regulação de acesso às profissões (SRAP), assente nas qualificações, no sistema de certificação profissional e com o envolvimento dos Parceiros Sociais;
- Criação de um grupo tripartido para definição das 100 profissões estratégicas para a economia do futuro e para a reconversão de ativos, bem como o ajustamento às necessidades do mercado e a reconversão/requalificação profissional de 20 000 desempregados para essas profissões;
- Ajustamento dos planos de formação e orçamentos dos centros de gestão participada, em ordem a pôr em prática a medida anterior, e ligando-os a indicadores de empregabilidade que devem ser considerados na definição da sua formação inicial e contínua.

---

<sup>759</sup> Portaria n.º 1100/2010, de 22 de outubro, aprova o programa de formação em competências básicas em cursos de educação e formação de adultos ou em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível básico. Alterada pela Portaria n.º 216-C/2012, de 18 de julho.

Depois deste Acordo, e já após a entrada em funções do Governo de Passos Coelho, a CPCS debateu e negociou a celebração de novo instrumento, que viria a ser o *Compromisso para o Crescimento e o Emprego*, assinado em janeiro de 2012. É neste contexto que se regista uma discussão<sup>760</sup> sobre as matérias da Formação Profissional, com intervenção do Secretário de Estado do Emprego, que apresentou as propostas do Governo:

[...] no âmbito do reforço da formação e ensino profissional, aspeto da maior importância no atual contexto económico e social, para colocar o país numa trajetória de crescimento sólido e sustentável. Na área da formação profissional o Governo propõe atuar em 3 grandes dimensões:

1. Reorientação dos RVCC para Ensino Profissional: o ensino profissional terá um novo impulso em 2012/2013, através do seu alargamento e adequação ao contexto social e económico. Os Centros Novas Oportunidades (CNO) serão remodelados passando a estar ao serviço do ensino profissional. A Agência Nacional para a Qualificação (ANQ) vai ser dotada de responsabilidades adicionais na área do ensino profissional para jovens, para além da regulação da qualificação.

2. Aprofundamento do Sistema de Aprendizagem: as grandes linhas de ação no âmbito deste regime residem ao nível do aumento do público abrangido (sendo o objetivo atingir 30.000 jovens a partir de 2012), da identificação e correção de causas de sobreposição de cursos, no investimento em áreas e públicos chave e no envolvimento dos Centros de Formação (Gestão Direta e Participada) apostando na componente tecnológica e no aumento da competitividade das empresas.

3. Lançamento do Cheque Formação: com esta medida pretende-se reorientar a formação profissional no sentido de a aproximar à procura da formação por parte dos trabalhadores, desempregados e empresas. As linhas de ação deste programa compreendem a concessão de financiamento às empresas para custear parcialmente a formação dos seus trabalhadores; a possibilidade de as empresas escolherem a entidade formadora; o acesso aos cheques formação por parte dos desempregados e a determinação do valor dos cheques formação em função dos públicos.

---

<sup>760</sup> CPCS, Ata n.º 18/2011, de 28 de novembro.

João Proença interveio, declarando:

Há também questões por esclarecer como é o caso de quem certifica a formação profissional ministrada no posto de trabalho, sendo que não é aceitável que tal papel caiba à Educação. Esta central concorda com a revisão dos CNO e considera a Aprendizagem um sistema positivo, havendo, porém, que adequar os objetivos a que se propõe em termos de número de aprendizes com os do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Contudo, considera que a proposta do Governo sobre Cheque Formação não cumpre o Acordo Tripartido celebrado em 2007. O Cheque Formação, criado para os trabalhadores a quem a empresa não assegurasse formação, deve apoiar aquela que seja frequentada por iniciativa dos trabalhadores. [...].

Os trabalhadores devem ter acesso à melhoria das suas qualificações e uma previsão inferior a duas semanas de formação ao longo de todo o contrato é inaceitável. Por outro lado, não poderá ser considerada qualquer acumulação no recurso a esta medida e a empresa não poderá acumular com a isenção da contribuição para a Segurança Social.

Arménio Carlos, por seu turno, acrescentava:

No que respeita à formação, importa cumprir e fazer cumprir a atual legislação sobre formação que prevê que os trabalhadores devem frequentar 35 horas de formação durante o horário normal de trabalho. Este é um assunto que deveria ser abordado no documento e não é. Por outro lado, a proposta do Governo sobre o cheque formação tenderá a ser um negócio de formação para algumas empresas, uma vez que são estas que não só receberão apoio financeiro para cumprirem uma obrigação legal como ainda escolhem as empresas formadoras, algumas delas ligadas às Associações Patronais.

Na sequência desta discussão e de outras negociações, no quadro das políticas ativas de emprego, o **Acordo de 2012**, define várias medidas ligadas à formação profissional<sup>761</sup>:

---

<sup>761</sup> Acordo de 2012, pp. 35-38.

- Formação de desempregados: encaminhamento imediato dos desempregados inscritos para os centros de formação; adoção de um módulo de formação transversal sobre matérias de empregabilidade; inclusão dos desempregados inscritos há mais de seis meses no IEFP em ações de formação, estágios ou contratos de emprego inserção; manutenção de programas de formação para públicos vulneráveis, portadores de deficiência, trabalhadores mais idosos e/ou com menores qualificações.<sup>762</sup>
- Formação contínua: criar mecanismos que permitam o acesso de todos os trabalhadores à formação contínua; respeitar a formação modular e o Catálogo Nacional de Qualificações, de modo que a formação contínua permita o acesso a profissões reconhecidas e certificadas; viabilizar a organização de turmas a pedido das empresas para resposta às suas necessidades; facilitar o acesso dos trabalhadores à formação contínua, por via dos centros de gestão participada, que deverão ser valorizados.
- Programas de Formação Profissional: deverão ser simplificados e tornados mais eficazes, tendo em consideração a empregabilidade potencial dos cursos; valorizar programas de formação em empreendedorismo; garantir a articulação e o envolvimento das associações sindicais e patronais no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos programas de formação.
- Aprofundamento do Sistema de Aprendizagem: envolver 30 mil jovens a partir de 2012; investir nas áreas e públicos mais importantes para a economia e as necessidades das empresas; envolver os centros de formação profissional, de gestão direta e participada e outros geridos pelos Parceiros Sociais.
- Lançamento do Cheque Formação: criação do cheque-formação para financiar a formação por iniciativa individual do trabalhador, considerando-se a possibilidade de ser atribuído também a desempregados inscritos nos centros de emprego e de ser utilizado pelas empresas como forma de custear a formação dos seus trabalhadores.<sup>763</sup>

<sup>762</sup> Portaria n.º 203/2013, de 17 de junho - Cria a medida Vida Ativa - Emprego Qualificado.

<sup>763</sup> Portaria n.º 229/2015, de 3 de agosto. A UGT pronunciou-se através do *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida Cheque-Formação*, datado de 20.06.2015. Ver: Arquivo UGT *online*. A UGT mostrou-se favorável e lamentou o atraso nesta publicação: «O cheque-formação foi previsto pela primeira vez em 2007, no âmbito da assinatura do

- Reforço do ensino profissional e da ligação da escola às empresas: alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos; alargamento das vias profissionalizantes nas escolas; criação de um sistema integrado de orientação escolar e profissional; maior articulação entre as empresas e as escolas.
- Melhoria do sistema de certificação profissional: implementar o modelo de certificação profissional; reforçar o sistema de reconhecimento, validação e certificação profissional; analisar e definir a remodelação da rede RVCC.<sup>764</sup>

As matérias do Ensino e Formação Profissional seriam abordadas na CPCS durante o ano de 2012. Numa primeira reunião<sup>765</sup>, que juntou responsáveis dos ministérios do Trabalho e da Educação, foi feito um ponto de situação pelo ministro da Educação e Ciência:

Apesar dos esforços que têm sido realizados, os níveis de qualificação real dos portugueses são ainda significativamente inferiores à média dos países da União Europeia e é esta realidade que o

---

Acordo Tripartido para a Reforma da Formação Profissional, com o objetivo de se tornar um instrumento público de financiamento direto à procura, em especial para assegurar o direito à formação por iniciativa do trabalhador. Em 2012 foi reforçada a necessidade da sua criação no Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego. Neste sentido, parecidos, como primeira nota, que este projeto de portaria vem já tarde, já que este instrumento se reveste para nós da maior importância, enquanto potenciador de procura de formação por parte dos ativos e como facilitador da prestação de formação por parte das entidades empregadoras.» Note-se que esta medida foi apresentada em reunião de CPCS 4/2015, 14 de julho.

<sup>764</sup> Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março - Regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional. (CQEP). Esta portaria recolheu contributos da UGT através do *Parecer da UGT sobre Projeto de Portaria cria os Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP's)*, datado de 13.02.2013. Ver: Arquivo UGT *online*.

A UGT manifestou-se favorável aos termos da remodelação proposta: «O trabalho desenvolvido pelos Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) e, mais tarde, pelos Centros Novas Oportunidades (CNO) tem sido desde o seu início, de extrema importância, tendo conseguido resultados muito significativos em termos de elevação dos níveis de escolaridade e qualificações dos portugueses, com a certificação de mais de 1 milhão de adultos. Aliás, Portugal tem sido apontado a nível internacional, com este seu trabalho, como uma boa prática.

A UGT desde sempre louvou o trabalho realizado no âmbito do reconhecimento de competências adquiridas por via informal e não formal e considera fundamental que este trabalho seja continuado, visto que as necessidades de certificação, quer da via escolar como da via profissional, continuam a ser muitas, importando, portanto, dar resposta a este desígnio.»

<sup>765</sup> CPCS, Ata n.º 10/2012, de 21 de agosto.

Governo está empenhado em alterar, qualificando melhor os jovens e adultos. [...]

O ensino profissional ganhou um novo relevo porque é reconhecido como fundamental para o país, assumindo-se como fator preponderante no âmbito da melhoria das competências e qualificações e também porque será uma das vias possíveis para o cumprimento da escolaridade obrigatória, prolongada para 12 anos. O Governo considera fundamental que o ensino profissional seja desenvolvido em parceria com as empresas, dando aos jovens um contacto com a realidade do mundo do trabalho. Igualmente importante é que se verifique uma partilha de recursos entre os aspetos tutelados pelos Ministérios da Educação e Ciência e da Economia e do Emprego.

A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino profissional, I.P. (ANQEP) é um dos instrumentos de regulação para a prossecução dos objetivos descritos, com responsabilidade a nível da orientação profissional e da manutenção dos processos de reconhecimento, validade e certificação de competências (RVCC) com prioridade do sistema dual.

João Proença comentou:

A UGT valoriza de forma significativa o sistema de aprendizagem e o programa de estágios e a referência do Secretário de Estado do Emprego à revisão da portaria da aprendizagem é preocupante. Na aprendizagem é fundamental manter a alternância escola-empresa e a forma como este sistema foi apresentado transparece um claro convite ao abandono escolar. Não deve haver competência desleal entre os sistemas educativo e de formação profissional.

[...] Igualmente positivo é o facto de o Governo assumir como objetivo a meta do Governo anterior de 50% dos jovens frequentarem percursos qualificantes.

A UGT reclama a participação dos Parceiros Sociais no conselho geral e na comissão de acompanhamento da ANQEP desativada com a nova lei orgânica da Agência.

O tema do Ensino Profissional voltaria à CPCS em novembro<sup>766</sup>, tendo o Secretário de Estado do Emprego dado conta das «iniciativas em curso no âmbito da aprendizagem dual, que se constitui como uma

<sup>766</sup> CPCS, Ata n.º 14/2012, de 20 de novembro.

resposta de qualificação profissional, com equivalência ao 12.º ano de escolaridade, para os jovens com idade entre os 15 e os 24 anos, contribuindo, de forma eficaz, para o aumento dos seus níveis de empregabilidade e de inclusão social e profissional».

Quanto a esta matéria, João Proença comentou:

A UGT é, desde o seu início, defensora do sistema dual, como componente importante do sistema formativo. No entanto é necessário calibrar esta oferta com as necessidades das empresas e do país, tendo em conta as disponibilidades financeiras, já que esta modalidade é onerosa e os fundos comunitários não a pagam em exclusivo. Importa ter presente que as áreas setoriais identificadas pelo Governo como prioritárias para investir no futuro já o são hoje e que a meta traçada para 2012 (abranger, em cursos de aprendizagem dual, 30.000 jovens) está, segundo os dados do IEF, longe de ser atingida. Não fará muito sentido um objetivo de 100.000 jovens para 2020. Por último, João Proença lembrou que o sistema dual é centrado nas empresas e não nas escolas e não pode ser transformado num sistema educativo formal. É um sistema com virtualidades e é fundamental que se mantenha, mas devem ser tidas em conta algumas das suas limitações, não pondo em causa a chamada igualdade de oportunidade de acesso ao sistema educativo. Foi o sistema dual que, pela primeira vez, reconheceu a dupla certificação, em termos de níveis de qualificação profissional e de educação e isso aconteceu porque existia uma comissão nacional de aprendizagem tripartida. Quando foi criado resultou de um amplo consenso entre Governo e Parceiros Sociais e a sua revisão também deve ser amplamente consensual.

O **Acordo de 2016**, que versa essencialmente a atualização da RMMG, menciona a necessidade de uma discussão entre Governo e Parceiros Sociais tendente à celebração de um acordo de Concertação futuro de médio prazo sobre essa atualização e que tenha em consideração, entre outros fatores, o «aumento das competências e qualificações dos trabalhadores, dando particular importância ao apoio a conceder aos Centros Protocolares de Formação e às organizações formativas dos Parceiros Sociais com assento na CPCS e dos seus associados».<sup>767</sup>

---

<sup>767</sup> Acordo de 2016, 2.

No ano de 2016, a UGT pronunciou-se sobre as alterações a introduzir no Sistema Nacional de Qualificações<sup>768</sup> e a proposta de Portaria relativa ao sistema de créditos para o ensino e formação profissionais e ao Passaporte Qualifica.<sup>769</sup>

De novo, o **Acordo de 2017** reafirma a necessidade de um debate em CPCS sobre a modernização do país, que deverá ter em conta a

prioridade ao domínio da qualificação de adultos e jovens, em especial quanto à mobilização de meios a realocar nas verbas do PT 2020, incluindo um compromisso expresso de especial apoio aos Centros de Formação Protocolares e às organizações formativas dos Parceiros Sociais com assento na CPCS e seus associados no âmbito de uma parceria alargada para o reforço do desígnio nacional estratégico em torno da qualificação.<sup>770</sup>

A CPCS volta a debater as matérias da Qualificação/Formação Profissional no início de 2018.<sup>771</sup> A eventual confusão entre a formação profissional, ministrada no âmbito do Ministério do Trabalho, e o ensino profissional, da responsabilidade do Ministério da Educação, é uma das questões para que alerta Carlos Silva, que sublinha a falta de trabalhadores qualificados na economia e a dificuldade de as empresas formarem os seus trabalhadores no ativo. Mostrou ainda o interesse e a disponibilidade da UGT em vir a celebrar um acordo de Concertação Social nesta matéria.

Esta foi uma reunião muito participada, em que todos os Parceiros deram contributos e o Ministro Vieira da Silva fez várias intervenções de fundo, alertando para o facto de o mercado de trabalho exigir elevados níveis de qualificação, que impõem a aprendizagem ao longo da vida

---

<sup>768</sup> *Parecer da UGT ao Projeto de Diploma que pretende introduzir alterações ao Decreto-Lei, que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações*, datado de 29.11.2016. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação que resultou desta iniciativa é o Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro, que altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento.

<sup>769</sup> *Parecer da UGT sobre a Proposta de Portaria relativa ao sistema de créditos para o ensino e formação profissionais e ao Passaporte Qualifica*, datado de 27.12.2016. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação em apreço é a Portaria n.º 47/2017, de 1 de fevereiro, que regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e define o modelo do «Passaporte Qualifica».

<sup>770</sup> Acordo de 2017, 4.

<sup>771</sup> CPCS, Ata n.º 6/2018, de 9 de março.

para todos os trabalhadores. Sublinhou ainda que urgia tomar opções e reorientar a formação inicial e contínua, auscultando os Parceiros, até porque se aproximava uma fase decisiva quanto ao período de programação financeira seguinte e quanto à alocação de recursos a fazer. Na sequência desta reunião, a UGT pronunciou-se e respondeu às questões colocadas no documento entregue pelo Governo a 22 de fevereiro e posto à discussão em sede de CPCS, «Os desafios da formação e qualificação em Portugal».<sup>772</sup>

O Acordo de 2018 não menciona matérias relacionadas com a Formação Profissional, bem como o de 2020, que se centrava na luta contra a pandemia. Finalmente, registe-se, em julho de 2021, a celebração do *Acordo sobre Formação Profissional e Qualificação: um desígnio estratégico para as pessoas, para as empresas e para o país*, que já não cabe no âmbito temporal deste estudo.

### *Segurança e Saúde no Trabalho*

Contrariamente ao que sucedeu até 2008, as matérias relacionadas com a Segurança e Saúde no Trabalho estão menos presentes neste período mais recente que vem até 2020.

No **Acordo de 2008**, prevê-se no Eixo 4 - *Reforçar a efetividade da legislação laboral, um aumento dos recursos humanos da Autoridade das Condições de Trabalho*: mais 120 inspetores em 2009, o que perfaria um total de 400 e, pelo menos, 50 técnicos e/ou administrativos de acréscimo nos anos de 2009 a 2011.<sup>773</sup> No mesmo eixo, assume-se o compromisso de constarem no Código do Trabalho, cuja revisão estava em curso, as normas fundamentais do regime jurídico da segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como dos acidentes de trabalho e das

---

<sup>772</sup> *Contributos da UGT ao Documento do Governo “Os desafios da formação e qualificação em Portugal”*, datado de 15.03.2018. Ver: Arquivo UGT online. Trata-se de um parecer muito interessante, que espelha o posicionamento da Central sobre as infraestruturas e as dinâmicas da formação profissional e que termina manifestando a abertura da UGT para posteriores negociações: «A UGT entende que, no âmbito da formação profissional, é importante a participação dos Parceiros Sociais de forma a poderem intervir diretamente na gestão das políticas de formação para os diversos setores de atividade, pelo que estaremos sempre disponíveis para participar nos diversos palcos onde se discuta o futuro da formação profissional.»

<sup>773</sup> Acordo de 2008, 20.

doenças profissionais, devendo constar de regulamentação específica as restantes normas sobre estas matérias.<sup>774</sup>

Assim veio a acontecer. O Código do Trabalho, publicado em fevereiro de 2009, consagra estas matérias em capítulo próprio, sob a epígrafe Prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais.<sup>775</sup>

Quanto à regulamentação, em maio seguinte<sup>776</sup>, a CPCS debruçou-se sobre o projeto de lei que introduziria alterações no regime jurídico de prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho. Vários representantes das confederações empresariais teceram críticas a aspetos do documento, incluindo o agravamento dos custos para as empresas e a excessiva burocracia. João de Deus, presidente da UGT, referiu que:

as medidas apresentadas se afiguram, na generalidade, positivas. Destacou que alguns dos aspetos positivos se situam ao nível da simplificação dos procedimentos administrativos, com recurso a processos eletrónicos e informáticos, que certamente aumentarão a eficácia do sistema, por um lado; e ao nível da responsabilidade solidária das empresas quando contratam empresas de serviços externos não licenciadas, por outro.

Contudo, o diploma contém algumas omissões, designadamente não restabelece a totalidade do regime jurídico previsto no Código do Trabalho anterior e respetiva regulamentação, sendo necessário clarificar como vai ser concretizada a sua Regulamentação, nomeadamente no caso dos acidentes de trabalho e doenças profissionais e a algumas das disposições relativas à proteção do património genético.

Relativamente à norma revogatória é necessário clarificar quais as disposições que são revogadas, as que permanecem em vigor e quais as matérias a definir em portaria.

O diploma necessita ainda de correções no que respeita ao quadro sancionatório estabelecido, na medida em que há disposições, nomeadamente concernentes ao processo eleitoral dos representantes dos trabalhadores e às atividades condicionadas a menores, relativamente às quais não existe qualquer sanção.<sup>777</sup>

---

<sup>774</sup> *Idem*, 22.

<sup>775</sup> Art.ºs 281-284.

<sup>776</sup> CPCS, Ata n.º 3/2009, de 4 de maio.

<sup>777</sup> A UGT pronunciou-se sobre esta matéria através de documento datado de 19.06.2009, designado *Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 285/X (4.ª) que aprova a Regulamentação do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro*. Ver: Arquivo UGT online. A UGT refere que a «proposta visa dar continuidade à concretização da alteração legislativa

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho seria publicado em setembro seguinte.<sup>778</sup>

Por sua vez, a regulamentação do Código do Trabalho no que se refere à reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais seria objeto de projeto de lei, que foi analisado pela UGT.<sup>779</sup> A lei seria publicada também em setembro desse ano.<sup>780</sup>

Nota também para um parecer da UGT, ainda de 2009, sobre um projeto de decreto-lei que visava regular o exercício da atividade de coordenação em matéria de segurança e saúde na construção, que merecia concordância da UGT:

O projeto de diploma em apreciação reveste-se para a UGT de grande relevância, regulamentando um aspeto fundamental para a atividade de construção, do qual depende, na prática, a efetiva segurança dos trabalhadores e que pode dar um contributo decisivo para a diminuição da sinistralidade laboral, particularmente neste sector de atividade.<sup>781</sup>

No dia 28 de abril de 2010, Dia Internacional da Segurança e Saúde no Trabalho, a CPCS dedicou um ponto da ordem de trabalhos a estas matérias. Esteve presente o Coordenador da Estratégia Nacional para a

---

resultante da nova sistematização do Código do Trabalho, vindo proceder à regulação de várias matérias que, no seguimento do compromisso assumido no Acordo Tripartido para uma nova Regulação das Relações Laborais, devem passar a constar de legislação específica. O texto legislativo, limitando-se em grande parte a reproduzir a legislação existente e a simplificar procedimentos, merece na generalidade a nossa concordância».

<sup>778</sup> Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

<sup>779</sup> Tendo sido objeto de *Parecer da UGT sobre o Projeto de Lei n.º 786/X/4.ª, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais*, datado de 29 de junho de 2009, que referia: «A presente proposta de Lei procede a uma sistematização das diversas matérias, quer no que se refere ao regime de acidentes de trabalho, quer no que respeita às disposições relativas às doenças profissionais. Tem, pois, o objetivo central de regulamentar o Código do Trabalho na parte respeitante a estas matérias [...]» Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>780</sup> Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

<sup>781</sup> *Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que visa regular o exercício da atividade de coordenação em matéria de segurança e saúde na construção*, datado de 06.07.2009. Ver: Arquivo UGT *online*. Esta matéria continua a ser regulada pelo Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que dispõe sobre Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em estaleiros temporários ou móveis.

Segurança e Saúde no Trabalho, que apresentou o ponto de situação dos trabalhos da Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho: 2008-2012 e agradeceu o envolvimento de todos os Parceiros Sociais no projeto.

Nesse dia, a Ministra do Trabalho, Helena André, informou sobre a transposição de diretivas europeias e a ratificação de convenções da OIT sobre saúde e segurança no trabalho.<sup>782</sup> Os Parceiros Sindicais pronunciaram-se desta maneira:

João Proença, secretário-geral da UGT

considerou que os processos de ratificação das convenções não devem pôr em causa a elaboração e publicação da regulamentação nacional. Manifestou ainda que os Parceiros Sociais devem ter possibilidade de acompanhar estes processos.

Fernando Gomes, membro da Comissão Executiva da CGTP

interveio, considerando a importância da “Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho: 2008-2012, nomeadamente, sobre algumas medidas como o inquérito às condições de trabalho; a necessidade de dar mais atenção ao sistema estatístico de acidentes de trabalho e doenças profissionais e a necessidade da realização de um diagnóstico efetivo das doenças profissionais.

A propósito do 28 de Abril, Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, defendeu a reativação do Conselho Nacional de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho no âmbito do MTSS e a penalização dos empregadores que não cumpram as regras de SST; Manifestou a concordância da CGTP-IN na ratificação pelo Estado Português das Convenções da OIT, e propôs que os Parceiros Sociais fossem informados do processo de ratificação [...].

---

<sup>782</sup> CPCS, Ata n.º 4/2010, 28 de abril. Quanto à diretiva Atualização de VLE (valores limite de exposição) da exposição a agentes químicos, a ministra do Trabalho e da Solidariedade Social informou que, no dia 22 de abril anterior, o Conselho de Ministros aprovou a proposta de lei para transpor esta diretiva, vulgarmente conhecida como “diretivas radiações óticas”, tendo os Parceiros Sociais sido associados a todo o processo. Quanto à diretiva sobre Exposição ocupacional a campos eletromagnéticos encontra-se em reavaliação, pelo que só depois poderá haver transposição.

Já quanto a convenções da OIT, informou que a Convenção n.º 187 - Quadro Promocional da SST tem o processo de ratificação em fase de conclusão; a Convenção n.º 184 - SST na agricultura está em processo no MTSS para vir a ser ratificada; já a Convenção n.º 167 - SST na construção irá acompanhar o processo de revisão do regulamento de segurança e saúde nos estaleiros da construção civil.

Ainda na mesma reunião da CPCS foi abordado o tema da segurança e saúde no trabalho no sector da construção – Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho da Construção –, tendo a ministra do Trabalho referido tratar-se de um tema complexo, pelo que solicitou aos membros da CPCS contributos sobre quais devem ser os pontos a figurar neste regulamento. Foi acordado que as reflexões sobre a matéria seriam enviadas ao Governo.<sup>783</sup>

Nada constando sobre Saúde e Segurança no Trabalho (SST) nos instrumentos de Concertação assinados em 2011. Encontramos no **Acordo de 2012**, no ponto sobre legislação laboral, subsídio de desemprego e relações de trabalho, uma alínea dedicada à fiscalização das condições de trabalho e comunicações à ACT, cujas medidas visam valorizar a ação desta Autoridade e reforçar os instrumentos ao seu dispor. Aqui se encontram alterações às formas de comunicar com a ACT e vice-versa e ainda a definição de algumas dispensas de comunicações. Governo e Parceiros Sociais concordam com o reforço da ACT para garantir o cumprimento da lei, nomeadamente pela organização de campanhas em situações de sistemático incumprimento, e na verificação de situações apontadas pelos Parceiros, em casos de encerramento ilegal de empresas, de salários em atraso e, em geral, quando estiver posta em causa a concorrência leal.<sup>784</sup>

Nos anos seguintes, encontram-se pareceres da UGT que importa sinalizar. A alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho<sup>785</sup>, mereceu parecer com vários contributos da UGT. O Governo pretendia, com este diploma,

dar concretização à aplicação dos princípios e regras de simplificação decorrentes da transposição para o ordenamento jurídico da Diretiva n.º 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado de trabalho e, bem assim, conformar o regime jurídico relativo aos serviços de segurança e saúde no trabalho com o disposto no

---

<sup>783</sup> Estas matérias voltariam à reunião n.º 8/2010, de 30.06, mas sem avanços a considerar e à reunião n.º 10/2010, de 28 de julho. Tratava-se de matéria sensível, em que a Comissão Europeia entendia haver imperfeição na transposição da legislação europeia no ordenamento jurídico nacional. A ministra pediu novamente contributos aos Parceiros Sociais.

<sup>784</sup> Acordo de 2012, 48-49.

<sup>785</sup> *Contributo da UGT para Proposta de Lei que procede à alteração da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho*, datado de 25.02.2013. Ver: Arquivo UGT *online*. A legislação correspondente é a Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro.

Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho que transpôs, para o ordenamento jurídico interno, a mencionada Diretiva.<sup>786</sup>

A UGT pronunciou-se também sobre o Relatório sobre as Convenções da OIT não ratificadas, designadamente a Convenção n.º 167, sobre Segurança e Saúde na Construção, a Convenção n.º 187, sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho e respetivas recomendações, bem como a Recomendação n.º 183, sobre Segurança e Saúde nas Minas, e Recomendação n.º 192, sobre Segurança e Saúde na Agricultura.<sup>787</sup> Assinale-se aqui a extensão e profundidade do parecer emitido, que faz uma análise da situação do país nestas matérias da SST, instando a que se ratifiquem e/ou adotem os instrumentos internacionais em causa.

No ano seguinte, a UGT emitiu parecer sobre a Convenção n.º 187 da OIT, relativa ao Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, a que é claramente favorável, explicitando a importância da ratificação deste instrumento.<sup>788</sup>

No **Acordo de 2018** volta a surgir a temática da SST, de novo através da menção à ACT, que surge no ponto 5, sobre as matérias a regular em legislação complementar. Para reforçar os meios e instrumentos da ACT, prevê-se:

- Concluir os concursos para admissão de inspetores do trabalho e fazer previsão das necessidades a prazo, em ordem a cumprir o rácio indicado pela OIT e para fazer face às necessidades inspetivas;
- Reforçar os quadros técnicos na área da SST e na análise dos processos contraordenacionais;
- Articular com o Instituto da Segurança Social e com a Autoridade Tributária e Aduaneira, para uma fiscalização mais eficaz e inteligente;
- Promover a modernização e a desmaterialização dos sistemas de informação da ACT, configurando o seu portal como forma de comunicação com as empresas e os cidadãos;

<sup>786</sup> Preâmbulo da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro.

<sup>787</sup> *Contributo da UGT sobre Relatórios sobre as Convenções não ratificadas e as recomendações da OIT*, datado de 04.11.2015. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>788</sup> *Contributo da UGT sobre a Ratificação da Convenção n.º 187, relativa ao Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho*, datado de 04.04.2016. Ver: Arquivo UGT online.

- Indicar de modo expresso, na orgânica da ACT, o combate à precariedade laboral como uma das suas atribuições e estabelecer mecanismos de auscultação dos Parceiros Sociais para a elaboração dos planos de atividades da ACT.<sup>789</sup>

De registar ainda, fora desta atividade concertativa, a emissão de mais pareceres por parte da UGT e relativos a matéria SST nos anos seguintes. Quanto à lista de doenças profissionais, pronunciou-se sobre a proposta de decreto regulamentar sobre a Comissão Nacional de Revisão da Lista de Doenças Profissionais, referindo que

a proposta de diploma pretende proceder à adaptação da composição, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças [...] às alterações orgânicas que ocorreram ao nível do Centro Nacional Contra os Riscos Profissionais, não trazendo alterações de fundo ao que se encontra disposto, pelo que nada temos a obstar relativamente ao conteúdo da proposta em apreço.<sup>790</sup>

Em 2019, a UGT emitiu parecer favorável sobre a revisão do regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais<sup>791</sup> e sobre a promoção da participação dos trabalhadores em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.<sup>792</sup> Nesse ano, pronunciou-se favoravelmente sobre a ratificação da Convenção n.º 161 da OIT, sobre Serviços de Saúde no Trabalho, aprovada em 1985.<sup>793</sup>

Finalmente, em **2020**, é assinada a *Declaração de Compromisso* sobre a covid-19. Naturalmente, a realidade subjacente prende-se com

---

<sup>789</sup> Acordo de 2018, 8-9.

<sup>790</sup> *Contributo da UGT à Proposta de Decreto Regulamentar | Comissão Nacional de Revisão da Lista de Doenças Profissionais*, datado de 05.11.2018. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>791</sup> *Parecer da UGT ao Projeto de Lei 514/XIII, revê o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais*, datado de 11.06.2019. Ver: Arquivo UGT online. Esta alteração à lei não chegou a concretizar-se.

<sup>792</sup> *Apreciação da UGT ao Projeto de Lei 716/XIII, promove a participação dos trabalhadores em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho*, datado de 11.06.2019. Ver: Arquivo UGT online. Esta alteração à lei não chegou a concretizar-se.

<sup>793</sup> *Contributo da UGT sobre a Ratificação da Convenção n.º 161, sobre Serviços de Saúde no Trabalho, da OIT, 1985*, datado de 24.10.2019. *Contributo da UGT à Proposta de Decreto Regulamentar | Comissão Nacional de Revisão da Lista de Doenças Profissionais*, datado de 05.11.2018. Ver: Arquivo UGT online. Esta convenção não foi ratificada até ao presente.

a Segurança e Saúde no Trabalho e, de uma forma totalmente inédita, para as atuais gerações e para as que nos precederam no último século. Contudo, a Declaração vai mais além e visa congregiar esforços entre todos para a superação da pandemia e para a retoma económica e social, sublinhando o papel da Concertação e do diálogo social no momento que se vivia e que, de alguma maneira, ainda permanece.

\*

### *Algumas notas finais*

As matérias do Emprego e da Formação Profissional são objeto de Concertação Social, com grande destaque, nos Acordos de 2008 e 2011-2012. Em períodos de crise grave, como a das dívidas soberanas, que se iniciou em 2008, a que se seguiu o difícil período da intervenção externa de 2011 a 2014, as políticas ativas de emprego e, dentro delas, a formação profissional, assumem uma função central para o estímulo e relançamento da economia e também como coadjuvantes da função social do Estado, ao permitirem amortecer os efeitos mais gravosos da austeridade, como o elevado desemprego. Os processos negociais em Concertação Social foram fundamentais para encontrar um equilíbrio na composição dos interesses tripartidos, entre os trabalhadores, empregadores e a dimensão pública estatal.

Depois dessa longa fase crítica, voltamos a encontrar referências ao Emprego no Acordo de 2018 e à Formação nos Acordos de 2016 e 2017, aqui tendo em vista a qualificação de adultos e jovens como uma dimensão essencial para a modernização do país. Já em 2021, encontramos, pela primeira vez em muitos anos, um Acordo dedicado exclusivamente à Formação Profissional. Sem deixar de reconhecer a importância das negociações e da celebração de acordos em qualquer área da vida sociolaboral, há que referir que as matérias relacionadas com a formação habitualmente suscitam menos conflitualidade e tensão entre Parceiros: se as confederações sindicais pugnam pela qualificação dos trabalhadores, empregados e desempregados, adultos e jovens, não é menos verdade que as confederações patronais estão igualmente interessadas em ter disponíveis recursos humanos competentes e devidamente qualificados que as empresas possam contratar.

Quanto às matérias da Saúde e Segurança no Trabalho, no período que agora estudamos, estão presentes com grande relevo no Acordo

de 2008. Recorde-se que datam de 2009, e decorrem de tal Acordo, os dois diplomas fundamentais ainda hoje em vigor (com algumas alterações) sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais e o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho. Passam também pela Concertação Social as transposições das diretivas europeias e as ratificações das convenções da UE sobre SST, matéria em que o país é profundamente influenciado pelas dinâmicas e patamares internacionais. Sem prejuízo de outras referências pontuais à SST em acordos posteriores, é já em 2020, e por causa da pandemia, que encontramos a Declaração de Compromisso Covid-19, que aborda dimensões que transcendem a da Saúde e Segurança, mas cuja razão de ser se centra nessa súbita e imprevista realidade.

A influência internacional nas políticas públicas portuguesas nas matérias que estamos a tratar é muito significativa. Ao percorrermos os programas e medidas que foram sucessivamente adotados no país podemos descortinar, a montante, toda uma reflexão e produção de documentação em instâncias internacionais, designadamente a OIT e muito em especial, após 1986, a União Europeia. Esta endogeneização é fundamental para o avanço do ordenamento jurídico-laboral português.

#### ***4.5. - Função Pública***

Recorde-se o que ficou dito na apresentação deste trabalho para situar o objetivo deste pequeno capítulo. Pretendeu-se com este estudo, com base nos acordos celebrados, percorrer a Concertação Social em Portugal e ler o papel da UGT nesses processos e desenvolvimentos posteriores. Para tal, e para o período 2008 a 2020, escolhemos quatro temas mais significativos e trabalhámo-los. Verificámos no decurso da análise e da elaboração dos textos que, embora pontualmente, estes Acordos se cruzam especificamente com os direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas.

Assim, veremos o que dizem os textos dos Acordos que se repercute sobre os trabalhadores em funções públicas, que desenvolvimentos há a registar e, sobretudo, que pareceres foram emitidos pela UGT ao longo dos últimos anos relacionados com estes trabalhadores. Note-se que não está em causa a análise da contratação coletiva, enquanto espaço de negociação bilateral entre o “patrão Estado” e os seus trabalhadores, que escapa, naturalmente, a este trabalho.

Uma palavra prévia para o regime dos trabalhadores do Estado. Até 2008, eram designados funcionários públicos, e nesse ano foi aprovado o regime do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)<sup>794</sup>, passando a generalidade ao novo regime.<sup>795</sup> Esse regime sofreu várias alterações, sendo revogado e substituído por novo diploma legal em 2014.<sup>796</sup> Com esta alteração do regime pretendeu-se aproximar os trabalhadores do Estado dos demais trabalhadores, sendo manifesto que o RCTFP segue, no possível, o Código do Trabalho que se aplica ao sector privado. Em consonância com este movimento, a proteção social foi definida em novos termos a partir de 2009, passando os trabalhadores em funções públicas para o regime geral da Segurança Social (idêntico ao dos demais trabalhadores), com exceção daqueles com vínculo instituído antes de 1 de janeiro de 2006, que passam para o regime de proteção social convergente.<sup>797</sup>

\*

Encontramos matérias relevantes para este ponto no Acordo de 2008, *Acordo Tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social em Portugal*, quanto aos direitos da parentalidade, formação profissional e trabalhador-estudante. O acordado neste documento foi acolhido no Código do Trabalho, que, no caso da parentalidade e em obediência ao princípio da igualdade, passou a aplicar-se também aos trabalhadores em funções públicas.<sup>798</sup> Já o regime do trabalhador-estudante passou a aplicar-se mais tarde.<sup>799</sup>

---

<sup>794</sup> Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro. Quanto aos dirigentes existe legislação específica. Ver: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

<sup>795</sup> Mantêm-se num regime semelhante ao anterior, por nomeação, designadamente os magistrados, os diplomatas e o pessoal das forças armadas e de segurança.

<sup>796</sup> Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

<sup>797</sup> Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro – define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas.

<sup>798</sup> A matéria da parentalidade, prevista nos art.ºs 33.º a 65.º do Código do Trabalho (revisto pela Lei n.º 7/2009, de 12 fevereiro) é aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de contrato em funções públicas ou de nomeação. Ver o Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, que regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente.

<sup>799</sup> Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

Em **2011**, a *Declaração conjunta sobre um Acordo tripartido para a Competitividade e Emprego*, no ponto sobre «reformas estruturais», refere-se a «convergência progressiva do modelo de relações laborais e de proteção social da Administração Pública Central, Regional e Local com os que regem as relações laborais e sociais no sector privado, de modo a promover a equidade global na sociedade portuguesa»<sup>800</sup>. Assume-se ainda o compromisso de «Reforçar o diálogo social bipartido, entre trabalhadores e empregadores, incluindo ao nível das entidades empregadoras públicas, visando o reforço da negociação coletiva, uma maior adaptabilidade das organizações e uma mais justa distribuição da riqueza criada».<sup>801</sup>

Finalmente, em **2012**, no *Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego*, celebrado na sequência do MoU e da intervenção da *Troika*, há um capítulo - «Reforma da Administração Pública» - no qual apenas se enuncia esta orientação:

As metas de redução de efetivos constantes do PAEF<sup>802</sup>, a atingir por movimentos naturais de reforma/aposentação, por outros instrumentos já existentes e pelo controlo efetivo de novas admissões, permitirão libertar recursos para implementar políticas remuneratórias mais adequadas e competitivas para o universo dos funcionários públicos. Deverão ser criadas condições para promover um Estado que dignifique os seus trabalhadores, valorize o seu trabalho, dinamismo e inovação, invista na sua capacitação e motivação, avalie e remunere adequadamente o seu desempenho por referência a objetivos claros e concretos, criando um novo modelo de governação, orientado para resultados e para a responsabilização individual e coletiva, e que qualifique, dignifique e valorize os recursos humanos do Estado que, com o seu espírito de missão e competência, são os responsáveis últimos pela concretização das políticas públicas e pelo desempenho da Administração Pública.<sup>803</sup>

---

<sup>800</sup> Como vimos, já se iniciara em 2008/2009 e se pretendia aprofundar.

<sup>801</sup> Pretende-se, por via da negociação coletiva, conseguir uma maior adaptabilidade e mais justa distribuição da riqueza, incluindo aqui, de modo expresso, o Estado enquanto empregador público, em sede de negociação bipartida.

<sup>802</sup> Programa de Assistência Económica e Financeira, que definia as obrigações de Portugal como contrapartida ao apoio financeiro externo.

<sup>803</sup> Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego.

Define-se ainda a redução das férias e feriados, que era também uma exigência externa. Quanto a este ponto, teve execução, relativamente aos trabalhadores em funções públicas, através de legislação específica publicada ainda no ano de 2012.<sup>804</sup>

Uma palavra para a CPCS como espaço de discussão amplo, que viveu em 2012 uma sucessão de momentos dramáticos, em que as matérias da Função Pública também foram tratadas. Em 27 de junho, vários membros do Governo deram conta do Plano de Reformas da Administração Pública e de algumas das medidas já tomadas neste domínio, quase todas visando a redução do seu custo orçamental conforme algumas das exigências do MoU, o que foi criticado pelos representantes sindicais<sup>805</sup>. Não houve, porém, qualquer esboço de negociação, apenas a utilização da Concertação Social como espaço de informação e auscultação de reações.

Nos acordos celebrados posteriormente a 2012 não se encontram referências de aplicação imediata aos trabalhadores em funções públicas, a não ser a definição da RMMG, vulgo salário mínimo, que, a aplicar-se ao sector privado e a todos os trabalhadores, obriga a Administração a atualizar as suas tabelas remuneratórias, de modo a que não pague menos do que as empresas.

Vejamos agora os pareceres que ao longo deste período a UGT emitiu sobre assuntos de interesse para a chamada Função Pública. Note-se que, em particular após a intervenção externa e decorrendo do MoU, houve um conjunto de legislação que afetou diretamente os direitos e regalias da Função Pública, que foi objeto de discussão nos órgãos da UGT nesse momento, ou, mais tarde, na sua reposição.

Em 2013, um *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei 142/XII que regula a reposição do subsídio de férias para os trabalhadores públicos, aposentados, reformados e demais pensionistas*, datado de 14 de maio, é assim sumariado:

---

<sup>804</sup> Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, que determinando a aplicação do regime dos feriados e do Estatuto do Trabalhador-Estudante, previstos no Código do Trabalho, aos trabalhadores que exercem funções públicas.

<sup>805</sup> CPCS, Ata n.º 9/2012, de 27 de junho.

A proposta de lei em análise surge na sequência da declaração de inconstitucionalidade, pelo segundo ano consecutivo, das normas do Orçamento do Estado que determinavam a suspensão de subsídios aos trabalhadores e pensionistas.

A UGT não pode deixar de referir que saudou a decisão do Tribunal Constitucional, tendo defendido desde o primeiro momento a necessidade de fiscalização das normas do Orçamento declaradas inconstitucionais, na medida em que impunham sacrifícios inaceitáveis e injustos.<sup>806</sup>

A finalizar o corpo do Parecer, escreve-se:

[...] a UGT deve manifestar a sua discordância com a proposta de lei em apreço, uma vez que:

- visa adiar o cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal Constitucional de reposição integral do subsídio de férias, sem qualquer fundamento válido, de natureza orçamental ou de qualquer outra natureza, gerando inclusivamente novas desigualdades entre os pensionistas, trabalhadores do sector público e empresarial do Estado e os trabalhadores do sector privado;
- coloca em causa as legítimas expectativas dos trabalhadores e pensionistas abrangidos, geradas pelo referido acórdão, e mesmo direitos já formados, originando assim uma nova e indesejável instabilidade nos orçamentos familiares e pessoais;
- não assegura as finalidades e objetivos subjacentes ao subsídio de férias, na medida em que não garante o seu recebimento integral à data do seu normal pagamento.<sup>807</sup>

Em 3 de Julho do mesmo ano, há um novo *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 154/XII (2.ª) que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas*. A súmula divulgada é do seguinte teor:

A Proposta de Lei em apreço tem como objetivo principal o estabelecimento do chamado sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas, pelo qual se altera de forma substancial

<sup>806</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>807</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

o núcleo central da relação jurídica de emprego público, nomeadamente os normativos relativos à cessação do vínculo laboral e ao regime de mobilidade especial estabelecido pela LVCR.<sup>808</sup>

Com efeito, e sob a égide de promover a requalificação e o melhor aproveitamento profissional dos trabalhadores abrangidos por este diploma, o que se institui de facto é um procedimento que, em última instância e com efeitos retroativos, vem consagrar a possibilidade ampla de operar despedimentos na função pública, colocando inclusivamente sobre o trabalhador o ónus de, numa situação de redução generalizada de efetivos, ter de lograr obter por si a sua recolocação.<sup>809</sup>

No texto do Parecer diz-se que

[...] a UGT considera que o presente diploma prejudica vários princípios constitucionais, entre eles os da proteção da confiança e da segurança no emprego, comprimindo de forma insustentável a estabilidade da relação jurídica de emprego público, a qual inclusivamente vem servindo de argumento à imposição de sucessivos sacrifícios aos funcionários públicos no quadro do processo de ajustamento em curso. [...]

A presente proposta afeta assim o núcleo duro dos direitos daqueles trabalhadores de forma inadmissível, quando atinge de forma desnecessária, inadequada e desproporcional as condições dos regimes de reorganização dos serviços e de mobilidade especial e de cessação dos contratos de trabalho em funções públicas. [...]

A UGT entende ainda que é inaceitável que o diploma em apreço promova a precariedade de vínculos na Administração Pública ao permitir, nomeadamente pela figura da readaptação, a possibilidade de reafecção de trabalhadores em regime precários. Ora, parece-nos desrazoável sujeitar um trabalhador a tantos e exigentes deveres para, posteriormente, ser presente a uma situação de integração por tempo determinado, ou determinável.

Face a tudo o exposto, pela alteração do núcleo essencial da relação de trabalho em funções públicas que o diploma importa, colocando em causa princípios constitucionais como o da segurança no emprego, pela imposição retroativa do regime em violação

---

<sup>808</sup> Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

<sup>809</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

clara das legítimas expectativas dos trabalhadores públicos, pela discricionariedade introduzida, pela supressão de mecanismos de defesa e pela desregulação das condições de trabalho que promove, a UGT não pode deixar de manifestar a sua total oposição ao chamado sistema de requalificação.

Por fim, não pode a UGT deixar de questionar a oportunidade deste diploma, bem como da proposta de lei que procede à alteração do regime da duração do trabalho na Administração Pública, num momento em que estes regimes são integrados no anteprojeto de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, apresentado recentemente aos sindicatos do sector e cujo processo negocial se encontra em curso.<sup>810</sup>

Com a data de 4 de julho de 2013, a UGT emitiu mais um *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 153/XII (2.ª) que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas*, e que resumia assim:

A Proposta de Lei em apreço tem como objetivo principal o alargamento do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas de 35 para 40 horas, visando, na perspetiva do Governo, lograr a convergência com o sector privado. O artigo 203.º do Código do Trabalho estabelece os limites máximos do período normal de trabalho, os quais são de 8 horas diárias e 40 semanais, sendo numerosos os casos de trabalhadores e sectores que, por força do estipulado em contrato individual de trabalho ou em instrumento de regulamentação coletiva, têm períodos normais de trabalho inferiores às 40 horas.<sup>811</sup>

O Parecer conclui dizendo:

Ao contrário do sustentado na Exposição de Motivos da proposta de diploma não apenas se impõe assim uma medida que novamente atenta contra os direitos dos trabalhadores da Administração Pública e nos parece colidir com o princípio da igualdade e com o princípio da proteção da confiança, pela discricionariedade e imprevisibilidade da medida imposta, colidindo diretamente o núcleo da

---

<sup>810</sup> Ver: Arquivo UGT *online*. A lei que estava em preparação viria a ser publicada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

<sup>811</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

relação jurídica de emprego na Administração Pública, acarretando perturbações e disfunções para o funcionamento dos serviços públicos, para as vidas profissionais e pessoais dos trabalhadores abrangidos.

Face a tudo o exposto, pela introdução de um regime que não encontra qualquer fundamento que não a redução dos custos salariais na Administração Pública, impondo novos sacrifícios, de carácter permanente, aos mesmos trabalhadores que há muito vêm suportando sucessivos cortes nos seus rendimentos, cuja constitucionalidade consideramos que não deverá deixar de ser apreciada, não pode deixar a UGT de considerar inaceitável a proposta de lei agora apresentada.<sup>812</sup>

Em 7 de Outubro de 2013, houve novo *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 171/XII (2.ª) que estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da Função Pública com o Regime Geral da Segurança Social* e era assim sumariado:

A presente proposta visa introduzir alterações substanciais no atual regime de aposentação dos beneficiários da CGA, invocando como motivo a convergência do regime das pensões conferidas ao abrigo deste regime com o regime geral da segurança social, processo gradual que se iniciou há vários anos e para o qual este diploma de facto não vem contribuir.<sup>813</sup>

No final do seu longo e pormenorizado Parecer, a UGT conclui do seguinte modo:

Os argumentos utilizados pelo Governo para proceder às alterações agora propostas apontam no sentido da necessidade de assegurar a sustentabilidade do sistema público de pensões, sustentabilidade essa que, a ter sido posta em causa, o foi por responsabilidade do próprio Estado enquanto entidade empregadora e nunca pelos trabalhadores ou pensionistas.

Em primeiro lugar, importa ter presente que o Estado e os Serviços, enquanto entidades empregadoras, não contribuíram para a CGA durante vários anos, ao contrário do que sempre 7 sucedeu

---

<sup>812</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>813</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

com a generalidade dos empregadores no âmbito do regime geral da segurança social.

Mais, o Estatuto da Aposentação, em vez de prever o pagamento de uma contribuição, tal como acontece com os empregadores do sector privado, prevê que o Estado suporte o défice da CGA, se e na medida em que as quotizações dos trabalhadores forem insuficientes.

Refira-se ainda que só recentemente o Governo estabeleceu a contribuição mensal de cada serviço em moldes idênticos à dos empregadores privados para a Segurança Social.

Agravou ainda a situação o facto de desde 2005, os trabalhadores admitidos na Administração Pública e os respetivos Serviços na qualidade de empregadores, terem passado a contribuir para a Segurança Social e não para a CGA, fechando o sistema a novas contribuições.

Ou seja, sendo da inteira responsabilidade do Estado o facto de não se encontrar assegurado o equilíbrio financeiro da CGA, parece-nos absolutamente imoral fazer recair esse ónus sobre os pensionistas, os quais sempre cumpriram e continuam a cumprir com os seus descontos.

A Proposta de lei em análise não tem, portanto, a concordância da UGT na medida em que o seu único objetivo é a aplicação de cortes cegos nas pensões com vista à redução da despesa pública sob a égide de uma pretensa convergência, que há vários anos se vem já operando, imputando aos pensionistas a uma responsabilidade que não é sua - o pagamento do défice.<sup>814</sup>

Em 2014, datado de 1 de abril, apenas se regista um *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 211/XII (3.ª) – modifica o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde (ADSE, SAD, ADM)*.

Nele, a UGT anuncia claramente a sua oposição ao diploma:

[...] numa altura em que os trabalhadores e aposentados da Administração Pública são confrontados com brutais cortes nos seus salários e pensões, um aumento das comparticipações para a ADSE, SAD e ADM se traduz, na prática, em mais uma diminuição nos seus rendimentos, não podemos deixar de considerar inadmissível que o Governo avance com tal medida sem sequer se

---

<sup>814</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

preocupar em apresentar com rigor e a necessária fundamentação “a adequação estrita deste aumento ao objetivo de autossustentabilidade dos respetivos sistemas de saúde”, como expressamente refere o Presidente da República.<sup>815</sup>

Em 2017, houve dois documentos eventualmente também aplicáveis aos TFP. Um, datado de 19 de abril, intitulava-se: *Comentários da UGT ao documento orientador para a revisão do regime de reformas antecipadas por flexibilização - Proteção de Carreiras Longas*. Neste Parecer, além de diversas outras observações críticas, conclui-se que:

[...] a UGT deve afirmar claramente que defende que a revisão dos regimes de antecipação de acesso à reforma, que deverá passar também pela eliminação daquela dupla penalização, não poderá ainda deixar de fora os beneficiários da CGA, sob pena de se gerar uma situação de injustificada discriminação dos trabalhadores da Administração Pública, o que exigirá uma discussão em paralelo com os sindicatos do sector.<sup>816</sup>

O outro contributo, datado de 10 de agosto de 2017, foi um *Parecer da UGT ao Projeto de Decreto-Lei sobre as Reformas Antecipadas*.

Nele se escreve que:

[...] se por um lado não podemos deixar de entender a proposta de alteração do Estatuto da Aposentação como um esforço do Governo em ir ao encontro de preocupações reiteradamente apresentadas pela UGT quanto à necessidade de assegurar a harmonização entre regimes, não podemos porém deixar de discordar quanto à opção de integrar esta matéria neste projeto de diploma, sobretudo por se tratar de matérias que devem ser objeto de negociação coletiva entre o Governo e as organizações sindicais do sector.

Com efeito, sempre defendemos que a revisão do regime de antecipação de reforma do regime geral de segurança social exigiria também uma revisão do regime aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (e na mesma linha de preocupação, a revisão das regras particulares de acesso à reforma antecipada na

---

<sup>815</sup>Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>816</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

sequência de desemprego de longa duração), no sentido de garantir equidade de tratamento entre trabalhadores.

Registamos, porém, que a proposta de alteração ao Estatuto da Aposentação careceu de procedimento de participação das associações sindicais nos termos do disposto pela Lei 35/2014 de 20 de junho (o que pode levantar inclusivamente questões de constitucionalidade das normas).

Por conseguinte, a UGT considera que devem ser retiradas deste diploma todas as alterações ao Estatuto da Aposentação e que o Governo deve promover com celeridade a discussão destas matérias com as Federações do sector, de modo que também na Administração Pública, as alterações necessárias para assegurar um tratamento equitativo destas muito longas carreiras contributivas possam ser implementadas ao mesmo tempo que no regime geral da segurança social.<sup>817</sup>

Finalmente, em **2018**, houve um *Parecer UGT - Projeto de Decreto-Lei que procede à alteração do regime de Antecipação da Idade da Reforma*, com data de 14 de agosto, e no qual se diz ser essencial que

seja iniciada a discussão e consulta com as estruturas sindicais da Administração Pública relativamente à alteração ao Estatuto da Aposentação» e, lembrando a sua política reivindicativa de 2017-2018, se reclama «a discussão do regime de antecipação dos funcionários públicos no quadro das mesas negociais da Administração Pública, visando nomeadamente assegurar um regime de antecipação que suprima, também para aqueles, a aplicação do fator de sustentabilidade.<sup>818</sup>

A leitura destes pareceres revela a atenção dada pelos órgãos da UGT aos assuntos que têm impacto sobre as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores em funções públicas.

---

<sup>817</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>818</sup> Ver: Arquivo UGT *online*.

#### **4.6. – Efeitos sobre salários, negociação coletiva e conflitualidade laboral**

##### *Salários e poder de compra*

No ponto II.4.1, traçámos a evolução da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) no período em análise, essencialmente em registo jurídico e de concertação. Para melhor enquadrar os efeitos desses dispositivos de regulação das dinâmicas socioeconómicas, apresentamos alguns dados empíricos que podem ajudar à compreensão dos efeitos da fixação destes rendimentos mínimos do trabalho sobre o poder aquisitivo das classes assalariadas.

Vejam os dados com os valores do Salário Mínimo (RMMG) que foram sendo fixados:

TABELA 11 - EVOLUÇÃO DA RMMG 2008-2020

<b>Data do diploma legal</b>	<b>Data de efeito</b>	<b>Valor</b>	<b>% de aumento</b>
<b>2007</b> (31dez.)	<b>1-1-2008</b>	426 €	5,7 %
<b>2008</b> (18 dez.)	<b>1-1-2009</b>	450 €	5,6 %
<b>2010</b> (15 jan.)	<b>1-1-2010</b>	475 €	5,6 %
<b>2010</b> (31 dez.)	<b>1-1-2011</b>	485 €	2,1 %
<b>2014</b> (30 dez.)	<b>1-10-2014</b>	505 €	4,1 %
<b>2015</b> (31 dez.)	<b>1-1-2016</b>	530 €	5,0 %
<b>2016</b> (29 dez.)	<b>1-1-2017</b>	557 €	7,1 %
<b>2017</b> (28 dez.)	<b>1-1-2018</b>	580 €	4,1 %
<b>2018</b> (27 dez.)	<b>1-1-2019</b>	600 €	3,4 %
<b>2019</b> (21 nov.)	<b>1-1-2020</b>	635 €	5,8 %
<b>2020</b> (31dez.)	<b>1-1-2021</b>	665 €	4,7 %

É visível o congelamento do salário mínimo entre 2011 e outubro de 2014, que corresponde ao período da intervenção externa e que, após esse ano, subiu sempre bem acima dos 3% ao ano.

Para o mesmo período, os salários médios pagos pelas empresas terão registado os valores que se indicam no quadro seguinte:

TABELA 12 - SALÁRIOS MÉDIOS DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS 2008-2020

Anos	Valor	% de variação*
2008	1008 €	-
2009	1034 €	2,6 %
2010	1075 €	3,9 %
2011	1083 €	0,7 %
2012	1094 €	0,8 %
2013	1093 €	-0,1 %
2014	1093 €	0 %
2015	1096 €	0,3 %
2016	1107 €	0,8 %
2017	1133 €	2,3 %
2018	1170 €	3,3 %
2019	1209 €	3,3 %
2020	1250 €	3,2 %

Fonte: Pordata (Mar.2022)

\*Cálculo dos autores

Confrontem-se então os valores destes “salários médios” e os da RMMG nos mesmo anos:

TABELA 13 - DIFERENCIAIS ENTRE “SALÁRIOS MÉDIOS” E “MÍNIMOS” 2008-2020

Anos	Diferença “médios”-“mínimos”
2008	582 €
2009	584 €
2010	600 €
2011	598 €
2012	609 €

Anos	Diferença “médios”-“mínimos”
2013	608 €
2014	603 €
2015	591 €
2016	577 €
2017	576 €
2018	580 €
2019	609 €
2020	615 €

Apesar das dificuldades em encontrar dados mais rigorosos e deste nosso exercício ser obviamente muito grosseiro, é interessante observar a aproximada estabilidade entre os dois referenciais (“médios” e “mínimos”), com algumas flutuações plurianuais, mas nem por isso muito significativas. Aparentemente, isto conforta a ideia que tem vindo a ter curso na opinião pública de que os dois referenciais se estariam a aproximar um do outro; ou seja, que o salário médio estaria agora mais próximo do salário mínimo.<sup>819</sup>

Esta dúvida pode ser atenuada, senão superada, pela informação disponibilizada nos relatórios do Centro de Relações Laborais. Com efeito, fazendo ainda aqui uma leitura visual aproximada de um gráfico sobre a evolução da estrutura remuneratória dos trabalhadores por conta de outrem (TCO; inclui remuneração base mensal mais prestações regulares)<sup>820</sup>, podemos apurar que, **em 2010**, 4% dos assalariados eram pagos ao salário mínimo (ou menos); 21% recebiam algo entre esse valor e os 600 €; 43% ganhavam entre 600 € e 1000 €; e apenas 32% auferiam remunerações superiores a 1000 €.

Chegados a **2020**, estes valores passaram a ser, para os mesmos estratos remuneratórios: pagos ao salário mínimo, eram agora 5% dos assalariados; entre este valor e os 1000 €, seriam 57%; e com salários superiores a 1000 €, estavam então 38% dos trabalhadores por conta de outrem. O que parece confirmar a ideia de que, se

<sup>819</sup> Ver a entrevista de Maria João Rodrigues mais adiante neste ponto de análise II.4.6.

<sup>820</sup> Centro de Relações Laborais, *Relatório sobre Emprego e Formação Profissional – 2020* (Lisboa, 2021), Fig. 213, 222.

os pagos pela RMMG mantêm aproximadamente a quota do total do assalariamento, os que, além desses, auferem menos de 1000 € cresceu significativamente (de 43% para 57%). Ou seja: estão todos mais concentrados entre o salário mínimo (635€ em 2020) e o *plafond* dos 1000 €.

Quanto à subida também registada dos salários acima deste patamar (de 32% para 38%), é preciso não esquecer que aqui também influi a minoria de pessoas recebendo “muito altos salários”, com efeitos na distensão do leque remuneratório que, como se sabe, tem não só uma dimensão económica, mas também uma outra: social, psicológica e simbólica.

Por último, quanto à inflação que sempre corrói o poder de compra destes rendimentos do trabalho, teríamos tido a seguinte evolução anual:

TABELA 14 - INFLAÇÃO 2008-2020

Anos	% de variação IPC
2008	2,6 %
2009	-0,8 %
2010	1,4 %
2011	3,7 %
2012	2,8 %
2013	0,2 %
2014	-0,3 %
2015	0,5 %
2016	0,6 %
2017	1,4 %
2018	1,0 %
2019	0,0 %
2020	1,3 %

Fonte: Pordata (Mar.2022)

A aceitar estes números, e como se pode ver, a laminagem dos salários pela subida dos preços teria sido sempre relativamente contida, não obstante algumas variações mais sensíveis como as verificadas em 2009 e depois em 2011-12.

\*

Atentos a estes dados, numéricos e referenciais, da evolução do salário mínimo no período em análise, é oportuno considerar a opinião de alguns dos intervenientes nos processos da Concertação Social sobre esta matéria.

Sobre o salário mínimo e os seus efeitos sobre a distribuição dos rendimentos em Portugal, **Manuel Carvalho da Silva**, antigo secretário-geral da CGTP, disse na entrevista que nos concedeu:

Se recuarmos ao início deste século, ainda existia em Portugal uma opinião muito forte - suscitada todos os anos - que enunciava um conjunto de malefícios atribuídos ao aumento do salário mínimo. Um rol de comentários elencando pretensos impactos negativos sobre a economia. Contrariavam a própria existência do salário mínimo. Não faltaram, ao longo do tempo, economistas (alguns que até de afirmam de pensamento crítico) que embarcavam nessa propaganda de atribuir influências negativas à atualização dos salários. Felizmente (Vieira da Silva várias vezes referiu isto que eu vou dizer) conseguiu fazer-se um percurso em que essas vozes agoirentas desapareceram. [...] Houve um ganho grande, que foi mobilizar a sociedade portuguesa para a consciência da importância de não se trabalhar abaixo de determinado valor. Deu-se um lastro mínimo de dignidade, do ponto de vista material, ao salário mínimo nacional. Isso é uma conquista significativa, e as discussões em sede de Concertação Social foram um contributo bom para se atingir esse objetivo.

Depois, lamento que não exista uma avaliação mais estruturada sobre o salário mínimo. É verdade que há um relatório anual. A sua evolução qualitativa, nem sempre contínua, resultou da dinâmica da discussão e da qualidade do trabalho técnico que a municiava. Mas esses relatórios estão longe de serem aquilo que deviam ser todos os anos: uma avaliação efetiva, sólida, feita com base em conhecimentos vindos de várias áreas, não apenas da economia, que tragam para a sociedade a percepção

do que deve ser o mínimo razoável de retribuição do trabalho, para que em Portugal se reduza muito a pobreza daqueles que trabalham.<sup>821</sup>

Considerando a questão de os nossos salários terem progredido apenas a um nível mediano no conjunto da UE e se tenha assistido na última década a uma compressão em baixa das remunerações do trabalho, apesar dos esforços feitos na atualização da RMMG, respondeu Carvalho da Silva:

Em 2007, quando se fez um grande impulso para a atualização do salário mínimo, o número global de trabalhadores abrangidos pelo salário mínimo, andava entre os 7% e os 8%. Hoje, ultrapassa os 25% e continua em crescendo. Acresce a isto um outro erro estratégico. A maior parte do que se chama políticas de compensação às empresas para aplicação do salário mínimo nacional está envenenada. Todos os anos se invoca que são precisas estas medidas porque as pequenas e microempresas têm grandes dificuldades. Objetivamente, quem tira lucros delas são grandes grupos que têm mão de obra intensiva e não as pequenas e microempresas.<sup>822</sup>

É, porém, indispensável entender as posições das entidades empregadoras sobre este mesmo assunto. Pelo seu lado, o presidente da direção da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), **João Vieira Lopes**, transmite-nos o seguinte:

Tivemos nos últimos anos vários acordos sobre o salário mínimo e não tanto sobre política de rendimentos. A CCP sempre defendeu que o aumento da RMMG deveria resultar da combinação da inflação, produtividade e competitividade da economia e uma componente de valorização extra precisamente porque estamos a falar de mínimos. Foi possível ir encontrando esse equilíbrio nas negociações. Todavia, o último Governo do Partido Socialista tinha um conjunto de compromissos que se traduziram em aumentos da RMMG acima destes patamares, o que inviabilizou novos acordos e conduziu a alguma estratificação salarial, com os contratos coletivos a verem reduzidas as categorias, precisamente porque as atualizações do Salário Mínimo inviabilizaram a existência das

---

<sup>821</sup> Entrevista a Carvalho da Silva realizada em 31 de março e 6 abril de 2022.

<sup>822</sup> *Idem.*

categorias, várias, imediatamente a seguir e a aproximação do salário mínimo ao salário mediano.

Vários fatores conduzem à manutenção de baixos salários, desde logo, a grande fragmentação empresarial, a baixa produtividade por hora trabalhada e um tecido empresarial que continua a competir com base nos baixos custos. Só quando conseguirmos ter uma alteração de fundo no nosso modelo económico, mais assente no valor acrescentado produzido, conseguiremos ter salários mais elevados. Claro que as políticas, nomeadamente a fiscal, a redução de custos de contexto, etc., também terão que dar o seu contributo.<sup>823</sup>

Sobre a questão polémica do “achatamento para baixo” da distribuição dos salários, o antigo titular do Ministério do Trabalho, **J. Vieira da Silva**, considerou, na entrevista que nos concedeu, que os números não comprovam essa ideia de que, de forma generalizada, a subida do salário mínimo tenha sido feita à custa de uma menor subida de todos os salários, havendo sectores onde isso aconteceu, mas não generalizadamente na economia.

Perguntando-se sobre o que é que determina os salários, afirmou serem, basicamente, três coisas. Uma, a base de qualificações, subindo os salários enquanto continuarmos a investir na educação e na qualificação das pessoas. A segunda é a situação do mercado de trabalho: um mercado de trabalho mais dinâmico tem tendência a fazer subir os salários, até porque o mercado de trabalho é hoje muito influenciado pela emigração. E, depois, são as condições da concertação e da negociação coletiva, onde considera termos, de facto, um clima negocial que não é muito propício a estratégias de valorização dos salários<sup>824</sup>.

O ex-governante refere ainda o caso especial da Administração Pública, que tem um processo de crescimento da massa salarial que é independente das decisões da entidade patronal, pois é um processo de progressões. Mesmo não se fazendo nada, não se tomando qualquer decisão, há um crescimento da massa salarial, a despesa “salta” – disse ele.<sup>825</sup>

Apesar desta questão de os rendimentos do trabalho ter figurado sempre uma das preocupações mais presentes na Concertação Social, é comum apontar-se que os nossos salários apenas tenham progredido

---

<sup>823</sup> Entrevista a Vieira Lopes realizada em 8 de abril de 2022.

<sup>824</sup> Entrevista a Vieira da Silva realizada em 29 de abril de 2022.

<sup>825</sup> *Idem*.

a um nível mediano no conjunto da UE. A este propósito, disse a nossa entrevistada **Maria João Rodrigues**:

Esta é, de facto, uma questão muito importante para se perceber a especificidade do modelo de desenvolvimento em Portugal, que continua demasiado dependente de uma prática de baixos salários em geral. Salário mínimo e todos os salários. Salário mediano. Quais são as razões para isto acontecer? Há várias razões, mas eu gostava de assinalar três. Uma é uma razão de tipo estrutural, que tem a ver com o padrão de especialização da economia portuguesa, que continua demasiado especializada em setores em que o custo da mão de obra continua a ser um fator substancial de competitividade e de desenvolvimento desses setores. Seria diferente se nós evoluíssemos para setores em que esse aspeto do custo salarial não é tão crítico ou em que a necessidade de haver inovação baseada em mão de obra qualificada e criativa beneficia, pelo contrário, a prática de salários mais elevados. Isto é uma razão de ordem económica.

Depois, eu vejo duas razões mais de ordem social e que se prendem com a cultura predominante entre Parceiros Sociais. Do lado patronal, é evidente que há uma grande diversidade da composição do nosso patronato, mas continua a predominar, a meu ver, uma cultura e uma perceção da realidade sobre a qual é preciso garantir uma base de salários baixos e controlados para que as empresas possam ser produtivas e competitivas. Eu acho que isso denota uma perceção errada da realidade, uma tradição que deveria ser ultrapassada, porque não é isso que acontece na maioria parte das economias competitivas de todo o mundo. É claro que há outras frações do patronato que já compreenderam isso e que têm outra cultura empresarial, outra cultura de gestão de empresas e, pelo contrário, procuram oferecer salários que sejam sustentáveis, mas que garantam uma real motivação e compensação dos seus recursos humanos.

Do lado sindical, mais uma vez, eu acho que há diferenças. Há correntes sindicais que têm dificuldade em [...] participar na criação de um círculo virtuoso de melhoria das condições de trabalho e de melhoria da produtividade, ao passo que há outras correntes que já perceberam que isso é chave e que isso faz parte da ação sindical, na melhor aceção da palavra, porque, no fim, permite, de facto, melhorar as condições de trabalho de uma forma mais

sistemática, mais visível e mais sustentável. Portugal também tem sido confrontado com este problema do lado sindical.<sup>826</sup>

De maneira mais pragmática e de um desses “lados sindicais”, o antigo secretário-geral da UGT, **Carlos Silva**<sup>827</sup>, declarou-nos:

As questões salariais, num país de baixos salários como é o caso de Portugal, tornam-se as matérias mais emblemáticas abordadas pelo diálogo social em CPCS. E são as que mais se ressentem na vida dos trabalhadores. Os empregadores portugueses têm contrariado a tese de que o aumento do SMN faz evoluir os salários imediatamente a seguir nas tabelas remuneratórias<sup>828</sup>.

Do “outro lado” sindical, **Carvalho da Silva**<sup>829</sup>, antigo secretário-geral da CGTP e atual analista destes processos<sup>830</sup>, previne contra ilusões que diz estarem em circulação para evitar falar no necessário aumento dos salários:

O neoliberalismo tem feito ensaios de substituição de salário por dinheiro barato, com muito maus resultados para os trabalhadores. Agora anda por aí a ilusão de se poder resolver problemas do trabalho e de direitos sociais ligados ao trabalho, pela via das políticas fiscais como se, depois da distribuição da riqueza feita no momento da sua produção, houvesse mais facilidade de deitar mão à riqueza.<sup>831</sup>

**João Proença**, antigo secretário-geral da UGT, de maneira mais pragmática, afirma:

Os Acordos de Política de Rendimentos fixam referenciais salariais para a negociação coletiva. Apesar da CGTP nunca ter

---

<sup>826</sup> Entrevista a Maria João Rodrigues realizada em 18 de fevereiro 2022.

<sup>827</sup> Carlos Silva. Licenciado em Estudos Europeus pela Universidade de Coimbra. Bancário. Foi presidente da direção do Sindicato dos Bancários do Centro. Secretário-geral da UGT desde 2013.

<sup>828</sup> Entrevista a Carlos Silva realizada em 27 de janeiro de 2022.

<sup>829</sup> Antigo trabalhador industrial em Braga com o curso de montador-eletricista, retomou estudos e veio a obter a licenciatura e o doutoramento em sociologia pelo ISCTE. Militante sindical, foi secretário-geral da CGTP-IN de 1987 a 2012.

<sup>830</sup> No quadro do Observatório sobre Crises e Alternativas, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

<sup>831</sup> Entrevista a Carvalho da Silva realizada em 31 de março e 6 de abril de 2022.

assinado nenhum destes acordos, os Sindicatos acordaram com as Associações Setoriais e as Empresas um maior número de Convenções Coletivas e houve menor conflitualidade laboral, ou seja, menos greves.

E acrescenta:

Como bem demonstram os aumentos significativos do salário mínimo verificados nos últimos anos, os mesmos contribuíram para mais emprego e não para o aumento do desemprego, pelo que se deve prosseguir essa política.<sup>832</sup>

### *Negociação coletiva de trabalho*

Aproveitando um estudo aprofundado de uma equipa oficial coordenada por **António Dornelas**, refiram-se, a abrir, as palavras deste especialista situando a importância das alterações legislativas da primeira década do século XX:

Desde a entrada em vigor do Código do Trabalho (2003) verificaram-se três fenómenos dignos de registo quanto à cobertura contratual coletiva. Em primeiro lugar, em 2004, a descida quer do número de trabalhadores cobertos, quer do número de instrumentos de regulação coletiva de trabalho (IRCT) publicados. Em segundo lugar, em 2005 e 2006, a subida de ambos os indicadores para os níveis anteriores à publicação do Código do Trabalho. Em terceiro lugar, a evolução dos dois indicadores, com o número de IRCT e o número de trabalhadores cobertos a subir em 2008, e a descer em 2009 para os níveis de 2006 e 2007.<sup>833</sup>

Não é para nós óbvia a interpretação destes efeitos assinalados pelo estudioso destas matérias<sup>834</sup> e antigo Secretário de Estado que foi António Dornelas. Mas pode admitir-se que a subida inicial destes indicadores em 2005 e 2006 possam ter sido devidos à conjuntura favorável de um Governo PS. Mais enigmática nos parece a inflexão de 2009, justamente numa fase em que, a conselho das instâncias

<sup>832</sup> Entrevista a João Proença realizada a 2 de abril de 2022.

<sup>833</sup> António Dornelas *et al.*, *op. cit.*, 15.

<sup>834</sup> Promotor entre nós dos debates sobre a estratégia de “flexissegurança”.

européias, o mesmo Governo se lançava em investimentos públicos avultados: não tanto com fortes necessidades de mão de obra (o que aconteceu com a construção civil e equipamentos para melhoria do parque escolar, mas não tanto com a promoção externa do computador Magalhães e dos contratos de construção na Venezuela); mas, em contrapartida, com a contratação de “grandes obras” (ferrovia TGV, 3.ª ponte sobre o Tejo, aeroporto de Alcochete) – apenas para lembrar projetos emblemáticos do Governo Sócrates, que rapidamente vieram carregar o desequilíbrio das nossas contras públicas.

### *Período 2008-2015*

Atentemos agora a alguns dados numéricos relativos a contratação coletiva de trabalho nos **anos de 2008-2011**. No que diz respeito às relações laborais, vejamos a evolução dos diversos Instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho que foram contratualizados nesses anos, segundo dados oficiais publicados.

TABELA 15 - CONTRATAÇÃO COLETIVA, 2009-2011

Ano	CCT	ACT	AE	Total Negociados	PRT	A.P./ACE.	A.P./ACEP.
<b>2009</b>	318	55	198	562	16	2	0
<b>2010</b>	259	53	146	458	14	0	12
<b>2011</b>	247	45	155	447	13	1	10

Fontes: CRL, *Relatório Anual sobre a evolução da Contratação Coletiva*, 2015: idem 2020.

Legendas: CCT=Contratos Coletivos de Trabalho; ACT=Acordos Coletivos de Trabalho; AE=Acordos de Empresa; PRT=Portarias de Regulamentação do Trabalho; A.P./ACE=Acordos de Carreiras Especiais; A.P./ACEP=Acordos Coletivos de Empresas Públicas.

Estes números revelam uma estrutura bastante estável da contratação coletiva entre sindicatos e associações de empregadores, aparentemente não acusando os efeitos da conjuntura económica, nem os derivados da

existência do Código do Trabalho aprovado em 2003 (e regulamentado em 2004)—salvo no que respeita às intervenções da Administração do Trabalho, agora com um número muito escasso de Portarias de Regulamentação de Trabalho e sem qualquer notícia das anteriores Portarias de Extensão. Por outro lado, os anunciados esforços para aproximação entre os regimes dos sectores privado e público, neste domínio, não parece terem tido grande efeito, dados os escassos números registados.

Em todo o caso, é em agosto de 2012 que entram em vigor significativas alterações à legislação laboral (e em particular ao Código do Trabalho) no sentido da redução de direitos e garantias para os trabalhadores assalariados que ainda aí estavam consignadas.

Note-se, porém, que no *Livro Verde sobre as Relações Laborais*, de 2006, se faziam afirmações como: «é elevada a distância entre os salários acordados na contratação colectiva e os salários efectivos» e «a conflitualidade social é baixa»<sup>835</sup>.

Fazemos agora uma referência à bibliografia disponível, citando um trabalho aprofundado de **Maria da Paz Campos Lima**, uma investigadora bem informada sobre a história e a evolução dos sistemas de contratação coletiva de trabalho nos países mais industrializados. Escreve ela:

Quando a crise internacional de 2008 emergiu, o património comum da negociação coletiva na Europa ocidental já tinha sofrido transformações mais ou menos críticas em vários países. A pressão sobre os sistemas de negociação coletiva não foi uma novidade provocada por esta crise. A novidade foi a intensificação e generalização dessa pressão que ameaçou os fundamentos da tradição europeia.»<sup>836</sup> E afirma ainda: «Portugal também participou neste processo ao introduzir, com o Código do Trabalho de 2003, a reversão do princípio do tratamento mais favorável na relação entre legislação e convenções coletivas de trabalho, e ao definir mecanismos de caducidade das convenções coletivas. O Código do Trabalho de 2009 (cuja definição foi anterior à crise) veio repor parcialmente o princípio do tratamento mais favorável e agravou as regras de caducidade pondo em causa as normas inscritas nas próprias convenções postulando a sua permanência em vigor até serem substituídas por outras.»<sup>837</sup>

<sup>835</sup> António Dornelas (coord.) *et al.*, op. cit. (2006), 22 e 23.

<sup>836</sup> Maria da Paz Campos Lima, *O desmantelamento do regime de negociação coletiva em Portugal, os desafios e as alternativas*, Cadernos do Observatório, n.º 8 (setembro de 2016), CES-UC, Observatório sobre Crises e Alternativas: 10.

<sup>837</sup> *Idem, ibidem*, 11.

Com uma visão muito crítica destes processos, esta autora refere que

a negociação coletiva de âmbito setorial, envolvendo associações de empregadores e sindicatos e abrangendo a maioria dos trabalhadores que constituía a pedra angular da determinação das condições e relações de emprego nos países da Europa ocidental, foi o alvo principal das mudanças. Nos países do Sul da Europa, a corrosão da capacidade das convenções setoriais para definir normas universais aplicáveis a todos os trabalhadores fez parte do “assalto frontal” à negociação coletiva [...]. A chamada crise das dívidas soberanas, agiu como um catalisador no sentido da generalização deste tipo de políticas a um importante número de países da UE, a partir de 2010. Este fenómeno não foi apenas um produto de processos nacionais, embora estes não se possam subestimar. Foi, em grande parte, o resultado da viragem da política europeia em direção ao neoliberalismo austeritário e autoritário, expresso nas condições estipuladas nos acordos de financiamento/empréstimo ou nas recomendações emitidas pela Comissão Europeia (CE), pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) – atuando isoladamente ou em conjunto como no caso da troika.<sup>838</sup>

Prosseguindo ainda em torno das análises da autora Campos Lima, refere esta a

erosão [...] sem precedentes históricos»<sup>839</sup> da negociação coletiva. Transpondo (em tabela) os números registados em Portugal entre 2008 e 2014 de trabalhadores abrangidos por Convenções Coletivas de Trabalho e os totais referidos nos Quadros de Pessoal, a autora afirma que os primeiros caíram de 2424 mil para 1979 mil nos anos extremos, significando que a taxa de cobertura convencional passara de 83,7% para 80,5%.<sup>840</sup> O que a leva a escrever: «Em termos de evolução da cobertura das convenções em vigor, a crise em Portugal foi limitada, embora a sua redução fosse significativa [...]. Em Portugal, o que entrou em colapso foi o número de convenções atualizadas e a respetiva cobertura.<sup>841</sup>

---

<sup>838</sup> *Idem, ibidem*, 12.

<sup>839</sup> *Idem, ibidem*, 28.

<sup>840</sup> *Idem, ibidem*, 29.

<sup>841</sup> *Idem, ibidem.*, 28-29.

Em seguida, Lima analisa a questão da “extensão” da Contratação Coletiva por efeito das portarias ministeriais que, essas sim, sofreram forte contenção, com efeitos visíveis no número de trabalhadores abrangidos por estes instrumentos de regulação do trabalho. Assim, entre 2008 e 2015, o número anual de portarias de extensão (PE) emitidas foi o seguinte: 145; 102; 116; 17; 12; 9; 13; e 36. Quebra drástica, portanto, com uma ténue recuperação em 2014 e 2015, anos que correspondem ao término do Governo de Passos Coelho. Nestas condições o número de trabalhadores abrangidos terá descido desde 1895 mil (em 2008) até 241 mil em 2013, recuperando depois, em 2015, para os 569 mil. Concomitantemente, a taxa de cobertura passou de 65%, em 2008, para 10%, em 2014, o que seria extremamente expressivo.<sup>842</sup>

Estes números referem-se ao que a autora Maria da Paz chama de «convenções atualizadas». Mais adiante, ela analisa também os números das «não-atualizadas» mediante cálculos por si efetuados e concluindo que, em 2014, o número de trabalhadores abrangidos por convenções atualizadas andaria pelos 200 mil; os trabalhadores cobertos por convenções «não-atualizadas» chegariam um pouco acima dos 2 milhões; e não cobertos por qualquer convenção aproximariam os 2 milhões e 500 mil (números aproximados segundo gráfico exibido).<sup>843</sup>

Adiante discutiremos ainda algumas destas análises, mas para o período subsequente, nomeadamente quanto ao número de trabalhadores abrangidos pela contratação coletiva de trabalho, um dos pontos fortes da crítica desta e doutros autores.

No que respeita à **conflitualidade laboral**, apesar do crescimento do desemprego, em 2008-2011, a atividade grevista manteve ainda alguma expressão, com 123 greves (envolvendo 71 mil trabalhadores e provocando 72 mil dias de trabalho perdidos) em 2010; e 88 paralisações registadas (com 58 mil grevistas e a perda de 61 mil dias de trabalho) no ano seguinte, 2011<sup>844</sup>. Apesar dos fortes sinais da crise económica (encerramento de empresas e despedimentos), alguns sectores estatais ou dos transportes públicos

<sup>842</sup> *Idem, ibidem*, 30.

<sup>843</sup> *Idem, ibidem*, 33.

<sup>844</sup> Segundo dados da Porbase de 2022.

continuaram a sua pressão reivindicativa, de que a imprensa foi dando conta, como já referimos no nosso capítulo de enquadramento contextual (II.2.) para o subperíodo 2008-2011.

Passando agora ao **subperíodo 2012-2015**, no plano dos instrumentos de regulação coletiva de trabalho e apesar das maiores limitações impostas pelo Código do Trabalho, a contratação de CCT, de ACT e de AE manteve-se apreciável e sempre estável, assinalando-se mesmo um certo aumento no número de Contratos Coletivos de Empresas Públicas nos anos de 2014 e 2015, como mostra a tabela seguinte.

TABELA 16 - NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2012-2015

Ano	CCT	ACT	AE	Total Negociados	PRT	AP/ ACE	AP/ ACEP
2012	377	48	173	598	13	1	4
2013	418	56	197	671	15	0	8
2014	411	51	206	668	13	1	156
2015	429	54	207	690	13	1	331

Fonte: CRL, *Relatório Anual sobre a evolução da Contratação Coletiva*, 2015: idem 2020.

Legendas: CCT=Contratos Coletivos de Trabalho; ACT=Acordos Coletivos de Trabalho; AE=Acordos de Empresa; PRT=Portarias de Regulamentação do Trabalho; AP/ACE=Acordos de Carreiras Especiais; AP/ACEP=Acordos Coletivos de Empresas Públicas.

Segundo estas mesmas fontes, os Instrumentos de Regulamentação Coletiva negociados com sucesso teriam abrangido 490 377 trabalhadores em 2015, número que confrontaremos já adiante com outras visões mais críticas dos processos de Concertação Social vindas do lado da CGTP.

Entretanto, em termos estatísticos, a **conflitualidade laboral** continuava manifestando-se, mas acusando um acentuado declínio. O quadro seguinte mostra-nos os números registados pela Administração do Trabalho em **2012-2015** quanto aos pré-avisos de greve entregues (obrigação legal desde 1975) e às suas sequências, estas segundo as normas em vigor do Código do Trabalho.

TABELA 17 - PROCESSOS DE PRÉ-AVISOS DE GREVE 2012-2015

Ano	N.º entradas	N.º decretados com serviços mínimos	N.º enviados para o CES	N.º acordos alcançados
2012	1895	46	81	180
2013	1534	22	67	113
2014	619	14	39	80
2015	811	21	36	87

Fonte: DGERT, *Relatório Anual Conflitos Coletivos (2012-2020)*, 2021, Quadro 1.

Embora a deposição de um pré-aviso de greve não possa ser interpretada como simplesmente equivalente à ocorrência de uma greve, esse *proforma* legal não deixa de constituir um indicador importante do grau de conflitualidade laboral latente, que as organizações sindicais têm em conta e procuram mobilizar a seu favor. Nestes termos, são de evidenciar os seguintes aspetos: *Primo*, a elevada expressão desse indicador nos anos de 2012 e 2013, e uma sua notável quebra (para menos de metade) no biénio seguinte; *Secundo*, o declínio muito moderado dos processos que desencadearam a obrigação de prestar serviços mínimos e das arbitragens obrigatórias organizadas no âmbito do Conselho Económico e Social; e *Terzo*, o número de acordos alcançados no decurso destes procedimentos, demonstrando assim alguma disponibilidade negocial por parte dos sindicatos para evitar o conflito aberto.

Para a reunião da CPCS de 6 de março de 2013 estava agendado um ponto sobre as Portarias de Extensão, que não logrou nenhuma convergência dos Parceiros Sociais. Mas Arménio Carlos (CGTP) referiu que

a discussão sobre as portarias de extensão é uma discussão adiada e que se arrasta há demasiado tempo. De resto, nas reuniões havidas entre a Troika e os Parceiros Sociais, aquela tem dito a este propósito que era um problema do Governo português que, por sua vez, diz que é daquela, ficando os Parceiros no meio. Consideram haver uma ingerência inadmissível na negociação coletiva. A não publicação das portarias de extensão é uma forma de não atualizar salários»; e, por seu lado, João Proença (UGT) afirmou: «Em reunião havida com o FMI, este mostrou-se aberto a rever esta questão desde que o Governo português a coloque. Todo o problema reside nos 50% de

representatividade aferido pelos mapas de pessoal, o que é aberrante e inaceitável.<sup>845</sup>

Em abril de 2014, num contexto de quase finalização do programa de assistência da *Troika*, o representante da CCP, Vieira Lopes, volta a chamar a atenção para matérias sempre adiadas na CPCS:

As questões relativas às portarias de extensão e contratação coletiva têm que ser rapidamente resolvidas sob pena de desintegração da concertação social. Estamos a cavar a sepultura de um modelo que constitui um fator determinante para a estabilidade económica e social do país. A CCP está disponível para discutir, em conjunto ou bilateralmente, o SMN e outras questões laborais<sup>846</sup>.

Dias depois, sobre os novos conteúdos para a contratação coletiva, o presidente da CIP, António Saraiva, disse que «estão de acordo com os 30% de representatividade para a emissão de portarias de extensão, aguardando as propostas sobre a sobrevivência/caducidade das convenções coletivas», enquanto

A ordem de trabalhos da reunião de 10 de março de 2015 da CPCS incluía um ponto sobre a contratação coletiva.

Nesse debate, Lucinda Dâmaso (UGT) afirmou que

A valorização salarial dos trabalhadores abrangidos pela contratação coletiva é uma realidade e por isso tem que se continuar a apostar; onde não existe contratação os trabalhadores são fortemente penalizados em termos salariais e de condições de trabalho.

Enquanto isso, o representante da CGTP Arménio Carlos

referiu que não há um diálogo social sério quando se põe em causa a negociação da contratação coletiva e se desvaloriza a intervenção dos Parceiros Sociais, razão pela qual não basta marcar reuniões da CPCS. Com a aprovação do Código do Trabalho em 2003 e a introdução da caducidade das convenções, os bloqueios à negociação atingiram uma dimensão nunca vista.

---

<sup>845</sup> CPCS, Ata n.º 4/2013, de 6 de março.

<sup>846</sup> CPCS, Ata n.º 3/2014, de 21 de abril.

Em resposta, Gregório Novo

referiu que a CIP já manifestou e demonstrou – através de intervenções concretas – o seu empenho na dinamização da contratação coletiva, mas não está nas suas mãos garantir resultados» e que «A CIP sempre foi contra a Arbitragem Obrigatória, como conceito, por duas razões – liberdade negocial e princípio da autonomia coletiva, previstos na Convenção n.º 98 da OIT e na Constituição da República Portuguesa». <sup>847</sup>

### *Período 2016-2020*

Sempre bastante vinculada à situação da economia e do emprego, atentemos agora a alguns dados referentes à contratação coletiva de trabalho e à conflitualidade laboral no período 2016-2020.

TABELA 18 - NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016-2020

Ano	CCT	ACT	AE	Total IRCT	Port. Ext.	N.º trab. abrang.	IRCT sect. públ. empr.	AP/ ACE	AP/ ACEP
2016	69	19	58	146	35	749 348	23	3	414
2017	91	21	96	208	84	820 883	23	0	133
2018	96	26	98	220	75	900 382	27	0	177
2019	105	30	105	240	83	792 883	36	2	115
2020	96	26	98	220	49	900 382	78	0	48

NB: CCT=contratos coletivos de trabalho; ACT=acordos coletivos de trabalho; AE=acordos de empresa; IRCT=instrumentos de regulação coletiva de trabalho; PE=portarias de extensão; AP=Administração Pública; Sector Público Empresarial; ACE=acordos de carreiras especiais; ACEP=acordos coletivos de empresas públicas.

Fontes: CRL, *Relatório Anual sobre a evolução da Contratação Coletiva em 2015*; *idem*, 2016; *idem*, 2017; *idem*, 2018; *idem*, 2020.

Os dados exibidos denotam uma grande estabilidade destes processos negociais, embora em níveis bastante inferiores aos de períodos precedentes.

<sup>847</sup> CPCS, Ata n.º 2/2015, 10 de março.

Em 2016, na reunião da CPCS de 12 de maio, o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, reconheceu, entre as prioridades da sua área: «b) contratação coletiva – esta está anémica, tendo-se atingido patamares de paralisia, importando revitalizá-la». A este desabafo ou desafio responderam logo os Parceiros Sociais: «A UGT (S. Monte) referindo-se à negociação coletiva disse que os números falam por si, sempre a decrescer. Aquilo que o Governo pode fazer é dar o exemplo no caso do setor empresarial do Estado relativamente às negociações que estão bloqueadas»; «A CIP (G. Novo) disse que, em sede de negociação coletiva, o Governo não se pode substituir às partes. Há que preservar a autonomia e a liberdade negociais»; «A CGTP (A. Carlos) em resposta à intervenção da CIP disse estar de acordo em “ir ao concreto”, questionando: com a introdução da caducidade a contratação coletiva foi dinamizada ou não?»; e A. Saraiva, também da CIP, disse ainda «estar disponível para a discussão, mas recordou haver áreas nas quais não podem aceitar certas matérias, tal como a CGTP não esteve disponível para aceitar a redução da TSU».<sup>848</sup>

Num debate sobre a última edição do *Livro Verde* ocorrido na Concertação Social em fevereiro de 2018, o representante da CIP Gregório Novo sublinhou «como muito positivos os sinais inequívocos de recuperação do dinamismo da contratação coletiva», pese embora o facto de não poderem ser feitas comparações com anos passados porque de «o universo das convenções coletivas em 2008 não coincide com o universo das convenções existentes em 2017».

A isto respondeu Arménio Carlos (CGTP) dizendo que «desde 1995 até 2017, o maior número de convenções coletivas foi subscrito antes de 2003, o que demonstra que o pretexto da introdução da norma da caducidade, para supostamente dinamizar a contratação coletiva, não passa de uma fraude».

Por seu lado, Sérgio Monte (UGT) salientou como positiva a recente diminuição dos prazos de emissão das Portarias de Extensão e o Ministro Vieira da Silva salientou que «a discussão da dinamização da contratação coletiva, defendida por todos, não pode ser feita fora do quadro da atual conjuntura. A dimensão do impacto da dinâmica de negociação desde o início desta década é muito impressionante e

---

<sup>848</sup> CPCS, Ata n.º 8/2016, de 12 de maio.

os dados demonstram o choque muito profundo que aconteceu em Portugal ao nível das relações laborais»<sup>849</sup>.

Na reunião de 23 de março de 2018, o mesmo representante da UGT, no respeitante à contratação coletiva, «salientou que as duas matérias mais importantes são a da caducidade e a do tratamento mais favorável, mas a proposta [do governo] trata muito pouco da primeira e não aborda a segunda»<sup>850</sup>.

Podemos aqui recorrer a mais alguns dados associados à **conflitualidade laboral** ocorrida no país entre os mesmos anos de 2016 e 2020.

TABELA 19 - PROCESSOS DE PRÉ-AVISOS DE GREVE 2016-2010

Anos	N.º pré-avisos de greve	N.º despachos de serviços mínimos	N.º processos enviados ao CES	N.º acordos alcançados
2016	488	34	12	58
2017	613	40	20	67
2018	733	34	45	67
2019	1077	79	31	91
2020	650	28	9	49

Fonte: DGERT, *Relatório Anual Conflitos Coletivos*, 2021, Quadro 1.

Apesar das suas limitações intrínsecas, estes números mostram como, ao longo da legislatura, a propensão à greve terá ido em crescendo, salvo naturalmente em 2020, ano já muito afetado pela pandemia pela covid-19. Mas também mostram (como já tínhamos acentuado no período anterior) que uma quantidade não negligenciável destes processos conflituais puderam evitar a greve e alcançar um acordo aceitável para ambas as partes.

No que respeita a dados agregados sobre **as greves numa série mais longa**, sabe-se que as reivindicações não atendidas que levam a paragens do trabalho incluem diversos tópicos, e não apenas as que se

<sup>849</sup> CPCS, Ata n.º 3/2018, de 7 de fevereiro.

<sup>850</sup> CPCS, Ata n.º 8/2018, 23 de março.

prendem com salários. Nestes termos, olhemos para esta tabela que, ao longo dos anos 2010-2020, nos apresenta o número de greves que terão ocorrido, o número de trabalhadores envolvidos e o número de dias de trabalho perdidos devido a essas ações coletivas de trabalhadores.

TABELA 20 - ATIVIDADE GREVISTA EM 2010-2020

Anos	N.º de greves	N.º trabalhadores abrangidos	N.º dias de trabalho perdidos
<b>2010</b>	123	71 mil	72 mil
<b>2011</b>	88	58 mil	61 mil
<b>2012</b>	127	92 mil	113 mil
<b>2013</b>	119	70 mil	77 mil
<b>2014</b>	90	18 mil	26 mil
<b>2015</b>	75	12 mil	20 mil
<b>2016</b>	76	7 mil	12 mil
<b>2017</b>	106	20 mil	29 mil
<b>2018</b>	144	36 mil	51 mil
<b>2019</b>	147	33 mil	56 mil
<b>2020</b>	103	21 mil	26 mil

Fonte: Pordata (2022)

Apreciando os dados aqui indicados, pode considerar-se que a atividade grevista não registou em todo este período, nem uma qualquer “vaga de greves” extraordinária, nem quebras muito profundas. Compreensivelmente, anos como 2011 e, por outro lado, 2014-2016, tiveram abaixamentos de greves e de grevistas. Se em 2018-2019 subiu o número de greves, mas não tanto o número de grevistas (denotando um certo fracionamento da ação reivindicativa), já em 2012-2013, em plena “crise da *Troika*”, o número de trabalhadores envolvidos foi então bem superior. Finalmente, pode observar-se que o número de dias de trabalho perdidos por greve acompanha regularmente o número de grevistas, o que pode significar que a duração destas greves terá tido, em média, um valor relativamente constante.

### *Tendências gerais da contratação coletiva*

É talvez a altura em que podemos considerar alguns dados sintéticos dos efeitos da contratação coletiva neste período alargado de 2008-2020. Apesar da dificuldade em encontrar números mais rigorosos, faz-se uma leitura visual dos gráficos disponibilizados pela DGERT sobre os aumentos salariais registados por virtude da conclusão efetiva dos diversos instrumentos de negociação coletiva de trabalho.

TABELA 21- AUMENTOS SALARIAIS DA CONTRATAÇÃO COLETIVA 2008-2020

<b>Anos</b>	<b>N.º de TCO Abrangidos*</b>	<b>% de variação anualizada*</b>	<b>% de variação deflacionada*</b>
<b>2008</b>	1700 mil	-	-
<b>2009</b>	1270 mil	2,9 %	0,6 %
<b>2010</b>	2260 mil	2,4 %	2,3 %
<b>2011</b>	1220 mil	1,6 %	0,4 %
<b>2012</b>	270 mil	1,5 %	0,6 %
<b>2013</b>	180 mil	1,0 %	-1,5 %
<b>2014</b>	210 mil	1,0 %	-0,7 %
<b>2015</b>	490 mil	0,8 %	-0,9 %
<b>2016</b>	580 mil	1,3 %	0,5 %
<b>2017</b>	590 mil	2,7 %	1,8 %
<b>2018</b>	730 mil	3,2 %	2,0 %
<b>2019</b>	730 mil	4,3 %	3,2 %
<b>2020</b>	350 mil	2,6 %	2,3 %

\*Leitura visual dos gráficos  
Fonte: DGERT (Mar.2022)

Numa interpretação necessariamente grosseira, pode dizer-se que os ganhos salariais obtidos por esta via foram sempre bastante modestos, mas ainda assim positivos, com exceção dos anos 2013-2014-2015. Já quanto ao volume da mão de obra que beneficiou desses aumentos

– como foi já apontado por diversos analistas – ele caiu radicalmente a partir de 2012 para níveis muitíssimo baixos, e não voltou a recuperar. Decerto efeito de disposições do Código do Trabalho de 2003, que as revisões feitas em 2009 e em 2018 não alteraram.

É também este – o dos salários – um ponto crítico a que apontam autores como **Maria da Paz Campos Lima**<sup>851</sup>. A partir de dados oficiais da Administração do Trabalho, a autora procurou calcular quantitativamente a evolução dos *salários reais* dos trabalhadores cobertos por «convenções atualizadas», sendo que, entre 2008 e 2015, a evolução anual terá então sido a seguinte: +0,5%; +0,5%; +2,3% (ano “expansionista”, recomendado pela UE); +0,3%; +0,5%; -1,6% (2013, o ano de mais funda depressão); -0,4%; e -0,2%<sup>852</sup>.

Por outro lado, calculou também a evolução em baixa dos *salários nominais* fixados nas convenções coletivas que foram atualizadas, verificando uma redução anual progressiva que veio de +3,1%, em 2008, até apenas +0.7%, em 2015<sup>853</sup>. Isto permite-lhe afirmar que

As medidas implementadas previstas e não previstas no Memorando [da Troika] traduziram-se numa redução significativa dos salários via cortes salariais na função pública, congelamento do salário mínimo e não atualização salarial no âmbito da negociação coletiva.<sup>854</sup>

Referindo-se já ao início do governo PS de António Costa, opinava a mesma autora:

A medida com mais impacto nos salários dos trabalhadores no setor privado e na negociação coletiva foi o aumento do salário mínimo para 530 euros, definido no Decreto Lei n.º 254-A/2015 que entrou em vigor em janeiro de 2016 (a atingir 600 euros em 2019), pela recuperação de algum poder de compra dos trabalhadores mais pobres e pelo estímulo que pode constituir para a atualização das grelhas salariais das convenções coletivas, sobretudo nos setores em que o salário convencional da categoria mais baixa corresponde ao salário mínimo.<sup>855</sup>

---

<sup>851</sup> Maria da Paz V. Campos Lima. Doutorada em sociologia pelo ISCTE. Investigadora sobre temas de inovação e trabalho.

<sup>852</sup> Maria da Paz Campos Lima, *op. cit.*, 35.

<sup>853</sup> *Idem, ibidem*, 36.

<sup>854</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>855</sup> *Idem, ibidem*, 396.

Passamos agora às declarações obtidas em entrevistas que, nesta oportunidade, nos foram concedidas por importantes figuras da Concertação Social em Portugal.

Interrogado, por nós, sobre como encarava a articulação entre o Diálogo Social na CPCS e a Contratação Coletiva de Trabalho, **João Proença**, secretário-geral da UGT até 2013, afirmou:

Há uma estreita correlação. [...] Durante muitos anos vários Sindicatos apenas discutiam aumentos de salários e outras cláusulas de incidência remuneratória, recusando-se a discutir o clausulado porque o contrato incluía a legislação laboral em vigor em 1974/5 que esses Sindicatos queriam manter a todo o custo, com claros prejuízos para o emprego e para a marginalização e precaridade dos jovens no trabalho, com clara dualidade no mercado de trabalho. Para a alteração da situação foi importante a caducidade dos contratos sem revisão do clausulado durante muitos anos, em articulação com mecanismos que evitassem práticas abusivas.

E referindo-se também à ação grevista, prosseguiu:

A Concertação Social em Portugal contribui para reforçar a capacidade reivindicativa dos Sindicatos a nível da definição das Políticas Económicas e Sociais e reforçar o seu papel na negociação coletiva. [...] A UGT sempre defendeu que a greve nunca deve ser um objetivo em si mesma, mas sim um instrumento dos Sindicatos para pressionar a celebração de melhores acordos de negociação coletiva e para políticas económicas e sociais que favoreçam maior desenvolvimento, com mais e melhor qualidade do emprego. É de ter em atenção que persiste no País uma cultura que favorece a conflitualidade, sendo objeto de notícia os conflitos e quase nunca o fim dos mesmos e a avaliação dos resultados obtidos, registando-se positivamente que a situação tem vindo a melhorar.<sup>856</sup>

**Carvalho da Silva**, antigo secretário-geral da CGTP, expôs-nos o seu pensamento acerca da contratação coletiva de trabalho e do lugar que ela devia ocupar nos debates da CPCS:

---

<sup>856</sup> Entrevista a João Proença realizada em 2 de abril de 2022.

[...] direi que um dos problemas da concertação social, é não ter colocado no lugar de realce que devia ter, a contratação coletiva. Surge sempre aquele discurso enfático do diálogo social e da concertação social em torno de acordos de grande alcance, que muitas vezes são de grande alcance apenas na propaganda, toda essa valorização da concertação social desligada do que é fundamental para a existência de um bom sistema de relações de trabalho – já era no passado, é e será para o futuro – que é desenvolver dinâmicas de negociação efetiva nos locais de trabalho e de negociação coletiva, com a contratação coletiva em realce. Enquanto se mantiver esta ideia de que é na concertação social que está o centro das relações laborais, mas se desvalorizar o cerne do sistema, ou seja, a obrigação de os atores se assumirem, dialogarem, negociarem a partir da base e fazerem o exercício da contratação coletiva num quadro de equilíbrio de poderes, enquanto isto não for feito de forma articulada, a concertação é mais problema que uma solução.<sup>857</sup>

Do lado patronal e sobre a relação que pode existir entre os Acordos da CPCS e a contratação coletiva sectorial ou de empresa, **Vieira Lopes** (presidente da CCP) diz-nos:

Essa articulação tem variado naturalmente ao longo dos anos. Os acordos sobre política de rendimentos ou sobre a RMMG têm reflexos diretos na contratação coletiva. Mas é nas matérias laborais que essa articulação está mais presente. Quando discutimos na CPCS alterações na legislação laboral, a nossa prioridade é essencialmente criar condições para que a negociação coletiva seja mais efetiva, assim como quando iniciamos processos de concertação, temos sempre presente os *inputs* que recebemos das estruturas associativas que participam na negociação coletiva. Muitas das propostas que fazemos em matéria laboral visam abrir caminho a soluções concretas na negociação coletiva.

E prosseguindo sobre o tema da ação reivindicativa e grevista dos sindicatos, firma:

---

<sup>857</sup> Entrevista a Carvalho da Silva realizada em 31 de março e 6 de abril 2022.

O objetivo da concertação é precisamente tentar encontrar soluções consensuais que vão ao encontro das preocupações de empresas e trabalhadores e, com isso, minimizar as situações de conflito nas empresas. Todavia, nem sempre é possível chegar a resultados que satisfaçam todos os sindicatos, até porque muitas vezes há outras condicionantes a influenciar a atuação dos sindicatos, nomeadamente políticas.<sup>858</sup>

Julgamos ainda valer a pena transcrever aqui uma passagem de um documento da **Confederação Europeia de Sindicatos (CES)**, na qual estão inscritas as nossas duas maiores organizações sindicais e onde a UGT se tem sempre muito empenhado, sobretudo por ter sido adotado, em 2012, em plena “crise das dívidas soberanas”. Chamou-se *Um Contrato Social para a Europa* e incluía este ponto:

**Negociações Coletivas e Diálogo Social:** - As negociações coletivas livres e o diálogo social fazem parte integrante do Modelo Social Europeu e devem ser garantidos ao nível europeu e nacional. Cada Estado Membro deve implementar as medidas de apoio necessárias. - A autonomia dos Parceiros Sociais aos níveis nacional e europeu, assim como o seu papel e o seu lugar, devem ser respeitados. Não pode haver intervenção unilateral das autoridades públicas nas negociações coletivas ou nas convenções coletivas existentes e a cobertura dos trabalhadores por convenção coletiva deve ser desenvolvida ao máximo. - É indispensável a participação efetiva dos Parceiros Sociais na governação económica europeia e nos planos de reforma nacionais, desde a fase de diagnóstico. Os eventuais esforços de adaptação às novas realidades devem ser repartidos proporcionalmente segundo as capacidades de cada um e não serem unicamente suportados pelos trabalhadores/as e as suas famílias.<sup>859</sup>

Apesar de haver aqui muitas coisas não-ditas (porque estavam na ordem do dia, sobretudo a crise económica que atingia particularmente os países do Sul), é significativo este apelo da CES (e da UGT) em favor do prosseguimento de políticas sociais progressivas no espaço europeu.

---

<sup>858</sup> Entrevista a Vieira Lopes realizada a 8 de abril de 2022.

<sup>859</sup> Foi divulgado em Portugal pela CGT em 6 de junho de 2012.

## 5. – Outros tópicos significativos

### 5.1. - *Um novo tipo de crise que a todos surpreende (2020-21)*

A XIII Legislatura do atual regime democrático fora cumprida pelo Governo liderado por António Costa (XXI Governo Constitucional) sem especiais atropelos políticos, com base no apoio parlamentar do Partido Socialista e a aprovação dos orçamentos e de alguns outros diplomas por parte do Bloco de Esquerda e da CDU (comunistas e “verdes”), por vezes também do PAN.

As eleições gerais de outubro de 2019 traduziram-se num resultado parlamentar de novo sem maioria absoluta de um só partido ou coligação: PS 36, %; PSD, 27, %; BE, 9, %; CDU, 6, %; CDS, 4, %; PAN, 3, %; etc. A abstenção atingiu 51%.

Tendo-se gorado à partida entendimentos firmes entre os partidos de esquerda, entrou a governar o executivo presidido por António Costa, com Pedro Siza Vieira como Ministro de Estado e da Economia; João Leão, como Ministro de Estado e das Finanças; e Ana Mendes Godinho, como Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Com surpresa geral, logo no início de 2020, atingiu a Europa (incluindo Portugal) uma epidemia designada por covid-19, com origem na China e com um poder de contágio elevadíssimo, que rapidamente atingiu o mundo inteiro. Tal como em países vizinhos, o Governo tomou medidas drásticas para conter e responder à pandemia, quer no tocante aos meios do Serviço Nacional de Saúde, quer relativamente a dispositivos de isolamento social, com facilitações para a adoção do *lay-off* pelas empresas, incentivo à adoção muito alargada do teletrabalho, moratórias aos créditos de empresas e particulares, etc. Com as fortes restrições às mobilidades internacionais, foi desde logo a aviação civil que entrou em crise, e necessariamente o turismo recebido, que havia constituído um dos principais suportes do crescimento económico português nos últimos anos.

Entretanto, adensavam-se as nuvens e as dúvidas quanto às modalidades práticas da saída do Reino Unido do espaço político da União Europeia, com uma particular atenção para as nossas relações bilaterais com os Britânicos, não só no plano das trocas comerciais (que são importantes), mas também pelo contingente de trabalhadores, muitos deles qualificados, que nos últimos anos para ali tinham emigrado.

Finalmente, em dezembro de 2020, os negociadores de ambas as partes chegaram a um acordo concreto para regular essa separação, porém ainda com cláusulas suscetíveis de verificação futura da sua praticabilidade.

Em outubro desse mesmo ano de 2020, tiveram lugar eleições regionais nos Açores, com os dois principais partidos a chegarem praticamente empatados (PSD e CDS 39, %; PS 39, %). Nessa contingência, PSD/CDS formam novo Governo, afastando o PS dessa posição, mas fizeram-no com o apoio parlamentar de outros pequenos partidos, incluindo o Chega, facto que suscitou amplo debate político nacional.

Nos Estados Unidos, ocorreram, em novembro, as eleições presidenciais e para uma parte do Congresso. Após muitas peripécias e um combate político de inusitada aspereza, o presidente cessante Donald Trump (republicano, mas que protagonizara uma extremização até então desconhecida no sistema político americano) cedeu o seu lugar a Joe Biden (do Partido Democrata), não sem antes ter ocorrido, a 6 de janeiro de 2021, um episódio violento de assalto ao edifício do Capitólio por parte dos mais exaltados dos seus partidários.

Também em janeiro de 2021, mas em Portugal, tiveram lugar as eleições para Presidente da República, com Marcelo Rebelo de Sousa a ser facilmente reeleito (60%), seguido a grande distância por Ana Gomes (do PS, mas a título individual) com 12%; o deputado André Ventura do partido Chega (crítico do sistema político instalado e muito contestado por suas posições xenófobas e racistas) com 11%; e Marisa Matias (do Bloco de Esquerda) com 10% – além de outros. A abstenção atingiu os 60%.

Com a União Europeia também mobilizada para fazer frente à crise sanitária (e os imediatos efeitos económicos que se lhe seguiram, incluindo bloqueios e atrasos nas cadeias logísticas internacionais, com o conseqüente agravamento de preços nos combustíveis e múltiplos outros produtos), a Comissão Europeia e outras instâncias da UE começaram a trabalhar no sentido da suspensão das regras do PEC, da contração de empréstimos conjunto pela própria UE e da ativação de um Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para disponibilizar recursos financeiros (uns a fundo perdido, outros a baixo juro) aos diversos Estados-membros.

Ao longo deste ano de 2021, com um orçamento já aprovado em dificuldade, o Governo português enfrentou a situação difícil em que

se encontrava a TAP, retomando o Estado o controlo capitalista da empresa (com parcelas mínimas de Humberto Pedrosa e dos pilotos e uma substancial indemnização ao acionista americano-brasileiro David Neeleman), com um plano de reestruturação aprovado pela Comissão Europeia e a perspectiva de uma provável alienação posterior.

Também foi proposto à Comissão Europeia um plano Portugal 2030, de financiamento plurianual para o período 2021-2027, baseado na Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 desenhada pelo professor Costa Silva no ano anterior.

Finalmente, diga-se ainda, que, em dezembro de 2021, a empresa chinesa Three Gorges passou a deter o controlo capitalista da EDP (e da subsidiária empresa de distribuição E-Redes).

No plano internacional, no mesmo ano de 2021 ocorreu, na Primavera, a retirada das forças militares do Afeganistão – uma promessa de “recuo” de Joe Biden –, porém efetuada de forma que deu azo a muitas críticas internacionais, essencialmente de “improvisação” e “abandono” daquelas populações às visões totalitárias dos Talibã. Em novembro-dezembro, teve lugar em Glasgow mais uma cimeira sobre as alterações climáticas (COP26), com resultados mitigados, a despeito do regresso dos EUA, mas de novo com o distanciamento da R. P. da China de compromissos acerca da necessária transição energética para tentar reequilibrar a degradação ambiental provocada pelo nosso modo de vida industrial-urbano.

Entretanto, em Portugal, houve eleições autárquicas em setembro de 2021: o PS reforçou a sua posição cimeira neste domínio, com uma votação conjunta de cerca de 35% (mas perdendo a Câmara de Lisboa e outras autarquias importantes); o PSD, sozinho e em coligação com o CDS-PP, ficou-se pelos 24%; PCP e coligados obtiveram 8% (e novas perdas locais); grupos de cidadãos independentes, 5%; o Chega fez 4%; o Bloco de Esquerda 3%; a abstenção foi de 46%.

Em novembro/dezembro desse mesmo ano de 2021, após farta controvérsia política, o Orçamento do Estado é rejeitado no Parlamento. Cumprindo a ameaça feita semanas antes, o Presidente da República decretou então a dissolução da Assembleia da República e a realização de eleições antecipadas.

## *O papel da CPCS nesta crise*

O ano de 2020, já com o segundo Governo de António Costa (PS, sem maioria parlamentar), iniciou-se na CPCS com a discussão de matérias previamente agendadas, nomeadamente sobre a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, e sobre um possível acordo de médio prazo sobre competitividade e rendimentos. Porém, sobrevivendo o alarme público sobre a epidemia pela covid-19 e passado que fora o Conselho Europeu extraordinário de 20 de fevereiro, a Comissão Permanente de Concertação Social é chamada, pela primeira vez, a pronunciar-se sobre este tema no dia 9 de março de 2020, escutando sobretudo as intervenções dos ministros do Trabalho (Ana Mendes Godinho) e da Economia (Siza Vieira).

Daí em diante, este assunto foi naturalmente considerado prioritário, ocupando geralmente a totalidade das reuniões que tiveram lugar em 9, 11, 16, 23 e 25 de março; a 6, 21 e 29 de abril; de 15 de maio; a 2 de junho; a 9 e 30 de setembro; a 30 de outubro; e em 23 de dezembro desse ano. À parte este ponto de agenda, mas com ele relacionados, foram ainda discutidos na CPCS: a preparação dos Conselhos Europeus subsequentes nas reuniões de 25 de março, 21 de abril, 16 de junho, 15 de outubro e 12 de dezembro; também um Plano de Estabilização Económica e Social gizado pelo Governo em 2 e em 24 de junho; algumas outras medidas de apoio à retoma progressiva da atividade económica, em 14 de julho; uma primeira apresentação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) em 30 de setembro; e novas medidas de apoio às empresas e ao emprego, em 11 de novembro.

Foi neste quadro de crise pandémica que, em 12 de maio de 2020, se reuniram na CPCS as condições para a assinatura de uma Declaração conjunta sobre a pandemia pela covid-19, assinada pelas quatro confederações patronais, pela UGT e pelo Governo.

Na última reunião de 2020 da Concertação Social, o Governo apresentou um extenso rol documentado das medidas de emergência tomadas durante o ano, que ficou anexo à ata da CPCS de 23 de dezembro. São aí elencadas as diversas medidas tomadas de apoio aos trabalhadores, às famílias e às empresas para fazer face à emergência da situação<sup>860</sup>.

---

<sup>860</sup> Anexo à ata da CPCS n.º 29/2020, de 23 de dezembro.

Segundo a Segurança Social, o leque temático destas ajudas de Estado abrangeu as seguintes rubricas:

- Abono de família (reavaliação);
- Abono de família (pagamento de prestação complementar);
- Apoio à retoma progressiva;
- Apoio a situações de desproteção social de trabalhadores independentes;
- Apoio excecional à família;
- Apoio extraordinário a trabalhadores (art.º 325 G);
- Apoio extraordinário ao rendimento de trabalhadores (art.º 156 da Lei do Orçamento de Estado 2021);
- Complemento de estabilização;
- Desemprego, majoração de 25% prestações (art.º 158);
- Desemprego, majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego (art.º 155);
- Desemprego, majoração do subsídio social de desemprego (art.º 423);
- Desemprego, prorrogação automática de prestações (art.º 154 da LOE 2021);
- Desemprego, prorrogação do subsídio de desemprego;
- Desemprego, prorrogação do subsídio social de desemprego;
- Doenças, baixa de doença por covid-19;
- Doenças, baixas por isolamento profilático;
- IEFP, incentivo à normalização da atividade;
- IEFP, novo incentivo à normalização da atividade;
- Incentivo à atividade profissional;
- *Lay-off*, Código do Trabalho;
- *Lay-off* simplificado;
- Prorrogação RSI (Rendimento Social de Inserção);
- Redução da atividade, trabalhadores independentes (TI) e membros dos órgãos estatutários (MOE).

No total, estas ajudas públicas extraordinárias concedidas em 2020 terão somado 1 997 983 735 €, que foram distribuídos por 3 590 330 pessoas singulares e por 152 286 entidades empregadoras.<sup>861</sup>

---

<sup>861</sup> Dados da Segurança Social, consultados *on-line* em 02.06.2022. Ver: <https://www.seg-social.pt/>,. Contas dos autores.

O prosseguimento da atividade da CPCS fez-se, em 2021, num idêntico contexto de crise sanitária, mas numa conjuntura política e parlamentar já diferenciada. Porém, na sequência dos trabalhos que já vinham de anteriormente, houve ainda condições para a assinatura, em 28 de julho de **2021**, de um novo **Acordo de Concertação Social** sobre Formação profissional e qualificação: um desígnio estratégico para as pessoas para as empresas e para o país, subscrito pelo Governo, a UGT e as quatro confederações empresariais.

Tal como esclarecemos na nossa Nota de Abertura, a análise deste acordo já sai fora do plano deste estudo. Não obstante isso, podemos deixar aqui uma breve súmula do seu conteúdo.

Nos seus considerandos, o Acordo integra já algumas referências à crise sanitária e socioeconómica de 2020/21, ao PRR, às necessidades de qualificação da mão de obra, à ‘transição digital’ e à ‘transição energética’, e ainda a outros objetivos de médio/longo prazo.

Como se pode observar, este Acordo é de âmbito estritamente limitado à *formação profissional* e à *qualificação dos trabalhadores*, prosseguindo algumas das linhas de orientação já fixadas em Acordos anteriores.

Integram o Acordo os pontos seguintes, todos eles virados para a melhoria dos sistemas formativos e da qualificação profissional, não havendo qualquer outra matéria relativa à legislação do trabalho, ou outra:

#### *1. Sistema de formação profissional:*

- Sistematizar o regime jurídico que enquadra o ensino e a formação (inicial e contínua), em concordância com o Sistema Nacional de Qualificações;
- Aproveitar melhor os financiamentos europeus de 2021/27 neste âmbito;
- Melhorar o sistema de certificação das entidades formadoras e a qualidade dos formadores e das formações.

#### *2. Melhorias a introduzir no sistema de formação profissional:*

- Rever o Catálogo Nacional das Qualificações, de forma mais centrada nas competências e promovendo maior flexibilidade para os percursos individuais, com atenção à especificidade das dinâmicas sectoriais;

- Reforçar as redes do ensino profissional e dos centros de formação profissional e revitalizar a Comissão Nacional de Aprendizagem;
- Incentivos individuais à formação, incluindo o Cheque-Formação;
- Favorecer fiscalmente os custos individuais e empresariais de formação.

### 3. *Elevar a base de qualificações e Programa Qualifica:*

- Rever e melhorar a rede de centros Qualifica e os processos de RVCC.

### 4. *Formação pós-secundária e níveis intermédios de qualificação:*

- Construir uma estratégia de aposta no ensino e formação pós-secundária de nível de qualificação 5;
- Privilegiar os Cursos de Especialização Tecnológica para nível 5 (pós-secundário), a ministrar em instituições de ensino superior universitárias ou politécnicas.

### 5. *Melhorar as respostas formativas:*

- Diversas linhas de orientação focadas para a formação contínua, em particular de nível 5 e em modalidades mais flexíveis e diversificadas.

### 6. *Digital e formação a distância:*

- Objetivo geral de reforçar as formações na área digital;
- Fomentar a formação à distância (*on-line*), incluindo nas áreas dos equipamentos e do *software*.

O Governo promete também uma calendarização das medidas decorrentes deste Acordo e a monitorização da sua execução pela CPCS.

## ***5.2. - Consultas e Não-Acordos***

A Concertação Social é, entre nós, um processo formal de envolvimento das principais organizações sindicais e patronais para a regulação de alguns dos mais importantes aspetos da vida socioeconómica nacional. Neste sentido, é um precioso dispositivo à disposição dos governos para o estabelecimento de certos consensos favorecedores da paz social e de um mais justo desenvolvimento económico, embora se saiba que, como processo negocial que é, só atinge resultados concretos e vinculativos para as Partes quando resulta em Acordos assinados pelo Governo e pelos Parceiros Sociais, total ou parcialmente vinculados.

Porém, o próprio conceito de Concertação Social emerge dentro de um outro mais amplo e informal que se designa internacionalmente por Diálogo Social. Neste, cabem diversas outras formas de consulta e auscultação, inclusive aquelas que envolvem o Conselho Económico e Social (CES) e a própria CPCS, seja sempre que o Governo informa os Parceiros Sociais sobre medidas ou legislação que prevê adotar e espera deles pareceres opinativos fundamentados, seja quando são desencadeados na mesma CPCS temas de discussão que, por falta do necessário consenso ou outra razão maior, não chegam a concretizar-se em novos Acordos de Concertação Social.

É desses processos que, de maneira não exaustiva e apenas ilustrativa, aqui procuramos dar conta, no período situado entre os anos 2008 e 2020.

Em **2009**, em data de 26 de junho, a UGT produziu um Parecer fundamentado sobre os Conselhos de Empresa Europeus, considerando a Central ser fundamental a sua regulamentação, pois fora matéria remetida para legislação especial aquando da entrada em vigor da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovara a revisão do Código do Trabalho. Na sua muito detalhada argumentação, quase artigo a artigo, a UGT faz diversas propostas e sugestões, apreciando também criticamente alguns pontos constante do projeto de lei que o governo lhe tinha submetido para apreciação. Na generalidade, a Central pronuncia-se assim:

Para a UGT é fundamental a regulamentação dos conselhos de empresa europeus [...].

De acordo com a exposição de motivos do projecto de lei n.º 781/X/4.<sup>a</sup>, o diploma procede à revisão do regime em vigor, transpondo para a ordem jurídica interna as várias directivas

relativas aos conselhos de empresa europeus, não clarificando a importância que assume a directiva 2009/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Maio relativa à instituição de um conselho de empresa europeu ou de um procedimento de informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária, pelo que deveria constar no diploma não apenas como “compromisso existente entre o Conselho e o Parlamento Europeu sobre a reformulação das referidas Directivas”.

A matéria dos Conselhos de Empresa Europeus afigura-se como um instrumento potenciador da melhoria da qualidade dos modelos de participação dos trabalhadores, nos processos de tomada de decisão. Mais, estes procedimentos de informação e consulta dos trabalhadores são factores estruturantes do diálogo social, já amplamente defendidos tanto pela OIT como pela UE.

É para a UGT fundamental que o diploma em apreciação não se limite apenas à organização das disposições prevista na Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho e à correcção de situações pontuais. Consideramos ser este o momento determinante para potenciar ao máximo a utilidade e eficácia dos conselhos de empresa europeus, desde logo para assegurar que a informação e consulta seja efectuada em tempo útil. A informação deverá ser prestada de forma a garantir que os conselhos de empresa europeus possam influenciar o processo de tomada de decisão.

Ainda nesta sede, afigura-se como fundamental garantir que sanções impostas pela violação do direito de informação e consulta sejam suficientemente dissuasoras, de forma a evitar a sua infracção pelas empresas.<sup>862</sup>

Também no mesmo ano de 2009, já em contexto de crise económica, Fernando Medina (Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional) apresenta, na reunião plenária de 4 de maio da CPCS, um documento sobre o Contingente de Oportunidades de Emprego no país para trabalhadores imigrantes, para 2009, justificando as suas intenções, o qual suscitou desde logo comentários de vários dos parceiros presentes, geralmente concordando com a revisão em baixa dos quantitativos previstos, atenta a situação do elevado desemprego.<sup>863</sup>

---

<sup>862</sup> *Parecer sobre o Projecto de Lei n.º 781/X/4ª*. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>863</sup> Ver: CPCS, Ata n.º 3/2009, de 4 de maio.

Em janeiro do ano seguinte, é a nova titular da pasta do Trabalho, Helena André, quem apresenta idêntico documento, agora necessitado de consulta obrigatória na CPCS, revelando que o Governo propõe os mesmos 3800 vistos de residência fixados em 2009, devendo os Parceiros Sociais enviar os seus pareceres nas semanas seguintes.<sup>864</sup> Porém, o tema não voltou à mesa das negociações nem daqui resultou alguma vez um projeto de acordo mais ambicioso de intenções.

Em 2010, no quadro de um notório agravamento do desemprego e outros sinais de crise, o segundo Governo de José Sócrates procura desenvolver com os Parceiros da Concertação Social um conjunto alargado de consultas com vista a chegar a um Pacto para o Emprego. Na reunião da CPCS de 27 de setembro são apresentados os resultados dos três Grupos de Trabalho que para tal haviam sido criados. No referente à internacionalização da economia portuguesa, é apresentado um quadro com as posições de todas as partes nos sete tópicos que vinham sendo considerados, a saber:

- a) internacionalização e rápido aumento das exportações;
- b) estimular o aumento da produtividade;
- c) travar a economia paralela;
- d) reduzir os fatores inibidores da competitividade sectorial;
- e) reduzir os custos de contexto;
- f) promover a inovação e a investigação em ligação com o ensino superior;
- g) valorizar os recursos endógenos do país.

No grupo de trabalho sobre a política de rendimentos, foram numerosos e diversos os assuntos auscultados, incluindo os salários mais baixos, a dinamização da contratação coletiva, a proteção no desemprego de categorias menos cobertas, etc. No grupo que tratava das qualificações e do emprego, igualmente foram discutidas muitas questões, com relativa escassa resposta por parte dos Parceiros Sociais: políticas de educação, formação profissional, formação contínua, políticas ativas de emprego, apoio aos desempregados e melhoria do desempenho dos Centros de Emprego do IEFP, e ainda outras, tendentes a melhorar a qualificação dos portugueses e a concretizar o objetivo do “trabalho digno” (advogado pela OIT).<sup>865</sup>

<sup>864</sup> Ver: CPCS, Ata n.º 1/2010, de 19 de janeiro.

<sup>865</sup> Documentação do Conselho Económico e Social (CES). Dossiê Pacto para o Emprego – 2010.

Também no verão de 2010, António Dornelas é chamado a participar numa reunião da CPCS para apresentar o estudo que liderara sobre *Emprego, contratação colectiva de trabalho e protecção da mobilidade profissional em Portugal* e que marca o arranque para uma série de debates naquele órgão sobre a possibilidade de celebração de um Pacto para o Emprego. Todavia, em outubro, o tema é abandonado por «problemas inultrapassáveis», conforme palavras então ditas por João Proença (UGT)<sup>866</sup>.

Ainda em 2010 (23 de agosto), o Governo submete à apreciação dos Parceiros Sociais um projeto para a instituição de um Centro de Relações Laborais, ao qual a UGT responde da seguinte forma:

A UGT regista a entrega de um documento sobre a criação do Centro de Relações de Trabalho (CRT), medida esta que há muito vimos reclamando e a qual resulta inclusivamente do Acordo de Concertação Estratégica datado de 1996.

Para a UGT, a criação e funcionamento deste Centro reveste-se da maior urgência pela dinâmica que deverá introduzir na negociação colectiva, não devendo estar, por conseguinte, dependente do actual quadro de negociações sobre o Pacto para o Emprego. [...]

Relativamente ao modelo organizacional do CRT, entendemos que o mesmo deverá assentar numa estrutura leve e flexível, com um aproveitamento de recursos já existentes, mas sem que tal comprometa um necessário grau de independência e de autonomia.

Não obstante avançar com a existência de dois órgãos – Conselho de Administração e Director Executivo – o Governo não concretiza nem as formas de eleição nem as competências que deverão caber a cada um deles.

Para a UGT é fundamental, antes de mais, que a composição destes órgãos reflecta um alargado consenso. Mais, é ainda fundamental que a figura do Director Executivo (quem, quanto a nós, deverá ser responsável pela gestão do Centro Tripartido) prime por um elevado grau de independência.

Em suma, e sem prejuízo de posição mais fundamentada aquando da apresentação de uma proposta de diploma que concretize um conjunto de questões para nós fundamentais, consideramos urgente a efectivação do Centro de Relações Laborais, designadamente com vista a apoiar a negociação colectiva por via da formação de negociadores e à elaboração de estudos e de informação de apoio à negociação.

---

<sup>866</sup> CPCS, Ata n.º 12/2010, de 14 de outubro.

Haverá, contudo, que esperar pelas sequências do Acordo de 2012 para que esta ideia do CRL vir a ser concretizada.

Em janeiro-fevereiro de **2011**, é de novo ativado, na CPCS, um Grupo de Trabalho para aprofundar e averiguar as disposições dos Parceiros Sociais acerca da *Iniciativa para a Competitividade e o Emprego* em que o Governo se vinha empenhando. Numa dessas auscultações, a CGTP recusa medidas propostas pelo governo porque repudia o conceito de flexissegurança.<sup>867</sup>

Em julho de 2011, na primeira reunião presidida pelo novo Primeiro-ministro, Pedro Passos Coelho, o presidente do Conselho Económico e Social (CES), Silva Peneda, fez questão de intervir para saudar todos os presentes, mas também para reiterar «o seu total empenho como agente facilitador da concertação social»<sup>868</sup>. Era uma intervenção de um não-membro que, apesar disso, poderia facilitar melhores entendimentos na CPCS no agudo período em que o país tinha entrado.

Com este novo Governo são lançados, a partir de setembro, três novos Grupos de Trabalho na CPCS destinados a desbravar o terreno que conduzirá, finalmente, ao Acordo intitulado Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego e que será assinado a 18 de janeiro de **2012**, com a corresponsabilização da UGT. Nos meses seguintes, haverá ainda um Grupo de Acompanhamento para seguir as primeiras medidas governamentais.<sup>869</sup>

Em **2013**, perante o relatório da 10.<sup>a</sup> Avaliação da *Troika*, a UGT produz um novo Parecer que ela própria sintetiza desta maneira:

A situação económica e social de Portugal é hoje muito preocupante, evidenciando todos os dados disponíveis que a recuperação económica será muito mais lenta que o esperado, tudo indiciando que, a não existir uma mudança de políticas, a mesma poderá sofrer ainda um agravamento. Mais, o processo de ajustamento que se procurou realizar foi centrado na redução do nível de rendimento dos portugueses e dos custos do factor trabalho (salários, pensões e apoios sociais), pelo que se verificou um forte desequilíbrio nos sacrifícios impostos, centrados sobretudo nos trabalhadores e pensionistas, e

<sup>867</sup> Documentação CES, Dossiê Iniciativa para a Competitividade e o Emprego, 2011.

<sup>868</sup> CPCS, Ata n.º 14/2011, de 27 de julho.

<sup>869</sup> Documentação CES, Dossiê para o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego acompanhamento 2012.

a um agravamento das situações de pobreza e exclusão, motivadas quer pela forte redução do poder de compra das famílias, em virtude de uma redução do nível salarial, quer pelo agravamento do desemprego, que atinge hoje níveis dramáticos e sem precedentes.<sup>870</sup>

Numa outra fase posterior, nomeadamente em **2014** (ainda sob o Governo de Passos Coelho e Paulo Portas), este tipo de consultas prévias terá experimentado maiores dificuldades de concretização para produzir resultados práticos e eficazes. De facto, nas reuniões da CPCS de maio a setembro de 2014 afloram-se questões vindas das quatro ou cinco mesas negociais postas em andamento (medidas ativas de emprego, rendimento mínimo, natalidade, etc.), a partir, mas à margem, dos plenários da CPCS, num processo que, porém, redundou em alguma confusão, com a CGTP a queixar-se de que «a negociação não tinha sido feita no seio da concertação social, mas via telefone e que, portanto, há um problema de fundo, uma vez que todos os Parceiros Sociais foram contactados, com exceção da CGTP»<sup>871</sup>. Naturalmente, tudo isso impediu que se chegasse a um projeto de Acordo de Concertação Social mais amplo do que aquele que acabou por ser assinado, a 24 de setembro, pela UGT, CAP, CIP, CCP, CTP e o Governo de Passos Coelho, apenas fixando um novo salário mínimo<sup>872</sup>.

Nos finais do ano de **2015**, entre as medidas de reversão desde logo tomadas pelo novo Governo do Partido Socialista – como o regresso de três dos feriados nacionais ou a atualização anual das pensões e do complemento solidário para idosos –, figurou a extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade, que mereceu da UGT um Parecer, sumariado da seguinte forma:

Criada em 2011, supostamente como uma medida transitória, a Contribuição Extraordinária de Solidariedade manteve-se em vigor em sucessivos Orçamentos do Estado, sujeita a regras de aplicação distintas em cada um dos anos. Esta foi uma medida relativamente à qual a UGT, desde a sua criação, manifestou oposição.<sup>873</sup>

---

<sup>870</sup> *Posição UGT, 10ª Avaliação da Troika*, de 11.12.2011. Ver: Arquivo UGT online.

<sup>871</sup> CPCS, Ata n.º 9/2014, de 6 de outubro.

<sup>872</sup> O seu título – *Acordo Relativo à Atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida, Competitividade e Promoção do Emprego* – apenas revela qual era a intenção inicial, que saiu frustrada.

<sup>873</sup> *Parecer da UGT sobre o Projecto de Lei N.º 35/XIII*, datado de 15.12.2015. Ver: Arquivo UGT online.

Em janeiro de **2016**, a propósito da intenção do Ministro Vieira da Silva de planear a discussão de vários temas na Concertação Social com base numa metodologia que incluisse a apresentação do documento, o debate, o eventual acordo e um acompanhamento, a UGT (Carlos Silva) «referiu que é importante clarificar se vão ser criados grupos de trabalho autónomos para discutir os temas e os resultados virão depois à CPCS ou se a discussão se fará toda neste plenário» e António Saraiva disse que a CIP «vê a proposta do Governo como áreas de acompanhamento e não grupos individualizados» tendo o ministro esclarecido que «a ideia não era constituir um grupo de trabalho para tratar cada tema elencado»<sup>874</sup>, talvez conhecedor das dificuldades anteriormente experimentadas.

Houve também matérias da Concertação Social que chegaram aos Parceiros Sociais apenas para auscultação inicial e eventual desenvolvimento de debates a ter na CPCS.

Entre os anúncios feitos pelo novo Governo do Partido Socialista em 2016 figurava o Plano Nacional de Reformas. Sobre este projeto, discutiu-se assim no mês de março em reunião do Secretariado Executivo da UGT:

- O Secretário-geral Carlos Silva: [...] o Presidente da República vai fazer uma ronda para audição dos Parceiros Sociais com especial relevância para a UGT e a CIP, para abordar o Plano Nacional de Reformas procurando dar protagonismo aos Parceiros Sociais neste debate que o Governo pretende gerador de um amplo consenso nacional. Este debate poderá abrir caminho à celebração de um Acordo de Concertação Social.

- A Presidente, Lucinda Dâmaso, começou por considerar que a reunião da CPCS vai abordar questões complexas onde a UGT estará presente como um Parceiro que exige fazer parte da construção das medidas que vão nortear o futuro do País a longo prazo. Como Parceiro, temos o direito de tomar parte de debater as mudanças e tomar parte em todas as decisões. Desde logo alertar para a necessidade de termos uma reforma da Administração Pública a sério. A UGT irá manter o seu Guião como Parceiro que faz propostas e quer tomar parte nas decisões.

- Paula Bernardo, que participou com Luís Correia, na apresentação do PNR, referiu que o documento é elaborado em torno de grandes eixos estratégicos, matérias e medidas muito genéricas

---

<sup>874</sup> CPCS, Ata n.º 1/2016, de 7 de janeiro.

como estratégia do Governo que pretende abrir espaço ao debate e negociação e só depois concretizar propostas. É um documento que na linha do Orçamento do Estado indicia uma mudança de política e procura fazer um diagnóstico a vinte anos. Nesta linha concluiu que o mesmo se passa com o documento de execução orçamental em que os diagnósticos têm sido feitos, mas as medidas não vão ao encontro dos objetivos traçados. Contudo saudamos o envolvimento dos Parceiros Sociais neste debate que para nós significa o comprometimento permanente do papel do diálogo social e há matérias incorporáveis como a negociação coletiva, formação profissional, salários e pensões. Também a valorização do território conjugado com a modernização da Administração Pública.

- Luís Correia considera que o primeiro-ministro chamou à atenção do País pela positiva e afirmou que vão acabar com as referências ao Governo anterior. Considera que há um conjunto de questões que foram apresentadas com seriedade pelo que o PNR terá pernas para andar. Recordou que o nosso País esteve na linha de convergência económica com a Europa até dois mil e um e o objetivo agora é atacar as fragilidades estruturais e garantir os fundos para a sua execução. [...]»<sup>875</sup>.

Eis um caso de consulta ou auscultação prévia sobre matéria que poderia ou deveria ter ido para a agenda da Concertação Social.

Em **2017**, além de vários outros, a UGT emitiu Pareceres e deu contributos sobre projetos legislativos que lhe chegaram, vindos inclusive das (ou com destino às) instituições europeias.

Foi o caso do «Contributo da UGT para a Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores», em que reagiu da seguinte forma:

A UGT considera importante e saúda a presente iniciativa, porquanto consideramos fundamental a criação de instrumentos que visem colmatar os desequilíbrios na participação de mulheres e homens nos diversos domínios da vida social, familiar e, em especial, na esfera profissional. A UGT, enquanto parceiro social que representa os trabalhadores e as trabalhadoras, considera

---

<sup>875</sup> Ata do Secretariado Executivo da UGT de 30.03.2016.

fundamental que a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres seja a componente essencial de uma sociedade moderna, livre e democrática, como pretendemos que seja a sociedade portuguesa. De todos os países da União Europeia, Portugal apresenta uma das mais elevadas taxas de participação das mulheres no mercado de trabalho a tempo inteiro e é aquele onde as mulheres trabalham mais horas por semana. Por outro lado, o país enfrenta um problema grave de natalidade, que dificulta a renovação de gerações, e um envelhecimento crescente da população que multiplica o número de pessoas que carecem da ajuda e solidariedade dos seus concidadãos. A organização do mercado de trabalho não pode ser alheia a esta realidade que, com diferentes intensidades, também se manifesta noutros Estados-Membros da União Europeia.

Regras que permitam melhorar a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos membros do casal e que reconheçam, protejam e apoiem a ação, socialmente inestimável, dos cuidadores podem tornar-se decisivas para ultrapassar as realidades referidas e para assegurar melhores condições de trabalho a todos.

Assim, a UGT concorda com a Proposta de Diretiva na generalidade [...] <sup>876</sup>, tecendo em seguida várias considerações, na especialidade, sobre certa terminologia vigente nos artigos 1.º a 6.º.

Por outro lado, num «Parecer da UGT sobre o Regime Contributivo dos Trabalhadores Independentes» datado de 20 de dezembro do mesmo ano, esta Central Sindical surpreende-se que tal consulta seja feita quando o tema estava na agenda da CPCS, mas reafirma que

[...] a aproximação entre esforço contributivo e rendimentos efectivamente auferidos e o reforço da partilha desse esforço entre trabalhadores e empregadores – sobretudo num contexto em que o trabalho independente é utilizado por múltiplas empresas que externalizam serviços – parecem-nos princípios importantes para garantir não apenas a moralização do recurso ao trabalho independente como, sobretudo, para garantir um efectivo reforço da protecção social dos trabalhadores por conta própria. <sup>877</sup>

---

<sup>876</sup> Documento datado de 07.07.2017. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>877</sup> Documento datado de 20.12.2017. Ver: Arquivo UGT *online*.

Na mesma linha e função de auscultação, a UGT elaborou, em **2018**, diversos Pareceres, entre os quais um «Parecer da UGT sobre a Proposta de Regulamento do PE e do Conselho sobre a criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho». Aí se diz que:

A UGT saúda a proposta de criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho (AET), na medida em que constitui um esforço para trazer para a prática os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) fazendo a diferença, pela positiva, no combate à exploração laboral e à pobreza.

A aprovação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e a própria Carta Europeia dos Direitos Fundamentais obrigam a uma maior exigência na regulação mais efectiva dos mercados de trabalho e na protecção dos trabalhadores, garantindo que a liberdade de circulação deve obedecer a princípios de justiça e igualdade e a uma adequada protecção social para todos os trabalhadores independentemente do vínculo laboral ou até na ausência deste.

Do regulamento irá depender o estatuto, o mandato e o financiamento para lutar contra as situações abusivas ou fraudulentas que ensombram o trabalho transfronteiriço. [...]

Mas no Parecer constam também algumas observações críticas, como as que são formuladas no final:

A participação dos Parceiros Sociais tal como está definida no art.º 24.º é muito limitada, acrescentando que não fica claro nem o critério da sua designação nem a competência da sua designação. Também a participação dos Parceiros Sociais nos pontos focais nacionais é claramente insuficiente. Sublinhar que a AET ser deverá ser acompanhada a par e passo pelos Parceiros Sociais, à semelhança do que já acontece com outras agências europeias, Fundação Dublin, Agência Bilbao, CEDEFOP, em que a presença de Parceiros Sociais nos respectivos Conselhos de Administração garante o envolvimento dos mesmos na sua governança.

Face ao exposto, a UGT, em consonância com a posição assumida pela Confederação Europeia de Sindicatos, considera que a AET responde a uma necessidade de adaptação e de coordenação no sentido de garantir condições de trabalho justas, carecendo, no entanto, de regulamentação suplementar para que num contexto de transformações profundas e rápidas, permita uma protecção

efectiva dos trabalhadores transfronteiriços perante casos de exploração laboral, por forma a assegurar que beneficiem da proteção da negociação colectiva e da proteção social, de forma a assegurar o objectivo essencial da criação de condições de trabalho digno para todos.<sup>878</sup>

Finalmente, em **2019** a UGT produziu ainda vários Pareceres, de entre os quais destacamos os «Comentários da UGT sobre o Anteprojecto de Proposta de Lei que aprova o novo regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões», um assunto controverso que começa a germinar entre nós. Aí se escreve que:

A UGT regista o pedido realizado para emissão de parecer sobre o anteprojecto de proposta de lei que aprova o novo regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões (RJFP), no âmbito da transposição da Diretiva (UE) n.º 2016/2341, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro de 2016, relativa às actividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (Diretiva IORP II).

A UGT deve, antes de mais, assinalar que o reduzido tempo para emissão de parecer e a ausência de uma nota explicativa sobre o sentido das alterações introduzidas dificultam o exercício de análise de um documento que se reveste de alguma complexidade.

Nesse quadro, entende a UGT focar os seus comentários numa matéria que se reveste de particular relevância para a actividade sindical, nomeadamente a do envolvimento dos sindicatos – que deve ser mais efectiva – no acompanhamento dos planos de pensões resultantes da contratação colectiva.<sup>879</sup>

De facto, não se pronunciando sobre questões de base (como poderia ser a da congruência da existência de fundos de pensões derivados da contratação coletiva de trabalho com os princípios universais que regem os sistemas de pensões da Segurança Social), a UGT preocupa-se sobretudo em tornar efetiva alguma forma de controlo sindical sobre a gestão desses instrumentos de poupança de iniciativa empresarial. Faz

---

<sup>878</sup> Datado de 14.05.2018. Ver: Arquivo UGT *online*.

<sup>879</sup> Datado de 23.05.2019. Ver: Arquivo UGT *online*.

assim reparos e sugestões sobre a composição das «comissões de acompanhamento dos planos de pensões», e sobre a redação de vários artigos relativos às informações que estas devem prestar.

No mesmo ano de 2019, foram importantes os «Contributos da UGT sobre o Projeto de Lei que aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital»<sup>880</sup>. Pela relevância presente e futura desta matéria, assinala-se a forma como a Central Sindical considera que:

A digitalização das relações e das interações humanas, que assumem um carácter cada vez mais generalizado, colocam um conjunto de desafios em áreas diversas e que, não sendo sempre novos, nos encontramos ainda longe de responder de forma categórica.

Nesse quadro, a UGT não pode deixar de saudar o projecto de lei agora apresentado, o qual procura apontar um caminho que se nos afigura adequado, o da fixação de direitos fundamentais, numa questão que assume uma grande centralidade e urgência, a da introdução de processos e procedimentos digitais em vários campos da nossa vida quotidiana.

A consagração de direitos como o da neutralidade da internet, o bom uso da inteligência artificial ou o livre acesso em condições de igualdade parece-nos extremamente positiva, abordando algumas áreas problemáticas (incluindo a da indução e perpetuação de comportamentos/posições por via da utilização de algoritmos de resposta) de forma reflectida e ponderada. [...]

Dito isto, a UGT alerta os legisladores para um certo número de pontos constantes do projeto de lei que lhe merecem críticas ou chamadas de atenção para a necessidade de uma mais exigente redação. É o caso das indispensáveis articulações com o direito do trabalho ou com as deliberações e diretrizes da Comissão Nacional de Proteção de Dados, que nem sempre lhe parecem asseguradas, nomeadamente nos artigos 3.º, 5.º, 11.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º ou 21.º.

Em geral, merece ser destacado o rigor e aprofundamento destes pareceres, a crédito dos órgãos diretivos e do *staff* da UGT. Decerto, idêntico cuidado era posto nas respostas dadas pelos restantes Parceiros Sociais às solicitações do Governo. É esta uma função consultiva que, no âmbito do Diálogo e da Concertação Social, os sindicatos e as

<sup>880</sup> Datado de 05.06.2019. Ver: Arquivo UGT *online*.

organizações patronais assumem com sentido de responsabilidade, de defesa dos seus interesses e também do interesse geral do sistema de relações sociais de trabalho.

Para terminar, damos ainda a palavra a alguns dos nossos entrevistados sobre estas funções consultivas dos Parceiros Sociais (e da UGT em particular), bem como de processos que, abordados ou discutidos em CPCS, não chegaram a cristalizar em Acordos de Concertação Social.

Segundo o nosso entrevistado **Carlos Silva**, secretário-geral da UGT,

A evolução mais rápida do SMN [salário mínimo nacional] para outros patamares, mais em consonância com os padrões europeus e que possibilitasse uma verdadeira descolagem dos baixos salários, foi gorada pela intransigência dos patrões em ultrapassar os 530 euros para 2016. Tal facto permitiu que o novo governo do PS, com o apoio da esquerda parlamentar, assumisse o compromisso de aumentar o SMN gradualmente, a partir desse ano. Tal situação esvaziou a concertação social e passou o poder de discutir o SMN em sede parlamentar, por culpa exclusiva dos patrões portugueses, que mantiveram a sua intransigência no aumento do SMN para valores dignos e justos.<sup>881</sup>

Por seu lado, **Paula Agapito**, secretária-geral do Conselho Económico e Social entre 2004 e 2010, recorda:

Existem vários temas aflorados em acordos que vieram a concretizar-se muito mais tarde, como a criação do Centro de Relações Laborais [...]. Noutros casos, como a definição de critérios sobre a representatividade sindical e patronal, ainda aguardam diploma próprio.<sup>882</sup>

O Presidente da Confederação do Comércio e Serviços, **João Vieira Lopes**, disse-nos sobre este assunto:

Em diversos momentos tentámos que os Acordos fossem mais abrangentes, incluindo matérias como a produtividade e a competitividade das empresas, o que nem sempre foi possível. Um tema

---

<sup>881</sup> Entrevista a Carlos Silva realizada em 27 de janeiro de 2022.

<sup>882</sup> Entrevista a Paula Agapito realizada em 2 de março de 2022.

muitas vezes ausente ou insuficientemente tratado e que consideramos fundamental é o da Segurança Social, em especial, o financiamento dos sistemas de proteção social. Para a CCP teria sido possível, em alguns momentos, ter introduzido alterações que permitissem uma efetiva diversificação das fontes de financiamento (que não se limitassem a transferências de impostos para a segurança social), o que não aconteceu e neste momento será difícil.<sup>883</sup>

Esta disponibilidade dos Parceiros Sociais para contribuírem com sugestões e críticas construtivas para a tomada de decisões governamentais que sejam algo mais consensualizadas previamente, além do seu valor intrínseco, confirma também a prioridade de iniciativa que sempre têm demonstrado os governos, não apenas na obtenção de Acordos de Concertação Social sobre os temas (e nos termos) que mais lhes interessam, mas também no envolvimento individual dos membros da CPCS na feitura das medidas que toma, para alargar a base de apoio (ou de não-hostilização) às suas políticas e opções legislativas.

---

<sup>883</sup> Entrevista a Vieira Lopes realizada em 8 de abril de 2022.



## PARTE III

### EPÍLOGO

#### **1 - Balanço da Concertação Social e da participação da UGT nos seus processos**

Na Conferência Internacional do Trabalho de 2013, a OIT apresentou e discutiu um Relatório circunstanciado preparado pelo BIT<sup>884</sup> sobre: *Diálogo Social - Discussão recorrente sobre diálogo social, no quadro da Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Justa*. Aí se realça a importância destes modos de organizar as relações sociais de trabalho nos tempos atuais. Veja-se o seguinte extrato desse documento:

O diálogo social tripartido é vital para relações laborais harmoniosas e um crescimento económico sólido em sociedades cada vez mais complexas. Muitas vezes é chamado a desempenhar funções essenciais, nomeadamente a criar consensos, promover a equidade e manter a coesão social, ao mesmo tempo que se desenham e implementam políticas sociais e económicas que possam ser articuladas com outros níveis de diálogo social, como a negociação coletiva aos níveis setorial e de empresa.

O diálogo social tripartido à escala nacional assume várias formas – dependendo das tradições de cada país – e as instituições podem ter diferentes designações, como conselhos económicos e sociais, [...] e conselhos laborais tripartidos. Além de gerar consensos e propostas negociadas para as políticas económicas e sociais, os seus processos também se destinavam historicamente a assegurar transições harmoniosas após certas perturbações e crises, como no fim dos regimes autoritários, a transição de economias planeadas centralmente para outros tipos de economias, os ajustamentos

---

<sup>884</sup> Bureau International du Travail.

estruturais e as tensões profissionais e económicas especialmente graves, tais como greves prolongadas ou políticas de austeridade.<sup>885</sup>

É, pois, reconhecida em várias instâncias e a vários níveis, e em particular pela Organização Internacional do Trabalho, a importância do Diálogo Social, no qual se inscreve a Concertação Social.

Acompanhar os processos de Concertação Social é também uma forma de ler a sociedade portuguesa e a sua evolução. Assim, e como corolário do trabalho anterior, faremos agora um balanço sobre a experiência portuguesa de Concertação Social, dando especial enfoque à participação da UGT, e convocando para isso as opiniões de nossos entrevistados e de especialistas que o fizeram em escritos publicados recentemente. E ainda a visão da própria UGT, plasmada nos documentos dos seus congressos.

**João Proença**, secretário-geral da UGT durante longos anos, não tem dúvidas em afirmar que:

O balanço da CPCS é muito positivo e como tal reconhecido pelo País, apesar de claras carências de quadros técnicos e de meios financeiros. [...] A Concertação é um diálogo Governo - Parceiros Sociais, excluindo os Partidos que não apoiam o Governo. Tal faz com que haja alguma tensão entre Concertação e Assembleia da República, sobretudo em matérias que posteriormente são discutidas neste Órgão de Soberania.

E prossegue dizendo que

Na Concertação Social [...] o que está em causa é sobretudo a prática, em que é fundamental evitar a excessiva governamentalização e dependência dos ciclos políticos. [...] Também considero muito importante reforçar o diálogo social na empresa e procurar uma maior e melhor articulação entre os três níveis em que se desenvolve o diálogo social: participação na empresa, negociação coletiva na(s) empresa(s) e nos setores de atividade e concertação social.<sup>886</sup>

O antigo secretário-geral da UGT, **Carlos Silva**, sintetizou assim a sua visão sobre a trajetória da Comissão Permanente de Concertação Social e as suas indeterminações atuais face aos desafios do futuro:

<sup>885</sup> O.I.T. e C.I.T., *Relatório VI-Diálogo Social* (2013), 41.

<sup>886</sup> Entrevista a João Proença realizada em 2 de abril de 2022.

Faço um balanço positivo, embora a CPCS devesse ser um espaço de maior audácia negocial. A economia portuguesa tem de crescer, mais do que muitos dos seus parceiros europeus. Mas os salários têm de acompanhar esse crescimento, sob pena de estarmos quase na cauda da Europa, se compararmos com os países do leste europeu. E a CPCS poderia ser esse lugar de encontro de vontades. Mas a CPCS dos nossos dias é uma *reprise* dos anos 80 e 90, muito monocórdica e virada para as questões comezinhas do nosso tecido empresarial, muito repetitiva e ultrapassada. Precisava de um “grito do Ipiranga”, e esse papel deverá caber ao Governo, pois é quem preside e alimenta a CPCS.<sup>887</sup>

### Para **Maria João Rodrigues**:

Temos uma tradição bastante consolidada de concertação social, que eu acho que é útil, sem dúvida, que tem desempenhado uma função por vezes até estratégica em momentos de escolha de direção geral por parte do país. Mas por vezes, essa concertação ao nível do topo é dificultada por uma excessiva politização, no sentido de partidarização. Eu estou a fazer uma avaliação numa base analítica por comparação com outros casos nacionais e por eu ter sido presidente dos chamados Grupos de Alto Nível organizados pela Comissão Europeia exatamente para seguir experiências relativas aos Diálogo Social, à Concertação Social, à forma de lidar com reestruturações. Pude comparar bastante o que se passava entre o caso português e outros casos.<sup>888</sup>

Por seu lado, para autores do **Centro de Estudos Sociais** de Coimbra<sup>889</sup>, os Acordos de Concertação Social celebrados em Portugal são suscetíveis de várias críticas, não apenas pelas medidas tomadas e as orientações externas adotadas, mas igualmente por deliberadamente ignorarem ou menorizarem aquelas questões que seriam verdadeiramente importantes para o país. Como afirmam:

Fica assim claro que questões estratégicas, tais como, o SMN; a negociação coletiva; as reformas do Estado ou fiscais (IRS e IRC); políticas relativas à reindustrialização do país e ao crescimento

<sup>887</sup> Entrevista a Carlos Silva realizada em 17 de janeiro de 2022.

<sup>888</sup> Entrevista a Maria João Rodrigues realizada em 18 de fevereiro de 2022.

<sup>889</sup> João Ramos de Almeida, Manuel Carvalho da Silva, António Casimiro Ferreira e Hermes Costa.

económico; ou ainda medidas de promoção da natalidade – sobre os quais o Governo deveria procurar um debate profundo, dando espaço a que as confederações patronais e sindicais dessem sustentadamente os seus contributos – ocuparam, em sete anos de concertação, uma parte muito diminuta do tempo despendido pela CPCS.<sup>890</sup>

Mais adiante, os autores apontam para o peso na CPCS dos temas originários da União Europeia:

Desta análise, resulta também a constatação do peso esmagador que as políticas e as orientações de ação definidas pelas instituições da UE tiveram na agenda da CPCS – 70% dos tópicos discutidos entre março de 2010 e dezembro de 2015. De facto, os acordos tripartidos (31% dos tópicos discutidos) mais não são do que transposições de políticas e medidas definidas à escala da UE. O mesmo se passa com a discussão em torno das avaliações do Memorando (18% dos tópicos discutidos), assim como, evidentemente, os debates acerca da utilização dos fundos da UE (21% dos tópicos discutidos). Este contraste entre a sobrevalorização dos temas definidos pela agenda da UE e a desvalorização de assuntos estruturais dá uma imagem clara do papel que foi conferido pelo governo às instituições de concertação social. A atividade da CPCS traduziu-se, sobretudo, na construção de um apoio legitimador dos principais agentes económicos e sociais a um programa orientado, estruturado e articulado fundamentalmente pelas instituições da UE e pelo FMI.<sup>891</sup>

Estas análises põem também em evidência o papel central aqui desempenhado pelos Governos na Concertação Social. O que não deixa de sublinhar a ambiguidade ou tensão entre uma regulação da economia e da “vida social” (isto é, do trabalho, em análise muito alargada) forçada por princípios de *diálogo* e *participação* (que alguns teóricos chegam a designar por neocorporativismo) e a *responsabilidade nacional e internacional*, que se presume incumbirem a qualquer governo nacional representativo.

---

<sup>890</sup> João Ramos de Almeida *et al.*, *Concertação Social: A atividade da CPCS de 2009 a 2015 - ecos das políticas europeias* ([Coimbra], Cadernos do Observatório, n.º 9, CES/Observatório sobre Crises e Alternativas, 2016), 12.

<sup>891</sup> *Idem, ibidem*, 14.

Seguidamente, os autores de Coimbra entram na exposição daquilo que designam por «entorses» no diálogo social<sup>892</sup>, onde expõem uma visão crítica do processo de criação e de funcionamento da CPCS ao longo dos anos.

Numa primeira parte, criticam a composição e regras básicas de deliberação, argumentando com a igualdade formal atribuída às confederações sindicais (sem olhar à sua representatividade medida em número de aderentes) e com o facto de um Acordo de Concertação Social poder ser subscrito por apenas uma delas.<sup>893</sup> Acrescem a isto o «risco de governamentalização»<sup>894</sup>, também apontado na altura da criação do CES por certos juristas e outros autores de referência<sup>895</sup>.

Citemos ainda umas passagens destes autores quanto a esta matéria:

Para além da relação problemática entre, por um lado, a organização do poder político e, por outro, o diálogo e a concertação social, podem ainda identificar-se mais três tipos de entorse. O primeiro repousa na relação entre o processo de negociação e contratualização social e a efetividade das matérias acertadas entre os Parceiros Sociais.<sup>896</sup> [...] O segundo assenta no suposto *trade-off* entre eficiência e equidade. A este propósito, é de mencionar o recurso a lógicas negociais orientadas pelo objetivo da competitividade, sem serem contrabalançadas com um diálogo social orientado pelos princípios da dignidade, coesão e justiça social.<sup>897</sup> [...] O terceiro risco decorre do tipo de relação estabelecido entre a concertação social e a estrutura da contratação coletiva, fator da maior gravidade na atual fase, conhecida que é a história recente das relações coletivas de trabalho em Portugal (Campos Lima, 2016).<sup>898</sup>

Nas suas «Notas finais: a concertação social, entre interesses e visões estratégicas»<sup>899</sup>, os autores do CES defendem que

---

<sup>892</sup> *Idem, ibidem*, 15.

<sup>893</sup> *Idem, ibidem*, 15-17.

<sup>894</sup> *Idem, ibidem*, p.17.

<sup>895</sup> São referenciados ou longamente citados autores como Meneres Pimentel, Jorge Miranda, Jorge Leite, Luís Sá, Vital Moreira, Carvalho da Silva e Albino Mendes Baptista (*Idem, ibidem*, 17-22).

<sup>896</sup> *Idem, ibidem*, 22.

<sup>897</sup> *Idem, ibidem*, 23.

<sup>898</sup> *Idem, ibidem*, 23.

<sup>899</sup> *Idem, ibidem*, 54-56.

Os governos trouxeram a esse órgão [a CPCS] a apreciação de múltiplas matérias e o debate de políticas da maior importância, mas fizeram-no em tempos e formas muito marcados por objetivos próprios da sua agenda de governação. É esta constatação que nos conduz a considerar que a governamentalização da CPCS, não só não se dissipou, como se reforçou no período em análise, de 2009 a 2015. Esta entorse pode, por um lado, transformar a CPCS num órgão meramente legitimador das opções políticas do governo e, por outro lado, acentuar situações de possível tensão – e mesmo de conflito – entre a missão atribuída à concertação social e as atribuições constitucionais da Assembleia da República.<sup>900</sup>

Olhando retrospectivamente para a Concertação Social que temos vindo a construir em Portugal, o ex-Ministro **Vieira da Silva** disse, na entrevista que nos concedeu, que ela beneficia de boa visibilidade na sociedade portuguesa – basta ver as declarações prestadas pelos Parceiros à comunicação social no final de cada reunião, lembrou. Em contrapartida, considerou haver um problema na articulação entre o espaço da cúpula e a base da Concertação, que se situa precisamente na negociação coletiva. Opinou que deveria haver maior capilaridade entre o que se passa na base da negociação e o que se passa no topo, na CPCS. Acrescentou ainda ser bom que se reforce a perceção da diferença que existe entre o Conselho Económico e Social e a Comissão Permanente de Concertação Social. O Conselho Económico e Social é muito importante, mas tem sobretudo uma dimensão de consulta, que não tem a ver com a negociação tripartida entre Governos, empregadores e trabalhadores, que é a essência da CPCS.<sup>901</sup>

Especificamente sobre o posicionamento da UGT nos debates e na conclusão de Acordos de Concertação Social, opina **Silva Peneda**<sup>902</sup>, antigo presidente do Conselho Económico e Social, que se manifesta assim:

---

<sup>900</sup> *Idem, ibidem*, 54.

<sup>901</sup> Entrevista a Vieira da Silva realizada em 29 de abril de 2022.

<sup>902</sup> José A. Silva Peneda. Licenciado em economia pela Universidade do Porto, Ministro do Emprego e da Segurança Social no XI e XII Governos (Cavaco Silva, PSD) em 1987-1993, e presidente do Conselho Económico e Social em 2009-2015.

A UGT afirmou-se sempre como um parceiro favorável à obtenção de compromissos, mas teve sempre uma postura de grande exigência nos processos de negociação. [...] Por exemplo, no caso do Acordo celebrado no tempo da Troika se não se tivesse chegado a um compromisso as consequências para os trabalhadores teriam sido muito mais negativas e este é um ponto fundamental e que abona a favor da postura da UGT nas negociações.<sup>903</sup>

Sobre o mesmo assunto, **Paula Agapito**<sup>904</sup>, que foi secretária-geral do Conselho Económico e Social durante vários anos, opina o seguinte:

Se considerarmos a dinâmica tripartida no seio CPCS, a UGT tem-se revelado a pedra angular dos acordos, que se contrapõe à parte patronal e ao governo. Desde 1984, é a UGT que tem viabilizado a assinatura tripartida de grande parte dos acordos de concertação social, no quadro da democracia participativa em que vivemos. Por essa razão, durante as negociações, o governo e, em certa medida, as confederações patronais, procuram encontrar soluções que acolham as propostas da UGT, o que lhe confere uma relevância e, simultaneamente, uma responsabilidade acrescida na representação do lado sindical. O prestígio internacional da CPCS também se deve em parte a esta capacidade de diálogo social efetivo.<sup>905</sup>

Quanto a **João Proença**, secretário-geral da UGT até 2013, lembra e sublinha que:

O diálogo e a concertação social fazem parte da matriz fundacional da UGT e dos seus Sindicatos. [...] A UGT e os seus Sindicatos, na concertação, como na negociação coletiva, sempre fizeram parte da solução e nunca procuram inviabilizar acordos de outros.<sup>906</sup>

---

<sup>903</sup> Entrevista a Silva Peneda realizada em 19 de fevereiro de 2022.

<sup>904</sup> Paula Agapito, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Secretária-geral do CES entre 2003-2009. Atualmente coordenadora-executiva do Centro de Relações Laborais.

<sup>905</sup> Entrevista a Paula Agapito realizada em 2 de março de 2022.

<sup>906</sup> Entrevista a João Proença realizada em 2 de abril de 2022.

O balanço feito pelo secretário-geral da UGT de 2013 a 2022, **Carlos Silva**, líder da Central durante boa parte do período estudado, clarifica a orientação da Central neste domínio:

Faço uma apreciação extremamente positiva. A UGT é um parceiro que pauta a sua intervenção num espírito positivo e construtivo. O sentido propositivo é fundamental para aprofundar o diálogo social tripartido. Quem pensa que a CPCS é um espaço para reivindicar mediatismo ou popularidade está a esvaziar ou a subverter o tripartismo. Não temos de estar sempre de acordo com tudo aquilo que as outras partes propõem ou promovem. Mas a UGT esteve sempre disponível para dar os seus contributos para a paz social e governativa e a estabilidade política e social do país. Se após cada reunião sobre quaisquer matérias puder resultar num acordo, a UGT subscrevê-lo-á, desde que seja benéfico para os trabalhadores que representa e para os objetivos que a UGT persegue.<sup>907</sup>

Viramos agora o nosso foco para a apreciação quanto aos posicionamentos da CGTP na Comissão Permanente de Concertação Social.

Declarou-nos a este propósito **Silva Peneda**:

A CGTP não fez parte da CPCS desde o início, porque tinha reservas sobre a utilidade do órgão. Se é verdade que entendeu não subscrever grande parte dos acordos da concertação social, não posso deixar de reconhecer que se aplicou denodadamente na discussão dos pontos em análise e contribuiu para muitas das soluções que acabaram por ser adotadas. A não subscrição dos textos dos acordos é matéria essencialmente de natureza política e tem seguramente motivações que estão para além do que se passa no espaço da CPCS.<sup>908</sup>

Quanto a **Paula Agapito**, a sua opinião aproxima-se da anterior:

O posicionamento da CGTP tem sido bastante construtivo, embora crítico, na fase de negociação das propostas de um acordo. Mas frequentemente distancia-se das soluções acordadas nas fases finais dessa negociação. Convém reconhecer, todavia, que mesmo em dossiers com os quais discorda, como é o caso da criação da

<sup>907</sup> Entrevista a Carlos Silva realizada em 27 de janeiro de 2022.

<sup>908</sup> Entrevista a Silva Peneda realizada em 19 de fevereiro de 2022.

arbitragem obrigatória [...] ou a criação e funcionamento do CRL [...] a CGTP participa ativamente, tem representantes e é um dos parceiros mais intervenientes, ainda que seja para fundamentar as suas discordâncias.<sup>909</sup>

**João Proença** (UGT) assume uma posição crítica:

A esmagadora maioria dos dirigentes da CGTP e da quase totalidade dos seus Sindicatos nunca se conseguiram autonomizar da dependência face ao PCP, quer em termos ideológicos, quer estratégicos, tornando inviável a procura de acordos e um diálogo com a UGT.<sup>910</sup>

Numa clara demarcação em relação à CGTP, **Carlos Silva** responde assim à nossa pergunta:

Sempre entendemos como de hipocrisia a posição da CGTP em relação à CPCS. Denigrem-na, ofendem o seu estatuto, entendem-na como um espaço que não defende os trabalhadores, agridem os Parceiros Sociais que conseguem alcançar acordos de CPCS e, no entanto, lá estão, participam e influenciam. Estranha esta atitude? Não. Afinal é melhor estar presente do que não estar. Pelo menos é possível criticar, dizer mal sobre tudo o que se produz na CPCS e nunca ficar com o ónus do que quer que seja. É uma atitude cínica que rejeitamos.<sup>911</sup>

Relativamente à atitude das Confederações Empresariais nos debates e acordos da CPCS, recolhemos as opiniões que se seguem.

O antigo secretário-geral da UGT, **Carlos Silva**, sintetiza assim a forma como vê o posicionamento das organizações patronais no espaço da CPCS:

Nos momentos da verdade, estão sempre em convergência e com posições comuns, mesmo que em muitas intervenções seja aparente um posicionamento diferente em relação a algumas matérias. Na nossa opinião, a CPCS tem servido como tribuna para

---

<sup>909</sup> Entrevista a Paula Agapito realizada em 2 de março de 2022.

<sup>910</sup> Entrevista a João Proença realizada em 2 de abril de 2022.

<sup>911</sup> Entrevista a Carlos Silva realizada a 17.01.2022.

reivindicações empresariais junto do Governo, sempre que são tomadas medidas a favor dos trabalhadores, designadamente nos aumentos do SMN e nos apoios concedidos às empresas durante os dois anos de pandemia, sempre a título de compensações.<sup>912</sup>

Dos tempos em que participava na CPCS, **João Proença** lembra que:

As Confederações Patronais representam diferentes setores de atividade e têm muitas vezes posicionamentos diferentes nas matérias em discussão, em grande parte resultante dos diferentes interesses dos seus associados, mas em todas elas existe vontade negocial, que levou a que cada uma delas tenha subscrito a maioria dos acordos.<sup>913</sup>

Por último, recolhemos as apreciações sobre o terceiro elemento do triângulo negocial que constitui a CPCS, os Governos.

Para **Silva Peneda**,

Todos os governos gostam de alcançar acordos na concertação social e tanto o governo presidido por José Sócrates como o de Passos Coelho se empenharam na obtenção de acordos, mas seguramente que a tarefa do governo da Passos Coelho, pelo facto de o País estar intervencionado e fortemente condicionado na tomada de opções políticas, foi muito mais exigente e houve que fazer apelo a muita imaginação e criatividade para obter o resultado pretendido.<sup>914</sup>

**Paula Agapito**, que avança mais na sua análise, disse:

Na realidade, todos os Governos se têm empenhado em manter um diálogo social intenso e aberto no âmbito da CPCS, desde logo, porque beneficiam com a auscultação precoce quanto às medidas e políticas no domínio económico e social. Em rigor, cabe ao Governo definir a agenda da CPCS em cada legislatura. Os pedidos de agendamento da iniciativa dos outros membros são escassos. A história da CPCS tem confirmado isso mesmo. [...] A CPCS é, em certa medida, um amortecedor social ou, dito de outra forma, integra-se numa “administração concertada” em que o procedimento de decisão envolve diversos intervenientes.<sup>915</sup>

---

<sup>912</sup> *Idem.*

<sup>913</sup> Entrevista a João Proença realizada em 2 de abril de 2022.

<sup>914</sup> Entrevista a Silva Peneda realiza em 19 de fevereiro de 2022.

<sup>915</sup> Entrevista a Paula Agapito realizada em 2 de março de 2022.

Em poucas palavras, **Carlos Silva**, o secretário-geral da UGT, afirmou-nos:

Cada Governo com quem lidei teve um enquadramento económico, social e político diferente entre si. Os últimos 9 anos foram paradigmáticos nessa diferenciação [...]. Cada Governo teve uma marca de diálogo distinta, mas as portas nunca foram fechadas à UGT.<sup>916</sup>

**Carvalho da Silva**, o antigo secretário-geral da CGTP, referindo-se ao papel da Concertação Social no quadro da crise económica que implicou a intervenção da *Troika*, disse-nos:

[...] a CPCS foi, talvez, a instituição em que primeiro, e de forma mais concreta, se sancionou aquilo que haviam de ser as propostas da Comissão Europeia. Ou seja, teve um papel de credibilização e de justificação perante a sociedade portuguesa e de credibilização da agenda que a União Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional vieram a impor. É justo, no entanto, fazer um acrescento. É que nem sempre houve uma afirmação de aceitação das políticas autoritárias. Antes pelo contrário. Em particular o presidente da Comissão, mas também vários dos atores empresariais, além dos sindicais, em vários momentos manifestavam, de forma mais ou menos direta, retrações em relação ao caminho que estava a ser seguido daquilo que comumente, e mais em particular o António Casimiro Ferreira usa, da expressão políticas austeritárias.<sup>917</sup>

Carvalho da Silva acrescentou ainda:

Situando-me no período que referenciou, de 2008/2011, a primeira observação que gostava de fazer é que a CGTP defendeu, ao contrário de outras instituições em Portugal à esquerda (estou a lembrar-me das posições do PCP e do Bloco de Esquerda, por exemplo), que devia haver diálogo e confronto direto com a *troika*. Portanto, participação nas discussões todas que fosse possível com os seus representantes. [...] A *troika* estava perfeitamente informada, tinha os seus contactos para a receita que queria aplicar. Da

<sup>916</sup> Entrevista a Carlos Silva realizada em 17 janeiro 2022.

<sup>917</sup> Entrevista a Carvalho da Silva realizada em 31 de março e 6 de abril de 2022.

CPCS só pretendia sancionamento político. Isso está registado. O Pedro Lains fez um trabalho em que até identificava pessoas que foram municidores da *troika*. Essa ficção de que havia altos quadros das instituições da *troika*, que vinham a Portugal e que, pela sua observação, pela sua “imparcialidade” e “superior qualificação” faziam a receita adequada para as maleitas do país, isso é uma ficção. Nessa altura, ainda estava em funções o Governo do Partido Socialista, também é bom lembrar isso.<sup>918</sup>

Noutro momento da sua entrevista, o antigo líder da CGTP revelamos o seu pensamento:

Quando me interrogam sobre o que faria se tivesse oportunidade para trazer a concertação social para o papel que deve ter, eu digo: primeiro, pequenos ajustes no plano estrutural e orgânico [...]. Depois, em segundo lugar, mobilização (visível na sociedade portuguesa) da estrutura económica e da própria administração pública, para a representação efetiva das partes na concertação, para o diálogo no dia a dia e para a reconstrução de um edifício de negociação coletiva, introduzindo-lhe-velhos e novos temas que estão sempre aí a ampliar-se. Depois, deixar às partes o espaço para negociar e incentivar a negociação.<sup>919</sup>

O líder da CCP **João Vieira Lopes** resumiu assim a memória da sua longa participação na CPCS, no que toca aos diversos parceiros:

Reconhecemos na UGT um parceiro preocupado em encontrar soluções que contribuam para o progresso económico e social e, nesse contexto, são fundamentais para que o diálogo social prossiga;

Sempre que iniciamos um processo de negociação, sabemos à partida que a CGTP se vai bater até ao fim pelas suas propostas e acaba por não assinar, mesmo que o resultado final represente um claro progresso para os trabalhadores;

Durante os meus mandatos assisti a duas crises, a financeira e a pandémica, que naturalmente marcaram muitas das decisões que foram sendo tomadas. Obviamente que as medidas que, cada Governo, implementou ou tentou implementar tiveram o seu cunho

---

<sup>918</sup> *Ibidem.*

<sup>919</sup> *Ibidem.*

ideológico, mas também foram muito marcadas por imposições da União Europeia. Ao longo destes anos foram cometidos erros, e, principalmente, perderam-se algumas oportunidades de introduzir as reformas necessárias a colocar o nosso país a crescer.

Para tornar mais efetiva a ação da CPCS, acrescenta:

Em termos práticos consideramos ser importante assegurar a regularidade das reuniões, garantir que os temas centrais para o desenvolvimento económico e social sejam abordados efetivamente na concertação e que se garanta a efetividade dos acordos realizados<sup>920</sup>.

Quanto ao relacionamento com as restantes Confederações Patronais e ao eventual acerto de posição entre elas, o presidente da CCP confirma:

Temos um bom entendimento, e sim, são realizadas inúmeras reuniões a nível de dirigentes e a nível técnico.<sup>921</sup>

Já no que respeita a outras associações patronais ou de empresários de mais recente constituição que não têm assento na CPCS, diz-nos:

O associativismo é livre e como tal irão sempre surgindo novas entidades associativas. Pensamos que não é razoável esperar-se que cada vez que se constitui uma nova associação, por muito representativa que seja, se verifiquem alterações na constituição da CPCS.<sup>922</sup>

Passamos agora à documentação própria da Central. No momento de cada Congresso, o **Secretariado Nacional da UGT** apresenta um circunstanciado Relatório da atividade desenvolvida durante o seu mandato. Apesar de algum formalismo presente neste tipo de documentos, vale a pena examinar o que têm referido em termos de balanço da Concertação Social no período transcorrido.

---

<sup>920</sup> Entrevista a Vieira Lopes realizada em 8 de abril de 2022.

<sup>921</sup> *Ibidem*.

<sup>922</sup> *Ibidem*.

Em **2009**, foi levado ao **XI Congresso** um Relatório onde sumariamente se descreve o posicionamento da Central no tocante à Concertação Social. Importa relevar aqui, pelo seu carácter específico e inovador, a referência que é feita aos dois *acordos bipartidos*, isto é, celebrados apenas entre organizações patronais e sindicais: em janeiro de 2005, visando a dinamização a contratação coletiva; e em fevereiro de 2006, sobre a formação profissional. Apesar de se tratar de acordos bilaterais, sem o mesmo carácter dos Acordos de Concertação Social, por não vincularem os governos, na perspetiva da UGT, foram momentos de especial significado na história das relações coletivas de trabalho no nosso país, propiciados pelo treino e hábito das discussões entre Parceiros Sociais geradas na CPCS.<sup>923</sup>

No **Congresso de 2013** o correspondente Relatório refere:

Tal função social da concertação social, nem sempre facilmente apreensível pela sociedade, foi particularmente notória no período desde o último Congresso, em que a concertação, não obstante as limitações impostas por necessidades de consolidação orçamental e mesmo pelo quadro do PAEF [Programa de Assistência Económica e Financeira], assumiu um papel relevante na conformação das políticas, garantindo uma desejável estabilidade social. Tal contribuiu decisivamente para uma maior credibilidade e confiança externa no nosso País.<sup>924</sup>

E mais adiante:

Em 2010, tais matérias estiveram no centro da agenda da concertação na discussão de um possível Pacto para o Emprego, processo que se concluiria sem sucesso na sequência de um conjunto de medidas fortemente penalizadoras para os trabalhadores e pensionistas, no quadro da proposta do Orçamento do Estado para 2011 (PEC 3), algumas das quais em sentido oposto aos consensos que estavam em construção em sede de CPCS.

Apenas como resultado de uma Greve Geral, a UGT forçou a reabertura do diálogo na concertação social, visando a celebração de um acordo em que as matérias do crescimento e do emprego,

---

<sup>923</sup> Ver: UGT, *Relatório de Actividades* Lisboa, 2009, 48.

<sup>924</sup> UGT, Secretariado Nacional, *Relatório de Actividades*, Lisboa, 2013, 31.

adivinhando-se a iminência de uma intervenção externa, estiveram novamente no centro das discussões.

A assinatura de dois acordos em 2011, a Declaração Conjunta sobre um Acordo tripartido para a Competitividade e o Emprego, 9 de março, o qual visava enviar um sinal para o exterior sobre os consensos que estavam a ser construídos, e o Acordo tripartido para a Competitividade e o Emprego, de 22 de março. Este último acordo não apenas afirmava um conjunto de políticas nas áreas que considerávamos essenciais, mas viria a revelar-se importante para conformar algumas das medidas do Memorando de Entendimento que viria a ser celebrado em maio de 2011, evitando desde logo algumas opções mais gravosas.

[...] A UGT esteve fortemente empenhada em todos os processos negociais, quer nos grupos de trabalho quer nos plenários da CPCS, e apenas as reivindicações e propostas da UGT permitiram obter acordos com um alcance e um equilíbrio de políticas globais. Se não fosse o esforço da UGT não teria decerto existido um verdadeiro Compromisso nas áreas do Crescimento, Competitividade e Emprego, como o que foi assinado em janeiro de 2012.

Em matérias como as políticas ativas de emprego, a formação profissional, o subsídio de desemprego, o combate à economia informal ou a revisão da legislação laboral, as propostas da UGT, e a união dos seus sindicatos em torno das mesmas, foram essenciais para alcançar um acordo mais equilibrado, evitar a imposição de uma maior desregulação laboral e social e garantir um clima de coesão social, essencial nos planos interno e externo. Constatamos, porém, que, não obstante o papel importante do Compromisso, a sua implementação não tem sido homogénea, sendo dada prioridade às alterações da legislação laboral em claro detrimento de medidas significativas de crescimento, competitividade e emprego.<sup>925</sup>

Estávamos então em abril de 2013, no XII Congresso da UGT, em que João Proença cedeu o lugar de secretário-geral a Carlos Silva, depois de um último mandato à frente dos destinos da Central. O período a que se refere este relatório terá sido, decerto, o período mais difícil para a Concertação Social em Portugal.

Em 2017, o cenário nacional apresentava-se bem diferente, tanto no que dizia respeito à governação, como ao clima económico-social. Eis

---

<sup>925</sup> *Ibidem*, 32-33.

alguns extratos do que o Relatório do Secretariado Nacional apresentou ao **XIII Congresso**, no tocante à Concertação e ao Diálogo Social:

O clima de confiança essencial ao diálogo encontrava-se ainda minado pela imposição unilateral de muitas medidas por parte do Governo, escudando-se na reduzida margem de manobra dada pela Troika, e até pela ausência de uma real vontade negocial por parte dos empregadores, num contexto em que o quadro político lhes era claramente favorável.

Assistimos a medidas graves sem diálogo real com a UGT, como foi o caso com a idade de reforma, e mesmo ao incumprimento de compromissos assumidos com a Central, como se verificou com algumas matérias da legislação laboral.

A UGT alertou repetidamente para a insustentável desvalorização do papel da concertação social, afirmando não ser aceitável que a concertação se estivesse a tornar numa sede de mera consulta e auscultação sujeita aos interesses e agenda do Governo.

Diga-se que, mesmo em matérias em que os Parceiros Sociais reuniam um consenso mínimo, como foi o caso das portarias de extensão e – a dado momento – o próprio aumento do salário mínimo nacional, as instituições da Troika e o Governo ignoraram completamente essas pretensões.

A insustentável situação que se vivenciava em 2013 deu origem a uma Greve Geral a 27 de junho desse ano, a qual visava abrir novos caminhos ao diálogo e à concertação.

Era notório o fracasso o fracasso das políticas de austeridade, com a economia em recessão e o desemprego a aumentar para níveis inauditos, mas apenas após a saída da Troika o Governo de então abriu a porta a um pequeno espaço de diálogo em que se garantiram alguns consensos, nomeadamente em matéria de portarias de extensão e de salário mínimo. Tal possibilitou que, em 2014 e 2015, fossem assinados dois importantes acordos, que permitiram a atualização da RMMG, congelada desde janeiro de 2011.<sup>926</sup>

Com a mudança do governo nos finais de 2015 – do PSD/CDS para o PS, com apoio à esquerda no Parlamento – as políticas alteraram-se, como reconhece o Relatório:

---

<sup>926</sup> UGT, Secretariado Nacional, *Relatório de Atividades*, Lisboa, 2017, 43-44.

A mudança de Governo não deixou de se concretizar em novas opções de política, com a afirmação da intenção de implementar uma agenda de desenvolvimento, a qual trouxe para a concertação social um novo dinamismo, mesmo num quadro em que as forças políticas que suportam o Governo tentavam levar para o Parlamento muitas das matérias que tradicionalmente estão acometidas à concertação social.

No entanto, o ano de 2016, tendo sido marcado por uma agenda mais regular da concertação social, tardou ainda assim em conseguir resultados concretos nas matérias de maior interesse para os trabalhadores.

A UGT defendeu sempre a necessidade de um compromisso tripartido de médio prazo, abrangente no seu âmbito, e, face à ausência de progressos efetivos e a uma excessiva centralização na atualização da RMMG, reiterou que seria importante que a concertação avançasse nesse sentido.

Apenas a 22 de dezembro [de 2016] foi atingido um acordo de princípio entre Governo, Parceiros Sociais patronais e a UGT, garantindo um novo aumento do salário mínimo e o que esperamos ser um novo ciclo para a concertação social, em que matérias como a dinamização da negociação coletiva e o combate à precariedade assumem carácter prioritário. Além de um compromisso de não denúncia de convenções coletivas de trabalho durante 18 meses, a regulação da caducidade das convenções, o princípio do tratamento mais favorável ou ainda as portarias de extensão são matérias que integram aquele compromisso e que, finalmente, os parceiros patronais acordaram negociar.

Mais, e num compromisso inédito, o Governo assumiu a responsabilidade de, em todos os sectores em que é empregador direto ou indireto (Administração Pública, Sector Empresarial do Estado), promover a negociação coletiva, o que contribuirá para remover os bloqueios que se verificaram nos últimos anos.<sup>927</sup>

Estávamos, porém, ainda a meio do mandato do primeiro Governo de António Costa e – devido à epidemia pela covid-19 desencadeada no início de 2020 – a realização do XIV Congresso da UGT foi adiada e teve lugar apenas em abril de 2022. No Relatório do Secretariado Nacional apresentado ao Congresso, a direção da Central faz um balanço. Relativamente à CPCS, daí respigamos os seguintes extratos:

<sup>927</sup> *Idem, ibidem*, 44-45.

Realizaram-se 101 reuniões de concertação social, entre plenários e grupos de trabalho. Continuaram, porém, a sentir-se, ao longo de todo este período, pressões para que matérias tradicionalmente cometidas à concertação social fossem “puxadas” para a Assembleia da República pelos partidos políticos que suportaram o governo, condicionando – e por vezes quase inviabilizando – a assunção de compromissos entre governo e Parceiros Sociais. [...]

Em 2016-17, aprofundaram-se as

discussões sobre a dinamização da negociação coletiva, o combate à precariedade e alterações à legislação laboral, que culminariam com o Acordo Tripartido ‘Combater a Precariedade e reduzir a Segmentação Laboral e Promover um maior dinamismo da Negociação Coletiva’, subscrito pela UGT em julho de 2018. [...]»

«A concertação social foi ainda marcada pela discussão em torno de duas matérias que há muito a UGT vinha defendendo como prioridades para os trabalhadores e para o País: a valorização dos salários e dos rendimentos dos portugueses e a promoção da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. [...] Estas foram discussões que, infelizmente, acabariam por ser suspensas em março de 2020 [...] decisão que o Governo justificou pelo quadro de pandemia vivido e pela urgência de desenho e implementação de excecionais medidas de combate à crise. [...] Os Parceiros Sociais subscreveram (com exceção da CGTP) a 17 de março de 2020 a Declaração de Compromisso de trabalho conjunto para enfrentar os desafios da Covid 19.

Nesta conjuntura, a UGT formulou e apresentou na CPCS um documento no qual, em 10 pontos de ação, avançava com medidas que considerava importantes e adequadas para enfrentar a situação:

Estas reivindicações não encontraram, todavia, o devido eco junto do Governo. Com efeito, e com exceção do segundo acordo tripartido ‘Acordo sobre Formação Profissional e Qualificações: um desígnio estratégico para as pessoas, para as empresas e para o País’ (que, mais uma vez, a CGTP não assinou) subscrito em julho de 2021, pouco ou nada se avançou.<sup>928</sup>

---

<sup>928</sup> UGT, *Relatório do Secretariado Nacional*, Lisboa, 2022, 43-45.

Estas longas transcrições dos documentos apresentados nos Congressos revelam e confirmam a aposta estratégica da UGT na Concertação Social.

\*

Que **conclusões** podemos retirar destes diversos testemunhos e análises sobre os processos da Concertação Social em Portugal no período de 2008-2020? E sobre a participação e o papel da União Geral de Trabalhadores?

Sobre a dinâmica da **Comissão Permanente de Concertação Social** (CPCS) julgamos ter recenseado suficientes elementos para sustentar que:

1.º- O período em análise deve ser visto através de uma *sucessão de conjunturas* que se podem caracterizar como de:

- a) sinais anunciadores de crise no país, vindos do exterior;
- b) crise de risco de bancarrota das finanças públicas e intervenção externa com fortes impactos nas relações sociais de trabalho que vinham sendo praticadas;
- c) início de recuperação económica assente na retoma do consumo interno e melhoria do comércio externo, com o prosseguimento de algumas exportações e viva intensificação do turismo e do mercado da habitação;
- d) crise pandémica.

2.º- Embora com visíveis características especificamente nacionais<sup>929</sup>, é óbvio também que a crise nos anos referidos fez parte de, e foi também induzida, por uma *crise financeira mundial* que eclodiu no verão de 2008. Esta crise pôde ser bem superada pelos Estados Unidos (durante o governo Obama e assente no envolvimento de grandes empresas industriais para o relançamento da economia), poupou a potência ascendente

---

<sup>929</sup> Ancoradas no nosso “padrão de especialização” no âmbito da economia europeia e mundial, na estagnante produtividade do tecido produtivo, nas alterações da política governativa e consequente legislação laboral, na cultura dominante de gestão empresarial, na atuação rotineira das diversas burocracias do Estado e, finalmente, em alguma desarticulação do modelo de relações coletivas de trabalho consolidado a partir dos anos 70.

que era a China, mas encontrou a União Europeia a meio-caminho da instalação da sua “moeda única”, com grandes diferenças entre países e um conjunto de países periféricos com avultado endividamento público e externo. Enquanto isto, e estribadas em outras dinâmicas, sociais e de desenvolvimento tecnológico, novas empresas globais prosseguiram a sua ascensão vertiginosa, sem se terem encontrado novas formas de regulação adequadas.

3.º- No âmbito da CPCS, *os governos* tiveram sempre a iniciativa e uma posição dominante, quer nas matérias em discussão, quer nos termos dos Acordos concluídos, e ainda na forma como geriram as consultas, mais ou menos formalizadas, dirigidas a empregadores e sindicatos, com base nas quais tomaram em seguida iniciativas legislativas, em foro próprio ou levando-as ao Parlamento. Por vezes, assinalou-se alguma tensão entre o papel da democracia representativa da Assembleia da República e a natureza negocial da CPCS. Pode assim dizer-se que a proatividade coube, geralmente, aos governos, que, com frequência, buscaram em Concertação Social o consenso legitimador das suas opções políticas.

4.º- É notória a prevalência do tema do *salário mínimo* (ou RMMG) no conjunto dos Acordos de Concertação celebrados neste período. A interpretação dos efeitos a médio prazo deste fator sobre a distribuição de rendimentos do trabalho foi tentada no ponto respetivo da nossa análise. A política de subida do salário mínimo, a partir de 2014, por via de acordos em Concertação, ou por via legal – ouvidos obrigatoriamente os Parceiros Sociais -, teve um impacto importante na remuneração das classes de rendimento mais baixas dos trabalhadores assalariados. Esta subida terá levado a uma aproximação do salário médio ao salário mínimo, compactando o leque de distribuição de rendimentos a partir de baixo.

5.º- Quanto à dinâmica da *contratação coletiva*, refira-se que em Portugal existe pouca interinfluência dos níveis de Concertação. A negociação coletiva não tem uma ligação direta e imediata com a Concertação Social. Porém, por via dos Acordos que alteraram a legislação coletiva de trabalho, o nível de negociação sofreu alterações importantes.

Depois da queda determinada pelo Código do Trabalho de 2003, as alterações operadas em 2006 e a nova versão do Código de 2009 levaram a alguma recuperação. A legislação decorrente da intervenção externa condicionou muito a negociação coletiva. Nos últimos anos assiste-se a uma renovação da dinâmica negocial.

6.º- No que toca à paz social, almejada pelo Diálogo Social e a Concertação, distinguem-se várias fases e formas de expressão conflitual. Antecedendo e durante o período de intervenção externa, assiste-se a diversas manifestações de inconformismo e mal-estar social no espaço público, sobretudo por via de manifestações veementes onde participam sobretudo jovens (movimento *Que se Lixe a Troika*, etc.), a que chamaríamos inorgânicas, a par de greves e outras manifestações de trabalhadores, enquadradas ou não por dinâmicas sindicais.

A partir de 2015 (isto é, ainda no Governo de Passos Coelho), aumenta a ação reivindicativa dos trabalhadores, prosseguindo depois no Governo de António Costa, com um visível incremento em 2019, ano final da legislatura.

Registem-se, quanto às formas de expressão conflitual, as greves gerais, convocadas pelas Centrais Sindicais, sobretudo a CGTP; greves parcelares de sectores específicos da Administração Pública (sobretudo educação, saúde e forças de segurança), e de algumas cessações de trabalho reivindicativas, por tempo indeterminado, lançadas e cumpridas com determinação e combatividade por alguns sectores homogêneos de trabalho, por vezes fora do enquadramento sindical ou apoiados por sindicatos não-filiados nas grandes confederações (estivadores, camionistas, etc.).

7.º - Por fim, urge evidenciar que, a despeito das insuficiências que o nosso sistema de *diálogo e concertação social das relações de trabalho* pode conter, o mesmo permitiu a continuidade de um espaço institucionalizado de debate e procura de consensos entre as principais forças organizadas dos mundos empresarial e do trabalho, com alguns momentos de entendimento-acordo-pacificação entre lógicas de ação coletiva e legitimidades bem diferenciadas;

8.º - Neste ponto, é inevitável e justo reconhecer o *papel desempenhado pela central sindical UGT*, não somente pela assinatura que permitiu a aprovação de todos os Acordos de Concertação celebrados durante o período em análise – negociados empenhadamente, daqui resultando benefícios para os trabalhadores ou amenizando as posições patronais ou do Governo -, como também pela postura construtiva e propositiva com que permanentemente se apresentou nesse espaço institucional, promovendo confiança nos restantes negociadores e credibilidade externa, sobretudo no plano internacional/europeu.

Para finalizar, passamos a ensaiar um breve resumo sobre as principais **posições assumidas pela UGT** ao longo deste período difícil das relações laborais em Portugal.

A primeira constante a assinalar e reconhecer é a postura sociopolítica da União Geral de Trabalhadores de plena inserção no regime democrático saído da revolução de 1974-75 e de primazia da negociação e do contrato nas relações sociais de trabalho, reservando o apelo à greve e ao conflito aberto para um último recurso quando a negociação já não é possível, ou então usando-a de forma limitada, como pressão para lograr um avanço à mesa das negociações. Um tal posicionamento sociopolítico, praticado consistentemente ao longo de décadas, transformou-se numa característica identitária deste movimento sindical, numa sua “ideologia”, onde se podem descortinar influências externas, nomeadamente do sindicalismo alemão, dos anos 1970, mas também do sindicalismo nórdico e da sua congénere espanhola.

O segundo ponto identitário da UGT define-se por contraponto à natureza e práticas da CGTP. Esta Central reivindica a sua matriz de oposição ao Estado Novo, um maior número de sindicatos, de trabalhadores filiados e uma maior prevalência nos sectores industriais. A UGT nasce da oposição à lei da unicidade sindical e do movimento “carta aberta”, tendo sido criada em 1978, inaugurando uma nova era de pluralismo sindical e tem forte implantação nos Serviços. A diferente natureza das duas Centrais define idiosincrasias distintas, que se inscrevem – numa formulação certamente redutora - num sindicalismo de oposição e num sindicalismo de proposição.

Devemos igualmente reconhecer e enfatizar o facto incontroverso e muitas vezes enunciado de que, “sem a UGT não haveria Concertação

Social em Portugal”. A simples rememoração dos Acordos assinados em sede de CPCS basta para o fazer lembrar. Com esta participação deu-se concretização e continuidade à modalidade mais importante de Diálogo Social instituída entre nós, reforçou-se a presença (não-comprometida ou submissa) de representantes do mundo do trabalho em altas instâncias do Estado de direito democrático e pôde dar-se maior credibilidade a essa mesma representação em instituições europeias e internacionais – mormente na Confederação Europeia de Sindicatos (CES), no Comité Económico e Social Europeu (CESE) e na Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A par deste posicionamento proativo na frente negocial, é de registar ainda que a UGT tem desenvolvido uma intensa atividade técnica de análise dos assuntos levados à Concertação, de que resulta um conjunto relevante de pareceres. Esta atividade colateral acompanha uma dinâmica de contactos fora das reuniões, bilaterais ou multilaterais, que corresponde a um trabalho sindical muitas vezes invisível, mas indispensável para atingir objetivos negociais.

Regressando à Concertação Social, ainda mais importante será evidenciar as dificuldades intrínsecas à situação a que o país havia chegado em 2011 e os esforços da UGT – em sacrifício, diríamos – para que houvesse alguma travagem ou contenção nas medidas de austeridade impostas pelos prestamistas internacionais (FMI, BCE e UE) para acudir à situação financeira externa do Estado português. Deve recordar-se que, à época, era esse tipo de medidas de recuperação – aumento de impostos, “cortes” nos rendimentos do trabalho e de pensionistas, recuo em direitos legalmente adquiridos e outras medidas de redução da despesa pública – que constituía o cardápio consagrado para a obtenção das ajudas financeiras por parte daquelas entidades internacionais, malgrado as críticas que hoje (e já então) possam ser feitas a tais orientações económicas.

## **2 - Um olhar sobre o futuro do Trabalho, a Concertação Social e o Sindicalismo**

Antecipar o futuro do Trabalho, do Sindicalismo e das formas de regulação social, como o Diálogo e a Concertação Social, tem ocupado filósofos, sociólogos, historiadores, políticos e instituições de natureza

diversa ao longo das últimas décadas, marcadas por mudanças radicais ao nível das tecnologias, do digital, da inteligência artificial, da robotização. Qual o papel de pessoas e máquinas neste mundo em mudança? Qual o impacto nas relações de trabalho e nas estruturas sociais correspondentes? Como garantir o trabalho digno a todas as pessoas? Como realizar os princípios fundamentais dos direitos no trabalho, incluindo aqui a proteção social? Como dar voz a trabalhadores e garantir os direitos coletivos, promover a negociação coletiva, a Concertação Social e, no topo, o Diálogo Social?

A OIT, nascida há mais de cem anos, no rescaldo da Primeira Guerra Mundial, e que tem inscrito na sua matriz que ‘não há paz sem justiça social’ e que ‘o trabalho não é uma mercadoria’, tem acompanhado a evolução do trabalho e dos direitos sociais e é, enquanto agência especializada das Nações Unidas, a instituição que mais tem procurado responder às profundas inquietações quanto ao futuro do trabalho, dos trabalhadores e dos seus direitos. Na preparação do seu centenário, a OIT lançou um debate, que continua, e que ficou marcado pela adoção, pela Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 2019, da Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho<sup>930</sup>.

No mesmo quadro de celebração do centenário da sua fundação, a OIT editou um estudo prospetivo do conhecido analista holandês **Jelle Visser** intitulado *Sindicatos. Um equilíbrio em tempos de mudança*<sup>931</sup>, que começa assim:

O mundo do trabalho está a mudar a um ritmo muito rápido. O declínio dos empregos na indústria transformadora, o aumento do trabalho atípico e flexível e a persistência e crescimento da economia informal a par das mudanças na regulamentação e nos comportamentos no domínio do emprego e a limitação e violação

---

<sup>930</sup> A edição em Portugal foi publicada pela UGT em parceria com o Escritório da OIT/Lisboa e o Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social. Ver: UGT. *Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho. Adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 108ª sessão*. Lisboa: UGT, 2020. Disponível na internet: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms\\_749807.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_749807.pdf). Consultado em 25.09.2022.

<sup>931</sup> Ver: Jelle Visser, *Sindicatos. Um equilíbrio em tempos de mudança. Documento de trabalho de ACTRAV-OIT* (Genebra: Bureau Internacional do Trabalho, 2019), 7. Disponível na internet: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms\\_778543.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_778543.pdf) Consultado em 25.09.2022.

dos direitos dos sindicatos, levaram a uma diminuição das taxas de sindicalização na maioria dos países por todo o mundo. [...]

O autor, depois de recolher e analisar dados sobre os níveis de sindicalização, as mudanças na estrutura do emprego (desindustrialização, digitalização, serviços, menos jovens? mais mulheres?) e nas relações laborais (globalização e migrações, precariedade, trabalhadores independentes e por conta própria, etc.), propõe-nos quatro cenários para o futuro do sindicalismo, neste quadro de grandes mudanças do trabalho, que sintetiza desta maneira:

a) «*Marginalização*, resultante da manutenção das tendências atuais de taxas decrescentes de sindicalização e envelhecimento dos sindicatos;

b) *Dualização* dos sindicatos na defesa das suas posições e, em condições de maior instabilidade do trabalho e menor proteção institucional, na canalização de recursos cada vez mais escassos para a defesa dos sócios mais próximos do sindicato em detrimento dos *outsiders* e dos trabalhadores precários quando necessário;

c) *Substituição*, ou seja, um processo em que os sindicatos são gradualmente substituídos por outras formas de ação e proteção social criadas por empregadores, Estados, agências intermediárias, ONG ou movimentos sociais emergentes;

d) e, por último, *Revitalização*, baseada em políticas e coligações que fortalecem a posição dos sindicatos como intervenientes relevantes no processo de formação da “nova mão de obra instável” na economia digital.»<sup>932</sup>

No que toca a Portugal, a OIT produziu um relatório, que é também tributário deste debate maior sobre o futuro do trabalho, designado *Trabalho Digno em Portugal 2008-18: da crise à recuperação*<sup>933</sup>, que se debruça sobre a saída de Portugal da crise. Uma das conclusões mais relevantes é que o diálogo social construtivo entre o Governo e os Parceiros Sociais antes, durante e depois da crise foi fundamental para a recuperação do país, impulsionando o crescimento económico e o emprego.

---

<sup>932</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>933</sup> Ver: OIT, *Trabalho digno em Portugal 2008-18. Da crise à recuperação* (Genebra: Bureau Internacional do Trabalho, 2018). Disponível na internet: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_647524.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_647524.pdf)

Por seu turno, o Governo português promoveu a realização e a publicação de um *Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho*<sup>934</sup>. Ali se diz, no Enquadramento:

O mundo do trabalho está a mudar a um ritmo cada vez mais intenso por força de transformações tecnológicas, geopolíticas, sociais, económicas e associadas a diferentes modos de produção ou acesso a matérias-primas. Ainda não é possível compreender inteiramente o resultado destas dinâmicas e transformações, mas não obstante o elevado nível de incertezas, é possível perspetivar algumas tendências e ter a perceção que as mudanças a que assistimos são de tal ordem que muitos defendem estarmos perante uma “Quarta Revolução Industrial”, em que estão em causa processos de mudança em diversas dimensões, todas elas com impactos diversos e simultâneos, nomeadamente no mundo do trabalho. A globalização, o envelhecimento da população, a transição energética, a descarbonização e a economia circular, as relações e os laços sociais, as formas de comunicação e o uso crescente das tecnologias nas diferentes esferas da vida no quotidiano são disso exemplo.<sup>935</sup>

E, mais adiante:

O futuro do trabalho, a par da transição digital e da transição verde, integra uma das principais preocupações das sociedades modernas e é um aspeto central e transversal das respetivas políticas públicas. Mapear as principais áreas de problematização, as implicações económicas e sociais das transformações em curso, e identificar linhas de reflexão para as políticas públicas é, por isso, um elemento essencial para preparar adequadamente as chamadas transições gêmeas [*digital e verde*] em todas as suas dimensões.<sup>936</sup>

Note-se que este livro atribui um lugar central às questões do Associativismo sindical, representação dos trabalhadores, contratação

---

<sup>934</sup> Teresa Coelho Moreira e Guilherme Dray, coord., *Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho 2021*, Lisboa: GEP-MTSSSS, 2022. Disponível na internet:

[http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro\\_verde\\_do\\_trabalho\\_2021.pdf/8d6968cb-fee5-4f8f-b7de-1612d269fc9b](http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79392/livro_verde_do_trabalho_2021.pdf/8d6968cb-fee5-4f8f-b7de-1612d269fc9b). Consultado em 26.09.2022. O livro é composto de três partes: o Enquadramento, o Futuro do Trabalho: novos e velhos desafios e Linhas de reflexão das políticas públicas para o Futuro do Trabalho em Portugal.

<sup>935</sup> *Idem, ibidem*, 22.

<sup>936</sup> *Idem, ibidem*, 27.

coletiva e diálogo social, fazendo um ponto de situação e projetando políticas públicas para o futuro.<sup>937</sup>

Tendo por referência estes enquadramentos feitos pela OIT, e também as interrogações presentes no *Livro Verde*, avançaremos agora, recuperando as visões expressas nas respostas dos nossos entrevistados sobre o Futuro do Trabalho, do Sindicalismo e da Concertação Social.

Sobre os desafios que a nossa época está a colocar ao “sindicalismo tradicional”, responde-nos o antigo secretário-geral da UGT **Carlos Silva**:

O sindicalismo atravessa uma fase de dificuldades em todo o mundo. [...] a UGT defende o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o salário mínimo europeu adequado, a conciliação da vida profissional e a familiar e pessoal, a reflexão sobre as novas formas de trabalho, as plataformas, a digitalização, as matérias ambientais, o direito a desligar, o teletrabalho, mas também olhar atentamente para o desafio das qualificações dos trabalhadores e as expectativas com que os jovens qualificados entram no mercado de trabalho e se confrontam com a triste realidade portuguesa de baixos salários e muitas exigências. Estes são os desafios das novas gerações de trabalhadores.<sup>938</sup>

Numa perspetiva de curto-médio prazo e no espaço europeu em que Portugal está inserido, disse-nos a entrevistada **Maria João Rodrigues**:

Eu penso que é fundamental que Portugal, conjuntamente com outros Estados-membros que pensam da mesma maneira, possa pugnar por uma maior capacidade orçamental da União Europeia. Possa pugnar, para já, que este reforço que houve agora por força da crise Covid seja mantido no futuro. Não seja transitório. Seja mantido e reforçado, no sentido de estar disponível para acorrer a choques que possam vir, simétricos ou assimétricos, para o conjunto dos países, no sentido de proteger emprego, salários, condições de vida. Esta é uma peça essencial de uma União Económica com futuro e uma peça essencial para haver uma União Europeia com futuro. De outro modo, penso que o risco de perda de legitimidade desta União Europeia é evidente.

---

<sup>937</sup>. *Idem, ibidem*, 120-127 e 186-187.

<sup>938</sup> Entrevista a Carlos Silva realizada em 17 de janeiro de 2022.

Mas também considero que, se é verdade que Portugal fez a opção certa ao decidir integrar a União Económica Monetária, ao mesmo tempo que Portugal deve pugnar e devia ter sempre pugnado por uma reforma desta União Económica e Monetária, devia também ter conduzido uma estratégia mais ambiciosa para convergir com patamares mais elevados da União Europeia.

O que eu considero uma estratégia mais ambiciosa é aquela que eu preconizei na altura, em 2000, que ficou designada como Estratégia de Lisboa e que assentava exatamente numa promoção do modelo social europeu na base de novos fatores de crescimento e de competitividade que tinham a ver com inovação, o papel da ciência, da tecnologia e não com o sacrifício das condições sociais. Essa era a grande opção da estratégia de Lisboa. Eu acho que há Estados-membros da União Europeia que aplicaram essa estratégia muito melhor do que Portugal. Eu gostava que Portugal tivesse aplicado esta estratégia melhor a si próprio. Acho que se perdeu bastante tempo.<sup>939</sup>

O antigo secretário-geral da CGTP **Manuel Carvalho da Silva** manifestou desta maneira a sua visão acerca do futuro do sindicalismo:

Eu não conheço outro sindicalismo que não seja o tradicional. Ou seja, o sindicalismo vai evoluindo. Ao longo da história, o sindicalismo teve múltiplas correntes e outras podem estar a emergir. Afirmarem-se ou não se afirmarem, é uma questão de tempo. Também quanto às formas de organização e de ação existiram inúmeras experiências e outras surgirão. [...] O sindicalismo é contemporâneo da industrialização e do estado moderno. [...] Continuaremos a ter sindicatos por forte necessidade social, por razões socioeconómicas e por necessidade política muito forte. [...] Além disso, não há democracia sem intermediações e se faltam intermediações no espaço do trabalho é um drama.<sup>940</sup>

E, mais adiante, Carvalho da Silva afirma ainda:

O que eu vejo de sindicalismo é isto. Se me perguntar duas ou três questões fundamentais para a sua revitalização, direi: Primeira, a construção da memória histórica. Vivemos numa sociedade em

<sup>939</sup> Entrevista a Maria João Rodrigues realizada em 18 de fevereiro de 2022.

<sup>940</sup> Entrevista a Carvalho da Silva realizada em 31 de março e 6 de abril de 2022.

que as dinâmicas neoliberais tentam apagar a memória histórica e apresentar como novidades algumas coisas que são velharias. Só são apresentadas de forma diferente. É preciso trazer à identificação pela sociedade, o que foi o contributo dos sindicatos para a transformação e avanços civilizacionais. E dar a conhecer as experiências de articulação das agendas sociais com as agendas políticas. Segunda, a imperiosa afirmação da centralidade do trabalho. Um combate contínuo a estas manipulações ardilosas de se tentar substituir o conceito de trabalhador pelo conceito de colaborador, de minorizar o estudo do trabalho, ou de entregar o estudo da organização do trabalho a conceções de gestão financeirizada. A terceira é a formação.<sup>941</sup>

Muito mais sucinto, **João Proença**, antigo secretário-geral da UGT, disse-nos:

Os Sindicatos representam os trabalhadores na defesa dos seus interesses e são as Organizações mais representativas da Sociedade Civil. Num Mundo em Mudança, em que o Trabalho está confrontado com novos desafios, os Sindicatos têm que responder às alterações profundas na organização do processo produtivo e nas bases de competição internacional, às Novas Formas de Organização do Trabalho, à defesa dos chamados trabalhadores autónomos e à predominância das micro e pequenas empresas.<sup>942</sup>

Por seu lado, **Silva Peneda** exprime-se assim quanto ao futuro próximo:

O século XXI vai ser diferente e áreas que não mereceram tanta atenção no passado, estão hoje na linha da frente, como, entre outras, as alterações climáticas, gestão dos recursos hídricos, ambiente, energia, luta contra o desperdício e sustentabilidade. Penso que estas são matérias em que o movimento sindical deve manifestar a sua presença.

Quanto ao mundo do trabalho, a verdade é que uma enorme mudança na forma como o valor económico é criado, com novos modelos de negócio, na abertura de mercados, nas novas formas de comércio, nas tecnologias que alavancam as atividades

---

<sup>941</sup> *Idem.*

<sup>942</sup> Entrevista a João Proença realizada em 2 de abril de 2022.

económicas, na terciarização das atividades produtivas, tudo fatores que têm tido um grande impacto nas relações de trabalho, no modo como as vidas dos trabalhadores estão organizadas e nas alterações das estruturas sociais. Acresce que os próximos tempos vão ser de turbulência, de insegurança, de imprevisibilidade e, nalguns casos, mesmo de mudanças radicais. As pessoas vão mudar de emprego e de empregador várias vezes na vida; as carreiras profissionais alternarão entre empregos no setor privado, no público e em organizações não-governamentais, entre trabalho dependente e trabalho independente, entre trabalho a tempo inteiro e a tempo parcial e a mobilidade vai aumentar de forma significativa, através da deslocação entre países à procura de outros mercados de trabalho. Perante esta realidade os sindicatos devem insistir nas vantagens que decorrem para os trabalhadores que podem advir da aprendizagem ao longo da vida e de melhor educação que vão ser ferramentas cada vez mais necessárias para se permanecer útil neste mundo de rápida mudança e com o mercado de trabalho cada vez mais globalizado.

É certo que as transformações operadas à escala global oferecem oportunidades que até agora eram desconhecidas, mas por outro lado não se pode ignorar os riscos associados às desigualdades no acesso à proteção social, dado que se a flexibilidade no mercado de trabalho se pode oferecer mais oportunidades aos trabalhadores, também os expõe a uma maior insegurança e vulnerabilidade. Neste ponto, os trabalhadores independentes e os contratados a termo certo não têm em geral acesso ao mesmo nível de benefícios que auferem os restantes trabalhadores. Este é um ponto que antevijo como central na concertação social para o próximo futuro. As tensões entre as novas formas de contratação e de novos modelos de negócio e as formas de contratação tradicional levantam questões que têm a ver com a definição do conceito de trabalhador, seja do ponto de vista estatístico, económico e mesmo legal. Nestas circunstâncias é cada vez mais difícil fazer a distinção e, mais difícil ainda, a potencial distinção entre os conceitos de trabalhador, de trabalhador por conta própria e de empresário. Esta situação requer a necessidade de reconsiderar a identidade e as responsabilidades do empregador na relação triangular e na definição dos contratos, no sentido de prevenir as situações de trabalho não declarado.<sup>943</sup>

---

<sup>943</sup> Entrevista a Silva Peneda realizada em 19 de fevereiro de 2022.

Também a nossa entrevistada **Paula Agapito** manifesta este mesmo tipo de incerteza, que é largamente partilhada:

Neste momento as relações de trabalho são mais voláteis, atomizadas, assimétricas e, amiudadas vezes, mediadas pela tecnologia. Por isso, tal como para os empregadores e governos, são inúmeros os desafios para os sindicatos. Mas a sua voz e capacidade mobilizadora continua a ser fulcral na representação dos trabalhadores no quadro do diálogo social.<sup>944</sup>

Finalmente, o antigo Ministro **Vieira da Silva** afirmou-nos que, sobre as questões do teletrabalho e das novas formas de trabalho, devemos ser muito cuidadosos. Recordando as celebrações dos centenários do Ministério do Trabalho e da OIT, disse ter então ouvido vozes no sentido de que o modelo de relações de trabalho iria mudar radicalmente, que a relação assalariada estava condenada, que no futuro seríamos todos trabalhadores independentes. Teve então o cuidado de olhar para os números e verificou, quer na União Europeia, quer em Portugal, que a recuperação do emprego se faz fundamentalmente com trabalho assalariado, trabalho dependente. Também houve crescimento do trabalho independente, mas com grande dose de destruição desse tipo de empregos.

Considera que a relação de trabalho subordinado é mais vantajosa do ponto de vista do crescimento da competitividade geral das economias e da produtividade, mas admitiu que em algumas áreas esse trabalho autónomo – por exemplo, nos sectores mais ligados às tecnologias de informação – se venha a desenvolver, a par do teletrabalho, que agora se acentuou por razões sanitárias. Disse ser provável caminharmos num sentido mais híbrido e não de separações radicais entre o trabalho “à moda antiga” e o trabalho “à moda moderna”, seja independente, seja teletrabalho. Provavelmente, aquilo que acontecerá, e já está a acontecer em algumas áreas e em algumas negociações, é que as pessoas trabalhem 3 ou 4 dias em casa e vão 1 ou 2 dias ao escritório. Isso terá vantagens do ponto de vista ambiental e mantém os benefícios do trabalho em equipa, do contacto entre as pessoas. A autonomia do trabalho face à residência foi uma conquista da Revolução Industrial. A ideia de voltar a pôr as relações do trabalho

---

<sup>944</sup> Entrevista a Paula Agapito realizada em 2 de março de 2022.

dentro da intimidade do lar é algo que levanta muitas dúvidas de que possa constituir um progresso social.<sup>945</sup>

\*

Pela nossa parte, de que forma poderemos concluir sobre a crucial questão em aberto que é a da **evolução do Trabalho** para as próximas décadas no plano mundial e, em especial, no patamar intermédio (ou “periférico” relativamente aos grandes “centros”) do caso português? E como se inscreve o Sindicalismo neste futuro incerto? E qual o lugar da Concertação Social?

Diremos, *em primeiro lugar*, que, nos últimos cem anos e atravessando terríveis convulsões, uma regulação equilibrada – e, tanto quanto possível, justa – foi tentada, e muitas vezes conseguida, entre as forças representativas do trabalho, dos empregadores e dos governos nacionais. A criação de normas jurídicas nacionais, que lentamente passaram a regular as relações de trabalho, foram decisivamente influenciadas pela Organização Internacional do Trabalho (com a especialíssima orgânica tripartida que a singulariza) – com as suas Convenções, que os Estados foram ratificando, além das Recomendações, que habitualmente acompanham aquelas, e ainda outros dispositivos de recolha de informações, mecanismos de fiscalização, etc.

Foi um progresso indesmentível relativamente ao século XIX e aos inícios da industrialização, apesar das lacunas da legislação e da distância habitual entre a realidade da vida laboral e o cumprimento das leis.

Portugal foi país fundador da OIT. Embora durante Estado Novo fosse notória a sua resistência a diversas normas internacionais do trabalho, a verdade é que o país foi decisivamente influenciado pela Organização, mesmo nesse período, e depois do 25 de Abril recuperou a sua posição, ratificando Convenções e endogeneizando disposições relevantes sobre várias dimensões do trabalho e dos direitos dos trabalhadores.<sup>946</sup> No plano global, a OIT constitui um importante dispositivo de regulação das relações de trabalho.

---

<sup>945</sup> Entrevista a Vieira da Silva realizada em 29 de abril de 2022.

<sup>946</sup> Além das publicações próprias da OIT, ver Cristina Rodrigues, *Trabalhar em Portugal, 1910-1933* (Lisboa, IIEFP, 2008) e *Portugal e a Organização Internacional do Trabalho, 1933-1974* (Porto, Afrontamento, 2013).

Em *segundo lugar*, parece inegável que o desenvolvimento da economia globalizada nos últimos vinte ou trinta anos veio enfraquecer este dispositivo internacional e, sobretudo, os dois países externamente mais dependentes no plano económico-financeiro que, apesar de certas dificuldades, procuravam manter um espaço de Diálogo Social. As iniciativas tomadas no âmbito da União Europeia para contrariar a tendência e sustentar o apregoado modelo da “Europa Social” não produziram, até agora, resultados palpáveis ou suficientes, embora provavelmente isso tenha mais que ver com as suas próprias fragilidades e limitações institucionais do que com a bondade ou a eficácia das referidas iniciativas.

Os países que parecem ter melhor resistido a esta recomposição social e jurídica do mundo do trabalho são aqueles que tinham já largas décadas de práticas participativas, constituindo um património cultural comum dessa formação social (caso de diversos países do norte da Europa que, por exemplo, inventaram o conceito da “flexissegurança”); ou então aquelas grandes potências de economias liberais, como os Estados Unidos (ou outros de influência anglo-saxónica), que já haviam incorporado socialmente a prevalência dos contratos (incluindo no domínio do trabalho assalariado) sobre outras regras determinadas “de cima” ou “de fora” (o governo local ou a OIT) com intenções universalizantes. Nestes últimos casos, apenas se terá assistido (ou estará a assistir) a uma adaptação ou extensão do *a deal is a deal* para um número alargado e variado de situações de trabalho, com bastante desatenção por critérios como a “justiça”, a “equidade” ou a “igualdade de direitos”. A OIT, depois de um período de perda de influência, reinventou-se com o conceito de ‘trabalho digno’, que tem feito o seu caminho desde 2008.

Em *terceiro lugar*, poderemos apontar as situações de trabalho atípicas já existentes e conjecturar, a partir delas, o que será o panorama para os próximos trinta anos, caso se mantenham as tendências ora prevaletentes na economia mundial. Em sentido amplo, a *precariedade* é a característica que melhor define as relações que hoje se tecem entre um largo sector dos trabalhadores dependentes (ou independentes) e as entidades empregadora ou beneficiárias do seu labor.

Estamos a pensar nos diversos casos de jovens trabalhadores (até cerca dos 35 anos de idade), mais ou menos qualificados, que se vão mantendo em sucessivas situações de contratos a prazo, intermitências com situações de desemprego ou “biscates” ocasionais; situações de

trabalho temporário mais ou menos prolongadas; experiências de sobrevivência no estrangeiro (legais ou ilegais); trabalhadores formalmente declarados “por conta-própria” mas por vezes trabalhando para uma única entidade, os chamados “falsos recibos verdes” ou assim atuando por falta de outras oportunidades de emprego, apesar das suas boas qualificações profissionais; trabalhadores-empresários que aceitaram como boas as perspectivas do tão falado ‘empreendedorismo’; mulheres e homens qualificados academicamente que, por falta de oportunidades de emprego, acabam por aceitar lugares subqualificados para as suas competências e potencialidades, preferindo-os à emigração para países vizinhos; trabalhadores de mais de 40 anos desempregados por encerramento da empresa ou obsolescência das suas qualificações profissionais, e enfrentando as naturais dificuldades de uma readaptação, requalificação ou reinserção no mercado do trabalho; mulheres com filhos a seu cargo e sem grandes qualificações, vivendo sobretudo dos recursos da economia subterrânea ou, quando muito, da multiplicação de serviços domésticos; outros casos de reinserção social (de pessoas portadoras de deficiências, com registo judicial, etc.); pessoas imigrantes, por vezes sujeitas à exploração por parte de angariadores ou das redes de traficantes que lhes viabilizaram o transporte, e aqui vítimas de incompreensões e discriminações diversas; trabalhadores “das plataformas”, por vezes com complexas relações com as entidades “dadoras de trabalho”; “distribuidores urbanos”, sem melhores qualificações que a disponibilidade que mostram para horários incertos e os riscos corridos no meio da intensa circulação rodoviária; trabalhadores sazonais da agricultura e mão de obra auxiliar da construção civil – geralmente sujeitos a outras desconsiderações sociais. Etc.

Nos últimos meses, a juntar-se aos efeitos tão perturbadores da pandemia pela covid-19, surgiu uma surpreendente situação de guerra convencional no Leste da Europa que está a agravar fortemente a economia mundial pela escassez e subida de preços da energia, produtos alimentares e manufaturados, estimulando um processo inflacionista que já se vinha fazendo sentir. À vista, está, pois, mais uma possível crise económica tradicional – de quebra do produto, da produção e do consumo –, cujo tradicional efeito do aumento do desemprego ameaçará de novo, e talvez mais gravemente, as classes assalariadas.

Em todo o caso – e para finalizar –, em *quarto lugar*, tentamos equacionar como poderá o Sindicalismo das classes trabalhadoras

subsistir apesar das condições adversas que o esperam, e isto para uma melhor conciliação dos princípios vitais da modernidade – a liberdade e a equidade – com uma mais justa distribuição da riqueza, dos frutos do progresso técnico e científico, e o indispensável reconhecimento do mérito do labor profissional dos produtores, individual e coletivamente considerados.

Neste ponto, urge que o sindicalismo seja capaz de manter a confiança dos sectores de trabalho tradicionais, alguns deles ameaçados por alterações internas significativas, ao mesmo tempo que desenvolva uma *ação prioritária* para captar o interesse dos muitos tipos de “trabalho atípico” acima referidos. No fundo, o Sindicalismo que tradicionalmente deu - e continua a dar - resposta às necessidades e anseios dos trabalhadores assalariados, com contrato de trabalho regular, terá de se reinventar de modo a cobrir todo esse espectro de situações menos típicas, mas cada vez mais frequentes.

Certamente essa ação terá de incluir gestos e reivindicações para a dignificação desses trabalhadores, naturalmente também para a defesa dos seus direitos, incluindo uma remuneração compatível e satisfatória, cuja evolução ao longo do percurso de vida seja adequada, e proteção social.

Regressando à OIT, e ao seu conceito fundacional, o ‘trabalho digno’, que todos os trabalhadores merecem, independentemente da sua condição, assenta em quatro pilares: promoção do emprego; desenvolvimento e reforço de medidas de proteção social; promoção do diálogo social e do tripartismo e promoção e realização dos princípios e direitos fundamentais no trabalho. Para a concretização destes pilares, o vértice do triângulo laboral constituído pelos trabalhadores e seus representantes é essencial – sem a sua força não haverá justiça e equidade; sem a sua voz não haverá negociação coletiva, nem concertação ou diálogo social.

O Trabalho do Futuro e o Futuro do Trabalho, o Sindicalismo e a Concertação Social não estão pré-determinados. Não há determinismos. Serão aquilo que a sociedade e os seus principais intervenientes queiram que seja. Por isso precisamos – todos – de associações de empregadores e associações sindicais que sejam fortes e capazes de dialogar, construindo com os Governos um mundo laboral mais justo e mais digno.



## CRONOLOGIA

Tal como referido na Abertura a este livro, esta cronologia inicia-se em 2008, coincidindo com o termo temporal do II volume da História da UGT e a cronologia que se lhe segue, a que dá sequência. Seguindo os trabalhos anteriores, faz-se uma resenha dos movimentos e conflitos do trabalho, seguindo fontes da comunicação social, proporcionando uma leitura dinâmica dos acontecimentos socio laborais.

### 2008

**18 de janeiro** – Professores realizam uma vigília para assinalar um ano da entrada em vigor do Estatuto da Carreira Docente.

**4 de fevereiro** – Dirigente da Federação Nacional dos Professores (Fenprof), Mário Nogueira, entrega no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra a primeira de quatro providências cautelares com as quais pretende suspender a avaliação do desempenho dos docentes.

**7 de fevereiro** – Publicada, em Diário da República, a Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro, que aprova o regime dos contratos de trabalho dos profissionais dos espetáculos.

**14 de fevereiro** – Dezenas de trabalhadores da Gestnave realizam uma tribuna pública junto ao Governo Civil de Setúbal para exigir a integração na Lisnave. Os 209 trabalhadores estão sob ameaça de despedimento coletivo.

**15 e 16 de fevereiro** – Realiza-se o XI Congresso da CGTP sob o lema «Melhor distribuição da receita e Mais força aos sindicatos».

**16 de fevereiro** – Dezenas de pessoas, convocadas por SMS, manifestam-se em frente à sede do PS, em Lisboa, durante uma reunião entre o Primeiro-ministro, José Sócrates, e docentes socialistas.

**19 de fevereiro** – Trabalhadores do Alfeite manifestam-se junto ao Ministério da Defesa contra o fecho dos estaleiros.

**23 de fevereiro** – Milhares de professores protestam no Porto, Leiria e Caldas da Rainha contra o modelo de avaliação do desempenho dos docentes aprovado pelo Governo.

**25 de fevereiro** – Greve dos trabalhadores dos CTT convocada por 13 sindicatos.

**26 de fevereiro** – Cerca de 3000 professores protestam em Coimbra.

**27 de fevereiro** – Publicada, em Diário da República, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

- Cerca de 2000 professores manifestam-se nas ruas de Viseu contra as políticas do Ministério da Educação.

**28 de fevereiro** – Perto de 2000 professores manifestam-se, à noite, nas ruas de Aveiro.

**3 de março** – Cerca de 2000 professores protestam em Leiria e outros tantos em Évora.

**4 de março** – Mais de 2000 professores pedem a demissão da Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, durante uma manifestação em Faro.

**6 de março** – Realizam-se manifestações de professores em Vila Real, Chaves, Lamego, Bragança e Barreiro.

**8 de março** – Cerca de 100 000 professores juntam-se em Lisboa para contestar as políticas da Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues.

**14 de março** – Greve na Função Pública. Cerca de 2000 pessoas manifestam-se em Lisboa.

**15 de março** – Duas centenas de professores vestidos de negro manifestam-se no Porto durante um comício de apoio ao Primeiro-ministro José Sócrates.

**18 de março** – Primeiro de dois dias de greve às três primeiras horas do turno da manhã dos trabalhadores com contrato individual de trabalho nos hospitais de S. Francisco Xavier, Santa Cruz e Egas Moniz, em Lisboa. Reivindicam a manutenção da forma de pagamento das horas noturnas e em dias de descanso semanal, como é feita aos colegas do quadro.

**29 de março** – Cerca de 2000 reformados marcharam entre a Praça do Comércio e a Praça da Figueira, em Lisboa, contra as pensões baixas.

**31 de março** – Plataforma de Sindicatos de Professores entrega abaixo-assinado com 20 000 assinaturas a exigir a suspensão do processo de avaliação de desempenho dos docentes.

**2 de abril** – Cerca de 70 trabalhadores, dirigentes e delegados sindicais das cantinas, refeitórios e fábricas de refeições manifestam-se, em Lisboa, contra a Associação de Restauração e Similares de Portugal (ARESP), que acusam de não aceitar uma revisão justa do Contrato Coletivo de Trabalho.

**5 de abril** – UGT e CGTP participam, na Eslovénia, na manifestação europeia convocada pela Confederação Europeia de Sindicatos para exigir aumentos salariais.

**11 de abril** – Representantes dos trabalhadores civis das Forças Armadas concentram-se junto ao Ministério da Defesa em protesto contra o fecho de cinco estabelecimentos fabris.

**12 de abril** – Ministério da Educação e sindicatos do sector chegam a um entendimento. Governo aceita que a avaliação deste ano se baseie apenas em quatro parâmetros e de forma igual em todas as escolas do país. Acordo é rejeitado pelo Movimento em Defesa da Escola Pública e Dignidade dos Docentes.

**14 de abril** – Centenas de professores manifestam-se na Praça da República, no Porto, contra a política do Governo para a área da educação.

**16 de abril** – Milhares de pessoas protestam na Praça da Liberdade, no Porto, contra o novo Código do Trabalho.

**17 de abril** – Milhares de pessoas manifestam-se em frente à Assembleia da República durante a discussão da legislação laboral no Parlamento.

- Ministério da Educação e sindicatos assinam Memorando de Entendimento sobre a avaliação de desempenho dos professores e a gestão escolar.

**21 de abril** – Milhares de professores protestam em sete cidades da Região Centro contra as políticas do Governo para o sector da Educação.

**28 de abril** – Centenas de professores manifestam-se em frente ao Ministério da Educação contra as políticas educativas.

**1 de maio** – Pela primeira vez, UGT realiza um desfile no 1.º de Maio entre o Marquês de Pombal e o Rossio, em Lisboa. CGTP promove manifestações em Lisboa e no Porto.

**5 de maio** – Primeiro de sete dias de greve dos trabalhadores do Metro do Porto.

**6 de maio** – Greve dos trabalhadores da Delphi, de Ponte de Sor.

**14 de maio** – CP anuncia que chegou a acordo com os sindicatos que representam os seus trabalhadores relativamente à revisão salarial para este ano. As partes acordam uma atualização salarial média global de 2,1%, com o valor mínimo de 15 € e o máximo de 37,50 €.

- Trabalhadores da sapataria Charles e dirigentes sindicais manifestam-se à porta de uma das lojas da empresa, em Lisboa, para denunciar atrasos no pagamento dos salários e nos subsídios desde 2005.

**15 de maio** – Greve dos trabalhadores da Delphi, de Ponte de Sor.

**17 de maio** – Centenas de professores protestam em Lisboa contra a política do Governo para a área da Educação.

**19 de maio** - Greve dos trabalhadores da Delphi, de Ponte de Sor.

**21 de maio** – Cerca de 3000 trabalhadores não docentes de escolas básicas e secundárias de todo o país protestam junto ao Ministério da Educação contra a situação laboral precária.

**30 de maio** – Primeiro dia de greve dos pescadores e armadores para exigir ao Governo medidas de apoio ao sector.

**4 de junho** – Suspensa greve nas pescas depois de uma reunião entre representantes do sector e o Governo.

**5 de junho** – Cerca de 200 000 trabalhadores participam numa manifestação organizada pela CGTP, em Lisboa, contra a revisão do Código do Trabalho.

- Cerca de 600 enfermeiros concentram-se em frente ao Ministério da Saúde para protestar contra a precariedade laboral.

**6 de junho** – Início de uma greve de seis dias às horas extraordinárias, convocada pelo Sindicato dos Maquinistas, para reivindicar o pagamento da totalidade das despesas de deslocação e a humanização das escalas de serviço.

- Cerca de 350 camionistas bloqueiam o acesso à Via de Cintura Interna (VCI), no Porto, durante cerca de duas horas, no âmbito do protesto contra o aumento do preço dos combustíveis.

**9 de junho** – Empresários do sector dos transportes de mercadorias param, por tempo indefinido, as viaturas como forma de protesto contra o sucessivo aumento do preço dos combustíveis. Sindicato que representa os camionistas apela à não adesão por considerar que a paralisação é ilegal.

**17 de junho** – Automobilistas e agricultores promovem buzões em 70 cidades contra o aumento do preço dos combustíveis.

**18 de junho** – Trabalhadores de terra da TAP em greve entre as 15h e as 17h contra a ausência de atualização salarial em 2008.

**19 de junho** – Conselho de Ministros aprova pacote legislativo com as alterações aos regimes jurídicos do contrato de transporte rodoviário de mercadorias e ao do licenciamento e acesso à atividade. Segundo a proposta aprovada, o contrato de transporte deverá ser revisto sempre que se verificar uma alteração do preço do combustível superior a 5%.

**20 de junho** – Ativistas e delegados do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) concentram-se em frente à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), acusando as autarquias de «convivência com as políticas do governo».

**25 de junho** – Duas centenas de trabalhadores da Administração Local manifestam-se em São Bento contra a nova lei dos vínculos, carreiras e remunerações.

- *Acordo Tripartido para um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Proteção Social em Portugal* assinado pela CCP, CIP, CTP e UGT.

- Cerca de uma centena de agricultores desfilam em tratores pelas ruas de Estarreja numa ação de protesto promovida pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) contra a subida do preço do gasóleo agrícola.

**26 de junho** – Centenas de lavradores descontentes com o aumento do preço do gasóleo agrícola tentam realizar uma marcha lenta pelas ruas de Braga, mas são impedidos pela polícia à entrada da cidade. Alguns continuam a manifestação a pé.

**28 de junho** – Cerca de 30 000 pessoas manifestam-se em Lisboa contra a revisão do Código do Trabalho. Protesto, convocado pela CGTP, realiza-se também em outras 16 capitais de distrito, mas com menos participantes.

**2 de julho** – Centenas de agricultores da região transmontana concentram as máquinas agrícolas em Chaves, exigindo que o Governo trave as políticas de falência da agricultura familiar e ajude no escoamento dos produtos nacionais.

**7 de julho** – Mais de 60 trabalhadores da Indústria de Produtos Alimentares Viçosus, em Alenquer, rescindem os contratos de trabalho depois de três meses sem receberem salário.

**8 de julho** – Trabalhadores da Lecomad e Basmold protestam em frente à Câmara de Carregal do Sal para reivindicar o pagamento dos dois meses de salários em atraso.

**10 de julho** – Enfermeiros protestam em frente ao Ministério da Saúde para exigir que a tutela negocie a nova carreira destes profissionais.

**11 de julho** – Meia centena de tratores agrícolas realizam uma marcha lenta entre Liceia e Montemor-o-Velho contra o preço dos combustíveis e o aumento dos fatores de produção.

- Cerca de 200 funcionários públicos realizam um cordão de protesto desde o Rossio ao Ministério das Finanças exigindo um aumento salarial imediato de 1%.

**14 de julho** – Dezenas de agricultores manifestam-se entre o Fundão e Pombal em protesto contra o constante aumento do gásóleo, pesticidas e adubos.

**18 de julho** – Assembleia da República aprova o novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (que consagra, pela primeira vez, o despedimento de funcionários públicos) e o novo Estatuto Disciplinar da Administração Pública.

**28 de julho** – Agricultores manifestam-se em Alcobça, com os tratores, contra os elevados preços dos fatores de produção.

**29 de agosto** – Trabalhadores da fábrica de pneus Camac, em Santo Tirso, em greve pelo pagamento de três meses de salários em atraso.

**9 de setembro** – Cerca de uma centena de trabalhadores da Camac, em Santo Tirso, manifestam-se em frente à Câmara para exigir a intervenção do Governo na resolução dos problemas da empresa.

- É aprovado o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro).

**15 de setembro** – Trabalhadores da empresa têxtil Efilã, situada na aldeia de Trinta, concelho da Guarda, concentram-se em frente à fábrica, depois de terem sido informados de que esta tinha encerrado definitivamente. Operários têm quatro meses de salários em atraso.

**16 de setembro** – Os 244 trabalhadores da empresa têxtil TOR, em Barcelos, concentram-se em frente à fábrica em plenário, depois de terem encontrado os portões fechados ao regressarem de férias. Operários têm dois meses de salário e o subsídio de férias em atraso.

**17 de setembro** – Trinta e três trabalhadores da fábrica de lingerie Cecília e Lino, em Viseu, pedem a rescisão do contrato de trabalho com justa causa devido aos três meses de salários em atraso.

**19 de setembro** – Trabalhadoras da limpeza de aviões ao serviço da Iberlim protestam junto ao aeroporto de Lisboa, exigindo um aumento salarial dos 460 € para os 490 €.

- Parlamento aprova a revisão do Código do Trabalho apresentada pelo Governo com os votos a favor do PS (à exceção de quatro deputados, que votam contra). PCP e BE votam contra e PSD e CDS-PP abstêm-se.

**22 de setembro** – Sindicato da Indústria Química reclama do Governo o rápido acionamento do fundo de garantia salarial para os trabalhadores da Camac, fabricante de pneus de Santo Tirso, por considerar que só assim será possível viabilizar a empresa.

**29 de setembro** – Funcionários dos CTT em greve durante dois dias, desagradados com o Acordo de Empresa.

**30 de setembro** – Mais de 400 trabalhadores dos CTT manifestam-se em Lisboa, no primeiro de dois dias de protesto, em defesa do Acordo de Empresa, dos direitos adquiridos e de «aumentos justos para todos».

- Primeiro de dois dias de greve dos enfermeiros, que exigem a contratação de mais profissionais, a efetivação de cerca de 5000 contratados, melhores salários e a revisão das carreiras técnicas.

**1 de outubro** – No dia do 38.º aniversário, CGTP promove uma jornada de protesto nacional contra as alterações à lei laboral. Registam-se greves, manifestações ou plenários de trabalhadores em várias zonas do país.

**2 de outubro** – Trabalhadores da Soflusa iniciam três dias de greve.

**10 de outubro** – Trabalhadores da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto (STCP) iniciam greve por causa da discriminação dos «funcionários filiados em sindicatos».

**16 de outubro** – Duas dezenas de técnicos de reinserção social manifestam-se em frente à Presidência do Conselho de Ministros em defesa de mais condições de segurança no exercício das suas funções.

**17 de outubro** – Centenas de agentes da PSP marcam presença num jantar da indignação, em Matosinhos, para protestar contra a proposta de estatutos. Queixam-se de que esta está orientada apenas para a carreira dos oficiais.

**18 de outubro** – Manifestação de militares em Lisboa contra a redução da assistência na saúde.

**21 de outubro** – Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública (FCSAP) promove vigília de 48 horas em frente ao Ministério das Finanças para reivindicar um «aumento real» dos salários.

**3 de novembro** – Trabalhadores da Soflusa iniciam três dias de greve.

- Funcionárias da limpeza do aeroporto de Lisboa, contratados pela Iberlim, em greve e protesto junto à zona das chegadas. Exigem salários de 490 € e retroativos.

**7 de novembro** – Proposta de Orçamento do Estado para 2009 aprovada na generalidade com os votos a favor do PS e contra de toda a oposição.

- Revisão da legislação laboral aprovada com os votos a favor do PS e contra do PCP, BE, cinco deputados socialistas e os dois do Movimento do Partido da Terra. PSD e CDS abstiveram-se.

**8 de novembro** – Milhares de professores manifestam-se em Lisboa para exigir a suspensão da avaliação de desempenho.

**10 de novembro** – Empresa de plásticos IBEL, em Cesar, Oliveira de Azeméis, anuncia o despedimento de mais de meia centena de trabalhadores na sequência de um processo de insolvência.

**11 de novembro** – Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, recebida nos Bombeiros Voluntários de Fafe por centenas de estudantes empunhando cartazes de protesto e munidos de ovos. Governante acabou por não participar na cerimónia de entrega de diplomas aos alunos do programa Novas Oportunidades. Manifestantes contestam o novo Estatuto do Aluno e o regime de faltas.

**13 de novembro** – Secretários de Estado da Educação Jorge Pedreira e Valter Lemos atingidos com ovos e tomates lançados por alunos concentrados junto à Escola D. Dinis, em Lisboa. Governantes iam discutir o modelo de avaliação dos professores com os conselhos executivos da região de Lisboa.

**14 de novembro** – Mineiros de Aljustrel manifestam-se em frente ao Ministro do Trabalho, Vieira da Silva, em Beja, descontentes com o fim da laboração das Pirites Alentejanas.

- Milhares de estudantes protestaram em 15 cidades do país contra o novo Estatuto do Aluno e o regime de faltas.

- Movimentos independentes de professores realizam manifestação entre o Marquês de Pombal e a Assembleia da República.

**15 de novembro** – Milhares de professores desfilam entre o Marquês de Pombal e a Assembleia da República contra o modelo de avaliação de desempenho dos docentes. Protesto foi convocado pelos movimentos independentes.

**18 de novembro** – Cerca de 40 enfermeiros à procura do primeiro emprego protestam em frente ao Hospital de São João, no Porto, contra a precariedade dos contratos de trabalho.

- Líder da CGTP, Carvalho da Silva, impedido de entrar nas instalações dos CTT em Cabo Ruivo, Lisboa, para participar num plenário de trabalhadores. Administração invoca que a lei não prevê a entrada de pessoas estranhas à empresa. Reunião realiza-se no exterior.

**19 de novembro** – Mais de 250 professores dos estabelecimentos de ensino da Casa Pia manifestam-se em Lisboa contra o sistema de avaliação de desempenho dos docentes e a adesão da direção da instituição ao processo aprovado pelo Ministério da Educação.

- Cerca de 200 militares concentram-se em frente ao Ministério da Defesa para protestar contra a estagnação na carreira.

**20 de novembro** – Governo retira do modelo de avaliação de desempenho dos professores critérios polémicos. Melhoria dos resultados dos alunos, redução do abandono escolar e observação de aulas deixam de ser critérios obrigatórios.

**21 de novembro** – Milhares de trabalhadores da Função Pública manifestam-se em Lisboa contra a proposta de aumento salarial do Governo para 2009: 2,9%. Protesto convocado pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública.

**25 de novembro** – Trabalhadores da mina e população de Aljustrel protestam em frente ao Palácio de São Bento exigindo a retoma da laboração.

- Milhares de professores manifestam-se na Avenida dos Aliados, no Porto, contra o sistema de avaliação de desempenho dos docentes.

**26 de novembro** – Professores protestam em Leiria e Viseu contra o sistema de avaliação de desempenho dos docentes.

**27 de novembro** – O Conselho de Ministros aprova a atualização do Salário Mínimo Nacional em 2009.

- Milhares de professores manifestam-se em Lisboa contra o sistema de avaliação de desempenho dos docentes.

**28 de novembro** – Centenas de professores concentram-se em Faro e Évora para contestar o sistema de avaliação de desempenho dos docentes.

**2 de dezembro** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da Soflusa, empresa responsável pelas ligações fluviais entre o Barreiro e Lisboa.

- Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores dos CTT.

**3 de dezembro** – Trabalhadores da STCP e da Soflusa em greve.

- Greve nacional de professores para protestar contra o modelo de avaliação de desempenho dos docentes. Fenprof promove vigília junto à porta do Ministério da Educação durante dois dias.

**5 de dezembro** – Ministério da Educação e sindicatos dos professores acordam voltar à mesa das negociações para discutir o modelo de avaliação de desempenho e o estatuto da carreira docente.

**8 de dezembro** – Trabalhadores da limpeza urbana da Câmara de Lisboa iniciam quatro dias de greve contra a alegada intenção da autarquia de concessionar a lavagem e varredura da Baixa-Chiado a privados.

**12 de dezembro** – Centenas de trabalhadores do Alfeite, em Almada, concentram-se em frente ao Ministério da Defesa contra a extinção do estaleiro naval, que passa a Sociedade Anónima de Capitais Públicos.

- Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e representantes de 11 sindicatos de professores reúnem-se para tentar encontrar uma solução que ponha fim aos protestos dos docentes. Reunião termina sem acordo.

**17 de dezembro** – CGTP realiza uma manifestação no Porto com trabalhadores que perderam o emprego e contra os patrões que devem milhões de euros em salários e indemnizações.

- Conselho de Ministros aprova decreto regulamentar que estabelece um regime transitório de modelo de avaliação de desempenho dos professores, em vigor até dezembro de 2009 (cerca de 5000 docentes ficam dispensados da avaliação.). Aprovado também um decreto-lei de alteração ao regime jurídico do concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente, no âmbito do qual a substituição temporária de professores poderá ser assegurada pelas escolas em 24 horas.

**18 de dezembro** – Publicado, em Diário da República, o decreto-lei que fixa em 450 € a Retribuição Mínima Mensal Garantida. Diploma entra em vigor a 1 de janeiro de 2009.

**22 de dezembro** – Greve dos trabalhadores da STCP convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte (STRUN), Sindicato Nacional dos Motoristas (SNM) e Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes (SITRA).

- Plataforma de Sindicatos de Professores entrega abaixo-assinado com 70 000 assinaturas a exigir a suspensão do processo de avaliação de desempenho e a revisão do Estatuto da Carreira Docente.

**23 de dezembro** – Tribunal Constitucional chumba o alargamento do período experimental para a generalidade dos trabalhadores de 90 para 180 dias. Cláusula do novo Código do Trabalho tinha sido enviada pelo Presidente da República, Cavaco Silva, para ser fiscalizada. Chumbo impede que o Código do Trabalho entre em vigor a 1 de janeiro de 2009.

**24 de dezembro** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da área comercial da Soflusa, empresa que assegura o transporte fluvial entre o Barreiro e Lisboa.

**26 de dezembro** – Uma delegação de representantes dos trabalhadores despedidos das empresas Gestnave e Erecta, em Setúbal, pede a intervenção do Primeiro-ministro para que sejam integrados nos quadros da Lisnave, exigindo o cumprimento dos acordos assinados pelo Governo.

2009

**5 de janeiro** – Trabalhadores da empresa têxtil António João S.A., na Guarda, surpreendidos com o encerramento da fábrica. Tinham quatro salários e o subsídio de Natal em atraso.

**6 de janeiro** – Greve parcial dos trabalhadores das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico (OGMA) em protesto contra as alterações ao acordo de empresa em vigor desde o início do ano. Os nove dias de faltas anuais remuneradas por motivos pessoais foram reduzidos para seis e os dois dias para dívida de sangue para meio dia.

**8 de janeiro** – Trabalhadores da Tyco Electronics, em Évora, decidem, em plenário, apresentar um programa de formação e qualificação em alternativa à medida da multinacional americana que previa a suspensão, por 6 meses, dos contratos de trabalho dos 536 trabalhadores.

- Administração da Soflusa, empresa que assegura o transporte fluvial entre o Barreiro e Lisboa, e três sindicatos representativos assinam protocolo de entendimento que prevê aumentos entre os 2,8% a 3,6% para as categorias de mais baixa remuneração, a subida do prémio de assiduidade de 2,1% para 2,5%, 12.º mês de subsídio de catamarã, subsídio de apoio social para berçário/creche/infantário de 25 €/mês e a atualização de apólice de acidentes pessoais.

**9 de janeiro** – FCSAP protesta contra a aplicação da reforma, mas desiste pouco tempo depois.

**13 de janeiro** – Onze sindicatos da Plataforma Sindical de Professores promovem jornada de reflexão e luta em todas as escolas do país sobre o Estatuto da Carreira Docente e a avaliação de desempenho.

**15 de janeiro** – Grupo de média Controlinveste, proprietário do *Diário de Notícias*, *Jornal de Notícias*, TSF, de entre outros, anuncia o despedimento coletivo de 122 trabalhadores.

- Aerosoles, o maior grupo de calçado português, inicia processo de despedimento de 130 trabalhadores previsto no plano de reestruturação.

**17 de janeiro** – Cerca de uma dezena de trabalhadores da fábrica Bordalo Pinheiro, nas Caldas da Rainha, realiza uma marcha lenta de protesto em defesa dos seus postos de trabalho.

- Empresa de tecidos para automóveis Borgstena, em Nelas, propõe várias medidas para diminuir os custos, nomeadamente a redução de 288 para cerca de 180 trabalhadores e do seu tempo de trabalho.

**19 de janeiro** - Trabalhadores da cerâmica Obrarte manifestam-se em frente à Câmara de Alcobaça, reivindicando quatro salários e meio de atraso. Pedem a insolvência da empresa.

- Greve nacional convocada pela Plataforma Sindical dos Professores contra o Estatuto da Carreira Docente e o modelo de avaliação de desempenho.

**21 de janeiro** – Parlamento aprova alteração à cláusula do período experimental do Código do Trabalho chumbada pelo Tribunal Constitucional. Sob proposta do PS, o período experimental passa de 180 para 90 dias para a generalidade dos trabalhadores e é fixado em 180 dias para os técnicos especializados e em 240 para os cargos de confiança.

**24 de janeiro** – Movimentos independentes de professores manifestam-se junto ao Palácio de Belém contra o Estatuto da Carreira Docente. Desafiam sindicatos a convocar greve por tempo indeterminado.

**26 de janeiro** – Cerca de 100 trabalhadores externos da Qimonda, em Vila do Conde, são dispensados, na sequência do pedido de insolvência da multinacional alemã entregue no tribunal de Munique. Sindicatos pedem reunião urgente com o ministro.

**28 de janeiro** – O diretor-geral da Autoeuropa garante que não haverá despedimentos em 2009, apesar da crise na indústria automóvel.

- A multinacional alemã de fabrico de agulhas Euronadel anuncia que vai fechar a fábrica em Albarraque (Sintra) e despedir os 182 trabalhadores.

- Trabalhadores da corticeira Vinocor/Subercor, em Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, organiza um piquete de greve devido aos salários em atraso.

**29 de janeiro** – Qimonda Portugal anuncia a suspensão da produção até 2 de fevereiro por causa do processo de insolvência.

**2 de fevereiro** – Funcionários da GateGourmet, que abastece os aviões no aeroporto de Lisboa, protestam em frente às instalações da empresa, exigindo um aumento salarial de 5,5%.

**5 de fevereiro** – Bordalo Pinheiro paga o salário do mês de janeiro aos 172 trabalhadores da fábrica das Caldas da Rainha. Empresa está sem encomendas desde dezembro, mas os trabalhadores continuam a apresentar-se ao serviço.

**9 de fevereiro** – Mais de 150 trabalhadores da empresa de confeções Carfer, em Esposende, protestam contra o encerramento abrupto da fábrica em frente à Câmara.

**12 de fevereiro** – Aprovado o Código do Trabalho pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

- Greve dos trabalhadores da Servirail, empresa que presta serviço nos bares dos comboios de longo curso, para reivindicar aumentos salariais.

**13 de fevereiro** – Cerca de 150 pessoas concentram-se em frente do Ministério das Finanças para protestar contra o regime de mobilidade especial na Função Pública.

- Trabalhadores da Dura Automotives Portuguesa, fabricante de componentes para automóveis, protestam em frente à Segurança Social, na Guarda, contra a decisão da direção de aplicar medidas de *lay-off* durante meio ano.

**14 de fevereiro** – Centenas de trabalhadores concentram-se em frente à Câmara de Santa Maria da Feira, em vigília, pelo emprego no sector corticeiro e do calçado da região.

**16 de fevereiro** – Trabalhadores da Portutex, empresa de revestimentos de plástico, na Póvoa do Varzim, manifestam-se, reivindicando mais de um ano de salários em atraso.

- Professores manifestam-se em várias cidades contra o estatuto da carreira docente e o modelo de avaliação de desempenho.

**20 de fevereiro** – Greve nacional dos enfermeiros para protestar contra as três leis propostas para o Ministério da Saúde para regular a carreira e as condições de trabalho: o contrato de carreira, o acordo coletivo de trabalho para os enfermeiros no regime de contrato de trabalho em funções públicas e um acordo coletivo de trabalho para os enfermeiros com contrato individual de trabalho.

- Professores desfilam no cortejo de Carnaval de Paredes de Coura vestidos de negro e com correntes nos punhos em protesto contra a Direção Regional de Educação do Norte, que obrigou à realização desta iniciativa, que tinha sido cancelada pelo agrupamento de escolas local.

**26 de fevereiro** – Meia centena de trabalhadoras da indústria conserveira Sardinal, em Peniche, concentra-se em frente à fábrica em protesto contra a instauração de processos disciplinares. Iniciam greve que durará até 6 de março.

- Greve dos trabalhadores dos estaleiros navais da Lisnave, em Setúbal, para exigir melhores salários.

**2 de março** – Entra em vigor o Decreto n.º 54/2009, ao abrigo do qual os novos funcionários bancários passam a integrar o regime geral da Segurança Social.

**4 de março** – Greve de 24 horas dos trabalhadores do grupo de média Controlinveste contra o despedimento coletivo de 119 pessoas.

**7 de março** – Milhares de pessoas participam num cordão humano promovido pela Fenprof entre o Ministério da Educação e a Assembleia da República

**13 de março** – Manifestação organizada pela CGTP em Lisboa reúne cerca de 200 000 pessoas contra as políticas económicas e sociais do Governo.

**15 de março** – Dezenas de trabalhadores concentram-se em frente à empresa Morêda Prestige, no Porto, para exigir a devolução de centenas de euros que cada um adiantou para se candidatar a postos de trabalho em países africanos e europeus

**16 de março** – Funcionárias da Fábrica de Chocolate Nobreza, em Barcelos, concentram-se à porta da empresa para impedir a saída das máquinas e garantir o pagamento de salários.

- Trinta operários da Equitâmega, do Marco de Canaveses, manifestam-se em frente à Câmara para exigir o pagamento de uma dívida de 250 000 € referente a 2005. Trabalhadores têm salários em atraso e podem perder o emprego caso a autarquia não salde a dívida.

**19 de março** – Sindicato de Vestuário e Têxteis denuncia a intenção de a empresa Ladário Confecções, de Paredes, de despedir 37 operárias, entre as quais quatro grávidas, duas trabalhadores em licença de maternidade e uma delegada sindical. Empresa tem o pagamento dos salários de janeiro e fevereiro em atraso.

**20 e 21 de março** – Realiza-se, em Lisboa, o XI Congresso da UGT, sob o lema «Emprego e Solidariedade». João Proença é reeleito secretário-geral.

**21 de março** – O Sindicato das Indústrias de Alimentação e Bebidas acusa a fábrica de iogurtes Danone, em Castelo Branco, de despedir 18 trabalhadores efetivos sob «pressão e ameaças». Empresa desmente as acusações.

**26 de março** – A Qimonda Portugal, em Vila do Conde, pede em tribunal a declaração de insolvência, para que possa reestruturar-se.

- Trabalhadores da Portucel concentram-se na entrada da fábrica de pasta de papel, em Setúbal, para protestar contra o processo negocial para a revisão de salários e defender os seus postos de trabalho.

- Mais de 6000 agricultores manifestam-se em Lisboa para exigir do Governo mais apoios para enfrentar a crise que afeta o sector.

**28 de março** – A Qimonda Portugal, em Vila do Conde, suspende a laboração até 13 de abril por causa da interrupção da atividade da fábrica de Dresden, na Alemanha. Empresa garante, contudo, que os trabalhadores continuarão a ser pagos.

- Centenas de jovens desfilam na Baixa de Lisboa para reivindicar mudanças nas políticas de emprego numa marcha organizada pela CGTP. Carvalho da Silva, secretário-geral da Intersindical, e Jerónimo de Sousa, líder do PCP, marcam presença.

- Greve dos pilotos da Portugália para reivindicar a adoção de um regulamento de utilização «responsável e seguro» que inclua tempos de repouso, folgas, férias e tempos máximos de trabalho.

**31 de março** – Cerca de 1000 militares da GNR marcham entre a Praça dos Restauradores e a Assembleia da República para reivindicar um horário de trabalho e a reposição de regalias do sistema de saúde. Ação convocada pela Associação dos Profissionais da Guarda.

**2 de abril** – Primeiro de dois dias de greve nacional dos enfermeiros em defesa da carreira profissional e contra o impedimento do desenvolvimento de competências e a discriminação salarial em relação a outros licenciados.

**4 de abril** – Greve dos pilotos da Portugália.

**8 de abril** – Acordo de aplicação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP) assinado entre o Governo, o Sindicato de Quadros Técnicos do Estado e o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos.

- CIP pede, em sede de Concertação Social, o adiamento da entrada em vigor do Código Contributivo, devido à crise económica.

**14 de abril** – Greve dos pilotos da Portugália, que reivindicam a adoção de um manual de utilização mais responsável e seguro. A paralisação repete-se nos dias 16, 18 e 19 do mesmo mês.

**15 de abril** – A Yazaki Saltano, multinacional nipónica de componentes elétricos para a indústria automóvel, coloca 786 dos 1340 operários da fábrica de Ovar em *lay-off*.

- A Coindu, empresa têxtil com fábricas em Vila Nova de Famalicão e Arcos de Valdevez, confirma o despedimento de 387 trabalhadores por causa da deterioração do mercado de componentes automóveis.

**21 de abril** – Mais de 2000 elementos da PSP concentram-se no Terreiro do Paço para assinalar o 20.º aniversário dos *Secos e Molhados*, confronto entre polícias que esteve na origem do sindicalismo policial em Portugal.

**23 de abril** – Administração da fábrica de Viana do Castelo do grupo alemão Leoni anuncia um despedimento coletivo dos 120 trabalhadores, devido à grande diminuição de encomendas.

- Dezenas de trabalhadores da Rede Ferroviária Nacional (REFER) invadem as instalações da empresa, em Lisboa, depois de a administração ter recusado recebê-los. A concentração, organizada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário (SNTSF), tinha como objetivo protestar contra a retirada de direitos e reivindicar melhores condições salariais.

**24 de abril** – Fecho da empresa de calçado Arauto, em Ovar, deixa 150 trabalhadores no desemprego. Administração informa que não irá pagar o salário de abril, nem o montante em falta do subsídio de Natal.

- Dezenas de trabalhadores do Arsenal do Alfeite protestam em frente à Assembleia da República contra a empresarialização dos estaleiros.

**27 de abril** – Trabalhadores da Clear – Instalações Electromecânicas, do grupo Soares da Costa, concentram-se em frente às instalações da empresa, no Porto, manifestando o seu receio quanto à eventual perda dos subsídios de transporte e de alimentação.

**29 de abril** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da Visteon, fábrica de autorrádios da multinacional americana instalada em Palmela. Exigem um aumento de 45 € e contestam o aumento do preço das refeições.

**30 de abril** – A consultora DTZ fecha o escritório em Portugal, no qual trabalham 17 pessoas.

**1 de maio** – Trabalhadores da Peugeot de Mangualde manifestam-se em frente à Câmara por considerarem reduzidas as medidas apresentadas pela empresa para atenuar as perdas dos trabalhadores.

- O cabeça de lista do PS às eleições europeias, Vital Moreira, é insultado durante a manifestação do 1.º de Maio organizada pela CGTP em Lisboa.

**4 de maio** – A fábrica Oliva, em São João da Madeira, coloca 178 trabalhadores (75% do total) em *lay-off*. Seis outros operários veem os seus contratos de trabalho suspensos e cinco entram na reforma antecipada ou não veem os seus contratos renovados.

**5 de maio** – Administração da Platex, em Tomar, propõe a 200 dos seus 240 trabalhadores que passem ao regime de *lay-off* durante 6 meses, com redução do horário de trabalho para metade.

- Ministro do Trabalho e da Segurança Social, Vieira da Silva, ignora os trabalhadores da Peugeot-Citröen (PSA) de Mangualde que se deslocaram ao Governo Civil de Viseu para alertá-lo para as dificuldades por que estão a passar.

**6 de maio** – Durante uma reunião com sindicalistas, a Tyco Electronics, em Évora, anuncia a intenção de avançar com o despedimento coletivo de 110 trabalhadores.

- A Associação Empresarial de Portugal anuncia a dispensa de 100 funcionários, ou seja, um terço do total.

- Sindicato dos Têxteis da Beira Alta anuncia que a fábrica de calçado ARA, o maior empregador de Seia, vai despedir mais de 30 trabalhadores. Empresa não confirma.

**7 de maio** – Sindicato dos Têxteis da Beira Alta revela que mais de 120 trabalhadores da empresa de lanifícios Beiralã, em Seia, tiveram conhecimento do seu despedimento por carta individual.

**11 de maio** – Cerca de 50 trabalhadores concentram-se na entrada da fábrica de resistências elétricas Vitrohm Portuguesa, em Trajouce (Cascais), exigindo que a empresa suspenda o *lay-off* de um dia por semana aplicado a 135 funcionários.

- Uma dezena de trabalhadores da Peugeot-Citröen (PSA) de Mangualde apresenta-se simbolicamente no seu posto de trabalho, apesar de fazerem parte do grupo de 800 pessoas abrangidas pelo *lay-off*.

**12 de maio** – Uma centena de professores da Universidade do Minho protestam no *campus* de Gualtar contra a revisão da carreira universitária.

- Os trabalhadores da Tyco Electronics, em Évora, reúnem-se em plenário na sequência da notícia do despedimento coletivo anunciado pela empresa.

**14 de maio** – Mais de 100 trabalhadores da papelaria Fernandes concentram-se junto às instalações da fábrica, no Cacém (Sintra), exigindo o pagamento de salários em atraso.

- CGTP e UGT participam na euromanifestação de Madrid, organizada pela Confederação Europeia de Sindicatos contra a crise e pelo emprego.

**20 de maio** – Plataforma de Sindicatos dos Professores entrega abaixo-assinado no Ministério da Educação com 40 000 assinaturas a exigir a suspensão do modelo de avaliação e a revisão do Estatuto da Carreira Docente.

**21 de maio** – Mais de 8000 polícias participam numa manifestação, em Lisboa, convocada por nove estruturas sindicais. Contestam o projeto de estatuto profissional da PSP.

- Cerca de meia centena de militares da GNR participa, em Lisboa, num jantar de protesto contra o estatuto remuneratório que o Ministério da Administração Interna quer aplicar.

**25 de maio** – Cerca de 120 operários da Partex/IFM, de Tomar, protestam em frente aos ministérios da Economia e do Trabalho, reivindicando uma solução para o futuro da firma. Empresa está parada desde abril, devido à falta de dinheiro para comprar matéria-prima.

- Greve dos trabalhadores da Empresa de Mobilidade de Estacionamento de Lisboa (EMEL) para exigir a conclusão do acordo de empresa e melhores condições de trabalho. Paralisação é convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP).

**26 de maio** – Professores em greve entre as 8 horas e as 10h30min., em protesto contra o modelo de avaliação de desempenho e para reivindicar a revisão do Estatuto da Carreira Docente.

**28 de maio** – Representantes dos trabalhadores dos fornecedores da Autoeuropa exigem ao Governo a melhoria das condições para abate de usados e mais fiscalização laboral junto das empresas. Apela também que as companhias mantenham os postos de trabalho.

**30 de maio** – Trabalhadores da Qimonda protestam em frente à Câmara de Vila do Conde para pressionar o Governo a intervir na situação da empresa.

- Cerca de 80 mil professores manifestam-se em Lisboa contra as políticas do Governo.

**3 de junho** – Os cerca de 1700 trabalhadores da Bosch, em Braga, iniciam uma paralisação diária de 1h15min. para exigir aumentos salariais e a reposição do contrato de trabalho.

- Cerca de 500 professores dos politécnicos manifestam-se em frente à Assembleia da República para exigir que a avaliação do seu desempenho seja feita por um júri independente.

**4 de junho** – Os pilotos da Portugália Airlines (PGA) iniciam 10 dias de greve como protesto contra as novas regras de recuperação da fadiga.

**7 de junho** – Eleições para o Parlamento Europeu. O PSD conquista 31% dos votos, o PS, 26%, e o PCP, 10% (os restantes partidos concorrentes tiveram menos de 10%). A abstenção situa-se nos 63%.

- Trabalhadores dos portos de Lisboa, Setúbal e Figueira da Foz iniciam uma greve que se prolongará até ao dia 19.

**8 de junho** – Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP) entrega, de forma simbólica, bonés da PSP na residência oficial do primeiro-ministro em protesto contra a falta de abertura do Governo nas negociações do estatuto da polícia.

**16 de junho** – Representantes dos trabalhadores da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF), REFER e Fertagus protestam em frente ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social em defesa do contrato coletivo de trabalho.

**17 de junho** – Trabalhadores da fábrica de Palmela da Autoeuropa rejeitam, em plenário, a proposta de pré-acordo que a Comissão de Trabalhadores tinha negociado com a administração da empresa.

**18 de junho** – Fenprof entrega na residência oficial do primeiro-ministro 10 000 postais contra o modelo de gestão das escolas em vigor.

**19 de junho** – Schnellecke Logística, cujo único cliente é a Autoeuropa, inicia o despedimento coletivo de 22 trabalhadores, sobretudo chefias, técnicos e administrativos.

**23 de junho** – Empresa de confeções Mateus & Mendes, em Castelo Branco, despede as 150 trabalhadoras.

**25 de junho** – A empresa Legrand Eléctrica, de São Domingos de Rana, Cascais, envia à Comissão de Trabalhadores a informação de que apresentará às autoridades portuguesas e às estruturas sindicais um plano de redução de 77 funcionários.

- Repsol anuncia que pretende colocar em *lay-off* 220 trabalhadores da fábrica petroquímica de Sines.

**29 de junho** – Operadores e técnicos de produção térmica da Central Termoeléctrica da EDP em Sines iniciam quatro dias de greve.

- Trabalhadores da Repsol Polímeros, de Sines, aceitam a proposta da empresa para as condições de *lay-off*, recebendo 80% do salário e dos subsídios.

**1 de julho** – Dezenas de trabalhadores do sector eléctrico e eletrónico protestam junto à Associação de Empresas da área, em Lisboa, para reivindicar estabilidade no emprego, aumentos salariais e o início de negociações no âmbito do Contrato Coletivo de Trabalho.

**2 de julho** – Sindicalistas do distrito de Castelo Branco desfilam até à residência oficial do Primeiro-ministro para pedir uma audiência e debater os problemas da região.

- Trabalhadores do jornal *Público* rejeitam a proposta da administração de redução salarial entre 3% e 12% dos ordenados superiores a 900 €.

- Representantes dos sindicatos da PSP e da GNR concentram-se junto à residência oficial do primeiro-ministro. Entregam documento a contestar o facto de o Governo não incluir nos projetos dos novos estatutos profissionais algumas das suas recomendações.

**3 de julho** – Dezenas de trabalhadores da IFM/Platex manifestam-se junto a uma das principais rotundas de Tomar para reivindicar a «imediata reativação» daquela unidade fabril.

**6 de julho** – Primeiro de três dias de greve dos guardas prisionais para reivindicar, entre outras medidas, um novo estatuto profissional, aposentação aos 60 anos de idade e remuneração ajustada.

**7 de julho** – Greve às avaliações dos professores de 15 instituições do Ensino Superior Politécnico contra o regime de transição de carreiras.

**8 de julho** – Estivadores manifestam-se em frente à Assembleia da República em protesto contra a lei dos portos.

**9 de julho** – Webasto, empresa que fabrica os tetos de abrir do descapotável Eos para a fábrica de Palmela da Autoeuropa, anuncia o despedimento coletivo de 50 trabalhadores.

- Cerca de 1000 agricultores manifestam-se no Porto para exigir ao Governo mais apoios à pequena agricultura. Entregam caderno reivindicativo no Governo Civil.

**13 de julho** – Uma centena de professores do ensino superior politécnico lança balões negros, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, para assinalar o fim de uma semana de greve às avaliações.

**16 de julho** – Professores manifestam-se em frente ao Ministério da Educação contestando a precariedade laboral.

**21 de julho** – Sete sindicatos dos estivadores suspendem as greves marcadas para Lisboa, Setúbal e Figueira da Foz depois do adiamento da Lei dos Portos.

**22 de julho** – Primeiro de dois dias de concentração das 120 funcionárias da empresa Lousatex, sediada em Cristelos, Lousada, para protestar contra a falta de pagamento do subsídio de Natal de 2008.

**31 de julho** – Operários da indústria corticeira protestam em defesa do emprego e do aumento dos salários.

- FCSAP manifesta-se em frente ao Ministério das Finanças contra o Acordo Coletivo das Carreiras, que consideram «parcialmente limitado».

**26 de agosto** – A Marcopolo-Portugal, empresa brasileira de carroçarias de autocarro, suspende a laboração e anuncia a caducidade dos contratos de trabalho com os seus 180 trabalhadores.

**27 de agosto** – Autoeuropa anuncia o cancelamento dos quatro primeiros dias de *lay-off* previstos para setembro e outubro.

- Greve dos polícias municipais para reivindicar alterações ao estatuto desta polícia.

**28 de agosto** – Cinco sindicatos dos trabalhadores da TAP cancelam as greves previstas para agosto e setembro depois de uma reunião com a administração da empresa, em que ficou acordado o não desmantelamento da empresa de *handling* Groundforce e a retoma das negociações salariais.

**31 de agosto** – CGTP reivindica, para 2010, uma subida mínima de 2% dos salários, conforme proposta de Política de Rendimento aprovada. O Salário Mínimo Nacional deveria aumentar, segundo esta proposta, dos 450 € para os 475 €.

**2 de setembro** – Trabalhadores da IFM/Platex, de Tomar, em *lay-off* desde abril, decidem, em plenário, suspender os contratos de trabalho até receberem os salários em atraso.

- Representantes dos quatro sindicatos dos enfermeiros concentram-se à porta do Ministério da Saúde para contestar o adiamento da reunião com a ministra para discutir questões salariais.

**8 de setembro** – 153 trabalhadores da fábrica Poceram, em Coimbra, recebem a notícia da insolvência da empresa.

**9 de setembro** – Os 114 operários da empresa têxtil Proud moments, no Fundão, iniciam uma greve por tempo indeterminado em protesto por salários e subsídios em atraso.

**11 de setembro** – É assinado o primeiro Acordo Coletivo de Carreiras Gerais com os sindicatos afetos à UGT.

**13 de setembro** – Primeiro de dois dias de greve dos revisores do posto da CP de Aveiro em protesto contra a transferência «forçada e unilateral» de funcionários para o Porto.

- Quatro professores protestam durante o discurso da Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, na abertura do congresso ProfMat 2009, em Viana do Castelo.

**16 de setembro** – Greve convocada pelo STAL.

**17 de setembro** – Trabalhadores da STCP em greve contra a organização dos horários de trabalho.

- A fábrica de faianças Frazarte, na Batalha, coloca os 30 funcionários em *lay-off* por 6 meses em 50% do tempo de trabalho.

**18 de setembro** – Dezenas de enfermeiros protestam em frente ao Ministério da Saúde contra a proposta salarial apresentada pelo Governo.

**19 de setembro** – Centenas de professores desfilam entre o Ministério da Educação e a Assembleia da República numa ação organizada pelos três movimentos independentes de docentes. É a última manifestação antes das eleições legislativas.

**22 de setembro** – Dezenas de trabalhadores da Lisnave protestam junto aos estaleiros navais da empresa, na Mitrena, Setúbal, e paralisam durante duas horas em protesto contra o despedimento de um colega.

**23 de setembro** – Profissionais de diagnóstico e terapêutica em greve pela forma como o Ministério da Saúde bloqueou as negociações sobre a carreira, manifestando-se em Lisboa.

- Trabalhadores das alfândegas iniciam três dias de greve contra a proposta do Governo de regulamentação da carreira.

**24 de setembro** – Primeiro de dois dias de greve dos pilotos da TAP. Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil (SPAC) reivindica um aumento salarial médio de 600 €.

**27 de setembro** – PS vence as eleições para a Assembleia da República com 36% dos votos. PSD conquista 29%, o CDS, 10%, o BE, 9%, e a CDU, 7%. A abstenção situa-se nos 40%.

- Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores do Grupo AutoSueco reclamando atualização salarial e repudiando o aumento do custo da refeição por parte da empresa.

**28 de setembro** – Cerca de 50 trabalhadores do Grupo AutoSueco protestam em frente à sede da empresa, no Porto.

- Nove trabalhadores da empresa de moldes Naviplast, da Marinha Grande, encontram as instalações encerradas quando regressam do fim de semana.

- Mais 160 trabalhadores da fábrica de calçado Rhode, em Santa Maria da Feira, são colocados em *lay-off*.

**29 de setembro** – Trabalhadores da cerâmica Lougarte, em Valado dos Frades, concelho da Nazaré, em greve, devido aos salários em atraso.

**30 de setembro** – Greve dos trabalhadores da EMEF para reivindicar alterações nas carreiras profissionais.

- Um grupo de trabalhadores da fábrica Jodo Ibéria, em Braga, exige explicações sobre eventuais efeitos negativos para as suas reformas dos 7 meses de *lay-off* decididos pela empresa.

**1 de outubro** – Os subsídios de doença, parentalidade e desemprego da Função Pública passam a ser pagos pela Segurança Social.

**2 de outubro** – Trabalhadores do sector de produção Euroresinas, no complexo industrial de Sines, protestam contra a alegada pressão da empresa para que os trabalhadores passem a fazer serviço de portaria.

**6 de outubro** – A fábrica Raquetes Confeções, em Cardielos, Viana do Castelo, fecha por alegada falta de encomendas, deixando 55 trabalhadores desempregados.

- Um grupo de trabalhadores da Louçarte, na Nazaré, concentra-se em frente ao Governo Civil de Leiria, reivindicando o pagamento dos três meses de salário em atraso.

**8 de outubro** - Cerca de meia centena de trabalhadores da Saint Gobain Glass, em Santa Iria da Azóia, concelho de Loures, protesta em frente à fábrica, exigindo esclarecimentos sobre o futuro dos seus postos de trabalho.

**11 de outubro** – Eleições autárquicas. O PS obtém 375 dos votos, a coligação PSD/CDS, 32%, o PCP, 9%, e as candidaturas independentes, 4%. Abstenção situa-se nos 40%.

**12 de outubro** – Administração da Qimonda Portugal, em Vila do Conde, anuncia o despedimento de 590 trabalhadores que se encontram em regime de *lay-off*. Presidente da Câmara, Mário de Almeida, envia carta ao Secretário de Estado Adjunto da Indústria e Inovação, António Castro Guerra, a pedir uma reunião urgente para discutir o assunto.

**13 de outubro** – Trabalhadores da empresa de calçado Glovar, do grupo Aerosoles, manifestam-se à porta da fábrica, em Oliveira do Arda, Castelo de Paiva, depois de uma centena ter recebido ordem da administração para ficarem em casa.

- Depois de uma reunião com a comissão de trabalhadores, a administração da Qimonda Portugal, em Vila do Conde, anuncia que vai despedir 490 funcionários em vez dos 590 inicialmente previstos. Os restantes 100 permanecem em *lay-off* até abril de 2010.

**14 de outubro** – Trabalhadores da Saint-Gobain Glass Portugal, em Santa Iria da Azóia, concelho de Loures, concentram-se no Largo Camões, em Lisboa, onde 20 colegas realizam numa vigília pelo emprego. Representantes dos trabalhadores acabam por ser recebidos no Ministério da Economia.

**15 de outubro** – Motoristas da STCP em greve.

**21 de outubro** – A fábrica Delphi, na Guarda, anuncia o despedimento de 500 operários: 300 até dezembro e 200 até março de 2010.

**23 de outubro** – ANTRAM anuncia que vai colocar 10 dos seus 70 trabalhadores em *lay-off* durante seis meses.

**25 de outubro** – Trabalhadores da Renault Cacia, em Aveiro, suspendem, até ao fim do ano, o acordo laboral que definia a bolsa de horas. A decisão é tomada depois de não terem conseguido com que a empresa aceitasse pagar 52 € por cada sábado trabalhado ao abrigo deste acordo.

**26 de outubro** – Presidente da República dá posse ao XVIII Governo Constitucional. José Sócrates é nomeado Primeiro-ministro.

**30 de outubro** – Empresa de calçado Aerosoles, com sede em Ovar, anuncia que não vai pagar o mês de outubro aos cerca de 600 trabalhadores.

- Trabalhadores do café Brasileira do Chiado, em Lisboa, em greve para reclamar uma atualização salarial e o pagamento de horas extraordinárias e outros subsídios.

**2 de novembro** – Trinta trabalhadores da Lisboagás concentram-se à porta da Galp, em Lisboa, para exigir a continuidade das negociações para um novo modelo de carreiras profissionais e enquadramentos salariais.

**5 de novembro** – Tribunal Constitucional declara inconstitucional uma norma do Código do Trabalho relacionada com contraordenações, por considerar que foi violado o princípio que prevê que as leis não têm efeito retroativo.

- Seis dezenas de trabalhadores da empresa de instalações elétricas A. Couto, em Nelas, ocupam o estaleiro, exigindo a insolvência da empresa e o pagamento de indemnizações.

**8 de novembro** – Mais de 120 000 professores manifestam-se em Lisboa.

**9 de novembro** – Os cerca de 250 trabalhadores da empresa de vestuário Califa, em Santa Maria da Feira, manifestam-se à porta do Finibanco, a principal credora da firma, reivindicando o pagamento dos dois meses de salários em atraso.

- Banco suíço UBS fecha o escritório em Lisboa, dois anos e meio depois de ter começado a operar em Portugal.

- A empresa Paralux – Sociedade de Iluminação, em São Domingos de Rana, Cascais, entra em processo de insolvência, deixando 80 pessoas desempregadas.

- Ministro da Economia, Vieira da Silva, recebe representantes dos cerca de 1500 trabalhadores das empresas de calçado Investvar (grupo Aerosoles), em Esmoriz, e da Rohde, em Santa Maria da Feira, que atravessam dificuldades económicas.

**11 de novembro** – Numa iniciativa para assinalar o Dia da Competitividade, o Ministro da Economia, Vieira da Silva, afirma que não é possível uma atualização geral de 1,5% nos salários.

**13 de novembro** – Os líderes das quatro confederações ibéricas reúnem-se em Guimarães para discutir as consequências da crise económica e o combate ao desemprego, à precariedade e à pobreza.

**14 de novembro** – Cerca de uma centena de clientes do BPP concentra-se em frente à sede do banco, em Lisboa, para assinalar um ano de congelamento das suas poupanças.

**17 de novembro** – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa (Sitesul) anuncia o encerramento da Tipografia Lis, em Leiria, e o despedimento ilegal de 13 trabalhadores, que não receberam qualquer indemnização.

- Cerca de 3000 alunos do ensino superior marcham entre a Cidade Universitária e o Ministério da Ciência e Ensino Superior para reclamar mais financiamento para os estabelecimentos do Ensino Superior e o alargamento da Ação Social Escolar.

- Frente Sindical apresenta proposta de aumento salarial para 2010 de 2,5%.

**19 de novembro** – Cerca de 600 trabalhadores da Aerosoles, do Grupo Investvar, em Ovar, manifestam-se em frente à Câmara e à empresa, em Esmoriz, preocupados com o seu futuro laboral.

**20 de novembro** – Cerca de 70 produtores de arroz realizam uma marcha lenta entre Alcácer do Sal e Setúbal em protesto contra a redução, em 50%, do preço do arroz.

**23 de novembro** – Grupo Investvar, que representa a marca de calçado Aerosoles, paga aos cerca de 650 trabalhadores 70% do salário de outubro, que está em atraso.

**25 de novembro** – Greve dos trabalhadores da EMEL.

**26 de novembro** – Conselho de Ministros aprova programa de 5000 estágios na Administração Pública para licenciados com menos de 35 anos de idade. Medida entra em vigor em 2010.

**30 de novembro** – A maioria dos trabalhadores da fábrica de produção de carroçarias Marcopolo, em Coimbra, cessa os vínculos laborais com a empresa, podendo recorrer ao subsídio de emprego. A empresa parara a laboração em agosto.

**31 de novembro** – Sindicato dos Metalúrgicos do Sul anuncia que a fabricante de capas para automóveis Lear, em Palmela, vai encerrar em 2010, deixando 200 trabalhadores do desemprego.

**9 de dezembro** – Trabalhadores da Leoni decidem, em plenário, aceitar as indemnizações propostas pela multinacional alemã, cuja fábrica em Braga encerrará em 2010.

**10 de dezembro** – Um grupo de clientes do BPN protesta em frente a duas agências do banco em Leiria.

**13 de dezembro** – Trabalhadores dos Serviços Municipalizados dos Transportes de Coimbra iniciam uma greve de oito dias para reivindicar melhores condições de progressão de carreira.

**17 de dezembro** – Dezenas de delegados do SNTSF manifestam-se em Lisboa. Iniciativa insere-se no protesto europeu do sector ferroviário contra a sua liberalização.

**22 de dezembro** - Quatro movimentos que representam os chamados falsos recibos verdes em Portugal entregam à Ministra do Trabalho, Helena André, uma prenda de Natal simbólica: uma embalagem repleta de testemunhos.

**23 de dezembro** – Sindicato do sector automóvel revela que a empresa Dura Automotives Portuguesa despediu 20 dos 143 trabalhadores da fábrica da Guarda.

- Conselho de Ministros aprova a fixação do Salário Mínimo Nacional em 475 € para 2010.

**4 de janeiro** – 420 trabalhadores do Grupo Investvar entram em *lay-off* por um período máximo de 6 meses.

**6 de janeiro** – Os técnicos de manutenção de aeronaves da SATA realizam uma greve de duas horas por turno.

- Dezenas de clientes do BPN realizam uma marcha de protesto em Lisboa junto de várias agências do banco.

**7 de janeiro** – O líder da CGTP, Carvalho da Silva, denuncia o aumento das pressões sobre os trabalhadores ameaçados com o desemprego.

**8 de janeiro** – Ministério da Educação e 14 sindicatos dos professores assinam acordo sobre o Estatuto da Carreira Docente e a Avaliação de Desempenho dos Docentes.

**12 de janeiro** – Trabalhadores da Bosch manifestam-se em Braga contra a discriminação da administração da empresa, que atribuiu um prémio a 70% dos operários no final de 2009.

**19 de janeiro** – Cerca de 60 trabalhadores da Flor do Campo concentram-se em frente à Segurança Social, em Lisboa, para pedir o Fundo de Garantia Salarial, como forma de antecipar o pagamento da dívida, que só deverão receber em 2011.

**21 de janeiro** – Pedro Passos Coelho lança o livro *Mudar*, no qual defende orientações mais liberalizantes para a vida económica do país, incluindo a privatização do Caixa Geral de Depósitos.

**23 de janeiro** – As estruturas sindicais da Função Pública da UGT defendem que devem ser compensados pela extensão do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais todos os trabalhadores não sindicalizados.

**26 de janeiro** – Enfermeiros iniciam uma greve de três dias em protesto contra a proposta salarial do Governo.

- Nova administração do grupo Investvar pede a insolvência das suas principais participadas no Tribunal da Comarca do Baixo Vouga, em Aveiro.

**28 de janeiro** – Centenas de enfermeiros manifestam-se no Porto e em Faro contra a proposta salarial apresentada pelo Governo.

– Dezenas de trabalhadores da cadeia de restauração e catering Eurest Portugal manifestam-se junto à sede da empresa contra o despedimento coletivo de 114 colaboradores.

**29 de janeiro** – Milhares de enfermeiros desfilam entre o Ministério da Saúde e o Ministério das Finanças para protestar contra a sua situação laboral.

**5 de fevereiro** – Cerca de 50 trabalhadores não sindicalizados da Investvar reclamam ter-lhes sido impedida a entrada no plenário de trabalhadores da empresa.

- Milhares de funcionários públicos manifestam-se em Lisboa contra o congelamento dos salários.

**8 de fevereiro** – A empresa Oliva suspende integralmente a atividade. Os 184 operários manifestam-se à entrada da fábrica para reivindicar os salários em atraso e apelar a soluções alternativas.

**10 de fevereiro** – Centenas de trabalhadores da empresa de calçado Rhodes concentram-se junto à empresa, em Santa Maria da Feira, manifestando-se contra o novo plano de viabilização.

**12 de fevereiro** – Os trabalhadores da empresa de *catering* Gate Gourmet manifestam-se junto ao aeroporto de Lisboa contra o novo acordo de empresa.

**16 de fevereiro** - Os trabalhadores da mina de Neves-Corvo, em Castro Verde, iniciam greve de duas horas no começo de cada turno por tempo indeterminado.

**18 de fevereiro** – A empresa de calçado Rhodes, em Santa Maria da Feira, anuncia o despedimento de mais 286 trabalhadores.

- Os trabalhadores da Renault-CACIA, em Aveiro, iniciam greve de 30 minutos a meio de cada turno de trabalho e ao trabalho suplementar para exigir um aumento salarial.

**19 de fevereiro** – Cento e cinco trabalhadores da Macvilla, ex-Maconde, são despedidos.

**20 de fevereiro** – Dezenas de pessoas participam numa manifestação contra o desemprego organizada pela CGTP em Faro.

**24 de fevereiro** – A União de Sindicatos de Viana do Castelo anuncia que a fábrica têxtil Regency, em Caminha, fechou, deixando 174 trabalhadores no desemprego.

**25 de fevereiro** – Dirigentes, delegados sindicais e trabalhadores do sector das cantinas e refeitórios manifestam-se em frente à sede da AHRESP, em Lisboa.

**26 de fevereiro** – Trabalhadores das empresas General Cable Cel-Cat e Viseon em greve para reivindicar, respetivamente, aumentos salariais e garantia de fabrico de um novo compressor.

**3 de março** – Cerca de 150 trabalhadores da mina de Neves-Corvo, em Castro Verde, manifestam-se nas ruas de Beja para exigir um aumento de 100 € no subsídio de fundo.

**4 de março** – Greve geral da Função Pública convocada pelas três estruturas sindicais contra o congelamento de salários, penalizações na reforma e alterações nas carreiras.

**8 de março** – Governo anuncia mais cortes, incluindo a privatização de empresas, o congelamento de salários na Função Pública e o aumento dos impostos para os rendimentos mais elevados.

**11 de março** – Ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, apresenta o PEC IV, que prevê cortes nas pensões, públicas e privadas e nas deduções em sede de IRS, além entre outras medidas.

- Trabalhadores da Viseon, em Palmela, em greve parcial durante dois dias para reivindicar aumentos salariais.

**18 de março** – Trabalhadores de terra da TAP em protesto contra a greve dos pilotos.

- Trabalhadores da EPAL concentram-se em frente da sede da empresa, em Lisboa, para exigir aumentos salariais.

**19 de março** – Trabalhadores da Carris em greve durante a manhã alegando que a transportadora viola o acordo de empresa.

**22 de março** – Trabalhadores da fábrica da multinacional americana Kemet Electronics, em Évora, realizam uma greve de duas horas no princípio de cada turno, durante quatro dias, para reivindicarem aumentos salariais.

**23 de março** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da CP, CP Carga, REFER e EMEF contra o congelamento dos salários.

**26 de março** – Trabalhadores das cervejarias Trindade e Portugália concentram-se em frente à sede da empresa, em Lisboa, para exigir aumentos salariais.

- Delegação de jovens enfermeiros entrega no Ministério da Saúde 2000 cartas com as suas preocupações em relação aos vínculos laborais precários, à falta de profissionais nas unidades de saúde e à situação salarial no início da carreira.

**27 de março** – Trabalhadores da Carris em greve pelo facto de alegadamente a transportadora ter encerrado unilateralmente as negociações relativas ao acordo de empresa.

**29 de março** – Os enfermeiros iniciam quatro dias de greve contra a discriminação salarial. Paralisação convocada pela Comissão Negociadora Sindical dos Enfermeiros (CNESE) e a Federação Nacional dos Sindicatos de Enfermeiros (FENSE).

**30 de março** – Trabalhadores da Renault-CACIA aceitam a proposta da empresa para o pagamento de um prémio monetário em janeiro de 2010. Desmarcada greve marcada até ao final do mês.

**31 de março** – Dez funcionários da empresa de prestação de serviços educativos MCPola, em Leiria, apresentam queixa na Autoridade para as Condições do Trabalho, devido a salários em atraso.

- Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) chega a acordo com os sindicatos do comércio quanto ao aumento salarial: 3,1% para os super e hipermercados das regiões de Lisboa, Porto e Setúbal e 3,6% para os restantes distritos.

**1 de abril** – Termina a paralisação na mina de Neves-Corvo, em Castro Verde. Trabalhadores retomam a laboração normal.

**3 de abril** – Cerca de uma centena de trabalhadores dos hotéis Tivoli Lisboa, Seteais e Sintra concentra-se em frente à unidade hoteleira da capital para exigir aumentos salariais, naquele que foi o primeiro de dois dias de greve. Manifestação termina com confrontos entre os trabalhadores e a PSP.

**4 de abril** – Administração da empresa Ilpe Ibérica, do grupo Investvar, que se dedica à produção de solas, em Castelo de Paiva, comunica aos 70 trabalhadores que não tem condições para pagar os salários de abril.

- Trabalhadores da Rhodes votam, em plenário, pelo encerramento definitivo da fábrica.

**5 de abril** – Trabalhadores da higiene urbana da Câmara de Lisboa iniciam três dias de greve para exigir a atualização do subsídio de insalubridade, penosidade e risco.

**12 de abril** – Estivadores do Porto de Lisboa iniciam uma greve de oito dias para pressionar as empresas para as quais trabalham a aplicar o aumento salarial de 1,25% acordado no ano anterior. Exigem retroativos ao ano de 2009.

- Revisores da CP realizam greve de 24 hora contra a proposta de congelamento dos salários recomendada pelo Governo para todas as empresas públicas e a intenção de privatizar algumas das linhas da companhia ferroviária.

**14 de abril** – Paralisação dos trabalhadores dos Transportes Sul do Tejo (TST).

**15 de abril** – Setenta delegados do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Norte concentram-se em Gaia, protestando contra as propostas de atualização salarial e o «aumento desumanizado» dos horários de trabalho.

**16 de abril** – Cerca de 2000 funcionários públicos desfilam em Setúbal contra o congelamento dos salários e o PEC.

**20 de abril** – Tribunal Constitucional decide, por unanimidade, que o diploma que prevê a mudança de vínculo da maioria dos funcionários públicos não é inconstitucional. É feito um pedido de fiscalização sucessiva ao Tribunal Constitucional pelos grupos parlamentares do PCP e do BE e pelos deputados do Partido Popular Monárquico.

**21 de abril** – Delegação do Sindicato dos Mineiros recebida no Ministério da Economia para discutir os problemas das minas de Aljustrel, nomeadamente a retoma da extração e a admissão de trabalhadores. Reunião é inconclusiva.

- Trabalhadores da refinaria do Porto da Galp iniciam três dias de greve para reivindicar aumentos salariais.

- Cerca de 100 polícias concentram-se no Terreiro do Paço para assinalar os 21 anos dos *Secos e Molhados*, manifestação que opôs agentes da PSP em 21 de abril de 1989.

**23 de abril** – Mineiros da Panasqueira, no concelho da Covilhã, iniciam greve de duas horas ao início de cada turno para reivindicar aumentos salariais. Trabalhadores exigem mais 50 € por mês. Paralisação decorre até dia 29.

**26 de abril** – Greve dos carteiros em protesto pela diminuição da remuneração mensal provocada pela mudança de horários. Paralisação repete-se no dia 30.

- Greve dos maquinistas da CP entre as 5h30min. e as 10 horas. Serviços mínimos garantidos em Lisboa e no Porto.

**27 de abril** – Paralisação nacional nos transportes convocada pela UGT e a CGTP contra o congelamento de salários, entre outras razões.

- Trabalhadores da NMOV, fábrica de mobiliário em Pataias, concelho de Alcobaça, concentram-se em frente às instalações da empresa para reclamar os salários em atraso e impedir a saída de material.

**28 de abril** – Greve dos funcionários parlamentares obriga a adiar o debate do plenário da Assembleia da República. É a primeira paralisação na história da Assembleia da República. Protesto deve-se às novas regras de contratação, que acabam com o vínculo por nomeação.

**29 de abril** – Greve parcial de dois dias dos operários da fábrica da multinacional americana Kemet Electronics, em Évora. Exigem aumentos salariais e a atribuição de 22 dias úteis de férias.

- Sessenta trabalhadores da empresa de produção de espumas e tecidos não tecidos Eurospuma, em Getim, concelho de Espinho, realizam uma greve de duas horas para reivindicar atualizações salariais e a devolução dos direitos que perderam nos dois anos anteriores.

**1 de maio** – Milhares de pessoas participam nas manifestações do 1.º de Maio organizadas em Lisboa e no Porto pelas duas centrais sindicais (UGT e CGTP) e pelo movimento Mayday (que integra os Precários Inflexíveis). Profissionais do sexo juntam-se à manifestação para exigir direitos sociais iguais aos dos restantes trabalhadores.

**5 de maio** – Centenas de trabalhadores das fábricas de calçado Glovar e Ilpe Ibérica, do grupo Investver, manifestam-se junto à unidade fabril em Oliveira do Arda, em Castelo de Paiva, reclamando o pagamento do salário do mês de abril.

- Trabalhadores da limpeza urbana da Câmara de Lisboa iniciam dois dias de greve para reivindicar a atualização do subsídio de insalubridade.

**10 de maio** – Oitenta trabalhadores da empresa têxtil Mactrading, em Vila do Conde, recebem cartas de despedimento.

**11 de maio** – Aprovado o Regulamento do Conselho (UE) n.º 407/2010, de 11 de maio, que estabelece o Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira.

**18 de maio** – Trabalhadores das três fábricas BA Vidro em greve contra o congelamento dos salários, depois de duas reuniões negociais falhadas com a administração.

**20 de maio** – Trabalhadores da Legrand Eléctrica, em Carcavelos, concelho de Cascais, em greve, protestam junto às instalações da empresa contra a possibilidade de esta ser transferida.

- A fábrica de polímeros Selenis, em Portalegre, informa que vai despedir 50 funcionários até setembro. Na fábrica trabalham 300 pessoas.

**22 de maio** – Trabalhadores do grupo Águas de Portugal manifestam-se em frente à sede da companhia, em Lisboa, contra o congelamento dos salários de 2010 definido pela administração.

**27 de maio** – Milhares de elementos da PSP desfilam em Lisboa para reivindicar a alteração do estatuto profissional.

**28 de maio** – Funcionários da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM) realizam greve de 24 horas e ao trabalho suplementar ao sábado, contra o congelamento salarial em 2010.

**29 de maio** – Milhares de pessoas participam numa manifestação em Lisboa, convocada pela CGTP, contra as medidas de austeridade.

**2 de junho** – Empresa de concessão de crédito Credibom despede 87 trabalhadores para conseguir manter-se em funcionamento.

**8 de junho** – Trabalhadores da IFM/Platex, empresa em Tomar em processo de insolvência, rejeitam, em plenário, proposta apresentada pela Investwood no âmbito da preparação de um plano de viabilização.

**9 de junho** – Medidas de austeridade orçamental, que preveem o aumento das taxas de IRS, IRC e IVA, aprovadas no Parlamento com os votos do PS e do PSD.

**14 de junho** – Os maquinistas da CP iniciam três dias de greve para reivindicar melhores condições de trabalho.

- FCSAP promove concentração em frente ao Governo Civil do Porto para denunciar os «erros de gestão» cometidos no Norte do país neste sector.

**15 de junho** – É fundada a Federação Nacional de Sindicatos da Polícia (FENPOL), que reúne três associações sindicais: Sindicato Unificado da Polícia (SUP), Associação Sindical de Oficiais de Polícia (ASOP) e Sindicato Nacional de Polícias (SNP).

**17 de junho** - FCSAP promove concentração em frente à residência oficial do primeiro-ministro para protestar contra a precariedade laboral e a desregulação na gestão dos recursos humanos.

**18 de junho** – Greve e manifestação de enfermeiros em Lisboa contra a tabela de remuneração.

**22 de junho** – A Fancontrofa, fábrica de vestuário da marca Cheyenne em Vila Nova de Famalicão, deixa de produzir, 6 meses depois de ter recebido dois milhões de euros do Estado. Trezentos trabalhadores vão para o desemprego.

**28 de junho** – Presidente da República promulga as medidas adicionais de consolidação orçamental aprovadas pelo Parlamento em 9 de junho, que visam reduzir, em 2010, o défice orçamental de 9,3% para 7,3% do PIB.

**1 julho** – Presidente da República reúne com o líder da CGTP, Carvalho da Silva.

**2 de julho** – Tripulantes de cabine da SATA iniciam quatro dias de greve.

**8 de julho** – Paralisação convocada pelo SNTSF.

- Dia Nacional de Protesto e Luta promovido pela CGTP contra o aumento do desemprego.

**14 de julho** – Cerca de 60 dos 118 trabalhadores do Hotel Montechoro, em Albufeira, iniciam três dias de greve para reclamar o pagamento de três meses de salários em atraso. Sindicato da hotelaria do Algarve denuncia a contratação de trabalhadores temporários.

- Dezenas de agentes da Divisão de Investigação Criminal da PSP do Porto manifestam-se em frente ao Comando Metropolitano contra o corte do pagamento de 150 € do suplemento salarial fixo, que equivale a 20% da remuneração base.

**15 de julho** – As 120 trabalhadoras da empresa de confeção Proud moments, no Fundão, recebem cartas de despedimento. Empresa, paralisada desde outubro de 2009, deve o salário desse mês e uma parte do de setembro.

- Cerca de uma centena de sindicalistas da CGTP manifesta-se no Chiado, em Lisboa, contra as privatizações previstas no PEC e para reivindicar o aumento da intervenção do Estado em sectores estratégicos.

**21 de julho** – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadores, Energia e Atividades do Ambiente (SITE) reúne-se com o Governador Civil e o presidente da Câmara da Guarda para pedir que intervenham no processo negocial que está em curso com a administração da Delphi sobre a indemnização aos trabalhadores despedidos.

**22 de julho** – CESP contesta a introdução de um sistema de pagamento de portagens semiautomático nas autoestradas da Brisa, receando que este possa pôr em risco 1200 postos de trabalho.

**28 de julho** – Greve dos trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias e Cooperativas de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados por causa do congelamento das comparticipações do Estado e dos salários.

**29 de julho** – Fenprof apresenta queixa na Procuradoria-Geral da República, alegando ilegalidades no despacho sobre a organização do ano escolar, uma vez que este não foi negociado com os sindicatos.

**6 de agosto** – Carteiros do Centro de Distribuição Posta das Caldas da Rainha e Óbidos em greve contra a alteração do horário de trabalho.

**8 de agosto** – Reabrem oito das 65 lojas da Alicoop – Cooperativa de Produtos Alimentares Algarve, em Albufeira, Vilamoura, Alvor, Quinta do Lago e Vale do Lobo, o que dá início ao processo de reintegração dos 380 trabalhadores do grupo.

**10 de agosto** – Trabalhadores da Resistrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, no Fundão, iniciam dois dias de greve para reivindicar aumentos salariais.

**16 de agosto** – Os 321 operários da Delphi, na Guarda, regressam ao trabalho pela última vez. Empresa fecha no final do ano.

- A Christian Sapatarias, proprietária da Charles, é declarada insolvente pelo tribunal de Gaia. Os 190 trabalhadores seguem para o desemprego, uma vez que o plano de insolvência foi recusado pelos credores.

**24 de agosto** – Trabalhadores da Delphi, na Guarda, aprovam, em plenário, o plano de indemnizações negociado com a empresa. Vão receber dois meses de salário por cada ano de trabalho na fábrica. Em alternativa, podem candidatar-se às vagas da fábrica de Castelo Branco.

**26 de agosto** – CGTP pede reuniões aos grupos parlamentares para defender a alteração da nova legislação sobre as prestações sociais não-contributivas e a reposição das medidas de exceção de apoio aos desempregados.

- Cerca de uma dezena de trabalhadores do café Brasileira do Chiado, em Lisboa, manifesta-se junto ao estabelecimento comercial para denunciar «repressões, abuso de poder e falta de diálogo por parte da empresa».

**27 de agosto** – Polícias municipais em greve concentram-se em frente ao Ministério da Administração Interna. Entregam caderno reivindicativo a exigir a criação de um modelo único de polícias e uma carreira específica.

**30 de agosto** – Dezoito funcionárias da Pinhosil, fábrica de calçado de Arouca, são despedidas por uma mensagem de telemóvel sem assinatura.

- Setenta funcionários da Confecções Nelbruvest, em Fonte Arcada, concelho de Penafiel, recebem a confirmação oficial do seu despedimento.

**2 de setembro** – UGT propõe aumentos médios salariais de 2,9% para 2011, aceitando que o valor concreto possa depender da situação económica de cada empresa.

**6 de setembro** – A empresa aeronáutica DynÁero Ibérica, em Ponte de Sor, anuncia que entrou em processo de insolvência por alegadas dívidas a credores.

**8 de setembro** – Portugal Telecom e os sindicatos chegam a acordo quanto aos aumentos salariais. Remunerações superiores a 2966 euros são congeladas e as restantes sofrem aumentos de 0,8%. Os trabalhadores que recebem até três salários mínimos terão aumentos de 1%. O valor das diuturnidades e dos prémios de aposentação também serão atualizados.

**13 de setembro** – Trabalhadores dos centros de distribuição postal da Calçada da Boa-Hora, em Lisboa, em greve, pedem ao Presidente da República que ajude a «repor a normalidade» nos CTT.

**23 de setembro** – Agentes da PSP iniciam, no Terreiro do Paço uma vigília por tempo indeterminado.

**29 de setembro** – Milhares de pessoas protestam em Lisboa e no Porto contra as medidas de austeridade. Ação organizada pela CGTP.

**11 de outubro** – Quatro membros do SUP iniciam greve de fome à porta do Ministério da Administração Interna contra «a injustiça» nas graduações, a existências de polícias a trabalharem mais de 180 horas mensais e o atraso no reposicionamento nos escalões remuneratórios.

**15 de outubro** – Tribunal Constitucional chumba a norma do artigo 356, n.º 1, do Código do Trabalho, que regula o «despedimento por iniciativa do empregador» e prevê que «cabe ao empregador decidir a realização das diligências probatórias requeridas na resposta à nota de culpa».

**25 de outubro** – SITE-Sul revela que a Anglex, empresa produtora de anzóis, no Barreiro, encerrará no final do ano, colocando 17 pessoas no desemprego.

**26 de outubro** – Presidente da República, Cavaco Silva, recusa receber a Frente Sindical dos Funcionários da Administração Pública, que pretendia discutir a proposta do Orçamento do Estado para 2011.

**27 de outubro** – Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da PJ (ASFIC-PJ) suspende reunião com o Ministério da Justiça sem chegar a qualquer acordo sobre os cortes nos vencimentos previstos para esta classe profissional.

**28 de outubro** – Greve dos trabalhadores da indústria corticeira para exigir um aumento salarial pela primeira vez em 15 anos. Querem um aumento de 0,60/dia.

**3 de novembro** – Funcionários do Fisco iniciam greve de 20 dias. Cerca de mil exigem a demissão do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Sérgio Vasques, numa manifestação em frente à Assembleia da República.

**4 de novembro** – Trabalhadores dos serviços de Finanças de Reguengos de Monsaraz e de Évora em greve recebem ordens para manter as portas abertas ao público, mesmo estando apenas a auxiliar de limpeza a trabalhar.

**5 de novembro** – Trabalhadores da Autoeuropa aprovam o acordo laboral que prevê um aumento salarial de 3,9%, com retroativos a outubro de 2009.

**6 de novembro** – Manifestação convocada pelos sindicatos da Função Pública reúne milhares de pessoas em Lisboa. UGT não apoia o protesto.

**9 de novembro** – Sindicato do sector têxtil denuncia que cerca de 50 operários da empresa de confeções Invicar, em Portalegre, suspenderam os contratos de trabalho, depois de a administração ter tentado que assinassem uma declaração de despedimento com justa causa.

**10 de novembro** – Metalúrgica Valsan, em Vila Nova de Gaia, encerra a atividade deixando 200 trabalhadores no desemprego. Administração invoca falta de encomendas, devido à crise económica. Comissão de Trabalhadores aponta erros de gestão.

**20 de novembro** – Guardas prisionais realizam uma vigília no Terreiro do Paço para reivindicar um novo estatuto e contra a redução dos salários.

- Intermarché do Bombarral encerra deixando 23 trabalhadores no desemprego e com dois meses de salários e os subsídios de férias e de Natal em atraso.

**22 de novembro** – Trabalhadores do Intermarché despedidos verbalmente no dia 19 concentra-se junto ao supermercado para exigir um documento que oficialize o despedimento.

**24 de novembro** – Greve geral convocada pelas duas centrais sindicais. Trata-se da primeira greve conjunta desde há 22 anos.

**26 de novembro** – Cerca de 300 trabalhadores da Câmara de Lisboa manifestam-se em frente aos Paços do Concelho contra a reestruturação dos serviços, que, consideram, prejudicará a cidade e a sua situação laboral.

**3 de dezembro** – Bispo do Algarve realiza uma missa na Igreja de São Pedro, em Faro, de apoio aos 336 trabalhadores da Groundforce despedidos naquela cidade.

**9 de dezembro** – Trabalhadores da Selenis – Serviços Técnicos e Administrativos, em Portalegre, rejeitam proposta da empresa para regularizar os salários e o subsídio de Natal e anunciam que vão partir para a greve.

**11 de dezembro** – CIP reúne com o Governo para discutir as alterações ao Código Laboral. Presidente da Confederação, António Saraiva, reforça que não há condições para as empresas subirem os salários em 2011.

- Tribunal de Portalegre aceita pedido de insolvência das empresas Ambipet – Indústria de Reciclagem de Pet e Fibragele – Produção e Comercialização de Fibras, em Portalegre.

**13 de dezembro** – Meia centena de agentes da PSP, de seis sindicatos, participa numa vigília à porta do Ministério da Administração Interna no qual entregam um memorando a pedir que sejam postas em prática as medidas que constam do estatuto profissional.

**14 de dezembro** – Cerca de 200 funcionários da Câmara de Lisboa concentram-se em frente aos Paços do Concelho em protesto contra a proposta de reestruturação de serviços, que dizem colocar em risco os seus postos de trabalho.

- 150 polícias manifestam-se em frente à residência oficial do primeiro-ministro para exigir melhores condições de trabalho.

**15 de dezembro** – Trabalhadores dos Institutos de Segurança Social concentram-se em frente à sede do Conselho Diretivo do ISS, em Lisboa, em protesto contra a transferência de 700 trabalhadores e mais de 30 equipamentos de ação social para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

- Investigadores criminais da Polícia Judiciária iniciam período de greve às horas extraordinárias, que se prolonga até 15 de janeiro.

- Governo aprova 50 medidas que visam estimular o emprego e a competitividade.

- Primeiro-ministro, José Sócrates, reúne com o secretário-geral da UGT e os presidentes das confederações da Indústria e do Comércio.

**16 de dezembro** – Mais de 20 sindicalistas invadem o Ministério das Finanças para colocar, sem aviso prévio, uma prenda na árvore de Natal de Teixeira dos Santos.

**17 de dezembro** – Trabalhadores da Portugalália concentram-se em frente à empresa em protesto contra a anunciada intenção de despedir a comissão sindical.

**20 de dezembro** – Os 321 trabalhadores restantes da Delphi cumprem o último turno de trabalho.

- Trabalhadores da Central de Correios do Norte iniciam greve de cinco dias e concentram-se em tendas montadas junto às instalações da empresa na Maia, protestando contra os horários repartidos e exigindo o pagamento dos transportes.

**23 de dezembro** – Dezenas de trabalhadores concentram-se à entrada da Briosso Confecções, em Mangualde, depois de terem tido conhecimento de que a empresa iniciou um processo de insolvência. Operários estão de férias antecipadas desde o dia 7 de dezembro.

**27 de dezembro** – Presidente da República, Cavaco Silva, promulga o diploma que regula o apoio estatal ao ensino particular e cooperativo. Contratos passam a ser plurianuais e só podem ser revistos no início de cada ciclo de ensino.

**28 de dezembro** – Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) pede ao Presidente da República que envie ao Tribunal Constitucional a norma do Orçamento do Estado que reduz os salários dos funcionários do Estado em 2011.

- Cerca de duas dezenas de trabalhadores das Páginas Amarelas concentram-se em frente à sede da Portugal Telecom, em Lisboa, para contestar o despedimento de 70 funcionários.

**31 de dezembro** – Fábrica de Viana do Castelo da Leoni, multinacional alemã de componentes automóveis, cessa atividade. Instalações foram vendidas a uma empresa de transformação de papel.

- A Delphi, na Guarda, encerra definitivamente, deixando 321 operários no desemprego.

**1 de janeiro** – Entra em vigor a redução de 3,5% a 10% nos salários acima dos 1500 €, assim como o congelamento das promoções.

**2 de janeiro** – UGT-Coimbra exige ao Governo que acautele o futuro dos 12 funcionários da Metro do Mondego, na sequência da extinção da sociedade.

**3 de janeiro** – Mais de 40 enfermeiros protestam à entrada do Hospital de Tondela contra um regulamento interno que lhes altera os horários de trabalho e acaba com a lista de profissionais disponíveis para transferências inter-hospitalares.

**5 de janeiro** – Trabalhadores das salas de bingos Olympia e Brasília concentram-se em protesto junto do Casino da Póvoa, na Póvoa de Varzim, na sequência da concessão da exploração à SNGB.

- Frente Comum entrega em vários tribunais administrativos e fiscais providências cautelares antecipatórias para tentar impedir os cortes salariais na Função Pública já em janeiro.

**6 de janeiro** – Advogados dos trabalhadores da empresa de avicultura Beliape, em Oliveira de Azeméis, denunciam que existem dois processos de insolvência em curso e que 80 operários têm cinco meses de salários e subsídios de férias e de Natal em atraso.

- Trabalhadores da Espírito Santo Recuperação de Crédito manifestam-se em Lisboa contra a recusa da assinatura do Acordo de Empresa por parte do Grupo BES.

- Conselho de Ministros aprova deliberação com vista à intervenção do Estado nos processos judiciais que visam travar os cortes salariais na Função Pública.

**11 de janeiro** – Groundforce anuncia que vai despedir 200 trabalhadores temporários.

**12 de janeiro** – Mais de 1000 trabalhadores do sector ferroviário protestam em Lisboa contra as medidas de austeridade e para exigir políticas que defendam as empresas públicas do sector.

- Governo revela que os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, Porto e Coimbra indeferiram providências cautelares antecipatórias que tentavam impedir os cortes salariais na Função Pública.

**18 de janeiro** – Polícia e sindicalistas confrontam-se à porta da residência oficial do primeiro-ministro no final de uma manifestação convocada pela Frente Comum contra os cortes salariais.

- Cerca de 600 inspetores da Polícia Judiciária manifestam-se em frente ao Ministério da Justiça para exigir o pagamento do trabalho extraordinário e o recebimento antecipado das ajudas de custo.

**20 de janeiro** – STE entrega ações coletivas no Tribunal Administrativo de Lisboa contra vários ministérios para travar os cortes salariais.

**23 de janeiro** – Eleições presidenciais. Aníbal Cavaco Silva é reeleito com 52% dos votos.

**25 de janeiro** – Pais, alunos, professores e funcionários não docentes de escolas privadas com contrato de associação com o Estado desfilam entre o Saldanha e a Avenida 5 de Outubro, em Lisboa, e depositam 80 caixões em frente ao Ministério da Educação. Exigem a revogação da portaria que define um apoio anual por turma de 80 080 €.

**26 de janeiro** – Mais de 20 000 alunos fecham 23 escolas privadas com contrato de associação em todo o país em protesto contra os cortes no financiamento.

- Cerca de 50 enfermeiros concentram-se em frente ao Ministério da Saúde em protesto contra a proposta de avaliação da tutela.

**27 de janeiro** – Cerca de 3000 trabalhadores do distrito de Setúbal afetos à CGTP manifestam-se contra a revisão das leis laborais. Protestos também no Porto, Portalegre, Aveiro e Évora.

- Pais, alunos e professores de 50 colégios privados com contratos de associação com o Estado protestam contra os cortes governamentais, que já levaram ao despedimento de vários docentes.

**28 de janeiro** – Manifestação organizada pela CGTP entre o Largos Camões e São Bento, em Lisboa.

- Parlamento dos Açores aprova o alargamento da remuneração compensatória aos funcionários públicos das autarquias e empresas municipais.

**31 de janeiro** – Quarenta trabalhadores da Beliape, em Oliveira de Azeméis, em vigília há quatro dias para a exigir o pagamento dos cinco meses de salários em atraso, denunciam que foram ameaçados pela empresa com o lançamento de dois petardos.

**1 de fevereiro** – Vinte e cinco trabalhadores da Ambipet – Indústria de Reciclagem de Pet, Lda., em Portalegre, recebem carta de despedimento através do administrador de insolvência.

**7 de fevereiro** – Greve dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa na sequência dos cortes salariais impostos pelo Governo.

**8 de fevereiro** – Cerca de 500 pais de alunos do ensino privado e professores de Educação Visual e Tecnológica protestam em frente à Assembleia da República durante a audição da Ministra da Educação, Isabel Alçada.

**9 de fevereiro** – Trabalhadores da Carris e Transtejo, em Lisboa, e dos STCP, no Porto, em greve contra a redução de salários decretada pelo Governo.

**15 de fevereiro** – Primeiro de dois dias de paralisação convocada pelo Sindicato dos Maquinistas contra os cortes salariais.

**16 de fevereiro** – Greve de 24 horas dos revisores da CP.

**17 de fevereiro** – Dirigente do Sindicato dos Trabalhadores Cívicos das Forças Armadas, Estabelecimentos Fabris e Empresa de Defesa (STEFFAS) manifesta-se junto à presidência do Conselho de Ministros contra a eventual extinção da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento do Exército.

**19 de fevereiro** – Presidente do STE, Bettencourt Picanço, critica criação do Fundo de Modernização da Justiça quando o Governo está a extinguir serviços da Administração Pública.

**22 de fevereiro** – Trabalhadores da fábrica de cimento da Secil, no Outão, concelho de Setúbal, iniciam três dias de greve contra o congelamento de salários.

**24 de fevereiro** – ASPP/PSP protesta em Leiria contra a falta de aplicação do novo estatuto da PSP. Entrega no Governo Civil um caderno reivindicativo.

**25 de fevereiro** – União Sindical de Braga afixa faixa no centro da cidade com as dívidas aos trabalhadores das empresas insolventes do distrito.

**26 de fevereiro** – Trabalhadores da STCP manifestam-se contra os custos gastos na apresentação dos novos autocarros de dois pisos, numa altura em que são impostos cortes salariais e é reduzida a oferta de transportes públicos na cidade.

**1 de março** – Professores e educadores dos jardins de infância iniciam greve às horas extraordinárias por tempo indeterminado em protesto contra a fórmula de cálculo do pagamento do trabalho extra.

- Professores de atividades de enriquecimento curricular protestam em Campo de Ourique, em Lisboa, contra a ausência de contratos de trabalho, os falsos recibos verdes e o não pagamento de salário nas paragens letivas.

**2 de março** – Uma centena de dirigentes sindicais do sector dos transportes e comunicações manifesta-se em frente ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações contra a redução e congelamento salarial.

**9 de março** – *Declaração Conjunta sobre um Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego* assinada pela CCP, CIP, CTP e UGT.

**10 de março** – Governo e três associações de transportadores rodoviários de mercadorias alcançam acordo que permitirá que a majoração das despesas com combustível para efeitos de IRC possa chegar aos 140%.

**11 de março** – Governo apresenta o PEC IV.

**12 de março** – Milhares de jovens participaram no *Protesto Geração à Rasca* convocado para 15 cidades.

- Mais de 9000 professores reúnem-se em plenário na Praça de Touros do Campo Pequeno, em Lisboa. Após o encontro, desfilam até ao Ministério da Educação, onde fazem um cordão humano à volta do edifício e entregam ao Secretário de Estado Adjunto e da Educação a moção aprovada em plenário.

**14 de março** – Primeiro dia de paralisação das empresas transportadoras fica marcado por confrontos entre camionistas e militares da GNR em Leiria.

- Trabalhadores da EMEL iniciam um período de greve de duas horas por dia.

**15 de março** – ASPP/PSP manifesta-se em frente à residência oficial do primeiro-ministro.

– Trabalhadores do Metro de Lisboa paralisados durante a manhã contra os cortes salariais impostos pelo Governo.

**17 de março** – Executivo entrega em Bruxelas um documento em que recua no aumento do salário mínimo para 500 € em 2011.

**19 de março** – CP avisa que os trabalhadores que recusarem o desempenho «completo» e «adequado» das suas tarefas em período de greve enfrentarão consequências «disciplinares e cíveis». Em resposta, seis sindicatos decidem avançar com um processo-crime contra a administração da empresa.

- Os Precários Inflexíveis, FERVE e Intermitentes do Espetáculo iniciam recolha de assinaturas para levar ao Parlamento e discutir a *Lei Contra a Precariedade Laboral*.

- Milhares de pessoas participam numa manifestação, em Lisboa, convocada pela CGTP contra o PEC IV.

**22 de março** – *Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego* assinado pela CCP, CIP, CTP e UGT.

**23 março** – Trabalhadores da Transtejo e Soflusa fazem greve de três horas por turno.

- Maquinistas da CP em greve entre as 5h e as 9h. Empresa não disponibiliza transporte alternativo.

- PEC IV é chumbado no Parlamento e o Primeiro-ministro, José Sócrates, apresenta a demissão.

- Centena e meia de trabalhadores dos CTT concentra-se em frente aos ministérios das Finanças e das Obras Públicas em protesto contra o congelamento dos salários e o fim do subsídio familiar.

**24 de março** – Trabalhadores dos bingos Brasília e Olímpia, no Porto, manifestam-se junto à sede do Turismo de Portugal, em Lisboa, para reclamar a reabertura das salas.

- Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa iniciam dois dias de greves parciais (entre as 5h30min. e as 10h30min.).

- Paralisação dos trabalhadores da Soflusa e Transtejo, empresas que asseguram o transporte fluvial entre as duas margens do Tejo, em Lisboa.

- Alunos do Ensino Superior manifestam-se em todo o país contra as alterações introduzidas no regime de atribuição de bolsas.

**25 de março** – Trabalhadores da CP em greve durante 24 horas. Previstos serviços mínimos.

- Mais de meia centena de pescadores vindos de várias partes do país concentra-se em frente à Assembleia da República em protesto contra o novo código contributivo. Entregam aos deputados um documento subscrito por 12 associações do sector das pescas.

**29 de março** – Metropolitano de Lisboa volta a paralisar durante cinco horas, devido a greve dos trabalhadores.

**30 de março** – Trabalhadores do Hotel Cidadela, em Cascais, protestam contra os salários em atraso.

**31 de março** – Standard & Poor's corta o *rating* dos bancos portugueses e o BCE pressiona-os a diminuir o financiamento que obtêm junto do banco central.

- Cerca de 400 agricultores de todo o país manifestam-se nas ruas de Braga contra as políticas governamentais para o sector. Manifestação convocada pela Associação de Produtores de Leite e Carne.

- Cerca de 200 trabalhadores da CRH, que gere dos *call centers* da EDP na Matinha e na Póvoa de Santo Adrião, concentram-se em frente à empresa, em Lisboa, durante uma greve de 24 horas.

**1 de abril** – Cantinas escolares e refeitórios hospitalares fechados devido à greve dos trabalhadores do sector convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares. Exigem aumentos salariais e a alteração do número de horas de trabalho

- Milhares de jovens trabalhadores marcham em Lisboa contra o desemprego e a precariedade.

- Greve dos trabalhadores da CP. Decretados serviços mínimos para as ligações urbanas de Lisboa e Porto e os comboios de longo curso.

**2 de abril** – Trabalhadores da circulação do Metro do Porto aprovam, em Assembleia Geral, o acordo de princípio alcançado entre sindicatos e a concessionária, a Prometro. Acordo contempla 300 maquinistas.

**5 de abril** – Primeiro de três dias de greve parcial dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa contra os cortes salariais.

**6 de abril** – Primeiro-ministro José Sócrates anuncia que Portugal vai pedir assistência financeira externa.

**7 de abril** – Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa em greve entre as 6h30min. e as 11h30min. Não há serviços mínimos.

**8 de abril** – Vinte e cinco trabalhadores da Selenis Serviços, em Portalegre, recebe carta de despedimento através do administrador de insolvência.

**9 de abril** – Secretário-geral da CGTP, Carvalho da Silva, desafia PS a juntar-se às conversações entre PCP e BE para que haja um «amplo entendimento de governação à esquerda» em Portugal.

**12 de abril** – Cadeia Love Meat Tender encerra a última das 16 lojas Bake My Day, em Odivelas, surpreendendo os trabalhadores, que têm salários em atraso.

- FMI, CE e BCE começam a reunir, em Lisboa, elementos com vista ao início das negociações sobre o pacote de ajuda financeira a Portugal.

**14 de abril** – Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Açores organiza manifestação em frente ao Ministério do Trabalho contra a suspensão de pagamentos do Centro de Cultura e Desporto.

- Aprovado, por unanimidade, na Assembleia da República, um novo estatuto para os funcionários da Assembleia da República, que prevê regalias únicas para estes trabalhadores.

**19 de abril** – *Troika* reúne com as centrais sindicais. Principais temas abordados foram a competitividade da economia nacional, o mercado de trabalho e a proteção ao emprego.

**20 de abril** – *Troika* reúne com as organizações patronais.

- Empresa de construção civil Novopca entrega pedido de insolvência no Tribunal de Vila Nova de Famalicão juntamente com um plano de recuperação com vista à preservação dos postos de trabalho.

**1 de maio** – Greve dos trabalhadores do comércio convocada pelo CESP para contestar a decisão de algumas cadeias de distribuição de abrirem as portas no feriado.

**3 de maio** – Primeiro-ministro revela ao país o acordo com a *Troika* e que o pacote financeiro foi fixado em 78 mil milhões de euros.

**6 de maio** – Greve nacional convocada pela FCSAP.

**16 de maio** – Eurogrupo aprova o programa de assistência financeira a Portugal.

**17 de maio** – Assinado o Memorando de Entendimento com a *Troika*. Portugal recebe 78 mil milhões de euros de empréstimo, comprometendo-se com mais austeridade.

**19 de maio** – GCTP organiza manifestações em Lisboa e no Porto contra as medidas de austeridade impostas pela *Troika*.

**20 de maio** – Criado o Conselho de Finanças Públicas pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio.

**27 de maio** – Trabalhadores da CP realizam greve de 24 horas ao trabalho extraordinário.

**28 de maio** – Trabalhadores da CP iniciam um período de 30 dias de greve às horas extraordinárias contra os cortes nos pagamentos das horas extra nos feriados, dias de descanso e no horário noturno.

**3 de junho** – Greve parcial dos maquinistas da CP em Lisboa e no Porto. Não há serviços mínimos.

**5 de junho** – PSD vence as eleições legislativas ao conquistar 38% dos votos. O PS obtém 28%, o CDS, 11%, a CDU, 7% e o BE, 5%. Abstenção situa-se nos 41%.

**7 de junho** – Trabalhadores da EPAL em greve às horas extraordinárias.

**21 de junho** – Presidente da República dá posse ao XIX Governo Constitucional (coligação PSD/CDS). Pedro Passos Coelho é nomeado Primeiro-ministro.

**29 de junho** – Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo desfilam pelas ruas da cidade contra o anunciado despedimento de metade dos 720 trabalhadores da empresa.

**30 de junho** - Primeiro-ministro anuncia, no Parlamento, a sobre-taxa de IRS que vai incidir sobre o subsídio de Natal e que o IVA do gás e da eletricidade subirá de 6% para 23% em setembro.

**5 de julho** – Trabalhadores da Repoven, empresa de equipamentos para o tratamento de resíduos, na Maia, em greve parcial de duas horas para exigir o pagamento atempado dos salários.

**14 de julho** – Cerca de três dezenas de trabalhadores concentram-se junto à empresa de transportes TNC (Transportes Nacional de Camionagem), em Alverca, concelho de Vila Franca de Xira, em protesto contra o encerramento da atividade e o despedimento de 126 pessoas.

**20 de julho** – Aprovado o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central.

**21 de julho** – Cerca de uma centena de trabalhadores da TNC invade o Ministério da Economia para exigir uma explicação sobre o fecho da empresa.

- Trabalhadores da empresa municipal Moveaveiro em greve parcial de duas horas para protestar contra o atraso no pagamento dos salários.

**26 de julho** – Cerca de duas dezenas de trabalhadores da corticeira o grupo Suberus, em Mozelos, Santa Maria da Feira, manifestam-se em frente às instalações da empresa para exigir o pagamento dos salários em atraso.

**28 de julho** – Dezenas de trabalhadores da cadeia de supermercados A. C. Santos, declarada insolvente em 20 de maio, concentram-se junto ao Ministério da Economia para reivindicar a salvaguarda dos postos de trabalho e contestar o atraso no pagamento dos salários.

**1 de agosto** – Interjovem/CGTP protesta junto aos centros de emprego de Braga, Barcelos e Guimarães para «não deixar esquecer o problema do desemprego entre os jovens».

- Realizam-se no país vários protestos de utentes contra o aumento do preço dos transportes públicos.

- Governo entrega na Assembleia da República o Orçamento Retificativo para 2011.

**3 de agosto** – Trabalhadores da Galp protestam em frente às instalações da empresa enquanto os acionistas votam pelo fim da *golden share* do Estado.

- Trabalhadores da EMEF protestam contra a decisão da administração de encerrar as oficinas da Figueira da Foz.

**5 de agosto** – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) reúne-se com a comissão de trabalhadores do BPN.

**8 de agosto** – Chefes da missão da *Troika* responsáveis por Portugal reúnem-se com a Presidente da Assembleia da República, Assunção Esteves, e com os partidos políticos.

**22 de agosto** – Trabalhadores da TNC, que está em processo de insolvência, são recebidos no Ministério da Economia. Querem que o Governo intervenha na contenda familiar que arrastou a empresa para a liquidação.

**25 de agosto** – Cerca de 350 reformados dos sectores público e privado concentram-se junto à residência oficial do primeiro-ministro em protesto contra a degradação das condições de vida dos pensionistas e para exigir o aumento das pensões.

**26 de agosto** – Trabalhadores do supermercado Supersol em Samora Correia, concelho de Benavente, em vigília à porta do estabelecimento comercial para protestar contra o seu encerramento.

**30 de agosto** – Cerca de 40 camionistas da TNC marcham sobre o Campus da Justiça, em Lisboa, com o objetivo de reunir com a juíza do Tribunal do Comércio que aprecia o processo de insolvência da empresa. Não conseguem.

**2 de setembro** – Mais de 450 trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo marcham em Lisboa em protesto contra possíveis despedimentos na empresa.

**8 de setembro** – A maioria PSD/CDS-PP aprova na generalidade, com os votos contra da oposição, o diploma que elimina a taxa reduzida de IVA sobre a eletricidade e o gás natural, que passam a ser taxados a 23%.

**9 de setembro** – Cerca de 150 professores sem colocação manifestam-se no Rossio, em Lisboa. Protesto convocado no Facebook por quatro professores.

- Ministério da Educação e Ciência e sete sindicatos de professores chegam a acordo quanto a um novo modelo de avaliação de desempenho dos docentes.

**12 de setembro** – FMI aprova a primeira revisão do programa de resgate financeiro com Portugal.

- Trabalhadores dos CTT protestam durante cerimónia de inauguração de uma «estação do futuro» no Parque das Nações contra a transferência de colaboradores das dezenas de estações que estão a fechar para postos de atendimento.

- Governo apresenta plano de compromisso para o emprego e Parceiros Sociais decidem criar três grupos de trabalho para analisar alterações no âmbito da competitividade e crescimento, fundos e compensações e reforma laboral e criação de emprego.

- Trabalhadores da empresa têxtil Gamor, na Trofa, regressados de férias, encontram a fábrica com as portas fechadas. Estão por pagar dois subsídios e o salário de agosto e, em alguns casos, o de julho.

**14 de setembro** – Trabalhadores dos bingos Brasília e Olímpia concentram-se em frente à Câmara do Porto para pedir que esta interceda junto do Governo no sentido de as salas serem reabertas.

**16 de setembro** – Professores e educadores protestam em todo o país contra o desemprego, a precariedade e a instabilidade laboral.

**19 de setembro** – Oitenta e cinco trabalhadoras da Milopos – Indústria de Malhas, em Santa Marta de Portuzelo, no concelho de Viana do Castelo, regressam de férias, mas não têm nada para fazer. A empresa tinha-se comprometido a enviar as cartas para o subsídio de desemprego durante as férias, mas não o fez.

- Início da «Semana da Indignação», durante a qual as várias forças de segurança protestam contra a existência de duas tabelas remuneratórias. GNR e PSP fazem greve à multa.

**21 de setembro** – Início, em todo o país, da *Semana da Indignação das Polícias*, durante a qual as forças de segurança protestam contra a existência de duas tabelas remuneratórias. Foi pedido aos militares da GNR e agentes da PSP que não compareçam nos locais de trabalho (colocando dias de férias ou de folga em atraso) e que façam greve às multas de trânsito.

**23 de setembro** – Tribunal Constitucional decide que a redução salarial dos trabalhadores do Estado não é inconstitucional.

**25 de setembro** – Fenprof entrega na Procuradoria-Geral da República uma exposição sobre alegadas irregularidades cometidas pelo Ministério da Educação e Ciência na colocação dos professores.

**27 de setembro** – Trabalhadores das empresas Bonvida Porcelanas, TNC e Carris manifestam-se junto ao Ministério da Economia contra a precariedade laboral.

**28 de setembro** – Cerca de 1500 manifestantes da *Marcha da Indignação*, todos elementos das forças de segurança, tentam, por duas vezes, invadir o Ministério das Finanças depois de terem estado concentrados junto à Assembleia da República. Jel e Falâncio, da conhecida dupla Homens da Luta, participam no protesto.

- Parlamento Europeu aprova a mobilização de 1,4 milhões de euros do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização para apoiar 680 trabalhadores despedidos da fábrica de calçado Rhode, em Santa Maria da Feira.

**29 de setembro** – Trabalhadores do Montepio Geral manifestam-se junto à sede do banco, em Lisboa.

- Cerca de 20 professores concentram-se em frente ao Ministério da Educação e Ciência, reivindicando maior transparência no concurso de colocação de docentes. Manifestantes reúnem com o Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar, João Casanova de Almeida, mas saem sem resposta às suas queixas.

**1 de outubro** – Milhares de pessoas participam em manifestações promovidas pela CGTP em Lisboa e no Porto contra as medidas de austeridade.

**3 de outubro** – Tribunal de Viana do Castelo indefere pedido de insolvência da Milopos – Indústria de Malhas, em Santa Marta de Portuzelo, no concelho de Viana do Castelo.

**9 de outubro** – O PSD vence as eleições regionais na Madeira com 48% dos votos, mantendo a maioria absoluta. Alberto João Jardim continua presidente do Governo Regional.

**10 de outubro** – Mais de uma centena de elementos do Corpo de Intervenção da Unidade Especial da Polícia concentra-se em frente ao quartel na Calçada da Ajuda, em Lisboa, vestida de preto, para protestar contra a não atribuição do suplemento especial de serviço (no valor de 300 €) em determinados períodos, como férias e baixas médicas.

**13 de outubro** – Primeiro-ministro comunica ao país que os funcionários públicos não iriam receber subsídios nos anos de 2012 e 2013.

- Elementos da Unidade Especial de Polícia da PSP caminham vestidos de preto entre o quartel da Ajuda e o Palácio de Belém, onde entregam um memorando com as suas reivindicações. Queixam-se de ter deixado de receber o suplemento especial de serviço quando em férias, de baixa e noutras faltas de serviço.

**15 de outubro** – No âmbito do protesto mundial contra a crise económica, milhares de pessoas manifestam-se em várias cidades portuguesas.

**17 de outubro** – Ministro das Finanças, Vítor Gaspar, apresenta o primeiro Orçamento do Estado da era *Troika*.

**25 de outubro** – Trabalhadores da empresa Artlabel Industry (que detém as marcas de camisaria Califa, Fórmula 1 e Victor Emmanuel) iniciam um período de greve que só terminará quando receberem os subsídios de férias.

**26 de outubro** – Meia centena de sindicalistas da Função Pública concentra-se em frente à Presidência do Conselho de Ministros, protestando contra o fim das tolerâncias de ponto, o que nunca foi exigido pelos trabalhadores.

**2 de novembro** – Entra em vigor a norma pela qual os novos contratos de trabalho reduzem a indemnização por despedimento de 30 para 20 dias de retribuição-base e diuturnidades por ano de antiguidade e um teto de 12 salários.

- Cerca de 100 bombeiros do Regimento de Sapadores Bombeiros reuniram-se em plenário em frente à Câmara de Lisboa, à qual entregaram uma monção contra o corte no pagamento dos feriados e alteração dos turnos.

**8 de novembro** – Greve nacional dos transportes públicos. Trabalhadores da STCP desfilam pela cidade.

**9 de novembro** – UGT e CGTP entregam pré-aviso de greve para 24 de novembro.

**10 de novembro** – Greve dos trabalhadores da CP.

**12 de novembro** – Mais de 10 000 militares e familiares participam num desfile silencioso entre o Rossio e o Ministério das Finanças contra os cortes orçamentais previstos para as Forças Armadas.

- FCSAP organiza manifestação em Lisboa contra os cortes no sector, nomeadamente dos subsídios de férias e de Natal em 2012.

**16 de novembro** – Numa declaração conjunta, a CE, o BCE e o FMI propõem ao Governo o corte de salários no privado para melhorar a competitividade ao nível dos custos de trabalho.

**24 de novembro** – Greve geral contra as medidas de austeridade convocada pela CGTP e UGT.

**31 de novembro** – Cerca de 200 militares concentram-se em vigília em frente ao Palácio de Belém. As três associações militares – Associação Nacional de Sargentos, Associação dos Oficiais das Forças Armadas e a Associação de Praças – entregam um ofício pedindo o veto do Orçamento do Estado para 2012.

**2 de dezembro** – Trabalhadores do jornal *Público* rejeitam, em plenário, a proposta de *lay-off* feita pela administração para equilibrar as contas.

**5 de dezembro** – Os cerca de 200 antigos trabalhadores do Finibanco integrados no Montepio Geral do Porto contestam junto à sede do banco a sua transferência para Lisboa.

**10 de dezembro** – Cerca de 4000 reformados e pensionistas de vários pontos do país desfilam entre a Praça do Comércio e a Praça da Figueira, em Lisboa, em protesto contra as medidas de austeridade impostas pela *Troika*.

**14 de dezembro** – Presidente da República reúne com o líder da CGTP durante uma hora e meia.

**16 de dezembro** – UGT e CGTP reúnem para discutir a situação do país.

**21 de dezembro** – Cerca de duas dezenas de professores protestam em frente à residência oficial do primeiro-ministro, depois de Pedro Passos Coelho ter falado na possibilidade de os docentes emigrarem dada a falta de profissionais em países de língua oficial portuguesa.

**22 de dezembro** – Trabalhadores do jornal *Público* são informados de que têm até ao dia seguinte para dizer expressamente se aceitam a redução do salário em alternativa à proposta de suspensão temporária dos contratos de 21 funcionários.

**23 de dezembro** – Greve dos maquinistas da CP. Decretados serviços mínimos.

**27 de dezembro** – Cerca de 50 trabalhadores do Montepio, no Porto, protestam contra a transferência para Lisboa. Sindicato classifica a medida de «despedimento coletivo».

- Sindicato dos Trabalhadores de Cerâmica do Centro decide avançar com uma queixa no Ministério Público contra a empresa Cerâmica Carriço, em Arganil, que comunicou o regresso à laboração na véspera da insolvência.

**28 de dezembro** – Bombeiros do Regimento de Sapadores de Lisboa iniciam um período de 12 dias de greve contra a falta de pessoal e de material. Garantem apenas o salvamento de pessoas em risco.

- Cerca de uma centena de militares participa na *Concentração Contra a Regressão*, junto ao Ministério da Defesa para protestar contra a legislação que recoloca sargentos e praças nos níveis remuneratórios de 2009.

## 2012

**1 de janeiro** – Greve dos maquinistas da CP contra processos disciplinares que consideram ilegais.

- Taxas moderadoras nos hospitais e centros de saúde aumentam para o dobro ou mais, em alguns casos.

**9 de janeiro** – Trabalhadores dos maiores portos nacionais iniciam um período de cinco dias de greve para reivindicar a suspensão ou a retirada do processo de insolvência da Empresa de Trabalho Portuário do porto de Aveiro.

**13 de janeiro** – Standard & Poor's coloca Portugal no «lixo».

**18 de janeiro** – *Compromisso para o Crescimento Competitividade e Emprego* assinado pela CAP, CCP, CIP, CTP e UGT.

**27 e 28 de janeiro** – Realiza-se, em Lisboa, o XXII Congresso da CGTP, sob o lema «Portugal desenvolvido e soberano. Trabalho com direitos». Arménio Carlos é eleito secretário-geral.

**30 de janeiro** – Greve nas horas de ponta dos trabalhadores da Soflusa, empresa que assegura a ligação fluvial entre Lisboa e o Barreiro.

**2 de fevereiro** – Início de uma greve de três dias no sector dos transportes.

**9 de fevereiro** - Paralisação das empresas de reboque convocada pela recém-criada Comissão de Rebocadores. Profissionais manifestam-se em Matosinhos e Lisboa.

**11 de fevereiro** – Milhares de pessoas protestam no Terreiro do Paço contra as medidas de austeridade e para exigir mais direitos laborais.

**29 de fevereiro** – Sindicalistas da CGTP desfilam no Porto, apelando à participação da greve geral marcada para 22 de março.

**9 de março** – Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012, de 9 de março, é aprovado o Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego, com o objetivo de acelerar e potenciar a contratação e formação de desempregados.

**22 de março** – Greve geral contra as medidas de austeridade convocada pela CGTP-IN.

**9 de abril** – Trabalhadores da Santa Casa de Chaves, que têm seis meses de salário em atraso, protestam para exigir o pagamento imediato de dois meses.

**1 de maio** – UGT e CGTP organizam, separadamente, manifestações em Lisboa. CGTP promove também protesto no Porto.

**14 de maio** – Publicadas as novas regras de acesso ao subsídio de desemprego: o valor será de 65% da remuneração até ao máximo de 1048 €; o subsídio sofre um corte de 10% ao fim de seis meses; a duração máxima passa de 36 para 18 meses; e o período contributivo para acesso ao subsídio passa de 15 para 12 meses.

**23 de maio** – Criada a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio.

**24 de maio** – Greve dos trabalhadores da CP e da NAV.

**9 de junho** – CGTP organiza manifestação nacional no Porto contra as medidas de austeridade.

**16 de junho** – Sob o lema *Que se Lixe a Troika*, realiza-se uma manifestação nacional contra o Governo, a *Troika* e a degradação das condições de vida.

**17 de junho** - CGTP organiza manifestação nacional em Lisboa contra as medidas de austeridade.

**18 de junho** – Presidente da República promulga o Código do Trabalho.

**19 de junho** – Greve dos trabalhadores da Transtejo, empresa que assegura as ligações fluviais entre as duas margens do Tejo.

**25 de junho** – A Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, procede à terceira alteração ao Código do Trabalho.

**5 de julho** – O Tribunal Constitucional chumba a suspensão do pagamento dos subsídios aos pensionistas e funcionários públicos, embora a medida possa ser aplicada em 2012.

**9 de julho** – Aprovada a Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 67/2021), que estabelece os princípios e normas aplicáveis às fundações portuguesas e às fundações estrangeiras que exerçam a sua atividade em território nacional posteriormente à publicação da lei.

**26 de julho** – FCSAP promove protesto contra os subsídios de férias e de Natal dos funcionários públicos à porta do Ministério das Finanças.

**1 de agosto** – Entra em vigor o novo Código do Trabalho.

**14 de agosto** – Entra em vigor a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera o Regime da Reabilitação Urbana.

**15 de agosto** – Greve no sector dos transportes contra as reduções nas compensações por trabalho extraordinário em vigor desde o início do mês.

**7 de setembro** – Primeiro-ministro anuncia o aumento da TSU de 11% para 18%. A medida, contudo, não é implementada, devido à forte contestação.

**15 de setembro** – Manifestação espontânea contra o aumento da TSU enche as ruas de várias cidades do país.

**21 de setembro** – Nova manifestação contra o aumento da TSU, desta vez junto ao Palácio de Belém.

- Governo informa a Presidência da República de que está disponível para, em sede de Concertação Social, estudar alternativas à TSU.

**29 de setembro** – Cerca de 100 000 pessoas manifestam-se no Terreiro do Paço contra as medidas de austeridade previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2013.

**3 de outubro** – Ministro das Finanças, Vítor Gaspar, apresenta o Orçamento do Estado, confirmando que este prevê «um enorme aumento de impostos».

**4 de outubro** – Mais de uma centena de pessoas manifesta-se junto à residência oficial do primeiro-ministro contra o novo pacote de medidas de austeridade proposto pelo Governo. Ação convocada pela CGTP.

**13 de outubro** – Milhares de pessoas protestam na Praça de Espanha, em Lisboa, contra a situação político-social do país.

**14 de outubro** – PS vence as eleições regionais dos Açores com 49% dos votos. Vasco Cordeiro é o novo presidente do Governo Regional.

**25 de outubro** – STAL manifesta-se em frente à Presidência do Conselho de Ministros em defesa do poder local democrático, do emprego, dos direitos e dos salários.

**31 de outubro** – Manifestação junto à Assembleia da República, convocada pela CGTP, Frente Comum de Sindicatos, movimentos de cidadão e estivadores, contra o Orçamento do Estado.

**1 de novembro** – Greve dos maquinistas da CP.

**6 de novembro** – Polícia protesta junto ao Parlamento contra o Orçamento do Estado.

**12 de novembro** – Centenas de pessoas manifestam-se em frente à Assembleia da República durante a visita da chanceler alemã Angela Merkel.

- Entra em vigor a nova lei das rendas (Lei n.º 31/2012, de 12 de novembro), que permite a atualização de um número significativo de contratos de arrendamento habitacional e comercial.

**14 de novembro** – Greve geral convocada pela CGTP.

**26 de novembro** – UGT e BE assinalam convergência contra o Orçamento do Estado.

**27 de novembro** – Governo decreta serviços mínimos para os portos de Lisboa e Setúbal.

**8 de dezembro** – CGTP promove desfile na Avenida dos Aliados, no Porto, pedindo o voto contra o Orçamento do Estado.

**9 de dezembro** – Cerca de três dezenas de reformados protestam em frente ao Palácio de São Bento.

**20 de dezembro** – Cerca de seis dezenas de reformados protestam em Lisboa.

## 2013

**1 de janeiro** – Na mensagem de Ano Novo, o Presidente da República anuncia que vai pedir ao Tribunal Constitucional a fiscalização sucessiva do Orçamento do Estado.

**26 de janeiro** – Mais de 40 000 professores manifestam-se em Lisboa contra a ameaça de despedimentos generalizados.

**15 de fevereiro** – Lei das Finanças Regionais aprovada com os votos a favor do PSD e do CDS-PP e contra do PS, PCP, BE e PEV. Os oito deputados do PSD eleitos pelos círculos da Madeira e dos Açores quebram a disciplina de voto e chumbam o diploma.

**16 de fevereiro** – Milhares de pessoas manifestam-se em várias cidades do país contra as medidas de austeridade. Protesto convocado pela CGTP.

**28 de fevereiro** – Início de um período de greve parcial, entre as 3h e as 10h, dos trabalhadores da Rodoviária do Tejo, que se estende até 6 de março.

**2 de março** – Manifestações em várias cidades do país convocadas pelo *Movimento que se Lixe a Troika*.

**4 de março** – Greve dos trabalhadores da Soflusa, empresa que assegura a ligação fluvial entre as duas margens do Tejo em Lisboa.

**5 de março** – Greve dos trabalhadores da STCP entre as 8h e as 16h.

**6 de março** – Greve dos trabalhadores da CP, da Refer e da Scotturb (empresa de transporte rodoviário dos concelhos de Cascais, Sintra e Oeiras).

**7 de março** – Greve dos trabalhadores da Carris.

**11 de março** – Dirigentes da FCSAP manifestam-se em frente ao Ministério das Finanças para explicar aos transeuntes as razões pelas quais o sector está em luta.

**15 de março** – Cerca de uma centena de pessoas participa numa manifestação organizada pelo movimento *Que se Lixe a Troika* em frente à residência oficial do primeiro-ministro.

**20 de março** – Greve parcial dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa, com serviços mínimos.

**21 de março** - Três associações socioprofissionais de militares entregam na residência oficial do primeiro-ministro uma resolução contra a política que o Governo tem seguido para o sector.

**5 de abril** – O Tribunal Constitucional declara inconstitucionais, com efeitos retroativos, quatro normas do Orçamento do Estado para 2013: cortes nos subsídios de férias aos funcionários públicos, reformados, pensionistas, nos contratos de docência e investigação e nas contribuições para os subsídios de desemprego e de doença.

**12 de abril** – O Eurogrupo concede mais sete anos a Portugal e à Irlanda para reembolsarem os empréstimos concedidos no âmbito dos programas de resgate.

**13 de abril** – Milhares de pessoas participam na *Marcha Contra o Empobrecimento*, que termina junto à Assembleia da República.

**16 de abril** – Manifestação promovida pelo movimento *Que se Lixe a Troika* junto ao Hotel Ritz, em Lisboa, onde está hospedada a equipa de assistência financeira internacional a Portugal.

**20 e 21 de abril** – XII Congresso da UGT, em Lisboa. Carlos Silva substitui João Proença como secretário-geral.

**25 de abril** – Líderes da UGT e da CGTP participam no tradicional desfile do 25 de Abril na Avenida da Liberdade, em Lisboa.

**1 de maio** – UGT e CGTP voltam a assinalar o 1.º de Maio separadas.

**3 de maio** – Primeiro-ministro anuncia ao país novas medidas de austeridade, de entre as quais a convergência das pensões da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social.

**21 de maio** – Protesto de professores em Viseu no dia em que o Governo propõe cortar metade do salário aos docentes que estão no topo da carreira e passem à mobilidade especial.

**22 de maio** – Novo secretário-geral da UGT, Carlos Silva, reúne-se com o Presidente da República e deixa em aberto a possibilidade de uma greve geral caso o Governo não recue nas medidas tomadas relativamente à Função Pública.

**24 de maio** – STAL realiza um buzíão em Braga contra a «incompetência» do Governo.

**25 de maio** – Milhares de pessoas protestaram junto ao Palácio de Belém para exigir a demissão do Governo. Manifestação foi convocada pela CGTP.

**27 de maio** – Dezenas de estudantes concentram-se junto à Porta Férrea da Universidade de Coimbra para exigir o congelamento do valor da propina, que é de 600 €, e reclamar mais apoio do Governo para a ação social universitária.

**1 de junho** – Milhares de pessoas manifestam-se em várias cidades portuguesas no âmbito do protesto europeu *Povos Unidos Contra a Troika*.

**7 de junho** – Professores iniciam greve à avaliação interna dos alunos, que se prolonga até dia 14, depois de as negociações com o Ministério da Educação sobre a mobilidade especial e as horas semanais de trabalho não ter resultado num acordo.

**13 de junho** – Dezenas de reformados e pensionistas manifestam-se em Faro e Portimão contra as políticas de reformas do Governo.

**15 de junho** – Milhares de professores manifestam-se na Praça dos Restauradores, em Lisboa, contra a aplicação da mobilidade especial, a distância a que podem ficar colocados e o aumento do horário semanal de trabalho para as 40 horas.

**17 de junho** – Greve de professores em dia de exame nacional de Português no Ensino Secundário.

**22 de junho** – Cerca de uma centena de professores universitários de todo o país manifesta-se em frente ao Ministério da Educação e Ciência contra o corte de 8,5% no financiamento às universidades e a cativação de 2,5% do orçamento relacionado com os vencimentos.

**25 de junho** – Sindicatos de professores cancelam greve às avaliações depois de chegarem a acordo com o Ministério da Educação e Ciência sobre a mobilidade especial, além de outras questões.

**27 de junho** – Greve geral convocada pelas duas centrais sindicais contra as medidas de austeridade. Realizam-se manifestações em várias cidades de país e, em Lisboa, o Corpo de Intervenção da PSP impede dezenas de pessoas de bloquearem o acesso à Ponte 25 de Abril.

**1 de julho** – Ministro das Finanças, Vítor Gaspar, apresenta a demissão e é substituído por Maria Luís Albuquerque, que toma posse no dia seguinte.

**2 de julho** – Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Paulo Portas, apresenta a demissão, uma decisão que diz ser «irrevogável».

**6 de julho** - Após uma série de reuniões entre o PSD e o CDS, Paulo Portas torna-se vice-primeiro-ministro.

**9 de julho** – Primeiro de dois dias de greve dos enfermeiros contra o alargamento do horário de trabalho das 35 para as 40 horas semanais, sem acréscimo de ordenado, e os cortes na área da saúde.

**10 de julho** – Presidente da República anuncia ao país que quer um acordo de «salvação nacional» que inclua o PS, abrindo a porta a eleições antecipadas. PS, PSD e CDS acabariam por não chegar a um entendimento.

**29 de agosto** – O Tribunal Constitucional trava os despedimentos na Função Pública.

**9 de setembro** – Dezenas de professores contratados protestam junto à Escola Secundária da Moita durante uma visita do Ministro da Educação e Ciência, Nuno Crato.

**29 de setembro** – O PS vence as eleições autárquicas ao conquistar 36% dos votos.

**3 de outubro** – Cerca de 40 professores desempregados concentram-se junto ao Ministério da Educação e Ciência durante cinco horas para exigir uma audiência com o ministro Nuno Crato. São recebidos pelo secretário-geral do ministério.

- Representantes da Federação Nacional de Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais manifestam-se junto ao Ministério da Saúde para exigir a criação da carreira de técnico auxiliar de saúde e a contratação de mais profissionais.

**4 de outubro** – CGTP convoca manifestação para a Ponte 25 de Abril no dia 19 de outubro.

**7 de outubro** – Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados (APRe!) reúne com o Presidente da República, a quem pedem que envie para o Tribunal Constitucional o dossiê dos cortes das pensões de sobrevivência.

**14 de outubro** – Ministro da Administração Interna, Miguel Macedo, proíbe manifestação da CGTP na Ponte 25 de Abril por razões de segurança.

**15 de outubro** – CGTP cancela manifestação na Ponte 25 de Abril e organiza protesto em Alcântara.

**19 de outubro** – Milhares de pessoas participam numa manifestação organizada pela CGTP no Porto e em Lisboa.

**25 de outubro** - Greve dos trabalhadores dos CTT.

**26 de outubro** – Milhares de pessoas participam numa manifestação em Lisboa e no Porto organizada pelo movimento *Que Se Lixe a Troika*, mas que teve o apoio de outras organizações, incluindo a CGTP.

**31 de outubro** – Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa em greve durante 24 horas.

**1 de novembro** – CGTP promove protesto em frente à Assembleia da República durante a votação na generalidade do Orçamento do Estado para 2014. Nas galerias, várias pessoas gritam «assassinos» durante o discurso do vice-primeiro-ministro.

**6 de novembro** – Greve de 24 horas das empresas do grupo Refer.

**7 de novembro** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da CP e CP Carga, dos da Carris entre as 9h30min. e as 15h30min. e dos da STCP entre as 8h e as 16h.

**8 de novembro** – Greve geral da Função Pública convocada pela UGT e a CGTP. Metropolitano de Lisboa, Carris e CP não param.

- Primeiro de dois dias de greve de três horas por turno na Soflusa, empresa que assegura a ligação fluvial entre Lisboa e Barreiro.

**9 de novembro** – Manifestação nacional dos trabalhadores e reformados das empresas públicas de transportes e comunicações.

**12 de novembro** – Cerca de 200 militares concentram-se nos jardins de São Bento, junto à Assembleia da República, para protestar contra os cortes orçamentais previstos para as Forças Armadas.

**16 de novembro** – Centenas de professores queimam, em frente ao Parlamento, fotocópias de certificados de habilitação como forma de protesto contra a decisão do Governo de sujeitar 40 000 professores a uma prova de acesso à profissão.

**19 de novembro** – Greve no Metropolitano de Lisboa entre as 5h30min. e as 9h30min.

**21 de novembro** – Manifestação de polícias em frente à Assembleia da República. Protesto termina com invasão das escadarias.

- Greve parcial no Metropolitano de Lisboa.

- Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores do SEF.

**23 de novembro** – Manifestação de professores universitários em Lisboa convocada pelo Sindicato Nacional do Ensino Superior (SNESUP).

**25 de novembro** – O Tribunal Constitucional decide que os trabalhadores da Função Pública têm de cumprir 40 horas semanais em vez das 35 que vigoraram até julho.

- Greve dos trabalhadores da Transtejo, empresa que assegura a ligação fluvial entre Lisboa e a Margem Sul, em protesto contra a redução dos salários inscrita na proposta de Orçamento do Estado para 2014.

- Militares das Forças Armadas realizam protesto simbólico em todos os quartéis do país.

- Greve dos procuradores convocada pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público obriga a adiar vários julgamentos.

**26 de novembro** – CGTP organiza manifestações em várias cidades do país no dia em que o Parlamento aprova o Orçamento do Estado para 2014.

- Greve dos trabalhadores da STCP.

- Trabalhadores da SATA Air Açores iniciam um período de greve às horas extraordinárias, aos fins de semana e feriados, que se prolonga até 31 de dezembro.

**27 de novembro** – Centenas de professores manifestam-se junto ao Ministério da Educação e Ciência e no centro de Viseu.

**2 de dezembro** – Ministro da Educação e Ciência, Nuno Crato, anuncia que os professores com mais de cinco anos de serviço ficam isentos da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacitação, depois de uma reunião com os sindicatos do ensino afetos à UGT (FNE, Sindep e Sinape).

**4 de dezembro** – Começa a 10.<sup>a</sup> avaliação da *Troika*.

**5 de dezembro** – Presidente da Assembleia da República, Assunção Esteves, ordena a retirada de dezenas de professores que protestam nas galerias. Manifestação continua no exterior do Parlamento.

**9 de dezembro** – Professores queimam cópias de diplomas em frente ao Parlamento como forma de protesto contra a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacitação.

**15 de dezembro** – Cerca de 20 professores protestam em frente à casa do Ministro da Educação e Ciência, em Santo Amaro de Oeiras. Cantam canções de Natal para pedir a demissão do governante e o fim da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacitação.

**16 de dezembro** – Trabalhadores das empresas de *call centers* que prestam serviços à EDP manifestam-se em frente à sede da empresa, no Marquês de Pombal, em Lisboa, para exigir melhores condições laborais e salários mais altos.

**17 de dezembro** – Dezenas de professores acampam, à noite, em frente à Escola Infanta D. Maria, em Coimbra, para pedir a demissão do Ministro da Educação e Ciência. Protesto é organizado pelo movimento Boicote&Cercos à Prova de Avaliação.

**18 de dezembro** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores dos impostos em protesto contra o encerramento de serviços e as políticas relacionadas com os vínculos e a progressão na carreira.

- Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacitação marcada por protestos de professores em vários pontos do país.

**19 de dezembro** – CGTP promove protesto noturno junto ao Palácio de Belém para exigir que o Presidente da República chumbe o Orçamento do Estado para 2014.

## 2014

**22 de janeiro** – APRe! organiza manifestação em frente à Assembleia da República contra os cortes nas pensões.

**24 de janeiro** – Os deputados da maioria aprovam a Contribuição Extraordinária de Solidariedade, que impõe cortes aos pensionistas e reformados.

- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público esclarece que os salários referentes ao trabalho realizado em 2013 não podem ser alvo dos cortes que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2014. Sindicatos exigem que o Ministério das Finanças devolva o dinheiro retirado.

**27 de janeiro** – Sindicatos dos Estivadores, Trabalhadores de Tráfego, Conferentes Marítimos do Centro e Sul de Portugal iniciam uma greve no porto de Lisboa até 3 de fevereiro contra a política dos salários baixos.

**7 de fevereiro** – CGTP organiza marchas em Lisboa e Porto contra as medidas impostas pela *troika*.

**19 de fevereiro** – Câmara de Cascais e três sindicatos da Administração Pública assinam um acordo coletivo de trabalho que mantém as 35 horas semanais.

**21 de fevereiro** – Trabalhadores da Carris iniciam greve às horas extraordinárias, que se prolonga até 31 de março.

**24 de fevereiro** – STAL entrega no Ministério das Finanças um documento sobre a falta de homologação dos acordos das autarquias para a manutenção das 35 horas semanais de trabalho.

**27 de fevereiro** – Milhares de pessoas marcharam, em Lisboa e no Porto, «contra as injustiças e desigualdades». Iniciativa foi organizada pela CGTP.

**29 de fevereiro** – Trabalhadores da Casa da Moeda protestam contra os cortes nos benefícios.

**3 de março** – Trabalhadores e reformados da EMEF protestam em Lisboa contra a eventual privatização da empresa.

**4 de março** – Cerca de uma centena de funcionários de escolas invadem o Ministério da Educação e Ciência em protesto contra os salários baixos, a precariedade e a falta de auxiliares nas escolas. Foram recebidos pelo secretário-geral do ministério, Raul Capaz Coelho.

- Cerca de 70 pessoas protestam em frente à Assembleia da República contra o «brutal» aumento das rendas e exigindo a suspensão dos despejos.

**6 de março** – Milhares de polícias manifestam-se em frente à Assembleia da República. Alguns usam capuzes para não serem identificados.

**10 de março** – Cerca de 100 trabalhadores do sector da restauração e hotelaria reclamam, no Porto, um aumento salarial mínimo de 30 euros.

**12 de março** – Cerca de uma centena de trabalhadores do Centro Nacional de Pensões realiza um plenário junto ao edifício de Entrecampos, em Lisboa, para denunciar as más condições dos serviços e contestarem o aumento do horário de trabalho.

**13 de março** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da CP e da CP Carga, com serviços mínimos decretados pelo Tribunal Arbitral.

**14 de março** – Protesto em frente à Assembleia da República promovido pelos sindicatos da Administração Pública.

**15 de março** – Milhares de militares desfilam entre o Largo Camões e a Assembleia da República contra o corte de rendimentos e pensões.  
- Alunas do Instituto de Odíveas juntam-se à manifestação dos militares em frente à Assembleia da República para protestar contra a fusão deste instituto com o Colégio Militar.

**17 de março** – Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores da Valorsul, empresa responsável pela recolha dos resíduos sólidos em 19 concelhos da Grande Lisboa e Região Oeste.

**19 de março** – Dezenas de pessoas protestam junto à sede da Caixa Geral de Aposentações, em Lisboa, contra os cortes nas pensões da CGA e da Segurança Social e o alargamento do Complemento Extraordinário de Solidariedade, que será aplicado a partir de abril.

**21 de março** – Cerca de uma centena de inspetores da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) de todo o país protesta em Lisboa contra os cortes nos salários e a falta de efetivos e para reivindicar um estatuto profissional.

**23 de março** – Associação dos Oficiais das Forças Armadas (AOFA) pede ao Provedor de Justiça que verifique a constitucionalidade do diploma que prevê a extinção do Fundo de Pensões Militares das Forças Armadas.

**28 de março** – Aprovada, na Assembleia da República, a nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que aproxima as regras do sector público às do privado.

**4 de abril** – Cerca de uma centena de funcionários de escolas invadem as instalações do Ministério da Educação e Ciência em protesto contra os salários baixos, a precariedade laboral e a falta de auxiliares.

**10 de abril** – Cerca de 50 enfermeiros manifestam-se em Lisboa contra a interrupção da jornada contínua de trabalho para uma hora de almoço.

**22 de abril** – Mais de uma centena de moradores de bairros sociais manifestam-se em Lisboa contra o aumento do valor das rendas, em vigor desde o verão de 2013.

**24 de abril** – Várias manifestações em Lisboa contra o Governo e a *Troika*.

**25 de abril** - Greve dos trabalhadores da STCP. Tribunal arbitral decreta serviços mínimos.

**30 de abril** – Trabalhadores das Minas da Panasqueira, na Covilhã, em greve para reivindicar aumentos salariais.

- Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) entrega na Assembleia da República uma petição com quase 50 mil assinaturas para apelar ao Governo que não encerre metade das repartições das Finanças, como previsto.

**1 de maio** – Trabalhadores das lojas de grande distribuição manifestam-se em frente ao Pingo Doce, no Porto, criticando a obrigação de terem de trabalhar no feriado do 1.º de Maio.

- Centrais sindicais celebram o 1.º de Maio separadamente, mas convergem em duas ideias: o apelo ao voto no dia 25 de maio e as críticas às medidas do Documento de Estratégia Orçamental.

- Depois de seis horas de reunião, Governo e *Troika* fecham a 12.ª e última avaliação do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal.

**2 de maio** – Grupo farmacêutico Atral Cipan, em Vila Franca de Xira, anuncia que vai avançar com um despedimento coletivo, deixando 60 trabalhadores desempregados.

- Cerca de 10 funcionários da Empresa Geral do Fomento protestam no Parlamento, obrigando à interrupção momentânea da sessão, contra a privatização da empresa, aprovada no início do ano pelo Governo.

- Greve dos trabalhadores das Minas da Panasqueira, na Covilhã.

**8 de maio** – Greve dos ferroviários.

**9 de maio** – Centenas de pessoas manifestam-se entre o Largo Camões e a residência oficial do primeiro-ministro contra o horário de trabalho de 40 horas semanais. Protesto convocado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local.

**17 de maio** – Fim do programa de ajustamento financeiro.

**21 de maio** – Trabalhadores da Compelmada e da Metalsines, em Sines, decidem avançar com uma queixa-crime no Ministério Público contra ambas as empresas por salários e subsídios em atraso.

**25 de maio** – O PS ganha as eleições para o Parlamento Europeu ao conquistar 34% dos votos. A coligação PSD/CDS obtém 29% e o PCP, 13%. A abstenção é de 66,24%.

**29 de maio** – A fábrica da PSA – Peugeot-Citröen, em Mangualde, anuncia o fim do terceiro turno e o conseqüente despedimento de 28 trabalhadores a partir de 25 de julho.

- Trabalhadores da Função Pública invadem o Ministério das Finanças para exigir a reposição das 35 horas de trabalho semanais no Estado.

**30 de maio** – Tribunal Constitucional chumba três dos quatro artigos do Orçamento do Estado para 2014 abrangidos pelos pedidos de fiscalização sucessiva de um deputado do PS e dos deputados do PCP, BE e PEV. Os artigos referem-se aos cortes dos ordenados acima dos 675 € dos funcionários públicos, às contribuições de 5% e de 6% aplicadas sobre os subsídios de doença e de desemprego e às novas formas de cálculo e redução das pensões de sobrevivência que acumulam com outras pensões. Juizes conselheiros argumentam que os mesmos sacrifícios não foram pedidos aos trabalhadores do sector privado.

**4 de junho** – SNQTB denuncia que o BES congelou os prémios que são pagos em abril, por causa da crise que o banco atravessa.

- Trabalhadores da Amtrol-Alfa Metalomecânica, em Guimarães, em greve contra os baixos aumentos salariais, a discriminação no trabalho e a falta de diálogo na empresa.

**6 de junho** – Cerca de duas dezenas de trabalhadores e dirigentes sindicais da hotelaria manifestam-se em frente a um hotel do Porto para exigir a subida de salários, o que não acontecia há três anos.

**9 de junho** – Greve nacional dos trabalhadores das cantinas, refeitórios e bares concessionados contra o congelamento salarial que dura há quatro anos.

- Presidente da República promulga a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que prevê menos três dias de férias para os trabalhadores do Estado e institui as 40 horas semanais de trabalho, além de outras medidas.

**10 de junho** – Cerca de 200 pessoas manifestam-se na Guarda durante as cerimónias oficiais do 10 de Junho.

**12 de junho** – Greve dos trabalhadores da Câmara de Lisboa convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (STML) e pelo STAL.

- Cerca de meia centena de trabalhadores de empresas privadas de transporte rodoviário concentram-se no Largo Camões, em Lisboa, em protesto contra o aumento do horário de trabalho e a redução salarial. Manifestação foi convocada pela Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações.

- Ministra das Finanças anuncia que o Governo prescinde da última tranche do empréstimo da *Troika* a Portugal no valor de 2,6 milhões de euros.

**14 de junho** – Manifestação convocada pela CGTP reúne, no Porto, milhares de trabalhadores do Norte e do Centro contra as alterações propostas pelo Governo ao Código do Trabalho.

**18 de junho** – Greve dos Trabalhadores da SATA Air Açores convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Aviação Civil.

**21 de junho** – Milhares de pessoas protestam nas ruas de Lisboa contra as alterações na contratação coletiva. Manifestação convocada pela CGTP.

**24 de junho** – Professores da Casa Pia de Lisboa protestam contra o facto de 120 docentes que trabalham há vários anos na instituição ainda não integrarem os quadros.

**25 de junho** – Parceiros Sociais reúnem com o Primeiro-ministro no âmbito do Conselho Europeu. UGT e CGTP defendem que só é possível promover a natalidade com o combate ao desemprego e a promoção do crescimento económico.

**30 de junho** – CGTP recebida pelo Primeiro-ministro em São Bento. Insiste na atualização do salário mínimo para os 515 €.

**3 de julho** – Conselho de Ministros aprova a proposta de lei que prevê cortes salariais na Função Pública entre 3,5% e 10% para salários acima de 1500 €.

**6 de julho** – Ministério da Solidariedade Social aprova a inscrição do Sindicato dos Trabalhadores de Call Center, o primeiro do sector em Portugal.

**8 de julho** – Primeiro de dois dias de greve dos médicos convocada pela Federação Nacional dos Médicos (FNAM). Milhares de profissionais protestam junto do Ministério da Saúde.

**10 de junho** – Cerca de 40 000 pessoas participam num protesto organizado pela CGTP junto à Assembleia da República.

**14 de julho** – Operários da Cofely que prestam serviços de limpeza na Mabor-Continental, em Famalicão, em greve contra a discriminação salarial e para exigir material de trabalho que «respeite as condições de segurança».

**22 de julho** – Sindicatos e movimentos de professores tentam impedir a realização da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacitação. Registam-se tumultos em várias escolas.

**23 de julho** – Dezenas de enfermeiros e auxiliares protestam junto ao Hospital de Santa Maria, em Lisboa, contra a falta de profissionais.

**24 de julho** – Trabalhadores do turno da manhã dos CTT protestam contra a decisão da empresa de lhes retirar o horário contínuo.

**25 de julho** – Dezenas de desempregados colocados na Administração Pública protestam junto ao Ministério do Emprego para exigir a abertura de concursos para admissão de trabalhadores nos serviços do Estado.

**29 de julho** – Enfermeiros dos centros de saúde da Marinha Grande e de Arnaldo Sampaio, em Leiria, realizam uma vigília nesta cidade exigindo a contratação de mais profissionais.

**1 de agosto** – STAL realiza plenário junto ao Ministério das Finanças para exigir a homologação dos acordos referentes à aplicação do regime das 35 horas semanais de trabalho.

**4 de agosto** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores dos centros de produção e logística dos CTT em Cabo Ruivo (Lisboa), na Maia e em Taveiro (Coimbra). Cerca de meia centena de trabalhadores manifesta-se em Lisboa contra o fim do contrato contínuo e para exigir o diálogo com os sindicatos.

**5 de agosto** – Tribunal Arbitral determina como serviços mínimos para a greve da TAP do dia 9 a realização de voos de regresso a Portugal e 11 ligações a países lusófonos ou com grandes comunidades emigrantes. Pilotos considera medida «excessiva».

**7 de agosto** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da UNITRATO, que gere os restaurantes e bares do Aeroporto de Lisboa. Contestam as alterações aos horários e as folgas impostas pela empresa.

**8 de agosto** – Reformados e pensionistas manifestam-se junto ao edifício dos CTT do Porto pela falta de verbas para pagar reformas e pensões.

- Cerca de 130 trabalhadores da têxtil Moritex, em Guimarães, protestam em frente às instalações da fábrica para evitar a retirada de bens. Funcionários reclamam mais de 200 000 € só em salários. Protesto prolonga-se por vários dias.

**9 de agosto** – Greve dos pilotos da TAP convocada pelo Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil.

**11 de agosto** – Dezenas de funcionários da Moritex, em Guimarães, iniciam quatro dias de greve para exigir o pagamento dos salários em atraso.

**12 de agosto** – Greve dos enfermeiros do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia para exigir o reforço de profissionais.

**14 de agosto** – Greve dos enfermeiros do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (que engloba os concelhos de Batalha, Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós), para exigir a contratação de mais profissionais.

**18 de agosto** – Greve dos trabalhadores do Centro de Distribuição Postal dos CTT de Guimarães convocada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações.

**19 de agosto** – Enfermeiros do Hospital de Santarém iniciam quatro dias de greve para denunciar o incumprimento dos horários e o não pagamento das horas extraordinárias que são obrigados a realizar.

**20 de agosto** – Greve dos trabalhadores do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais do Norte e Centro pela melhoria das condições de trabalho.

**22 de agosto** – Funcionários do Centro de Distribuição Postal de Guimarães em greve por causa da falta de pessoal.

- Cerca de 70 trabalhadores encarregues da limpeza da fábrica de pneus da Continental Mabor, em Famalicão, em greve contra a discriminação salarial.

- Greve de enfermeiros de funcionários administrativos da região do Algarve para reivindicar a contratação de mais profissionais.

**26 de agosto** – Greve dos enfermeiros do Centro Hospitalar de Lisboa Central para protestar contra a falta de profissionais.

**28 de agosto** – Cerca de 50 enfermeiros concentram-se à porta do hospital distrital de Viana do Castelo no primeiro de dois dias de greve.

**10 de setembro** – Trabalhadores do Metro de Lisboa em greve parcial entre as 6h30min. e as 11 horas.

**17 de setembro** – Trabalhadores da EMEF concentram-se junto ao Ministério das Finanças para protestar contra o desmantelamento desta empresa pública.

**23 de setembro** – Cerca de 30 trabalhadores da loja do Porto da Moviflor tentam impedir a saída das máquinas. Empresa atravessa dificuldades financeiras.

**24 de setembro** – Início de uma greve de dois dias convocada pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) para exigir a contratação extraordinária de mais profissionais.

- *Acordo Relativo à Atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida, Competitividade e Promoção do Emprego* assinado pela CAP, CCP, CIP, CTP e UGT.

**25 de setembro** – Greve dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa em defesa da manutenção da componente social da empresa e contra o fim dos cortes nos salários e nas reformas.

**26 de setembro** – Professores manifestam-se no Porto e acampam em frente ao Ministério da Educação, em Lisboa, para protestar contra a bolsa de contratação de escolas.

**30 de setembro** – Cerca de 200 pensionistas do Metropolitano de Lisboa concentram-se na estação do Marquês de Pombal, contestando o fim do complemento de reforma.

- Cerca de 50 trabalhadores dos Estabelecimentos Fabris do Exército manifestam-se em frente ao Ministério da Defesa contra o fecho das oficinas gerais e da manutenção militar.

**1 de outubro** – Cerca de 150 funcionários da Universidade de Lisboa protestam em frente à Reitoria contra as 40 horas semanais de trabalho e para exigir a reposição das 35 horas.

**2 de outubro** – Cerca de 20 dirigentes e ativistas da Federação Sindical de Hotelaria e Turismo protestam junto à AHRESP, exigindo a subida dos salários e o desbloqueio da negociação no sector.

**8 de outubro** – Líder da CGTP, Arménio Carlos, critica o Governo por fazer a manutenção dos submarinos na Alemanha, em vez de aproveitar os estaleiros do Arsenal do Alfeite. Declarações feitas num plenário contra a privatização do Alfeite.

**13 de outubro** – Motoristas da STCP iniciam uma greve de sete dias às horas extraordinárias.

**14 de outubro** - Trabalhadores dos casinos recebidos no Ministério da Segurança Social, após uma concentração em frente ao edifício. Em discussão esteve o fundo de pensões do sector.

**15 de outubro** – Trabalhadores da empresa de pré-fabricados de cimento Postejo, em Benavente, iniciam três dias de greve para exigir o pagamento dos subsídios e a melhoria das condições de higiene e segurança no trabalho.

**17 de outubro** – Cerca de 20 elementos da União de Sindicatos de Aveiro pedem a demissão da Ministra da Justiça durante o VI Congresso de Solicitadores e agentes de execução, que se realiza em Aveiro.

**21 de outubro** – Greve dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa em protesto contra a concessão da empresa.

- FCSAP pede ao Provedor de Justiça a análise da eventual inconstitucionalidade na atuação do Governo sobre os acordos de 35 horas de trabalho nas autarquias.

- Trabalhadores da papelreira Soporcel, em Lavor, no concelho da Figueira da Foz, realizam um plenário para contestar o plano de rescisões que afeta funcionários da área informática.

**22 de outubro** – Trabalhadores da ThyssenKrupp Elevadores cumprem duas horas de greve contra a degradação das condições de trabalho, em Massamá, no concelho de Sintra.

**23 de outubro** – Centenas de trabalhadores da Empresa Geral de Fomento concentram-se no Largo do Rato, em Lisboa, para contestar a privatização desta entidade.

**30 de outubro** – Greve dos tripulantes de cabina da TAP.

**31 de outubro** – Milhares de funcionários públicos desfilaram em Lisboa no dia que Orçamento do Estado para 2015 é votado no Parlamento. Protesto convocado pela CGTP.

**6 de novembro** – Cerca de 150 trabalhadores e reformados do sector financeiro concentram-se no Largo de Camões, em Lisboa, e marcham até ao Parlamento, para exigir que seja reposto o direito ao transporte dos colaboradores no sector.

**10 de novembro** – Vários trabalhadores da cadeia de supermercados Pingo Doce protestam junto às Torres da Luz, em Lisboa, contra os abusos nos horários e a fixação das folgas.

**11 de novembro** – Dezenas de reformados do Metropolitano de Lisboa manifestam-se na estação Baixa-Chiado para exigir que o Governo retire do Orçamento do Estado a suspensão do complemento de reforma.

- Primeiro-ministro recebido com protestos de sindicalistas no Porto.

**12 de novembro** – Cerca de mil estudantes do ensino superior manifestam-se em Lisboa contra os 8% de corte no sector previstos no Orçamento do Estado para 2015.

**13 de novembro** – Jornada de luta promovida pela CGTP em vários pontos do país, no âmbito da qual se realizam várias greves e plenários.

- Protesto dos trabalhadores ferroviários impede a circulação de comboios entre o Entroncamento e Lisboa durante cerca de uma hora.

**14 de novembro** – Greve dos enfermeiros convocada pelo SEP em protesto contra a degradação das condições de trabalho, a carência de profissionais, o corte nas horas extraordinárias, o congelamento das carreiras e o aumento do horário de trabalho para as 40 horas semanais.

- Greve na papelreira Soporcel, em Lavor, concelho da Figueira da Foz, obriga à paralisação da fábrica.

**17 de novembro** – Trabalhadores da Multiflow – Produtos de Higiene e Limpeza, S.A., no Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira, reúnem-se para avaliar o pedido de insolvência, que deixou 98 pessoas desempregadas.

- Duas centenas de elementos do Regimento de Sapadores Bombeiros manifestam-se em frente à Câmara de Lisboa para exigir melhores condições de trabalho.

**18 de novembro** – Cerca de três centenas de trabalhadores do Instituto de Segurança Social concentram-se em vigília junto à sede do organismo, no Porto, contra a colocação de 697 funcionários em regime de requalificação. Em Leiria, mais de uma centena de trabalhadores do Centro Distrital da Segurança Social, envergando roupa preta, organiza um cordão humano.

**20 de novembro** – Primeiro de dois dias de greve dos enfermeiros convocada pelo SEP em protesto contra a degradação das condições de trabalho, a carência de profissionais, o corte nas horas extraordinárias, o congelamento das carreiras e o aumento do horário de trabalho para as 40 horas semanais.

**21 de novembro** - Antigo Primeiro-ministro José Sócrates detido no aeroporto de Lisboa no âmbito de uma investigação sobre alegados crimes de fraude fiscal, branqueamento de capitais e corrupção.

- Cerca de 40 trabalhadores do Casino Estoril manifestam-se à porta do Tribunal de Cascais contra a demora do processo de despedimento coletivo, que se iniciou há quase cinco anos.

**24 de novembro** – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP) promove uma vigília junto ao Ministério da Solidariedade em defesa dos postos de trabalho de 697 funcionários do Instituto da Segurança Social que serão colocados na requalificação.

- Greve dos revisores e trabalhadores das bilheteiras da CP.

**27 de novembro** – Vinte trabalhadores do Externato Santa Joana, em Sesimbra, protestam contra os salários e subsídios em atraso, que afeta 40 funcionários.

- Enfermeiros realizam vigília no Centro Hospitalar do Oeste (Caldas da Rainha), protestando contra a falta de profissionais e meios e a instabilidade laboral.

**30 de novembro** – Greve dos tripulantes de cabine da TAP cancela cerca de 40 voos no aeroporto de Lisboa.

**3 de dezembro** – Cerca de 300 antigos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa concentram-se em frente às instalações da empresa na Pontinha, exigindo o pagamento por inteiro do complemento de reforma, como acontecia até final de 2013.

**4 de dezembro** – Greve de 24 horas da Segurança Social convocada pelo SINTAP e pela Frente Comum. Centenas de trabalhadores manifestam-se em frente ao Ministério da Segurança Social.

- Milhares de trabalhadores da Administração Local, autarcas e deputados manifestam-se em Lisboa pela manutenção das 35 horas semanais de trabalho nas câmaras municipais. Marcha de protesto inicia no Ministério das Finanças e termina em frente ao Parlamento.

- Trabalhadores da PT manifestam-se em Lisboa.

**5 de dezembro** – SINTAP entrega no Parlamento uma petição com mais de 4000 assinaturas em defesa dos postos de trabalho de 697 funcionários da Segurança Social.

**8 de dezembro** – Trabalhadores da STCP cumprem o primeiro de dois dias de greve em defesa da empresa pública, que está sob ameaça de subconcessão.

- Trabalhadores da restauração do El Corte Inglés, em Lisboa, em greve para exigir melhores condições de trabalho.

**10 de dezembro** – Cerca de duas dezenas de trabalhadores do Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal manifestam-se em frente à empresa para exigir aumentos salariais e subsídios de risco.

- Assembleia Legislativa da Madeira aprova uma resolução que mantém o período normal de trabalho dos funcionários da Administração Pública regional nas 35 horas de trabalho semanais.

**14 de dezembro** – Greve dos tripulantes de cabine da Portugália. Cancelados 36 voos.

**15 de dezembro** – Sindicatos da Fiequimetal rejeitam o novo Acordo Coletivo de Trabalho da REN após dois anos de negociação.

- Mineiros em greve manifestam-se à porta do Ministério do Emprego para exigir melhores salários, pensões e regalias das profissões de desgaste rápido.

**17 de dezembro** – Greve de 24 horas dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa.

- Trabalhadores dos estabelecimentos fabris do Exército manifestam-se à porta do Ministério da Defesa. Protestam contra a extinção das oficinas do Exército e a colocação de centenas de funcionários em situação de requalificação, o que faz com que percam 60% do salário.

**18 de dezembro** – Greve dos funcionários da REFER obriga à suspensão de comboios da CP e da Fertagus.

- Governo decreta a requisição civil de 70% dos trabalhadores da TAP durante os quatro dias de greve (de 27 a 30 de dezembro). Trabalhadores obrigados a assegurar a totalidade dos 1141 voos programados.

**19 de dezembro** – Greve de professores, convocada por sete organizações sindicais, no dia em que se realiza a Prova de Avaliação de Competências e Conhecimentos.

**21 de dezembro** – Greve do Metropolitano de Lisboa.

**22 de dezembro** – Tribunal Arbitral do Conselho Económico e Social decreta serviços mínimos para a greve na TAP convocada para o período entre 27 e 30 de dezembro.

**23 de dezembro** – Trabalhadores dos entrepostos Lidl da Marateca (Setúbal), Ribeirão (Braga) e Torres Novas (Santarém) iniciam dois dias de greve.

- Trabalhadores da Izibuild, em Viana do Castelo, anunciam que vão contestar judicialmente o despedimento coletivo iniciado pela empresa e reclamar, até ao final do mês, o salário de novembro e o subsídio de Natal.

- STE apresenta queixa junto do Provedor de Justiça na sequência da colocação na mobilidade interna de centenas de trabalhadores das direções regionais de Economia que serão extintas.

- Trabalhadores da transportadora rodoviária Scotturb, que opera em Cascais, Oeiras e Sintra, cumprem o primeiro de três dias de greve contra a falta de condições de trabalho.

**27 de dezembro** – Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores da TAP. Sindicato apela a que compareçam no local de trabalho, devido à requisição civil decretada pelo Governo.

**5 de janeiro** – Trabalhadores da transportadora de mercadorias Forcargo, em Vila Nova de Gaia, iniciam 12 dias de greve, em protesto pelo não pagamento do trabalho extraordinário.

**6 de janeiro** – Elementos do STAL cantam as Janeiras em frente ao Ministério das Finanças como forma de protesto.

**8 de janeiro** – Gráfica de Coimbra, propriedade da Igreja Católica, encerra portas, depois de um processo de insolvência. Os 70 trabalhadores ficam desempregados. Salários de novembro e dezembro e subsídio de Natal por pagar.

**9 de janeiro** – Primeiro de oito dias de greve dos motoristas da transportadora Focargo, para exigir o pagamento de um valor diário de refeição.

**13 de janeiro** – Auxiliares de terra da Soflusa, empresa que assegura o transporte fluvial entre as duas margens do Tejo, em Lisboa, iniciam um período de três dias de greve.

**14 de janeiro** – Trabalhadores da Gráfica de Coimbra, propriedade da Igreja Católica, concentram-se em frente à diocese. São recebidos pelo bispo.

**20 de janeiro** – Trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa entregam um abaixo-assinado à instituição exigindo um aumento salarial e o fim das mudanças de nível e promoções.

**26 de janeiro** – Cerca de 100 sindicalistas da Administração Local iniciam uma semana de protestos em frente ao Ministério das Finanças para exigir a publicação dos acordos para a manutenção das 35 horas semanais de trabalho nas autarquias.

**27 de janeiro** – Trabalhadores da Carris iniciam greve às horas extraordinárias.

- Cerca de duas centenas de reformados do Metropolitano de Lisboa concentram-se no interior da estação Marquês de Pombal para exigir a reposição dos complementos de reforma, que não recebem há um ano.

**30 de janeiro** – Manifestação dos trabalhadores da Administração Pública, em Lisboa, convocada pela CGTP.

**4 de fevereiro** – Vinte e cinco dos 27 trabalhadores do Hotel do Caramulo, em Tondela, ficam em regime de *lay-off* até agosto.

**9 de fevereiro** – Greve dos trabalhadores da Escola Profissional da Beira Aguieira, com sede em Mortágua e um polo em Penacova, para exigir o pagamento dos salários em atraso.

**10 de fevereiro** – Cerca de uma centena de reformados protesta em frente ao Ministério da Solidariedade e Segurança Social para exigir o descongelamento e a atualização das pensões.

**11 de fevereiro** – Cem trabalhadores da Efacec concentram-se junto às instalações da empresa, em Leça do Balio, Matosinhos, para reivindicar aumentos salariais.

**12 de fevereiro** – Trabalhadores da Transportes Sul do Tejo (TST), empresa que assegura o transporte rodoviário entre Lisboa e a Margem Sul, em greve durante 24 horas para exigir aumentos salariais.

- Centenas de técnicos de diagnóstico e terapêutica, em greve, manifestam-se em frente ao Ministério da Saúde para exigir a revisão da carreira e o descongelamento dos escalões e dos concursos.

**14 de fevereiro** - Trabalhadores da transportadora rodoviária Scotturb (que opera nos concelhos de Sintra, Cascais e Oeiras) protestam contra a falta de condições de trabalho.

**18 de fevereiro** – A empresa Arco Têxtil, em Santo Tirso, anuncia que o processo especial de revitalização (PER) não foi aprovado. Os 270 trabalhadores, alguns dos quais com salários em atraso, correm o risco de ficar desempregados.

**24 de fevereiro** – Greve parcial dos funcionários do Metropolitano de Lisboa para contestar as condições de trabalho.

**25 de fevereiro** – Centenas de bombeiros profissionais fardados, de todo o país, manifestam-se em Lisboa contra a falta de efetivos e pela progressão na carreira.

- Trabalhadores da ferrovia manifestam-se em frente à CP, em Lisboa, contra a eventual liquidação da EMEF e da CP Cargo.

- Trabalhadores das autarquias afetos ao STAL protestam em frente à Associação Nacional de Municípios Portugueses contra a privatização da Educação e da Saúde.

**2 de março** – Guardas prisionais iniciam greve parcial de um mês.

**4 de março** – Tribunal de Santo Tirso decreta a insolvência da Arco Têxteis, deixando 288 trabalhadores desempregados.

**6 de março** – União dos Sindicatos do Porto realiza uma caravana de mobilização pelos concelhos do Porto, Gaia e Maia.

**7 de março** – Manifestação da União dos Sindicatos do Porto, nesta cidade, contra a exploração e o empobrecimento.

**13 de março** – Greve da Função Pública, convocada pela CGTP, contra os cortes salariais.

**14 de março** – Cerca de meia centena de professores protesta em frente ao Ministério da Educação contra as regras para entrada nos quadros.

**16 de março** – Greve parcial dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa, entre as 6h30min. e as 9h30min., e total dos da TST.

**19 de março** – Dezenas de guardas prisionais realizam uma vigília em frente ao Palácio de Belém contra a falta de pagamento do subsídio de turno.

- Trabalhadores do sector dos transportes fazem um cordão humano em Lisboa contra a privatização das empresas do Estado.

**20 de março** – Grupo de dirigentes do Sindicato de Hotelaria e Turismo do Sul manifesta-se junto ao Hotel Tivoli, em Lisboa, em defesa do cumprimento do contrato coletivo.

**23 de março** – Cerca de 70 trabalhadores da empresa de componentes elétricos Efacec, em Matosinhos, param durante duas horas para exigir um aumento salarial de 50 € mensais a partir de abril.

- Trabalhadores dos armazéns da Sonae na Azambuja manifestam-se em frente à empresa para reivindicar aumentos salariais e contestar algumas políticas laborais.

**27 de março** – Cerca de uma centena de trabalhadores do sector público da saúde invade as instalações do Ministério da Saúde para exigir uma reunião com o Ministro Paulo Macedo. Pretendem discutir questões laborais.

**29 de março** – PSD vence eleições regionais na Madeira com 44% dos votos, mantendo a maioria absoluta. Miguel Albuquerque é o novo presidente do Governo Regional.

**30 de março** – Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil (SNPVAS) decide desfiliar-se da UGT.

**31 de março** – Trabalhadores da Renault Cacia em greve por aumentos salariais e contra contratos de trabalho precários.

**2 de abril** – Guardas prisionais iniciam greve total aos serviços em todas as cadeias do país.

- Trabalhadores da CP iniciam um período de quatro dias de greve.

- Os mineiros das minas da Panasqueira, na Covilhã, aceitam «de forma condicionada» o aumento salarial de 0,5% proposto pela empresa.

**6 de abril** – Greve dos revisores da CP por causa do pagamento de horas extraordinárias e feriados.

**7 de abril** – A companhia de seguros Axa Portugal avança com um despedimento coletivo de 60 pessoas.

**8 de abril** – Primeiro de três dias de greve dos motoristas do grupo de transportes Patinter, em Mangualde. Exigem o aumento de salários e o pagamento de uma diária fixa, que substitua as ajudas de custo pagas por cada quilómetro.

**9 de abril** – Vinte trabalhadores do Centro Social da Abobeleira, em Chaves, protestam em frente à casa do presidente para exigir o pagamento de salários.

**10 de abril** – Greve dos trabalhadores da Carris.

**11 de abril** – Dezenas de reformados protestam em todo o país para reivindicar aumentos de 4,7% em todas as pensões.

**16 de abril** – Greve na CP, REFER e CP Carga contra os planos do Governo para privatizar e fundir as empresas.

**21 de abril** – O Decreto-Lei n.º 59/2015, de 21 de abril, aprova o novo regime do Fundo de Garantia Salarial previsto no artigo 336.º do Código do Trabalho.

**22 de abril** – Cerca de três mil trabalhadores da Administração Local manifestam-se em Lisboa para exigir a publicação imediata dos acordos para as 35 hora semanais.

**27 de abril** – Greve dos trabalhadores das cantinas dos hospitais de Viana do Castelo e Ponte de Lima. Exigem aumentos salariais e o pagamento previsto no contrato coletivo por trabalho realizado em dia feriado.

**28 de abril** – Cerca de 50 trabalhadores da empresa de trabalho temporário portuário Setubalset em greve para exigir o direito à baixa.

**1 de maio** – Pilotos da TAP e da Portugália iniciam um período de 10 dias de greve, durante o qual foram cancelados mais de 900 voos. - UGT e CGTP celebram o 1.º de Maio em separado.

**4 de maio** – Cerca de uma centena de trabalhadores do empreendimento Parque da Floresta, em Vila do Bispo, em greve para reclamar o pagamento de salários em atraso.

**6 de maio** – Greve dos professores impede milhares de alunos de realizarem o teste de inglês da Universidade de Cambridge.

**7 de maio** – Trabalhadores da Renault Cacia em greve durante 24 horas para reclamar aumento salarial.

**14 de maio** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da Carris contra a subconcessão da empresa.

**15 de maio** – Greve convocada pela Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Pública para auxiliares, administrativos, técnicos de diagnóstico e profissionais do INEM. A paralisação contou com a adesão de médicos e enfermeiros.

- Trabalhadores da EMEF manifestam-se no Barreiro contra a eventual privatização da companhia.

**19 de maio** – Trabalhadores da refinaria de Sines iniciam um período de cinco dias de greve. Governo decreta serviços mínimos.

- Greve de 24 horas no Metropolitano de Lisboa.

**20 de maio** – Cerca de mil professores descem a Avenida da Liberdade, em Lisboa, para protestar contra a municipalização do ensino e exigir os salários vigentes antes da chegada da *Troika*.

**21 de maio** – Cerca de 90 trabalhadores da empresa de pneus CAMAC, em Palmeira, Santo Tirso, em greve em frente à fábrica para exigir o pagamento de salários e subsídios em atraso.

**22 de maio** – Dezenas de trabalhadores e sindicalistas marcham entre o Largo Camões e o Parlamento contra a privatização dos transportes.

- Trabalhadores da fábrica Euroresinas, em Sines, iniciam um período de 10 dias de greve para reivindicar aumentos salariais e o fim da «discriminação entre trabalhadores».

**26 de maio** – Greve de 24 horas no Metropolitano de Lisboa.

**4 de junho** – Primeiro de dois dias de greve dos enfermeiros para reclamar a contratação de mais profissionais.

**8 de junho** – Mais de uma centena de trabalhadores da construtora Soares da Costa concentra-se junto à sede da empresa, no Porto, para protestar contra o atraso no pagamento dos salários de maio.

**14 de junho** – Uma centena de trabalhadores da TAP manifesta-se em Lisboa contra a privatização da empresa.

**17 de junho** – Associações profissionais da GNR e alguns sindicatos da PSP realizam uma vigília junto à Caixa Geral de Aposentações contra os cortes das reformas. Rejeitam a concessão das reformas aos 66 anos de idade.

- Trabalhadores da Eurospuma concentram-se em frente à Câmara de Espinho em protesto contra o congelamento salarial e o novo acordo coletivo de trabalho.

**18 de junho** – Greve de 24 horas no Metropolitano de Lisboa.

- Primeiro de dois dias de greve dos médicos do IPO/Porto para protestar contra a proibição de cumprirem períodos de descanso no turno noturno.

**19 de junho** – Mais de meia centena de trabalhadores da empresa de componentes elétricos PrehPort, na Trofa, em greve de uma hora por turno para reivindicar aumentos salariais.

**22 de junho** – Técnicos de ambulância de emergência iniciam greve às horas extraordinárias por tempo indeterminado.

**25 de junho** – Uma centena de trabalhadores da fábrica de pneus CAMAC, em Santo Tirso, fecha as instalações da empresa a cadeado e mantém greve para exigir o pagamento dos salários e subsídios em atraso.

- Greve dos técnicos de diagnóstico e terapêutica da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para exigir melhores condições de trabalho.

**27 de junho** – Trabalhadores e dirigentes sindicais da Administração Pública concentram-se junto ao Parlamento em protesto contra a destruição dos serviços públicos e da privatização.

**3 de julho** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da Restflight, empresa especializada em serviço de *catering*, em defesa dos salários.

- Trabalhadores de restaurantes e da empresa de arrendamento de casas no Praia D'El Rey Marriott Resort, em Óbidos, impedidos de trabalhar após o fecho da atividade decretado pelos gestores de insolvência.

- Cerca de 50 operários da construtora Soares da Costa a trabalhar na ampliação de um hotel no Porto iniciam greve, que manterão até serem pagos os salários em atraso.

- Cerca de 150 pessoas manifestam-se em frente à sede do Novo Banco, em Lisboa, exigindo a devolução das poupanças.

**6 de julho** – Ex-trabalhadores das Páginas Amarelas protestam em frente à sede da empresa, em Lisboa, para reclamar o valor das indemnizações.

**16 de julho** – Mais de duas centenas de trabalhadores da EMEF e da CP Carga manifestam-se em Lisboa contra a privatização das duas empresas.

**20 de julho** – Dezenas de trabalhadores da construtora Soares da Costa concentram-se junto à sede da empresa, no Porto, para exigir o pagamento dos salários em atraso.

**29 de julho** – Dez trabalhadores das Autoestradas Norte Litoral concentram-se em Vila do Conde para exigir o retomar das negociações do acordo de empresa, interrompido unilateralmente.

**30 de julho** – Trabalhadores das confeções Círculos & Contrastes, em Campo, Valongo, concentram-se à porta da empresa para impedir o arresto de bens decretado pelo tribunal.

**31 de julho** – Meia centena de funcionários da Groundforce concentra-se junto ao aeroporto de Lisboa contra o trabalho precário e reclamando aumentos salariais.

- Greve dos funcionários do Departamento de Gestão da Dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

**11 de agosto** - Enfermeiros das regiões de Lisboa, Alentejo e Algarve iniciam um período de três dias de greve contra o adiamento de revisão salarial.

**17 de agosto** – Primeiro de quatro dias de greve dos enfermeiros do Centro e Norte.

**21 de agosto** – Trabalhadores do empreendimento turístico Montebelo, do grupo Visabeira, em greve contra a alteração da convenção coletiva.

**24 de agosto** – Polícias iniciam período de cinco semanas de protesto para pressionar o Governo a aprovar o Estatuto da PSP.

- Trabalhadores da Administração Local concentram-se em frente ao Palácio de São Bento para entregar uma resolução que exige a publicação imediata dos acordos destinados a implementar as 35 horas de trabalho semanais.

**26 de agosto** – Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores da logística da Sonae, na Maia.

**27 de agosto** – Trabalhadores e reformados do Metropolitano de Lisboa concentram-se junto a algumas estações para protestar contra a retirada do complemento de reforma.

**11 de setembro** – Com a publicação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, entra em vigor a Lei de Enquadramento Orçamental.

**20 de setembro** – Primeiro de três dias de greve parcial dos trabalhadores da Soflusa, empresa que assegura o transporte fluvial entre as duas margens do Tejo, em Lisboa.

**25 de setembro** – Entra em vigor o Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro, segundo o qual as empresas que admitirem trabalhadores com contratos de duração inferior a dois meses ficam dispensadas de os registar e de descontar para os Fundos de Compensação do Trabalho e de Garantia de Compensação do Trabalho.

**1 de outubro** – Técnicos de emergência e operadores de telecomunicações do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) realizam uma greve nacional e uma manifestação para reivindicar uma carreira profissional.

**4 de outubro** – A coligação PSD/CDS-PP vence as eleições legislativas com 36% dos votos. O PS conquista 32% dos votos, o BE, 10%, a CDU, 8% e o PAN, 1%. A abstenção é de 44%.

**5 de outubro** – Somague informa 273 trabalhadores que vão ser despedidos na sequência da redução da construção nos países onde opera, nomeadamente Angola, Moçambique e Brasil.

**8 de outubro** – Tribunal Constitucional publica acórdão em que esclarece que as câmaras municipais, juntas de freguesia e outros organismos do poder local podem assinar acordos coletivos de trabalho com os sindicatos sem qualquer intervenção do Governo.

**9 de outubro** – Mais de 100 trabalhadores saem da Base das Lajes, na Ilha Terceira, Açores, por mútuo acordo.

**16 de outubro** - Cimenteira Cimpor anuncia que vai avançar com um despedimento coletivo de 25 trabalhadores.

**18 de outubro** – Primeiro de sete dias de greve dos trabalhadores da Carris.

**27 de outubro** – Cerca de uma centena de sindicalistas e reformados do Metropolitano de Lisboa e da Carris entregam a deputados do BE e do PCP uma borracha para pedir-lhes que apaguem aos contratos de concessão das duas empresas.

**29 de outubro** – Associação Sindical dos Funcionários da ASAE entrega à OIT uma queixa contra o Estado por incumprimento no estatuto de carreira.

**30 de outubro** – O presidente da República dá posse ao XX Governo Constitucional. Pedro Passos Coelho é nomeado Primeiro-ministro.

**3 de novembro** – Inspectores da ASAE realizam greve de 24 horas e uma concentração junto à Biblioteca Almeida Garrett, no Porto. Protestam contra as condições de trabalho e para exigir um estatuto profissional.

**6 de novembro** – O Governo de coligação PSD/CDS entrega o seu programa no Parlamento. O documento é discutido nos dias 9 e 10.

**10 de novembro** – Esquerda parlamentar aprova a moção de rejeição do programa de governo do PSD/CDS-PP apresentada pelo PS (123 votos), o que resulta na queda do Executivo. Em frente à Assembleia da República, decorrem duas manifestações: uma a favor de um governo de Direita; outra, organizada pela CGTP, de apoio a um governo de Esquerda.

**14 de novembro** – Estivadores do Porto de Lisboa iniciam 27 dias de greve.

**17 de novembro** – Trabalhadores da Unicer de Santarém param uma hora por turno durante quatro dias para protestar contra o encerramento da fábrica da antiga Rical.

**26 de novembro** – O presidente da República dá posse ao XX Governo Constitucional, que tem o apoio parlamentar do BE, CDU e PAN. António Costa é o novo primeiro-ministro.

**28 de novembro** – Duas concentrações em Lisboa – uma a favor da política de Esquerda, outra contra o recém-empossado Primeiro-ministro António Costa – mobilizaram centenas de pessoas em Lisboa. CGTP organiza também manifestações no Porto e em Braga.

**7 de dezembro** – Greve das funcionárias da limpeza ao serviço da CP em Santa Apolónia, Lisboa, para exigir o pagamento do salário de setembro e das horas extraordinárias.

**8 de dezembro** – Greve convocada pelo SNTSF em protesto contra a redução, em 50%, do pagamento das horas trabalhadas em dias feriados.

**15 de dezembro** – Cerca de uma centena de trabalhadores das OGMA manifesta-se por aumentos salariais.

**16 de dezembro** – Dezenas de trabalhadores da Unicer manifestam-se junto à sede da empresa, em Matosinhos, contra o fecho da fábrica em Santarém.

**17 de dezembro** – Trabalhadores da Soares da Costa em greve para exigir o pagamento dos salários em atraso.

- Trabalhadores da Triumph protestam à porta da empresa, em Loures, contra o eventual encerramento da fábrica da Sacavém, cujo processo de venda está em curso.

**23 de dezembro** – Governo aprova aumento do Salário Mínimo Nacional de 505 € para 530 € a partir de 1 de janeiro.

**29 de dezembro** – Metade dos trabalhadores do grupo hoteleiro Montebel cumpre um dia de greve pela alteração da convenção coletiva de trabalho.

**31 de dezembro** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da BA-Vidro, na Marinha Grande.

## 2016

**1 de janeiro** – Início de uma greve de três dias na BA Vidro, na Marinha Grande.

**6 de janeiro** – Trabalhadores da construtora Soares da Costa concentram-se junto aos estaleiros de Vila Nova de Gaia para protestar contra o despedimento de coletivo de 500 funcionários e reclamar o pagamento dos salários em atraso desde novembro.

**7 de janeiro** – Unicer comunica aos cerca de 70 trabalhadores da fábrica de refrigerantes de Santarém que esta vai fechar em 31 de janeiro, três meses antes da data inicialmente anunciada. Empresa garante que vai manter as condições salariais até 30 de abril.

**12 de janeiro** – Cerca de 30 trabalhadores da têxtil Serralã, na Guarda, protestam contra o constante atraso no pagamento dos salários.

**20 de janeiro** – Funcionários públicos começam a receber o salário com a reposição de mais 25% do que lhes foi retirado em 2011. Valor integral será alcançado em outubro.

**22 de janeiro** – *Acordo Relativo à Aplicação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o Ano de 2016* assinado pela CAP, CCP, CIP, CTP e UGT.

**24 de janeiro** – Marcelo Rebelo de Sousa é eleito Presidente da República com 52% dos votos. A abstenção é de 51%.

**28 de janeiro** – Técnicos da Comissão Europeia reúnem com o Ministério das Finanças, em Lisboa, para discutir o Orçamento do Estado.

**29 de janeiro** – Greve geral da Função Pública para exigir a reposição das 35 horas de trabalho semanais.

**17 de fevereiro** – Vários sindicatos realizam uma ação de sensibilização junto dos utentes da linha ferroviária de Cascais no Cais do Sodré, em Lisboa, em protesto contra a degradação dos equipamentos e em defesa do serviço público de transporte.

**26-27 de fevereiro** – Realiza-se o XIII Congresso da CGTP no Complexo Municipal dos Desportos da Cidade de Almada.

**23 de março** – Todos os sindicatos dos trabalhadores dos CTT, à exceção do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações (SNTCT), chegam a acordo com a administração quanto aos aumentos salariais, entre os 0,7% e os 1,3%, num mínimo de 10 €.

**25 de março** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da Carristur, em Lisboa.

**27 de março** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da STCP, afetos à Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (Fectrans), em protesto contra a redução em 50% das horas de trabalho em dia feriado.

**28 de março** – Trabalhadores da Portugal Telecom realizam uma greve de 24 horas em protesto contra o facto de as negociações relativas aos aumentos salariais serem inconclusivas.

**5 de abril** – Mais de uma centena de trabalhadores da agricultura, alimentação, bebidas, hotelaria e turismo participa, em Lisboa, num protesto pela melhoria das condições de trabalho, organizado pela Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (FESAHT).

**14 de abril** – Trabalhadores da Portway no aeroporto do Porto iniciam uma greve por tempo indeterminado, das 5 horas às 7 horas e ao trabalho suplementar, em protesto contra o despedimento coletivo de 257 funcionários.

**15 de abril** – Federação dos Sindicatos da Função Pública manifesta-se em frente à residência oficial do primeiro-ministro para exigir a reposição das 35 horas de trabalho semanais.

**21 de abril** – Dezenas de trabalhadores da CaetanoBus, do Grupo Salvador Caetano, cumprem uma hora de greve e manifestam-se em frente à empresa, em Vila Nova de Gaia, para exigir aumento de vencimentos e o fim das diferenças salariais.

**22 de abril** – Trabalhadores da fábrica de confeções Insieme, em Coimbra, concentram-se à porta das instalações depois de terem sido forçados a tirar férias. Reclamam pagamentos em atraso.

**25 de abril** – Delegação da ASPP/PSP junta-se à marcha que assinala o 25 de Abril em Lisboa.

**1 de maio** – Greve convocada pelo Sindicato do Comércio para que os trabalhadores possam participar nas manifestações do 1.º de Maio. - CGTP e UGT celebram o 1.º de Maio separadas.

**5 de maio** – Mais de uma centena de trabalhadores da Groundforce e da Portway realizam marcha lenta junto ao aeroporto de Lisboa para exigir vencimentos acima do salário mínimo nacional e contra o despedimento de 257 funcionários.

- Trabalhadoras da Triumph, em Sacavém, manifestam-se junto à Assembleia da República contra a deslocalização da produção para a Índia e o Vietname. Estão em risco 530 postos de trabalho.

**17 de maio** – Cerca de duas dezenas de trabalhadores do Pingo Doce concentram-se, no Porto, em protesto pelo que consideram ser «um trabalho escravo» e para exigir o cumprimento do contrato coletivo de trabalho.

**18 de maio** – Perto de 50 dirigentes da Fectrans realizam um plenário junto à residência oficial do primeiro-ministro para exigir mais trabalhadores para os transportes públicos de Lisboa.

**19 de maio** – Cerca de 25 trabalhadores da Câmara de Lisboa concentram-se em frente ao edifício do município, na Rua Alexandre Herculano, para reivindicar melhores condições laborais.

**20 de maio** – Centenas de funcionários públicos protestam em frente à Assembleia da República para exigir a reposição das 35 horas semanais de trabalho a todos os trabalhadores do Estado. Manifestação convocada pela CGTP.

- Cerca de 40 trabalhadores do Continente concentram-se junto ao hipermercado da Senhora da Hora, em Matosinhos, para exigir atualização salarial.

**23 de maio** – Associação de Operadores do Porto de Lisboa anuncia um despedimento coletivo na sequência da greve dos estivadores.

**25 de maio** – Estivadores em greve há 36 dias decidem prolongar a paralisação até 16 de junho.

**27 de maio** – Estivadores e patronato chegam a acordo. Despedimento coletivo é suspenso e o pré-aviso de greve levantado.

**31 de maio** – Dezenas de reformados e pensionistas marcharam entre o Centro Nacional de Pensões, em Entrecampos, e o Ministério do Trabalho para exigir um aumento intercalar das pensões.

- Empresa de molas Impormol, na Azambuja, despede os 180 funcionários.

**4 de junho** – Dezenas de trabalhadores da Sociedade Agrícola de Rio Frio, em Pinhal Novo, concelho de Palmela, manifestam-se em frente ao Ministério da Agricultura para reivindicar o pagamento dos dois salários em atraso e a viabilização da empresa.

**13 de junho** – Trabalhadores da CaetanoBus, do grupo Salvador Caetano, concentram-se à porta da empresa, em Vila Nova de Gaia, para exigir aumentos salariais para todos.

**15 de junho** – Cerca de meia centena de guardas prisionais realizam uma vigília em frente ao Palácio de São Bento para reclamar a contratação de mais profissionais e a reposição das 35 horas de trabalho semanais.

**16 de junho** – Manifestação convocada pelos estivadores em Lisboa juntou vários sindicatos e movimentos independentes contra a precariedade.

**17 de junho** – Centenas de estivadores manifestaram-se em frente à Assembleia da República contra a precariedade.

**20 de junho** – Centenas de trabalhadores da Randstad, empregados nos centros de atendimento da EDP, manifestam-se em frente à sede da empresa, em Lisboa, para exigir um aumento salarial de 30 € por mês.  
- É publicado, em Diário da República, a lei que reduz o horário semanal de trabalho dos funcionários públicos para as 35 horas a partir de 1 de julho.

**23 de junho** – Trabalhadores da metalúrgica Alfil, em São João da Madeira, em vigília junto à empresa para evitar a saída de máquinas antes que lhes sejam pagos os dois terços do salário de maio e os subsídios de Natal de 2015 e de férias de 2015 e 2016.

**25 de junho** – Pessoal de terra da Portway/Vinci do aeroporto de Faro em greve entre as 3h30min. e as 15h30min. em protesto contra a intenção da empresa de despedir os 256 trabalhadores.

**26 de junho** – Trabalhadores da CarrisBus iniciam um período de cinco dias de greve parcial para reivindicar melhoria das condições de trabalho.

**28 de junho** – Estivadores do Porto de Lisboa assinam contrato coletivo de trabalho, que tem uma validade de seis anos.

**1 de julho** – Entra em vigor a lei que repõe as 35 horas de trabalho semanais na Função Pública.

**8 de julho** – Centenas de trabalhadores dos serviços de higiene e limpeza de autarquias do distrito de Setúbal manifestam-se contra a privatização e a distribuição de dividendos pelos novos acionistas privados da AMARSUL, empresa de resíduos urbanos.

**12 de julho** – Trabalhadores da Soares da Costa manifestam-se em frente ao Ministério da Segurança Social para reivindicar o pagamento dos salários em atraso, não só em Portugal mas também em Moçambique e Angola.

**13 de julho** – Dezenas de pessoas reivindicam a retirada de processos disciplinares aplicados a três trabalhadores do hotel Crowne Plaza, em Vilamoura, por terem distribuído folhetos a clientes nos quais davam conta da estagnação dos salários e do não pagamento das horas extraordinárias.

**15 de julho** – Cerca de 100 trabalhadores da empresa Soares da Costa manifestam-se na Avenida dos Aliados, no Porto, contra os salários em atraso desde março. Exibem cartazes escritos em línguas estrangeiras para que os turistas entendam o protesto.

**22 de julho** – Trabalhadores da Carristur protestam em frente à residência oficial do primeiro-ministro acusando a empresa de ter rasgado um acordo que previa que os funcionários com salários mais baixos fossem aumentados em 100 €.

**25 de julho** – Cerca de uma centena de trabalhadores da Soares da Costa concentra-se em frente às instalações da Autoridade para as Condições de Trabalho, no Porto, reivindicando o pagamento dos salários em atraso.

**26 de julho** – Três dezenas de trabalhadores do Bingo do Vitória de Setúbal em greve concentram-se junto à porta principal do clube protestando contra o facto de não receberem o salário atempadamente há quatro anos.

**27 de julho** – Dezenas de trabalhadores da CaetanoBus, do grupo Salvador Caetano, realizam uma greve de duas horas e concentram-se em frente às instalações da empresa, em Vila Nova de Gaia, exigindo aumento de vencimentos e o fim das desigualdades salariais.

**28 de julho** – Primeiro de dois dias de greve dos enfermeiros nos distritos de Viana do Castelo, Braga, Castelo Branco, Santarém e Faro.

**4 de agosto** – Cerca de uma centena de trabalhadores da Soares da Costa manifesta-se, em Lisboa, contra os salários em atraso. Comissão de trabalhadores é recebida pelo adjunto do Ministro da Economia.

**9 de agosto** – Greve dos enfermeiros no Algarve.

**15 de agosto** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da Panrico, em Mem Martins, concelho de Sintra, para exigir o «pagamento justo» do trabalho prestado em dia feriado. Grevistas manifestam-se junto à empresa.

**17 de agosto** – Enfermeiros da Unidade Local de Saúde da Guarda em greve parcial para exigir as 35 horas de trabalho semanais.

**23 de agosto** – Greve ao trabalho suplementar da Prosegur e Securitas nos aeroportos nacionais.

**25 de agosto** – Meia centena de enfermeiros do Centro Hospitalar Tondela-Viseu concentra-se à entrada do hospital de Viseu para reivindicar as 35 horas de trabalho semanais.

**26 de agosto** – Funcionários das empresas de segurança dos aeroportos portugueses realizam uma greve de 24 horas.

**8 de setembro** – Guardas florestais do Serviço de Proteção da Natureza da GNR em greve contra a extinção da carreira realizam marcha em Lisboa.

**13 de setembro** – Os 27 trabalhadores não docentes da cooperativa Ancoresnsis, em Caminha, protestam contra o fecho do colégio, que perdeu os contratos de associação com o Estado para os 7.º e 10.º anos.

**15 de setembro** – Trabalhadores da EMEF pedem, em plenário, a reintegração na CP, sem prejuízo de trabalharem para terceiros.

**19 de setembro** – Cerca de 50 trabalhadores da hotelaria concentram-se no Porto para reclamar aumentos salariais de 4%.

**26 de setembro** – CGTP inicia semana nacional de esclarecimento, reivindicação e luta pelos direitos dos trabalhadores.

**27 de setembro** – Dezenas de trabalhadores do turismo manifestam-se em Lisboa junto à entrada da cimeira do sector, reivindicando o descongelamento do contrato coletivo de trabalho e aumentos salariais.

**28 de setembro** – Enfermeiros do Hospital Garcia de Orta, em Almada, em greve parcial para reivindicar a reposição das 35 horas semanais de trabalho.

**6 de outubro** – Companhia Industrial de Materiais Duros, no Fundão, confirma o despedimento de 42 trabalhadores.

**13 de outubro** – Primeiro de dois dias de greve nacional dos enfermeiros. Exigem a contratação de mais profissionais e a reposição das 35 horas semanais de trabalho.

**16 de outubro** – O PS vence as eleições regionais nos Açores com 46% dos votos, mantendo a maioria.

**22 de outubro** – Dezenas de reformados e pensionistas concentram-se no Largo Camões, em Lisboa, para exigir o aumento de 10 € mensais das reformas.

**25 de outubro** – Mais de 100 funcionários contratados pelo Centro Hospitalar do Oeste a uma empresa de prestação de serviços iniciam um período indeterminado de greve para reivindicar o pagamento dos salários em atraso e a transição para as 35 horas de trabalho semanais.

- Trabalhadores da Palmela Desporto realizam uma greve de 24 horas contra o plano estratégico desta empresa municipal, que, segundo eles, prevê alterações na estrutura orgânica e nos horários de trabalho.

**27 de outubro** – Greve dos vigilantes da segurança privada dos aeroportos portugueses.

- Greve nacional na Função Pública convocada pela Frente Comum.

**28 de outubro** – Fenprof apresenta quatro ações judiciais contra o Ministério da Educação nos tribunais de Lisboa, Porto, Coimbra e Beja para que 4200 professores que vincularam nos quadros desde 2013 sejam posicionados no escalão correto da carreira e beneficiem do correspondente aumento salarial.

**15 de novembro** - Técnicos de diagnóstico e terapêutica iniciam greve por tempo indeterminado, em luta pelas 35 horas semanais de trabalho e a contratação de mais profissionais. Manifestam-se durante cerca de duas horas e meia junto ao Ministério da Saúde.

- Cerca de 10 000 professores manifestam-se em frente à Assembleia da República.

**17 de novembro** – Governo aprova o novo regime comum de acesso às pensões de militares e forças de segurança, que permitirá o acesso à reforma a partir dos 60 anos e sem penalizações.

**18 de novembro** – Milhares de funcionários públicos participam numa marcha entre o Marquês de Pombal e o Parlamento para reivindicar aumentos salariais e descongelamento das carreiras.

**22 de novembro** – Cerca de 40 funcionários da têxtil Jobb Dress, em Vilela, concelho de Paredes, protestam no átrio da empresa para exigir o pagamento dos dois meses de salários em atraso. Empresa está insolvente.

**23 de novembro** – Meia centena de bolseiros de investigação protesta junto à Fundação para a Ciência e Tecnologia, em Lisboa, contra os atrasos no concurso para atribuição de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento.

- Cerca de 1000 funcionários de empresas públicas de transporte manifestam-se em Lisboa para reivindicar progressão nas carreiras.

**24 de novembro** – Maioria de Esquerda na Assembleia da República aprova uma alteração ao Orçamento do Estado para 2017 que permite a integração dos precários na Função Pública.

**29 de novembro** – Orçamento do Estado para 2017 aprovado na Assembleia da República com os votos do PS, PCP, BE, Verdes e PAN. PSD e CDS votam contra.

**9 de dezembro** – Trabalhadores hoteleiros da Fundação Inatel em greve concentram-se em frente à sede, em Lisboa. Exigem aumentos salariais, redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais e 25 dias de férias.

**14 de dezembro** – Cerca de 30 trabalhadores do Pingo Doce concentram-se em frente à loja na Avenida da Boavista, no Porto, exigindo um aumento salarial de 40 €, 25 dias úteis de férias e a integração dos funcionários precários.

**16 de dezembro** – Perto de três dezenas de trabalhadores do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais em greve à porta do Hospital de Viseu em protesto contra a sobrecarga horária.

**23 de dezembro** – Trabalhadores da Servirail (que exercem atividade nos bares dos comboios da CP) em greve para reivindicar aumentos salariais.

**24 de dezembro** – Greve dos trabalhadores do *handling* das bagagens dos aeroportos portugueses convocada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil (SINTAC).

**30 de dezembro** – Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores do sector da recolha do lixo da Câmara de Coimbra para exigir melhores condições laborais.

## 2017

**9 de janeiro** – Cerca de duas centenas de trabalhadores do *call center* e *backoffice* da PT/MEO no Porto em greve para reivindicar a sua integração na empresa e o aumento dos salários para os 600 €.

**11 de janeiro** – Trabalhadores do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, em greve contra a degradação das condições laborais, concentram-se junto ao Hospital SAMS e Centro Clínico em Lisboa.

**17 de janeiro** – Professores surdos de Língua Gestual Portuguesa de várias zonas do país manifestam-se junto ao Ministério da Educação para exigir o reconhecimento das suas funções de docentes.

- *Compromisso Tripartido para um Acordo de Concertação de Médio Prazo* assinado pela CAP, CCP, CIP, CTP e UGT.

- Presidente da República promulga descida temporária da TSU para os patrões.

**18 de janeiro** – Professores contratados do ensino artístico especializado e de técnicas especiais protestam junto ao Ministério da Educação contra a impossibilidade de entrarem no quadro.

**24 de janeiro** – Guardas prisionais realizam vigília junto ao Palácio de São Bento. Delegação do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional (SNCGP) entrega ao Primeiro-ministro um caderno reivindicativo, no qual exige promoções, pagamento do subsídio de turno/noturno e a atualização da tabela remuneratória por equiparação à PSP.

**25 de janeiro** – Trabalhadores da refinaria da Petrogal em Sines manifestam-se em Lisboa.

- Dezenas de trabalhadores da Soares da Costa concentram-se em frente ao Tribunal do Comércio, em Vila Nova de Gaia, para exigir a viabilização da construtora.

**31 de janeiro** – Trabalhadores da INCM em greve parcial de duas horas.

**3 de fevereiro** – Funcionários não docentes das escolas em greve.

**6 de fevereiro** – Trabalhadores do *call center* da Teleperformance em Setúbal em greve para exigir um aumento do salário para os 750 €, um plano de incentivos justo e a contratação direta pela empresa.

**9 de fevereiro** - Meia centena de trabalhadores do Centro Nacional de Pensões manifesta-se junto à sede do Instituto da Segurança Social, em Lisboa, para exigir a melhoria das condições laborais.

**13 de fevereiro** – Greve dos trabalhadores da multinacional dinam Marquesa de limpeza industrial ISS.

**22 de fevereiro** – Cerca de 30 trabalhadores do Casino da Póvoa, na Póvoa do Varzim, manifestam-se contra o facto de não terem aumentos salariais desde 2009.

**13 de março** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores dos postos consulares e diplomáticos de Portugal no Brasil por causa de um conflito salarial que já levou à interposição de 60 processos.

**22 de março** – Trabalhadores do centro de atendimento e *backoffice* na Manpower para a PT/Meo do Porto em greve para reivindicar aumentos salariais e a integração nos quadros da operadora de telecomunicações.

**23 de março** – Trabalhadores da Soflusa, empresa que assegura o transporte fluvial entre Lisboa e o Barreiro, realizam um dia de greve parcial, devido à falta de embarcações e à inexistência de respostas sobre a revisão do Acordo de Empresa.

**28 de março** – Greve parcial dos trabalhadores da Transtejo, empresa que assegura o transporte fluvial entre Lisboa e a Margem Sul.

**3 de abril** – Mais de três dezenas de trabalhadores da Toque Latino Unipessoal, em Penafiel, concentram-se à porta da empresa, que está encerrada, para exigir o pagamento de dois salários e subsídios em atraso desde 2013.

- Três dezenas de trabalhadores da Limpersado, em Setúbal, concentram-se à porta da empresa para exigir o pagamento atempado dos salários, o que não acontece há nove meses.

**5 de abril** – Cerca de 100 trabalhadores da Auchan manifestam-se junto à sede da empresa, em Lisboa, para exigir aumentos salariais, a regulamentação do horário de trabalho e o cumprimento do contrato coletivo de trabalho.

**7 de abril** – Trabalhadores do INEM em greve manifestam-se em Lisboa para exigir que os técnicos de emergência pré-hospitalar recebam segundo a nova carreira.

**13 de abril** – Início de uma semana de greve dos trabalhadores das empresas de segurança dos aeroportos portugueses.

**16 de abril** – Trabalhadores do sector da distribuição e da segurança dos aeroportos portugueses em greve.

**18 de abril** – Cerca de 1500 professores manifestam-se em Lisboa.

**21 de abril** – Cerca de uma centena de polícias realiza uma vigília no Terreiro do Paço para recordar o confronto entre polícias que ficou conhecido como *Secos e Molhados*, e protestar contra a não aplicação do estatuto e as injustiças nos cálculos das reformas.

- Trabalhadores não docentes manifestam-se junto ao Ministério da Educação para reivindicar o reforço de efetivos nas escolas e a integração dos precários nos quadros.

**23 de abril** – Primeiro de cinco dias de greve parcial dos trabalhadores da Parmalat, em Palmela, para reivindicar aumentos de 2% na tabela salarial e o direito a mais um dia de férias no ano seguinte.

**26 de abril** – Trabalhadores da Autoeuropa reunidos em plenário recusam a inclusão do sábado na semana de trabalho sem qualquer pagamento extraordinário a partir de novembro.

**28 de abril** – Carteiros das Caldas da Rainha e Óbidos em greve parcial contra as condições de trabalho nas instalações do centro de distribuição postal na zona industrial das Caldas da Rainha.

- Cerca de meia centena de antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo manifesta-se junto ao Ministério do Trabalho para exigir uma solução para aqueles que estão em risco de perder o subsídio de desemprego.

**1 de maio** – Greve dos tripulantes de cabina da transportadora aérea Azores Airlines e SATA Air Açores.

- Greve dos trabalhadores do sector Myway, da Portway, responsável pela assistência nos aeroportos aos passageiros com mobilidade reduzida.

**3 de maio** – Trabalhadores da Tegopi-Indústria de Metalomecânica, em Vila Nova de Gaia, iniciam greve de uma hora por turno por tempo indeterminado. Reivindicam um aumento salarial de 40 €.

**5 de maio** – Assinado acordo entre o Ministério das Finanças e a Frente Sindical da Administração Pública (FESAP), que estabelece o calendário para o descongelamento das carreiras.

**7 de maio** – Primeiro de quatro dias de greve nas refinarias do Porto e de Sines convocada pela Fiequimetal. Trabalhadores protestam em frente ao Ministério do Trabalho.

**10 de maio** – Primeiro de dois dias de greve nacional de médicos.

**11 de maio** – Arranca o processo de regularização dos trabalhadores precários do Estado. Prazo para pedidos termina em 30 de junho.

**15 de maio** – Greve dos trabalhadores das cantinas escolares, hospitalares e de outros serviços do Estado para reivindicar melhores salários.

**16 de maio** – Cerca de uma centena de trabalhadores concentra-se em protesto em frente às instalações da Sogenove, na Maia, em protesto contra um novo acordo de empresa que reduz para metade o pagamento de feriados e deixa de pagar subsídio noturno das 20h às 24h.

**24 de maio** - Associação de Profissionais da Guarda (APG-GNR) e Associação Nacional de Sargentos (ANS) realizam uma marcha de protesto até ao Ministério da Administração Interna para protestar contra a falta de aplicação do estatuto da GNR e a inexistência de um horário de trabalho nesta força de segurança e reclamar mais promoções.

**26 de maio** – Greve geral no Estado para reivindicar aumentos salariais, admissão de pessoal e progressões nas carreiras.

**30 de maio** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da fábrica da Secil no Outão, concelho de Setúbal, para reclamar aumentos salariais e reposição de direitos laborais inscritos na contratação coletiva.

**2 de junho** – Cerca de 30 trabalhadores de limpeza do aeroporto de Lisboa concentram-se junto às instalações da ISS Facility Services em protesto pelo facto de a empresa não cumprir o acordo de trabalho.

- SEP e Sindicato Independente Profissionais Enfermagem (SIPEnf) apresentam queixa-crime junto da Procuradoria-Geral da Justiça contra vários hospitais do Serviço Nacional de Saúde por violação do direito de greve.

**3 de junho** – Desfiles organizados pela CGTP em Lisboa e no Porto para exigir a reversão das leis laborais do tempo da *Troika* conta com a presença dos líderes do PCP e do BE.

**5 de junho** – Cerca de 30 trabalhadores da Herdade de Rio Frio, em Palmela, concentram-se em frente ao Tribunal do Trabalho de Setúbal contra a insolvência da empresa.

**8 de junho** – Trabalhadores da Empresa de Cervejas da Madeira em greve por aumentos salariais concentram-se junto às instalações da empresa.

**12 de junho** – Trabalhadores da limpeza do Hospital Egas Moniz, em Lisboa, em greve para exigir que a empresa a que pertencem pare de descontar indevidamente dinheiro dos salários.

– Greve dos trabalhadores da empresa Bimbo, em Albergaria-a-Velha, contra o fim da folga fixa aos sábados e o regime de laboração contínua.

**14 de junho** – Greve dos trabalhadores das empresas de resíduos Valorsul e Amarsul para exigir aumentos salariais. Paralisação repete-se dia 16 de junho.

**16 de junho** – Colégio arbitral decreta serviços mínimos para a greve de professores convocada para 21 de junho, dia em que arrancam os exames nacionais.

**19 de junho** – Trabalhadores da EMEF iniciam uma semana de luta com uma greve de três horas por dia, em protesto contra o desmembramento da empresa e pelo seu retorno à CP.

**21 de junho** – Greve dos professores aos exames nacionais convocada pela Fenprof e a FNE com serviços mínimos decretado pelo colégio arbitral.

- Trabalhadores da Eurest, empresa que presta serviços de alimentação em escolas, hospitais e fábricas, em greve por aumentos salariais.

- Primeiro de dois dias de greve dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, que se manifestam junto ao Ministério da Saúde para exigir a criação da carreira.

**23 de junho** – Cerca de meia centena de sindicalistas e trabalhadores de Lisboa e do Barreiro da EMEF manifesta-se em Lisboa conta o desmembramento da empresa.

**28 de junho** – Centenas de polícias manifestam-se entre os Restauradores e a Praça do Comércio para exigir o cumprimento total do estatuto profissional da PSP e o desbloqueamento dos índices remuneratórios.

**29 de junho** – Greve convocada pelo Sindicato dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS) para reivindicar por uma carreira profissional.

**30 de junho** – Greve de 24 horas dos trabalhadores dos *call centers*, *backoffice*, lojas, empresas de trabalho temporário e *outsourcing* do sector das telecomunicações contra a precariedade laboral.

**1 de julho** – Trabalhadores do Pingo Doce de Braga cumprem um dia de greve contra «a discriminação salarial, repressão e assédio» de que dizem ser vítimas.

**6 de julho** – Sindicatos dos sectores da hotelaria e turismo protestam em Lisboa e entregam moção no Ministério do Trabalho pedindo o desbloqueamento da contratação coletiva e melhores condições laborais.

**10 de julho** – Cerca de meia centena de professores protesta junto às instalações da Direção-Geral da Administração Escolar, em Lisboa, por considerar que foram excluídos do concurso de vinculação extraordinária «de forma abusiva».

- Greve nas horas ímpares dos trabalhadores dos portos de Setúbal, Lisboa e Figueira da Foz.

- Cerca de 300 trabalhadores da PT concentram-se em frente às instalações da empresa, no Porto, para exigir ao Governo que impeça a administração da empresa de levar a cabo transferências e rescisões de contratos de trabalho.

**11 de julho** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da Fisipe, empresa que produz fibras acrílicas, no Barreiro, contra os baixos aumentos salariais e o «abuso de contratos precários».

**12 de julho** – Início da greve parcial dos oficiais de justiça, que deverá prolongar-se até dezembro de 2018. Exigem o reconhecimento e valorização do trabalho realizado fora das horas de serviço.

**13 de julho** – Mais de 20 polícias vestidos de preto protestam durante as cerimónias dos 150 anos da PSP em Belém, virando-se de costas durante os discursos da Ministra da Administração Interna, Constança Urbano de Sousa, e do diretor-nacional da PSP, superintendente-chefe Luís Farinha. Protesto foi realizado à margem dos sindicatos.

- Vigília dos guardas prisionais em Lisboa.

- Greve dos enfermeiros especialistas em saúde materna e obstetrícia da Maternidade Alfredo da Costa, em Lisboa.

**19 de julho** – Secretário-geral da CGTP reúne-se com os cerca de 30 trabalhadores do edifício Tenente Valadim da PT, no Porto, que vão ser transferidos para outra empresa do grupo Altice.

**21 de julho** – Cerca de 3000 trabalhadores da PT em greve contra os despedimentos na empresa desfilam entre a sede da empresa, nas Picoas, e a residência oficial do primeiro-ministro, em São Bento.

- Frente Comum acampa em frente ao Ministério das Finanças para exigir a integração de todos os trabalhadores com vínculos precários no Estado.

**26 de julho** – Greve dos trabalhadores da Groundforce, empresa de assistência em terra, no aeroporto de Lisboa.

- Primeiro de seis dias de greve dos trabalhadores das refinarias da Petrogal em Sines e Matosinhos em defesa da contratação coletiva e pela «aplicação dos direitos que estão a ser postos em causa».

**27 de julho** – Cerca de 30 trabalhadores da PT/Meo concentram-se em Setúbal para exigir que o Governo impeça a transferência de 150 funcionários para outras empresas.

**28 de julho** – Primeiro de dois dias de greve parcial dos trabalhadores da fábrica Jado Ibéria, em Braga, contra o reduzido aumento salarial (1,5%).

- Mais de duas centenas de trabalhadores da PT/Meo manifestam-se em frente às instalações da empresa, no Porto, contra as rescisões de contratos propostas pela PT, a transmissão de postos de trabalho para outras empresas da Altice e a colocação de funcionários sem colocação.

**1 de agosto** – Comissão de Trabalhadores da Autoeuropa, em Palmela, demite-se depois de as compensações monetárias e de folgas negociadas com a empresa terem sido rejeitadas pelos trabalhadores.

**3 de agosto** – Cerca de duas dezenas de trabalhadores e sindicalistas da EMEF protesta junto à Presidência do Conselho de Ministros contra a dispensa de funcionários com vínculos precários.

**11 de agosto** – Cerca de meia centena de trabalhadores da empresa de supermercados Dia Portugal protesta em Vila Franca de Xira para denunciar a existência de «discriminações salariais» e «situações de assédio moral».

- Primeiro de cinco dias de greve dos enfermeiros convocada pela FENSE.

**14 de agosto** – Greve dos trabalhadores da Águas do Tejo Atlântico, na Grande Lisboa, para exigir a uniformização dos seus direitos.

**16 de agosto** – Cerca de 30 trabalhadores dos supermercados Dia/Minipreço manifestam-se em frente aos armazéns de Zibreira, Torres Novas, contra a discriminação salarial e o «assédio moral» que dizem existir no grupo.

**17 de agosto** – Cerca de 40 trabalhadores e sindicalista da PT/Meo protestam junto à Presidência do Conselho de Ministros em defesa dos postos de trabalho e para apelar a que o Governo os receba.

**18 de agosto** – Greve dos trabalhadores de um armazém da empresa proprietária dos supermercados Dia/Minipreço, em Valongo.

**23 de agosto** – Dezenas de trabalhadores da multinacional inglesa de cabos elétricos General Cable CelCat protestam junto à fábrica da empresa, em Sintra, para reivindicar a reposição de direitos e aumentos salariais. Greve dura três dias.

**24 de agosto** – Trabalhadores e sindicalistas da PT/Meo protestam em frente às instalações da empresa no Porto contra a mudança para empresas do grupo.

- Enfermeiros especialistas em saúde materna e obstetrícia em protesto.

**30 de agosto** – Greve na Autoeuropa, em Palmela, contra o alargamento do horário de trabalho aos sábados.

- Greve de professores dos quadros, no Porto, em protesto contra o facto de apenas terem sido colocados docentes com horários completos.

**6 de setembro** – Trabalhadores ao serviço da TAP que prestam atendimento a clientes e venda de bilhetes no aeroporto de Lisboa realizam greve de duas horas por dia e às horas extraordinárias até 5 de outubro.

- Trabalhadores da Gestamp, empresa de componentes automóveis em Vendas Novas, manifestam-se contra a intenção da empresa em alargar o horário de trabalho aos sábados.

**8 de setembro** – É fundado o Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal (SINDEPOR).

**11 de setembro** – Enfermeiros iniciam um período de cinco dias de greve. Governo considera a paralisação irregular e lembra que poderão ser alvo de faltas.

**12 de setembro** – Cerca de 10 sindicalistas protestam em Lisboa contra a ameaça de despedimento coletivos dos trabalhadores do Banco do Brasil.

**15 de setembro** – Cerca de cinco mil enfermeiros de todo o país manifestam-se em Lisboa para exigir melhores salários e o reconhecimento da figura do enfermeiro especialista.

**25 de setembro** – Trabalhadores do Pingo Doce manifestam-se em Espinho contra a discriminação salarial de funcionários que ganham menos fora dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal e que exercem as mesmas funções.

**27 de setembro** – Trabalhadores da multinacional inglesa CelCat, em Sintra, iniciam dois dias de greve de quatro horas por dia para reivindicar a reposição de direitos laborais.

- Cerca de 200 trabalhadores manifestam-se à porta do novo centro logístico da Jerónimo Martins, em Alfena, Valongo, no dia em que as instalações são inauguradas pelo primeiro-ministro. Protestam contra o corte de 50% no trabalho suplementar de domingo e feriado.

**1 de outubro** – Eleições autárquicas. PS conquista 161 câmaras municipais, arrecadando 39,06% dos votos.

**2 de outubro** – Enfermeiros não sindicalizados manifestam-se em frente ao Hospital Egas Moniz, em Lisboa, contra a falta de uma carreira e remunerações adequadas.

**3 de outubro** – Greve dos trabalhadores das Minas Neves-Corvo, em Beja.

**4 de outubro** – Fernando Gonçalves é o líder da nova Comissão de Trabalhadores da Autoeuropa, em Palmela.

**9 de outubro** – Trabalhadores da ASAE em greve pela valorização do estatuto de carreira dos inspetores, além de outras reivindicações, manifestam-se em Lisboa.

- Trabalhadores da empresa Safira, que presta serviços de limpeza no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, em greve para exigir o pagamento de subsídio de alimentação.

- Sindicatos da PT protestam em frente à sede da empresa, em Lisboa, contra a transferência de quadros para outras empresas fora do universo PT/Meo.

**11 de outubro** – Primeiro de três dias de greve dos médicos da região Norte marcada pelo Sindicato Independente dos Médicos.

**16 de outubro** – Acordo entre o Ministério da Saúde e os sindicatos dos enfermeiros prevê, a partir de janeiro de 2018, o início do processo de revisão da carreira, a reposição dos valores das horas incómodas/de qualidade (de forma faseada) e a atribuição de um suplemento de função, de 150 € mensais para os enfermeiros especialistas até à revisão da carreira.

**19 de outubro** – Trabalhadores dos supermercados Dia/Minipreço, em greve para exigir aumentos e o fim da discriminação salarial, concentram-se em frente à sede da empresa, em Oeiras.

**21 de outubro** – Trabalhadores das padarias da Aliança Panificadora de Algés, Paço de Arcos e Oeiras em greve para reivindicar melhores condições laborais.

**23 de outubro** – Grupo de professores manifesta-se na Avenida dos Aliados, no Porto, contra os resultados dos concursos de colocação de docentes.

**25 de outubro** – Cerca de 200 docentes e investigadores concentram-se em frente ao Ministério da Educação em protesto contra a precariedade e exigindo a integração no Estado.

**27 de outubro** – Greve nacional da Função Pública.

**28 de outubro** – Cerca de duas centenas de professores do ensino particular e cooperativo protestam em Lisboa contra o contrato coletivo de trabalho assinado pelos sindicatos da UGT.

**1 de novembro** – Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores da Randstad, empresa que presta serviço nos *call centers* da EDP.

**2 de novembro** – Cerca de 200 técnicos de diagnóstico e terapêutica concentram-se em frente ao Ministério da Saúde para reivindicar a atualização dos salários e a criação de uma carreira.

**3 de novembro** – Dezenas de trabalhadores da Soares da Costa protestam junto às obras do Hotel Monumental Palace, no Porto, contra os salários em atraso.

**6 de novembro** – Professores iniciam uma greve às atividades diretivas com alunos, inscritas na componente não letiva, até ao final do primeiro período. Paralisação convocada pela Fenprof.

- Trabalhadores da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> conservatórias predial e civil da Amadora protestam contra a as instalações inadequadas em que trabalham há anos.

- Trabalhadores da mina da Somincor, em Castro Verde, iniciam um período de cinco dias de greve. Reivindicam mudanças nos horários e progressões nas carreiras, entre outras medidas.

- Governo abre a segunda fase de candidatura do programa de vinculação dos precários do Estado que foram deixados de fora no concurso anterior.

**8 de novembro** – Greve nacional dos médicos.

**9 de novembro** – Dezenas de técnicos de diagnóstico e terapêutica manifestam-se em Lisboa, Porto e Coimbra, naquele que é o 8.º dia de greve.

**10 de novembro** – Mineiros da Neves-Corvo, em Castro Verde, manifestam-se em Lisboa para exigir a mediação do Ministro Vieira da Silva nas negociações com a empresa.

- Nova Comissão de Trabalhadores da Autoeuropa, em Palmela, chega a acordo com a administração da empresa quanto ao regime laboral a vigorar durante a produção do novo T-Roc.

- Uma centena de trabalhadores das empresas do grupo das Águas de Portugal manifestara-se junto ao Parlamento para contestar as desigualdades salariais dentro do grupo e o incumprimento da contratação coletiva.

**13 de novembro** – Representantes dos trabalhadores da PT/Meo entregam na Assembleia da República uma petição com 8361 assinaturas que defende a alteração da lei da transmissão de empresa ou estabelecimento.

**15 de novembro** – Milhares de professores manifestam-se em frente à Assembleia da República durante o discurso da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Leitão, que anunciou que o Governo aceita como o período em que a carreira docente esteve congelada os 9 anos e 4 meses.

**18 de novembro** – CGTP promove manifestação no Marquês de Pombal contra a precariedade no emprego e pelo aumento do salário mínimo nacional.

**15 de novembro** – Professores manifestam-se em frente à Assembleia da República durante o debate do orçamento para a educação.

**18 de novembro** – O Governo e os sindicatos dos professores anunciam que chegaram a uma declaração de compromisso com vista à realização de negociações sobre a contagem do tempo de serviço.

**21 de novembro** – Fenprof cancela greve às atividades letivas com alunos inscritos na componente não letiva, depois de uma reunião no Ministério da Educação durante a qual a tutela mostrou disponibilidade para discutir as irregularidades praticadas pelas escolas nos horários de trabalho dos docentes.

**22 de novembro** – Primeiro de cinco dias de greve dos trabalhadores das minas de Aljustrel para exigir melhores salários, horários e condições de segurança no trabalho.

- Parlamento aprova o fim do corte de 10% do subsídio de desemprego ao fim de 180 dias, segundo proposta apresentada pelo PCP e BE. Medida entra em vigor em 1 de janeiro de 2018.

- Parlamento aprova a reposição do pagamento integral das horas extraordinárias aos trabalhadores da Função Pública a partir de 1 de janeiro de 2018.

**23 de novembro** – Dezenas de trabalhadores da Efacec em greve contra despedimentos. Empresa diz que funcionários têm saído «de livre e espontânea vontade».

**24 de novembro** – Sindicatos que representam os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica suspendem greve, depois de chegarem a acordo com o Governo.

- Greve nacional dos profissionais de saúde.

**27 de novembro** – O Parlamento aprova o Orçamento do Estado para 2018.

**29 de novembro** – Elementos da *Troika* reúnem, em Lisboa, com o Ministro das Finanças, Mário Centeno, no âmbito da 7.<sup>a</sup> avaliação do programa de assistência financeira.

**6 de dezembro** – Manifestação promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores das Empresas do Grupo CGD em frente à sede do banco público, em Lisboa, para exigir o descongelamento salarial determinado pelo Orçamento do Estado e a contagem dos anos de 2013 a 2016 para efeitos de carreira.

**10 de dezembro** – Trabalhadores das refinarias da Petrogal, do grupo Galp Energia, iniciam uma semana de greve em defesa da contratação e dos seus regimes de reforma e de saúde.

**15 de dezembro** – Standard and Poor's retira Portugal do «lixo».

- Parlamento aprova o projeto de resolução do Partido Ecologista Os Verdes, que prevê a contagem total do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira na Função Pública.

**22 de dezembro** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores dos CTT.

- Greve dos trabalhadores das minas de Neves-Corvo, em Aljustrel.

**23 de dezembro** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores dos super e hipermercados.

## 2018

**3 de janeiro** – Trabalhadores não docentes protestam na EB 2,3 Bairro Padre Cruz e EB1 Aida Vieira, em Lisboa, para exigir o reforço «urgente» de pessoal.

**9 de janeiro** – Trabalhadoras das cantinas escolares da região Centro protestam em Coimbra para exigir melhores salários e o cumprimento das categorias profissionais e dos cadernos de encargos.

**12 de janeiro** – SEP assina o Acordo Coletivo de Trabalho, que garante aos enfermeiros com contrato individual de trabalho o cumprimento, a partir de 1 de julho, das 35 horas semanais de trabalho, a mesma avaliação de desempenho e a serem recrutados como sendo da Função Pública.

**18 de janeiro** – Antigas operárias da Triumph, entregam uma peça de *lingerie* no Conselho de Ministros em protesto contra o fecho da fábrica, em Sacavém, no concelho de Loures.

**19 de janeiro** – Dezenas de trabalhadores dos serviços do Ministério da Justiça concentram-se no Terreiro do Paço para exigir a revisão e valorização das carreiras e o reforço de efetivos.

**22 de janeiro** – Antigas operárias da Triumph foram recebidas no Palácio de Belém.

**26 de janeiro** – Trabalhadores da Mitsubishi Fuso concentram-se à porta da fábrica, no Tramagal, concelho de Abrantes, em protesto contra a alegada tentativa de a empresa lhes impor um horário de trabalho que põe em causa «os seus direitos fundamentais».

**29 de janeiro** – Com a Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro é alterada, pela primeira vez, a Lei de Enquadramento Orçamental.

- Trabalhadores não docentes da EB 2/3 Manuel da Maia, em Lisboa, iniciam um período de três dias de greve parcial, entre as 7h30min. e as 10h, contra a falta de pessoal na escola.

- É registado o Sindicatos dos Advogados Portugueses, o primeiro do sector em Portugal.

- Entram em vigor os novos horários de trabalho da Autoeuropa. Os sábados são pagos como um dia normal acrescidos de 100%.

**2 de fevereiro** – Cerca de meia centena de oficiais da justiça manifesta-se junto ao Palácio da Justiça, no Porto, naquele que é o terceiro dia de greve, para exigir que a reforma passe para os 60 anos de idade.

**3 de fevereiro** – Sindicatos dos bancários afetos à UGT promovem concentração em Santa Maria da Feira durante a reunião dos quadros da Caixa Geral de Depósitos, em protesto contra a retirada de direitos aos trabalhadores.

**6 de fevereiro** – Dezenas de sindicalistas e trabalhadores do sector da distribuição manifestam-se junto ao Ministério do Trabalho durante a primeira reunião de conciliação entre representantes das empresas e dos trabalhadores.

**14 de fevereiro** – Uma centena de guardas de várias cadeias portuguesas manifesta-se junto ao Estabelecimento Prisional de Lisboa contra o novo horário de trabalho.

- Perto de 30 trabalhadores do Pingo Doce de Lavra, em Matosinhos, concentra-se em frente às instalações da empresa para protestar contra «os abusos de poder de alguns gerentes».

**15 de fevereiro** – É fundado o STOP – Sindicato de Todos os Professores, o 23.º sindicato do pessoal docente.

- Trabalhadores da cerâmica Dominó, em Condeixa-a-Nova, iniciam uma greve por um período indeterminado para reivindicar aumentos salariais e melhores condições de trabalho.

**16 de fevereiro** – Cerca de uma centena de guardas prisionais concentra-se junto ao edifício da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, em Lisboa, para pedir a demissão do diretor-geral, Celso Manata, que acusam de «prepotência» na implementação dos novos horários de trabalho.

**20 de fevereiro** – Trabalhadores da EMEF cumprem um dia de greve e manifestam-se em Lisboa contra a precariedade.

**23 de fevereiro** – Trabalhadores dos CTT manifestam-se em Lisboa para exigir a reversão da privatização da empresa.

**25 de fevereiro** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da empresa de recrutamento Manpower ao serviço da PT/Meo. Exigem aumentos salariais e a integração efetiva nos quadros da operadora de telecomunicações.

**28 de fevereiro** – Os sindicatos dos professores apresentam às secretárias de Estado da Educação, Alexandra Leitão, e da Administração e Emprego Público, Fátima Fonseca, uma proposta de recuperação de dois anos e 10 meses de tempo de serviço.

**29 de fevereiro** – Cerca de 50 dirigentes sindicais concentram-se junto ao Ministério do Trabalho para exigir que a Autoridade para as Condições de Trabalho tenha uma atuação mais punitiva e menos pedagógica.

**5 de março** – Dezenas de professores e investigadores protestam junto à Reitoria da Universidade de Lisboa contra o programa de regularização de precários no Ensino Superior. Manifestação convocada pela Fenprof.

- Cerca de uma dezena de trabalhadores do hipermercado Jumbo concentra-se em frente à loja de Rio Tinto, no concelho de Gondomar, em protesto contra os horários diários de trabalho e a «discriminação salarial».

- Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da Gallo Vidro, na Marinha Grande, para exigir aumentos salariais e mais três dias de férias.

**6 de março** – Comissão de Trabalhadores do Sindicato dos Bancários do Sul realiza vigília junto ao Hospital SAMS, em Lisboa, para protestar contra o encerramento da maternidade.

- Dezenas de professores precários protestam junto à Universidade de Coimbra pelo «direito ao emprego estável».

- Cerca de 50 trabalhadores da Gallo Vidro, na Marinha Grande, manifestam-se em frente à fábrica, no segundo dia de greve, para exigir aumentos salariais e mais três dias de greve.

**12 de março** – Greve dos trabalhadores da Infraestruturas de Portugal para reivindicar aumentos salariais.

**13 de março** – Greve dos professores de Lisboa, Setúbal, Santarém e Madeira convocada pela Fenprof.

**14 de março** - Greve dos professores do sul (Alentejo e Algarve) convocada pela Fenprof.

- PS, PSD e CDS-PP chumbam, no Parlamento, diplomas apresentados pelo PCP, BE e PEV com propostas de alteração ao Código do Trabalho, nomeadamente no que respeita ao banco de horas, adaptabilidade e convenções coletivas de trabalho.

**15 de março** - Greve dos professores do Centro (Coimbra, Viseu, Aveiro, Leiria, Guarda e Castelo Branco) convocada pela Fenprof.

- Supremo Tribunal Administrativo determina que o corte de suplementos aos agentes da PSP durante o período de férias é ilegal e impõe o pagamento por inteiro da verba desde 2010.

**16 de março** – Protesto de funcionários públicos, em Lisboa, por aumentos salariais, resulta em confrontos entre manifestantes e Polícia.

**17 de março** – Primeiro de dois dias de greve ao trabalho extraordinário dos trabalhadores da empresa Seda Ibérica Embalagens, em Oeiras, que exigem subidas salariais e contestam o fim das pausas.

**22 de março** – Primeiro de dois dias de greve nacional dos enfermeiros convocada pelo SEP. Exigem o descongelamento das progressões, a contratação de mais 1500 profissionais de forma faseada e a fixação do protocolo negocial relativo à revisão da carreira.

**26 de março** – Pilotos da TAP iniciam um período de greve indeterminado para exigir o cumprimento do Acordo de Empresa em relação às horas de descanso.

- Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores marítimos dos portos marcada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias. Exigem o cumprimento da revisão do contrato coletivo de trabalho assinada em 2017, que prevê a atualização do subsídio de alimentação.

**27 de março** – Investigadores, docentes e não docentes do Ensino Superior manifestam-se em Lisboa para exigir a regularização dos vínculos laborais precários no sector.

- Guardas prisionais realizam vigília junto ao Palácio de São Bento para exigir a demissão do diretor dos Serviços Prisionais, Celso Manata. Entregam petição com 260 assinaturas.

- Imigrantes e funcionários do Serviço de estrangeiros e Fronteiras (SEF) protestam em Lisboa contra a falta de funcionários deste organismo público.

**28 de março** - Primeiro de cinco dias de greve dos trabalhadores do Departamento de Identificação Civil do Instituto dos Registos e Notariado para exigir a integração nas carreiras especiais.

- Trabalhadores da EMEF manifestam-se em frente à sede da CP, em Lisboa, para reivindicar aumentos salariais.

- Cerca de 2000 pessoas participam na manifestação nacional contra a precariedade e os baixos salários dos jovens promovida pela CGTP em Lisboa.

**29 de março** – Primeiro de três dias de greve dos tripulantes de cabine da Ryanair contra a imposição, por parte da empresa, das regras laborais irlandesas. Paralisação repete-se nos dias 1 e 4 de abril.

- Cerca de 15 trabalhadores da Infraestruturas de Portugal concentram-se junto à residência oficial do primeiro-ministro para exigir a valorização dos salários, que estão congelados desde 2009.

**30 de março** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores dos museus, que exigem ao Governo que respeite os seus direitos.

**2 de abril** – Greve dos trabalhadores da Infraestruturas de Portugal paralisa comboios da CP e da Fertagus. Tribunal arbitral determina não existirem razões para decretar serviços mínimos.

**5 de abril** – Governo aprova o suplemento de 150 € para os ordenados dos enfermeiros especialistas, com retroativo a janeiro.

**7 de abril** – A Plataforma dos Precários do Estado promove protestos na Praça de Londres, em Lisboa, e na Praça dos Povoeiros, no Porto, para exigir rapidez nos concursos de integração dos quadros.

**9 de abril** – Os cerca de 150 trabalhadores do grupo Sozê, ligado ao calçado, em Felgueiras, começam a receber as cartas para o desemprego, na sequência da insolvência da empresa. Trabalhadores têm dois meses de salários em atraso.

**11 de abril** – Guardas prisionais manifestam-se junto ao Estabelecimento Prisional de Coimbra contra os novos horários de trabalho.

**12 de abril** – Governo aprova Programa de Estabilidade para 2018-2022.

**15 de abril** – Grupo de trabalhadores da Bosch Car Multimédia, de Braga, realiza ação de denúncia contra a precariedade, os baixos salários e a «chantagem» feita pela empresa para que mudem para um sistema de turno rotativo.

**17 de abril** – Trabalhadores do Pingo Doce manifestam-se em frente à sede da empresa, em Lisboa, contra a «discriminação salarial» e o «desrespeito completo» pelo horário de trabalho.

- Grupo de professores lança Iniciativa Legislativa de Cidadãos para que o tempo de serviço congelado (9 anos, 4 meses e 2 dias) seja todo contabilizado em 2019. Iniciativa, criticada pela Fenprof, necessita de 20 000 assinaturas para ser discutida na Assembleia da República como projeto de lei.

**20 de abril** – Greve dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.

**23 de abril** – Trabalhadores da EMEF, do Porto, em greve até dia 12 de maio.

- Trabalhadores da Bakery Donuts Portugal, do grupo Bimbo, iniciam semana de greve para reivindicar melhores condições laborais, aumentos salariais e a demissão da administração da empresa.

**24 de abril** – Greve de 24 horas dos trabalhadores das Águas de Portugal.

**26 de abril** – Investigadores do Instituto Superior Técnico protestam no Campus Tecnológico e Nuclear, em Loures, contra a precariedade no sector.

- Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores dos serviços de alimentação dos Hospitais de Coimbra. Reivindicam melhores condições laborais.

**30 de abril** – Médicos veterinários responsáveis pela inspeção nos matadouros iniciam uma semana de greve. Protestam contra as más condições de trabalho e reclamam uma carreira para os inspetores.

- Greve dos funcionários públicos em serviço no Hospital de Vila Nova de Gaia. Dizem-se perseguidos pela administração desta unidade de saúde.

**1 de maio** – UGT e CGTP assinalam o Dia do Trabalhador em separado. UGT centra as celebrações em Figueiró dos Vinho, uma das localidades mais afetadas pelos incêndios florestais de 2017; CGTP realiza ações em Lisboa e outras 40 localidades.

**2 de maio** – Militares e polícias realizaram uma vigília em frente ao Palácio de Belém em defesa do descongelamento das carreiras.

- Início de uma greve de dois dias no sector público da saúde (exceto médicos e enfermeiros).

- Bolseiros de investigação científica protestam junto à sede do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, em Lisboa.

- Dezenas de trabalhadores da Fisipe – Fibras Sintéticas de Portugal, no Barreiro, em protesto contra a intenção da administração em avançar com um despedimento coletivo de 60 funcionários. Pedem a integração destes trabalhadores noutras áreas da empresa.

**3 de maio** – Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, anuncia que 15 000 elementos da PSP vão ter as carreiras descongeladas a partir deste mês e com efeitos retroativos a janeiro.

**4 de maio** – Acordo entre o Governo e os sindicatos representantes dos trabalhadores de saúde das carreiras gerais garante as 35 horas semanais de trabalho a partir de julho e a definição de uma carreira.

- Greve dos trabalhadores não docentes convocada pela CGTP e pela UGT contra a falta de funcionários nas escolas e a precariedade laboral.

**8 de maio** – Início de uma greve de três dias convocada pelo Sindicato Independente dos Médicos e pela Federação Nacional dos Médicos.

- Trabalhadores das Infraestruturas de Portugal protestam para reivindicar aumentos salariais.

**10 de maio** – Conselho Geral e de Supervisão da ADSE aprova por maioria (com votos contra do Governo) proposta que alarga o sistema aos trabalhadores do Estado com contrato individual, aos que anularam a inscrição e aos que deixaram passar o prazo para aderir.

**11 de maio** – Greve de 24 horas dos trabalhadores das Infraestruturas de Portugal em defesa de aumentos salariais.

**16 de maio** – Entre em vigor o Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, que define os termos da integração dos trabalhadores precários na Administração Pública.

**19 de maio** – Greve convocada pelos sindicatos dos professores para contestar a ausência de negociações com o Ministério da Educação. Manifestação em Lisboa junta milhares de docentes.

**21 de maio** – Estivadores do Porto de Lisboa iniciam duas semanas de greve ao trabalho suplementar.

- Primeiro de cinco dias de greve dos trabalhadores das Carnes Nobres, em Rio Maior, que exigem melhores salários. Cerca de uma centena de trabalhadores concentra-se em frente à sede da empresa.

**22 de maio** – Cerca de 50 enfermeiros do Hospital Amadora-Sintra em greve por melhores salários, redução do horário de trabalho e contratação de mais profissionais de saúde.

**23 de maio** – Perto de meia centena de professores manifesta-se no Porto contra a «dualidade de critérios» na contabilização do tempo de serviço prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular para integração nos concursos.

- Trabalhadores da Efacec cumprem um dia de greve parcial de duas horas por turno em protesto contra o despedimento coletivo em curso.

**24 de maio** – Primeiro de dois dias de greve dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, que se manifestam em Lisboa. Exigem o descongelamento de escalões e a abertura de concursos.

- Cerca de 30 enfermeiros reclamam, junto do Hospital de Santa Maria, em Lisboa, a contratação de mais profissionais.

- Conselho de Ministros aprova o aumento extraordinário das pensões mais baixas a partir de 1 agosto.

**25 de maio** - Greve no sector público da saúde (exceto médicos e enfermeiros).

**28 de junho** – Cerca de 100 investigadores manifestam-se junto à Universidade de Lisboa para exigir a passagem a efetivos e o fim do estatuto de bolseiros.

- Trabalhadores da Soares da Costa protestam junto às instalações da empresa, em São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, para exigir o pagamento dos salários em atraso.

**30 de maio** – Governo e Parceiros Sociais (exceto CGTP) chegam a acordo quanto aos novos limites dos contratos a prazo. Os contratos a termo certo passam a ter a duração máxima de dois anos e ficam sujeitos a um máximo de seis renovações.

**1 de junho** – Trabalhadores a recibos verdes passam a ter direito a subsídio de desemprego ao fim de 360 dias de trabalho e não de 720 dias, como até agora. Prestação mensal equivale a 65% do rendimento bruto mensal recebido nos 12 meses anteriores.

- Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar do INEM em greve por tempo indeterminado ao trabalho suplementar.

- Trabalhadores da Soares da Costa com salários em atraso pedem ajudas ao Presidente da República durante a sua participação numa conferência no Porto.

**4 de junho** – Greve dos ferroviários contra a liberalização prevista para 2019.

- Greve de 15 dias às reuniões de avaliação dos alunos decretada pelo STOP.

- Cerca de uma centena de profissionais de terapias não convencionais protestam em Lisboa para exigir direitos iguais no acesso às cédulas profissionais para os diplomados após 2013.

- Perto de 100 trabalhadores da Cofaco Açores – Indústria de Conservas, em Rabo de Peixe, manifestam-se à porta da empresa para exigir melhores condições laborais e em solidariedade para com os trabalhadores dispensados na ilha do Pico.

**5 de junho** – Estivadores do Porto de Setúbal realizam três dias de greve contra o regime de contrato.

- Técnicos da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu iniciam, em Lisboa, a 8.<sup>a</sup> missão de avaliação pós-programa da *Troika*.

**9 de junho** – Milhares de pessoas marcham, em Lisboa, contra a revisão do Código do Trabalho e para exigir a reposição de direitos

**11 de junho** – Greve da Transtejo sem serviços mínimos.

- Trabalhadores da Petrogal iniciam uma greve de cinco dias e meio em defesa dos direitos laborais, pelos regimes de saúde e de reforma e outras regalias sociais.

**12 de junho** – Greve na Transtejo e da Soflusa sem serviços mínimos.

- Trabalhadores da CP iniciam dois dias de greve.

- SEP realiza manifestação junto à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo para protestar contra a falta de profissionais.

**15 de junho** – Greve dos trabalhadores do sector público da Saúde.

- Dez organizações sindicais representativas dos professores prolongam a greve às reuniões de avaliação dos alunos até 13 de julho.

**18 de junho** – Governo, confederações patronais e UGT assinam acordo para a revisão do Código do Trabalho.

- Acordo *Combater a Precariedade e Reduzir a Segmentação Laboral e Promover um Maior Dinamismo da Negociação Coletiva* assinado pela CAP, CCP, CIP, CTP e UGT.

**22 de junho** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da limpeza convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD). Protesto tem como objetivo pressionar a associação patronal, a Associação Portuguesa de Facility Services, a rever o contrato coletivo de trabalho, que permanece inalterado desde 2004. Centenas de trabalhadores manifestam-se em Lisboa.

- Técnicos de diagnóstico e terapêutica em greve para exigir uma nova tabela salarial e a contagem do tempo de anos de serviço na atual carreira.

**26 de junho** – Colégio Arbitral decreta serviços mínimos na greve de professores às reuniões de avaliação dos alunos dos 9.º, 11.º e 12.º anos.

**28 de junho** – Primeiro de cinco dias de greve dos trabalhadores da Servirail, empresa que fornece refeições a bordo dos comboios da CP.

**1 de julho** – Enfermeiros, assistentes operacionais e outros profissionais de saúde passam do regime de 40 horas de trabalho semanais para as 35.

- Trabalhadores a recibos verdes passam a receber subsídio de desemprego ao fim de 360 dias de trabalho, metade do que é exigido aos trabalhadores por conta de outrem.

– Primeiro de três dias de greve dos funcionários judiciais para reivindicar a revisão estatutária, aposentação e contagem do tempo de carreira.

**10 de julho** – Trabalhadores precários do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro (Rovisco Pais), na Tocha, Cantanhede, protestam contra a falta de vínculo laboral naquele que é o primeiro de dois dias de greve.

**12 de julho** – Militares da GNR com comportamento exemplar passam a ter direito a mais três dias de férias.

**25 de julho** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da Ryanair.

**27 de julho** – Greve dos trabalhadores de oito portos nacionais, filiados no SEAL, pela liberdade de filiação sindical.

**30 de julho** – Greve dos trabalhadores do Instituto de Registos e Notariado convocada pela Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos. Em causa a revisão das carreiras e do sistema remuneratório.

**7 de agosto** – Segunda alteração à Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 37/2008, de 7 de agosto).

**8 de agosto** – Fectrans e ANTRAM assinam Contrato Coletivo de Trabalho, que prevê aumentos salariais e melhorias nos horários de trabalho e de descanso.

- Enfermeiros do Centro Hospitalar Lisboa Central em greve para reivindicar a progressão na carreira e a contratação de mais profissionais.

**10 de agosto** – Enfermeiros do Instituto Português de Oncologia de Coimbra em greve para exigir a contratação de mais profissionais e o desbloqueio da contagem do tempo de serviço.

**13 de agosto** – Enfermeiros iniciam greve de cinco dias convocada pelo SIPEnf e pelo SEP por causa do não avanço nas negociações do acordo coletivo de trabalho.

**23 de agosto** – O Conselho de Ministros aprova o fim dos cortes nas pensões para quem começou a trabalhar aos 16 anos de idade e reúne 46 anos de contribuições.

**24 de agosto** – Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos cumprem um dia de greve depois de administração do banco ter denunciado o acordo de empresa.

**29 de agosto** – Parlamento rejeita Iniciativa Legislativa de Cidadãos para a contagem do tempo de serviço dos professores, porque foram consideradas inválidas 3555 assinaturas de um total de 20 839 entregues. São necessárias 20 000 assinaturas válidas para o documento ser debatido.

**31 de agosto** – Greve e manifestação de enfermeiros da região de Lisboa e Vale do Tejo junto à Administração Regional de Saúde, em Lisboa, para reivindicar a contratação de mais profissionais.

**5 de setembro** – Cinquenta e dois médicos, diretores e chefes de serviço do Centro Hospitalar Gaia/Espinho demitem-se em protesto contra as más condições de trabalho.

- Dirigentes da Fenprof desfilam até à Praça do Comércio, onde aprovam uma moção a garantir a quantidade da luta.

**7 de setembro** – Terminam, sem acordo, as negociações entre o Governo e os sindicatos dos professores sobre a recuperação do tempo de serviço dos docentes durante o período em que estiveram congeladas as carreiras da Função Pública.

**19 de setembro** – Paralisação de taxistas contra diplomas promulgados em 31 de julho que regulam o sector das plataformas eletrónicas de transporte.

- Primeiro de dois dias de greve nacional dos enfermeiros, convocada por seis sindicatos, para exigir valorização salarial.

**20 de setembro** – Manifestação dos estivadores em Lisboa, com concentração junto à Assembleia da República.

- Fectrans inicia um conjunto de ações de luta contra a degradação do sector ferroviário.

- Primeiro de dois dias de greve nacional de enfermeiros convocada por seis sindicatos do sector (Sindicato Democrático dos Enfermeiros, o Sindicato dos Enfermeiros, a Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros e o Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira).

- Cerca de uma centena de professores protesta em Viseu contra o congelamento das carreiras.

**21 de setembro** – Cerca de meia centena de trabalhadores da Ibersol manifesta-se em frente à sede da empresa, no Porto, contra a precariedade nos vínculos laborais e por melhores salários.

**26 de setembro** – Centenas de polícias concentram-se junto ao Ministério das Finanças para exigir o fim do corte no pagamento de suplemento de férias e que 800 agentes passem à pré-reforma. Protesto convocado pela ASPP/PSP.

**28 de setembro** – Greve dos trabalhadores da Ryanair provoca o cancelamento de dezenas de voos.

**1 de outubro** – Primeiro de quatro dias de greve dos professores.

- Greve dos trabalhadores das bilheteiras e revisores da CP.

- Trabalhadores da Foamy Sparkle, empresa que assegura os serviços de limpeza do Hospital de Santarém, iniciam três dias de greve, para exigir o pagamento atempado dos salários e o cumprimento dos contratos de trabalho.

**3 de outubro** – Trabalhadores do sector ferroviário manifestam-se entre o Largo de Camões e a residência oficial do primeiro-ministro contra o estado do caminho de ferro em Portugal.

- Professores da região Centro em greve para reivindicar que o tempo de serviço seja todo contabilizado.

**5 de outubro** – Cerca de 5000 docentes de várias partes do país manifestam-se em Lisboa no Dia Mundial do Professor.

**8 de outubro** – Sindicatos dos professores recebidos pelo Presidente da República, a quem pediram que não promulgue o diploma que devolve apenas um terço do tempo de serviço congelado, aprovado pelo Conselho de Ministros.

**10 de outubro** – Primeiro de seis dias de greve dos enfermeiros para pressionar o Governo nas negociações sobre a revisão da carreira.

- Cerca de 150 trabalhadores da Cerealis, empresa de fabrico de massas, concentram-se à porta da empresa, na Maia, para reivindicar aumentos salariais.

**12 de outubro** – Reunião entre a equipa das Finanças e os sindicatos termina sem qualquer proposta de aumento salarial e sem resposta às principais reivindicações.

- Greve dos trabalhadores das Infraestruturas de Portugal.

**15 de outubro** – Governo entrega no Parlamento proposta de Orçamento do Estado para 2019.

**16 de outubro** – Greve nacional dos enfermeiros.

**18 de outubro** – Tribunal da Relação de Lisboa declara ilegais os serviços mínimos decretados, em junho, por um tribunal arbitral relativamente à greve dos professores às avaliações.

- Greve parcial dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa entre as 6h e as 9h30min.

- Fenprof recebida pelos grupos parlamentares.

**19 de outubro** – A Comissão Europeia manifesta dúvidas sobre a evolução da redução do défice estrutural e a taxa de crescimento nominal da despesa primária líquida, dois dos indicadores que os governos da Zona Euro utilizam para medir o esforço de consolidação orçamental.

- Greve dos trabalhadores não docentes da Escola Secundária António Carvalho Figueiredo, em Loures, contra a falta de pessoal e a degradação das condições laborais.

**22 de outubro** –Em resposta aos avisos de Bruxelas sobre o Orçamento do Estado para 2019, o líder da Missão da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, Nuno Brito, defende que as metas definidas representam a «continuação do processo de consolidação orçamental que tem vindo a ser implementado desde 2016».

**23 de outubro** - Primeiro de três dias de greve dos guardas prisionais contra o horário de trabalho, a falta de progressão nas carreiras e o atraso nas negociações de um novo estatuto.

**24 de outubro** – Trabalhadores do parque de máquinas da Bosch, em Braga, iniciam greve de dois dias contra as más condições laborais e a discriminação salarial.

**25 de outubro** – A administração da Autoeuropa e a Comissão de Trabalhadores chegam a um pré-acordo sobre a laboração contínua, que implica o pagamento de uma majoração de 100% aos sábados e domingos a partir de novembro e um aumento salarial de 2,9% por cada um dos próximos dois anos.

- Cerca de 5000 operacionais da PSP, GNR, SEF, guardas prisionais, Polícia Marítima e ASAE manifestam-se em Lisboa contra o congelamento das carreiras.

**26 de outubro** – Greve geral da Função Pública convocada pela UGT e pela CGTP para reivindicar aumentos salariais.

**29 de outubro** – Professores iniciam greve ao trabalho extraordinário por causa da luta pela contagem integral do tempo de serviço congelado.

- Greve dos técnicos de diagnóstico e terapêutica para exigir que o Governo aceite as propostas de tabela salarial e regra para a nova carreira.

**31 de outubro** – Greve dos trabalhadores da área comercial da Soflusa, empresa responsável pelas ligações fluviais entre o Barreiro e Lisboa.

**2 de novembro** – Cerca de 300 professores manifestam-se em frente ao à Assembleia da República enquanto o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, participa do debate parlamentar da proposta do Orçamento do Estado.

**4 de novembro** – Funcionários judiciais iniciam greve, que durará até ao final do ano.

**5 de novembro** – Estivadores do Porto de Setúbal iniciam greve às horas extraordinárias.

**12 de novembro** – Cerca de uma centena de funcionários judiciais protesta junto ao Campus da Justiça, em Lisboa.

- Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros (APROSE) e sindicatos assinam novo contrato coletivo de trabalho, que prevê atualizações salariais de 2,5% para 2018 e 2019.

**13 de novembro** – SEP entrega à Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra um abaixo-assinado com cerca de 2000 assinaturas, exigindo o descongelamento das carreiras.

**15 de novembro** – Milhares de pessoas desfilam na Avenida da Liberdade, em Lisboa, numa manifestação convocada pela CGTP.

**19 de novembro** – Técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica realizam vigília em frente ao Ministério da Saúde para exigir a marcação de uma audiência com a ministra.

**20 de novembro** – Greve geral dos juizes convocada pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses contra a proposta do Governo sobre a revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

**21 de novembro** – Greve parcial dos juizes.

- Dezenas de oficiais e funcionários de justiça concentram-se em frente ao Palácio da Justiça de Coimbra e de Braga no âmbito de uma greve parcial. Exigem a revisão do estatuto, melhores condições de trabalho e a abertura de concursos para a admissão de mais funcionários.

- Revisores e trabalhadores das bilheteiras da CP protestam em frente à sede da empresa, em Lisboa, para exigir a demissão do presidente.

**22 de novembro** – Início de uma greve dos enfermeiros (que se prolongará até 31 de dezembro) pela criação da categoria de enfermeiro-especialista e o descongelamento das progressões. Movimento «Greve Cirúrgica» realiza cinco manifestações.

**24 de novembro** – Mais de 3000 bombeiros vestidos de vermelho manifestam-se no Terreiro do Paço para exigir um comando único, como a PSP e a GNR.

**26 de novembro** - Cerca de 200 oficiais e funcionários de justiça protestam em frente ao Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste, em Sintra, no âmbito de uma greve parcial de duas horas, para exigir a renegociação do estatuto profissional.

**27 de novembro** – Trabalhadores da Pietec – Cortiças, S.A., em Lourosa, Aveiro, concentram-se em frente à fábrica para contestar os «atropelos à lei». Corticeira foi classificada como PIN – Projeto de Interesse Nacional.

**28 de novembro** – Greve nacional dos polícias municipais. Cerca de duas centenas manifestam-se em Lisboa para pedir a revisão do estatuto da carreira e o fim da desigualdade com Lisboa e Porto.

- Centenas de enfermeiros manifestam-se em Viseu e no Barreiro contra o congelamento das carreiras e a imposição de horários superiores às 35 horas semanais.

**29 de novembro** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da Barraqueiro, empresa de transportes que opera nos distritos de Leiria e Santarém. Contestam «situações discriminatórias» referentes a diferenças laborais e salariais entre trabalhadores.

- Cerca de 100 funcionários e oficiais de justiça manifestam-se em frente ao Tribunal de Cascais, no âmbito de uma greve parcial, para exigir a revisão do estatuto profissional.

**1 de dezembro** – Primeiro de quatro dias de greve dos guardas prisionais.

**3 de dezembro** – Cerca de 600 bombeiros profissionais manifestam-se no Terreiro do Paço contra os cortes nas carreiras e nos vencimentos para novos bombeiros. Tentativa de invasão do Ministério da Administração Interna obriga à intervenção da PSP.

**5 de dezembro** – Reunião entre as secretárias de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Leitão, e da Administração e do Emprego Público, Fátima Fonseca, e 10 sindicatos de professores termina sem acordo sobre a recuperação do tempo de serviço da carreira docente que esteve congelado.

**6 de dezembro** - SNCGP inicia greve que durará até ao final do ano. Colégio Arbitral decreta que têm de assegurar os serviços mínimos nas prisões (incluindo os almoços, um telefonema por recluso e as visitas de Natal).

- Cerca de uma centena de professores marcha desde a Basílica da Estrela até à Presidência do Conselho de Ministro, onde entregam 20 530 postais escritos por cidadãos a contestar a não devolução do tempo de serviço congelado aos docentes.

- Trabalhadores não docentes, alunos e encarregados de educação concentram-se em frente à Escola Secundária de Mem Martins, em Sintra, para reivindicar a contratação urgente de mais pessoal auxiliar.

**8 de dezembro** - Trabalhadores dos hospitais da Entidade Pública Empresarial em greve ao trabalho extraordinário até 30 de abril de 2019. Dizem que não estão a ser cumpridos os limites legais para o trabalho suplementar.

**10 de dezembro** – Primeira greve no metro do Porto convocada pelo Sindicato dos Maquinistas de Caminhos-de-Ferro.

**14 de dezembro** - Acordo entre os estivadores do Porto de Setúbal e o Governo coloca fim à greve às horas extraordinárias. Ameaça da Volkswagen de não fornecer motores à fábrica de Palmela da Autoeuropa terá precipitado acordo.

**15 de dezembro** – Sindicato Independente do Corpo da Guarda Prisional inicia greve de 23 dias.

- Cerca de duas dezenas de professores manifestam-se em frente à sede nacional do PS, no Largo do Rato, em Lisboa, para exigir a correção do tempo de trabalho declarado aos serviços de Segurança Social.

**17 de dezembro** – Cerca de 100 trabalhadores da RTP e RDP Porto concentram-se em frente às instalações da empresa em Vila Nova de Gaia em protesto contra os vínculos precários.

**18 de dezembro** – Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses suspende protestos depois de uma reunião com o Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita.

**19 de dezembro** – Início da uma greve dos bombeiros (que se prolongará até 2 de janeiro) contra a proposta de criação de uma carreira unificada para bombeiros municipais e sapadores e a nova lei da Proteção Civil.

**20 de dezembro** - Governo aprova o decreto-lei que devolve apenas 2 anos 9 meses e 18 dias de tempo de serviço congelado aos professores. Docentes reivindicavam 9 anos 4 meses e 2 dias.

- Cerca de uma centena de professores concentra-se junto ao Ministério da Educação e desfila até à Presidência do Conselho de Ministros, onde deixa caixas vazias para o Governo colocar, como prendas de Natal, as medidas prometidas e não cumpridas.

**25 de dezembro** – Greve dos trabalhadores da CP convocada pelo Sindicato Ferroviário da Revisão e Comercial Itinerante e pela Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária.

**26 de dezembro** – Trabalhadores do Instituto Nacional dos Registos e Notariado iniciam três dias de greve.

- Trabalhadores do Fisco iniciam greve de seis dias para forçar o Governo a negociar a revisão das carreiras.

- Presidente da República veta o diploma do Governo que previa a compensação parcial do tempo de serviço congelado dos professores.

## 2019

**3 de janeiro** – Dirigentes de 10 estruturas sindicais de professores entregam na residência oficial do primeiro-ministro uma proposta que prevê que o tempo de serviço congelado seja trocado por dispensa de quotas para subir de escalão.

**7 de janeiro** – Funcionários judiciais iniciam um período de greve que se prolonga até 31 de janeiro.

- Greve de 24 horas dos trabalhadores da Firma Olá, em Santa Iria da Azóia, concelho de Loures, em defesa dos direitos de reunião nas instalações da empresa. Manifestação à porta da fábrica.

**8 de janeiro** – Enfermeiros do Instituto Português de Oncologia de Lisboa manifestam-se junto à instituição em dia de greve.

**14 de janeiro** – Início de nova greve nos blocos operatórios convocada pela Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros e pelo Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal, com duração até 28 de fevereiro.

**16 de janeiro** – Trabalhadores da RHmais em serviço no *call centers* da NOS Comunicações, no Porto, em greve em defesa de salários mais justos, melhores condições de trabalho e integração nos quadros efetivos da empresa de telecomunicações.

– Início de nova greve convocada pelo Sindicato Independente do Corpo da Guarda Prisional, com duração até 3 de fevereiro.

**21 de janeiro** – Sapadores Bombeiros de Lisboa em greve até 5 de fevereiro.

**22 de janeiro** – Greve dos enfermeiros na região de Lisboa e Vale do Tejo.

**23 de janeiro** - Greve dos enfermeiros na região Centro.

**24 de janeiro** – Greve dos enfermeiros na região Norte.

- Cerca de 2000 professores manifestam-se em Lisboa, entre o Ministério da Educação e a Presidência do Conselho de Ministros, para exigir o início imediato das negociações pela recuperação dos 9 anos, 4 meses e dois dias de tempo de serviço congelado durante a crise.

**25 de janeiro** – Greve dos enfermeiros na região do Alentejo, Algarve e Açores.

**30 de janeiro** – Primeiro de quatro dias de greve dos trabalhadores da ATF, do grupo Navigator Company, em Setúbal. Reivindicam salários em conformidade com outros trabalhadores do mesmo grupo.

**31 de janeiro** – Presidente da República recebe Parceiros Sociais. No final da reunião, líder da CIP responsabiliza o Governo pelo aumento da contestação social, por prometer «tudo a todos».

– Greve dos enfermeiros com enfoque dos blocos operatórios. A paralisação deveria prolongar-se até 28 de fevereiro, mas foi suspensa por um dos sindicatos no dia 19 de fevereiro, depois da ameaça de marcação de faltas injustificadas. Governo decreta a requisição civil para assegurar os serviços mínimos.

**5 de fevereiro** – Cerca de 50 trabalhadoras do *call center* da NewSpring, ao serviço da Fidelidade, em Évora, exigem na sede da seguradora, em Lisboa, o fim dos contratos precários.

**7 de fevereiro** – Greve convocada pela Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros (ASPE), que durará até 20 de fevereiro. Governo decreta requisição civil.

- Fenprof descerra um «monumento ao precário desconhecido» junto à Presidência do Conselho de Ministros, numa ação simbólica de protesto.

- Governo decreta a requisição civil em quatro hospitais para travar a greve cirúrgica dos enfermeiros, por incumprimento da prestação de serviços mínimos.

**8 de fevereiro** – Greve parcial dos trabalhadores da TST. Em plenário, discutem aumentos salariais.

- Federação Nacional de Educação concentra-se junto à residência oficial do primeiro-ministro, com a bandeira nacional gigante com que percorreu o país, para exigir a recuperação do tempo de serviço congelado durante a crise: 9 anos, 4 meses e 2 dias.

**11 de fevereiro** - Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal (Sindepór) apresenta, junto do Supremo Tribunal Administrativo, uma intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias para contestar a requisição civil decretada pelo Governo. Sindicato alega que os serviços mínimos têm sido cumpridos.

**13 de fevereiro** – Trabalhadores do Agrupamento de Escolas do Alto dos Moinhos, em Sintra, em greve parcial para reivindicar a contratação de mais pessoal não docente.

- Fectrans e administração da Carris chegam a um acordo salarial para 2019, que prevê um aumento de 20 € para todos os trabalhadores.

**14 de fevereiro** – Supremo Tribunal Administrativo aceita a intimação apresentada pelo Sindepór contra a requisição civil decretada pelo Governo em 7 de fevereiro. Tribunal dá cinco dias ao Ministério da Saúde para apresentar a sua defesa. Decisão não trava a requisição civil.

**15 de fevereiro** – Greve nacional da Função Pública.

- Ministra da Saúde diz que a Procuradoria-Geral da República considera ilícita a greve dos enfermeiros nos blocos operatórios em curso desde 31 de janeiro, pelo que esta deve ser suspensa na segunda-feira, dia 18.

- Greve parcial do pessoal não docente da Escola Secundária de Aljustrel para exigir a contratação de mais funcionários.

**18 de fevereiro** – Tomada de posse de quatro novos ministros e dois secretários de Estado, na sequência da quarta reformulação governamental da legislatura.

- Cerca de 70 bombeiros dos Sapadores de Lisboa concentram-se à porta do quartel para assinalar o início de mais um período de greve, que se prolongará até 5 de março. Protestam contra o aumento da idade da reforma para a classe e o congelamento das carreiras.

**20 de fevereiro** – Dezenas de trabalhadores das Conservatórias do Registo Civil e Comercial de Lisboa protestam na Avenida Fontes Pereira de Melo, em Lisboa, contra a mudança de instalações.

- Presidente do Sindepor, Carlos Ramalho, inicia greve de fome em frente ao Palácio de Belém, em Lisboa, no dia em que começam a ser marcadas faltas injustificadas aos profissionais que aderiram à greve cirúrgica.

**21 de fevereiro** – Cerca de 2000 técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica concentram-se em frente ao Palácio de Belém e marcham até ao Parlamento em protesto contra a aprovação da nova carreira sem o acordo dos sindicatos.

**22 de fevereiro** – Presidente do Sindepor termina a greve de fome depois de um telefonema da Ministra da Saúde, Marta Temido. Enfermeiro Duarte Gil Barbosa, que iniciara uma greve de fome na véspera, também põe fim ao protesto.

**25 de fevereiro** – Greve nacional convocada pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público.

**26 de fevereiro** – Greve dos magistrados do Ministério Público do Norte e Centro.

- Supremo Tribunal Administrativo considera, por unanimidade, improcedentes as duas intimações apresentadas pelo Sindepor para travar a requisição civil decretada pelo Governo.

**27 de fevereiro** – Trabalhadores da EMEL protestam entre as 16h e as 17h em frente à Câmara de Lisboa para exigir a atualização dos salários, que estão congelados há mais de 9 anos.

- Greve dos magistrados do Ministério Público da região Sul.

**1 de março** – Trabalhadores da Auto-Sueco, representante da Volvo em Portugal, iniciam um período de três dias de greve para reivindicar «salários dignos» para todos os trabalhadores.

**7 de março** – Fesap envia à Provedoria de Justiça uma queixa sobre o aumento da remuneração base do Estado 635 €, pedindo que seja verificada a constitucionalidade do diploma.

**8 de março** – Milhares de enfermeiros participam numa *Marcha Branca* de cinco quilómetros, em Lisboa, para sublinhar a importância da enfermagem.

**11 de março** – Presidente da República promulga o diploma do Governo que repõe 2 anos, 9 meses e 18 dias do tempo de serviço congelado aos professores.

**13 de março** – Milhares de polícias desfilam em Lisboa para reivindicar melhores condições de trabalho e a recuperação do tempo de serviço congelado. Marcha termina em frente ao Ministério da Administração Interna.

- Carteiros do Centro de Distribuição Postal de Santarém em greve à primeira hora de trabalho de cada turno até 31 de março.

**14 de março** – Dezenas de trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa manifestam-se em defesa de melhores condições de trabalho, aumento de salários e pagamentos dos feriados a 100%.

**15 de março** – Publicado, em Diário da República, o decreto-lei que recupera cerca de três anos do tempo de serviço congelado dos professores.

**18 de maio** – Trabalhadores da fabricante de peças para automóveis Hanon Systems, em Palmela, iniciam duas semanas de greves parciais para reivindicar aumento dos salários.

**19 de março** – Governo Regional da Madeira chega a acordo com os sindicatos dos enfermeiros sobre o pagamento da verba correspondente aos anos em que o tempo de serviço destes profissionais esteve congelado.

**20 de março** – Milhares de trabalhadores das autarquias participam num protesto nacional, em Lisboa, pelo «reconhecimento da insalubridade, penosidade e risco» de várias das atividades que desenvolvem.

**21 de março** – Início de uma greve de dois dias do pessoal não docente por aumentos salariais, integração nos quadros, mais pessoal e criação de uma carreira específica.

- Greve dos trabalhadores da União das Misericórdias para exigir aumentos salariais e o pagamento do trabalho realizado em dias feriados e festivos.

**23 de março** – Milhares de professores manifestam-se em Lisboa num protesto convocado por 10 estruturas sindicais.

**25 de março** – Cerca de 50 trabalhadores da hotelaria, turismo e restauração manifestam-se em frente às associações patronais APHORT e AHRESP, no Porto, para exigir aumento salariais de 4% este ano, num mínimo de 40 €, e um salário mínimo de 650 €.

**2 de abril** – Carteiros do Centro de Distribuição Postal de Santarém em greve às duas primeiras horas de trabalho de cada turno até 12 de abril.

**3 de abril** – Reunião entre o Governo e as duas estruturas sindicais que representam os médicos termina sem acordo.

- Trabalhadores da AutoSueco, empresa representante da Volvo em Portugal, iniciam um período de quatro dias de greve no Porto, Maia e Gaia, para reclamar «salários dignos».

**8 de abril** – Trabalhadores das Conservatórias do Registo Civil e Comercial, situadas na Avenida Fontes Pereira de Melo, em Lisboa, em greve contra a deslocalização dos serviços.

- Trabalhadores das fábricas da Viesteon e da Hanon Systems, em Palmela, iniciam um período de greve parcial que decorre até 18 de abril. Exigem um aumento salarial mínimo de 50 €.

**11 de abril** – Milhares de pessoas participam numa manifestação organizada pela CGTP, em Lisboa, contra a proposta de revisão do Código do Trabalho.

**15 de abril** – Motoristas de matérias-perigosas iniciam greve por tempo indeterminado.

**16 de abril** – Professores concentram-se junto à Assembleia da República enquanto os deputados debatem o tempo de serviço congelado dos docentes.

**29 de abril** – Inspeção Geral das Atividades em Saúde inicia sindicância à Ordem dos Enfermeiros, pedida pela Ministra da Saúde, para apurar se os seus dirigentes, em especial a bastonária, Ana Rita Cavaco, cometeram ilegalidades durante a greve cirúrgica.

**1 de maio** – Manifestações da CGTP e UGT no 1.º de Maio para reivindicar o aumento do salário mínimo para os 850 €.

- Greve dos trabalhadores dos hiper e supermercados.

**2 de maio** – Comissão Parlamentar da Educação decide que serão contabilizados os 9 anos 4 meses e 2 dias que têm vindo a ser exigidos pelos professores desde novembro de 2017.

- Assembleia da República aprova, na especialidade, a nova lei sindical da PSP, que, quando entrar em vigor, obrigará ao encerramento de sindicatos que não cumpram as novas quotas de representatividade exigidas e reduzirá os créditos de dias de folga que os sindicalistas podem tirar para trabalho sindical.

**5 de maio** – Motoristas do sector privado de transportes de passageiros do Norte iniciam greve parcial de 15 dias, depois de terem falhado as negociações com a (Associação Nacional de Transportes de Passageiros (ANTROP) sobre o aumento do valor base dos salários para os 685 €.

**10 de maio** – Funcionários públicos manifestam-se em Lisboa contra o congelamento dos salários.

- Parlamento rejeita a contagem integral do tempo de serviço congelado dos professores para efeitos de progressão na carreira. À última hora, PSD e CDS juntam-se ao BE, PCP e PS para chumbar a proposta.

**15 de maio** – Parlamento aprova, por unanimidade, uma nova lei sindical, que limita os créditos sindicais e o poder de negociação em função da representatividade das estruturas.

**17 de maio** – Motoristas de matérias-primas desconvoam greve prevista para a semana seguinte e por tempo indeterminado depois de assinarem um «acordo histórico» com a ANTRAM. Acordo prevê um aumento salarial de 400 € a partir de janeiro de 2020 (fixando-se nos 1400 € mensais) e um subsídio específico de 125 €.

**19 de maio** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da TST para exigir aumento dos salários e a diminuição da carga horária.

**20 de maio** – Dirigentes e delegados do Sindicato dos Funcionários Judiciais em vigília no Terreiro do Paço para exortar o Ministro das Finanças a «honrar a palavra da ministra da Justiça quanto à integração no vencimento do suplemento de recuperação processual».

**21 de maio** – Entra em vigor o diploma segundo o qual os professores têm até 30 de junho para escolherem ou a recuperação gradual do tempo de serviço congelado ao longo de três anos (1 de junho de 2019, 2020 e 2021) ou a recuperação total do tempo definido pelo Governo de 2 anos, 9 meses e 18 dias quando mudam de escalão.

- Professores iniciam, no Porto, os *Comícios da Indignação*. Seguem-se as cidades de Faro, Lisboa, Évora e Coimbra.

**22 de maio** – Trabalhadores do Hospital Amadora-Sintra em greve para exigir a aplicação do acordo coletivo de trabalho.

- Primeiro de dois dias de greve dos anestesistas do Hospital Amadora-Sintra.

**23 de maio** – Estivadores do Porto de Setúbal aprovam, por unanimidade, o acordo do novo contrato coletivo de trabalho negociado com as entidades patronais.

**26 de maio** – Eleições europeias. PS vence com 33,38% dos votos.

**27 de maio** – São publicadas, em Diário da República, as alterações à carreira de enfermagem, criando as categorias de enfermeiro especialista e de enfermeiro gestor. Ordem dos Enfermeiros pede audiência com carácter de urgência aos grupos parlamentares e a ASPE quer ser ouvida pela Ministra da Saúde.

- Greve dos trabalhadores da limpeza do Hospital de São João, no Porto.

- Trabalhadores da empresa de trabalho temporário Randstad que prestam serviço nos *call centers* da EDP em Lisboa, cumprem uma hora de greve pela manutenção dos postos de trabalho.

**29 de maio** – Guardas do Estabelecimento Prisional de Lisboa em greve às horas extraordinárias até dia 2 de junho para protestar contra a falta de pessoal.

**31 de maio** – Governo e sindicatos chegam a acordo quanto à atualização do prémio atribuído aos mestres da Soflusa. Trabalhadores desconvocam as três greves agendadas.

- Trabalhadores da limpeza do Hospital de Santarém concentram-se à porta desta unidade de saúde para denunciar os atrasos no pagamento dos salários pela empresa que ganhou o concurso público.

**2 de julho** – Primeiro de quatro dias de greve dos enfermeiros e primeiro de dois dias de greve dos médicos.

**5 de junho** – Oficiais de Justiça iniciam um período de greve que se estende até 5 de outubro.

**10 de junho** – STOP promove manifestação em frente à Assembleia da República contra a política desenvolvida pelo Ministério da Educação.

**11 de junho** – PS e BE viabilizam proposta do PCP que alarga de 35 para 40 o número mínimo de horas de formação contínua e a possibilidade de os trabalhadores acumularem as horas que não forem utilizadas para esse efeito. Proposta votada na primeira reunião do grupo de trabalho que analisou as alterações ao Código do Trabalho.

- Trabalhadores dos CTT da Moita e do Montijo em greve parcial até 28 de junho. Reivindicam a contratação de mais profissionais.

**13 de junho** – Governo aprova resolução para permitir que os trabalhadores do INEM possam fazer trabalho suplementar além do limite durante a época oficial de incêndios. O vencimento é aumentado em 20%.

- Greve de 24 horas dos trabalhadores da Manpower, no Centro de Contacto da EDP, em Seia, para reivindicar a melhoria dos salários e das condições laborais.

**14 de junho** – Greve dos trabalhadores das empresas Iberlim e ISS, que asseguram a limpeza dos aviões. Serviços mínimos assegurados.

**18 de junho** – Trabalhadores das lojas e armazéns da Dia Portugal/Minipreço/Clarel em greve para exigir aumentos salariais para todos os funcionários e horários de trabalho regulados.

**25 de junho** – Funcionários judiciais manifestam-se no Campus da Justiça, em Lisboa, contra a redução dos vencimentos.

- Trabalhadores de *call centers* da Randstad, em greve, concentram-se junto à sede da empresa, em Lisboa, para exigir aumentos salariais e a integração nos quadros das empresas nas quais prestam serviço.

**26 de junho** – Primeira greve na história do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Profissionais paralisaram durante dois dias para contestar a falta de recursos humanos e de meios.

**27 de junho** – PS, PSD e CDS viabilizam, no Parlamento, o aumento de 90 para 180 dias o período de experiência exigido aos trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração.

- Cerca de 200 trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira manifestam-se junto ao Ministério das Finanças para exigir uma revisão das carreiras.

**28 de junho** – Greve dos trabalhadores do Instituto dos Registos e do Notariado.

- Cerca de 100 funcionários judiciais manifestam-se no Porto, naquele que é o segundo de cinco dias de greve.

**1 de julho** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da empresa de plásticos técnicos Alfatubo, em Vila Nova de Gaia, para exigir a revisão das categorias profissionais.

**2 de julho** – Médicos iniciam dois dias de greve.

- Enfermeiros iniciam quatro dias de greve convocados pelo Sindepor.

**3 de julho** – FNAME promove uma manifestação junto ao Ministério da Saúde.

**5 de julho** – Greve de 24 horas dos trabalhadores dos CTT para exigir, entre outras medidas, a contratação de mais pessoal.

**8 de julho** – Primeiro de três dias de greve dos mestres das embarcações da Soflusa, empresa que assegura a ligação fluvial entre Lisboa e a Margem Sul. Reivindicam, além de outras medidas, a contratação de mais mestres e a valorização do prémio de chefia.

**10 de julho** – CGTP promove manifestação em frente à Assembleia da República durante o último debate parlamentar da legislatura.

**12 de julho** – Centenas de polícias do Movimento Zero viram as costas ao diretor nacional da PSP, Luís Farinha, enquanto este discursa nas comemorações dos 152 anos da PSP, em Belém.

- Técnicos de diagnóstico e terapêutica em greve em protesto contra as desigualdades na carreira.

- Funcionários judiciais protestam em frente ao Tribunal de Faro no último de cinco dias de greve nacional.

**13 de julho** – Greve dos trabalhadores da PSA Peugeot-Citroën, em Mangualde.

**18 de julho** – Publicadas, em Diário da República, as alterações à lei sindical da PSP. Os dirigentes podem dar 33 faltas por ano, no máximo de 4 por mês, ao serviço do sindicato.

**19 de julho** - Técnicos de diagnóstico e terapêutica em greve contra as desigualdades na carreira.

- Novo pacote de alterações ao Código do Trabalho aprovado pela Assembleia da República com o voto favorável do PS e a abstenção da Direita.

**1 de agosto** – Enfermeiros dos centros de saúde de Almada e do Seixal em greve para exigir o pagamento como trabalho extraordinário do atendimento complementar, aos fins de semana e feriados, com acontece noutros agrupamentos.

**2 de agosto** – Inspetores da Polícia Judiciária iniciam greve às horas extraordinárias por um período indeterminado.

**4 de agosto** – ASFIC-PJ cancela a greve ao trabalho suplementar, depois de ter comprovado que as suas reivindicações estão asseguradas nos diplomas das Leis Orgânicas e dos Estatutos Profissionais.

**5 de agosto** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores da Parques de Sintra – Monte da Lua, que se manifestam junto ao Palácio da Vila, em Sintra.

**8 de agosto** – Trabalhadores da Panificação Valinhos, em Fiães, Santa Maria da Feira, em vigília, durante a madrugada, à porta da empresa, que fechou sem dar qualquer justificação.

**10 de agosto** – Plenário conjunto do SNMMP e o Sindicato Independente de Motoristas de Mercadorias (SIMM) termina com a decisão de avançar com nova greve por tempo indeterminado.

**12 de agosto** – Motoristas de matérias perigosas e dos motoristas de mercadorias realizam mais uma semana de greve. Governo avança com requisição civil de trabalhadores para reforçar o abastecimento à região do Algarve e aeroportos.

- Trabalhadores dos Registos e Notariado iniciam greve, que se prolongará até dia 17. Reivindicam mudanças no estatuto remuneratório e reforma dos serviços. Governo decreta serviços mínimos.

- Greve dos trabalhadores do Terminal de Contentores do Porto de Sines, Concessionado à PSA, convocada pelo Sindicato XXI. Exigem aumentos salariais.

**13 de agosto** – Publicado, em Diário da República, o decreto-lei que acaba com o corte de 14,5% do fator de sustentabilidade, mas mantém a penalização de 0,5% por cada mês de antecipação relativamente à idade legal da reforma.

**14 de agosto** – Governo e Fectrans assinam um memorando de entendimento com vista ao fim da greve dos motoristas de mercadorias e de matérias perigosas.

- Cerca de 40 funcionários do Aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa, manifestam-se para exigir a criação de mais lugares de estacionamento para os funcionários que trabalham por turnos.

**15 de agosto** – Governo e Sindicato Independente de Motoristas de Mercadorias assinam um pré-acordo com vista ao fim da greve.

- Trabalhadores das misericórdias iniciam greve ao trabalho extraordinário para exigir melhores salários. Paralisação decorre até ao fim do ano.

**16 de agosto** - Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e Notariado desconvoca greve prevista para a semana seguinte, depois de o Governo ter abandonado as negociações e aprovado um diploma antes do prazo de os sindicatos se poderem pronunciar.

**18 de agosto** – Durante um plenário organizado pelo Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas é decidida a desconvocação da greve.

**19 de agosto** – Presidente da República promulga o diploma que altera o Código do Trabalho.

**20 de agosto** – Sindicato XXI desconvoca greve dos trabalhadores do Terminal de Contentores do Porto de Sines, concessionado à PSA Sines.

**21 de agosto** – Tripulantes de cabine portuguesas da Ryanair iniciam cinco dias de greve, com a obrigação de cumprirem serviços mínimos.

**4 de setembro** – Governo decreta serviços mínimos para a greve dos motoristas de matérias perigosas que se inicia no dia 7.

- Trabalhadores da Novares, em Leiria, em greve concentram-se em frente à empresa para exigir melhores salários.

**7 de setembro** – SNMMP desconvoca greve ao trabalho em fins de semana e às horas extraordinárias, que deveria prolongar-se até 22 de setembro. Decisão tomada depois de assinado um acordo de princípio com a ANTRAM.

**11 de setembro** – Greve dos trabalhadores da Tapada de Mafra, que acusam a diretora de comportamentos de assédio moral e da destruição de património ambiental.

**14 de setembro** – Acordo de princípio assinado entre sindicatos e EMEF prevê um aumento salarial de 15 € e outro de 10 € em janeiro.

**19 de setembro** – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura acorda com a Companhia das Lezírias um aumento salarial de 35,07 € para todo o pessoal. Com este entendimento, o salário mínimo desta empresa do sector empresarial do Estado fixa-se nos 635,07 €.

**20 de setembro** – Centenas de guardas prisionais realizam vigília junto ao Ministério da Justiça para exigir o descongelamento dos escalões, mais concursos e uma nova tabela salarial.

- Novo Acordo Coletivo de Trabalho assinado entre a banca e os sindicatos do sector prevê aumentos retroativos a janeiro de 0,8% na tabela salarial.

**22 de setembro** – PSD vence eleições regionais na Madeira.

**23 de setembro** – Trabalhadores dos registos e notariado iniciam novo período de greve, que deverá estender-se até 4 de outubro.

**26 de setembro** – Mais de 30 funcionários ocupam o Ministério da Saúde numa ação de protesto relacionada com ações laborais. PSP chamada a intervir. Sindicato anuncia que irá apresentar queixa contra a atuação policial.

**30 de setembro** – Dezenas de polícias protestam junto à residência oficial do primeiro-ministro e à Direção Nacional da PSP numa iniciativa promovida pela ASPP/PSP. Exigem que o Governo «assuma as suas responsabilidades pelo atual estado da PSP».

- Trabalhadores dos Registos e Notariado protestam em frente ao Palácio de Belém contra a promulgação do diploma do regime remuneratório e exigir salário igual para trabalho igual.

**1 de outubro** – Entra em vigor o novo Código do Trabalho.

**3 de outubro** – Greve do pessoal não docente da Escola Secundária da Ramada, em Odivelas, para reivindicar o aumento do número de assistentes operacionais e alertar para a falta de condições para acolher alunos com necessidades educativas especiais.

- Primeiro de dois dias de greve na Escola Básica Dom Domingos Jardo, em Mira Sintra, concelho de Sintra, promovido pelo Sindicato de Todos os Professores (STOP). Exigem a remoção total do amianto na cobertura do edifício.

**5 de outubro** – Dia Mundial do Professor é celebrado com uma concentração e marcha em Lisboa, entre o Marquês de Pombal e o Rossio.

**6 de outubro** – PS vence, sem maioria absoluta, as eleições legislativas.

**14 de outubro** – Professores retomam greve ao trabalho realizado além das 35 horas semanais.

**15 de outubro** – ANTRAM, Fectrans e SNMMP assinam contrato coletivo de trabalho dos motoristas, válido por um ano. O salário-base passa de 630 € para os 700 € e o subsídio de operações para 120 €.

**18 de outubro** – Primeiro de quatro dias de greve dos tripulantes de cabine da SATA Internacional Azores Airlines.

**24 de outubro** - Fenprof exige mais funcionários nas escolas e a redução do número de alunos por turma para combater situações de violência e disciplina.

**30 de outubro** – Assistentes operacionais do Hospital de Braga em protesto em frente ao Ministério da Saúde desmobilizam depois de a Ministra Marta Temido ter falado com eles.

**7 de novembro** – Greve de 24 horas dos trabalhadores da Renault Cacia, em Aveiro, em protesto contra a pressão e os ritmos de trabalho elevados. Paralisação repete-se dias 10 e 12 de novembro.

**8 de novembro** – Trabalhadores não docentes da EB1/JI de Monte Abraão, no concelho de Sintra, concentram-se em frente ao estabelecimento de ensino para reivindicar o reforço de pessoal.

- Greve dos trabalhadores da Efacec para reclamar aumentos salariais.

**9 de novembro** – Trabalhadores da Cervejaria Galiza, no Porto, em greve, devido a salários em atraso.

**11 de novembro** – Trabalhadores das cantinas do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra em greve contra a falta de pessoal e as condições das cozinhas.

**12 de novembro** – Greve de funcionários das três escolas do Agrupamento Eça de Queiroz, em Lisboa, para protestar contra a falta de funcionários.

- Fenprof entrega no Parlamento petição com 13 000 assinaturas para exigir a recuperação de 6 anos, 6 meses e 23 dias de tempo de trabalho.

**14 de novembro** – Parlamento discute petição da Fenprof exigindo progressão na carreira para os professores das universidades e politécnicos.

- Conselho de Ministros aprova o aumento do salário mínimo nacional para 635 € a partir de 1 de janeiro de 2020.

**15 de novembro** – Greve de duas horas dos trabalhadores da Efacec para reivindicar aumentos salariais.

**18 de novembro** – Fenprof realiza uma ação de protesto junto ao Ministério da Educação para contestar vários horários impostos aos professores, que considera ilegais.

- Movimento Precários do Estado denuncia que há dezenas de ex-estagiários que não foram integrados nos quadros, apesar de terem decorrido dois anos desde o momento em que submeteram o pedido, no âmbito do programa de regularização extraordinária.

**21 de novembro** – Milhares de agentes de PSP e militares da GNR afetos ao Movimento Zero desfilaram por várias ruas de Lisboa.

**24 de novembro** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores dos serviços de alimentação do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Reclamam contra a falta de pessoal e as condições de trabalho.

**29 de novembro** – Greve do pessoal não docente cancela aulas em centenas de escolas. Exigem a integração dos trabalhadores precários e a contratação imediata de mais de 6000 trabalhadores para os quadros.

**2 de dezembro** – Protesto de cerca de 50 professores do Ensino Especial do Externato Alfred Binet e dos colégios Bola de Neve, As Descobertas e Colégio Eduardo Claparède, em Lisboa, para reivindicar o pagamento dos salários em atraso desde julho.

**3 de dezembro** – Três professores e um elemento do STOP exibem faixa em frente à Escola Secundária Alves Martins, em Viseu, contra o assédio de que dizem ser vítimas por parte da direção da escola.

**7 de dezembro** – Cerca de 150 trabalhadores das duas fábricas em Paredes de Coura do grupo fabricante de calçado Kyaia manifestam-se contra a imposição, desde outubro, de duas pausas diárias de 10 minutos. Quem não cumpre sofre uma redução salarial na ordem dos 20 € mensais.

**10 de dezembro** – Cerca de meia centena de polícias concentram-se em frente ao Comando Metropolitano de Lisboa da PSP para reivindicar um horário de trabalho de 8 horas diárias para os elementos da patrulha apeeda.

**13 de dezembro** – Centenas de advogados concentram-se em frente às instalações da Ordem dos Advogados, no Porto e em Lisboa, para protestar contra o regime contributivo da respetiva Caixa de Previdência (CPAS).

**21 de dezembro** – Técnicos de manutenção da SATA Air Açores iniciam um período de três dias de greve para exigir aumentos salariais e valorização da carreira.

**26 de dezembro** – Trabalhadores dos registos e notariado iniciam três dias de greve.

**28 de dezembro** – Trabalhadores da Portway iniciam três dias de greve em protesto por a empresa não estar a cumprir o acordo de empresa assinado em junho de 2016.

**12 de janeiro** – Trabalhadores da Portway em greve no aeroporto do Porto.

**15 de janeiro** – Dezenas de trabalhadores do Centro de Bem Estar Infantil, em Vila Fanca de Xira, concentram-se junto à instituição para exigir o pagamento dos salários de dezembro.

**17 de janeiro** – Docentes e dirigentes da Fenprof concentram-se em frente à Assembleia da República.

**20 de janeiro** – Primeiro de quatro dias de greve dos motoristas da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

**21 de janeiro** – Agentes da PSP e militares da GNR protestam em Braga, Lisboa e Faro. Em Lisboa, manifestantes entregam carta ao Ministro das Finanças. No Porto, elementos do Movimento Zero recebem o Primeiro-ministro com gritos e assobios à chegada ao aeroporto.

**22 de janeiro** – Sindicato dos Oficiais de Justiça inicia greve, que se prolongará até 21 de dezembro.

**23 de janeiro** – Dezenas de motoristas da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa concentram-se em frente à sede da instituição para reivindicar aumentos salariais.

**26 de janeiro** – Quatro centenas de trabalhadores da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro em greve, durante dois dias, à recolha e tratamento de lixo selecionado nos ecopontos de Coimbra, Aveiro e Leiria. Reivindicam aumentos salariais e melhores condições de trabalho.

**29 de janeiro** – Enfermeiros em greve concentram-se à porta da ARS Norte.

**31 de janeiro** – Educadores e professores em greve juntam-se à manifestação nacional da Administração Pública, em Lisboa, contra o Orçamento do Estado para 2020.

- Greve de 24 horas dos trabalhadores administrativos do Serviço Nacional de Saúde em protesto contra a «crescente degradação» das condições de trabalho.

**6 de fevereiro** – Greve dos trabalhadores dos bares dos comboios Intercidades e Alfa Pendulares da CP.

**15 de fevereiro** – Isabel Camarinha é eleita secretária-geral da CGTP durante o XIV Congresso da Intersindical, realizado no Seixal.

**19 de fevereiro** – Estivadores do Porto de Lisboa iniciam três semanas de greve. Até 28 de fevereiro, é apenas parcial (os trabalhadores cumprem um dos dois turnos); a partir do dia 29, passa a ser total.

**24 de fevereiro** – Greve convocada pela Fenprof.

- Greve de 24 horas dos trabalhadores das áreas da alimentação, lavandarias e resíduos do Centro Hospitalar de Coimbra para exigir aumentos salariais.

**26 de fevereiro** – Greve convocada pela Fenprof.

**27 de fevereiro** – Greve dos trabalhadores da Vista Alegre Atlantis, em Alcobaça, para reivindicar um aumento salariais de 90 € por mês.

**2 de março** – Ministra da Saúde confirma os dois primeiros casos de pessoas infetadas com o novo coronavírus em Portugal.

- Funcionários públicos são colocados em teletrabalho ou isolamento profilático sem perda de salário.

**3 de março** – Trabalhadores da empresa de vigilância COPS, que presta serviços em vários organismos públicos, protestam em frente à sede para reivindicar o pagamento do salário e do subsídio de alimentação até ao último dia útil de cada mês.

**4 de março** – Professores concentram-se em frente ao Ministério da Educação, em Lisboa, e às delegações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares no Porto, Coimbra, Évora, Faro e Funchal para exigir explicações sobre os milhares de docentes impedidos de progredir na carreira e o desbloqueamento da progressão.

**5 de março** – Conselho de Ministros aprova o decreto-lei que atualiza os salários da administração pública em 0,3% e um acréscimo de 10 € nos salários inferiores a 700 €.

- TAP anuncia que vai cancelar mais de 1000 voos em março e abril, devido à pandemia pela covid-19.

**9 de março** – Greve dos estivadores do porto de Lisboa, que se prolongará até 16 de março.

- Cancelados diversos eventos, encerrados ou condicionados os acessos a serviços públicos e suspensas as aulas presenciais por causa da pandemia pela covid-19.

**10 de março** – Greve dos trabalhadores do *call center* da Randstad de Coimbra que prestam serviço na NOS. Exigem a devolução de um prémio de 200 € e a efetivação de funcionários.

**12 de março** – Governo decreta a suspensão de todas as atividades escolares presenciais, o encerramento de discotecas, a redução da lotação da restauração e a limitação de pessoas em centros comerciais, devido à pandemia pela covid-19.

**13 de março** – Conferência Episcopal Portuguesa suspende missas, catequises e outros atos de culto por causa da pandemia pela covid-19.

**16 de março** – SEAL anuncia prolongamento da greve no Porto de Lisboa até 13 de abril. Estivadores do Porto e de Setúbal juntam-se à paralisação.

**18 de março** – Greve dos trabalhadores dos supermercados Auchan decretada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio.

- Presidente da República decreta o estado de emergência, devido à pandemia pela covid-19, que contempla o confinamento obrigatório e restrições à circulação na via pública.

**23 de março** – Publicado despacho da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, que determina as regras do teletrabalho imposto devido à pandemia pela covid-19: funcionários públicos não perdem contagem de tempo de serviço nem subsídio de refeição e teleconferências devem ser agendadas antecipadamente.

**27 de março** – Entra em vigor o Decreto-Lei n.º 10-j/2020, segundo o qual todos os trabalhadores por conta de outrem ou independentes que sejam afetados, direta ou indiretamente, pelas medidas de apoio à crise, podem pedir ao banco a imediata suspensão do pagamento de capital e juros do seu empréstimo.

**2 de abril** – Divulgadas novas medidas de controlo da pandemia pela covid-19, entre as quais a proibição de deslocação para fora do concelho de residência e o encerramento dos aeroportos no período da Páscoa.

**3 de abril** – Primeiro-ministro assina despacho que concede dois dias de tolerância de ponto na Páscoa aos funcionários públicos. O trabalho suplementar neste período é pago com um valor acrescido de 50%.

**25 de abril** – Comemorações do 25 de Abril restritas à Assembleia da República e com a presença de menos deputados e convidados, que cumprem um minuto de silêncio em memória das vítimas da covid-19.

**1 de maio** – GCTP celebra o 1.º de Maio em 24 cidades apesar das regras sanitárias impostas pela pandemia pela covid-19. UGT cancela iniciativa em Vila Real.

**7 de maio** – Conselho de Ministros aprova apoio até 635 € por mês aos sócios-gerentes e alarga apoios aos trabalhadores independentes que nunca descontaram para a Segurança Social e aos trabalhadores informais. Ajuda não é retroativa e é renovável por seis meses.

- Parlamento aprova três projetos-lei do PSD, PEV e PAN que preveem o alargamento do *lay-off* simplificado aos sócios-gerentes.

- Governo anuncia a proibição de festivais de verão e eventos similares até setembro.

**12 de maio** - *Declaração de Compromisso* assinada pela CAP, CCP, CIP, CTP e UGT.

**13 de maio** – Tradicionais celebrações católicas em Fátima realizam-se sem a presença de peregrinos.

**26 de maio** – Comissão parlamentar de Economia chumba o alargamento do *lay-off* simplificado aos sócios-gerentes. Deputados aprova, contudo, a eliminação do teto máximo de faturação exigido para conceder o apoio aos empresários.

- Cerca de 30 trabalhadores da restauração e do turismo protestam à porta do Ministério do Trabalho contra os despedimentos, salários em atraso e a falta de proteção social no sector.

**29 de maio** – Greve dos trabalhadores dos CTT contra a decisão da administração de retirar o subsídio de refeição da retribuição pecuniária mensal e passá-lo para um cartão de refeição.

**3 de junho** – I Liga de Futebol recomeça, mas os jogos disputam-se sem público.

**4 de junho** – Governo aprova o Programa de Estabilização Económica e Social e medidas de apoio social e à contratação de mais profissionais de saúde.

**9 de junho** – Aprovado o Orçamento Suplementar para 2020, que reforça as verbas afetas ao Serviço Nacional de Saúde e contempla um apoio financeiro à TAP.

**18 de junho** – Governo aprova o prolongamento do *lay-off* simplificado até final de julho e novos apoios às empresas até ao final do ano.

**24 de junho** - Fenprof concentra-se junto ao Ministério da Educação, uma vez que a tutela não mostra disponibilidade para reunir e preparar o próximo ano letivo.

**25 de junho** - Três dezenas de enfermeiros e utentes protestam em frente ao Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém, para exigir a contratação de enfermeiros.

**26 de junho** – Trabalhadores da Lactogal, em Oliveira de Azeméis, concelho de Vila do Conde, em greve para reivindicar melhores salários.

**30 de junho** – Greve dos trabalhadores da STCP por melhores condições laborais.

**1 de julho** – Aprovada na especialidade, pelo Parlamento, a proposta do PSD de alteração ao Orçamento Suplementar que prevê apoios entre os 635 € e os 1905 € por mês aos sócios-gerentes das micro, pequenas e médias empresas. PS abstém-se.

**6 de julho** – Primeiro de cinco dias de greve dos trabalhadores do centro de distribuição dos CTT em Rio Maior. Reivindicam a contratação urgente de mais pessoal para combater a «má qualidade do serviço».

**7 de julho** – Representantes sindicais das três unidades orgânicas do Centro Hospitalar de Leiria reclama, à porta do hospital-sede, a atualização dos ordenados dos enfermeiros especialistas e a reorganização dos horários.

**15 de julho** – Enfermeiros protestam em frente ao hospital de Vila Real para exigir melhores condições de trabalho, aumentos salariais e descongelamento das carreiras.

**17 de julho** – Greve dos trabalhadores das Infraestruturas de Portugal.

**20 de julho** – Greve dos trabalhadores do entreposto do Lidl do Porto Alto, concelho de Benavente, em protesto contra a decisão da empresa em tornar definitiva a redução do horário de trabalho e do salário, apresentada em maio como sendo temporária.

**21 de julho** – SEP manifesta-se em frente ao Hospital de Bragança para denunciar a falta de reconhecimento da formação e progressão nas carreiras.

**24 de julho** – Trabalhadores da DM Smith (ex-Europac) cumprem um dia de greve pela valorização do trabalho. Até ao final de agosto, estão em greve ao trabalho extraordinário. Paralisação marcada depois das decisões tomadas nos plenários realizados nas fábricas de Guilhabreu (Vila do Conde), Leiria e Albarraque (Sintra).

**28 de julho** – Cerca de 20 enfermeiros protestam em frente ao Hospital Garcia de Orta, em Almada, para exigir o descongelamento da progressão das carreiras e a revisão da atribuição de pontos.

**30 de julho** – SEP exige, em frente ao Ministério da Saúde, respostas do Governo para a situação do sector e uma melhoria das condições de trabalho.

- Governo aprova abertura de bares e discotecas segundo as regras aplicadas a cafés e pastelarias e a retoma das modalidades desportivas de pavilhão, mas sem público.

**3 de agosto** – SEP realiza, em frente ao Hospital Sousa Martins, na Guarda, uma ação de protesto para reivindicar a contratação de 50 profissionais.

**4 de agosto** – Enfermeiros protestam em frente ao Hospital de Santarém contra a falta de contagem de todo o tempo de serviço.

**11 de agosto** – SEP manifesta-se junto ao Hospital de Santa Maria da Feira para reivindicar melhores condições de trabalho para os seus profissionais.

**12 de agosto** – Cerca de uma dezena de enfermeiro concentra-se em frente ao Hospital Beatriz Ângelo, em Loures, para exigir o fim das parcerias público-privadas e alertar para a falta de condições de trabalho.

**16 de agosto** – Greve dos trabalhadores dos CTT.

**18 de agosto** – Terceira alteração à Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 41/2020, 18 de agosto).

**24 de agosto** – Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores de *picking* da Leta, em Matosinhos, que presta serviços de logística em armazéns à Super Bock. Reivindicam aumentos salariais.

**27 de agosto** – Primeiro de dois dias de greve dos funcionários do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais. Exigem, de entre outras medidas, um aumento salarial de 90 €, a redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais e o pagamento de um subsídio de risco.

- Conselho de Ministros aprova diploma que elimina o corte de 15,2% do fator de sustentabilidade no acesso à pensão de velhice para os trabalhadores de 11 profissões de desgaste rápido.

**31 de agosto** – Dezenas de trabalhadores do turno da noite do serviço de Higiene Urbana da Câmara de Lisboa iniciam dois dias de greve contra o fim de um subsídio que tinha sido atribuído durante o estado de emergência.

**4 de setembro** – Começa a Festa do Avante!, no Seixal, com a lotação máxima do recinto reduzida a um terço.

**14 de setembro** – Arranca o ano letivo no ensino básico e secundário com aulas presenciais. Comunidade escolar obrigada a usar máscaras e são estabelecidas regras de circulação e de uso dos espaços.

**24 de setembro** – Trabalhadores dos supermercados Pingo Doce em vigília de protesto junto à sede da Jerónimo Martins, em Lisboa, para contestar a implementação do banco de horas grupal.

- Cerca de 20 trabalhadores das cantinas escolares manifestam-se em frente à Câmara do Porto contra o encerramento da Eurest e a falta de contratos efetivos de trabalho.

**25 de setembro** – Direção-Geral do Orçamento revela que a pandemia custou aos cofres do Estado 2521,7 milhões de euros até final de agosto.

**26 de setembro** – Centenas de pessoas participam, no Terreiro do Paço, numa manifestação convocada pela CGTP para reivindicar melhores salários. A central sindical exige um aumento geral de 90 € para todos os trabalhadores e a subida, a curto prazo, do salário mínimo para os 850 €.

**1 de outubro** – Dezenas de trabalhadores de Instituições de Solidariedade Social concentram-se no Porto para exigir aumentos salariais e a valorização da carreira profissional.

**2 de outubro** – Tribunal do Trabalho de Lisboa extingue SNMMP por entender que a constituição e os estatutos violam preceitos legais do Código do Trabalho. Sindicato anuncia que vai recorrer da decisão.

**14 de outubro** – Cerca de 80 trabalhadores da indústria alimentar manifestam-se em frente ao Ministério do Trabalho para exigir a revogação da lei que prevê a caducidade dos contratos coletivos de trabalho e melhores condições laborais.

- Portugal passa à situação de calamidade. Proibidos ajuntamentos de mais de cinco pessoas na via pública, eventos familiares não podem ter mais de 50 pessoas e são proibidos os festejos académicos.

**15 de outubro** – Trabalhadores das misericórdias concentram-se em frente ao Ministério do Trabalho para reivindicar aumentos salariais e o cumprimento dos horários de trabalho.

**22 de outubro** – Governo proíbe a circulação entre concelhos, no continente, durante o fim de semana do Dia de Finados e decreta que os concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira tenham em vigor o dever de permanência no domicílio.

**23 de outubro** – Trabalhadores da fábrica de compressores Hanon Sytems, em Palmela, realizam uma greve parcial para exigir aumentos salariais.

- Centenas de trabalhadores da administração local marcham entre o Marquês de Pombal e o Parlamento para exigir o pagamento de um subsídio de risco, um direito previsto em lei há mais de 20 anos, mas nunca cumprido.

**25 de outubro** – PS vence as eleições regionais nos Açores com 39,1% dos votos.

**26 de outubro** – Greve dos trabalhadores das cantinas escolares para reclamar contratos permanentes.

**28 de outubro** – Passa a ser obrigatório o uso de máscaras nos espaços públicos.

**29 de outubro** – Dezenas de dirigentes da Fenprof protestam junto à Assembleia da República, por considerarem que a proposta do Orçamento do Estado para a área da Educação é «insuficiente».

**5 de novembro** – Presidente da República propõe a declaração do estado de emergência.

**6 de novembro** – Cerca de 30 trabalhadores dos CTT manifestam-se em Lisboa em defesa da renacionalização da empresa.

**9 novembro** – Enfermeiros iniciam cinco dias de greve com a obrigatoriedade de cumprir serviços mínimos obrigatórios.

- Trabalhadores da fábrica Hanon Systems, em Palmela, iniciam uma semana de greves parciais para exigir uma atualização salarial e a negociação do caderno reivindicativo que apresentaram.

**12 de novembro** – Primeiro-ministro anuncia o encerramento do comércio e restauração às 13 horas nos dois fins de semana seguintes.

**27 de novembro** – Membros do movimento *Sobreviver a Pão e Água*, que junta empresários e trabalhadores da restauração e similares, entram em greve de fome junto à Assembleia da República contra a falta de apoios estatais ao sector.

**30 de novembro** – Greve dos trabalhadores dos CTT para exigir aumentos salariais e reforço de colaboradores para o serviço postal. Paralisação repete-se nos dias 2 e 3 de dezembro.

- Trabalhadores da Lactogal em greve para reivindicar aumentos salariais.

**2 de dezembro** – Centenas de trabalhadores da TAP concentram-se em frente à Assembleia da República, em Lisboa, a pedir diálogo e transparência no âmbito do processo de reestruturação do grupo.

**3 de dezembro** – Centenas de trabalhadores e empresários do sector do turismo manifestam-se em Lisboa, Porto e Faro para reivindicar do Governo mais medidas de apoio. Elementos do movimento *Sobreviver a Pão e Água* terminam greve de fome.

**9 de dezembro** – Elementos da Comissão de Trabalhadores e do STEFFAS manifestam-se em frente ao Ministério das Finanças, depois de os 448 trabalhadores do Arsenal do Alfeite, em Almada, não terem ainda recebido o subsídio de Natal, normalmente pago a 21 de novembro.

**10 de dezembro** – Cerca de 30 sindicalistas da Fectrans foram impedidos pela PSP de desfilar a pé, em Lisboa, em direção a São Bento, após uma manifestação em frente ao Ministério do Ambiente.

**11 de dezembro** – Greve nacional de professores convocada pela Fenprof para exigir o fim do bloqueio negocial com o Ministério da Educação. As principais reivindicações prendem-se com as carreiras e a aposentação.

**14 de dezembro** - Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores de serviços de apoio hospitalar. Exigem, numa manifestação em Lisboa, aumentos salariais e o prémio para os profissionais de saúde no combate à pandemia.

- Primeiro de três dias de greve dos trabalhadores da fábrica de travões de tambor de Abrantes, pertencente ao grupo Hitachi. Uma das principais exigências é o aumento salarial em 2020.

**17 de dezembro** – Primeiro-ministro anuncia o cancelamento das celebrações do Ano novo.

**29 de dezembro** – Primeiro de dois dias de greve dos trabalhadores do sector dos resíduos do grupo EGF (ERSUC, Resiestrela, Resinorte e Valoris), pertencente à Mota-Engil. Exigem salários justos, carreiras dignas, suplemento de risco e um acordo coletivo de trabalho.

## ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

<b>ACCP</b>	Acordo de Concertação de Curto Prazo
<b>ACE</b>	Acordo de Concertação Estratégica
<b>ACS</b>	Acordo de Concertação Social
<b>ACT</b>	Autoridade para as Condições do Trabalho
<b>AE</b>	Acordo de Empresa
<b>AES</b>	Acordo Económico e Social
<b>AHRESP</b>	Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
<b>AMT</b>	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
<b>ANA</b>	Aeroportos e Navegação Aérea
<b>ANACOM</b>	Autoridade Nacional de Comunicações
<b>ANMP</b>	Associação Nacional de Municípios Portugueses
<b>ANS</b>	Associação Nacional de Sargentos
<b>ANSR</b>	Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária
<b>ANTRAM</b>	Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias
<b>ANTROP</b>	Associação Nacional de Transportes de Passageiros
<b>AOFA</b>	Associação dos Oficiais das Forças Armadas
<b>APG-GNR</b>	Associação de Profissionais da Guarda
<b>APED</b>	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
<b>APRe!</b>	Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados
<b>APROSE</b>	Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros
<b>AR</b>	Assembleia da República
<b>ASAE</b>	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

<b>ASFIC-PJ</b>	Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da PJ
<b>ASOP</b>	Associação de Oficial da Polícia
<b>ASPE</b>	Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros
<b>ASPP/PSP</b>	Associação Sindical dos Profissionais da Polícia
<b>BCE</b>	Banco Central Europeu
<b>BTE</b>	Boletim do Trabalho e Emprego
<b>CAP</b>	Confederação dos Agricultores de Portugal
<b>CCCE</b>	Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego
<b>CCP</b>	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
<b>CCT</b>	Contrato Coletivo de Trabalho
<b>CDS-PP</b>	CDS – Partido Popular
<b>CE</b>	Comissão Europeia
<b>CEE</b>	Comunidade Económica Europeia
<b>CEE</b>	Conselhos de Empresa Europeus
<b>CES</b>	Confederação Europeia de Sindicatos
<b>CES</b>	Conselho Económico e Social
<b>CESP</b>	Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal
<b>CGD</b>	Caixa Geral de Depósitos
<b>CIP</b>	Confederação da Indústria Portuguesa
<b>CGTP-In</b>	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
<b>CNA</b>	Confederação Nacional da Agricultura
<b>CNESE</b>	Comissão Negociadora Sindical dos Enfermeiros
<b>CPCS</b>	Conselho Permanente de Concertação Social
<b>CPCS</b>	Comissão Permanente de Concertação Social
<b>CRL</b>	Centro de Relações Laborais
<b>CRP</b>	Constituição da República Portuguesa
<b>CT</b>	Código do Trabalho
<b>CTP</b>	Confederação do Turismo Português
<b>DGERT</b>	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
<b>EEE</b>	Estratégia Europeia para o Emprego
<b>EMEF</b>	Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.
<b>EMEL</b>	Empresa de Mobilidade de Estacionamento de Lisboa

<b>ERC</b>	Entidade Reguladora para a Comunicação Social
<b>ERSE</b>	Entidade Reguladora do Sector Energético
<b>ETUI</b>	Instituto Sindical Europeu
<b>FCSAP</b>	Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública
<b>FCT</b>	Fundo de Compensação do Trabalho
<b>Fectrans</b>	Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações
<b>FEEF</b>	Fundo Europeu de Estabilização Financeira
<b>FENPOL</b>	Federação Nacional de Sindicatos da Polícia
<b>Fenprof</b>	Federação Nacional dos Professores
<b>FENSE</b>	Federação Nacional dos Sindicatos de Enfermeiros
<b>FERVE</b>	Fartos/as destes Recibos Verdes
<b>FESAHT</b>	Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal
<b>Fesap</b>	Frente Sindical da Administração Pública
<b>FGCT</b>	Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho
<b>Fiequimetal</b>	Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêuticas, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>FNAM</b>	Federação Nacional dos Médicos
<b>FNE</b>	Federação Nacional dos Sindicatos dos Professores
<b>GR</b>	Grande Recessão
<b>IAS</b>	Indexante de Apoios Sociais
<b>IDICT</b>	Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho
<b>IEFP</b>	Instituto do Emprego e Formação Profissional
<b>INCM</b>	Imprensa Nacional Casa da Moeda
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica
<b>IRC</b>	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
<b>IRCT</b>	Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho
<b>IRS</b>	Imposto sobre o Rendimento Singular
<b>IPSS</b>	Instituição Particular de Solidariedade Social
<b>ISHST</b>	Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
<b>ISIS</b>	Estado Islâmico do Iraque e do Levante

- JSD** Juventude Social-Democrata
- LNEC** Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- MAC** Método Aberto de Coordenação
- ME** Mecanismo Equivalente
- MoU** Memorando de Entendimento
- NAV** Navegação Aérea de Portugal
- NC** Negociação Coletiva
- NCTE** Negociação Coletiva Transnacional ao Nível de Empresa
- OE** Orçamento do Estado
- OIT** Organização Internacional do Trabalho
- OGMA** Oficinas Gerais de Material Aeronáutico
- OMC** Organização Mundial do Comércio
- ONU** Organização das Nações Unidas
- OPA** Oferta Pública de Aquisição
- PAE** Políticas Ativas de Emprego
- PAEF** Plano de Ajustamento Económico e Financeiro
- PCEDED** Programa de Correção Estrutural do Défice Externo e do Desemprego
- PCP** Partido Comunista Português
- PIB** Produto Interno Bruto
- PEC** Pacto de Estabilidade e Crescimento
- PME** Pequenas e Médias Empresas
- PNAP** Plano Nacional de Ação para a Prevenção
- PNE** Plano Nacional de Emprego
- PPR** Plano de Recuperação e Resiliência
- PRACE** Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
- PS** Partido Socialista
- PSD** Partido Social Democrata
- PSOE** Partido Socialista Operário Espanhol
- RCTFP** Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
- REFER** Rede Ferroviária Nacional
- RI** Relações Industriais
- RMMG** Remuneração Mínimo Mensal Garantido
- RP** Relações Profissionais

<b>RSI</b>	Rendimento Social de Inserção
<b>RVCC</b>	Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
<b>SEAL</b>	Sindicato dos Estivadores e da Atividade Logística
<b>SEF</b>	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<b>SEP</b>	Sindicato dos Enfermeiros Portugueses
<b>SNESUP</b>	Sindicato Nacional do Ensino Superior
<b>SIADAP</b>	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
<b>SIMM</b>	Sindicato Independente de Motoristas de Mercadorias
<b>Sindepor</b>	Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal
<b>SINTAC</b>	Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil
<b>SINTAP</b>	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública
<b>SIPEnf</b>	Sindicato Independente Profissionais Enfermagem
<b>SITE</b>	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadores, Energia e Atividades do Ambiente
<b>Sitesul</b>	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa
<b>SITRA</b>	Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes
<b>SMN</b>	Salário Mínimo Nacional
<b>SNCGP</b>	Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional
<b>SNM</b>	Sindicato Nacional dos Motoristas
<b>SNMMP</b>	Sindicato Nacional dos Motoristas de Matérias Perigosas
<b>SNP</b>	Sindicato Nacional de Polícias
<b>SNPVAS</b>	Sindicato Nacional do Pessoal de Voo e Aviação Civil
<b>SNQTB</b>	Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários
<b>SNTCT</b>	Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações
<b>SNTSF</b>	Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário
<b>SRAP</b>	Sistema de Regulação do Acesso a Profissões
<b>SPAC</b>	Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil
<b>SS</b>	Segurança Social
<b>STAD</b>	Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
<b>STAL</b>	Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional
<b>STCP</b>	Sociedade de Transportes Colectivos do Porto

<b>STE</b>	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado
<b>STEFFAS</b>	Sindicato dos Trabalhadores Cíveis das Forças Armadas, Estabelecimentos Fabris e Empresa de Defesa
<b>STI</b>	Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos
<b>STML</b>	Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa
<b>STOP</b>	Sindicato de Todos os Professores
<b>STRUN</b>	Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte
<b>STSS</b>	Sindicato dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica
<b>SUP</b>	Sindicato Unificado da Polícia
<b>TIC</b>	Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>TNC</b>	Transportes Nacional de Camionagem
<b>TST</b>	Transportes Sul do Tejo
<b>TSU</b>	Taxa Social Única
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UEM</b>	União Económica e Monetária
<b>UGT</b>	União Geral dos Trabalhadores

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Arquivos e bibliotecas

Arquivo do Conselho Económico e Social

Arquivo do *Público*

Arquivo da UGT

Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

Biblioteca Nacional de Portugal

Pordata – Estatísticas Sobre Portugal e Europa

### Publicações periódicas

*Correio da Manhã*. Lisboa. 2008-2020.

*Expresso*. Lisboa. 2008-2020.

*Público*. Lisboa. 2008-2020.

### Legislação e outras publicações oficiais

Constituição da República Portuguesa. Disponível na internet: <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

Decreto do Governo n.º 1/8. D.R. I Série. 13 (1985-01-16) 110-122.

Decreto-Lei n.º 49 408. D.G. I Série. 275 (1969-11-24) 1670-1687.

Decreto-Lei n.º 646/76. D.R. I Série. 178 (1976-07-31) 1829-1832.

Decreto-Lei n.º 74/84. D.R. I Série. 53 (1984-03-02) 729-732.

Decreto-Lei n.º 398/91. D.R. I Série. 238 (1991-10-16) 5373-5376.

Decreto-Lei n.º 401/91. D.R. I Série. 238 (1991-10-16) 5380-5384.

Decreto-Lei n.º 405/91. D.R. I Série. 238 (1991-10-16) 5387-5391.

Decreto-Lei n.º 441/91. D.R. I Série. 262 (1991-11-14) 5826-5833)

Decreto-Lei n.º 90/92. D.R. I Série. 117 (1992-05-21) 2385-2388.  
Decreto-Lei n.º 219/93. D.R. I Série. 139 (1993-06-16) 3225-3237  
Decreto-Lei n.º 26/94. D.R. I Série. 26 (1994-02-01) 480-486.  
Decreto-Lei n.º 110/2000. D.R. I Série. 149 (2000-06-30) 2847-2851.  
Decreto-Lei n.º 171/2004. D.R. I Série. 167 (2004-07-17) 4411-4416.  
Decreto-Lei n.º 220/2006. D.R. I Série. 212 (2006-11-03) 7689-7706.  
Decreto-Lei n.º 326-B/2007. D.R. I Série. 188 (2007-09-28) 5-10.  
Decreto-Lei n.º 68/2009. D.R. I Série. 56 (2009-03-20) 1801-1802.  
Decreto-Lei n.º 89/2009. D.R. I Série. 70 (2009-04-09) 2180-2187.  
Decreto-Lei n.º 91/2009. D.R. I Série. 70 (2009-04-09) 2194-2206.  
Decreto-Lei n.º 295/2009. D.R. I Série. 198 (2009-10-13) 7554-7596.  
Decreto-Lei n.º 72/201. D.R. I Série. 117 (2020-06-18) 2144-2164.  
Decreto-Lei n.º 64/2012. D.R. I Série. 54 (2012-03-15) 1237-1242.  
Decreto-Lei n.º 65/2012. D.R. I Série. 54 (2012-03-15) 1242-1244.  
Decreto-Lei n.º 189/2012. D.R. I Série. 162 (2012-08-22) 4606-4608.  
Decreto-Lei n.º 12/2013. D.R. I Série. 18 (2013-01-25) 512-515.  
Decreto-Lei n.º 13/2013. D.R. I Série. 18 (2013-01-25) 515-518.  
Decreto-Lei n.º 167-E/2013. D.R. I Série. 253 (2013-12-31) 364-369.  
Decreto-Lei n.º 210/2015. D.R. I Série. 188 (2015-09-25) 8485-8487.  
Decreto-Lei n.º 53-A/2017. D.R. I Série. 105 (2017-05-31) 2692-(2).  
Decreto-Lei n.º 126-B/2017. D.R. I Série. 193 (2017-10-06)  
5600-(14)-5600-(16).  
Decreto-Lei n.º 2/2018. D.R. I Série. 6 (2018-01-09) 238-242.  
Decreto-Lei n.º 53/2018. D.R. I Série. 125 (2018-07-02) 2848-2851.  
Decreto-Lei n.º 73/2018. D.R. I Série. 179 (2018-09-17) 4788-4789.  
Decreto-Lei n.º 119/2018. D.R. I Série. 249 (2018-12-27) 5947-5951.  
Decreto-Lei n.º 84/2019. D.R. I Série. 122 (2019-06-28) 3078-3138.  
Decreto-Lei n.º 153/2019. D.R. I Série. 200 (2019-10-17) 3-4.  
Decreto-Lei n.º 70/2020. D.R. I Série. 181 (2020-09-16) 3-4.  
Decreto-Lei n.º 119/2021. D.R. I Série. 242 (2021-12-16) 31-34.  
Diretiva 89/391/CEE. JO. N.º L 183 (1989-06-29) 1.  
Lei n.º 31/77. D.R. I Série. 119 (1977-05-23) 1193-1197.  
Lei n.º 108/91. D.R. I-A Série. 188 (1991-08-17) 4199-4202.  
Lei n.º 21/96. D.R. I-A Série. 169 (1996-07-23) 2046-2047.  
Lei n.º 100/97. D.R. I-A Série. 212 (1997-09-13) 4910-4917.  
Lei n.º 73/98. D.R. I-A Série. 260 (1998-11-10) 5988-5990.  
Lei n.º 17/2000. D.R. I-A Série. 182 (2000-08-08) 3813-3825.  
Lei n.º 32/2002. D.R. I-A Série. 294 (2002-12-20) 7954-7968.  
Lei n.º 99/2003. D.R. I-A Série. 197 (2003-08-27) 5558-5656.  
Lei n.º 13/2003. D.R. I-A Série. 117 (2003-05-21) 3147-3152.

Lei n.º 35/2004. D.R. I-A Série. 117 (2004-07-29) 4810-4885.  
Lei n.º 9/2006. D.R. I-A Série. 56 (2006-03-20) 2028-2031.  
Lei n.º 53-B/2006. D.R. I Série. 249 (2006-12-29) 8626-(388)-8626-(390).  
Lei n.º 4/2007. D.R. I Série. 11 (2007-01-16) 345-356.  
Lei n.º 12-A/2008. D.R. I Série. 41 (2008-02-27) 2-27.  
Lei n.º 59/2008. D.R. I Série. 176 (2008-09-11) 6524-6630.  
Lei n.º 4/2009. D.R. I Série. 20 (2009-01-29) 598-602.  
Lei n.º 7/2009. D.R. I Série. 30 (2009-02-12) 926-1029.  
Lei n.º 98/2009. D.R. I Série. 172 (2009-09-04) 5894-5920.  
Lei n.º 102/2009. D.R. I Série. 176 (2009-09-10) 6167-6192.  
Lei n.º 105/2009. D.R. I Série. 178 (2009-09-14) 6247-6254.  
Lei n.º 110/2009. D.R. I Série. 180 (2009-09-16) 6490-6518.  
Lei n.º 5/2010. D.R. I Série. 87 (2010-05-05) 1591-1592.  
Lei n.º 23/2012. D.R. I Série. 121 (2012-06-25) 3158-3169.  
Lei n.º 66-B/2012. D.R. I Série. 252 (2012-12-31) 42-240.  
Lei n.º 69/2013. D.R. I Série. 167 (2013-08-30) 5251-5254.  
Lei n.º 70/2013. D.R. I Série. 167 (2013-08-30) 5254-5264.  
Lei n.º 76/2013. D.R. I Série. 216 (2013-11-07) 6417.  
Lei n.º 83-A/2013. D.R. I Série. 252 (2013-12-30) 8-19.  
Lei n.º 83-C/2013. D.R. I Série. 253 (2013-12-31) 58-295.  
Lei n.º 35/2014. D.R. I Série. 117 (2014-06-20) 3220-3304.  
Lei n.º 48-A/2014. D.R. I Série. 146 (2014-07-31) 2.  
Lei n.º 55/2014. D.R. I Série. 162 (2014-08-25) 4452.  
Lei n.º 120/2015. D.R. I Série. 170 (2015-09-01) 6635-6637.  
Lei n.º 8/2016. D.R. I Série. 64 (2016-04-01) 111.  
Lei n.º 34/2016. D.R. I Série. 162 (2016-08-24) 2876-2878.  
Lei n.º 114/2017. D.R. I Série. 249 (2017-12-29) 6768-7010.  
Lei n.º 73/2017. D.R. I Série. 157 (2017-08-16) 4715-4717.  
Lei n.º 71/2018. D.R. I Série. 251 (2018-12-31) 6039-6260.  
Lei n.º 79/2019. D.R. I Série. 113 (2019-06-14) 2972-2978.  
Lei n.º 90/2019. D.R. I Série. 169 (2019-09-04) 4-18.  
Lei n.º 93/2019. D.R. I Série. 169 (2019-09-04) 35-51.  
Lei n.º 75-B/2020. D.R. I Série. 253 (2020-12-31) 2-288.  
Lei n.º 11/2021. D.R. I Série. 47 (2021-03-09) 2.  
Lei n.º 1/2022. D.R. I Série. 1 (2022-01-03) 3-4.  
Portaria n.º 126/2009. D.R. I Série. 21 (2009-01-30) 639-642.  
Portaria n.º 128/2009. D.R. I Série. 21 (2009-01-30) 645-649.  
Portaria n.º 130/2009. D.R. I Série. 21 (2009-01-30) 652-656.  
Portaria n.º 474/2010. D.R. I Série. 131 (2010-07-08) 2510-2511.  
Portaria n.º 475/2010. D.R. I Série. 131 (2010-07-08) 2512-2513.

Portaria n.º 1100/2010. D.R. I Série. 206 (2010-10-22) 4765-4767.  
Portaria n.º 851/2020. D.R. I Série. 173 (2010-09-03) 3936-3944.  
Portaria n.º 92/2011. D.R. I Série. 41 (2011-02-28) 1217-1221.  
Portaria n.º 164/2011. D.R. I Série. 76 (2011-04-18) 2335-2341.  
Portaria n.º 207/2012. D.R. I Série. 130 (2012-07-06) 3497-3499.  
Portaria n.º 216-C/2012. D.R. I Série. 138 (2012-07-18) 3822-(3).  
Portaria n.º 229/2012. D.R. I Série. 150 (2012-08-03) 4088-4089.  
Portaria n.º 309/2012. D.R. I Série. 195 (2012-10-09) 5607-5608.  
Portaria n.º 3-A/2013. D.R. I Série. 3 (2013-01-04) 36-(2)-36-(5).  
Portaria n.º 3-B/2013. D.R. I Série. 3 (2013-01-04) 36-(5)-36-(9).  
Portaria n.º 65-A/2013. D.R. I Série. 13 (2013-02-13) 2-5.  
Portaria n.º 97/2013. D.R. I Série. 44 (2013-03-04) 1193-1197.  
Portaria n.º 120/2013. D.R. I Série. 60 (2013-03-26) 1870-1876.  
Portaria n.º 135-A/2013. D.R. I Série. 62 (2013-03-28) 1914-(2)-1914-(10).  
Portaria n.º 203/2013. D.R. I Série. 114 (2013-06-17) 3350-3355.  
Portaria n.º 294-A/2013. D.R. I Série. 188 (2013-09-30) 2-4.  
Portaria n.º 229/2015. D.R. I Série. 149 (2015-08-03) 5340-5343.  
Portaria n.º 282/2016. D.R. I Série. 207 (2016-10-27) 3840-3842).  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2007. D.R. I Série. 173 (2007-11-07) 8135-8151.  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008. D.R. I Série. 64 (2008-04-01) 1984-1995.  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010. D.R. I Série. 249 (2010-12-27) 5936-(12)-5936-(15).  
Resolução do Conselho de Ministros, n.º 51-A/2012. D.R. I Série. 114 (2012-06-14) 2998-(2).  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012. D.R. I Série. 211 (2012-10-31) 6265-6266.  
Resolução do Conselho de Ministros, n.º 82/2012. D.R. I Série. 112 (2017-06-09) 2849.

### **Fontes primárias**

CENTRO de Relações Laborais – *Análise dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho – Trabalho suplementar, Descanso compensatório, Adaptabilidade, Banco de horas e Horário Concentrado*. Lisboa: Junho de 2015 (revisto e atualizado em 2016). Disponível na internet: <https://www.crlaborais.pt/documents/10182/13323/CRL-ESTUDOS++Impacto+da+Lei+n+23-2012+TS-DC-A-BH-HC+++%28Vr+04-03-2016%29/45be58d9-8e40-4274-8fb6-c584ba1ac788> . Consultado em 15.04.2022.

- CENTRO de Relações Laborais – *Relatório anual sobre a evolução da negociação coletiva em 2015*. Lisboa: julho de 2016.
- CENTRO de Relações Laborais – *Relatório anual sobre a evolução da negociação coletiva em 2016*. Lisboa: 2017.
- CENTRO de Relações Laborais – *Relatório anual sobre a evolução da negociação coletiva em 2017*. Lisboa: junho de 2018.
- CENTRO de Relações Laborais – *Relatório anual sobre a evolução da negociação coletiva em 2018*. Lisboa: agosto de 2019.
- CENTRO de Relações Laborais – *Relatório anual sobre a evolução da negociação coletiva em 2020*. Lisboa: 18 de junho de 2021 (revisão em 09/09/2021).
- CENTRO de Relações Laborais – *Relatório sobre Emprego e Formação – 2020*. Lisboa: 29 de julho de 2021.
- CPCS, *Atas*. Lisboa: 2006-2020.
- CPCS - *Acordo Tripartido para um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Protecção Social em Portugal*. Lisboa: 25 de Junho de 2008.
- CPCS - *Declaração Conjunta sobre um Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego*. Lisboa: 9 de março de 2011.
- CPCS - *Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego*. Lisboa: 22 de março de 2011.
- CPCS - *Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego*. Lisboa: 18 de janeiro de 2012.
- CPCS - *Acordo Relativo à Atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida, Competitividade e Promoção do Emprego*. Lisboa: 24 de setembro de 2014.
- CPCS - *Acordo Relativo à Aplicação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o Ano de 2016*. Lisboa: 22 de janeiro de 2016.
- CPCS - *Compromisso Tripartido para um Acordo de Concertação de Médio Prazo*. Lisboa: 17 de janeiro de 2017.
- CPCS - *Combater a Precariedade e Reduzir a Segmentação Laboral e Promover um Maior Dinamismo da Negociação Coletiva*. Lisboa: 18 de junho de 2018.
- CPCS - *Declaração de Compromisso*. Lisboa: 12 de maio de 2020.
- CPCS - *Acordo Sobre a Formação Profissional e Qualificação: um desígnio estratégico para as pessoas, para as empresas e para o país*. Lisboa: 28 de junho de 2021.
- DIREÇÃO-GERAL do Emprego e das Relações do Trabalho – *Relatório Anual de Conflitos Coletivos (2012-2020)*. Lisboa: fevereiro de 2021.
- UGT - *Proposta de Lei do Código do Trabalho – negociação tem de continuar*. Lisboa: 21 de novembro de 2002.
- UGT - *Valeu a pena a negociação*. Lisboa: 10 de janeiro de 2003.

- UGT – *Parecer da UGT sobre o Livro Verde «Modernizar o Direito ao Trabalho para Enfrentar os Desafios do Século XXI»*. Lisboa: 28 de março de 2007.
- UGT – *Revisão do Código do Trabalho. As prioridades da UGT*. Lisboa: 2 de junho de 2008.
- UGT – *Revisão do Código do Trabalho. Condições da UGT para um Acordo (19/06/08)*. Lisboa: 26 de junho de 2008.
- UGT – *A Revisão do Código do Trabalho. Acordo Sobre a Revisão Favorável aos Trabalhadores*. Lisboa: 26 de junho de 2008.
- UGT – *Parecer da UGT sobre a proposta de lei 216/X que aprova a revisão do Código do Trabalho*. Lisboa: 9 de setembro de 2008.
- UGT – *As propostas da UGT e as alterações à proposta de lei que aprova o novo Código do Trabalho aprovadas pela Comissão de Trabalho e Assuntos Sociais*. Lisboa: 6 de novembro de 2008.
- UGT - *Parecer da UGT sobre projetos de portaria que preveem a implementação de medidas estabelecidas na Iniciativa para o Investimento e o Emprego e no Acordo Tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social em Portugal*. Lisboa: 20 de janeiro de 2009.
- UGT - *Parecer da UGT sobre projectos de portaria sobre a “iniciativa para o investimento e o emprego” e no “acordo tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais das políticas de emprego e da protecção social em Portugal*. Lisboa: 20 de janeiro de 2009.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria o “Programa Qualificação-Emprego”*. Lisboa: 21 de janeiro de 2009.
- UGT – *Parecer da UGT sobre a Proposta de lei n.º 270/X aprova o Código dos Regimes Contributivo do Sistema previdencial da Segurança Social*. Lisboa: 9 de junho de 2009.
- UGT - *Parecer sobre a Proposta de Lei nº 282/X (4ª) que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social*. Lisboa: 19 de junho de 2009.
- UGT - *Parecer sobre Proposta de Lei nº 283/X que estabelece o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho*. Lisboa: 19 de junho de 2009.
- UGT – *Parecer sobre a Proposta de Lei nº 285/X (4ª) que aprova a Regulamentação do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro*. Lisboa: 19 de junho de 2009.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Lei nº 786/X/4ª, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais*. Lisboa: 29 de junho de 2009.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que visa regular o exercício da atividade de coordenação em matéria de segurança e saúde na construção*. Lisboa: 6 de julho de 2009.

- UGT - *Parecer sobre a Interdição de estágios extracurriculares não remunerados*. Lisboa: 15 de abril de 2010.
- UGT - *Um Compromisso para o Crescimento, a Competitividade e o Emprego*. Lisboa: 14 de junho de 2010.
- UGT – *Comentário da UGT ao documento apresentado pelo Governo sobre o Centro de Relações de Trabalho*. Lisboa: 23 de agosto de 2010.
- UGT - *Bases para um Acordo Tripartido sobre o Emprego*. Lisboa: 2 de setembro de 2010.
- UGT – *Comentários da UGT ao Documento “Pacto para o Emprego -Grupo de Trabalho para a Política de Rendimentos”*. Lisboa: 8 de setembro de 2010.
- UGT – *Comentário da UGT ao Documento “Pacto para o Emprego – Grupo de Trabalho para a Competitividade e Crescimento”*. Lisboa: 8 de setembro de 2010.
- UGT – *Comentário da UGT ao Documento “Pacto para o Emprego – Grupo de Trabalho para a Qualificação e o Emprego”*. Lisboa: 9 de setembro de 2010.
- UGT - *Parecer sobre políticas ativas de emprego*. Lisboa: 6 de janeiro de 2011.
- UGT - *Resolução do Conselho Geral da UGT*. Lisboa: 27 de outubro de 2011.
- UGT – *Conferência de imprensa – Promover medidas de crescimento e emprego e combater a desregulação social – os compromissos para o crescimento, a competitividade e o emprego*. Lisboa: 23 de janeiro de 2012.
- UGT - *1º Contributo da UGT- O Emprego dos Jovens - Iniciativa Oportunidade para a Juventude*. Lisboa: 8 de março de 2012.
- UGT - *Parecer da UGT sobre portarias “Impulso Jovem” (Passaporte Emprego, Passaporte Emprego Economia Social, Passaporte Emprego Agricultura, Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas, Apoio à Contratação via Reembolso da TSU e Programa COOPJovem)*. Lisboa: 2 de julho de 2012.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regulamenta o Programa “Portugal Empreendedor”*. Lisboa: 21 de novembro de 2012.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regulamenta a medida “Passaporte para o Empreendedorismo”*. Lisboa: 9 de outubro de 2012.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Diploma que estabelece o regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores independentes com atividade empresarial e dos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas*. Lisboa: 10 de dezembro de 2012.
- UGT - *Posição UGT, 10ª Avaliação da Troika*. Lisboa: 11 de dezembro de 2011.
- UGT - *Resolução do Secretariado Nacional da UGT*. Lisboa: 8 de março de 2012.

- UGT – *Parecer da UGT sobre a proposta de lei n.º 110/XII que estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de Férias para vigorar durante o ano de 2013*. Lisboa: 17 de dezembro de 2012.
- UGT – *Contributo da UGT para a elaboração do relatório sobre a Recomendação n.º 135 da OIT*. Lisboa: 27 de dezembro de 2012.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o projeto de Portaria sobre a Medida Estímulo 2013*. Lisboa: 4 de janeiro de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que institui o sistema de incentivos de apoio local a microempresas*. Lisboa: 28 de janeiro de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre Projeto de Portaria cria os Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP's)*. Lisboa: 13 de fevereiro de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei 120/XII/2ª que altera o valor da compensação devida em caso de cessação do contrato de trabalho*. Lisboa: 6 de fevereiro de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projecto de Portaria que altera o Programa de Estágios Profissionais*. Lisboa: 25 de fevereiro de 2013.
- UGT - *Contributo da UGT para Proposta de Lei que procede à alteração da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho*. Lisboa: 25 de fevereiro de 2013.
- UGT – *Posição da UGT sobre o Orçamento do Estado para 2014*. Lisboa: 6 de novembro de 2013.
- UGT - *Posição da UGT sobre a Portaria que cria a medida Estágios Emprego*. Lisboa: 11 de junho de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Parecer de Portaria que cria a medida de apoio à contratação via reembolso da TSU*. Lisboa: 11 de junho de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida “Incentivo Emprego”*. Lisboa: 11 de setembro de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 182/XII (3ª) procede à primeira alteração à Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social*. Lisboa: 22 de novembro de 2013.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 207/XII (3ª) que procede à sexta alteração ao Código do Trabalho (despedimento por extinção do posto de trabalho e despedimento por inadaptação)*. Lisboa: 23 de março de 2014.
- UGT – *Parecer da UGT sobre a proposta de alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012, de 31 de Outubro*. Lisboa: 6 de maio de 2014.
- UGT - *Posição da UGT sobre as alterações ao Código do Trabalho CPCS de 13 de maio de 2014 – Negociação Coletiva*. Lisboa: 22 de maio de 2014.

- UGT - *Parecer da UGT sobre a proposta de lei n.º 230/XII, sétima alteração ao Código do Trabalho (Negociação coletiva)*. Lisboa: 25 de junho de 2014.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei N.º 236/XII (3.ª)*. Lisboa: 3 de julho de 2014.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que altera a medida “Estágios-Emprego”*. Lisboa: 4 de julho de 2014.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2015*. Lisboa: 6 de novembro de 2014.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que revê a medida de incentivo à aceitação de ofertas de emprego (MIAOE)*. Lisboa: 19 de janeiro de 2015.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida de Apoio à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho*. Lisboa: 11 de fevereiro de 2015.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida “Reativar”*. Lisboa: 16 de fevereiro de 2015.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o projeto de lei n.º 648/XII/4ª – combate ao trabalho forçado e outras formas de exploração laboral*. Lisboa: 15 de março de 2015.
- UGT - *Contributo da UGT sobre o Projeto de Lei n.º 816/XII/4.ª - Reforço dos direitos de maternidade e paternidade*. Lisboa: 2 de junho de 2015.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que cria a Medida Cheque-Formação*. Lisboa: 20 de junho de 2015.
- UGT - *Parecer da UGT sobre os Projectos de Lei n.ºs 3, 8, 20 e 33/XIII – Feriados Nacionais*. Lisboa: 28 de junho de 2015.
- UGT - *Contributo da UGT sobre Relatórios sobre as Convenções não ratificadas e as recomendações da OIT*. Lisboa: 4 de novembro de 2015.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Lei N.º 35/XIII - Extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade*. Lisboa: 15 de dezembro de 2015.
- UGT - *Parecer da UGT sobre Projeto de Decreto-Lei que procede à atualização Anual das Pensões e do Complemento Solidário para Idosos*. Lisboa: 16 de dezembro de 2015.
- UGT - *Parecer UGT - Antecipação Idade de Reforma*. Lisboa 27 de janeiro de 2016.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Lei n.º 146/XIII/1º | Combate às formas modernas de trabalho forçado*. Lisboa: 2 de maio de 2016.
- UGT - *O Contributo da UGT sobre o Relatório Preliminar sobre as Políticas Ativas de Emprego*. Lisboa: 1 de julho de 2016.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria relativa à reformulação da Medida “Estágios”*. Lisboa: 17 de outubro de 2016.

- UGT - *Parecer da UGT sobre a reformulação da medida de apoios à contratação e Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que regula a atribuição de incentivos à contratação de jovens à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração*. Lisboa: 17 de outubro de 2016.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regulamenta o modelo de acompanhamento personalizado para o emprego, no âmbito das e formas de execução do PPE e da realização e demonstração probatória da procura ativa de emprego, bem como outras vertentes relevantes para a concretização das obrigações no âmbito do regime jurídico de proteção no desemprego*. Lisboa: 17 de outubro de 2016.
- UGT - *Contributo da UGT sobre a Ratificação da Convenção n.º 187, relativa ao Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho*. Lisboa: 4 de abril de 2016.
- UGT - *Comentários da UGT sobre o do do Mercado de Trabalho e das Relações Laborais*. Lisboa: 12 de dezembro de 2016.
- UGT - *Comentários da UGT sobre o Projecto de Compromisso Tripartido para um Acordo de Concertação de Médio Prazo*. Lisboa: 21 de dezembro de 2016.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Portaria relativa ao sistema de créditos para o ensino e formação profissionais e ao Passaporte Qualifica*. Lisboa: 27 de dezembro de 2016.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que cria uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva*. Lisboa: 16 de janeiro de 2017.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de “Acordo para a Agilização da Emissão de Portarias de Extensão”*. Lisboa: 13 de março de 2017.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Resolução do Conselho de Ministros relativa à agilização da emissão de portarias de extensão*. Lisboa: 12 de abril de 2017.
- UGT - *Comentários da UGT ao documento orientador para a revisão do regime de reformas antecipadas por flexibilização - Proteção de Carreiras Longas*. Lisboa: 19 de abril de 2017.
- UGT - *Comentários da UGT ao 4º Relatório de Acompanhamento sobre a retribuição Mínima Mensal Garantida*. Lisboa: 23 de maio de 2017.
- UGT - *Parecer da UGT ao Projeto de Decreto-Lei sobre as Reformas*. Lisboa: 10 de agosto de 2017.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Regime Contributivo dos Trabalhadores Independentes*. Lisboa: 20 de dezembro de 2017.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Regulamento do PE e do Conselho sobre a criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho*. Lisboa: 14 de maio de 2018.

- UGT - *Contributos da UGT ao Documento do Governo “Os desafios da formação e qualificação em Portugal*. Lisboa: 15 de março de 2018.
- UGT - *Contributos da UGT ao Documento do Governo Combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva*. Lisboa: 17 de maio de 2018.
- UGT - *Contributo da UGT para a Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores*. Lisboa: 7 de julho de 2017.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a Proposta de Lei n.º 136/XIII (3º) | Altera o Código do Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributos do Sistema Previdencial de Segurança Social*. Lisboa: 12 de julho de 2018.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que procede à alteração do regime de antecipação da idade de reforma*. Lisboa: 14 de agosto de 2018.
- UGT - *Contributo da UGT à Proposta de Decreto Regulamentar | Comissão Nacional de Revisão da Lista de Doenças Profissionais*. Lisboa: 5 de novembro de 2018.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Decreto-Lei que procede à alteração do regime de reformas antecipadas por flexibilização*. Lisboa: 17 de dezembro de 2018.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a alteração da Portaria dos Estágios Profissionais*. Lisboa: 25 de fevereiro de 2019.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a proposta de alteração à Medida Contrato-Emprego*. Lisboa: 26 de março de 2019.
- UGT - *Parecer da UGT sobre a proposta de criação da medida Contrato-Geração*. Lisboa: 10 de abril de 2019.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o projeto de diploma que introduz alterações aos Regimes de proteção na invalidez, velhice e morte*. Lisboa: 17 de maio de 2019.
- UGT - *Comentários da UGT sobre o Anteprojeto de Proposta de Lei que aprova o novo regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões*. Lisboa: 23 de maio de 2019.
- UGT - *Contributos da UGT sobre o Projeto de Lei que aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital*. Lisboa: 5 de junho de 2019.
- UGT - *Parecer da UGT ao Projeto de Lei 514/XIII, revê o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais*. Lisboa: 11 de junho de 2019.
- UGT - *Apreciação da UGT ao Projeto de Lei 716/XIII, promove a participação dos trabalhadores em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho*. Lisboa: 11 de junho de 2019.

- UGT - *O Parecer da UGT sobre projeto de Portaria que define a medida de Apoio à Fixação de Emigrantes em Portugal, no âmbito do Programa Regressar*. Lisboa: 24 de junho de 2019.
- UGT - *Parecer da UGT sobre o Projeto de Portaria que regula a criação da medida CONVERT+*. Lisboa: 9 de setembro de 2019.
- UGT - *Contributo da UGT sobre a Ratificação da Convenção n.º 161, sobre Serviços de Saúde no Trabalho*. Lisboa: 24 de outubro de 2019.
- UGT - *1º Contributo da UGT para a discussão de um Acordo de médio prazo sobre salários, rendimentos e competitividade*. Lisboa: 4 de dezembro de 2019.
- UGT - *Posição da UGT sobre a Proposta de alteração dos Regimes Especiais de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de Segurança Social*. Lisboa: 19 de dezembro de 2019.
- UGT - *Parecer da UGT à Proposta de Portaria que procede à segunda alteração à Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, que regulamenta a medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, no âmbito do Programa Regressar*. Lisboa: 31 de janeiro de 2020.
- UGT - *Contributos da UGT sobre o Projeto de Portaria que define a medida Emprego Interior Mais*. Lisboa: 12 de março de 2019.
- UGT - *Posição da UGT no âmbito da consulta relativa à suspensão dos prazos de sobrevivência que conduzem à caducidade*. Lisboa: 3 de novembro de 2020.
- UGT - *Contributos da UGT sobre a medida de apoio excecional aos artesãos e às unidades produtivas artesanais*. Lisboa: 19 de novembro de 2020.

## Bibliografia

- ABALLÉA, François e MIAS Arnaud, coord. - *Mondialisation et recomposition des relations Professionnelles*. Toulouse: Octares Editions, 2010. ISBN: 978-2-9153-4682-4.
- AGLIETA, Michel *et al.* - *Les métamorphoses de la société salariale*. Paris: Calmann-Lévy, 1984.
- ALMEIDA, João Ramos de *et al.* - «Concertação Social: A atividade da CPCS de 2009 a 2015 – ecos das políticas europeias». *Cadernos do Observatório*, n.º 9 (novembro de 2016): 6-59. ISSN (on-line): 2764-8672.
- AMADO, João Leal *et al.* - *Direito do Trabalho - Relação Individual*. Coimbra: Almedina, 2019 (reimpressão 2022). ISBN 9789724082141.
- «ATAS da Conferência: “Direito do Trabalho – Entre a crise e a Liberalização – Análise às recentes alterações”». *Revista Jurídica Portucalense/Portucalense Law Journal*, n.º 19 (2016): 149-251. ISSN (on-line) 2183-5705.

- BARBAS, Paula Cristina Agapito Silva - *O Ato Administrativo na Arbitragem Obrigatória do Direito do Trabalho: A terceira margem do rio*. Dissertação de mestrado, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2015.
- BARRETO, José Barreto - *A formação das centrais sindicais e do sindicalismo contemporâneo em Portugal (1968-1990)*. Dissertação apresentada à prova de acesso à categoria de investigador auxiliar, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1991. Disponível na internet: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/10260>.
- BARRETO, José e NAUMANN, Reinhard - «Portugal: Industrial relations under democracy». Em Ferner A. & Hyman R. (eds.), *Industrial Relations in the New Europe*, pp. 298-322. Oxford: Blackwell, 1992. ISBN 978-1-84542-614-9.
- BRAUDEL, Fernand - *Civilisation matérielle, économie et capitalisme, xv<sup>e</sup> et xviii<sup>e</sup>*. 3 Vol. Paris: Armand Colin, 1979.
- BRITO, José Maria Brandão de Brito, e RODRIGUES, Cristina - *A UGT na história do movimento sindical português (1970-1990)*. Vol. I. Lisboa: Tinta-da-China, 2013. ISBN 978-989-671-159-7.
- BRITO, José Maria Brandão de Brito, e RODRIGUES, Cristina - *A UGT na história do movimento sindical português (1990-2010)*. Vol. II. Porto: Edições Afrontamento, 2017. ISBN 978-972-36-1620-0.
- CALEIRAS, Jorge Manuel Alves - *Para Além dos Números – As Consequências Pessoais do Desemprego*. Tese de doutoramento, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2011. Disponível na internet: <https://eg.uc.pt/handle/10316/16439?mode=full>.
- CALEIRAS, Jorge, e CARMOS, Renato Miguel - *O Regresso do Desemprego Massivo? Estudos CoLABOR*. N.º 1. Lisboa: CoLABOR, 2020. ISSN 1862-1155. Disponível na internet: <https://colabor.pt/publicacoes/https-colabor-pt-wp-content-uploads-2021-03-o-regresso-do-desemprego-massivo-pdf/>.
- CAPRILE, María *et al.* - *Mapping varieties of industrial relations: Eurofound's analytical framework applied*. Luxembourg: Publications - Office of the European Union, 2018. Disponível na internet: <https://www.eurofound.europa.eu/publications/report/2018/mapping-varieties-of-industrial-relations-eurofound-analytical-framework-applied>.
- CARLOS, Arménio, coord. geral - *Contributos para a história do movimento operário e sindical – anos de saque ao sector público e roubo de direitos laborais 1990-2003*. 3.º vol. [S.l.]: CGTP-IN: IBJC-Instituto Bento Jesus Caraca, 2020. ISBN 978-989-8430-25-0.
- CARNEIRO, Anabela *et al.* - *Estudo sobre a Retribuição Mínima Mensal garantida em Portugal. Relatório Final*. Porto: Centro de Economia e Finanças da Universidade do Porto/Núcleo de Investigação em Políticas Económicas da Universidade do Minho, 2011.

- CASTEL, Robert - *Les métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*. Paris : Fayard, 1995. ISBN 9782213664101.
- CORDEIRO, António Menezes - *Direito do Trabalho, I – Direito Europeu, Dogmática, Direito Coletivo*. Coimbra: Almedina, 2019. ISBN 978-972-40-7684-3.
- COSTA, Hermes Augusto - «From Europe as a model to Europe as austerity: the impact of the crisis on Portuguese trade unions». *Transfer: European Review of Labour and Research*, Vol. 18, n.º 4 (2012): 397-410.
- COSTA, Hermes Augusto, DIAS, Hugo, e SOEIRO, José - «As greves e a austeridade em Portugal: Olhares, expressões e recomposições». *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 103 (2014): 173-202. ISSN (on-line) 2182-7435.
- COSTA, Hermes Augusto - *Discursos e Protestos Sindicais e Sociais em Contexto de Austeridade: uma Oportunidade Perdida Para a Construção de Territórios Identitários Comuns?* Comunicação apresentada no IX Congresso Português de Sociologia | Portugal – Território de territórios, Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 6-8 de julho de 2016.
- COSTA, Isabel da e REHFELDT, Udo - «La négociation collective transnationale d’entreprise». *Mondialisation et recomposition des relations professionnelles*. Toulouse : Octares Éditions, 2010.
- CROUCH, Colin - *Industrial Relations and European State Traditions*. Oxford: Oxford University Press, 1993. ISBN 9780198279747.
- CRUCES, Jesús *et al.* - «Impact of the euro crises on wages and collective bargaining in southern Europe – a comparison of Italy, Portugal and Spain». Em *Wage bargaining under the new European Economic Governance*, pp. 93-137. Bruxelas: Etui, 2017. Disponível na internet :<https://www.etui.org/sites/default/files/Chapter%203%20Impact%20of%20the%20euro%20crisis%20Cruces%20%20%20C3%81lvarez%20Trillo%20Leonardi.pdf>.
- DAMASCENO, António – *A Flexibilidade nas Empresas*. Lisboa : Edições Sílabo, 2008. ISBN 9789726184997.
- DORNELAS, António, coord., *et al.* - *Livro Verde sobre as Relações Laborais*. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2006.
- DORNELAS, António, coord., *et al.* - *Emprego, Contratação Colectiva de Trabalho e Protecção da Mobilidade Profissional em Portugal*. Lisboa: Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2011.
- DRAY, Guilherme, coord., *et al.* - *Livro Verde sobre as Relações Laborais*. Lisboa: Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, 2016.
- ESTANQUE, Elísio e FERREIRA, António Casimiro - *O Sindicalismo Português e a Nova Questão Social: crise ou renovação?* Coimbra: CES/Almedina, 2011. ISBN 97897240440989.

- Enquête européenne des entreprises sur les risques nouveaux et émergentes (ESENER)*: Agence européenne pour la sécurité et la santé au travail, 2009. Disponível na internet: <https://visualisation.osha.europa.eu/esener/fr/survey/overview/2009>.
- FALKNER, Gerda *et al.* - *Complying with Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. ISBN 9780511491931.
- FERNANDES, António Monteiro - «A Reforma laboral de 2012: observações em torno da lei 23/2012». *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 72, vol. II/III (abril/set. 2012): 551-552. ISSN 0870-8118. Disponível na internet: <https://portal.oa.pt/publicacoes/revista-da-ordem-dos-advogados-roa/ano-2012/ano-72-voliiii-abr-set-2012/doutrina/>.
- FERRERA, Maurizio - *The Boundaries of Welfare. European Integration and the New Spatial Politics of Social Solidarity*. Oxford: Oxford University Press, 2005. ISBN 978-0199284672.
- FERRERA, Maurizio - «The ‘southern model’ of welfare in social Europe», *Journal of European Social Policy*. Volume 6, Issue 1 (1996). ISSN (online) 14617269. Disponível na internet: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/095892879600600102>.
- FERRERA, Maurizio - *Why we need a European Social Union. A free standing political justification*. Sciences Po LIEPP Working Paper, n.º 95 (2019-11-04). Disponível na internet: <https://hal-sciencespo.archives-ouvertes.fr/hal-03541366/document>.
- GOMES, Júlio Manuel Vieira - «Algumas Reflexões Sobre as Alterações Introduzidas no Código do Trabalho pela Lei N.º 23/2012 de 25 de Junho». *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 72 (abril/set. 2012): 575-617. ISSN 0870-8118. Disponível na internet: <https://portal.oa.pt/upl/%7B40d78a50-3ecd-41a1-a4b1-a298f00f043d%7D.pdf>.
- GONÇALVES, Albertino - *Imagem e Clivagens*. Porto: Afrontamento, 1996. ISBN 9789723604016.
- HESPANHA, Pedro e CALEIRAS, Jorge - *O labirinto das políticas de emprego*. Cadernos do Observatório. N.º 10 (Mar-2017). Coimbra : Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado da Universidade de Coimbra. Disponível na internet : <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/41133/1/O%20labirinto%20das%20pol%c3%adticas%20de%20emprego.pdf>.
- HIRSCHMAN, Albert - *Exit, Voice, and Loyalty: Responses to Decline in Firms, Organizations, and States*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1970. ISBN 9780674276505.
- INTERNATIONAL Labour Organization - *Decent Work and the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Switzerland: Department of Communication and Public Information, s/d. Disponível na internet: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/event/wcms\\_667247.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/event/wcms_667247.pdf)

- JACQUES, Caroline da Graça - *Trabalho decente e responsabilidade social empresarial nas cadeias produtivas globais: o modelo fast fashion em Portugal e no Brasil*. Tese de doutoramento, Florianópolis, UFCS, 2015. Disponível na internet: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/135124/334499.pdf?sequence=1>.
- JOBERT, A., GUARRIELLO, F. e HEIDLING, E. - «Le dialogue social territorial en Europe: Perspectives comparatives». L. Duclos, G. Groux, O. Mériaux, dir., *Les nouvelles dimensions du politique, relations professionnelles et régulations sociales*, pp. 217-230. Paris: LDG, 2009. ISBN 9782275028224.
- KEAY, Douglas - «No such thing as society». *Woman's Own*, 23 setembro, 1987. Disponível na internet: <https://www.margaretthatcher.org/document/106689>.
- KERSCHEN, Nicole e ROUSSEL-VERRET, Isabelle - «Stratégie européenne pour l'emploi et dialogue social. Vers la construction d'un modèle social européen de relations professionnelles». *Lien Social et Politiques*, N.º 56, Automne (2006): 165-177. ISSN (on-line): 1703-9665. Disponível na internet: <https://www.erudit.org/fr/revues/lsp/2006-n56-lsp1617/014979ar.pdf>.
- LEITE, Jorge - «A Reforma Laboral em Portugal». *ULP LAW Review – Revista da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto*, v. 3, n.º 3 (2013): 2-37. ISSN 2184-1020. Disponível na internet: <file:///Users/fatimamariano/Downloads/3880-Texto%20do%20artigo-12807-1-10-20131017.pdf>.
- LEHNDORFF, Steffen *et al* - *Rough waters European trade unions in a time of crises*. 2.ª Ed. Bruxelas: ETUI, 2019. ISBN 978-2-87452-441-7.
- LIVRO Verde Sobre o futuro do Trabalho*. Lisboa: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, 2021.
- LIMA, Maria da Paz Campos - *O desmantelamento do regime da negociação coletiva em Portugal, desafios e alternativas*. Cadernos do Observatório, n.º 8 (setembro 2016): 1-52.
- LIMA, Maria da Paz Campos, e MARTIN ARTILES, Antonio - «Descontentamento na Europa em tempos de austeridade: Da ação coletiva à participação individual no protesto social». *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 103 (2014): 137-172. ISSN 2182-7435.
- LIMA, Maria da Paz Campos - «Portugal: reforms and the turn to neoliberal austerity». Em Torsten Müller, Kurt Vandaele and Jeremy Waddington, eds., *Collective bargaining in Europe: towards an endgame*, pp. 483-504. Volume III. Bruxelas: ETUI, 2019.
- LIMA, Marinús Pires de - «Reflexões sobre a negociação colectiva e a Concertação social em Portugal». Em António Dornelas e José Madureira Pinto, coord., *A reforma do Pacto Social*, 301-374. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2000. ISBN 972-27-1034-6.

- LOCKWOOD, D. - «Integração social e integração sistémica». Em G. K. Zollschan & W. Hirsh, eds., *Explorations in Social Change*, 244-257. London: Routledge & Kegan Paul, 1964. ISBN 9780710023483.
- LOPES, Ernâni Rodrigues - «Concertação Social e Política Económica. O caso português». *Os Acordos de Concertação Social (I Estudos)*, 19-89. Lisboa: CES, 1993. ISBN 972-95-818-1-9.
- LUCENA, Manuel Lucena - «Reflexões sobre a queda do regime salazarista e o que se lhe seguiu». *Análise Social*, vol. XXXVII (162), 2002, pp. 7-46. ISSN (on-line) 2182-2999.
- MACEY, Anne et. al. - *Les relations industrielles en Europe face aux défis de l'emploi*. Bruxelas: Comissão Europeia, 2016, pp. 11-12. Disponível na internet: <http://confrontations.org/wp-content/uploads/2016/07/2016-06-24-Rapport-Relations-industrielles-en-Europe.pdf>
- MARQUES, Maria Manuel Leitão, e FERREIRA, António Casimiro - «A Concertação Económica e Social: a Construção do Diálogo Social em Portugal». *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 31 (março de 1991): 11-41. ISSN 2182-7435.
- MARTINS, David Carvalho - «A crise e o direito do trabalho (2011-2014)». *Direito e Justiça*, v. 1., n.º Especial (2015): Estudos dedicados ao Professor Doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier: 565-615. Disponível na internet: <https://revistas.ucp.pt/index.php/direitoejustica/issue/view/613>. Consultado em 30.04.2022. ISSN 0871-0376.
- MEARDI, Guglielmo - «Les relations professionnelles européennes sous pression internationale. Une comparaison de six pays». *La Revue de l'IREs*, n.º 74 (2013/3) : 35-60. Disponível na internet: <https://www.cairn.info/revue-de-l-ires-2012-3-page-35.htm> .
- MEARDI, Guglielmo - «Trade unions and precariat in Europe: Representative claims». *European Journal of Industrial Relations*. Vol. 27(1) (2021): 41–58. ISSN 0959-6801.
- MONTEIRO, Luís Miguel - «O acórdão n.º 602/2013 do Tribunal Constitucional e as fontes de regulação do contrato de trabalho». *Direito e Justiça*, vol. 2, n.º Especial (2015): Estudos dedicados ao Professor doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier: 411-429. ISSN 0871-0376.
- MOREIRA, Teresa Coelho - «Crise e Direito do trabalho: um breve olhar sobre a atual função do Direito do trabalho». *Direito e Justiça*, v. 3. n.º Especial (2015): Estudos dedicados ao Professor Doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier: 541-566. ISSN 0871-0376. Disponível na internet: <https://revistas.ucp.pt/index.php/direitoejustica/issue/view/615>.
- NASCIMENTO, André Pestana, e FERREIRA, Susana Bradford - «As recentes alterações ao Código do Trabalho e ao Código Contributivo – Algumas Notas». *Actualidad Jurídica Uriá Menéndez*, n.º 53 (2919): 69-81. ISSN 2174-0828.

- ORGANIZAÇÃO Internacional do Trabalho - *Trabalho Digno em Portugal 2008-18. Da crise à recuperação*. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho, 2019. Disponível na internet: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_647524.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_647524.pdf) .
- PERNOT, Jean-Marie - «Portugal: du précarat à la tentation de l'exil». *Chronique Internationale de l'IRS*. N.º 133 (nov. 2011) : 74-84. ISSN (on-line) 2553-825X. Disponível na internet : <http://www.ires.fr/index.php/publications/chronique-internationale-de-l-ires/item/3634-portugal-du-precarat-a-la-tentation-de-l-exil>.
- PINTO, Mário - «Os últimos anos da década de 80 e a entrada na década de 90, em Portugal. Ensaio sobre a Concertação Social e a mudança de paradigma sindical e social». Em Marcelo Rebelo de Sousa *et al.*, *Portugal em Mudança. Ensaio sobre a Actividade do XI Governo Constitucional*. [Lisboa]: Presidência do Conselho de Ministros, 1991. ISBN 972-27-0488-5.
- PLANO Nacional de Emprego*. Lisboa: 13 de abril de 1998.
- POCHET, Philippe - *À la recherche de l'Europe Sociale*. Paris: PUF, 2019. ISBN 97821302626169.
- POLANYI, Karl – *A grande transformação*. Coimbra: Almedina, 2012. ISBN 9780374965136.
- POMANO MARTÍNEZ, Pedro - *Direito do Trabalho*. 10.ª edição. Coimbra: Almedina, 2022. ISBN 978-989-40-0392-2.
- PORTUGAL, Pedro, e VILARES, Hugo - «Sobre os sindicatos, a sindicalização e o prémio sindical». *Banco de Portugal. Boletim Económico* (Inverno 2013): 65-76. ISSN (online) 2182-0368.
- PROGRAMA do XXI Governo Constitucional. 2015-2019*. Disponível na internet: <https://www.portugal.gov.pt/ficheiros-geral/programa-do-governo-pdf.aspx> .
- RAMALHO, Maria do Rosário Palma - *Tratado do Direito do Trabalho – Parte III – Situações Laborais Coletivas*. 3.ª edição. Coimbra: Almedina, 2020. ISBN 9789724084565.
- RAMALHO, Maria do Rosário Palma - *Tratado de Direito do Trabalho – em particular Parte II – Situações Laborais Individuais*. 8.ª edição. Coimbra: Almedina, 2021. ISBN 978-972-40-9855-5.
- REIS, João Pena dos, coord., *et al.* - *O Tempo de Trabalho. Jurisdição Trabalho e da Empresa*. Colecção de Formação Inicial. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014. Disponível na internet: <https://cej.justica.gov.pt/LinkClick.aspx?fileticket=uy2UdAUodI%3D&portalid=30>.
- REGO, Raquel, e BOAVIDA, Nuno - *Globalização e Acção Sindical*. Cadernos do Instituto Ruben Rolo, 3. Lisboa: Fundação Ebert, 2004.

- REGO, Raquel *et al.* - «Os sítios na internet dos sindicatos portugueses: navegação à vista?». *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 73 (2013): 93-110. ISBN 4902778931905. Disponível na internet: <https://journals.openedition.org/spp/1353>.
- REGO, Raquel *et al.*, coord. - *Relatório – Resultado do inquérito sobre a representatividade das organizações sindicais e de empregadores*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2021.
- RIBEIRO, Vera da Conceição Pires - *Sindicalismo em Portugal: limites e desafios*, Relatório de Estágio em Sociologia, Porto, FLUP., 2013. Disponível na internet: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/71837/2/28590.pdf>
- RODRIGUES, Cristina, e MATOS, Conceição - «Formação inicial e contínua em Portugal: dinâmicas de transformação». Em *Formação Profissional em Portugal. Percursos e Desafios. Testemunhos*, 133-148. Lisboa: Caleidoscópio, 2019. ISBN 978-989-65-8596-9.
- RODRIGUES, Henrique Nascimento - «Os acordos de concertação social». Em António Barreto, org., *A situação social em Portugal*, 499-510. Lisboa: ICS-UL, 1996. ISBN 978-972-671-043-1.
- RODRIGUES, Maria João - «The open method of coordination as a new governance tool». In Mario Telò, ed., *L'evoluzione della governance europea*. N.º especial *Europe/Europe*, Roma, n.º 2-3 (2001): 96-107.
- SAGNIER, Laura, e MORELL, Alex, coord. - *Os jovens em Portugal, hoje. Quem são, que hábitos têm, o que pensam e o que sentem*. Estudos da Fundação. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2021.
- SANTOS, Carlos Miguel Vieira dos - *As Greves Gerais em Portugal entre 2011 e 2014*. Dissertação de mestrado, Lisboa, Instituto Universitário de Lisboa, 2019. Disponível na internet: [https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/19469/4/master\\_carlos\\_vieira\\_santos.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/19469/4/master_carlos_vieira_santos.pdf).
- SILVA, Manuel Carvalho, coord. geral, CARLOS, Arménio, e NUNES, Américo - *Contributos para a história do movimento operário sindical. Das raízes até 1977*. 1.º vol. [S.l.]: CGTP-IN: IBJC-Instituto Bento Jesus Caração, 2011. ISBN 978-989-8430-01-1.
- SILVA, Victor Paulo Gomes da - *A evolução da intersindical nacional/CGTP-IN no quadro socio-económico e político português: do 25 de Abril ao VI Congresso*. Dissertação de mestrado, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 1992. Disponível na internet: <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/22331>.
- SILVA, Viviana Lestre da – *O Novo Acordo de Concertação Social para 2012 na Ordem Jurídico-Económica Nacional. A Erosão dos Artigos 58.º e 59.º da Atual Constituição da República Portuguesa*. Dissertação de Mestrado em Direito, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 2013. Disponível na internet: <https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/259/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf> .

- SIMÕES, Isabel Maria Gomes Ribeiro – *Crise Financeira e o Direito do Trabalho*. Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais, Lisboa, Universidade de Lisboa, 2018. Disponível na internet: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/49817/1/ulfd0149042\\_tese.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/49817/1/ulfd0149042_tese.pdf).
- TÁVORA, Isabel e GONZÁLEZ, Pilar - «The reform of joint regulation and labour market policy during the current crisis: national report on Portugal». Em Aristeia Koukiadaki, Miguel Martínez Lucio, Isabel Távora, *Joint regulation and labour market policy in Europe during the crisis*, pp. 321-393. Brussels: ETUI, 2016. ISBN 978-2-87452-395-3. Disponível na internet: <https://www.etui.org/publications/books/joint-regulation-and-labour-market-policy-in-europe-during-the-crisis>.
- VIEGAS, José Manuel Leite - *Comunicação: Associativismo, cidadania e espaço público*, 2006. Disponível na internet: <https://www.smmpt.pt/wp-content/intervencaooprofiteviegas.pdf>.
- VISSER, J. e KAMINSKA, M. E. - «La mondialisation et la gestion du changement dans le monde du travail». *Dialogue de haut niveau sur le modèle social européen*. Turin: 1.<sup>er</sup>-3 juillet 2008.
- VISSER, Jelle - *Industrial relations in Europe 2008*. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities, 2009. Disponível na internet: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/ee5602eb-4ab7-41fc-9873-0e7caf7e8de9>.
- VISSER, Jelle - «What happened to collective bargaining during the great recession?». *IZA Journal of Labor Policy*, Vol. 5, Article number: 9 (2016). Disponível na internet: <https://doi.org/10.1186/s40173-016-0061-1>.
- WELTZ, Christian *et al.* - *Industrial relations: Developments 2015-2019*. Luxemburgo: Eurofound, 2020. Disponível na internet: [https://www.eurofound.europa.eu/sites/default/files/ef\\_publication/field\\_ef\\_document/ef20023en.pdf](https://www.eurofound.europa.eu/sites/default/files/ef_publication/field_ef_document/ef20023en.pdf).
- XAVIER, Bernardo da Gama Lobo *et al.* - *Manual de Direito do Trabalho*. 4.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Rei dos Livros, 2020. ISBN 978-989-56-5013-2.

### Sítios na internet

[www.ces.pt](http://www.ces.pt) – Conselho Económico e Social  
[www.dre.pt](http://www.dre.pt) – Diário da República Eletrónico  
[www.ugt.pt](http://www.ugt.pt) – União Geral dos Trabalhadores

### Entrevistas

Carlos Silva, antigo secretário-geral da UGT. Entrevista realizada em 27 de janeiro de 2022.

Carvalho da Silva, antigo secretário-geral da CGTP. Entrevista realizada em 31 de março de 2022.

João Proença, antigo secretário-geral da UGT. Entrevista realizada em 2 de abril de 2022.

João Vieira Lopes, presidente da CCP. Entrevista realizada em 8 de abril de 2022.

José António Vieira da Silva, antigo Ministro da Economia do Trabalho e Solidariedade Social. Entrevista realizada em 28 de abril de 2022.

José Silva Peneda, antigo Presidente do Conselho Económico e Social. Entrevista realizada em 19 de fevereiro de 2022.

Maria João Rodrigues, antiga Ministra do Emprego. Entrevista realizada em 18 de fevereiro de 2022.

Paula Agapito, antiga secretária-geral do CES. Entrevista realizada em 2 de março de 2022.



## ÍNDICE REMISSIVO

- A**cordos de Empresa | 45, 46, 355, 359, 362  
Acordo Tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social em Portugal | 107, 185-186, 221, 267-268, 335  
ADSE | 111, 342  
Agapito, Paula | 390, 399-400, 402, 423  
Albuquerque, Maria Luís | 160, 256  
André, Maria Helena | 152, 187, 200, 292, 329, 380  
Autoridade para as Condições do Trabalho | 138, 148, 150, 193, 197, 223, 262, 293, 330, 331-332, 359
- B**anco Central Europeu | 36, 147, 160, 162, 175, 191, 357, 403, 415  
Barreto, Álvaro | 105  
Barroso, Durão | 50, 64, 98-99, 104, 118, 123, 140, 149, 165, 216  
Bloco de Esquerda | 101, 160, 174, 177, 194, 212, 371-373, 403  
Boletim do Trabalho e Emprego | 193, 241
- C**aderneta Individual de Competências | 110, 316-317  
Camarinha, Isabel | 181  
Carlos, Arménio | 168, 203-204, 206-207, 209, 212, 228, 238, 239, 256, 278, 282, 302-303, 320, 360-361, 363  
Catálogo Nacional de Qualificações | 110, 130, 316, 318, 321  
CDS-PP | 50, 98, 118, 149, 160, 169, 174, 190, 194, 198, 209, 234, 245, 296, 371-373, 408  
Centeno, Mário | 174  
Centro de Relações Laborais | 130, 193, 226, 235, 242, 347, 381-382, 390, 401  
CGTP-IN | 52, 56, 70-71, 73-74, 77-81, 84-86, 89, 92-95, 97, 101, 103, 108, 110, 112-113, 123, 134, 143-144, 150, 160-161, 166-168, 170, 177-178, 181, 199, 201, 203, 206, 209-212, 221, 228, 239, 256-257, 266, 272, 278, 282, 288, 292, 296, 302-303, 329, 349, 353, 359-361, 363, 368, 382-383, 400-401, 403-404, 410, 413-414, 420
- VI Congresso | 77
  - XXII | 166
  - XIII | 181
  - XXIV | 181
- Código do Trabalho | 45, 50, 52, 98-99, 101, 105, 106-107, 109-110,

140, 186-188, 193, 196-198, 209, 215-218, 220-221, 224-225, 232, 243-244, 251-254, 257-258, 261, 263-265, 267, 269, 285, 287-288, 293, 313-314, 326-328, 335, 340, 354, 356, 359, 361, 367, 375, 378, 413

Coelho, Pedro Passos | 153, 160, 164-166, 169-170, 173, 175, 190, 194, 198, 207, 235, 254, 274, 296, 307, 319, 358, 382-383, 402, 413

Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego | 166, 185, 190, 203, 234, 239, 273, 276, 303, 306, 319, 322, 336, 382

Comunidade Económica Europeia | 10, 36, 72, 75

- Tratado de Adesão | 75

Concertação Social | 18-19, 21, 38, 50, 56, 69-73, 75-76, 78-84, 86-90, 95-99, 104, 106, 110, 112-114, 116-117, 121, 123-125, 128, 132-134, 136, 138-141, 144-146, 148, 170, 184-185, 189, 194, 197, 199, 203, 209-215, 220, 227-228, 230, 234-235, 238, 245, 247-248, 254-256, 259, 264-267, 274, 277, 281, 284, 286-287, 290, 296, 309, 316, 324-325, 333-334, 337, 349, 351, 359, 361, 363, 368-370, 374, 378, 380, 382-385, 389-391, 393-400, 402-416, 419, 422, 424, 427

- Acordo Económico e Social (1990) | 80-81, 89, 112, 115, 119, 120, 125, 132-134, 136, 138, 143

- Acordo de Concertação Estratégica 1996-1999 | 91, 112, 117-120, 124, 131, 138, 140-141, 216, 226, 381

- Acordo de Concertação de Curto Prazo (1996) | 89, 91, 112, 117, 120, 124, 126, 133, 136, 138, 140-141

- Acordos de Concertação (2001) | 96-97, 112, 124, 127, 131, 137-138, 140, 142

- Comissão Permanente de Concertação Social | 13, 15, 56, 82-83, 85-87, 95-96, 99, 100-104, 108, 113, 127, 131, 136, 139-147, 166, 190, 200-201, 203, 206-214, 218-230, 235-238, 248-249, 254, 256-257, 259-266, 270, 273, 276-277, 281-282, 285, 287-288, 290, 292, 295-297, 301-303, 307-309, 312-317, 319, 322-328, 330, 337, 353, 360-361, 363, 368-369, 374, 376-384, 386, 394, 390-391, 394-407, 409-412, 415

- Conselho Permanente de Concertação Social | 69, 72, 74, 76-79, 83, 114, 139, 143-144

Confederação dos Agricultores de Portugal | 78, 81, 84-85, 94, 98, 112-113, 185, 234, 383

Confederação do Comércio e Serviços de Portugal | 78, 81, 92, 94, 98, 112-113, 146, 168, 185, 204, 206, 256-257, 350, 361, 369, 383, 390-391, 404-405

Confederação Europeia de Sindicatos | 34, 159, 243, 370, 387, 415

Confederação da Indústria Portuguesa | 73, 78, 81, 94, 108, 112-113, 185, 187, 200, 209, 362-363, 383-384

Confederação dos Sindicatos Independentes | 104

Confederação do Turismo Português | 104, 113, 185, 256, 383

- Conselho Económico e Social | 82-83, 86, 147, 196, 224, 256, 360, 378, 382, 390, 397-399
- Conselhos de Empresa Europeus | 31-32, 378-379
- Conselho Nacional de Rendimentos e Preços | 70-72
- Conselho Nacional do Plano | 70-72
- Conselho Nacional de Solidariedade e Segurança Social | 98, 122
- Contrato Coletivo de Trabalho | 57, 233, 355, 359, 362
- Contrato Social para a Competitividade e o Emprego | 104
- Contrato Social para a Modernização | 75-76, 78, 80
- Correia, Ângelo | 153
- Costa, António | 170, 174, 175, 177, 180, 182, 194-198, 209, 258, 367, 371, 374, 409, 413
- Couto, José Manuel Torres | 71, 78, 80, 86-87
- Cunha, Campos e | 105
- Cunha, Falcão e | 87
- D**âmaso, Lucinda | 169, 181, 206, 277, 361, 384
- Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho | 197, 366
- E**anes, Ramalho | 70, 75
- Emprego | 22, 24, 28, 34-35, 37-38, 41-43, 48, 51-52, 54, 59, 62-63, 69, 75, 77, 84, 87-90, 92-94, 96-97, 102, 104, 106-107, 114, 117-118, 121, 125-128, 131, 142-143, 146, 152, 164, 167, 169, 180-182, 186-189, 191-194, 196-198, 205-206, 212, 220, 222-223, 226, 228-229, 231, 234, 237, 242-245, 257, 259, 263, 267, 270-273, 275-276, 281, 287-299, 301-318, 320-321, 333, 339, 341, 354, 357, 362, 368, 374, 380, 383, 406-407, 416-417, 419, 422-423, 426-427
- Estratégia Europeia para o Emprego | 37, 97, 127
  - Pacto para o Emprego | 201, 227-228, 292, 380-381, 406
  - Plano Nacional de Emprego | 86, 95, 97, 127
- Eurofound | 40-41, 43, 56, 61
- F**élix, Bagão | 98, 107
- Formação Profissional | 38, 75, 83, 100, 120, 125-128, 131, 141-142, 188, 191-192, 220, 224-226, 232, 287, 294, 296-299, 304, 309, 313-316, 318-323, 325-326, 333, 335, 376-377, 380, 406-407, 410
- Acordo bilateral sobre a Formação Profissional | 109
  - Acordo de Política de Formação Profissional | 83-84, 109, 112, 125, 128, 131
  - Acordo para a Reforma da Formação Profissional | 109, 113, 128, 131, 313, 316
  - Reforma da Formação Profissional | 109-110, 113, 128, 131, 188, 313, 316
- Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho | 250-251, 306
- Fundo de Garantia Salarial | 170, 181
- Fundo Monetário Internacional | 34, 72, 147, 154, 160, 164, 173, 255, 357, 360, 396, 415
- G**aspar, Vítor | 160, 164
- Governo do Bloco Central | 72, 74
- Guterres, António | 38, 50, 88, 96, 98, 117-118, 140, 142, 149, 216

**I**ndexante de Apoios Sociais | 109-110, 123, 193, 199, 271, 275, 297

Iniciativa Novas Oportunidades | 130-131

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho | 136-138

Instituto do Emprego e Formação Profissional | 125-126, 148, 288, 294, 301, 303, 305, 309, 315, 318, 320-321, 324, 375, 380

Inspeção do Trabalho | 75, 138, 150

**J**uventude Social-Democrata | 153

**L**ei de Enquadramento Orçamental | 170

Lima, António Pires de | 160, 207

Livro Branco das Relações Laborais | 106, 218-219

Livro Verde das Relações Laborais | 106, 195, 198, 217, 259-261, 356, 363, 419

Livro Branco dos Serviços de Prevenção das Empresas | 137

Lopes, Ernâni | 73-74

Lopes, João Vieira | 168, 204, 206, 256, 350, 361, 369, 390, 404

Lopes, Santana | 104, 118, 123, 140

**M**ecanismo Equivalente | 241, 250-251

Moura, Pina | 94

**N**egociação Coletiva | 21, 29, 31-32, 38, 42, 44, 50, 52, 56-57, 60-62, 76-77, 79, 82-83, 86, 89-90, 93, 96, 100-101, 103, 105-106, 111, 119, 132-133, 146, 159, 161, 167, 179, 185, 189, 196, 213, 217-219, 220, 222-223, 229, 233, 236, 241-244,

246, 259-260, 262-263, 298, 336, 343, 345, 351, 353-354, 356-357, 360, 363, 366-370, 385, 393-395, 398-399, 404, 409-410, 412-413, 416, 427

Nogueira, Fernando | 88

**O**rçamento do Estado | 148, 178, 195, 205-206, 211, 236, 273, 276, 315, 338, 373, 385, 406

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico | 34, 44, 48, 57

Organização Internacional do Trabalho | 132, 135, 142, 147, 175, 223, 265, 329, 331-332, 334, 362, 379-380, 393, 415-417, 419, 423-425, 427

Organização Mundial do Comércio | 153

Organização das Nações Unidas | 152, 416

**P**arceiros Sociais | 18, 30, 35, 38-41, 44-45, 51, 53, 55, 67, 80-85, 87-92, 95, 97-98, 104, 107-108, 110, 116, 121-125, 127, 136-137, 140-141, 143-147, 161, 195, 197, 199-201, 210-211, 214, 218-219, 221, 223, 226-228, 230-231, 233, 235, 237, 241-242, 245, 250, 254-255, 257, 260-262, 265, 267, 272, 277, 279, 282, 284-285, 287, 291, 299, 301-304, 308, 312-314, 317-318, 321, 323-326, 329-330, 332-333, 352, 360-361, 363, 370, 378-384, 387, 389-391, 394, 397-398, 401, 404, 406, 408-410, 412, 417

Partido Comunista Português | 101, 174, 194, 373, 401, 403

Partido Socialista | 74, 88, 96, 101, 105, 112-113, 117-118, 123, 152, 160, 169-170, 174, 181-182, 186-

- 187, 190, 194-198, 202, 217, 234, 245, 258, 350, 354, 367, 371-374, 383-384, 390, 404, 408
- Partido Social-Democrata | 50, 74-75, 77, 88, 98, 112-113, 117-118, 149, 153, 160, 169, 174-175, 190, 194, 198, 209, 234, 245, 258, 296, 371-373, 408
- Pedroso, Paulo | 101
- Peneda, Silva | 382, 398, 400, 402, 421
- Pereira, Álvaro Santos | 160, 166, 203, 255
- Pinho, Manuel | 151
- Pires, João de Deus Gomes | 152
- Plano de Ajustamento Económico e Financeiro | 207, 255, 336, 406
- Plano Nacional de Ação para a Prevenção | 137
- Plano Nacional de Emprego | 86, 95, 97, 127
- Plano de Recuperação e Resiliência | 372, 374, 376
- Políticas Ativas de Emprego | 92-94, 96, 126, 142, 186, 189, 191-192, 197, 229, 267, 288, 291, 293-294, 297, 300-303, 306-307, 309-311, 316, 320, 333, 380, 383, 407
- Programa de Estabilidade e Crescimento | 106, 155, 159-160, 173, 187-188, 227, 234, 270, 272, 372, 406
- Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado | 111
- Programa de Correção Estrutural do Défice Externo e do Desemprego | 79
- Programa Novas Oportunidades | 109, 130-131, 188, 192
- Centros Novas Oportunidades | 130, 296, 316, 317-320, 322
- Programa de Recuperação Financeira e Económica | 74
- Programas de Reestruturação Sectoriais | 120
- Política de rendimentos | 69, 74-78, 85-88, 92, 94, 104-105, 112, 114-116, 118-119, 126, 140-141, 145, 194, 198-199, 201, 206-207, 209, 214-215, 350, 353, 369, 380
- Proença, João | 73, 87, 96, 139, 152, 161, 166, 200-201, 203-204, 218, 226-228, 230, 235, 238-239, 255, 273-274, 288, 291-292, 296, 301-302, 314, 316, 320, 323-324, 329, 353, 360, 368, 381, 394, 399, 401, 402, 407, 421
- Q**uadro Nacional de Qualificações | 110, 317
- R**ecomendação sobre Política de Rendimentos para 1987 | 112, 119
- Recomendação sobre Política de Rendimentos para 1987 | 119
- Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências | 129-131
- Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais | 136
- Relvas, Miguel | 153, 161
- Remuneração Mínima Mensal Garantida | 117-118, 143, 194-195, 200, 203, 206-207, 210-212, 214, 228, 258, 286, 324, 337, 345-346, 348, 350, 369, 408-409, 412
- Acordo sobre a fixação e evolução da Remuneração Mínima Mensal Garantida | 110, 113, 118-119, 199
- Rendimento Mínimo Garantido | 90, 95, 99, 121, 383
- Rendimento Social de Inserção | 99, 296, 318, 375
- Rodrigues, Maria João | 88, 94, 162, 352, 395, 419
- Rodrigues, Maria de Lurdes | 111, 150

Salário Mínimo Nacional | 74, 85, 89, 99, 109-110, 116, 123, 188, 194, 199, 201-202, 207-208, 257, 349-350, 353, 361, 390, 395, 402, 408

Segurança, higiene e saúde no trabalho | 97, 132, 134-138, 141-143, 294, 326, 329

- Acordo de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho | 84, 112, 135, 138
- Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012 | 138, 329
- Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho | 138

Segurança Social | 50, 69, 74, 79, 83, 87-88, 90, 92-93, 95, 97-99, 104, 107-108, 114, 116-117, 120-124, 132, 140-141, 188, 190, 198-199, 222, 225, 229, 232, 236, 244, 266-269, 272-273, 275-288, 292-293, 295-296, 301-302, 307, 316, 320, 335, 341-344, 375, 388, 391

- Acordo sobre as linhas estratégicas da reforma da Segurança Social | 107, 113, 123-124
- Acordo sobre a Reforma da Segurança Social | 107, 113, 123-124
- Código Contributivo | 124, 228, 268
- Conselho Nacional de Solidariedade e Segurança Social | 98, 122
- Lei de Bases da Segurança Social | 98-99, 123, 236, 277-279
- Livro Branco da Segurança Social | 121
- Livro Verde da Segurança Social | 96

Seguro, António José | 169-170

Sampaio, Jorge | 89, 98, 101

Santos, Teixeira | 151-152, 160

Silva, Aníbal Cavaco | 74-77, 85-89, 117, 139-140, 150, 160, 170, 174

Silva, Carlos | 169, 181, 206-207, 210, 212, 249, 252, 255, 325, 353, 384, 390, 394, 400-401, 403, 407, 419

Silva, José António Vieira da | 109, 151-152, 174, 186, 188, 194-196, 199, 209, 212, 217, 219-220, 270, 282, 284-285, 287, 291, 308-309, 325, 349, 351, 363, 384, 398, 423

Silva, Manuel Carvalho da | 161-162, 166-167, 201, 203, 218, 239, 292, 296, 349-350, 353, 368, 403, 420

Simões, Nogueira | 73

Sistema Nacional de Qualificações | 110, 296, 318, 325, 376

Sistema de Regulação de Acesso a Profissões | 110, 316, 318

Soares, Mário | 75, 181

Soares, Pedro Mota | 160, 190, 194, 277

Sócrates, José | 111, 140, 149-152, 159-160, 163, 170, 186-187, 198, 200, 202, 230, 290-291, 355, 380, 402

Sousa, Marcelo Rebelo de | 174, 178, 372

Subsídio de desemprego | 108, 110, 120, 189, 191-193, 266, 270-272, 275-276, 283, 286, 288, 298, 330, 375, 407

Taxa Social Única | 194-196, 207, 209-211, 235-236, 239, 273, 280, 288, 291, 296-295, 305, 363

Tribunal Constitucional | 101-102, 252, 338

Trindade, Carlos | 166

Troika | 19, 33, 36, 44-45, 50, 149, 165-170, 173, 177, 187, 190, 198, 202, 206, 208-209, 234-235, 237-

-239, 243-246, 249-250, 254, 256-258, 265, 273, 277, 296-297, 336, 357, 360-361, 365, 367, 382, 399, 403-404, 408, 413

- Memorando de Entendimento | 19, 35, 42, 44, 50, 147, 149, 160, 162, 187, 190, 202, 208, 234-235, 237, 239, 241-246, 250, 273, 274, 297, 306, 336-337, 396, 407

- Comissão Europeia | 19, 34, 36-37, 44, 64-65, 104, 147, 150-151, 160, 162, 165, 170, 175, 191, 219, 357, 372-373, 395, 403
- Zona Euro | 149-150, 154, 159

Vieira, Pedro Siza | 174, 371, 374

UGT | 50-52, 56, 69-80, 85-90, 92-104, 110-113, 134, 144-145, 150, 152, 159-161, 166-167, 169, 177, 181, 185, 190, 200-201, 203-208, 210, 212-213, 215, 219-229, 235-237, 242-246, 248-249, 255-257, 262, 266, 268, 272-275, 277-282, 285, 288, 291-293, 295-316, 323-332, 334, 337-344, 353, 360-361, 363-364, 368, 374, 376, 378-379, 381-390, 393-394, 398-401, 403-411, 414-415, 419, 421

- II Congresso | 71, 76
- III Congresso | 76
- IV Congresso | 78
- VIII Congresso | 96
- XI | 152, 406
- XII Congresso | 169, 181, 407
- XIII Congresso | 408
- XIV | 181, 409
- Secretariado Nacional | 72, 74-75, 78, 86, 89, 92-93, 100-103, 161, 167, 221, 405, 408-409

União Económica e Monetária | 36, 65, 81, 116, 162, 420

União Europeia | 17, 104, 136, 142, 151, 154, 165, 171, 174-176, 182, 211, 226, 258, 302, 322, 334, 371-372, 386, 396, 403, 405, 412, 419-420, 423, 425



## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Acordos de Concertação Social 1986-2007.....	112
Quadro 2 - Acordos sobre Salário Mínimo e Política de Rendimentos .....	119
Quadro 3 - Acordos sobre Segurança Social.....	124
Quadro 4 - Acordos sobre Formação e Emprego.....	131
Quadro 5 - Acordos sobre Condições de Trabalho .....	138

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Sistema de Regulação Socioeconómica Nacional.....	148
Figura 2 - Acordos de Concertação Social 2008-2021 .....	185



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução do PIB, 2008-2011 .....	153
Tabela 2 - Contas públicas, 2008-2011 .....	154
Tabela 3 - Taxas de desemprego em Portugal 2008-2015.....	171
Tabela 4 - Emigração 2011-2015 .....	172
Tabela 5 - Contas públicas 2012-2015.....	172
Tabela 6 - Evolução do PIB 2012-2015.....	173
Tabela 7 - Contas públicas 2016-2020.....	176
Tabela 8 - Evolução do PIB 2016-2020.....	176
Tabela 9 - Emigração 2015-2020.....	183
Tabela 10 - População estrangeira com estatuto legal em Portugal 2019 .....	183
Tabela 11 - Evolução da RMMG 2008-2020.....	345
Tabela 12 - Salários médios dos trabalhadores assalariados 2008-2020 ....	346
Tabela 13 - Diferenciais entre "salários médios" e "mínimos" 2008- 2020.....	346
Tabela 14 - Inflação 2008-2020 .....	348
Tabela 15 - Contratação Coletiva, 2009-2011.....	355
Tabela 16 - Negociação Coletiva 2012-2015.....	359
Tabela 17 - Processos de pré-avisos de greve 2012-2015.....	360
Tabela 18 - Negociação Coletiva de Trabalho 2016-2020.....	362
Tabela 19 - Processos de pré-avisos de greve 2016-2010.....	364
Tabela 20 - Atividade grevista em 2010-2020 .....	365
Tabela 21- Aumentos salariais da Contratação Coletiva 2008-2020 .....	366



# ÍNDICE GERAL

7	<b>PLANO DA OBRA</b>
9	<b>PREFÁCIO</b>
13	<b>ABERTURA</b>
17	<b>PREÂMBULO</b>
17	Notas prévias
19	Introdução
33	A Travagem das Relações Profissionais na Europa
44	Os sistemas de Relações Profissionais no Sul da UE e em Portugal

## PARTE I

69	<b>A CONCERTAÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL, DA CRIAÇÃO À MATURIDADE 1984-2008</b>
69	A evolução da Concertação Social em Portugal
114	Uma leitura temática dos contributos da Concertação Social

## PARTE II

145	<b>A CONCERTAÇÃO SOCIAL E AS CRISES (2008-2020)</b>
146	Modelo de Análise
149	Enquadramento contextual: nacional e internacional; político, económico e social
184	Os Acordos celebrados em Concertação Social
199	Análise dos processos de Concertação Social
371	Outros tópicos significativos

## PARTE III

393	<b>EPÍLOGO</b>
393	Balanço da Concertação Social e da participação da UGT nos seus processos
415	Um olhar sobre o futuro do Trabalho, a Concertação Social e o Sindicalismo

429	<b>CRONOLOGIA</b>
563	<b>ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS</b>
569	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>
591	<b>ÍNDICE REMISSIVO</b>
599	<b>ÍNDICE DE QUADROS</b>
599	<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b>
601	<b>ÍNDICE DE TABELAS</b>





Assinatura do Acordo de Política de Rendimentos - 1988

Créditos: UGT



Reunião do Conselho Permanente de Concertação Social - 1989

Créditos: UGT



Assinatura do Acordo entre as Confederações com Assento na Comissão Permanente de Concertação Social visando a Dinamização da Contratação Colectiva - 2005  
Créditos: D.R.



Assinatura do Acordo de Segurança Social - 2006  
Créditos: Ricardo Oliveira GPM



Reunião de Trabalho da Comissão Permanente de Concertação Social - 2012  
Créditos: D.R.



Assinatura do Acordo Tripartido Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego - 2012  
Créditos: D.R.



Audição do Comité Económico e Social Europeu (CESE) aos Parceiros Sociais - 2017  
Créditos: D.R



Assinatura do Acordo de Formação Profissional - 2021  
Créditos: D.R.